DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

Ano: 2024, nº 144

Disponibilização: quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Publicação: quinta-feira, 08 de agosto de 2024

Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

Desembargador Diógenes Barreto
Presidente

Desembargadora Ana Lúcia Freire de Almeida dos Anjos
Vice-Presidente e Corregedora

Rubens Lisbôa Maciel Filho
Diretor-Geral

CENAF, Lote 7 - Variante 2
Aracaju/SE
CEP: 49081-000

Contato
(79) 3209-8602
ascom@tre-se.jus.br

SUMÁRIO

Atos da Presidência / Diretoria Geral 2
Atos da Diretoria Geral 4
Atos da Secretaria Judiciária 4
01ª Zona Eleitoral 35
02ª Zona Eleitoral 38
04ª Zona Eleitoral 46
05ª Zona Eleitoral 59
06ª Zona Eleitoral 77
08ª Zona Eleitoral 88
09ª Zona Eleitoral 97
11ª Zona Eleitoral 101
12ª Zona Eleitoral 147
13ª Zona Eleitoral 165
14ª Zona Eleitoral 169

15ª Zona Eleitoral 170
16ª Zona Eleitoral 182
17ª Zona Eleitoral 197
18ª Zona Eleitoral 199
19ª Zona Eleitoral 217
21ª Zona Eleitoral 262
22ª Zona Eleitoral 269
23ª Zona Eleitoral 279
24ª Zona Eleitoral 280
26ª Zona Eleitoral 298
27ª Zona Eleitoral 303
28ª Zona Eleitoral 309
29ª Zona Eleitoral 311
30ª Zona Eleitoral 330
31ª Zona Eleitoral 338
34ª Zona Eleitoral 373
35ª Zona Eleitoral 374
Índice de Advogados 419
Índice de Partes 421
Índice de Processos 427

ATOS DA PRESIDÊNCIA / DIRETORIA GERAL

PORTARIA

PORTARIA 701/2024

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Rubens Lisbôa Maciel Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso XVI, da Portaria TRE/SE 389/2024;

Considerando o artigo 38 da Lei 8.112/1990, com a redação dada pela Lei 9.527/1997; o artigo 2º, §1º, da Portaria TRE/SE 1016/2023; e o Formulário de Substituição 1570403;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LUIZ FERNANDO BRITO DE CARVALHO, Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula 30923151, Assistente I, FC-1, da Coordenadoria de Auditoria Interna, que se encontra desempenhando suas atividades na Seção de Auditoria Geral, da Coordenadoria de Auditoria Interna, da Presidência, deste Regional, para, sem prejuízo das atribuições do cargo que ocupa, exercer a função comissionada de Chefe da Seção de Auditoria de Pessoal e Patrimônio, FC-6, da referida Coordenadoria, no período de 13 a 16/08/2024, em substituição a SILVÂNIA MARTINS DE SANTANA, em razão de afastamento da titular e impossibilidade do substituto designado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor(a)-Geral, em 07/08/2024, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA 695/2024 - DESIGNAR, EXCEPCIONALMENTE, REGISTRO DE GESTÃO (MARCUS CORRÊA)

Portaria 695/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, DESEMBARGADOR DIÓGENES BARRETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 do Regimento Interno;
Considerando o disposto na Portaria Nº 882/2017, publicada em 23/08/2017, que designa os responsáveis pela Conformidade dos Registros de Gestão deste Tribunal;
Considerando a impossibilidade de acesso ao SIAFI dos servidores ocupantes dos cargos de Assistente da Assessoria de Planejamento da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças e Assessor de Planejamento da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças;
RESOLVE:
Art. 1°. DESIGNAR, excepcionalmente, para desempenho da função de responsável pela conformidade de registro de gestão, o servidor MARCUS VINICIUS DE MORAIS CORRÊA, Coordenador Orçamentário, Financeiro e Contábil, no período de 22 a 26/07/2024.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22/07/2024.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por DIÓGENES BARRETO, Presidente, em 06/08/2024, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA 697/2024 - COMISSÃO DE REQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS ELEIÇÕES 2024

Portaria 697/2024
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Des. Diógenes Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso X, do Regimento Interno;
CONSIDERANDO a necessidade de requisição de veículos, junto a Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, nos termos da Lei 6.091, de 16/8/74, para auxiliar os Juízos Eleitorais em todo o Estado na realização das Eleições 2024;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os seguintes servidores para integrar a Comissão de Requisição de Veículos para as Eleições 2024:
Lafayette Franco Sobral Junior - Presidente;
Jorgivaldo dos Santos - Vice Presidente; e
Luiz Frank Ribeiro Lopes - Membro
Parágrafo Único. Presidirá a Comissão o servidor Lafayette Franco Sobral Junior e, em suas ausências e impedimentos, o servidor Jorgivaldo dos Santos.
Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por DIÓGENES BARRETO, Presidente, em 06/08/2024, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA 700/2024

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Rubens Lisbôa Maciel Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso XVI, da Portaria TRE/SE 389/2024;
Considerando o artigo 38 da Lei 8.112/1990, com a redação dada pela Lei 9.527/1997; o artigo 118 do Regulamento Interno da Secretaria do Tribunal; e o Formulário de Substituição 1571756;
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor CARLOS ALBERTO VIANA JUNIOR, Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula 3092351, Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos, FC-6, da Coordenadoria da Corregedoria Regional Eleitoral, deste Tribunal, para, sem prejuízo das atribuições do cargo que ocupa, exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral, CJ-1, no período de 06 a 08/08/2024, em substituição a CAMILA COSTA BRASIL, em razão de afastamento da titular.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06/08/2024.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Documento assinado eletronicamente por RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor(a)-Geral, em 07/08/2024, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATOS DA DIRETORIA GERAL

PORTARIA

PORTARIA 702/2024

A DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, XX, da Portaria TRE/SE 389/2024;
Considerando o disposto no artigo 2º da Resolução 23.323/2010, do Tribunal Superior Eleitoral;
Resolve:
Art. 1º. Publicar as diárias, concedidas no mês de julho de 2024, conforme relação em anexo.
TRE-SE-diarias-julho-2024.pdf
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ATOS DA SECRETARIA JUDICIÁRIA

INTIMAÇÃO

AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO(11526) Nº 0602093-13.2022.6.25.0000

PROCESSO	: 0602093-13.2022.6.25.0000 AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO (Aracaju - SE)
RELATOR	**: JUIZ TITULAR BRENO BERGSON SANTOS**
Parte	: SIGILOSO
ADVOGADO	: AUGUSTO SAVIO LEO DO PRADO (2365/SE)
Parte	: SIGILOSO
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO GARCIA LEITE SEGUNDO (11400/SE)
Parte	: SIGILOSO
ADVOGADO	: CHARLES ROBERT SOBRAL DONALD (5623/SE)
Parte	: SIGILOSO
ADVOGADO	: CRISTIANO MIRANDA PRADO (5794/SE)
Parte	: SIGILOSO
ADVOGADO	: DANILO GURJAO MACHADO (5553/SE)
Parte	: SIGILOSO
ADVOGADO	: FAUSTO GOES LEITE JUNIOR (2525/SE)

Parte : SIGILOSO
ADVOGADO : HARRYSSON OLIVEIRA DE JESUS (5818/SE)
Parte : SIGILOSO
ADVOGADO : JEAN FILIPE MELO BARRETO (6076/SE)
Parte : SIGILOSO
ADVOGADO : JOSE HUNALDO SANTOS DA MOTA (1984/SE)
Parte : SIGILOSO
ADVOGADO : JOSE HUNALDO SANTOS DA MOTA (1984/SE)
Parte : SIGILOSO
ADVOGADO : LORENA SOUZA CAMPOS FALCAO (5904/SE)
Parte : SIGILOSO
ADVOGADO : MARIANA MENDONCA LISBOA CARVALHO (14715/SE)
Parte : SIGILOSO
ADVOGADO : MARIANNE CAMARGO MATIOTTI DANTAS (11538/SE)
Parte : SIGILOSO
ADVOGADO : MARIO CESAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO (2725/SE)
Parte : SIGILOSO
ADVOGADO : MYLLENA MIRIAM FLORENCIO OLIVEIRA (13414/SE)
Parte : SIGILOSO
ADVOGADO : RODRIGO CASTELLI (152431/SP)
Parte : SIGILOSO
ADVOGADO : RODRIGO FERNANDES DA FONSECA (6209/SE)
Parte : SIGILOSO
ADVOGADO : ROMERITO OLIVEIRA DA TRINDADE (6375/SE)
Parte : SIGILOSO
Parte : SIGILOSO
Parte : SIGILOSO
Parte : SIGILOSO
Parte : SIGILOSO

Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
Aracaju (SE), 7 de agosto de 2024.

REFERÊNCIA-TRE	: 0602093-13.2022.6.25.0000
PROCEDÊNCIA	: Aracaju - SERGIPE
RELATOR	: BRENO BERGSON SANTOS

INTIMAÇÃO
De ordem, a Secretaria Judiciária INTIMA a PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL da decisão ID nº 11765153 proferida nos autos do processo em referência.
ACIR LEMOS PRATA JUNIOR
Servidor da Secretaria Judiciária

AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO(11526) Nº 0602093-13.2022.6.25.0000

PROCESSO : 0602093-13.2022.6.25.0000 AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO (Aracaju - SE)

RELATOR : JUIZ TITULAR BRENO BERGSON SANTOS

Parte : SIGILOSO

ADVOGADO : AUGUSTO SAVIO LEO DO PRADO (2365/SE)

Parte : SIGILOSO

ADVOGADO : CARLOS ALBERTO GARCIA LEITE SEGUNDO (11400/SE)

Parte : SIGILOSO

ADVOGADO : CHARLES ROBERT SOBRAL DONALD (5623/SE)

Parte : SIGILOSO

ADVOGADO : CRISTIANO MIRANDA PRADO (5794/SE)

Parte : SIGILOSO

ADVOGADO : DANILO GURJAO MACHADO (5553/SE)

Parte : SIGILOSO

ADVOGADO : FAUSTO GOES LEITE JUNIOR (2525/SE)

Parte : SIGILOSO

ADVOGADO : HARRYSSON OLIVEIRA DE JESUS (5818/SE)

Parte : SIGILOSO

ADVOGADO : JEAN FILIPE MELO BARRETO (6076/SE)

Parte : SIGILOSO

ADVOGADO : JOSE HUNALDO SANTOS DA MOTA (1984/SE)

Parte : SIGILOSO

ADVOGADO : JOSE HUNALDO SANTOS DA MOTA (1984/SE)

Parte : SIGILOSO

ADVOGADO : LORENA SOUZA CAMPOS FALCAO (5904/SE)

Parte : SIGILOSO

ADVOGADO : MARIANA MENDONCA LISBOA CARVALHO (14715/SE)

Parte : SIGILOSO

ADVOGADO : MARIANNE CAMARGO MATIOTTI DANTAS (11538/SE)

Parte : SIGILOSO

ADVOGADO : MARIO CESAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO (2725/SE)

Parte : SIGILOSO

ADVOGADO : MYLLENA MIRIAM FLORENCIO OLIVEIRA (13414/SE)

Parte : SIGILOSO

ADVOGADO : RODRIGO CASTELLI (152431/SP)

Parte : SIGILOSO

ADVOGADO : RODRIGO FERNANDES DA FONSECA (6209/SE)

Parte : SIGILOSO

ADVOGADO : ROMERITO OLIVEIRA DA TRINDADE (6375/SE)

Parte : SIGILOSO

Parte	: SIGILOSO
Parte	: SIGILOSO
Parte	: SIGILOSO
Parte	: SIGILOSO

DECISÃO
(...)
Em vista do exposto e atento à razoável duração do processo, comando constitucional que deve ser aplicado com maior rigor nos pleitos de natureza eleitoral, INDEFIRO os requerimentos de diligências formulados aos IDs 11760415 e 11760417 dos autos, ao passo que DECLARO encerrada a fase instrutória e DETERMINO a intimação das partes para a apresentação de alegações finais no prazo comum de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 6º da LC nº 64/90, e a sucessiva remessa dos autos ao Ministério Público Eleitoral para a apresentação de parecer no prazo legal.
Aracaju (SE), na data da assinatura eletrônica.
JUIZ BRENO BERGSON SANTOS
RELATOR
* Publicação em conformidade com o regramento contido no artigo 16, III, da Resolução TSE 23.326/2010.
CERTIDÃO
A presente resenha foi encaminhada, via sistema, para disponibilização
e publicação no Diário de Justiça Eletrônico.
Secretaria Judiciária

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0000168-41.2016.6.25.0000

PROCESSO	: 0000168-41.2016.6.25.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Aracaju - SE)
RELATOR	**: JUÍZA TITULAR DAUQUÍRIA DE MELO FERREIRA**
EXECUTADO (S)	: PODEMOS - PODE (DIRETÓRIO REGIONAL/SE)
ADVOGADO	: JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)
ADVOGADO	: SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (33131/BA)
EXECUTADO (S)	: DECIO GARCEZ VIEIRA NETO
EXECUTADO (S)	: GUILHERME JULLIUS ZACARIAS DE MELO
EXECUTADO (S)	: PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC (DIRETÓRIO REGIONAL/SE) - INCORPORADO PELO PODEMOS
EXEQUENTE (S)	: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO EM SERGIPE
FISCAL DA LEI	: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0000168-41.2016.6.25.0000
Formem-se autos suplementares para a apreciação do Recurso Especial (ID 11756443) interposto em face do Acórdão (ID 11727552), na classe Petição Cível, nos moldes do artigo 19, § 2º da Resolução TSE 23478/2016, prosseguindo-se a execução do julgado em face do Diretório Regional /SE do PODEMOS, nos autos principais.
Aracaju(SE), em 6 de agosto de 2024.
DESEMBARGADOR DIÓGENES BARRETO
PRESIDENTE DO TRE/SE

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600216-67.2024.6.25.0000

PROCESSO	: 0600216-67.2024.6.25.0000 REPRESENTAÇÃO (Monte Alegre de Sergipe - SE)
RELATOR	**: JUIZ TITULAR CRISTIANO CÉSAR BRAGA DE ARAGÃO CABRAL**
FISCAL DA LEI	: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE
REPRESENTADO (S)	: OSCAR WAGNER DE SOUZA FERREIRA
REPRESENTANTE (S)	: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO
ADVOGADO	: CLARA TELES FRANCO (14728/SE)
ADVOGADO	: GILBERTO SAMPAIO VILA NOVA DE CARVALHO (2829/SE)
ADVOGADO	: MARCIO MACEDO CONRADO (3806/SE)
ADVOGADO	: PEDRO AUGUSTO FATEL DA SILVA TARGINO GRANJA (9609/SE)

Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
REPRESENTAÇÃO Nº 0600216-67.2024.6.25.0000
REPRESENTANTE(S): PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO
REPRESENTADO(S): OSCAR WAGNER DE SOUZA FERREIRA
DECISÃO
Cuida-se de representação ajuizada neste TRE pelo Partido Social Democrático - PSD (Diretório Municipal de Monte Alegre/SE) concernente à matéria de competência originária do Juízo Eleitoral de primeiro grau.
O representante requer a desistência da ação, "em razão de protocolo equivocado".
Assim, nos termos do art. 485, inc. VIII, do CPC, homologo a desistência da ação.
Aracaju (SE), na data da assinatura eletrônica.
JUIZ CRISTIANO CÉSAR BRAGA DE ARAGÃO CABRAL
RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL(120) Nº 0600214-97.2024.6.25.0000

PROCESSO	: 0600214-97.2024.6.25.0000 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (Nossa Senhora do Socorro - SE)
RELATOR	**: JUIZ TITULAR CRISTIANO CÉSAR BRAGA DE ARAGÃO CABRAL**
AUTORIDADE COATORA	: Juiz Eleitoral da 34ª Zona Eleitoral de Nossa Senhora do Socorro
FISCAL DA LEI	: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

IMPETRANTE(S)	: REPUBLICANOS - NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE - MUNICIPAL
ADVOGADO	: CLAUDIA LIRA SANTANA (10354/SE)
ADVOGADO	: FABRICIO PEREIRA XAVIER SOUZA (6174/SE)
ADVOGADO	: JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO (12193/SE)
ADVOGADO	: PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE)

Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0600214-97.2024.6.25.0000
IMPETRANTE(S): REPUBLICANOS - NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE - MUNICIPAL
AUTORIDADE COATORA: JUIZ ELEITORAL DA 34ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
DECISÃO
O Partido Republicano Brasileiro - PRB (Diretório Municipal de Nossa Senhora do Socorro/SE) impetrou o presente mandado de segurança, com pedido de tutela provisória de urgência, em face de ato, supostamente teratológico, praticado pelo Juízo da 34ª Zona Eleitoral, consubstanciado em decisão pelo indeferido de liminar pleiteada nos autos da Representação nº 0600195-86.2024.6.25.0034, ajuizada em desfavor de Shelton Pedro Crispim Rocha pela prática de propaganda eleitoral antecipada e afixação de propaganda eleitoral em bem pública.
Alegou que, nos dias 19 e 22 de julho deste ano, o representado teria espalhado cartazes em espaços públicos da cidade de Nossa Senhora do Socorro, conduta vedada pelo art. 37 da Lei das Eleições, com frases que configuram propaganda antecipada em favor de sua pré- candidatura, além de gravado e divulgado vídeos em sua rede social na internet com ameaças ao atual prefeito e seus correligionários.
Disse que, não obstante demonstrada a fumaça do bom direito e o perigo da demora, a autoridade coatora indeferiu o pedido de liminar que pleiteava a retirada de tais vídeos do perfil do representado no Instagram.
Assegurou presentes os requisitos e requereu (a) a concessão de tutela provisória de urgência para suspender os efeitos da decisão apontada como coatora, no sentido de determinar a retirada da propaganda eleitoral antecipada com as seguintes URL's https://www.instagram.com/reel/C9m1kWYunWQ/?igsh=MTI5d2RqbzUwcXI1Yw== e https://www.instagram.com/reel/C9vVFKdyRuF/?igsh=Z3BkcnJyeTN6MmE=; (b) notificação da autoridade coatora para prestar informações; (c) intimação do MPE; (d) concessão da segurança ao final.
Com a inicial foram juntados documentos.
É o que cabe relatar.
Sabe-se que o mandado de segurança é ação civil de rito sumário especial, de índole constitucional, que se presta a atacar ato de autoridade, omissivo ou comissivo, que se revele ilícito.
Saliente-se que, de acordo com o verbete 22 da Súmula do Tribunal Superior Eleitoral, "não cabe mandado de segurança contra decisão judicial recorrível, salvo situações de teratologia ou manifestamente ilegais".
Como foi relatado, o ato apontado como teratológico consiste numa decisão proferida nos autos da Representação nº 0600195-86.2024.6.25.0034, indeferindo pedido de liminar que pleiteava a retirada de vídeos do perfil do representado no Instagram, contendo suposta propaganda irregular.
A decisão ficou assim fundamentada:
(...)

Analisando os vídeos vinculados por meio da rede social da parte Representada, neste momento de cognição sumária, não se verifica, concretamente, demonstrado o chamado fato sabidamente inverídico, nem tampouco pedido explícito de voto, de não voto, ou imputação de crime, nem conduta que macule a honra, ou até mesmo circunstância que possa desequilibrar o pleito, não estando presente, portanto o necessário fumus boni iuris que ensejaria a concessão da tutela antecipada pretendida, muito menos o periculum in mora, sustentado pelo Partido Representante.
Assim, não se verifica na situação aqui tratada abuso à liberdade de expressão, a ensejar a intervenção da Justiça Eleitoral na suspensão dos vídeos divulgados.
Isto posto, ausentes os requisitos legais, indefiro o pedido de tutela formulado na exordial.
(...)
Sem maiores delongas, conforme se observa no aludido enunciado sumular, a impetração de mandado de segurança em âmbito eleitoral está reservada às situações de teratologia ou de manifesta ilegalidade, situações que não se verifica, *a priori*, na interpretação conferida pela autoridade apontada como coatora aos preceitos normativos relacionados à hipótese descrita nos autos.
Saliente-se, ademais, que a representação eleitoral comum possui rito célere, como se observa no art. 96, §§ 5º e 7º, da Lei 9.504/97, de modo que, sem aviltar qualquer direito que porventura venha a ser reconhecido ao pleiteante, entendo por bem postergar a análise deste caso para o mérito da demanda, mesmo porque, consultando o andamento da representação ajuizada pelo impetrante, verifica-se que o feito encontra-se apto para parecer do Ministério Público Eleitoral.
Sendo assim, indefiro a petição inicial, nos termos do art. 10, caput, da Lei 12.016/2009.
Intimações necessárias. Vista ao MPE.
Aracaju (SE), na data da assinatura eletrônica.
JUIZ CRISTIANO CÉSAR BRAGA DE ARAGÃO CABRAL
RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL(120) Nº 0600219-22.2024.6.25.0000

PROCESSO	: 0600219-22.2024.6.25.0000 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (Barra dos Coqueiros - SE)
RELATOR	**: JUIZ TITULAR CRISTIANO CÉSAR BRAGA DE ARAGÃO CABRAL**
AUTORIDADE COATORA	: Juíza da 02º zona eleitoral
FISCAL DA LEI	: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE
IMPETRANTE	: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - DIRETORIO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
ADVOGADO	: KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA (7297/SE)

Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0600219-22.2024.6.25.0000
IMPETRANTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - DIRETORIO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
AUTORIDADE COATORA: JUÍZA DA 02º ZONA ELEITORAL
DECISÃO
O Partido Socialista Brasileiro - PSB (Diretório Municipal de Barra dos Coqueiros/SE) impetrou o presente mandado de segurança, com pedido de tutela provisória de urgência, em face de ato,

supostamente ilegal, praticado pelo Juízo da 2ª Zona Eleitoral, consubstanciado em decisão pelo indeferido de liminar pleiteada nos autos da Representação nº 0600120-46.2024.6.25.0002, ajuizada em desfavor de Alberto Jorge Santos Macedo e Josean dos Santos pela prática de propaganda eleitoral antecipada.

Alegou que o atual prefeito e pré-candidato estaria divulgando em suas redes sociais o convite para a Convenção Partidária do União Brasil da Barra dos Coqueiros, a ser realizada no dia 04 de agosto do corrente ano, com disponibilização gratuita de transporte à população, saindo de diversos locais da cidade, sendo que, "para tentar ludibriar a Justiça Eleitoral, a convocação está sendo feita no Instagram da Associação de Moradores Recanto do Park", com utilização do *slogan* da pré-candidatura do representado.

Aduziu que "tais condutas são verdadeiros atos políticos típicos de campanhas eleitorais, vez que importam em despesa elevada para o partido e que são vedados durante a pré-campanha, é medida que se impõe a coibição dessa afronta à legislação eleitoral."

Disse que, não obstante demonstrada a fumaça do bom direito e o perigo da demora, a autoridade coatora indeferiu o pedido de liminar que pleiteava a cessação da conduta tida por irregular.

Assegurou presentes os requisitos e requereu (a) a concessão de tutela provisória de urgência para proibir que representados de fornecer transporte para a população participar da convenção partidária a ser realizada no dia 04/08/2024, bem como para retirar a propaganda eleitoral publicada no Instagram com a URL https://www.instagram.com/p/C-F_7PDu7VJ/, sob pena de multa; (b) notificação da autoridade coatora para prestar informações; (c) intimação do MPE; (d) concessão da segurança ao final.

Com a inicial foram juntados documentos.

É o que cabe relatar.

Sabe-se que o mandado de segurança é ação civil de rito sumário especial, de índole constitucional, que se presta a atacar ato de autoridade, omissivo ou comissivo, que se revele ilícito.

Saliente-se que, de acordo com o verbete 22 da Súmula do Tribunal Superior Eleitoral, "não cabe mandado de segurança contra decisão judicial recorrível, salvo situações de teratologia ou manifestamente ilegais".

Como foi relatado, o ato apontado como ilegal consiste numa decisão proferida nos autos da Representação nº 0600120-46.2024.6.25.0002, indeferindo pedido de liminar que pleiteava a cessação de atos de pré-campanha supostamente irregulares, alusivo ao fornecimento de transporte para que interessados participassem de convenção e prática de propaganda eleitoral extemporânea.

Sem maiores delongas, consoante se observa no aludido enunciado, a impetração de mandado de segurança em âmbito eleitoral está reservada às situações de teratologia ou de manifesta ilegalidade, situação que não se verifica, *a priori*, na interpretação conferida pela autoridade apontada como coatora aos preceitos normativos relacionados à hipótese descrita nos autos.

Saliente-se, ademais, que este *writ* foi impetrado no dia 03 de agosto, sábado, com o fim de obstar ato relativo à convenção partidária realizada no dia seguinte. Contudo, somente a partir do dia 15 de agosto os cartórios eleitorais e as secretarias dos tribunais eleitorais permanecerão abertos aos sábados, domingos e feriados, conforme consta na Resolução TSE nº 23.738/2024.

De todo modo, sabe-se que a representação eleitoral comum possui rito célere, como se observa no art. 96, §§ 5º e 7º, da Lei 9.504/97, de sorte que, sem aviltar qualquer direito que porventura venha a ser reconhecido ao pleiteante, entendo por bem postergar a análise deste caso para o

mérito da demanda, no que tange à alegação de propaganda eleitoral irregular, mesmo porque, consultando o andamento da representação ajuizada pelo impetrante, verifica-se que o feito segue a sua marcha processual dentro da normalidade.
Sendo assim, indefiro a petição inicial, nos termos do art. 10, caput, da Lei 12.016/2009.
Intimações necessárias. Vista ao MPE.
Aracaju (SE), na data da assinatura eletrônica.
JUIZ CRISTIANO CÉSAR BRAGA DE ARAGÃO CABRAL
RELATOR

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0601933-85.2022.6.25.0000

PROCESSO	: 0601933-85.2022.6.25.0000 REPRESENTAÇÃO (Aracaju - SE)
RELATOR	**: JUIZ TITULAR BRENO BERGSON SANTOS**
FISCAL DA LEI	: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE
RECORRENTE	: FABIO CRUZ MITIDIERI
ADVOGADO	: CARMEM GABRIELA AZEVEDO SANTOS DE SOUZA (11067/SE)
ADVOGADO	: FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)
ADVOGADO	: JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES (3131/SE)
ADVOGADO	: JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO (12193/SE)
ADVOGADO	: LUZIA SANTOS GOIS (3136/SE)
ADVOGADO	: PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE)
ADVOGADO	: ROBERTA DE SANTANA DIAS (13758/SE)
RECORRENTE	: NOVO TEMPO PRA SERGIPE 12-PDT / 20-PSC / 44-UNIÃO / 70-AVANTE / 55-PSD / 10-REPUBLICANOS / 11-PP
ADVOGADO	: CARMEM GABRIELA AZEVEDO SANTOS DE SOUZA (11067/SE)
ADVOGADO	: ELAINE CRISTINA CHAGAS PEREIRA (9358/SE)
ADVOGADO	: FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)
ADVOGADO	: JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES (3131/SE)
ADVOGADO	: JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO (12193/SE)
ADVOGADO	: KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA (7297/SE)
ADVOGADO	: LUZIA SANTOS GOIS (3136/SE)
ADVOGADO	: PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE)
ADVOGADO	: ROBERTA DE SANTANA DIAS (13758/SE)
ADVOGADO	: VICTOR LOPES DOS SANTOS (13421/SE)
RECORRIDA	: SERGIPE DA ESPERANÇA Federação Brasil da Esperança - FE BRASIL(PT /PC do B/PV) / 15-MDB / 40-PSB / 77-SOLIDARIEDADE
ADVOGADO	: HELENILSON ANDRADE E SIQUEIRA (11302/SE)
ADVOGADO	: RAFAEL MARTINS DE ALMEIDA (6761/SE)
ADVOGADO	: RODOLFO SANTANA DE SIQUEIRA PINTO (5554/SE)
ADVOGADO	: VINICIUS PEREIRA NORONHA (9252/SE)
RECORRIDO	: ROGERIO CARVALHO SANTOS
ADVOGADO	: HELENILSON ANDRADE E SIQUEIRA (11302/SE)
ADVOGADO	: RAFAEL MARTINS DE ALMEIDA (6761/SE)
ADVOGADO	: RODOLFO SANTANA DE SIQUEIRA PINTO (5554/SE)

ADVOGADO : VINICIUS PEREIRA NORONHA (9252/SE)

Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
ESPÉCIE: RECURSO ESPECIAL
ORIGEM: REspEl na Rp 0601933-85.2022.6.25.0000
RECORRENTES: COLIGAÇÃO "NOVO TEMPO PRA SERGIPE" (12-PDT / 20-PSC / 44-UNIÃO / 70-AVANTE / 55-PSD / 10-REPUBLICANOS / 11-PP) E FABIO CRUZ MITIDIERI
ADVOGADOS(AS): FABIANO FREIRE FEITOSA - OAB/SE 3.173 E OUTROS(AS)
RECORRIDOS(AS): ROGÉRIO CARVALHO SANTOS E COLIGAÇÃO "SERGIPE DA ESPERANÇA" - FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL (PT/PC DO B/PV) / 15-MDB / 40-PSB / 77-SOLIDARIEDADE
Vistos etc
Trata-se de RECURSO ESPECIAL interposto pela COLIGAÇÃO NOVO TEMPO PRA SERGIPE (PDT/PSC/UNIÃO/AVANTE/PSD/REPUBLICANOS/PP) (ID 11764186), devidamente representada, em face do Acórdão TRE/SE (ID 11761685), da relatoria do ilustre Juiz Breno Bergson Santos que, por unanimidade de votos, deu provimento ao recurso para condenar, solidariamente, Fábio Cruz Mitidieri e o Diretório Regional do PSD (Partido Social Democrático) em Sergipe, ao pagamento de multa eleitoral no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por infringência ao disposto no art. 57-C, § 3º, da Lei 9.504/97 (Lei das Eleições).
Em síntese, a Coligação recorrida ajuizou a presente representação objetivando a remoção de conteúdo derivado de impulsionamento de propaganda eleitoral, alegando ofensa ao artigo 57-C da Lei nº 9.504/97 (Lei das Eleições).
Segundo a recorrida a norma proíbe o impulsionamento de conteúdo para realização de propaganda eleitoral negativa, dizendo ainda que o material impulsionado malferiu a honra do candidato Rogério Carvalho dos Santos, ora recorrido.
O magistrado de primeira instância extinguiu o feito entendendo inexistir interesse na sua continuidade em razão do fim das eleições de 2022, mas ainda assim a parte ora recorrida manejou recurso pleiteando a condenação dos ora recorrentes.
Embora em suas contrarrazões a coligação ora recorrente tenha dito e defendido que não houve qualquer propaganda negativa contra qualquer candidato, nem tampouco existiu provas acerca da ciência do Sr. Fábio Cruz Mitidieri, também recorrente, sobre o material impulsionado, a Corte Regional modificou a decisão, condenando-os à sanção pecuniária.
Mesmo com a interposição de embargos declaratórios o juízo manteve incólume a decisão, não lhes atribuindo efeitos infringentes.
Por tal razão, os recorrentes rechaçaram a decisão combatida, apontando violação aos artigos 57-C, §2º, e 57-D da Lei nº 9.504/97 (Lei das Eleições), sob o argumento de que inexistiu propaganda eleitoral negativa contra o candidato ora recorrido estando tal propaganda inserida no contexto da liberdade de expressão, e também por entender que não cabe responsabilização do candidato Fábio Mitidieri uma vez que não teve conhecimento sobre a veiculação da propaganda na modalidade impulsionamento.
Sustentaram que a propaganda veiculada em sua integralidade, de acordo com a moldura fática contida no próprio acórdão recorrido, é possível concluir que inexiste qualquer ofensa, injúria, difamação, discurso de ódio ou preconceito ao candidato Rogério Carvalho, tratando-se claramente de discussão acerca de tema político e não de propaganda negativa.

Afirmaram que as peças publicitárias já haviam sido objeto de análise anteriormente pelo TRE-SE, consoante consignado no próprio acórdão recorrido, ocasião em que se entendeu pela inexistência de propagação de fatos inverídicos, tanto que foi permitida a divulgação das falas durante o horário eleitoral gratuito.

Ademais, destacaram ainda que o acórdão recaiu em flagrante violação ao arts. 5º, IV e IX e 220, ambos da Constituição Federal, na medida em que cerceiam a liberdade de manifestação por parte dos adversários políticos.

Argumentaram que a propaganda, ainda que com a utilização de um discurso duro e contundente, é dirigida às ocorrências da vida do homem público, exposto à análise do eleitor por suas ações e situações passadas, o que não pode ser objeto de cerceamento, sob pena de vulneração do próprio princípio democrático.

Mencionaram entendimento do renomado doutrinador José Jairo Gomes no sentido de que o art. 57-C, da Lei 9.504/97 recomenda cautela quanto à interpretação literal do seu conteúdo e a possível limitação à liberdade de manifestação e informação, indispensável para a promoção das candidaturas. Citou, nesse sentido, precedente de relatoria do Ministro Carlos Horbach, no AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 0600384-93.2020.6.16.0183 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ.

Defenderam que se trata indubitavelmente de debate ideológico de agremiação partidária adversa que não gera consequências efetivas, nem abala o pleito a ponto de gerar uma propaganda eleitoral negativa.

Em relação à responsabilização por ato de terceiro, aduziram que inexiste essa possibilidade no ordenamento eleitoral, razão pela qual a sentença merece ser reformada no sentido de suprimir a multa aplicada ao recorrente Fábio Mitidieri.

Informaram que a responsabilização do ora recorrente se deu apenas por ele ser candidato pela Coligação "Novo Tempo Pra Sergipe", sem que tivesse concretamente analisado o seu prévio conhecimento sobre a veiculação da propaganda na modalidade impulsionada.

Destacaram que houve, na verdade, por parte do acórdão recorrido, a presunção de que o candidato tinha ciência do impulsionamento do conteúdo, apenas porque este se encontrava na rede mundial de computadores.

Ressaltaram que o fato de o conteúdo ser veiculado nas redes sociais não pode funcionar como certeza de seu conhecimento por parte do candidato, se assim o fosse, em qualquer caso de impulsionamento, haveria culpa do pleiteante ao mandato eletivo uma vez que todo impulsionamento descrito no art.57-C é realizado pela rede mundial de computadores.

Salientaram que não há revolvimento fático nem pretende o reexame de provas, mas sim que seja dada nova qualificação jurídica aos fatos, dizendo já ter sido a matéria prequestionada e analisada.

Ao final, requereram o provimento do presente REspEl, para que seja reformada a decisão guerreada no sentido de serem julgados improcedentes todos os pedidos feitos na exordial, e subsidiariamente, que seja modificada a decisão para excluir a responsabilidade do ora recorrente Fábio Cruz Mitidieri.

Eis, em suma, o relatório.

Passo a decidir.

Convém salientar, inicialmente, que o recurso especial eleitoral serve à impugnação de questão de direito, visando especificamente o controle da higidez do direito objetivo e a preservação de uma linha de entendimento harmônica quanto à sua aplicação pelos tribunais. Sendo assim, sua interposição está condicionada à indicação, pelo recorrente, do dispositivo legal tido por violado ou

da comprovação de dissídio jurisprudencial sobre o assunto, nos termos do artigo 121, § 4º, incisos I e II, da Constituição da República(1) e do artigo 276, inciso I, alíneas "a" e "b", do Código Eleitoral (2).

Sob a ótica da tempestividade, tem-se que o recurso é admissível, uma vez que a publicação do acórdão se deu no dia 24/07/2024, quarta-feira, e a sua interposição ocorreu dia 25/07/2024, quinta-feira, cumprindo, portanto, o tríduo legal.

Dessa forma, procederei ao exame acerca do preenchimento, ou não do primeiro requisito de admissibilidade, qual seja, arguição de ofensa a dispositivo expresso de lei.

A Coligação recorrente apontou violação aos artigos 57-C e 57-D da Lei nº 9.504/97 (Lei das Eleições), os quais passo a transcrever:

"Lei nº 9.504/97 (Lei das Eleições)

Art. 57-C. É vedada a veiculação de qualquer tipo de propaganda eleitoral paga na internet, excetuado o impulsionamento de conteúdos, desde que identificado de forma inequívoca como tal e contratado exclusivamente por partidos, coligações e candidatos e seus representantes

§ 1º É vedada, ainda que gratuitamente, a veiculação de propaganda eleitoral na internet, em sítios:

I - de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos;

II - oficiais ou hospedados por órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 2º A violação do disposto neste artigo sujeita o responsável pela divulgação da propaganda ou pelo impulsionamento de conteúdos e, quando comprovado seu prévio conhecimento, o beneficiário, à multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R$ 30.000,00 (trinta mil reais) ou em valor equivalente ao dobro da quantia despendida, se esse cálculo superar o limite máximo da multa.

§ 3o O impulsionamento de que trata o caput deste artigo deverá ser contratado diretamente com provedor da aplicação de internet com sede e foro no País, ou de sua filial, sucursal, escritório, estabelecimento ou representante legalmente estabelecido no País e apenas com o fim de promover ou beneficiar candidatos ou suas agremiações.

Art. 57-D. É livre a manifestação do pensamento, vedado o anonimato durante a campanha eleitoral, por meio da rede mundial de computadores - internet, assegurado o direito de resposta, nos termos das alíneas a, b e c do inciso IV do § 3o do art. 58 e do 58-A, e por outros meios de comunicação interpessoal mediante mensagem eletrônica."

Insurgiram-se alegando ofensa aos dispositivos supracitados por entender que não houve propaganda eleitoral negativa contra o candidato Rogério Carvalho, ora recorrido, uma vez que tal propaganda encontra-se inserida no contexto da liberdade de expressão, e também por entender que não cabe responsabilização do candidato Fábio Mitidieri uma vez que não teve conhecimento sobre a veiculação da propaganda na modalidade impulsionamento.

Ademais, asseveraram que o art. 57-D, §2º, da Lei nº 9.504/1997 protege a liberdade de pensamento: "é livre a manifestação do pensamento, vedado o anonimato durante a campanha eleitoral, por meio da rede mundial de computadores - internet [...]", o que evidencia a flagrante violação à legislação infraconstitucional pelo acórdão ora recorrido.

Ponderaram que a interpretação literal da referida regra pode ofender o direito de crítica e as liberdades fundamentais de expressão e informação (CF, art. 5º, IV, IX e XIV).

Ademais, ressaltaram que a intenção do legislador ordinário é punir aquele que deliberadamente é responsável por maquinar, urdir, planejar ou, comprovadamente, tolerar a prática ilegal, o que não ocorreu na situação em apreço, uma vez que nenhuma das condutas foi demonstrada, sendo a condenação fundamentada em mera presunção.

Desse modo, defenderam a ilegalidade da responsabilização do candidato Fábio Mitidieri, ora recorrente, uma vez que este desconhecia que a gravação seria utilizada na modalidade impulsionamento, demonstrando claramente a flagrante inobservância da norma eleitoral contida no art. 57-D, §2º, da Lei nº 9.504/1997.

Por último, salientaram que o acórdão vergastado merece ser reformado uma vez que ele subverte a interpretação literal e teleológica do dispositivo acima citado, tendo em vista que a prova inconteste da ciência do conteúdo da propaganda por parte do candidato ora beneficiado é premissa da norma, sem, contudo, estabelecer espaço para presunções ou ilações. Nesse sentido, mencionaram decisões do Tribunal Superior Eleitoral - TSE(3) e dos Tribunais Regionais Eleitorais do Pará - TRE/PA(4) e Santa Catarina - TRE/SC(5).

Observa-se, desse modo, que os recorrentes indicaram violação a dispositivos legais específicos, devidamente prequestionados perante este Regional, e expuseram as razões jurídicas que serviram de baliza à sua insurgência, tornando evidente, dessa maneira, o preenchimento do requisito específico de admissibilidade do Recurso Especial.

Sobre o tema, registro, a propósito, os seguintes arestos do TSE:

"AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ESPECIAL ELEITORAL. ELEIÇÕES 2010. SENADOR. PROPAGANDA ELEITORAL. SÚMULA 284/STF. NÃO PROVIMENTO.

1. O recurso especial eleitoral deve indicar com precisão qual dispositivo de lei federal ou constitucional reputa-se violado pelo acórdão recorrido, bem como a sua particularização, sendo que a indicação genérica evidencia deficiência de fundamentação apta a atrair a incidência da Súmula 284/STF. Precedente.

2. Decisão a respeito de nulidade processual depende do juízo de admissibilidade do agravo regimental, o qual não foi conhecido pelo TRE/AM sob o fundamento de flagrante intempestividade, impedindo, assim, o conhecimento do mérito recursal.

3. Agravo regimental não provido. (grifos acrescidos)"(6)

"AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. ABUSO DO PODER ECONÔMICO E CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO. VEREADOR. INSTÂNCIAS ORDINÁRIAS. PROCEDÊNCIA. DECISÃO REGIONAL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CORTE DE ORIGEM. ART. 275 DO CÓDIGO ELEITORAL. ALEGAÇÃO DE OFENSA. DEFICIÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO.

1. Os agravantes não impugnaram o fundamento da decisão agravada no sentido de que, analisando as razões do recurso especial, não se evidenciaram as hipóteses do art. 275 do Código Eleitoral ou a alegada negativa de prestação jurisdicional por parte da Corte de origem, o que atrai a incidência da Súmula 182 do STJ.

2. Os agravantes cingiram-se a discorrer sobre o cabimento, os requisitos e os efeitos dos embargos declaratórios, inclusive para a finalidade de prequestionamento, mas não especificaram no apelo quais pontos seriam omissos, obscuros ou contraditórios e não teriam sido sanados pelo Tribunal Regional Eleitoral.

3. Não basta a simples referência a dispositivo supostamente contrariado (ou indicação de dissenso jurisprudencial), porquanto cabe à parte demonstrar, de forma inequívoca, dentro do

contexto do acórdão recorrido, por que motivos entende que a disposição indicada teria sido violada, fato este que não ocorreu no caso em comento quanto à suposta ofensa ao art. 275, I e II, do Código Eleitoral, atraindo a incidência do disposto na Súmula 284 do STF.

Agravo regimental a que se nega provimento. (grifos acrescidos)"(7)

Convém salientar que a procedência ou não das razões que levaram os insurgentes a defender a tese de violação a dispositivos expressos de lei será objeto de provável apreciação pelo Tribunal Superior Eleitoral, quando da análise de mérito do presente REspEl, caso entenda preenchidos os pressupostos de admissibilidade recursal, no exercício do segundo juízo de admissibilidade (de caráter definitivo).

Diante do exposto, observados os pressupostos gerais de admissibilidade, bem como o pressuposto específico do Recurso Especial atinente à arguição de vilipêndio a dispositivos legais expressos, DOU SEGUIMENTO ao presente recurso, devendo-se intimar as partes recorridas para, querendo, apresentar as contrarrazões no prazo de lei.

Após, encaminhem-se os presentes autos ao colendo Tribunal Superior Eleitoral, com as homenagens de estilo.

Aracaju, 5 de agosto de 2024.

DESEMBARGADOR DIÓGENES BARRETO

Presidente do TRE/SE

1. Código Eleitoral: "Art. 276. As decisões dos Tribunais Regionais são terminativas, salvo os casos seguintes em que cabe recurso para o Tribunal Superior: I - especial: a) quando forem proferidas contra expressa disposição de lei; b) quando ocorrer divergência na interpretação de lei entre dois ou mais tribunais eleitorais. [...]".

2. CF/88: "Art. 121. [¿] § 4º. Das decisões dos Tribunais Regionais Eleitorais somente caberá recurso quando: I - forem proferidas contra disposição expressa desta Constituição ou de lei; II - ocorrer divergência na interpretação de lei entre dois ou mais tribunais eleitorais; [...]".

3. TSE - Rp: 060006148 BRASÍLIA-DF, Relator: Min. Edson Fachin, Data de Julgamento: 23/04/2020, Data de Publicação: 04/05/2020.

4. TRE-PA - REP: 060130896 BELÉM-PA, Relator: LUZIMARA COSTA MOURA, Data de Julgamento: 23/01/2020, Data de Publicação: DJE - Diário da Justiça Eletrônico, Tomo 023, Data 07/02/2020, Página 7,8.

5. TRE-SC - Acórdão: 060049717 PALHOÇA-SC, Relator: Des. CELSO KIPPER, Data de Julgamento: 10/12/2020, Data de Publicação: DJE - Diário de JE, Tomo 235, Data 15/12/2020.

6. TSE, Agravo Regimental em Recurso Especial Eleitoral nº 390632. Manaus/AM. Acórdão de 27/06/2013, Relator Min. JOSÉ DE CASTRO MEIRA, publicação no Diário de justiça eletrônico, data 5/8/2013, páginas 387/388.

7. TSE, Agravo Regimental em Agravo de Instrumento nº 83938, São Lourenço/MG, Acórdão de 30/10/2014, Relator Min. HENRIQUE NEVES DA SILVA.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600165-56.2024.6.25.0000

PROCESSO	: 0600165-56.2024.6.25.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Aracaju - SE)
RELATOR	**: JUIZ TITULAR BRENO BERGSON SANTOS**
FISCAL DA LEI	: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE
INTERESSADO	: REPUBLICANOS (DIRETÓRIO REGIONAL/SE)
ADVOGADO	: GUILHERME NEHLS PINHEIRO (9716/SE)
INTERESSADO	: FABIANO BRUNO LIMA VASCONCELOS
INTERESSADO	: HERACLITO OLIVEIRA DE AZEVEDO

INTERESSADO : LUIZ AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO FILHO

Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600165-56.2024.6.25.0000
INTERESSADO: REPUBLICANOS (DIRETÓRIO REGIONAL/SE), HERACLITO OLIVEIRA DE AZEVEDO, FABIANO BRUNO LIMA VASCONCELOS, LUIZ AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO FILHO
DESPACHO
INTIMEM-SE pessoalmente as partes interessadas para que, no prazo de 20 (vinte) dias, constituam advogado(a) regularmente habilitado(a), com procuração nos autos, e complementem a prestação de contas com os demais documentos ausentes apontados na informação da unidade técnica desta Corte (ID 11767315), sob pena de prosseguimento regular do feito, com fluência dos respectivos prazos processuais a partir da data da publicação do ato judicial no Diário da Justiça Eletrônico e de julgamento das contas como não prestadas, nos termos dos artigos 29, 32 e 35, § 3º, todos da Res.-TSE nº 23.604/2019.
Publique-se. Ciência ao MPE.
Aracaju (SE), na data da assinatura eletrônica.
JUIZ BRENO BERGSON SANTOS
RELATOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600286-55.2022.6.25.0000

PROCESSO	: 0600286-55.2022.6.25.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Aracaju - SE)
RELATOR	**: DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE ANA LÚCIA FREIRE DE ALMEIDA DOS ANJOS**
FISCAL DA LEI	: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE
INTERESSADO	: ADRIANA LIMA MALLEZAN
ADVOGADO	: JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)
ADVOGADO	: SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (33131/BA)
INTERESSADO	: DANIELLE GARCIA ALVES
ADVOGADO	: JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)
ADVOGADO	: SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (33131/BA)
INTERESSADO	: PODEMOS - PODE (DIRETÓRIO REGIONAL/SE)
ADVOGADO	: JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)
ADVOGADO	: SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (33131/BA)
INTERESSADO	: DERMIVAL DOS SANTOS
INTERESSADO	: JOSE MACEDO SOBRAL

Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600286-55.2022.6.25.0000
INTERESSADO: PODEMOS (PODE) - DIRETÓRIO ESTADUAL/SE, DANIELLE GARCIA ALVES, ADRIANA LIMA MALLEZAN, JOSÉ MACEDO SOBRAL, DERMIVAL DOS SANTOS
DESPACHO

Considerando o parecer ID 11770180, encaminhem-se os autos ao Ministério Público Eleitoral, para eventual indicação de outras "irregularidades não identificadas pela Justiça Eleitoral, no prazo de até 30 (trinta) dias", conforme disposto no artigo 36, § 6°, da Resolução TSE n° 23.604/2019.
Após, com ou sem manifestação ministerial, intime-se o órgão partidário e seus responsáveis para apresentarem defesa, podendo requererem a produção de provas, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de preclusão, consoante previsto no § 7° do referido artigo.
Decorrido o prazo para defesa, encaminhem-se os autos à unidade técnica, para emissão de parecer conclusivo, nos termos da determinação estabelecida no artigo 38 da Resolução TSE n° 23.604/2019.
Publique-se. Intimem-se.
Aracaju(SE), em 6 de agosto de 2024.
DESEMBARGADORA ANA LÚCIA FREIRE DE ALMEIDA DOS ANJOS
RELATORA

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0601244-41.2022.6.25.0000

PROCESSO	: 0601244-41.2022.6.25.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Aracaju - SE)
RELATOR	**: DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE ANA LÚCIA FREIRE DE ALMEIDA DOS ANJOS**
EXECUTADO (S)	: HENRIQUE MURILO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO	: JEFFERSON ROSARIO SOUZA (7933/SE)
EXEQUENTE (S)	: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO EM SERGIPE
FISCAL DA LEI	: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0601244-41.2022.6.25.0000
EXEQUENTE: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO EM SERGIPE
EXECUTADO: HENRIQUE MURILO DA SILVA SANTOS
DECISÃO
Considerando a ausência de manifestação do executado (ID 11770267), acerca do ativo financeiro tornado indisponível, por meio eletrônico, no Banco Santander S.A., para fim de adimplemento da obrigação de pagar quantia certa em favor da União Federal (artigo 854 do Código de Processo Civil-CPC), decido:
1) CONVERTER em PENHORA o montante bloqueado por meio do sistema Sisbajud (R$ 848,50 - Protocolo: 20240012015049 - ID 11760389), conforme determinação contida no § 5º do referido artigo do CPC.
2) Determinar a INTIMAÇÃO do executado, para conhecimento da penhora realizada (artigo 841 do CPC) e início de contagem do prazo legal (15 dias - artigo 525, § 11, do CPC) para oposição de eventual impugnação que deverá seguir o procedimento previsto no artigo 920 do CPC, também aplicado ao Cumprimento de Sentença, conforme disposto no Enunciado nº 94, da I Jornada de Direito Processual Civil do Conselho da Justiça Federal (CJF).
Decorrido o prazo concedido ao executado (item 2 acima), sejam os autos conclusos.
Publique-se. Intime-se.

Aracaju (SE), em 6 de agosto de 2024.
DESEMBARGADORA ANA LÚCIA FREIRE DE ALMEIDA DOS ANJOS
RELATORA

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12633) Nº 0600218-37.2024.6.25.0000

PROCESSO	: 0600218-37.2024.6.25.0000 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (Nossa Senhora do Socorro - SE)
RELATOR	**: DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE ANA LÚCIA FREIRE DE ALMEIDA DOS ANJOS**
FISCAL DA LEI	: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE
INTERESSADO	: JORGE LUIZ TELES SOARES
ADVOGADO	: JEILSON RODRIGUES DA SILVA (8815/SE)
ADVOGADO	: NIVYA CLEONY AMARO COSTA (13596/SE)
ADVOGADO	: WALMIR VARELA NETO (9179/SE)

Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600218-37.2024.6.25.0000
INTERESSADO: JORGE LUIZ TELES SOARES
DECISÃO

Cuida-se de requerimento apresentado por Jorge Luiz Teles Soares, buscando a regularização da situação de inadimplência decorrente da não prestação das contas da sua campanha eleitoral de 2018.

Na petição ID 11767912, o interessado informa que foi candidato a deputado estadual nas eleições de 2018, que não recebeu recursos públicos nem de particulares, que está juntando a documentação necessária e que "faz jus ao direito de regularização de sua situação de inadimplência", de acordo com as Resoluções n°s 22.715/2008 e 23.604/2019, ambas do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Acrescentou que cabe a ele o direito de receber sua quitação eleitoral, visto que teriam sido obedecidos os requisitos legais e que teria decorrido o lapso temporal do mandado, pediu URGÊNCIA na tramitação do feito e requereu a aprovação das contas ou, ao menos, que elas sejam consideradas prestadas.

É o relatório. Decido.

Cabe registrar, inicialmente, que a análise do mérito das prestações de contas das eleições de 2018 foi regida pela Resolução TSE n° 23.553/2017, sendo a elas aplicadas as disposições processuais da Resolução TSE n° 23.607/2019, não se lhes aplicando as resoluções invocadas pelo requerente, que tratam das eleições municipais de 2008 (Res. 22.715/2008) e das prestações de contas anuais dos partidos políticos (Res. 23.604/2019).

E, de acordo com o disposto no artigo 80, § 2°, IV, da Resolução TSE n° 23.607/2019 o requerimento de regularização "não deve ser recebido com efeito suspensivo".

Assim, recebo o requerimento de regularização, SEM efeito suspensivo, e determino o encaminhamento dos autos à ASCEP, para verificação e manifestação a respeito do atendimento

dos requisitos estabelecidos no artigo 80, § 2°, incisos III e V, da referida resolução, assim como sobre a existência de elementos mínimos que permitiriam a análise da prestação de contas, em caráter de urgência, devido à proximidade do termo final do prazo para registro de candidaturas.
Após manifestação da unidade técnica, sejam os autos encaminhados ao Ministério Público Eleitoral, para emissão de parecer, com urgência.
Publique-se. Intime-se.
Aracaju (SE), em 6 de agosto de 2024.
DESEMBARGADORA ANA LÚCIA FREIRE DE ALMEIDA DOS ANJOS
RELATORA

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600038-64.2024.6.25.0018

PROCESSO	: 0600038-64.2024.6.25.0018 RECURSO ELEITORAL (Monte Alegre de Sergipe - SE)
RELATOR	**: DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE ANA LÚCIA FREIRE DE ALMEIDA DOS ANJOS**
FISCAL DA LEI	: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE
RECORRENTE	: REPUBLICANOS - DIRETORIO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
ADVOGADO	: FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)
RECORRIDO	: EVANDRO SILVA PEREIRA COSTA
ADVOGADO	: CLARA TELES FRANCO (14728/SE)
ADVOGADO	: GILBERTO SAMPAIO VILA NOVA DE CARVALHO (2829/SE)
ADVOGADO	: MARCIO MACEDO CONRADO (3806/SE)
ADVOGADO	: PEDRO AUGUSTO FATEL DA SILVA TARGINO GRANJA (9609/SE)
RECORRIDO	: MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
ADVOGADO	: CLARA TELES FRANCO (14728/SE)
ADVOGADO	: GILBERTO SAMPAIO VILA NOVA DE CARVALHO (2829/SE)
ADVOGADO	: MARCIO MACEDO CONRADO (3806/SE)
ADVOGADO	: PEDRO AUGUSTO FATEL DA SILVA TARGINO GRANJA (9609/SE)

Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
RECURSO ELEITORAL Nº 0600038-64.2024.6.25.0018
RECORRENTE: PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO DO DIRETORIO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
RECORRIDO: EVANDRO SILVA PEREIRA COSTA, MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
DESPACHO
Trata-se de recurso interposto contra a decisão do juízo da 18ª Zona Eleitoral (ID 11763566).
Conforme se verifica no ato ordinatório ID 11763569 e na certidão ID 11763571 - e se confere na pg. 59 do DJE n° 130/2024 (publicado em 19/07/2024) -, a intimação para o oferecimento de contrarrazões foi feita para o representante, ora recorrente, órgão municipal do partido Republicanos.
Verifica-se também que o prazo decorreu sem a oferta das contrarrazões (certidão ID 11763572).

Assim, impõe-se o retorno dos autos ao juízo de origem, a fim de que ele proceda à intimação dos recorridos para que eles apresentem as contrarrazões, nos termos do artigo 22 da Resolução TSE n° 23.608/2019.
Incumbe à SJD retificar a autuação, para fazer constar o nome correto do recorrente, conforme consta na petição inicial e na procuração (IDs 11763533 e 11763535).
Publique-se.
Aracaju(SE), em 6 de agosto de 2024.
DESEMBARGADORA ANA LÚCIA FREIRE DE ALMEIDA DOS ANJOS
RELATORA

SUSPENSÃO DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO(14208) Nº 0600095-73.2023.6.25.0000

PROCESSO	: 0600095-73.2023.6.25.0000 SUSPENSãO DE ÓRGãO PARTIDáRIO (Aracaju - SE)
RELATOR	**: JUIZ TITULAR BRENO BERGSON SANTOS**
FISCAL DA LEI	: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE
REPRESENTADO	: PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO - PCB (DIRETÓRIO REGIONAL/SE)
REPRESENTADO	: PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO ORGAO DEFINITIVO BRASIL - BR - NACIONAL
REPRESENTANTE	: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
SUSPENSÃO DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO Nº 0600095-73.2023.6.25.0000
REPRESENTANTE: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE
REPRESENTADO: PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO - PCB (DIRETÓRIO REGIONAL/SE), PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO ORGAO DEFINITIVO BRASIL - BR - NACIONAL
DESPACHO
Tendo em vista que o órgão estadual do partido representado teve sua vigência expirada em 9.6.2024 (comprovante anexo), INTIME-SE o representante (MPE) para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se acerca da eventual perda do interesse processual.
Publique-se.
Aracaju (SE), na data da assinatura eletrônica.
JUIZ BRENO BERGSON SANTOS
RELATOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600296-02.2022.6.25.0000

PROCESSO	: 0600296-02.2022.6.25.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Aracaju - SE)
RELATOR	**: JUIZ TITULAR CRISTIANO CÉSAR BRAGA DE ARAGÃO CABRAL**
FISCAL DA LEI	: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE
INTERESSADO	: DEMOCRACIA CRISTÃ - DC (DIRETÓRIO REGIONAL/SE)
ADVOGADO	: MARCOS ANTONIO MENEZES PRADO (4485/SE)
INTERESSADO	: AIRTON COSTA SANTOS
INTERESSADO	: ANTONIO DONIZETI DE ARAUJO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
ACÓRDÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - 0600296-02.2022.6.25.0000 - Aracaju - SERGIPE
RELATOR: Juiz CRISTIANO CESAR BRAGA DE ARAGAO CABRAL
INTERESSADO: DEMOCRACIA CRISTÃ - DC (DIRETÓRIO REGIONAL/SE), AIRTON COSTA SANTOS, ANTONIO DONIZETI DE ARAUJO
Advogado do(a) INTERESSADO: MARCOS ANTONIO MENEZES PRADO - SE4485-A
PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXERCÍCIO FINANCEIRO. PARTIDO POLÍTICO. DIREÇÃO REGIONAL. IRREGULARIDADES SANADAS. APROVAÇÃO.
1. Aprova-se a prestação de contas quando sanados todos os vícios indicados no parecer técnico de exame.
2. Contas aprovadas.
ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, por unanimidade, APROVAR A CONTAS PARTIDÁRIAS, do exercício financeiro 2021.
Aracaju(SE), 06/08/2024
JUIZ CRISTIANO CÉSAR BRAGA DE ARAGÃO CABRAL - RELATOR
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600296-02.2022.6.25.0000
RELATÓRIO
O JUIZ CRISTIANO CÉSAR BRAGA DE ARAGÃO CABRAL (Relator):
O partido Democracia Cristã - DC (Diretório Regional de Sergipe) submete à apreciação deste Tribunal sua prestação de contas do exercício financeiro de 2021.
Publicado o edital para conhecimento quanto à apresentação dessas contas, não houve impugnação, conforme certidão ID 11462729.
Emitido relatório de exame das contas, com indicação de falhas a serem sanadas (ID 11719553), apresentados documentos e esclarecimentos pelo partido interessado (ID 11721548), foi emitido o parecer conclusivo com opinião pela aprovação das contas (ID 11743932).
A Procuradoria Regional Eleitoral também se manifesta pela aprovação das contas (ID 11748622).
É o relatório.
VOTO
O JUIZ CRISTIANO CÉSAR BRAGA DE ARAGÃO CABRAL (Relator):
Cuida-se de prestação de contas relativa ao exercício financeiro de 2021, apresentada pelo partido Democracia Cristã - DC (Diretório Regional de Sergipe).
Como foi relatado, após exame dos documentos e escritos contábeis, a unidade técnica deste TRE emitiu parecer pela aprovação das contas, do qual destaco o seguinte trecho:
(...)
Em cumprimento ao despacho contido no ID 11721785, esta Assessoria Técnica apreciou os esclarecimentos e documentos apresentados pelo Partido, consoante IDs 11721548, 11721549 e 11721550, e os confrontou com as impropriedades apontadas no Relatório de Exame 2/2024 (ID 11719553).
Da análise, consideram-se esclarecidas/regularizadas as ocorrências indicadas nos itens "3.3.1" e "3.3.2", únicos tópicos com inconsistências elencados no sobredito Relatório de Exame.
Ademais, cabe reforçar que, no decorrer de 2021, não houve informação de repasse de recursos do Fundo Partidário para a grei, assim como saldo remanescente do exercício anterior (2020).
Diante do exposto, esta Unidade Técnica recomenda a aprovação das contas do Partido Democracia Cristã - DC, Diretório Regional em Sergipe, referentes ao exercício financeiro 2021, de acordo com o disposto no artigo 38, inciso VI, da Resolução TSE 23.604/2019.
(...)

De fato, compulsando os autos, observa-se que a falha indicada no parecer técnico (livros diário e razão sem os termos de abertura e encerramento) foi, posteriormente, corrigida, não obstante se tratasse de vício que não traria qualquer prejuízo à confiabilidade das presentes contas.
Assim, patente a regularidade da escrituração contábil em análise, voto pela aprovação das contas do exercício financeiro de 2021 do partido Democracia Cristã - DC (Diretório Regional de Sergipe).
É como voto.
JUIZ CRISTIANO CÉSAR BRAGA DE ARAGÃO CABRAL
RELATOR
EXTRATO DA ATA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) nº 0600296-02.2022.6.25.0000/SERGIPE.
Relator: Juiz CRISTIANO CESAR BRAGA DE ARAGAO CABRAL.
INTERESSADO: DEMOCRACIA CRISTÃ - DC (DIRETÓRIO REGIONAL/SE), AIRTON COSTA SANTOS, ANTONIO DONIZETI DE ARAUJO
Advogado do(a) INTERESSADO: MARCOS ANTONIO MENEZES PRADO - SE4485-A
Presidência da Des. DIÓGENES BARRETO. Presentes os Juízes EDMILSON DA SILVA PIMENTA, ANA LÚCIA FREIRE DE ALMEIDA DOS ANJOS, HÉLIO DE FIGUEIREDO MESQUITA NETO, BRENO BERGSON SANTOS, CRISTIANO CÉSAR BRAGA DE ARAGÃO CABRAL, DAUQUÍRIA DE MELO FERREIRA e a Procuradora Regional Eleitoral, Drª ALDIRLA PEREIRA DE ALBUQUERQUE.
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, por unanimidade, APROVAR A CONTAS PARTIDÁRIAS, do exercício financeiro 2021.
SESSÃO ORDINÁRIA de 6 de agosto de 2024

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12631) Nº 0600065-04.2024.6.25.0000

PROCESSO	: 0600065-04.2024.6.25.0000 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Aracaju - SE)
RELATOR	**: JUIZ TITULAR BRENO BERGSON SANTOS**
FISCAL DA LEI	: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE
RECORRENTE	: CIDADANIA - CIDADANIA (DIRETÓRIO REGIONAL/SE)
ADVOGADO	: JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)
ADVOGADO	: SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (33131/BA)

Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
Espécie: Recurso Especial
Origem: RROPCO nº 0600065-04.2024.6.25.0000
Recorrente: Partido Cidadania (Diretório Regional/Sergipe)
Advogados: José Edmilson da Silva Júnior - OAB/SE nº 5.060 e Saulo Ismerim Medina Gomes - OAB/SE 740-A
Vistos etc.
Trata-se de Recurso Especial interposto pelo PARTIDO CIDADANIA (Diretório Estadual de Sergipe) (ID 11760753), devidamente representado, em face do Acórdão TRE/SE (ID 11759207), da relatoria do Juiz Breno Bergson Santos, que, por unanimidade de votos, julgou improcedente o pedido de regularização de contas partidárias referente ao exercício financeiro de 2022.

Rechaçou a decisão combatida, apontando violação ao artigo 45, da Resolução TSE nº 23.604 /2019, sob o argumento de que a não prestação de contas só pode ser reconhecida quando houver omissão de elementos mínimos, bem como não forem aceitas as justificativas apresentadas ou ausente determinados documentos, o que não foi o caso dos autos.

Asseverou que a não prestação de contas se deu exclusivamente em razão da ausência de extratos bancários, o que, na sua ótica, não afeta a regularidade das contas tendo em vista que a documentação anexada supre a referida falha, permitindo o efetivo controle por parte desta Justiça Especializada.

Salientou que que todas as questões suscitadas foram debatidas no acórdão vergastado, sendo, portanto, desnecessário o reexame de provas, bastando apenas a análise das premissas constantes na própria decisão.

Ao final, requereu o provimento do presente recurso (REspEl) para que seja reformado o acórdão impugnado e julgadas regularizadas/aprovadas as suas contas, ainda que com ressalvas.

Eis, em suma, o relatório.

Passo a decidir.

Convém salientar, inicialmente, que o recurso especial eleitoral serve à impugnação de questão de direito, visando especificamente o controle da higidez do direito objetivo e a preservação de uma linha de entendimento harmônica quanto à sua aplicação pelos tribunais. Sendo assim, sua interposição está condicionada à indicação, pelo recorrente, do dispositivo legal tido por violado ou da comprovação de dissídio jurisprudencial sobre o assunto, nos termos do artigo 121, § 4º, incisos I e II, da Constituição da República(1) e do artigo 276, inciso I, alíneas "a" e "b", do Código Eleitoral (2).

Sob a ótica da tempestividade, tem-se que o recurso é admissível, uma vez que a publicação do acórdão se deu no dia 16/07/2024, terça-feira, e a interposição do apelo especial ocorreu no dia 18 /07/2024, quinta-feira, cumprindo, portanto, o tríduo legal.

Demonstrada a capacidade postulatória da agremiação recorrente e a tempestividade do presente recurso, recebo-o com efeito suspensivo, nos termos do artigo 37, § 4º da Lei dos Partidos Políticos.

Dessa forma, procederei ao exame acerca do preenchimento do primeiro requisito de admissibilidade, qual seja, arguição de ofensa a dispositivos expressos de lei.

O recorrente apontou violação ao artigo 45, da Resolução TSE nº 23.604/2019, o qual passo a transcrever:

"Resolução TSE nº 23.604/2019

Art. 45. Compete à Justiça Eleitoral decidir sobre a regularidade das contas partidárias, julgando:

I - pela aprovação, quando elas estiverem regulares;

II - pela aprovação com ressalvas, quando verificadas impropriedades de natureza formal, falhas ou ausências irrelevantes;

III - pela desaprovação, quando:

a) for verificada irregularidade que comprometa a integralidade das contas;

b) apresentados apenas parcialmente os documentos e as informações de que trata o art. 29, § § 1 º e 2 º , e não seja possível verificar a movimentação financeira do órgão partidário; ou; ou

c) verificado que a declaração de que trata o § 2º do art. 28 dessa resolução não corresponde à verdade.

IV - pela não prestação, quando:

a) depois de intimados na forma do art. 30 desta resolução, o órgão partidário e os responsáveis permanecerem omissos ou as suas justificativas não forem aceitas; ou

b) os documentos e as informações de que trata o art. 29, §§ 1º e 2º, não forem apresentados, ou o órgão partidário deixar de atender às diligências determinadas para suprir a ausência que impeça a análise da movimentação dos seus recursos financeiros.

§ 1º A ausência parcial dos documentos e das informações de que trata o art. 29, §§ 1º e 2º, não enseja o julgamento das contas como não prestadas se do processo constarem elementos mínimos que permitam a análise da prestação de contas.

§ 2º Na hipótese do § 1º, a autoridade judiciária deve examinar se a ausência verificada é relevante e compromete a regularidade das contas para efeito de sua aprovação com ressalvas ou de sua desaprovação.

§ 3º Erros formais ou materiais que, no conjunto da prestação de contas, não comprometam o conhecimento da origem das receitas nem a destinação das despesas não acarretarão a desaprovação das contas (art. 37, § 12, da Lei nº 9.096/95) ."

Conforme relatado, a agremiação recorrente insurgiu-se, aduzindo ofensa ao artigo supracitado, por entender que a não prestação de contas só pode ser reconhecida quando houver omissão de elementos mínimos, ou não forem aceitas as justificativas apresentadas, e também quando ausente determinados documentos.

Disse que a Corte Regional considerou não regularizadas as suas contas tão somente em razão da ausência de extratos bancários, sem, no entanto, considerar os documentos juntados aos autos que demonstraram a regularidade da prestação de contas.

Argumentou que má-fé não se presume, ou seja, não se pode sugerir que há ilegalidade por mera presunção, mormente quando se vislumbra que a documentação acostada pela agremiação ora recorrente permitiu o efetivo controle da Justiça Eleitoral, razão pela qual o acórdão vergastado merece ser reformado.

Observa-se, desse modo, que o partido insurgente indicou violação a dispositivo legal específico, devidamente prequestionado perante este Regional, e expôs as razões jurídicas que serviram de baliza à sua insurgência, tornando evidente, dessa maneira, o preenchimento do requisito específico de admissibilidade do Recurso Especial.

Sobre o tema, registro, a propósito, os seguintes arestos do TSE:

"AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ESPECIAL ELEITORAL. ELEIÇÕES 2010. SENADOR. PROPAGANDA ELEITORAL. SÚMULA 284/STF. NÃO PROVIMENTO.

1. O recurso especial eleitoral deve indicar com precisão qual dispositivo de lei federal ou constitucional reputa-se violado pelo acórdão recorrido, bem como a sua particularização, sendo que a indicação genérica evidencia deficiência de fundamentação apta a atrair a incidência da Súmula 284/STF. Precedente.

2. Decisão a respeito de nulidade processual depende do juízo de admissibilidade do agravo regimental, o qual não foi conhecido pelo TRE/AM sob o fundamento de flagrante intempestividade, impedindo, assim, o conhecimento do mérito recursal.

3. Agravo regimental não provido. (grifos acrescidos)"(3)

"AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. ABUSO DO PODER ECONÔMICO E CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO. VEREADOR. INSTÂNCIAS ORDINÁRIAS. PROCEDÊNCIA. DECISÃO REGIONAL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CORTE DE ORIGEM. ART. 275 DO CÓDIGO ELEITORAL. ALEGAÇÃO DE OFENSA. DEFICIÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO.

1. Os agravantes não impugnaram o fundamento da decisão agravada no sentido de que, analisando as razões do recurso especial, não se evidenciaram as hipóteses do art. 275 do Código Eleitoral ou a alegada negativa de prestação jurisdicional por parte da Corte de origem, o que atrai a incidência da Súmula 182 do STJ.

2. Os agravantes cingiram-se a discorrer sobre o cabimento, os requisitos e os efeitos dos embargos declaratórios, inclusive para a finalidade de prequestionamento, mas não especificaram no apelo quais pontos seriam omissos, obscuros ou contraditórios e não teriam sido sanados pelo Tribunal Regional Eleitoral.
3. Não basta a simples referência a dispositivo supostamente contrariado (ou indicação de dissenso jurisprudencial), porquanto cabe à parte demonstrar, de forma inequívoca, dentro do contexto do acórdão recorrido, por que motivos entende que a disposição indicada teria sido violada, fato este que não ocorreu no caso em comento quanto à suposta ofensa ao art. 275, I e II, do Código Eleitoral, atraindo a incidência do disposto na Súmula 284 do STF.

4. Agravo regimental a que se nega provimento. (grifos acrescidos)"[4]
Convém salientar que a procedência ou não das razões que levaram a agremiação recorrente a defender a tese de violação a dispositivo expresso de lei será objeto de provável apreciação pelo Tribunal Superior Eleitoral, quando da análise de mérito do presente REspEl, caso entenda preenchidos os pressupostos de admissibilidade recursal, no exercício do segundo juízo de admissibilidade (de caráter definitivo).
Diante do exposto, observados os pressupostos gerais de admissibilidade, bem como o pressuposto específico do Recurso Especial atinente à arguição de vilipêndio a dispositivo legal expresso, DOU SEGUIMENTO ao presente recurso.
Inexistindo parte recorrida, encaminhem-se os presentes autos ao colendo Tribunal Superior Eleitoral, com as homenagens de estilo.
Aracaju, 5 de agosto de 2024.
DESEMBARGADOR DIÓGENES BARRETO
Presidente do TRE/SE
1 - Código Eleitoral: "Art. 276. As decisões dos Tribunais Regionais são terminativas, salvo os casos seguintes em que cabe recurso para o Tribunal Superior: I - especial: a) quando forem proferidas contra expressa disposição de lei; [...]".
2 - CF/88: "Art. 121. [¿] § 4º. Das decisões dos Tribunais Regionais Eleitorais somente caberá recurso quando: I - forem proferidas contra disposição expressa desta Constituição ou de lei; [...]".
3 - TSE, Agravo Regimental em Recurso Especial Eleitoral nº 390632. Manaus/AM. Acórdão de 27 /06/2013, Relator Min. JOSÉ DE CASTRO MEIRA, publicação no Diário de justiça eletrônico, data 5 /8/2013, páginas 387/388.
4 - TSE, Agravo Regimental em Agravo de Instrumento nº 83938, São Lourenço/MG, Acórdão de 30/10/2014, Relator Min. HENRIQUE NEVES DA SILVA.

PAUTA DE JULGAMENTOS

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600570-86.2020.6.25.0015

PROCESSO	: 0600570-86.2020.6.25.0015 RECURSO ELEITORAL (Brejo Grande - SE)
RELATOR	**: JUIZ TITULAR BRENO BERGSON SANTOS**
Destinatário	: Destinatário para ciência pública
EMBARGANTE	: JOSE ANTONIO LEITE SERRA JUNIOR
ADVOGADO	: MILTON EDUARDO SANTOS DE SANTANA (5964/SE)
FISCAL DA LEI	: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO
Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 23/08/2024, às 09:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.
Aracaju(SE), 7 de agosto de 2024.
PROCESSO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REl N° 0600570-86.2020.6.25.0015
ORIGEM: Brejo Grande - SE
RELATOR: JUIZ TITULAR BRENO BERGSON SANTOS
PARTES DO PROCESSO
EMBARGANTE: JOSE ANTONIO LEITE SERRA JUNIOR
Advogados do(a) EMBARGANTE: MILTON EDUARDO SANTOS DE SANTANA - SE5964-A
DATA DA SESSÃO: 23/08/2024, às 09:00

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600033-60.2024.6.25.0012

PROCESSO	: 0600033-60.2024.6.25.0012 RECURSO ELEITORAL (Lagarto - SE)
RELATOR	**: JUIZ TITULAR HÉLIO DE FIGUEIREDO MESQUITA NETO**
Destinatário	: Destinatário para ciência pública
FISCAL DA LEI	: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE
RECORRENTE	: PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - PRB - COMISSAO PROVISORIA - MUNICIPAL - LAGARTO / SE
ADVOGADO	: ALEXANDRE MONTE DE HOLLANDA SANTOS (15106/SE)
ADVOGADO	: GUILHERME NEHLS PINHEIRO (9716/SE)
RECORRIDO	: INOR - INSTITUTO DE PESQUISA DO NORDESTE LTDA
ADVOGADO	: MYLENA SILVA DANTAS (15647/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO
Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 23/08/2024, às 09:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.
Aracaju(SE), 7 de agosto de 2024.
PROCESSO: RECURSO ELEITORAL N° 0600033-60.2024.6.25.0012
ORIGEM: Lagarto - SE
RELATOR: JUIZ TITULAR HÉLIO DE FIGUEIREDO MESQUITA NETO
PARTES DO PROCESSO
RECORRENTE: PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - PRB - COMISSAO PROVISORIA - MUNICIPAL - LAGARTO / SE
Advogados do(a) RECORRENTE: ALEXANDRE MONTE DE HOLLANDA SANTOS - SE15106, GUILHERME NEHLS PINHEIRO - SE9716
RECORRIDO: INOR - INSTITUTO DE PESQUISA DO NORDESTE LTDA
Advogado do(a) RECORRIDO: MYLENA SILVA DANTAS - SE15647
DATA DA SESSÃO: 23/08/2024, às 09:00

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600027-53.2024.6.25.0012

PROCESSO	: 0600027-53.2024.6.25.0012 RECURSO ELEITORAL (Lagarto - SE)
RELATOR	**: JUIZ TITULAR HÉLIO DE FIGUEIREDO MESQUITA NETO**

Destinatário	: Destinatário para ciência pública
FISCAL DA LEI	: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE
RECORRENTE	: PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - PRB - COMISSAO PROVISORIA - MUNICIPAL - LAGARTO / SE
ADVOGADO	: ALEXANDRE MONTE DE HOLLANDA SANTOS (15106/SE)
ADVOGADO	: GUILHERME NEHLS PINHEIRO (9716/SE)
RECORRIDO	: INOR - INSTITUTO DE PESQUISA DO NORDESTE LTDA
ADVOGADO	: MYLENA SILVA DANTAS (15647/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO
Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 23/08/2024, às 09:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.
Aracaju(SE), 7 de agosto de 2024.
PROCESSO: RECURSO ELEITORAL N° 0600027-53.2024.6.25.0012
ORIGEM: Lagarto - SE
RELATOR: JUIZ TITULAR HÉLIO DE FIGUEIREDO MESQUITA NETO
PARTES DO PROCESSO
RECORRENTE: PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - PRB - COMISSAO PROVISORIA - MUNICIPAL - LAGARTO / SE
Advogados do(a) RECORRENTE: ALEXANDRE MONTE DE HOLLANDA SANTOS - SE15106, GUILHERME NEHLS PINHEIRO - SE9716
RECORRIDO: INOR - INSTITUTO DE PESQUISA DO NORDESTE LTDA
Advogado do(a) RECORRIDO: MYLENA SILVA DANTAS - SE15647
DATA DA SESSÃO: 23/08/2024, às 09:00

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600081-13.2024.6.25.0014

PROCESSO	: 0600081-13.2024.6.25.0014 RECURSO ELEITORAL (Rosário do Catete - SE)
RELATOR	**: JUIZ TITULAR HÉLIO DE FIGUEIREDO MESQUITA NETO**
Destinatário	: Destinatário para ciência pública
FISCAL DA LEI	: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE
RECORRENTE	: ECM - EDICAO, COMUNICACAO & MARKETING EIRELI
ADVOGADO	: CAMILLE OLIVEIRA CAETANO (9478/SE)
RECORRIDO	: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - DIRETORIO MUNICIPAL DE ROSARIO DO CATETE/SE
ADVOGADO	: WESLEY ARAUJO CARDOSO (5509/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO
Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 23/08/2024, às 09:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.
Aracaju(SE), 7 de agosto de 2024.

PROCESSO: RECURSO ELEITORAL N° 0600081-13.2024.6.25.0014
ORIGEM: Rosário do Catete - SE
RELATOR: JUIZ TITULAR HÉLIO DE FIGUEIREDO MESQUITA NETO
PARTES DO PROCESSO
RECORRENTE: ECM - EDICAO, COMUNICACAO & MARKETING EIRELI
Advogado do(a) RECORRENTE: CAMILLE OLIVEIRA CAETANO - SE9478
RECORRIDO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - DIRETORIO MUNICIPAL DE ROSARIO DO CATETE/SE
Advogado do(a) RECORRIDO: WESLEY ARAUJO CARDOSO - SE5509-A
DATA DA SESSÃO: 23/08/2024, às 09:00

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600015-39.2024.6.25.0012

PROCESSO	: 0600015-39.2024.6.25.0012 RECURSO ELEITORAL (Lagarto - SE)
RELATOR	**: JUIZ TITULAR HÉLIO DE FIGUEIREDO MESQUITA NETO**
Destinatário	: Destinatário para ciência pública
FISCAL DA LEI	: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE
RECORRENTE	: PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - PRB - COMISSAO PROVISORIA - MUNICIPAL - LAGARTO / SE
ADVOGADO	: ALEXANDRE MONTE DE HOLLANDA SANTOS (15106/SE)
ADVOGADO	: GUILHERME NEHLS PINHEIRO (9716/SE)
RECORRIDO	: CARLOS DE ALMEIDA MENEZES

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO
Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 23/08/2024, às 09:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.
Aracaju(SE), 7 de agosto de 2024.
PROCESSO: RECURSO ELEITORAL N° 0600015-39.2024.6.25.0012
ORIGEM: Lagarto - SE
RELATOR: JUIZ TITULAR HÉLIO DE FIGUEIREDO MESQUITA NETO
PARTES DO PROCESSO
RECORRENTE: PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - PRB - COMISSAO PROVISORIA - MUNICIPAL - LAGARTO / SE
Advogados do(a) RECORRENTE: ALEXANDRE MONTE DE HOLLANDA SANTOS - SE15106, GUILHERME NEHLS PINHEIRO - SE9716
RECORRIDO: CARLOS DE ALMEIDA MENEZES
DATA DA SESSÃO: 23/08/2024, às 09:00

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600032-02.2024.6.25.0004

PROCESSO	: 0600032-02.2024.6.25.0004 RECURSO ELEITORAL (Pedrinhas - SE)
RELATOR	**: DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE ANA LÚCIA FREIRE DE ALMEIDA DOS ANJOS**
Destinatário	: Destinatário para ciência pública
FISCAL DA LEI	: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

RECORRENTE	: PARTIDO PROGRESSISTA COMISSAO PROVISORIA DE PEDRINHAS
ADVOGADO	: WESLEY ARAUJO CARDOSO (5509/SE)
RECORRIDO	: CARLOS DE ALMEIDA MENEZES
ADVOGADO	: JOEL FREIRE DE ARAUJO NETO (9739/SE)
ADVOGADO	: JOELIO GONCALVES DE ARAUJO (5474/SE)
RECORRIDO	: IMK CONTABILIDADE E ESCRITORIO VIRTUAL LTDA

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO
Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 23/08/2024, às 09:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.
Aracaju(SE), 7 de agosto de 2024.
PROCESSO: RECURSO ELEITORAL N° 0600032-02.2024.6.25.0004
ORIGEM: Pedrinhas - SE
RELATOR: DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE ANA LÚCIA FREIRE DE ALMEIDA DOS ANJOS
PARTES DO PROCESSO
RECORRENTE: PARTIDO PROGRESSISTA COMISSAO PROVISORIA DE PEDRINHAS
Advogado do(a) RECORRENTE: WESLEY ARAUJO CARDOSO - SE5509-A
RECORRIDO: CARLOS DE ALMEIDA MENEZES, IMK CONTABILIDADE E ESCRITORIO VIRTUAL LTDA
Advogados do(a) RECORRIDO: JOELIO GONCALVES DE ARAUJO - SE5474, JOEL FREIRE DE ARAUJO NETO - SE9739
DATA DA SESSÃO: 23/08/2024, às 09:00

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600040-16.2024.6.25.0024

PROCESSO	: 0600040-16.2024.6.25.0024 RECURSO ELEITORAL (São Domingos - SE)
RELATOR	**: JUIZ TITULAR EDMILSON DA SILVA PIMENTA**
Destinatário	: Destinatário para ciência pública
FISCAL DA LEI	: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE
RECORRENTE	: HELIO MECENAS
ADVOGADO	: RENATA DIAS SOARES (6385/SE)
TERCEIRO INTERESSADO	: JUÍZO DA 024ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO DO BRITO SE

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO
Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 27/08/2024, às 14:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.
Aracaju(SE), 7 de agosto de 2024.
PROCESSO: RECURSO ELEITORAL N° 0600040-16.2024.6.25.0024

ORIGEM: São Domingos - SE
RELATOR: JUIZ TITULAR EDMILSON DA SILVA PIMENTA
PARTES DO PROCESSO
RECORRENTE: HELIO MECENAS
Advogado do(a) RECORRENTE: RENATA DIAS SOARES - SE6385
TERCEIRO INTERESSADO: JUÍZO DA 024ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO DO BRITO SE
DATA DA SESSÃO: 27/08/2024, às 14:00

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600023-28.2024.6.25.0008

PROCESSO	: 0600023-28.2024.6.25.0008 RECURSO ELEITORAL (Nossa Senhora de Lourdes - SE)
RELATOR	**: JUIZ TITULAR EDMILSON DA SILVA PIMENTA**
Destinatário	: Destinatário para ciência pública
FISCAL DA LEI	: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE
RECORRENTE	: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD
ADVOGADO	: FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)
RECORRIDO	: SAULO MAKERRAN ARAUJO LOUREIRO
ADVOGADO	: ANTONIO EDUARDO SILVA RIBEIRO (843/SE)
ADVOGADO	: LUIZ GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA DA SILVA (6768/SE)
ADVOGADO	: MARCELA PRISCILA DA SILVA (9591/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO
Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 27/08/2024, às 14:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.
Aracaju(SE), 7 de agosto de 2024.
PROCESSO: RECURSO ELEITORAL N° 0600023-28.2024.6.25.0008
ORIGEM: Nossa Senhora de Lourdes - SE
RELATOR: JUIZ TITULAR EDMILSON DA SILVA PIMENTA
PARTES DO PROCESSO
RECORRENTE: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD
Advogado do(a) RECORRENTE: FABIANO FREIRE FEITOSA - SE3173-A
RECORRIDO: SAULO MAKERRAN ARAUJO LOUREIRO
Advogados do(a) RECORRIDO: MARCELA PRISCILA DA SILVA - SE9591, LUIZ GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA DA SILVA - SE6768-A, ANTONIO EDUARDO SILVA RIBEIRO - SE843
DATA DA SESSÃO: 27/08/2024, às 14:00

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600270-04.2022.6.25.0000

PROCESSO	: 0600270-04.2022.6.25.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Aracaju - SE)
RELATOR	**: JUIZ TITULAR HÉLIO DE FIGUEIREDO MESQUITA NETO**
Destinatário	: Destinatário para ciência pública
FISCAL DA LEI	: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE
INTERESSADO	: ANDRE LUIZ MENDONCA DOS SANTOS
ADVOGADO	: YURI ANDRE PEREIRA DE MELO (-8085/SE)

INTERESSADO	: PATRIOTA - PATRI (DIRETÓRIO REGIONAL/SE) - FUNDIDO COM PTB GERANDO O PRD
ADVOGADO	: YURI ANDRE PEREIRA DE MELO (-8085/SE)
INTERESSADO	: EDMILSON DA CONCEICAO
INTERESSADO	: PARTIDO RENOVAÇÃO DEMOCRÁTICA - PRD (DIRETÓRIO NACIONAL)
INTERESSADO	: UEZER LICER MOTA MARQUEZ

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO
Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 27/08/2024, às 14:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.
Aracaju(SE), 7 de agosto de 2024.
PROCESSO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL N° 0600270-04.2022.6.25.0000
ORIGEM: Aracaju - SE
RELATOR: JUIZ TITULAR HÉLIO DE FIGUEIREDO MESQUITA NETO
PARTES DO PROCESSO
INTERESSADO: PATRIOTA - PATRI (DIRETÓRIO REGIONAL/SE) - FUNDIDO COM PTB GERANDO O PRD, UEZER LICER MOTA MARQUEZ, EDMILSON DA CONCEICAO, ANDRE LUIZ MENDONCA DOS SANTOS, PARTIDO RENOVAÇÃO DEMOCRÁTICA - PRD (DIRETÓRIO NACIONAL)
Advogado do(a) INTERESSADO: YURI ANDRE PEREIRA DE MELO - SE-8085
Advogado do(a) INTERESSADO: YURI ANDRE PEREIRA DE MELO - SE-8085
DATA DA SESSÃO: 27/08/2024, às 14:00

PETIÇÃO CÍVEL(241) Nº 0600111-90.2024.6.25.0000

PROCESSO	: 0600111-90.2024.6.25.0000 PETIÇÃO CÍVEL (Itaporanga d'Ajuda - SE)
RELATOR	**: JUIZ TITULAR CRISTIANO CÉSAR BRAGA DE ARAGÃO CABRAL**
Destinatário	: Destinatário para ciência pública
FISCAL DA LEI	: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE
REQUERENTE	: UNIAO BRASIL - ITAPORANGA D'AJUDA - SE - MUNICIPAL
ADVOGADO	: JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES (3131/SE)
ADVOGADO	: JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO (12193/SE)
ADVOGADO	: PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE)
REQUERENTE	: JUÍZO DA 031ª ZONA ELEITORAL DE ITAPORANGA DAJUDA SE

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO
Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 23/08/2024, às 09:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.
Aracaju(SE), 7 de agosto de 2024.
PROCESSO: PETIÇÃO CÍVEL N° 0600111-90.2024.6.25.0000
ORIGEM: Itaporanga d'Ajuda - SE

RELATOR: JUIZ TITULAR CRISTIANO CÉSAR BRAGA DE ARAGÃO CABRAL
PARTES DO PROCESSO
REQUERENTE: UNIAO BRASIL - ITAPORANGA D'AJUDA - SE - MUNICIPAL
Advogados do(a) REQUERENTE: JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES - SE3131-A, JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO - SE12193-A, PAULO ERNANI DE MENEZES - SE1686-A
REQUERENTE: JUÍZO DA 031ª ZONA ELEITORAL DE ITAPORANGA DAJUDA SE
DATA DA SESSÃO: 23/08/2024, às 09:00

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600029-63.2024.6.25.0031

PROCESSO	: 0600029-63.2024.6.25.0031 RECURSO ELEITORAL (Itaporanga d'Ajuda - SE)
RELATOR	**: JUIZ TITULAR CRISTIANO CÉSAR BRAGA DE ARAGÃO CABRAL**
Destinatário	: Destinatário para ciência pública
FISCAL DA LEI	: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE
RECORRENTE	: UNIAO BRASIL - ITAPORANGA D'AJUDA - SE - MUNICIPAL
ADVOGADO	: JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES (3131/SE)
ADVOGADO	: JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO (12193/SE)
ADVOGADO	: PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE)
RECORRIDO	: ISMAEL SANTOS PASSOS
ADVOGADO	: KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA (7297/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO
Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 23/08/2024, às 09:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.
Aracaju(SE), 7 de agosto de 2024.
PROCESSO: RECURSO ELEITORAL N° 0600029-63.2024.6.25.0031
ORIGEM: Itaporanga d'Ajuda - SE
RELATOR: JUIZ TITULAR CRISTIANO CÉSAR BRAGA DE ARAGÃO CABRAL
PARTES DO PROCESSO
RECORRENTE: UNIAO BRASIL - ITAPORANGA D'AJUDA - SE - MUNICIPAL
Advogados do(a) RECORRENTE: JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES - SE3131-A, JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO - SE12193-A, PAULO ERNANI DE MENEZES - SE1686-A
RECORRIDO: ISMAEL SANTOS PASSOS
Advogado do(a) RECORRIDO: KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA - SE7297-A
DATA DA SESSÃO: 23/08/2024, às 09:00

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600032-57.2024.6.25.0018

PROCESSO	: 0600032-57.2024.6.25.0018 RECURSO ELEITORAL (Monte Alegre de Sergipe - SE)
RELATOR	**: JUIZ TITULAR HÉLIO DE FIGUEIREDO MESQUITA NETO**
Destinatário	: Destinatário para ciência pública
FISCAL DA LEI	: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE
RECORRENTE	: PRB - PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO DO DIRETORIO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

ADVOGADO	: FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)
RECORRIDO	: MARIA DANIELA ANDRADE MENEZES
ADVOGADO	: JOEL FREIRE DE ARAUJO NETO (9739/SE)
ADVOGADO	: JOELIO GONCALVES DE ARAUJO (5474/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO
Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 23/08/2024, às 09:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.
Aracaju(SE), 7 de agosto de 2024.
PROCESSO: RECURSO ELEITORAL N° 0600032-57.2024.6.25.0018
ORIGEM: Monte Alegre de Sergipe - SE
RELATOR: JUIZ TITULAR HÉLIO DE FIGUEIREDO MESQUITA NETO
PARTES DO PROCESSO
RECORRENTE: PRB - PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO DO DIRETORIO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
Advogado do(a) RECORRENTE: FABIANO FREIRE FEITOSA - SE3173-A
RECORRIDO: MARIA DANIELA ANDRADE MENEZES
Advogados do(a) RECORRIDO: JOEL FREIRE DE ARAUJO NETO - SE9739, JOELIO GONCALVES DE ARAUJO - SE5474
DATA DA SESSÃO: 23/08/2024, às 09:00

01ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600052-70.2022.6.25.0001

PROCESSO	: 0600052-70.2022.6.25.0001 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (ARACAJU - SE)
RELATOR	**: 001ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERENTE	: PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DE ARACAJU/SE
ADVOGADO	: JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES (3131/SE)
ADVOGADO	: JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO (12193/SE)
ADVOGADO	: LUZIA SANTOS GOIS (3136/SE)
ADVOGADO	: PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE)
ADVOGADO	: ROBERTA DE SANTANA DIAS (13758/SE)
REQUERENTE	: MARCOS ANTONIO SOARES DE SOUZA
ADVOGADO	: LAURA REGINA LINS LUSTOSA (8545/AL)
ADVOGADO	: LUZIA SANTOS GOIS (3136/SE)
REQUERENTE	: EVANDRO DA SILVA GALDINO

ADVOGADO : LUZIA SANTOS GOIS (3136/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL
001ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600052-70.2022.6.25.0001 / 001ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE
REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DE ARACAJU/SE, EVANDRO DA SILVA GALDINO, MARCOS ANTONIO SOARES DE SOUZA
Advogados do(a) REQUERENTE: PAULO ERNANI DE MENEZES - SE1686-A, ROBERTA DE SANTANA DIAS - SE13758, JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES - SE3131-A, LUZIA SANTOS GOIS - SE3136-A, JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO - SE12193-A
Advogado do(a) REQUERENTE: LUZIA SANTOS GOIS - SE3136-A
Advogados do(a) REQUERENTE: LUZIA SANTOS GOIS - SE3136-A, LAURA REGINA LINS LUSTOSA - AL8545
SENTENÇA
Trata-se da prestação de contas eleitoral do Diretório Municipal do Partido Democrático Trabalhista - PDT, de Aracaju/SE, referente às Eleições 2022, autuada neste Juízo Eleitoral, por integração automática entre o Sistema de Prestação de Contas Eleitorais (SPCE) e o sistema Processo Judicial Eletrônico (Pje), nos termos do art. 48, caput e art. 49, §4º c/c art. 101, da Resolução TSE nº 23.607/2019.
Publicado edital (ID´s 116348929, 119504984 e 120710128), não foi apresentada impugnação.
Após diligências, para complementação das informações, remetida à Unidade Técnica desta Zona Eleitoral para análise, foi emitido parecer conclusivo pela desaprovação das contas (ID 122216519).
Instado a manifestar-se, o Ministério Público Eleitoral opinou pela desaprovação das contas e devolução ao erário do montante de R$17.740,15 (dezessete mil, setecentos e quarenta reais e quinze centavos) - (ID 122239573).
É o breve relatório. Decido.
A fiscalização exercida pela Justiça Eleitoral sobre a contabilidade dos partidos políticos tem por escopo a identificação da origem de suas receitas e destinação de suas despesas, mediante o exame formal da documentação integrante das contas apresentadas.
Verifica-se a partir da leitura do parecer conclusivo ID 122216519 que após as diligências realizadas no curso do processo, remanesceram para a analista técnica do Cartório Eleitoral as seguintes inconsistências, que não foram e/ou não puderam ser sanadas pelo prestador, tampouco supridas por batimentos eletrônicos realizados junto aos sistemas da Justiça Eleitoral:
1. Descumprimento quanto à entrega dos relatórios financeiros de campanha;
2. Descumprimento quanto à apresentação organizada e cronológica dos documentos;
3. Ausência de comprovação/irregularidade de despesas realizadas com fundo partidário no importe de R$ 13.308,37 (treze mil trezentos e oito reais e trinta e sete centavos);
4. Utilização irregular de recursos do FEFC, consubstanciada em despesas com combustível em desconformidade com o art. 35, §11 da Resolução 23.607 do TSE, totalizando a importância de R$ 4.431,78(quatro mil trezentos e um reais e setenta e oito centavos);
As falhas identificadas constituem inconsistências graves que comprometem a confiabilidade e regularidade das contas.
Verificada a ausência de comprovação de utilização regular dos recursos públicos de FEFC e FP, no importe de R$17.740,15 (dezessete mil, setecentos e quarenta reais e quinze centavos), impõe-

se o recolhimento do montante ao Tesouro Nacional, por força do §9º do art. 17 e do §9º do art. 19, ambos da Resolução TSE 23.607/2019.

Pelo exposto, com respaldo na análise técnica e na manifestação ministerial pela desaprovação das contas e devolução dos recursos ao Erário, cujos fundamentos faço minhas razões de decidir, com fulcro no art. 74, inciso III, da Res.TSE nº 23.607/2019, julgo DESAPROVADAS as contas de campanha prestadas pelo diretório municipal do Partido Democrático Trabalhista de Aracaju/SE, referente às Eleições 2022 e determino a Devolução ao erário de R$17.740,15 (dezessete mil, setecentos e quarenta reais e quinze centavos).

Ainda, em relação à quantia apurada, sua respectiva atualização monetária e os juros de mora, deverão ser efetuados conforme estabelecido no art. 39, inciso IV, da Resolução TSE nº 23.709 /2022, ou seja, a partir da data de ocorrência da aplicação irregular de verbas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC);

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Publique-se a presente decisão no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe - DJe/TRE-SE, ficando todos os interessados intimados desta decisão, com o ato da publicação.

Com o trânsito em julgado, registre-se no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias - SICO.

Por fim, também determino, em caso de não pagamento voluntário, a intimação da Advocacia Geral da União (AGU) para, no prazo de 30 (trinta) dias manifestar interesse no cumprimento de sentença, nos termos do artigo 33, inciso II, da Resolução TSE nº 23.709/22.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

Aracaju/SE, datado e assinado eletronicamente.

RÔMULO DANTAS BRANDÃO

Juiz da 1ª Zona Eleitoral de Aracaju - TRE/SE

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12631) Nº 0600052-02.2024.6.25.0001

PROCESSO	: 0600052-02.2024.6.25.0001 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (ARACAJU - SE)
RELATOR	**: 001ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERENTE	: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES DE ARACAJU
ADVOGADO	: AILTON ALVES NUNES JUNIOR (3475/SE)
ADVOGADO	: ANTONIO EDUARDO SILVA RIBEIRO (843/SE)
ADVOGADO	: CLARISSE DE AGUIAR RIBEIRO SIMAS (4324/SE)
ADVOGADO	: EMANUEL MESSIAS BARBOZA MOURA JUNIOR (2851/SE)
ADVOGADO	: LUIZ GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA DA SILVA (6768/SE)
ADVOGADO	: THERESA RACHEL SANTA RITA DANTAS LIMA (3278/SE)
REQUERENTE	: CASSIO MURILO COSTA DOS SANTOS
REQUERENTE	: FELIPE CAVALCANTE SANTOS SOUTO
REQUERENTE	: JEFFERSON FERREIRA LIMA
REQUERENTE	: LAYANNE KAROLINE DE CARVALHO SANTOS

JUSTIÇA ELEITORAL
001ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU/SE

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12631) Nº 0600052-02.2024.6.25.0001 - ARACAJU/SERGIPE
REQUERENTE: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES DE ARACAJU, JEFFERSON FERREIRA LIMA, LAYANNE KAROLINE DE CARVALHO SANTOS, CASSIO MURILO COSTA DOS SANTOS, FELIPE CAVALCANTE SANTOS SOUTO
Advogados do(a) REQUERENTE: LUIZ GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA DA SILVA - SE6768-A, ANTONIO EDUARDO SILVA RIBEIRO - SE843, AILTON ALVES NUNES JUNIOR - SE3475, CLARISSE DE AGUIAR RIBEIRO SIMAS - SE4324, THERESA RACHEL SANTA RITA DANTAS LIMA - SE3278, EMANUEL MESSIAS BARBOZA MOURA JUNIOR - SE2851

DESPACHO
R.Hoje.
Em atendimento ao solicitado pelo responsável pela análise de contas do Cartório Eleitoral (ID 122283168), intime-se o órgão partidário, para, no prazo de 5 (cinco) dias, juntar a documentação reputada ausente a teor da Res. TSE nº 23.604/2019, bem como complemente as informações e /ou preste os esclarecimentos solicitados pela análise técnica, a saber:
1. Instrumento de mandato outorgado pelo presidente e pelo tesoureiro;
2. Comprovante de remessa, à RFB, da escrituração contábil digital, observado o disposto no art. 25 desta resolução;
3. Documentos fiscais que comprovem a efetivação dos gastos realizados com recursos oriundos do Fundo Partidário, FEFC e Outros Recursos, conforme o caso, utilizados durante todo o exercício em análise e, devendo ser encaminhados da forma apontada no art. 29, §6º da Resolução 23.604/2019 do TSE;
4. Cópia da GRU, na hipótese de ocorrência dos fatos descritos no art. 14 caput e § 1º;
5. Nota explicativa acerca do período de gestão dos dirigentes da agremiação que se encontra divergente do apontado na certidão extraída do SGIP (ID n° 122283140);
6. Nota explicativa acerca das fontes de recursos de cada uma das contas bancárias de titularidade desta agremiação no exercício 2022;
Outrossim, a parte deverá atentar para a juntada legível e ordenada dos documentos solicitados acima, que deverão estar devidamente assinados pelos responsáveis, conforme o caso.
Aracaju, datado e assinado eletronicamente.
RÔMULO DANTAS BRANDÃO
Juiz da 1ª Zona Eleitoral de Sergipe

02ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600151-66.2024.6.25.0002

PROCESSO	: 0600151-66.2024.6.25.0002 REGISTRO DE CANDIDATURA (BARRA DOS COQUEIROS - SE)
RELATOR	**: 002ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE**
Destinatário	: TERCEIROS INTERESSADOS
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
	: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - DIRETORIO MUNICIPAL DE BARRA

REQUERENTE DOS COQUEIROS

EDITAL DE REGISTRO DE CANDIDATURAS
ELEIÇÕES DE 06/10/2024
00004

A Excelentíssima Senhora LAIS MENDONÇA CÂMARA ALVES, Juíza da 2ª Zona Eleitoral de ARACAJU, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram peticionados pelo 40 - PSB, em 07/08/2024, sob o processo nº 0600151-66.2024.6.25.0002, os pedidos de registro de candidaturas abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 06/10/2024 no Município de BARRA DOS COQUEIROS.

Vereador			
NÚMERO	**NOME**	**OPÇÃO DE NOME**	**N° PROCESSO**
40000	ADRIANA MARIA DE LIMA	ADRIDOSANIMAIS	0600153-36.2024.6.25.0002
40757	ALINE DOS SANTOS	ALINE	0600155-06.2024.6.25.0002
40007	ANGELA SANTOS DO SACRAMENTO	ANGELA (EX AGENTE DE SAÚDE)	0600152-51.2024.6.25.0002
40222	CARLOS OLIVEIRA MENESES	CARLINHOS DO JATOBÁ	0600154-21.2024.6.25.0002
40789	CLEANDSON SANTOS SANTANA	CLEANDSON DO JATOBÁ	0600156-88.2024.6.25.0002
40456	DANIEL MENDES MOURA	DANIEL MOURA	0600159-43.2024.6.25.0002
40111	EVERTON ANDRADE SANTOS	VEVÉ	0600165-50.2024.6.25.0002
40444	IRACEMA DE MECENAS SILVA	IRACEMA ALBUQUERQUE	0600157-73.2024.6.25.0002
40999	JOSE MOTA SANTANA MACEDO	MOTINHA DE DAGÓ	0600160-28.2024.6.25.0002
40123	LUCIANE DOS SANTOS BARRETO	LUCIENE BARRETO	0600158-58.2024.6.25.0002
40888	MARCOS VINICIUS MELO SANTOS	MARCOS DA SAÚDE	0600161-13.2024.6.25.0002
40555	MARIA ROSÂNGELA DOS SANTOS	COCA	0600162-95.2024.6.25.0002
40777	RADAMES OLIVEIRA LIMA	RADAMÉS LIMA	0600163-80.2024.6.25.0002
40333	ROBSON SOARES BERNARDINO DA COSTA	ROBSON CARECA	0600164-65.2024.6.25.0002

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c art. 40 da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidata(o), partido político, federação, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, os pedidos de registro de candidaturas.
No mesmo prazo e forma, qualquer cidadã(o) no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.
ARACAJU, 7 de Agosto de 2024.

_____
LAIS MENDONÇA CÂMARA ALVES
Juíza da 2ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600148-14.2024.6.25.0002

PROCESSO	: 0600148-14.2024.6.25.0002 REGISTRO DE CANDIDATURA (BARRA DOS COQUEIROS - SE)
RELATOR	**: 002ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE**
Destinatário	: TERCEIROS INTERESSADOS
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERENTE	: A BARRA AVANÇA COM TRABALHO[PODE / MOBILIZA / PL / UNIÃO] - BARRA DOS COQUEIROS - SE
REQUERENTE	: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL - PMN DA BARRA DOS COQUEIROS/SE.
REQUERENTE	: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO DA REPUBLICA DA BARRA DOS COQUEIROS/SE
REQUERENTE	: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL / DIR. MUN. DO BARRA DOS COQUEI
REQUERENTE	: UNIAO BRASIL - BARRA DOS COQUEIROS - SE - MUNICIPAL

EDITAL DE REGISTRO DE CANDIDATURAS
ELEIÇÕES DE 06/10/2024
00003
A Excelentíssima Senhora LAIS MENDONÇA CÂMARA ALVES, Juíza da 2ª Zona Eleitoral de ARACAJU, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram peticionados pelo A BARRA AVANÇA COM TRABALHO(PODE, MOBILIZA, PL, UNIÃO), em 06/08/2024, sob o processo nº 0600148-14.2024.6.25.0002, os pedidos de registro de candidaturas abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 06/10/2024 no Município de BARRA DOS COQUEIROS.

Prefeito			
NÚMERO	**NOME**	**OPÇÃO DE NOME**	**N° PROCESSO**
44	ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO	ALBERTO MACEDO	0600149-96.2024.6.25.0002

Vice-prefeito			
NÚMERO	**NOME**	**OPÇÃO DE NOME**	**N° PROCESSO**
44	GESSICA ARAUJO ANJOS	GESSICA DOS ANJOS	0600150-81.2024.6.25.0002

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c art. 40 da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidata(o), partido político, federação, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, os pedidos de registro de candidaturas.
No mesmo prazo e forma, qualquer cidadã(o) no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.
ARACAJU, 7 de Agosto de 2024.

_____
LAIS MENDONÇA CÂMARA ALVES
Juíza da 2ª Zona Eleitoral

INQUÉRITO POLICIAL(279) Nº 0600041-09.2020.6.25.0002

PROCESSO	: 0600041-09.2020.6.25.0002 INQUÉRITO POLICIAL (ARACAJU - SE)
RELATOR	**: 002ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE**
Parte	: SIGILOSO
Parte	: SIGILOSO
Parte	: SIGILOSO

JUSTIÇA ELEITORAL
002ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE
INQUÉRITO POLICIAL (279) Nº 0600041-09.2020.6.25.0002 / 002ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE
AUTOR: SR/PF/SE
INVESTIGADO: JOAO BOSCO DA COSTA
SENTENÇA
Trata-se de inquérito policial instaurado para apurar suposta prática dos crimes de corrupção eleitoral (art. 299 do Código Eleitoral), associação criminosa (art. 288 do Código Penal) e Inserção de dados falsos em sistema de informações (art. 313-A do Código Penal), atribuído ao então candidato a Deputado Federal, o ex-diretor do Detran/SE, João Bosco da Costa, nas eleições de 2014.
O Departamento de Polícia Federal em Sergipe, por meio do relatório *id*121049316, concluiu pela prescrição dos crimes de corrupção eleitoral e associação criminosa, bem como pela falta de perícia ou informações que comprovassem a inserção de dados falsos no sistema do Detran/SE, restando como único crime não prescrito e com indícios sólidos de ocorrência a utilização de caixa 2 pelo candidato, razão pela qual manteve o indiciamento com incurso nas penas do art. 350 do Código Eleitoral.
Instado a se manifestar, em petição *id*122235321, o Ministério Público Eleitoral manifestou-se pelo reconhecimento da prescrição dos crimes imputados ao indiciado.
É o breve relatório. Decido.
Versa o presente procedimento sobre a possível prática dos ilícitos penais tipificados nos arts. 299 e 350 do Código Eleitoral, e arts. 288 e 313-A do Código Penal.
Vislumbro que o *Parquet* assiste razão em sua manifestação, conforme será demonstrado.
O art. 109, incisos III e IV, do Código Penal, assim dispõe:
Art. 109. A prescrição, antes de transitar em julgado a sentença final, salvo o disposto no § 1o do art. 110 deste Código, regula-se pelo máximo da pena privativa de liberdade cominada ao crime, verificando-se: (Redação dada pela Lei nº 12.234, de 2010).

I - em vinte anos, se o máximo da pena é superior a doze;
II - em dezesseis anos, se o máximo da pena é superior a oito anos e não excede a doze;
III - em doze anos, se o máximo da pena é superior a quatro anos e não excede a oito;
IV - em oito anos, se o máximo da pena é superior a dois anos e não excede a quatro;
V - em quatro anos, se o máximo da pena é igual a um ano ou, sendo superior, não excede a dois;
VI - em 3 (três) anos, se o máximo da pena é inferior a 1 (um) ano. (Redação dada pela Lei nº 12.234, de 2010). (Grifou-se).
Já o art. 115 do Código Penal, assim prescreve:
Art. 115 - São reduzidos de metade os prazos de prescrição quando o criminoso era, ao tempo do crime, menor de 21 (vinte e um) anos, ou, na data da sentença, maior de 70 (setenta) anos. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984) (Grifou-se).
As condutas tipificadas no art. 299 do Código Eleitoral (Corrupção Eleitoral) e art. 288 do Código Penal (Associação Criminosa) possuem penas máximas superiores a dois anos e que não excedem quatro anos.
No que tange ao delito de falsidade ideológica eleitoral, previsto no art. 350 do Código Eleitoral, a pena máxima é superior a quatro anos e não excede oito anos.
Dessa forma, utilizando-se os parâmetros estabelecidos pelo art. 109, incisos III e IV, do Código Penal, a prescrição da pretensão punitiva para os crimes de corrupção eleitoral e associação criminosa ocorrerá em 08 (oito) anos, e, para o delito de falsidade ideológica eleitoral, em 12 (doze) anos.
In casu, considerando que o indiciado possui mais de 70 (setenta) anos na data da sentença condenatória, os prazos de prescrição dos crimes mencionados serão reduzidos pela metade, conforme disposto no art. 115 do Código Penal.
Portanto, tendo os fatos ocorrido em 28/08/2014, resta configurada a prescrição da pretensão punitiva, uma vez que transcorreu lapso temporal superior a 06 (seis) anos e não se verificou a presença de qualquer causa interruptiva, visto que sequer foi oferecida denúncia.
Diante do exposto, julgo extinta a punibilidade de JOÃO BOSCO DA COSTA, com fulcro nos arts. 107, inciso IV, e 109, incisos III e IV, combinados com o art. 115, todos do Código Penal, e, por conseguinte, o arquivamento do inquérito policial.
Publique-se. Intime-se.
Dê-se vista ao Ministério Público Eleitoral.
Com o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos.

EDITAL

EDITAL Nº 004/2024

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024
COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL 003/2024
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) LAÍS MENDONÇA CÂMARA ALVES, Juiz(Juíza) da 002ª Zona Eleitoral, ARACAJU/SE,por força da Lei nº 9.504/97. FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.
Município: 31054 - ARACAJU
Local de Votação: 2461 - ATHENEU SERGIPENSE, ESCOLA ESTADUAL
Seçao: 501

PAULA FRASSINETTI COELHO NASCIMENTO XXXX2620XXXX 2º MESÁRIO - MRV
Local de Votação: 2313 - BEBÉ TIÚBA, PROFª, EMEF
Seçao: 331
THAIS AZEVEDO PASSOS MELLO XXXX3309XXXX 1º MESÁRIO - MRV
Local de Votação: 2259 - CEPJSS, CENTRO EDUCACIONAL PROF JOSÉ SEBASTIÃO SANTOS
Seçao: 297
THAINA VENTURA FONSECA XXXX3412XXXX 2º MESÁRIO - MRV
Local de Votação: 2348 - DINÂMICO, COLÉGIO
Seçao: 347
AMANDA PATRICIA SANTIAGO SANTANA TORRES XXXX0245XXXX PRESIDENTE DE MRV
Local de Votação: 2453 - FACULDADE DE SERGIPE - FASE
Seçao: 497
ERIKA LUISA FERREIRA FURTADO XXXX8382XXXX 2º MESÁRIO - MRV
PAULA ARAUJO COSTA REIS XXXX7076XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 2950 - FRANCISCO GUIMARÃES ROLEMBERG, EMEI
Seçao: 1020
SARA DOS SANTOS XXXX8977XXXX 2º MESÁRIO - MRV
Local de Votação: 1880 - FRANCISCO SOUZA PORTO, CEL, ESCOLA ESTADUAL
Seçao: 163
MANUEL MESSIAS DE MENDONCA XXXX5547XXXX 2º MESÁRIO - MRV
Local de Votação: 2283 - JARDIM ESCOLA BABYLÂNDIA
Seçao: 638
ROSANE BARROS DE MENEZES XXXX2416XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 2330 - JARDINS, COLÉGIO
Seçao: 338
SANDRO MENEZES DA SILVA XXXX4359XXXX 1º MESÁRIO - MRV
Local de Votação: 2836 - SEVERINO UCHOA, ESCOLA ESTADUAL
Seçao: 49
ANSELMO ALVES DOS SANTOS XXXX9112XXXX PRESIDENTE DE MRV
Local de Votação: 2470 - LUCIANO CABRAL DUARTE, DOM, ESCOLA ESTADUAL
Seçao: 509
JULIANA FONTES MENDONCA XXXX9193XXXX 2º MESÁRIO - MRV
Seçao: 512
ANDREA COSTA RESENDE MENDES XXXX4282XXXX 2º MESÁRIO - MRV
Seçao: 513
ARIOCOSVIQUE DA SILVA FORTES XXXX5213XXXX 2º MESÁRIO - MRV
Seçao: 514
FABIO SANTANA BISPO XXXX1580XXXX 2º MESÁRIO - MRV
Local de Votação: 1830 - MARIA THETIS NUNES, PROFA, EMEF
Seçao: 114
JOSE EVANDRO ANDRADE ARAUJO XXXX8428XXXX 2º MESÁRIO - MRV
Seçao: 116
OSICLEIDE DOS SANTOS XXXX3232XXXX 2º MESÁRIO - MRV
Seçao: 117
CLAUDIA MARIA DOS SANTOS XXXX0316XXXX 2º MESÁRIO - MRV
Seçao: 118
ADAILSON DE LIMA SOUZA SANTOS XXXX5493XXXX 2º MESÁRIO - MRV
Seçao: 119

ELISABETE DOS SANTOS XXXX1266XXXX 2º MESÁRIO - MRV
Seçao: 120
ELISANGELA DOS SANTOS PASSOS XXXX8200XXXX 2º MESÁRIO - MRV
Seçao: 121
JACKSON PRATA BATISTA XXXX4503XXXX 2º MESÁRIO - MRV
Local de Votação: 2690 - MASTER - UNIDADE INFANTIL, COLÉGIO
Seçao: 966
JOSE LUIZ GOMES DE ARAGAO XXXX0892XXXX 2º MESÁRIO - MRV
Seçao: 969
MARIA LUCIA DE MENDONÇA SANDES PRADO XXXX9136XXXX 2º MESÁRIO - MRV
Seçao: 974
MARINA MIRA DE SOUZA SILVA XXXX2220XXXX 2º MESÁRIO - MRV
Local de Votação: 2437 - MASTER, COLÉGIO
Seçao: 472
DULCIANA MELO TAVARES XXXX5969XXXX 2º MESÁRIO - MRV
Seçao: 475
ANDERSON SALES ALMEIDA XXXX7051XXXX 2º MESÁRIO - MRV
Seçao: 476
CATARINA GARCIA MORENO MELO XXXX4740XXXX 2º MESÁRIO - MRV
Seçao: 477
ROSANA CARLA BASTOS DE ANDRADE XXXX6026XXXX 2º MESÁRIO - MRV
Seçao: 597
ROBERTO DE PAULA LIMA FILHO XXXX7235XXXX 2º MESÁRIO - MRV
Local de Votação: 2321 - MÓDULO, COLÉGIO
Seçao: 336
ALAN DAFNE DE GOES SILVA XXXX3603XXXX 2º MESÁRIO - MRV
Local de Votação: 1813 - PRESIDENTE VARGAS, EMEF.
Seçao: 95
VALDINA SOUZA ARAUJO XXXX8406XXXX 2º MESÁRIO - MRV
Seçao: 96
JOSE WILLIAM QUEIROS XXXX9402XXXX 2º MESÁRIO - MRV
Seçao: 99
NEHEMIAS ANASTACIO SANTOS DA SILVA XXXX0123XXXX 2º MESÁRIO - MRV
Seçao: 100
SILVIA MARCIA LIMA ANDRADE XXXX7818XXXX 2º MESÁRIO - MRV
Seçao: 101
PEDRO ROBERTO NORONHA SANTOS XXXX2902XXXX 2º MESÁRIO - MRV
Seçao: 102
KARINA SANTOS FORTES MOTA XXXX3849XXXX 2º MESÁRIO - MRV
Seçao: 103
MARCOS VINICIUS ALVES XXXX1792XXXX 2º MESÁRIO - MRV
Seçao: 105
ALISSON FERREIRA DA CONCEIÇÃO XXXX9120XXXX 2º MESÁRIO - MRV
Seçao: 106
ALBERT FARIAS CONCEICAO XXXX7724XXXX 2º MESÁRIO - MRV
Seçao: 107
DAIANE REGINA VASCONCELOS DE JESUS XXXX2195XXXX 2º MESÁRIO - MRV
Local de Votação: 2895 - PURIFICAÇÃO, COLÉGIO

Seçao: 446
MICHAEL THIMOTEO DA SILVA XXXX7260XXXX 2º MESÁRIO - MRV
Seçao: 1007
MAILTON ARAUJO DA SILVA XXXX7148XXXX 2º MESÁRIO - MRV
Local de Votação: 1902 - RODRIGUES DOREA, ESCOLA ESTADUAL
Seçao: 179
JOSE WELLIGTON CORREIA DOS SANTOS XXXX8656XXXX 2º MESÁRIO - MRV
Seçao: 181
MIRAILTON ADRIANO SANTOS OLIVEIRA XXXX7432XXXX 2º MESÁRIO - MRV
Seçao: 185
BRENO GUILHERME VIANA DA GRACA XXXX2938XXXX 2º MESÁRIO - MRV
Local de Votação: 2780 - SALESIANO NOSSA SENHORA AUXILIADORA - UNIDADE INFANTIL, COLÉGIO
Seçao: 320
ERICA MAISA LIMA PODEROSO XXXX7086XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ADRIANA FONTES MENDONCA DE MELO XXXX3291XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 2291 - SALESIANO NOSSA SENHORA AUXILIADORA, COLÉGIO
Seçao: 318
EUNICE DE OLIVEIRA SILVA FILHA XXXX3761XXXX 2º MESÁRIO - MRV
Local de Votação: 2801 - SEED - ANTIGA UNIT A (ACESSO RUA LAGARTO)
Seçao: 10
LEONARDO CASTILHANO SANTOS XXXX3618XXXX 2º MESÁRIO - MRV
Seçao: 11
LAYANE NASCIMENTO DA SILVA XXXX0735XXXX 2º MESÁRIO - MRV
Seçao: 14
EVARISTO CORREA DE OLIVEIRA JUNIOR XXXX3188XXXX 2º MESÁRIO - MRV
Local de Votação: 2992 - SEED - ANTIGA UNIT B (ACESSO RUA SIMÃO DIAS)
Seçao: 15
GILDASIO SANTANA DA SILVA XXXX9072XXXX 2º MESÁRIO - MRV
Seçao: 16
EDMELIA FORTES DOS SANTOS XXXX7283XXXX 2º MESÁRIO - MRV
Seçao: 17
IAGO VINÍCIUS ODARA DO NASCIMENTO ARAÚJO XXXX2450XXXX 2º MESÁRIO - MRV
Seçao: 18
JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR XXXX5647XXXX 2º MESÁRIO - MRV
Local de Votação: 2984 - SEED - ANTIGO COLÉGIO BRASÍLIA
Seçao: 379
CELIA APARECIDA SANTOS DE ARAUJO XXXX4774XXXX 2º MESÁRIO - MRV
Seçao: 380
BRUNA REGINA SANTOS RIBEIRO XXXX2120XXXX 2º MESÁRIO - MRV
Seçao: 381
ELIZABETE MATOS DOS SANTOS XXXX7994XXXX 2º MESÁRIO - MRV
Seçao: 382
ROSA MYRIAM DA SILVEIRA FONTES XXXX9552XXXX 2º MESÁRIO - MRV
Local de Votação: 2232 - SENAI - CENTRO
Seçao: 20
ALEX FABIANO MENEZES SILVA XXXX6720XXXX 2º MESÁRIO - MRV
Seçao: 22

MARIA RAMOS DOS SANTOS XXXX0644XXXX 2º MESÁRIO - MRV
Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo. Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral. E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 002ª Zona Eleitoral ARACAJU/SE, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).
O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 002ª Zona Eleitoral/SE. Eu, LAÍS MENDONÇA CÂMARA ALVES, Juiz(Juíza) da 002ª Zona Eleitoral, assino.
ARACAJU 6 de agosto de 2024

_____

Dr(a) LAÍS MENDONÇA CÂMARA ALVES
Juiz(Juíza) da 002ª Zona Eleitora

EDITAL Nº 003/2024

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024
DESIGNAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DAS MESAS RECEPTORAS
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) LAÍS MENDONÇA CÂMARA ALVES, Juiz(Juíza) da 002ª Zona Eleitoral, ARACAJU/SE , por força da Lei nº 9.504/97. FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital em anexo (003_2024_Composição de Mesa Receptora.pdf) ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.
LAÍS MENDONÇA CÂMARA ALVES
Juíza da 002ª Zona Eleitoral de Sergipe

04ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600155-97.2024.6.25.0004

PROCESSO	: 0600155-97.2024.6.25.0004 REGISTRO DE CANDIDATURA (ARAUÁ - SE)
RELATOR	**: 004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE**
Destinatário	: TERCEIROS INTERESSADOS
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERENTE	: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO PROGRESSISTA DE ARAUA

EDITAL DE REGISTRO DE CANDIDATURAS
ELEIÇÕES DE 06/10/2024
00004

De ordem do Excelentíssima(o) Senhora(Senhor) LEOPOLDO MARTINS MOREIRA NETO, Juíza (Juiz) da 4ª Zona Eleitoral de BOQUIM, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram peticionados pelo 11 - PP, em 07/08/2024, sob o processo nº 0600155-97.2024.6.25.0004, os pedidos de registro de candidaturas abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 06/10/2024 no Município de ARAUÁ.

Vereador			
NÚMERO	**NOME**	**OPÇÃO DE NOME**	**N° PROCESSO**
11123	JOAQUIM BATISTA DOS SANTOS	CAPACETE	0600156-82.2024.6.25.0004
11000	MANUEL VICTOR DOS SANTOS NASCIMENTO	VITÃO DA LAGOA DE DENTRO	0600157-67.2024.6.25.0004
11333	MARCELA DA SILVA DUTRA DOS SANTOS	MARCELA DUTRA	0600160-22.2024.6.25.0004
11444	MARIA DO CARMO FARIAS DOS SANTOS	MARIA DO CARMO	0600158-52.2024.6.25.0004
11666	PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	PAULO DE BOBÓ	0600162-89.2024.6.25.0004
11777	ROBERVAL VIEIRA DE ANDRADE	DORMINO DO PEIXE	0600159-37.2024.6.25.0004
11111	RONDINELLE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR RONDINELLE	0600161-07.2024.6.25.0004
11113	SEBASTIÃO CARDOSO DIAS	BASTIÃO DE CASA CAIADA	0600163-74.2024.6.25.0004
11222	SUELAINE DE JESUS SANTOS	SUELAINE DO TRAVESSÃO	0600164-59.2024.6.25.0004

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c art. 40 da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidata(o), partido político, federação, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, os pedidos de registro de candidaturas.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadã(o) no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

BOQUIM, 7 de Agosto de 2024.

_____

THIAGO ANDRADE COSTA

Chefe de Cartório da 4ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600152-45.2024.6.25.0004

PROCESSO	: 0600152-45.2024.6.25.0004 REGISTRO DE CANDIDATURA (PEDRINHAS - SE)
RELATOR	**: 004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE**
Destinatário	: TERCEIROS INTERESSADOS
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERENTE	: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD DO DIRETORIO MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE

REQUERENTE : PELO POVO E PELA CIDADE[PSB / UNIÃO / PSD] - PEDRINHAS - SE
REQUERENTE : PSB - PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO MUNICIPAL DE PEDRINHAS
REQUERENTE : UNIAO BRASIL - PEDRINHAS - SE - MUNICIPAL

EDITAL DE REGISTRO DE CANDIDATURAS
ELEIÇÕES DE 06/10/2024
00002

De ordem do Excelentíssima(o) Senhora(Senhor) LEOPOLDO MARTINS MOREIRA NETO, Juíza (Juiz) da 4ª Zona Eleitoral de BOQUIM, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram peticionados pelo PELO POVO E PELA CIDADE(PSB, UNIÃO, PSD), em 07/08/2024, sob o processo nº 0600152-45.2024.6.25.0004, os pedidos de registro de candidaturas abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 06/10/2024 no Município de PEDRINHAS.

Prefeito			
NÚMERO	**NOME**	**OPÇÃO DE NOME**	**N° PROCESSO**
55	FRANCECLEIDE LIMA SANTOS SOUZA	FRANCE DE DOMINGOS	0600153-30.2024.6.25.0004

Vice-prefeito			
NÚMERO	**NOME**	**OPÇÃO DE NOME**	**N° PROCESSO**
55	JOSE CLAUDIO DE SA CARVALHO	CLAUDIO SÁ	0600154-15.2024.6.25.0004

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c art. 40 da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidata(o), partido político, federação, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, os pedidos de registro de candidaturas.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadã(o) no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

BOQUIM, 7 de Agosto de 2024.

_____

THIAGO ANDRADE COSTA
Chefe de Cartório da 4ª Zona Eleitoral

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600098-79.2024.6.25.0004

PROCESSO	: 0600098-79.2024.6.25.0004 REPRESENTAÇÃO (PEDRINHAS - SE)
RELATOR	**: 004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REPRESENTADA	: FRANCECLEIDE LIMA SANTOS SOUZA
ADVOGADO	: KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA (7297/SE)
REPRESENTANTE	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL
004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE
REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0600098-79.2024.6.25.0004 / 004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE
REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

REPRESENTADA: FRANCECLEIDE LIMA SANTOS SOUZA

SENTENÇA

Proc. Nº: 0600098-79.2024.6.25.0004

1 - RELATÓRIO

Trata-se de representação ajuizada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL em face de FRANCECLEIDE LIMA SANTOS SOUZA.

Aduz em sua exordial que a representada, atual prefeita de Pedrinhas/SE, manteve postagens no canal do Youtube intitulado @prefeituramunicipaldepedri3693, contendo propagandas institucionais do aludido município, publicadas durante a gestão da atual Prefeita (exercício de 2021-2024), gerando desequilíbrio na disputa eleitoral, causado pelo benefício indevido do(a) candidato(a) apoiado(a) pela Administração Pública.

Junta prints e links.

Fala sobre direito, manutenção de publicidade institucional e do preenchimento dos requisitos para a concessão de tutela de urgência.

Pleiteou liminar para que este juízo determine a imediata intimação da Representada para, no prazo de 24h (vinte a quatro horas), retirar as propagandas institucionais da rede social oficial (Youtube) do Município de Pedrinhas/SE. No mérito, pediu a confirmação da liminar a procedência dos pleitos contidos na exordial, com a imposição de multa à representada em seu patamar máximo.

Junta documentos, inclusive recomendação expedida pelo presentante do Ministério Público Eleitoral aos gestores públicos para que removessem as publicidades institucionais das redes sociais oficiais.

Liminar deferida pelo juízo.

Citada, a representada apresentou contestação tempestivamente.

Sustenta que não pode cumprir a liminar, pois não conseguiu resgatar a senha da rede social. Informa que o ex-responsável pela página hoje é pré-candidato a vereador pela oposição e a manutenção das publicações tem o fim exclusivo de lhe prejudicar.

Apresenta o conceito e destaca a inexistência de propaganda eleitoral antecipada na espécie, sustentando, ainda, ausência de seu prévio conhecimento da manutenção indevida de publicidade institucional, o que afastaria sua responsabilidade.

Requer que a representação seja julgada improcedente ou, subsidiariamente, que a fixação de eventual multa seja no patamar mínimo legal.

Em sua manifestação final, o presentante do *parquet* reitera o pleito de condenação contido na exordial da presente representação.

É a síntese do que necessário. Decido.

2 - MÉRITO

Conforme consagrado no âmbito do TSE, entende-se como ato de propaganda eleitoral aquele que leva ao conhecimento geral, ainda que de forma dissimulada, a candidatura, mesmo que apenas postulada, a ação política que se pretende desenvolver ou razões que induzam a concluir que o beneficiário é o mais apto ao exercício de função pública. Sem tais características, poderá haver mera promoção pessoal, apta, em determinadas circunstâncias a configurar abuso de poder econômico, mas não propaganda eleitoral.

Se veiculada em período antecedente ao previsto em lei, ou seja, antes de 16 de Agosto, a propaganda se caracteriza como extemporânea ou antecipada e está sujeita a multa (art. 36, §3º, da Lei 9504/97).

O Plenário do TSE fixou a premissa segundo a qual o pedido explícito de voto ou de não voto proibido pela norma inscrita no art. 36-A da Lei nº 9.504/1997 pode ser extraído do contexto em

que as falas foram proferidas, do chamado "conjunto da obra", bem assim da semelhança entre o ato praticado a destempo e os atos típicos e próprios do momento oficial de campanha eleitoral.

No caso em análise, verifico que as publicações impugnadas efetivamente retratam publicidade institucional, tais como pavimentação do Conjunto Chico de Gonzaga, pavimentação das ruas 1 e 2 do conjunto Maria do Carmo, programa sobre o retorno das aulas e etc.

Conforme a jurisprudência do TSE, a permanência da propaganda institucional durante o período vedado configura ilícito, ainda que a divulgação tenha sido autorizada em momento anterior e independentemente de conteúdo eleitoreiro da mensagem, o que rechaça, desde logo, a tese defensiva de "*ausência de ato de propaganda eleitoral*" por parte da representada:

TSE - . *É insubsistente o argumento de que seria lícita a permanência de publicidade institucional que não mencione autoridade ou candidato, pois, conforme já decidiu este Tribunal Superior, 'salvo as hipóteses autorizadas em lei, a permanência de propaganda institucional durante o período vedado é suficiente para que se aplique a multa do art. 73, § 4º, da Lei nº 9.504/97, sendo irrelevante que a peça publicitária tenha sido autorizada e afixada em momento anterior' (AgR-REspe 618-72, rel. Min. Henrique Neves da Silva, DJE de 27.10.2014) -* (Ac. de 16.5.2023 no REspEl nº 37354, rel. Min. Sérgio Banhos.)

TSE - *Eleições 2020 [...] Conduta vedada a agentes públicos. Publicidade institucional. Art. 73, VI, b, da Lei nº 9.504/1997. Período crítico. Manutenção das postagens realizadas em período anterior. Responsabilidade do chefe do poder executivo municipal. Dever de zelo. Precedentes. [...] 2. A permanência da propaganda institucional durante o período vedado configura ilícito, ainda que a divulgação tenha sido autorizada em momento anterior e independentemente de conteúdo eleitoreiro da mensagem, tendo em vista a disparidade em relação aos demais candidatos que não contam com a máquina pública para a divulgação de suas campanhas.* [¿]" (Ac. de 6.10.2022 no AgR-AREspE nº 060026291, rel. Min. Ricardo Lewandowski.)

Tal proibição também encontra-se plasmada no art. 73, inc. VI, "b", da Lei 9.504/1997 e na Res. 23.735/2024 do TSE, mais especificamente em seu art. 15, inc. VI, "b":

Art. 15. São proibidas às agentes e aos agentes públicas(os), servidoras e servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre pessoas candidatas nos pleitos eleitorais (Lei nº 9.504/1997, art. 73, incisos I a VIII):

(¿)

VI - nos 3 (três) meses que antecedem a eleição até a sua realização:

b) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos ou das respectivas entidades da Administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;

Quanto a alegação da representada de que o canal do Youtube destacado não é acessado pela gestão do Município de Pedrinhas desde 2021, por não possuir mais senha de acesso, tal fato não a exime, de forma alguma, de pleitear a exclusão de tal conteúdo. Sendo de sua responsabilidade promover a exclusão, caso não tivesse conseguido tal intento pela via administrativa, deveria solicitar tal remoção pela via judicial, o que não fez.

Posto isso, conforme acima delineado, a tese de que "*as postagens foram mantidas com o fim único e exclusivo de prejudicar a representada*" também não afasta a sua responsabilidade, pois poderia ter pleiteado a remoção pela via judicial após a recomendação emitida pelo presentante do *parquet*.

Ademais, a tese de ausência de prévio conhecimento da representada NÃO encontra qualquer respaldo nos autos: primeiro, em razão de que as publicações impugnadas foram realizadas durante sua gestão e contém vídeos por ela gravados e, segundo, porque a representada recebeu

recomendação do Ministério Público Eleitoral noticiando a impossibilidade de publicidade institucional neste período vedado, conforme documentação anexa a exordial.

Posto isso, diante da propaganda irregular realizada no YOUTUBE, é de rigor a procedência do pleito contido na presente representação.

Em observância ao contido no art. 36, §3º, da Lei 9504/97 e aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, entendo que a multa deve ser fixada em R$ 20.000,00 (vinte mil reais), levando em conta o número de publicações impugnadas, as imagens da representada nela contidas, o fato de que a representada já foi condenada por este juízo pela prática de propaganda extemporânea nos autos do processo de nº 0600045-98.2024.6.25.0004 e, também, que o Ministério Público Eleitoral já tinha expedido recomendação para que fossem removidas as propagandas institucionais de todos as redes sociais das prefeituras das cidades que compõem a 4ª Zona Eleitoral de Sergipe.

4 - DISPOSITIVO

Ante o exposto, fulcrado nos arts. 487, inc. I, do CPC e 36, §3º, da Lei 9504/97, JULGO PROCEDENTE o pedido contido na presente representação, CONDENANDO a representada ao pagamento de multa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), confirmando a liminar anteriormente exarada.

Oficiem-se o YOUTUBE e o INSTAGRAM para que removam o canal e a página impugnada pelo Ministério Público Eleitoral.

Publique-se e intimem-se.

Apresentado recurso, conforme art. 22 da Resolução TSE 23.608/2019, INTIME-SE o recorrido para oferecimento de contrarrazões, no prazo de 1 (um) dia.

Após, oferecidas contrarrazões ou decorrido o prazo respectivo, REMETAM-SE os autos ao Eg. Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, no PJe, na classe Recurso Eleitoral (RE).

Ocorrendo o trânsito em julgado, proceda-se na forma legal, com as cautelas de praxe.

Cumpra-se.

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600127-32.2024.6.25.0004

PROCESSO	: 0600127-32.2024.6.25.0004 REGISTRO DE CANDIDATURA (ARAUÁ - SE)
RELATOR	**: 004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE**
Destinatário	: TERCEIROS INTERESSADOS
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERENTE	: ARAUÁ NO RUMO CERTO[REPUBLICANOS / PP / Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)] - ARAUÁ - SE
REQUERENTE	: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO PROGRESSISTA DE ARAUA
REQUERENTE	: FEDERACAO BRASIL DA ESPERANCA (FE BRASIL)
REQUERENTE	: REPUBLICANOS DO DIRETORIO MUNICIPAL DE ARAUA/SE

EDITAL DE REGISTRO DE CANDIDATURAS

ELEIÇÕES DE 06/10/2024

00001

De ordem do Excelentíssima(o) Senhora(Senhor) LEOPOLDO MARTINS MOREIRA NETO, Juíza (Juiz) da 4ª Zona Eleitoral de BOQUIM, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram peticionados pelo ARAUÁ NO RUMO CERTO(REPUBLICANOS, PP, Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC do B/PV)), em 06/08/2024, sob o processo nº

0600127-32.2024.6.25.0004, os pedidos de registro de candidaturas abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 06/10/2024 no Município de ARAUÁ.

Prefeito			
NÚMERO	**NOME**	**OPÇÃO DE NOME**	**N° PROCESSO**
13	FABIO MANOEL ANDRADE COSTA	DR FABIO	0600128-17.2024.6.25.0004

Vice-prefeito			
NÚMERO	**NOME**	**OPÇÃO DE NOME**	**N° PROCESSO**
13	PEDRO OLIVEIRA NETO	PEDRO DA SUCUPIRA	0600151-60.2024.6.25.0004

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c art. 40 da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidata(o), partido político, federação, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, os pedidos de registro de candidaturas.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadã(o) no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

BOQUIM, 7 de Agosto de 2024.

_____

THIAGO ANDRADE COSTA

Chefe de Cartório da 4ª Zona Eleitoral

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600121-25.2024.6.25.0004

PROCESSO	: 0600121-25.2024.6.25.0004 REPRESENTAÇÃO (BOQUIM - SE)
RELATOR	**: 004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REPRESENTADO	: TOP PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME
REPRESENTANTE	: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD DIRETORIO MUNICIPAL DE BOQUIM/SE
ADVOGADO	: ANTONIO EDUARDO SILVA RIBEIRO (843/SE)
ADVOGADO	: LUIZ GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA DA SILVA (6768/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE

REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0600121-25.2024.6.25.0004 / 004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE

REPRESENTANTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD DIRETORIO MUNICIPAL DE BOQUIM/SE

Advogados do(a) REPRESENTANTE: LUIZ GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA DA SILVA - SE6768-A, ANTONIO EDUARDO SILVA RIBEIRO - SE843

REPRESENTADO: TOP PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME

DECISÃO

Proc. Nº: 0600121-25.2024.6.25.0004

1 - RELATÓRIO

Trata-se de REPRESENTAÇÃO ELEITORAL ajuizada pelo PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD DIRETORIO MUNICIPAL DE BOQUIM/SE em face de AMPLA PESQUISAS LTDA.

Aduz a parte autora que as requeridas realizaram pesquisa relacionada ao pleito majoritário na cidade de BOQUIM/SE para as eleições do corrente ano.

Aponta que a pesquisa realizada não atendeu a todos os critérios técnicos requeridos pela Resolução 23.600/2019 do Tribunal Superior Eleitoral, pois há inconsistência entre a ponderação quanto a idade e o questionário aplicado, pois no último constava apenas um campo para que o entrevistador adicionasse a idade exata do entrevistado. Sustenta, ainda, que os números foram arredondados para cima, acrescentando um entrevistado em cada faixa etária, o que *"provavelmente, estaria em desconformidade com os dados estatísticos disponibilizados TSE"*.

Aponta, ainda, que não há no questionário a ausência de renda pessoal mensal no questionário, mas sim questionamento acerca de rendimento domiciliar mensal, que possui irregularidade quanto as faixas de valor ali disponibilizadas.

Fala sobre o direito aplicável a espécie e a suposta presença dos requisitos necessários para a concessão da tutela de urgência.

Requer o deferimento de liminar para que seja suspensa a divulgação dos resultados da pesquisa realizada pela representada.

É a síntese do que necessário para o momento. Decido.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos da norma contida no art. 300 do Código de Processo Civil:

Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

Em análise do dispositivo legal, verifica-se que são dois requisitos para a concessão da tutela de urgência: a probabilidade do direito e o perigo de dano/risco ao resultado útil do processo.

Acerca dos requisitos para a concessão da medida, Leonardo José Carneiro da Cunha assim discorre:

"a tutela de urgência, cautelar ou satisfativa, deve ser concedida quando presentes os requisitos da relevância do direito e do perigo de dano ou de risco ao resultado útil do processo. Em qualquer caso, é preciso que haja probabilidade do direito alegado, ainda que mínima. A urgência é revelada pelo perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Aliás, segundo o enunciado 143 do Fórum Permanente de processualistas civis: 'a redação do art. 300, caput, superou a distinção entre os requisitos da concessão para a tutela cautelar e para a tutela satisfativa de urgência, erigindo a probabilidade e o perigo na demora a requisitos comuns para a prestação de ambas as tutelas de forma antecipada" (CUNHA, Leonardo José Carneiro da. *A Fazenda Pública em Juízo*. São Paulo: Forense, 2019. p.323, 324)

Consoante a doutrina, sendo a sumariedade da cognição característica das tutelas provisórias, basta um juízo hipotético, de probabilidade do direito, a respeito da pertinência da pretensão.

HÁ probabilidade do direito pleiteado pela impugnante. Explico.

O art. 2º da Res. 23.600/19 dispõe:

Art. 2º A partir de 1º de janeiro do ano da eleição, as entidades e as empresas que realizarem pesquisas de opinião pública relativas às eleições ou às candidatas e aos candidatos, para conhecimento público, são obrigadas, para cada pesquisa, a registrar, no Sistema de Registro de Pesquisas Eleitorais (PesqEle), até 5 (cinco) dias antes da divulgação, as seguintes informações (Lei n° 9.504/1997, art. 33, caput, I a VII e § 1º):

I - contratante da pesquisa e seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - valor e origem dos recursos despendidos na pesquisa, ainda que realizada com recursos próprios;

III - metodologia e período de realização da pesquisa;

IV - plano amostral e ponderação quanto a gênero, idade, grau de instrução, nível econômico da pessoa entrevistada e área física de realização do trabalho a ser executado, bem como nível de confiança e margem de erro, com a indicação da fonte pública dos dados utilizados;
V - sistema interno de controle e verificação, conferência e fiscalização da coleta de dados e do trabalho de campo;
VI - questionário completo aplicado ou a ser aplicado;
VII - quem pagou pela realização do trabalho com o respectivo número de inscrição no CPF ou no CNPJ;
VIII - cópia da respectiva nota fiscal;
IX - nome da(o) profissional de Estatística responsável pela pesquisa, acompanhado de sua assinatura com certificação digital e o número de seu registro no Conselho Regional de Estatística competente;
X - indicação do estado ou Unidade da Federação, bem como dos cargos aos quais se refere a pesquisa.
Inicialmente, relata a parte autora que *a pesquisa realizada não atendeu a todos os critérios técnicos requeridos pela Resolução do Tribunal Superior Eleitoral, em razão de que o formulário por ela utilizado não apresentava as faixas etárias mencionadas, mas sim campo para que fosse adicionada a idade exata do entrevista* - sem razão nessa parte.
Conforme contido no próprio print trazido pelo representante, a *P2.* apresenta o quesito *faixa etária* . Não há exigência da resolução acerca da forma que tal pergunta seja trazida em formularia, mas apenas que no compilado conste o plano amostral de idade, razão pela qual não tem razão o representante no ponto.
Porém, verifico que foi procedido arredondamento (para cima e para baixo) quando da apresentação dos planos amostrais, o que, em cognição sumária, me parece capaz de macular a pesquisa realizada, já que não é possível que, por exemplo, se entreviste 33,4035 pessoas que são analfabetas (cálculo em conformidade com o que foi apresentado no registro da pesquisa eleitoral) - ou se entrevistaram 33, ou se entrevistaram 34 analfabetos.
Logo, diante de tal erro, entendo que se faz necessária a suspensão da divulgação da pesquisa, face aos equivocados números dos planos amostrais contidos no registro da pesquisa impugnada.
Portanto, constato a probabilidade do direito pleiteado e, por isso, fulcrado no art. 300 do CPC, DEFIRO a liminar pleiteada para DETERMINAR que a empresa representada e terceiros que dela se aproveitem abstenham-se de publicar tal pesquisa irregular por qualquer meio de comunicação social até a prolação da sentença na presente representação, sob pena da configuração do delito de desobediência eleitoral e aplicação de multa diária no valor R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Comuniquem-se todos os interessados, inclusive os candidatos que encontram-se abarcados por tal pesquisa.
Cite-se e intime-se a representada para que fique ciente da presente decisão e, querendo, apresentem defesa no prazo legal, sob pena de revelia.
Cumpra-se.

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600129-02.2024.6.25.0004

PROCESSO	: 0600129-02.2024.6.25.0004 REGISTRO DE CANDIDATURA (ARAUÁ - SE)
RELATOR	**: 004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE**
Destinatário	: TERCEIROS INTERESSADOS
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERENTE	: REPUBLICANOS DO DIRETORIO MUNICIPAL DE ARAUA/SE

EDITAL DE REGISTRO DE CANDIDATURAS
ELEIÇÕES DE 06/10/2024
00002

De ordem do Excelentíssima(o) Senhora(Senhor) LEOPOLDO MARTINS MOREIRA NETO, Juíza (Juiz) da 4ª Zona Eleitoral de BOQUIM, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram peticionados pelo 10 - REPUBLICANOS, em 06/08/2024, sob o processo nº 0600129-02.2024.6.25.0004, os pedidos de registro de candidaturas abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 06/10/2024 no Município de ARAUÁ.

Vereador			
NÚMERO	**NOME**	**OPÇÃO DE NOME**	**N° PROCESSO**
10222	DÉBORA FERREIRA DOS SANTOS	DÉBORA DE PAULINHO	0600131-69.2024.6.25.0004
10000	GILVANEIDE OLIVEIRA NASCIMENTO	NEIDE DA SUCUPIRA	0600130-84.2024.6.25.0004
10456	JOSÉ GILVAN DO ROSARIO FONSECA	GILVAN DO PROGRESSO	0600132-54.2024.6.25.0004
10333	JOSÉ IRALDO FONTES DOS SANTOS	IRALDO FONTES	0600133-39.2024.6.25.0004
10888	JOSÉ LUIS HENRIQUE SANTANA SANTOS	LUIS HENRIQUE	0600137-76.2024.6.25.0004
10555	JOSÉ MARCOS DOS SANTOS	MARCOS DA PJ	0600134-24.2024.6.25.0004
10666	JOSÉ ODAIR DOS SANTOS	ODAIR	0600135-09.2024.6.25.0004
10123	MARIA LUZIA CARMO DOS SANTOS NASCIMENTO	LUZIA DE ZÉ DE RAQUEL	0600136-91.2024.6.25.0004
10777	MARIA ÂNGELA SILVA REIS	MANINHA ENFERMEIRA	0600139-46.2024.6.25.0004
10111	RAIMUNDO BATISTA DOS SANTOS	CHARLES DA LAGOA DE DENTRO	0600138-61.2024.6.25.0004

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c art. 40 da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidata(o), partido político, federação, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, os pedidos de registro de candidaturas.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadã(o) no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

BOQUIM, 7 de Agosto de 2024.

_____

THIAGO ANDRADE COSTA
Chefe de Cartório da 4ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600140-31.2024.6.25.0004

PROCESSO : 0600140-31.2024.6.25.0004 REGISTRO DE CANDIDATURA (ARAUÁ - SE)

RELATOR	**: 004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE**
Destinatário	: TERCEIROS INTERESSADOS
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERENTE	: FEDERACAO BRASIL DA ESPERANCA (FE BRASIL)
REQUERENTE	: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC do B/PV) - ARAUÁ - SE

EDITAL DE REGISTRO DE CANDIDATURAS
ELEIÇÕES DE 06/10/2024
00003

De ordem do Excelentíssima(o) Senhora(Senhor) LEOPOLDO MARTINS MOREIRA NETO, Juíza (Juiz) da 4ª Zona Eleitoral de BOQUIM, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram peticionados pelo Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC do B/PV), em 06/08/2024, sob o processo nº 0600140-31.2024.6.25.0004, os pedidos de registro de candidaturas abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 06/10/2024 no Município de ARAUÁ.

Vereador			
NÚMERO	**NOME**	**OPÇÃO DE NOME**	**N° PROCESSO**
13777	CARIVALDA RIBEIRO SOUSA	VALDA CIGANA	0600141-16.2024.6.25.0004
13111	DIEGO ÁVILA DA SILVA	DIEGO DE ZÉ COQUI	0600144-68.2024.6.25.0004
13444	EDI CARLOS SANTOS NASCIMENTO	KACO CHAPEU DE COURO	0600142-98.2024.6.25.0004
13222	EDINALDO DOS SANTOS	EDINALDO DA SAUDE	0600143-83.2024.6.25.0004
13013	JOCELMA SANTIAGO SANTOS	JÓ DO MST	0600148-08.2024.6.25.0004
13000	JOSÉ FERNANDO DA SILVA SANTOS	NANDINHO DO BABADO	0600149-90.2024.6.25.0004
13333	JOSÉ MILTON DOS SANTOS	SOBÓ	0600145-53.2024.6.25.0004
13555	JOSÉ NASCIMENTO DOS SANTOS	ZÉ DE ARLINDO	0600147-23.2024.6.25.0004
13123	MAYKON ANTONIO SILVA DE JESUS	DR MAYKON	0600146-38.2024.6.25.0004
13888	ROSIVÂNIA SANTOS NUNES	VÂNIA CABELEIREIRA	0600150-75.2024.6.25.0004

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c art. 40 da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidata(o), partido político, federação, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, os pedidos de registro de candidaturas.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadã(o) no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.
BOQUIM, 7 de Agosto de 2024.

_____
THIAGO ANDRADE COSTA
Chefe de Cartório da 4ª Zona Eleitoral

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600119-55.2024.6.25.0004

PROCESSO	: 0600119-55.2024.6.25.0004 REPRESENTAÇÃO (BOQUIM - SE)
RELATOR	**: 004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REPRESENTADO	: FERNANDO VITORIO DOS SANTOS
REPRESENTADO	: JACKSON COSTA SANTOS
REPRESENTANTE	: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO LIBERAL-PL-BOQUIM/SE
ADVOGADO	: CLAUDIA LIRA SANTANA (10354/SE)
ADVOGADO	: JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES (3131/SE)
ADVOGADO	: JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO (12193/SE)
ADVOGADO	: PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL
004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE
REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0600119-55.2024.6.25.0004 / 004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE
REPRESENTANTE: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO LIBERAL-PL-BOQUIM/SE
Advogados do(a) REPRESENTANTE: CLAUDIA LIRA SANTANA - SE10354, PAULO ERNANI DE MENEZES - SE1686-A, JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES - SE3131-A, JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO - SE12193-A
REPRESENTADO: JACKSON COSTA SANTOS, FERNANDO VITORIO DOS SANTOS
DECISÃO
Proc. Nº: 0600119-55.2024.6.25.0004
1 - RELATÓRIO
Trata-se de representação ajuizada pelo PARTIDO LIBERAL DE BOQUIM/SE em face de JACKSON COSTA SANTOS e FERNANDO VITÓRIO DOS SANTOS.
Aduz em sua exordial que os representados, pré-candidatos ao cargo de prefeito e vice-prefeito do Município de Boquim/SE, publicaram dois vídeos em suas redes sociais em que aparecem na companhia do governador do Estado de Sergipe, que faz afirmações de caráter eleitoreiro, utilizando-se de palavras mágicas.
Traz aos autos prints das publicações impugnadas, colacionado o conteúdo degravado dos vídeos e os links das publicações na rede social Instagram.
Fala sobre propaganda extemporânea e vedação a utilização de palavras mágicas.
Pleiteia liminar no sentido de determinar que os representados removam todas as publicações impugnadas, pois estas ocasionam desequilíbrio eleitoral e estão em desconformidade com as regras legais.
Junta documentos.
É o relato do que necessário. Decido.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos da norma contida no art. 300 do Código de Processo Civil:

Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

Em análise do dispositivo legal, verifica-se que são dois requisitos para a concessão da tutela de urgência: a probabilidade do direito e o perigo de dano/risco ao resultado útil do processo.

Acerca dos requisitos para a concessão da medida, Leonardo José Carneiro da Cunha assim discorre:

"a tutela de urgência, cautelar ou satisfativa, deve ser concedida quando presentes os requisitos da relevância do direito e do perigo de dano ou de risco ao resultado útil do processo. Em qualquer caso, é preciso que haja probabilidade do direito alegado, ainda que mínima. A urgência é revelada pelo perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Aliás, segundo o enunciado 143 do Fórum Permanente de processualistas civis: 'a redação do art. 300, caput, superou a distinção entre os requisitos da concessão para a tutela cautelar e para a tutela satisfativa de urgência, erigindo a probabilidade e o perigo na demora a requisitos comuns para a prestação de ambas as tutelas de forma antecipada" (CUNHA, Leonardo José Carneiro da. *A Fazenda Pública em Juízo*. São Paulo: Forense, 2019. p.323, 324)

Consoante a doutrina, sendo a sumariedade da cognição característica das tutelas provisórias, basta um juízo hipotético, de probabilidade do direito, a respeito da pertinência da pretensão.

No caso em análise, verifico que as publicações dos representados em suas redes sociais são clássicos exemplos de propaganda extemporânea no âmbito eleitoral. Passemos aos conteúdos dos vídeos impugnados:

Vídeo 01 - Fala do Governador ao lado dos representados: - "*Fala meu povo de Boquim, da minha terra querida. Tenho um convite para você: no próximo dia 02, lá na associense, a partir das 19hrs, tem a grande convenção do PSD. Boquim já decidiu que quer Jackson que quer Fernando. Boquim quer avançar. Boquim quer mudança para melhorar e a mudança vem com essa dupla aqui. Eu estarei aí porque a minha terra precisa de pessoas alinhadas com o governo, precisa de pessoas que caminham ao nosso lado, porque Boquim não vai perder a oportunidade de crescer e se desenvolver. E boquim já decidiu: para crescer, para gerar emprego, para mudar esse cenário, vai de Jackson, vai de Fernando, vai de 55. Valeu!*"

Vídeo 02 - Fala do Governador ao lado dos representados: "*"Fala meu povo tô aqui ao lado dele, Jackson, nosso pré candidato a prefeito, jajá candidato, convenção do dia 02. Aproveitando pra fazer um convite, viu? Toda população boquinens, dia 02 de agosto nós saímos da convenção do PSD quando vamos homologar o nome de Jackson do Mangue Grande como nosso candidato a prefeito da cidade. É o meu candidato, o candidato do nosso agrupamento é o mais preparado e mais competente e eu não tenho dúvida de que vai crescer e avançar na parceria do governo do Estado com a Prefeitura nas mãos de meu amigo Jackson. Valeu?"*

Cediço que as "palavras mágicas" são consideradas, há muito, caracterizadoras de propaganda eleitoral antecipada, o que é vedado pela legislação eleitoral. Porém, no caso em destaque, para além das palavras mágicas temos EXPLÍCITA propaganda extemporânea na fala do governador, apontando até mesmo o número do futuro candidato, o que causa espécie.

Tais falas são reveladoras de propaganda extemporânea, não sendo outra a jurisprudência do TSE e do Eg. TRE-SE sobre o tema:

TSE - (...) *Nos termos da jurisprudência desta Corte, reafirmada para o pleito de 2022, na caracterização de propaganda eleitoral antecipada é possível identificar o requisito do pedido explícito de votos a partir do uso de "palavras mágicas". Nesse sentido, entre outros, o AREspE 0600340-54/MG, Rel. Min. Sérgio Silveira Banhos, DJE de 30/5/2023. 3. No caso, extrai-se da*

moldura fática do aresto a quo que "[o] recorrente, em 6 (seis) publicações na rede social Instagram, veiculou o seguinte conteúdo: 'posso contar com você nessa jornada?', 'posso contar contigo nessa?', 'vamos juntos construir essa parceria de sucesso! Quem vai com a gente nessa?', 'posso contar com você nessa jornada?', 'posso contar com você nessa luta?' e 'vem com a gente nessa?".4. Considerando que o ilícito foi cometido por seis vezes em diferentes postagens, mostra-se razoável e proporcional o valor da multa estabelecido pela Corte de origem no patamar de R$ 10.000,00.5. Agravo interno a que se nega provimento. Agravo Regimental no Recurso Especial Eleitoral nº060418619, Acórdão, Min. Benedito Gonçalves, Publicação: DJE - Diário de Justiça Eletrônico, 06/10/2023.

TRE-SE - *(...) 3. É cediço que o Tribunal Superior Eleitoral em diversas oportunidades já definiu que a utilização das chamadas "palavras mágicas" configuram propaganda extemporânea, contudo, para sua caracterização, deve-se extrair das palavra sutilizadas um intento subliminar, idôneo a atrair o eleitorado antecipadamente e, assim, por em risco a igualdade de oportunidades entre os concorrentes.4. Na espécie, ao se valerem da mensagem "eu quero que você continue dessa forma, eu quero você avance junto comigo, eu quero que nós avancemos juntos. CONSIGA MAIS UM ELO PRA ESSA CORRENTE DO BEM, CONSIGA MAIS APOIO PRA QUE VENHA SEJUNTAR A NÓS, NÓS PRECISAMOS DE MAIS E VOCÊ PODE, NÓS PODEMOS, EU E VOCÊ, JUNTOS E É ASSIM QUE NÓS VAMOS CAMINHAR!" os recorridos efetivamente pediram voto, ainda que de forma dissimulada.5. Inequivocamente configurada a propaganda antecipada, imperiosa a aplicação da sanção pecuniária.6. Conhecimento e provimento do recurso.* Recurso Eleitoral nº060035140, Acórdão, Des. Leonardo Souza Santana Almeida, Publicação: DJE - Diário de Justiça Eletrônico, 03/02/2021.

Ademais, tal vedação encontra-se agora plasmada no parágrafo único do art. 3º-A da Res. 23.610/2019:

Art. 3º-A. Considera-se propaganda antecipada passível de multa aquela divulgada extemporaneamente cuja mensagem contenha pedido explícito de voto, ou que veicule conteúdo eleitoral em local vedado ou por meio, forma ou instrumento proscrito no período de campanha. (Incluído pela Resolução nº 23.671/2021)

Parágrafo único. O pedido explícito de voto não se limita ao uso da locução "vote em", podendo ser inferido de termos e expressões que transmitam o mesmo conteúdo. (Incluído pela Resolução nº 23.732/2024)

Logo, configurada a probabilidade do direito.

O perigo de dano ao resultado útil do processo também é claro, pois a finalidade da proibição da propaganda extemporânea é evitar o desequilíbrio e a falta de isonomia nas campanhas eleitorais. Portanto, perante a legislação eleitoral, não é aceitável que alguns possam divulgar suas propagandas antes mesmo que outros tenham se registrado como candidatos.

Ante o exposto, com fulcro no art. 300 do CPC, DEFIRO a tutela de urgência pleiteada para determinar que os representados REMOVAM as publicações impugnadas, no prazo de 24 horas, sob pena da configuração do delito de desobediência eleitoral e aplicação de multa diária no valor R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Intimem-se os representados da presente decisão e citem-os para que, no prazo de 02 (dois) dias, apresentem sua defesa.

Após, vista ao Ministério Público para parecer.

Tudo cumprido, venham os autos conclusos para sentença.

Cumpra-se com urgência.

05ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600062-34.2024.6.25.0005

PROCESSO	: 0600062-34.2024.6.25.0005 REPRESENTAÇÃO (MURIBECA - SE)
RELATOR	**: 005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REPRESENTADO	: VALDOMIRO FERNANDO DOS SANTOS
ADVOGADO	: FABRICIO ANTONIO ARIMATEIA FREITAS ROSA (16267/SE)
REPRESENTANTE	: PSD PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - DIRETORIO MUNICIPAL DE MURIBECA/SE
ADVOGADO	: VICTOR LOPES DOS SANTOS (13421/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL
005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE
REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0600062-34.2024.6.25.0005 / 005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE
REPRESENTANTE: PSD PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - DIRETORIO MUNICIPAL DE MURIBECA/SE
Advogado do(a) REPRESENTANTE: VICTOR LOPES DOS SANTOS - SE13421-A
REPRESENTADO: VALDOMIRO FERNANDO DOS SANTOS
Advogado do(a) REPRESENTADO: FABRICIO ANTONIO ARIMATEIA FREITAS ROSA - SE16267
SENTENÇA
Trata-se de REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL EXTEMPORÂNEA ajuizada por DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD) DE MURIBECA/SE contra FERNANDO responsável pela linha telefônica (79) 99803-9062, nominado NSC no Grupo de WhatsApp "MARINHO E AMIGOS".
Consta na inicial, em síntese, que, desde que o Sr. Mário anunciou a sua pré-candidatura ao cargo de prefeito do Município de Muribeca/SE, alguns opositores vêm proferindo toda a sorte de ofensas direcionadas a ele. No dia 08 de julho de 2024, o Representado divulgou áudio no grupo de Whatsapp MARINHO E AMIGOS com ofensas diretas à moral do pré-candidato do Representante, com palavras chulas sobre a sua pessoa, denegrindo a sua imagem perante a população do Município de Muribeca. Nos referidos áudios, foi atribuído ao Sr. Mário, pré-candidato do Representante, a alcunha de MOLEQUE, IRRESPONSÁVEL, VAGABUNDO, BOSTA com a simples intenção de incentivar NEGATIVAMENTE os participantes do grupo a não votarem no pré-candidato, Mário, no pleito que se aproxima.
Requereu o reconhecimento da prática de propaganda eleitoral antecipada negativa, determinando-se a remoção da publicação em definitivo, e a condenação do Representado ao pagamento da multa prevista no art. 36, §2º, da Lei nº 9.504/97.
Juntou documentos com a inicial.
Decisão ID 122266051 deferiu o pedido de tutela antecipada.
Devidamente citado, o Representado apresentou contestação (ID 122274053), na qual alegou que não faz parte de uma agremiação partidária e, consequentemente, não disputará um mandato eletivo no pleito eleitoral que se avizinha. Por essa razão, eventuais críticas proferidas em face do

atual Prefeito de Muribeca e pré-candidato à reeleição pelo partido requerente não podem ser compreendidas como propaganda eleitoral extemporânea, mas, tão somente, como críticas democráticas exercidas por um cidadão.

Parecer do Ministério Público acostado no ID 122279833, em que pugna pela procedência da representação.

É o que importa relatar por ora. Decido.

O direito à liberdade de expressão é a regra do nosso ordenamento jurídico, tanto que se configura como direito fundamental (art. 5º, IV, CF/88).

E, não podendo ser diferente, a Resolução TSE nº 23.610/19 garante ao eleitor o direito de manifestação do pensamento, possibilitando-o de emitir suas opiniões e ideias. Todavia, tal direito não é absoluto, podendo ser restringido:

Art. 27. É permitida a propaganda eleitoral na internet a partir do dia 16 de agosto do ano da eleição (Lei nº 9.504/1997, art. 57- A) . (Vide, para as Eleições de 2020, art. 11, inciso II, da Resolução nº 23.624/2020)

§ 1º A livre manifestação do pensamento de pessoa eleitora identificada ou identificável na internet somente é passível de limitação quando ofender a honra ou a imagem de candidatas, candidatos, partidos, federações ou coligações, ou divulgar fatos sabidamente inverídicos, observado o disposto no art. 9º-A desta Resolução. (Redação dada pela Resolução nº 23.671/2021)

§ 2º As manifestações de apoio ou crítica a partido político ou a candidata ou candidato ocorridas antes da data prevista no caput deste artigo, próprias do debate democrático, são regidas pela liberdade de manifestação. (Redação dada pela Resolução nº 23.671/2021)

No caso dos autos, o Representado divulgou em grupo de whatsapp as seguintes mensagens:

"Áudio de 13s

(...)

não voto nesse irresponsável, Mário, que é um moleque, ele e a mãe dele, é dois moleque, a mãe dele é uma irresponsável e ele é a mesma coisa.

Áudio de 40s

(...)

você é vagabundo. (...) vocês são um bando de irresponsável e você um moleque, você pra mim não é nada, você é um bosta pra mim.

Áudio de 51s

(...)

eu não tenho medo de polícia nenhuma em Muribeca, nem de canto nenhum, só digo um negócio, que os valentão de Muribeca caia pra cima de mim, negócio de prefeito, tem um bando de filha da puta aí que gosta, caia pra cima, pra cês vê quem é eu (...)

Áudio de 14s (...)

isso aí é um moleque, um irresponsável, esse aí moleque, irresponsável, ein, Mário? tá lembrado (inaudível) mas você é moleque, irresponsável.

As mensagens extrapolam o direito de liberdade de expressão. Ao chamar o pré-candidato de vagabundo e bosta num grupo de mais de 400 pessoas e às vésperas de eleições municipais, a intenção do Representado foi a de fazer "propaganda negativa" daquele, além de ofender a honra e a imagem do pré-candidato, o que é vedado:

Art. 27. É permitida a propaganda eleitoral na internet a partir do dia 16 de agosto do ano da eleição (Lei nº 9.504/1997, art. 57- A) . (Vide, para as Eleições de 2020, art. 11, inciso II, da Resolução nº 23.624/2020)

§ 1º A livre manifestação do pensamento de pessoa eleitora identificada ou identificável na internet somente é passível de limitação quando ofender a honra ou a imagem de candidatas, candidatos, partidos, federações ou coligações, ou divulgar fatos sabidamente inverídicos, observado o disposto no art. 9º-A desta Resolução. (Redação dada pela Resolução nº 23.671/2021)
§ 2º As manifestações de apoio ou crítica a partido político ou a candidata ou candidato ocorridas antes da data prevista no caput deste artigo, próprias do debate democrático, são regidas pela liberdade de manifestação. (Redação dada pela Resolução nº 23.671/2021)
Pelo exposto, confirmando a tutela antecipada anteriormente concedida, JULGO PROCEDENTE a representação para reconhecer que o Representado fez propaganda eleitoral irregular e, consequentemente, condená-lo ao pagamento da multa prevista no art. 36, §2º, da Lei nº 9.504/97, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Sentença registrada eletronicamente.
Publique-se. Intimem-se.

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600088-32.2024.6.25.0005

PROCESSO	: 0600088-32.2024.6.25.0005 REPRESENTAÇÃO (CAPELA - SE)
RELATOR	**: 005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REPRESENTADA	: ISADORA SUKITA REZENDE SANTOS
REPRESENTADO	: CARLOS DA SILVA SANTOS
REPRESENTADO	: MANOEL MESSIAS SUKITA SANTOS
REPRESENTANTE	: PRA CAPELA SEGUIR MUDANDO 15-MDB / 44-UNIÃO / 20-PODE / 55-PSD
ADVOGADO	: JOAO LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR (36235/BA)
ADVOGADO	: JULIO TACIO ANDRADE LOPES DE OLIVEIRA (31430/BA)

JUSTIÇA ELEITORAL
005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE
REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0600088-32.2024.6.25.0005 / 005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE
REPRESENTANTE: PRA CAPELA SEGUIR MUDANDO 15-MDB / 44-UNIÃO / 20-PODE / 55-PSD
Advogados do(a) REPRESENTANTE: JOAO LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR - BA36235, JULIO TACIO ANDRADE LOPES DE OLIVEIRA - BA31430
REPRESENTADO: MANOEL MESSIAS SUKITA SANTOS, CARLOS DA SILVA SANTOS
REPRESENTADA: ISADORA SUKITA REZENDE SANTOS
DECISÃO
Trata-se de REPRESENTAÇÃO POR INFRIGÊNCIA À LEI DAS ELEIÇÕES COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA ajuizada por COLIGAÇÃO "PRA CAPELA SEGUIR MUDANDO", INTEGRADA PELO MDB, UNIÃO BRASIL, PODEMOS E PSD, contra MANOEL MESSIAS SUKITA SANTOS, CARLOS DA SILVA SANTOS e ISADORA SUKITA REZENDE SANTOS.
Consta na inicial, em síntese, que, no dia 25/97 do ano corrente, o 1º Representado, enquanto apresentador, utilizando da audiência que tem na rádio de sua filha, divulgou no seu programa fatos notoriamente inverídicos e gravemente descontextualizados, com tom de atos que atentam contra a integridade do processo eleitoral, causando danos ao equilíbrio do pleito 2024.
Requereu concessão de tutela antecipada.

É o que importa relatar por ora. Decido:

A concessão de tutela antecipada de urgência demanda a existência de requisitos legais pertinentes à verossimilhança da alegação e ao perigo da demora.

No caso dos autos, em um exame perfunctório próprio das tutelas de urgência, vê-se a presença da fumaça do bom direito diante do que prevê a norma do artigo 242 do Código Eleitoral:

Art. 242. A propaganda, qualquer que seja a sua forma ou modalidade, mencionará sempre a legenda partidária e só poderá ser feita em língua nacional, não devendo empregar meios publicitários destinados a criar, artificialmente, na opinião pública, estados mentais, emocionais ou passionais. (Redação dada pela Lei nº 7.476, de 15.5.1986)

Parágrafo único. Sem prejuízo do processo e das penas cominadas, a Justiça Eleitoral adotará medidas para fazer impedir ou cessar imediatamente a propaganda realizada com infração do disposto neste artigo.

No caso dos autos, o 1º Representado, no dia 25/07/24, em seu programa em formato live "JORNAL DA MEGA 2ª EDIÇÃO", tratou do atentado sofrido pela 3ª Representada e, de forma sutil, quis imputar a culpa na atual prefeita e em seu esposo:

Vídeo 01 03:57

[...]

Olha onde chegou. Agonizando. PORQUE EU NÃO ESTOU AQUI DIZENDO QUE FOI A PREFEITA E O DEPUTADO. Muito me estranha. E muito é estranho para todos que viram ontem. Eles ligeirinho estarem fazendo vídeo de solidariedade da boca pra fora. [...] Tudo que se tem em Capela é para ser acabado.

Vídeo 02 02:58

Porque política não é pra isso. Política não é pra bater, prender, MATAR, não. Agora, tem pessoas que nunca trabalharam, nunca trabalharam, nunca deram um prego numa banana e querem viver de beleza e de boniteza, né? E se acostumam a viver com o dinheiro público, que é fácil, né? Aí depois não quer largar [...] Porque simplesmente esse casal que dos dias que entraram na prefeitura até hoje é só esculhambação e destruição. Eu peço, sim, né? a apuração urgente nessa situação e rezo a Deus, rezo a Deus para que tanto o deputado quanto a prefeita, entenda, não tenha feito o mando de acontecer o que aconteceu ontem com a minha filha, porque aí não é justo, não é justo. E peço a você, que trabalha na prefeitura, recebe dinheiro público pra estar nas redes sociais, pense dez vezes

Os vídeos correspondentes acompanham os autos e não deixam margem a dúvidas de que os requeridos realizam o que se conhece como "propaganda negativa" do grupo político do ora representante, especialmente da atual Prefeita, Silvany Mamlak e do pré-candidato à Prefeitura por ela apoiado.

Com efeito, ao relatar o ocorrido com Isadora Sukita, em 24/07/24, e afirmar que roga a Deus que atual prefeita e seu esposo não sejam os mandantes do atentado, o 1º Representado cria na opinião pública estados mentais e emocionais negativos em relação àquela e a todo o grupo político que integra, o que é vedado.

Ressalve-se inexistir ilícito no ato de se veicular ou compartilhar uma notícia ou matéria verídica, o que não é o caso que se mostra nos autos. A conduta dos representados ofende a honra e a imagem de pré-candidatos e de figuras políticas, inclusive de mulheres, no caso, a atual Prefeita de Capela, violando-se as normas a seguir:

Art. 27. É permitida a propaganda eleitoral na internet a partir do dia 16 de agosto do ano da eleição (Lei nº 9.504/1997, art. 57- A) . (Vide, para as Eleições de 2020, art. 11, inciso II, da Resolução nº 23.624/2020)

§ 1º A livre manifestação do pensamento de pessoa eleitora identificada ou identificável na internet somente é passível de limitação quando ofender a honra ou a imagem de candidatas, candidatos,

partidos, federações ou coligações, ou divulgar fatos sabidamente inverídicos, observado o disposto no art. 9º-A desta Resolução. (Redação dada pela Resolução nº 23.671/2021)

§ 2º As manifestações de apoio ou crítica a partido político ou a candidata ou candidato ocorridas antes da data prevista no caput deste artigo, próprias do debate democrático, são regidas pela liberdade de manifestação. (Redação dada pela Resolução nº 23.671/2021)

Código Eleitoral, Artigo 243. Não será tolerada propaganda:

X - que deprecie a condição de mulher ou estimule sua discriminação em razão do sexo feminino, ou em relação à sua cor, raça ou etnia. (Incluído pela Lei nº 14.192, de 2021)

O requisito urgência consubstancia-se na própria natureza da prática vedada que é a propaganda extemporânea, cuja permanência não apenas propaga o ilícito, mas intensifica os danos à imagem dos candidatos e políticos que integram o grupo político do representante, sendo crucial o pronto cerceio da conduta.

Ante o exposto, DEFIRO o pedido de tutela de urgência para determinar que os representados se abstenham:

1. de continuarem ou de produzirem novos atos de propaganda irregular antecipada e negativa por meio de fatos notoriamente inverídicos e/ou gravemente descontextualizados, sob pena de multa de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada notícia falsa veiculada no programa e/ou propaganda irregular antecipada;

Determino à empresa FACEBOOK suspenda o seguinte perfil até o trânsito em julgado da sentença de mérito:

1) perfil do Facebook, na rede social instagram, acessível através do link: https://www.instagram.com/empurramega/

Oficie-se a referida empresa para cumprir a determinação acima com urgência, no prazo máximo de 24 horas, pelos e-mails indicados e também na via física nos seguintes endereços: FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 13.347.016/0001-17, com sede à Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 700, Edifício Infinity, andar 1, 5, 6, 9, 14 e 15, bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP nº 04.542-000, e-mail: eleicoes_facebook@tozzinifreire.com.br, telefone (11) 3073-6800.

Citem-se e intimem-se os representados para, querendo, apresentarem defesa, no prazo legal de 2 (dois) dias, nos termos do art. 18 da Res.-TSE nº 23.608/2019.

Após o transcurso do prazo, com ou sem resposta, intime-se o Ministério Público Eleitoral para manifestação.

Publique-se.

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600088-32.2024.6.25.0005

PROCESSO	: 0600088-32.2024.6.25.0005 REPRESENTAÇÃO (CAPELA - SE)
RELATOR	**: 005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REPRESENTADA	: ISADORA SUKITA REZENDE SANTOS
REPRESENTADO	: CARLOS DA SILVA SANTOS
REPRESENTADO	: MANOEL MESSIAS SUKITA SANTOS
REPRESENTANTE	: PRA CAPELA SEGUIR MUDANDO 15-MDB / 44-UNIÃO / 20-PODE / 55-PSD
ADVOGADO	: JOAO LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR (36235/BA)
ADVOGADO	: JULIO TACIO ANDRADE LOPES DE OLIVEIRA (31430/BA)

JUSTIÇA ELEITORAL
005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE
REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0600088-32.2024.6.25.0005 / 005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE
REPRESENTANTE: PRA CAPELA SEGUIR MUDANDO 15-MDB / 44-UNIÃO / 20-PODE / 55-PSD
Advogados do(a) REPRESENTANTE: JOAO LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR - BA36235, JULIO TACIO ANDRADE LOPES DE OLIVEIRA - BA31430
REPRESENTADO: MANOEL MESSIAS SUKITA SANTOS, CARLOS DA SILVA SANTOS
REPRESENTADA: ISADORA SUKITA REZENDE SANTOS
DECISÃO
Trata-se de REPRESENTAÇÃO POR INFRIGÊNCIA À LEI DAS ELEIÇÕES COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA ajuizada por COLIGAÇÃO "PRA CAPELA SEGUIR MUDANDO", INTEGRADA PELO MDB, UNIÃO BRASIL, PODEMOS E PSD, contra MANOEL MESSIAS SUKITA SANTOS, CARLOS DA SILVA SANTOS e ISADORA SUKITA REZENDE SANTOS.
Consta na inicial, em síntese, que, no dia 25/97 do ano corrente, o 1º Representado, enquanto apresentador, utilizando da audiência que tem na rádio de sua filha, divulgou no seu programa fatos notoriamente inverídicos e gravemente descontextualizados, com tom de atos que atentam contra a integridade do processo eleitoral, causando danos ao equilíbrio do pleito 2024.
Requereu concessão de tutela antecipada.
É o que importa relatar por ora. Decido:
A concessão de tutela antecipada de urgência demanda a existência de requisitos legais pertinentes à verossimilhança da alegação e ao perigo da demora.
No caso dos autos, em um exame perfunctório próprio das tutelas de urgência, vê-se a presença da fumaça do bom direito diante do que prevê a norma do artigo 242 do Código Eleitoral:
Art. 242. A propaganda, qualquer que seja a sua forma ou modalidade, mencionará sempre a legenda partidária e só poderá ser feita em língua nacional, não devendo empregar meios publicitários destinados a criar, artificialmente, na opinião pública, estados mentais, emocionais ou passionais. (Redação dada pela Lei nº 7.476, de 15.5.1986)
Parágrafo único. Sem prejuízo do processo e das penas cominadas, a Justiça Eleitoral adotará medidas para fazer impedir ou cessar imediatamente a propaganda realizada com infração do disposto neste artigo.
No caso dos autos, o 1º Representado, no dia 25/07/24, em seu programa em formato live "JORNAL DA MEGA 2ª EDIÇÃO", tratou do atentado sofrido pela 3ª Representada e, de forma sutil, quis imputar a culpa na atual prefeita e em seu esposo:
Vídeo 01 03:57
[...]
Olha onde chegou. Agonizando. PORQUE EU NÃO ESTOU AQUI DIZENDO QUE FOI A PREFEITA E O DEPUTADO. Muito me estranha. E muito é estranho para todos que viram ontem. Eles ligeirinho estarem fazendo vídeo de solidariedade da boca pra fora. [...] Tudo que se tem em Capela é para ser acabado.
Vídeo 02 02:58
Porque política não é pra isso. Política não é pra bater, prender, MATAR, não. Agora, tem pessoas que nunca trabalharam, nunca trabalharam, nunca deram um prego numa banana e querem viver de beleza e de boniteza, né? E se acostumam a viver com o dinheiro público, que é fácil, né? Aí depois não quer largar [...] Porque simplesmente esse casal que dos dias que entraram na prefeitura até hoje é só esculhambação e destruição. Eu peço, sim, né? a apuração urgente nessa

situação e rezo a Deus, rezo a Deus para que tanto o deputado quanto a prefeita, entenda, não tenha feito o mando de acontecer o que aconteceu ontem com a minha filha, porque aí não é justo, não é justo. E peço a você, que trabalha na prefeitura, recebe dinheiro público pra estar nas redes sociais, pense dez vezes

Os vídeos correspondentes acompanham os autos e não deixam margem a dúvidas de que os requeridos realizam o que se conhece como "propaganda negativa" do grupo político do ora representante, especialmente da atual Prefeita, Silvany Mamlak e do pré-candidato à Prefeitura por ela apoiado.

Com efeito, ao relatar o ocorrido com Isadora Sukita, em 24/07/24, e afirmar que roga a Deus que atual prefeita e seu esposo não sejam os mandantes do atentado, o 1º Representado cria na opinião pública estados mentais e emocionais negativos em relação àquela e a todo o grupo político que integra, o que é vedado.

Ressalve-se inexistir ilícito no ato de se veicular ou compartilhar uma notícia ou matéria verídica, o que não é o caso que se mostra nos autos. A conduta dos representados ofende a honra e a imagem de pré-candidatos e de figuras políticas, inclusive de mulheres, no caso, a atual Prefeita de Capela, violando-se as normas a seguir:

Art. 27. É permitida a propaganda eleitoral na internet a partir do dia 16 de agosto do ano da eleição (Lei nº 9.504/1997, art. 57- A) . (Vide, para as Eleições de 2020, art. 11, inciso II, da Resolução nº 23.624/2020)

§ 1º A livre manifestação do pensamento de pessoa eleitora identificada ou identificável na internet somente é passível de limitação quando ofender a honra ou a imagem de candidatas, candidatos, partidos, federações ou coligações, ou divulgar fatos sabidamente inverídicos, observado o disposto no art. 9º-A desta Resolução. (Redação dada pela Resolução nº 23.671/2021)

§ 2º As manifestações de apoio ou crítica a partido político ou a candidata ou candidato ocorridas antes da data prevista no caput deste artigo, próprias do debate democrático, são regidas pela liberdade de manifestação. (Redação dada pela Resolução nº 23.671/2021)

Código Eleitoral, Artigo 243. Não será tolerada propaganda:

X - que deprecie a condição de mulher ou estimule sua discriminação em razão do sexo feminino, ou em relação à sua cor, raça ou etnia. (Incluído pela Lei nº 14.192, de 2021)

O requisito urgência consubstancia-se na própria natureza da prática vedada que é a propaganda extemporânea, cuja permanência não apenas propaga o ilícito, mas intensifica os danos à imagem dos candidatos e políticos que integram o grupo político do representante, sendo crucial o pronto cerceio da conduta.

Ante o exposto, DEFIRO o pedido de tutela de urgência para determinar que os representados se abstenham:

1. de continuarem ou de produzirem novos atos de propaganda irregular antecipada e negativa por meio de fatos notoriamente inverídicos e/ou gravemente descontextualizados, sob pena de multa de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada notícia falsa veiculada no programa e/ou propaganda irregular antecipada;

Determino à empresa FACEBOOK suspenda o seguinte perfil até o trânsito em julgado da sentença de mérito:

1) perfil do Facebook, na rede social instagram, acessível através do link: https://www.instagram.com/empurramega/

Oficie-se a referida empresa para cumprir a determinação acima com urgência, no prazo máximo de 24 horas, pelos e-mails indicados e também na via física nos seguintes endereços: FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº

13.347.016/0001-17, com sede à Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 700, Edifício Infinity, andar 1, 5, 6, 9, 14 e 15, bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP nº 04.542-000, e-mail: eleicoes_facebook@tozzinifreire.com.br, telefone (11) 3073-6800.

Citem-se e intimem-se os representados para, querendo, apresentarem defesa, no prazo legal de 2 (dois) dias, nos termos do art. 18 da Res.-TSE nº 23.608/2019.

Após o transcurso do prazo, com ou sem resposta, intime-se o Ministério Público Eleitoral para manifestação.

Publique-se.

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600165-41.2024.6.25.0005

PROCESSO	: 0600165-41.2024.6.25.0005 REGISTRO DE CANDIDATURA (MALHADA DOS BOIS - SE)
RELATOR	**: 005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE**
Destinatário	: TERCEIROS INTERESSADOS
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERENTE	: PARTIDO SOCIAL CRISTAO - DIRETORIO MUNICIPAL

EDITAL DE REGISTRO DE CANDIDATURAS
ELEIÇÕES DE 06/10/2024
00006

De ordem do(a) Excelentíssima(o) Senhora(Senhor) VIVIANE KALINY LOPES DE SOUZA, Juíza (Juiz) da 5ª Zona Eleitoral de CAPELA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram peticionados pelo 20 - PODE, em 06/08/2024, sob o processo nº 0600165-41.2024.6.25.0005, os pedidos de registro de candidaturas abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 06/10/2024 no Município de MALHADA DOS BOIS.

Vereador			
NÚMERO	**NOME**	**OPÇÃO DE NOME**	**N° PROCESSO**
20222	ALLAN MAKSUEL VIEIRA DE FREITAS	ALLAN MANGA VERDE	0600166-26.2024.6.25.0005
20444	ANTONIJONE MOURA MENEZES	KEKÉ DE COCOTINHA	0600168-93.2024.6.25.0005
20000	AUGUSTO CESAR MOURA LIMA	GUSTO	0600167-11.2024.6.25.0005
20555	CLEIDE BARBOSA DA SILVA	CLEIDE DE ALUISIO	0600171-48.2024.6.25.0005
20123	ERINALDO GOMES	PIPO DO BREJINHO	0600169-78.2024.6.25.0005
20333	IANE MANOELA DOS SANTOS	MANOELA DE DÔRA	0600172-33.2024.6.25.0005
20111	JOSE MARCONDES ALVES DA SILVA	MARCONDES	0600170-63.2024.6.25.0005
20666	JOSEANE MARTA PINHEIRO GOMES	JOSY	0600173-18.2024.6.25.0005

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c art. 40 da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidata(o), partido político, federação, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, os pedidos de registro de candidaturas.
No mesmo prazo e forma, qualquer cidadã(o) no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.
CAPELA, 6 de Agosto de 2024.

_____
NAJARA EVANGELISTA
Chefe de Cartório da 5ª Zona Eleitoral

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600060-64.2024.6.25.0005

PROCESSO	: 0600060-64.2024.6.25.0005 REPRESENTAÇÃO (MURIBECA - SE)
RELATOR	**: 005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REPRESENTADO	: ESTACIO ANTEOGENES MORAES DE MATOS
ADVOGADO	: FABRICIO ANTONIO ARIMATEIA FREITAS ROSA (16267/SE)
REPRESENTANTE	: PSD PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - DIRETORIO MUNICIPAL DE MURIBECA/SE
ADVOGADO	: VICTOR LOPES DOS SANTOS (13421/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL
005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE
REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0600060-64.2024.6.25.0005 / 005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE
REPRESENTANTE: PSD PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - DIRETORIO MUNICIPAL DE MURIBECA/SE
Advogado do(a) REPRESENTANTE: VICTOR LOPES DOS SANTOS - SE13421-A
REPRESENTADO: ESTACIO ANTEOGENES MORAES DE MATOS
Advogado do(a) REPRESENTADO: FABRICIO ANTONIO ARIMATEIA FREITAS ROSA - SE16267
SENTENÇA
Trata-se de REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR ajuizada por DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD) DE MURIBECA/SE contra ESTACIO.
Consta na inicial, em síntese, que o Representado divulgou em um grupo de whatsapp uma série de inverdades aptas a macular a honra, imagem e estima pessoal do atual prefeito e pré-candidato do Município de Muribeca, o Sr. Mario Conserva. Com efeito, em um grupo denominado "Filhos Raiz de Muribeca", que tem 480 (quatrocentos e oitenta reais) pessoas, foi veiculado pelo Representando que o atual prefeito de Muribeca estaria utilizado uma festa oficial para a sua promoção eleitoral, o que sabemos constituir irregularidade eleitoral. Não satisfeito, no afã de realizar propaganda negativa em face do pré-candidato do Partido Representante, atribuiu ao gestor municipal a pecha de incompetente, desmantelado e irresponsável, tendo ultrapassado os limites da livre manifestação de pensamento.
Requereu o reconhecimento da prática de propaganda eleitoral antecipada negativa e positiva, determinando-se a remoção da publicação em definitivo, e a condenação do Representado ao pagamento da multa prevista no art. 36, §2º, da Lei nº 9.504/97.

Juntou documentos com a inicial.
Decisão ID 122265602 deferiu parcialmente o pedido de tutela antecipada.
Devidamente citado, o Representado apresentou contestação (ID 122276390), na qual alegou que não se pretende disputar um mandato eletivo no pleito eleitoral que se avizinha, por isso que eventuais críticas proferidas em face do atual Prefeito de Muribeca ou, até mesmo, as manifestações de apoio realizadas a favor de um pré-candidato de oposição devem ser compreendidas como a manifestação democrática exercida por um cidadão.
Parecer do Ministério Público acostado no ID 122280207, em que pugna pela improcedência da representação.
É o que importa relatar por ora. Decido.
O direito à liberdade de expressão é a regra do nosso ordenamento jurídico, tanto que se configura como direito fundamental (art. 5º, IV, CF/88).
E, não podendo ser diferente, a Resolução TSE nº 23.610/19 garante ao eleitor o direito de manifestação do pensamento, possibilitando-o de emitir suas opiniões e ideias. Todavia, tal direito não é absoluto, podendo ser restringido:
Art. 27. É permitida a propaganda eleitoral na internet a partir do dia 16 de agosto do ano da eleição (Lei nº 9.504/1997, art. 57- A) . (Vide, para as Eleições de 2020, art. 11, inciso II, da Resolução nº 23.624/2020)
§ 1º A livre manifestação do pensamento de pessoa eleitora identificada ou identificável na internet somente é passível de limitação quando ofender a honra ou a imagem de candidatas, candidatos, partidos, federações ou coligações, ou divulgar fatos sabidamente inverídicos, observado o disposto no art. 9º-A desta Resolução. (Redação dada pela Resolução nº 23.671/2021)
§ 2º As manifestações de apoio ou crítica a partido político ou a candidata ou candidato ocorridas antes da data prevista no caput deste artigo, próprias do debate democrático, são regidas pela liberdade de manifestação. (Redação dada pela Resolução nº 23.671/2021)
No caso dos autos, constato que o Representado divulgou em grupo de whatsapp mensagem insinuando que o atual prefeito de Muribeca/SE fez a festa de São Pedro para fazer campanha eleitoral:
"Pqp fazer festa em agosto, em pleno período eleitoral e ainda usar nosso São Pedro como fachada, isso é uma tamanha falta de vergonha. Gestor incompetente, desmantelado e irresponsável no comando da cidade, Os que aplaudem são os verdadeiros súditos da corte"
A mensagem não deixa margem a dúvidas de que o requerido realiza o que se conhece como "propaganda negativa" do grupo político do ora representante, especialmente do atual Prefeito e do pré-candidato à Prefeitura por ele apoiado.
Ressalta-se que divulgar conteúdo que se sabia, ou se devia saber, ser manifestamente falso em forma de notícia, o que se convencionou denominar, ainda que inapropriadamente, de "fake news", é vedado:
Art. 9º-C É vedada a utilização, na propaganda eleitoral, qualquer que seja sua forma ou modalidade, de conteúdo fabricado ou manipulado para difundir fatos notoriamente inverídicos ou descontextualizados com potencial para causar danos ao equilíbrio do pleito ou à integridade do processo eleitoral. (Incluído pela Resolução nº 23.732/2024)
[...]
§ 2º O descumprimento do previsto no caput e no § 1º deste artigo configura abuso do poder político e uso indevido dos meios de comunicação social, acarretando a cassação do registro ou do mandato, e impõe apuração das responsabilidades nos termos do § 1º do art. 323 do Código Eleitoral, sem prejuízo de aplicação de outras medidas cabíveis quanto à irregularidade da propaganda e à ilicitude do conteúdo. (Incluído pela Resolução nº 23.732/2024)

Quanto às críticas feitas ao atual prefeito de Muribeca, entendo que não extrapolam os limites da liberdade de expressão.

Pelo exposto, confirmando a tutela antecipada anteriormente concedida, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a representação para reconhecer que o Representado fez propaganda eleitoral irregular e, consequentemente, condená-lo ao pagamento da multa prevista no art. 36, §2º, da Lei nº 9.504/97, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600059-79.2024.6.25.0005

PROCESSO	: 0600059-79.2024.6.25.0005 REPRESENTAÇÃO (MURIBECA - SE)
RELATOR	**: 005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REPRESENTADO	: JOSE MARCIO SOUZA
ADVOGADO	: FABRICIO ANTONIO ARIMATEIA FREITAS ROSA (16267/SE)
REPRESENTANTE	: PSD PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - DIRETORIO MUNICIPAL DE MURIBECA/SE
ADVOGADO	: VICTOR LOPES DOS SANTOS (13421/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0600059-79.2024.6.25.0005 / 005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE

REPRESENTANTE: PSD PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - DIRETORIO MUNICIPAL DE MURIBECA/SE

Advogado do(a) REPRESENTANTE: VICTOR LOPES DOS SANTOS - SE13421-A

REPRESENTADO: JOSE MARCIO SOUZA

Advogado do(a) REPRESENTADO: FABRICIO ANTONIO ARIMATEIA FREITAS ROSA - SE16267

SENTENÇA

Trata-se de REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL EXTEMPORÂNEA ajuizada por DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD) DE MURIBECA/SE contra JOSÉ MÁRCIO, conhecido como MÁRCIO BOCÃO.

Consta na inicial, em síntese, que o Representado, titular do número de telefone (79) 99802-1191, no dia 10/07/2024, publicou no grupo "Filhos RAIZ de MURIBECA" o áudio com pedido explícito de voto para o pré-candidato Silvio Barreto.

Requereu o reconhecimento da prática de propaganda eleitoral antecipada negativa e positiva, determinando-se a remoção da publicação em definitivo, e a condenação do Representado ao pagamento da multa prevista no art. 36, §2º, da Lei nº 9.504/97.

Juntou documentos com a inicial.

Decisão ID 122265568 deferiu o pedido de tutela antecipada.

Devidamente citado, o Representado apresentou contestação (ID 1222763873), na qual alegou que não se pretende disputar um mandato eletivo no pleito eleitoral que se avizinha, por isso que eventuais críticas proferidas em face do atual Prefeito de Muribeca ou, até mesmo, as manifestações de apoio realizadas a favor de um pré-candidato de oposição devem ser compreendidas como a manifestação democrática exercida por um cidadão.

Parecer do Ministério Público acostado no ID 122280187, em que pugna pela procedência da representação.

É o que importa relatar por ora. Decido.

A Lei nº 9.504/97 admite a realização de propaganda eleitoral somente após o dia 15 (quinze) de agosto do ano da eleição, prevendo os casos que não configuram propaganda eleitoral antecipada:

Art. 36. A propaganda eleitoral somente é permitida após o dia 15 de agosto do ano da eleição.

(....)

Art. 36-A. Não configuram propaganda eleitoral antecipada, desde que não envolvam pedido explícito de voto, a menção à pretensa candidatura, a exaltação das qualidades pessoais dos pré-candidatos e os seguintes atos, que poderão ter cobertura dos meios de comunicação social, inclusive via internet:

I - a participação de filiados a partidos políticos ou de pré-candidatos em entrevistas, programas, encontros ou debates no rádio, na televisão e na internet, inclusive com a exposição de plataformas e projetos políticos, observado pelas emissoras de rádio e de televisão o dever de conferir tratamento isonômico; (Redação dada pela Lei nº 12.891, de 2013)

II - a realização de encontros, seminários ou congressos, em ambiente fechado e a expensas dos partidos políticos, para tratar da organização dos processos eleitorais, discussão de políticas públicas, planos de governo ou alianças partidárias visando às eleições, podendo tais atividades ser divulgadas pelos instrumentos de comunicação intrapartidária; (Redação dada pela Lei nº 12.891, de 2013)

III - a realização de prévias partidárias e a respectiva distribuição de material informativo, a divulgação dos nomes dos filiados que participarão da disputa e a realização de debates entre os pré-candidatos; (Redação dada pela Lei nº 13.165, de 2015)

IV - a divulgação de atos de parlamentares e debates legislativos, desde que não se faça pedido de votos; (Redação dada pela Lei nº 12.891, de 2013)

V - a divulgação de posicionamento pessoal sobre questões políticas, inclusive nas redes sociais; (Redação dada pela Lei nº 13.165, de 2015)

VI - a realização, a expensas de partido político, de reuniões de iniciativa da sociedade civil, de veículo ou meio de comunicação ou do próprio partido, em qualquer localidade, para divulgar ideias, objetivos e propostas partidárias. (Incluído pela Lei nº 13.165, de 2015

VII - campanha de arrecadação prévia de recursos na modalidade prevista no inciso IV do § 4º do art. 23 desta Lei. (Incluído dada pela Lei nº 13.488, de 2017)

Ao analisar os documentos Ids 122265295 e 122265297, verifica-se que o Representado encaminhou em grupos de whatsapp jingle que faz referência ao pleito vindouro e ao cargo em disputa, pedindo voto para Sílvio Barreto, realizando, portanto, propaganda eleitoral em período não permitido:

"Seis de outubro Muribeca vai votar quarenta e quatro, digitar e confirmar, Silvio Barreto é o único pra derrotar os mercenários da maldade que aí está Silvio Barreto é o único pra derrotar os mercenários da maldade que aí está Silvio Barreto é um homem trabalhador, o povo gosta e todo mundo dá valor, Seis de outubro é nele que eu vou votar, quarenta e quatro digitar e confirmar, Seis de outubro é nele que eu vou votar, quarenta e quatro digitar e confirmar, Silvio de Zezinho meu prefeito é você, é você, é você

Seis de outubro vamos votar em você, em você, em você, seis de outubro Muribeca vai votar, quarenta e quatro digitar e confirma ..."

A jurisprudência consolidada do Tribunal Superior Eleitoral destaca que o pedido explícito de votos não se limita a expressões diretas como "vote em mim", podendo ser caracterizado por expressões análogas ou "palavras mágicas", que sugiram um pedido de voto. Tal entendimento, inclusive,

restou sedimentado na recente redação dada pela Resolução TSE n. 23.732/2024, que incluiu o artigo 3-A, § único, na Resolução TSE 23.610/2019, in verbis:

Art. 3º-A. Considera-se propaganda antecipada passível de multa aquela divulgada extemporaneamente cuja mensagem contenha pedido explícito de voto, ou que veicule conteúdo eleitoral em local vedado ou por meio, forma ou instrumento proscrito no período de campanha. (Incluído pela Resolução nº 23.671/2021)

Parágrafo único. O pedido explícito de voto não se limita ao uso da locução "vote em", podendo ser inferido de termos e expressões que transmitam o mesmo conteúdo. (Incluído pela Resolução nº 23.732/2024)

É papel da Justiça Eleitoral zelar pela igualdade de condições de disputa entre candidatos em todas as Eleições, de forma que lhe incumbe coibir as condutas que tendam a manipular e a viciar a vontade do eleitor como demonstrado no caso em tela.

Pelo exposto, confirmando a tutela antecipada anteriormente concedida, JULGO PROCEDENTE a representação para reconhecer que o Representado fez propaganda eleitoral irregular e, consequentemente, condená-lo ao pagamento da multa prevista no art. 36, §2º, da Lei nº 9.504/97, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600063-19.2024.6.25.0005

PROCESSO	: 0600063-19.2024.6.25.0005 REPRESENTAÇÃO (SIRIRI - SE)
RELATOR	**: 005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REPRESENTADA	: TACIANE LIMA SANTOS
ADVOGADO	: GABRIEL CARVALHO OLIVEIRA REIS (12499/SE)
REPRESENTADA	: VALERIA MOTA ALCANTARA DE JESUS
ADVOGADO	: GABRIEL CARVALHO OLIVEIRA REIS (12499/SE)
REPRESENTADO	: VANNILTON STYVENSON ASSIS SILVA
ADVOGADO	: GABRIEL CARVALHO OLIVEIRA REIS (12499/SE)
REPRESENTANTE	: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DE SIRIRI DO PODE-PODEMOS
ADVOGADO	: WESLEY ARAUJO CARDOSO (5509/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL
005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE
REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0600063-19.2024.6.25.0005 / 005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE
REPRESENTANTE: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DE SIRIRI DO PODE-PODEMOS
Advogado do(a) REPRESENTANTE: WESLEY ARAUJO CARDOSO - SE5509-A
REPRESENTADA: VALERIA MOTA ALCANTARA DE JESUS, TACIANE LIMA SANTOS
REPRESENTADO: VANNILTON STYVENSON ASSIS SILVA
Advogado do(a) REPRESENTADA: GABRIEL CARVALHO OLIVEIRA REIS - SE12499
Advogado do(a) REPRESENTADO: GABRIEL CARVALHO OLIVEIRA REIS - SE12499
Advogado do(a) REPRESENTADA: GABRIEL CARVALHO OLIVEIRA REIS - SE12499
SENTENÇA

Trata-se de REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL NEGATIVA E DISSEMINAÇÃO DE CONTEÚDO DESINFORMATIVO ajuizada por COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DE SIRIRI DO PODE-PODEMOS contra VALÉRIA MOTA ALCANTARA, VANNILTON STYVERSON ASSIS SELVA e TACIANE LIMA SANTOS.

Consta na inicial, em síntese, que os dois primeiros representados inferem que a pesquisa eleitoral regularmente registrada junto ao TSE sob o nº 00076/2024 e realizada no Município de Siriri/SE seria falsa, comparando a referida pesquisa com uma enquete realizada com pessoas estrangeiras e que não representaria a realidade da vontade popular na circunscrição municipal. Já a terceira representada (Valéria) vai até uma página do TSE e, cometendo ato mais gravoso e tendencioso, assevera ser a pesquisa publicada uma *fake news* estando ela irregular.

Requereu que sejam reconhecidos os atos de disseminação de notícias falsas com fito de desmoralizar a pesquisa eleitoral regularmente registrada junto ao TSE sob o nº 00076/2024 e realizada no Município de Siriri/SE, e que sejam condenados os Representados ao pagamento de multa.

Juntou documentos com a inicial.

Decisão ID 122268204 deferiu o pedido de tutela antecipada.

Devidamente citados, os Representados apresentaram contestação (ID 122276053), na qual alegam, preliminarmente, a ilegitimidade ativa da Representante, pois a pré-candidata que supostamente teria sido alvo de propaganda negativa não integra seus quadros partidários, mas de partido diverso, no caso o Partido Socialista Brasileiro - PSB. No mérito, arguiram que não praticaram qualquer irregularidade eleitoral, que apenas exerceram seu direito de liberdade de expressão.

Parecer do Ministério Público acostado no ID 122279855, em que pugna pela improcedência da representação.

É o que importa relatar por ora. Decido.

Rejeito a preliminar de ilegitimidade ativa, pois o Pode-Podemos está coligado ao PSB nas eleições majoritárias municipais de SIRIRI/SE.

Não havendo mais preliminares a serem apreciadas, passo ao exame do mérito.

O direito à liberdade de expressão é a regra do nosso ordenamento jurídico, tanto que se configura como direito fundamental (art. 5º, IV, CF/88).

E, não podendo ser diferente, a Resolução TSE nº 23.610/19 garante ao eleitor o direito de manifestação do pensamento, possibilitando-o de emitir suas opiniões e ideias. Todavia, tal direito não é absoluto, podendo ser restringido:

Art. 27. É permitida a propaganda eleitoral na internet a partir do dia 16 de agosto do ano da eleição (Lei nº 9.504/1997, art. 57- A) . (Vide, para as Eleições de 2020, art. 11, inciso II, da Resolução nº 23.624/2020)

§ 1º A livre manifestação do pensamento de pessoa eleitora identificada ou identificável na internet somente é passível de limitação quando ofender a honra ou a imagem de candidatas, candidatos, partidos, federações ou coligações, ou divulgar fatos sabidamente inverídicos, observado o disposto no art. 9º-A desta Resolução. (Redação dada pela Resolução nº 23.671/2021)

§ 2º As manifestações de apoio ou crítica a partido político ou a candidata ou candidato ocorridas antes da data prevista no caput deste artigo, próprias do debate democrático, são regidas pela liberdade de manifestação. (Redação dada pela Resolução nº 23.671/2021)

No presente caso, os Representados publicaram vídeos em suas redes sociais imputando falsidade à pesquisa eleitoral regularmente registrada junto ao TSE sob o nº 00076/2024, conforme se observa nos documentos Ids 122268233, 122268234 e 122268235:

"Disparou? Pesquisa tão verdadeira quando (*sic*) esses votantes."

"O desespero da oposição é grande¿ Estão divulgando pesquisa fake news, além de estar irregular junto a justiça eleitoral".

Sabe-se que as pesquisas eleitorais devem ser contestadas judicialmente, e não em redes sociais:

Resolução TSE nº 23.600/2019 - Art. 1º Esta Resolução disciplina os procedimentos relativos ao registro e à divulgação de pesquisas de opinião pública, realizadas para conhecimento público, relativas às eleições ou às candidatas e aos candidatos.

Parágrafo único. O controle judicial de pesquisa eleitoral depende de provocação do Ministério Público Eleitoral, de partido político, federação, coligação, candidata ou candidato, observados os limites da lei e desta Resolução. (Incluído pela Resolução nº 23.727/2024)

E não há decisão do Juízo eleitoral declarando a irregularidade da pesquisa TSE nº 00076/2024.

Diante disso, ao divulgarem que a pesquisa é fraudulenta, os requeridos divulgaram conteúdo que sabiam, ou deviam saber, ser manifestamente falso em forma de notícia, o que se convencionou denominar, ainda que inapropriadamente, de "fake news", o que é vedado e detalhado nos termos da seguinte norma da multicitada resolução:

Art. 9º-C É vedada a utilização, na propaganda eleitoral, qualquer que seja sua forma ou modalidade, de conteúdo fabricado ou manipulado para difundir fatos notoriamente inverídicos ou descontextualizados com potencial para causar danos ao equilíbrio do pleito ou à integridade do processo eleitoral. (Incluído pela Resolução nº 23.732/2024)

[...]

§ 2º O descumprimento do previsto no caput e no § 1º deste artigo configura abuso do poder político e uso indevido dos meios de comunicação social, acarretando a cassação do registro ou do mandato, e impõe apuração das responsabilidades nos termos do § 1º do art. 323 do Código Eleitoral, sem prejuízo de aplicação de outras medidas cabíveis quanto à irregularidade da propaganda e à ilicitude do conteúdo. (Incluído pela Resolução nº 23.732/2024)

Assim, a remoção do conteúdo falso é medida que se impõe.

Quanto ao *print* do site do TSE, não é falso, pois de fato consta a informação "Relatório completo com o resultado da pesquisa não foi fornecido pela empresa".

Pelo exposto, confirmando a tutela antecipada anteriormente concedida, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a representação para determinar que os Representados cessem a veiculação dos vídeos/mensagens impugnados ("Disparou? Pesquisa tão verdadeira quando (*sic*) esses votantes." // "O desespero da oposição é grande¿ Estão divulgando pesquisa fake news, além de estar irregular junto a justiça eleitoral") oriundos da presente representação eleitoral, das suas redes sociais.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600031-14.2024.6.25.0005

PROCESSO	: 0600031-14.2024.6.25.0005 REPRESENTAÇÃO (CAPELA - SE)
RELATOR	**: 005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REPRESENTADA	: ISADORA SUKITA REZENDE SANTOS
ADVOGADO	: GUILHERME NELSON CORREA DOS SANTOS (51242/DF)
REPRESENTANTE	: UNIAO BRASIL - CAPELA- SE - MUNICIPAL
ADVOGADO	: MARCIO MACEDO CONRADO (3806/SE)
ADVOGADO	: PEDRO AUGUSTO FATEL DA SILVA TARGINO GRANJA (9609/SE)
ADVOGADO	: RODRIGO FERNANDES DA FONSECA (6209/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL
005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE
REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0600031-14.2024.6.25.0005 / 005ª ZONA ELEITORAL DE CAPELA SE
REPRESENTANTE: UNIAO BRASIL - CAPELA- SE - MUNICIPAL
Advogados do(a) REPRESENTANTE: PEDRO AUGUSTO FATEL DA SILVA TARGINO GRANJA - SE9609, MARCIO MACEDO CONRADO - SE3806-A, RODRIGO FERNANDES DA FONSECA - SE6209
REPRESENTADA: ISADORA SUKITA REZENDE SANTOS
Advogado do(a) REPRESENTADA: GUILHERME NELSON CORREA DOS SANTOS - DF51242
SENTENÇA
Trata-se de REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL EXTEMPORÂNEA ajuizada por DIRETÓRIO MUNICIPAL DO UNIÃO BRASIL EM CAPELA contra ISADORA SUKITA REZENDE SANTOS.
Consta na inicial, em síntese, que a Representada, pré-candidata, através de suas redes sociais, vem realizando propaganda eleitoral extemporânea, com o objetivo de gerar maior visibilidade para a sua pré-candidatura, com a publicação de vídeo com jingle que traz a foto da representada e as seguintes frases: "É ELA QUE O POVO QUER", "PORQUE A MULHER VEM AÍ", "VOCÊ PODE BOTAR FÉ", "A MULHER DISPAROU", "E ESSA ELA JÁ GANHOU".
Requereu o reconhecimento da prática de propaganda eleitoral extemporânea, a fim de condenar a Representada ao pagamento de multa.
Decisão ID 122257265 deferiu o pedido de tutela antecipada.
Intimada, a Representada apresentou resposta (ID 122265146), na qual negou os fatos articulados na inicial, que tenha praticado propaganda antecipada ou que tenha determinado, anuído ou autoriz ado a postagens objeto da lide.
O Ministério Público Eleitoral ofertou parecer (ID 122272302), opinando pela procedência da representação.
É o relatório. DECIDO.
A Lei 9.504/97 estabelece que "[A] representação relativa à propaganda irregular deve ser instruída com prova da autoria ou do prévio conhecimento do beneficiário, caso este não seja por ela responsável (Art. 40-B)."
E a Resolução 23.608/19, que dispõe sobre representações, reclamações e pedidos de direito de resposta previstos na Lei nº 9.504/1997, prevê:
Art. 17. A petição inicial da representação relativa à propaganda irregular será instruída, sob pena de não conhecimento:
I - com prova da autoria ou do prévio conhecimento da beneficiária ou do beneficiário, caso não seja alegada a presunção indicada no parágrafo único do art. 40-B da Lei nº 9.504/1997;
II - naquelas relativas à propaganda irregular no rádio e na televisão, com a informação de dia e horário em que foi exibida e com a respectiva transcrição da propaganda ou trecho impugnado; e
III - no caso de manifestação em ambiente de internet, com a identificação do endereço da postagem, no âmbito e nos limites técnicos de cada serviço (URL ou, caso inexistente esta, URI ou URN) e a prova de que a pessoa indicada para figurar como representada ou representado é a sua autora ou o seu autor, sem prejuízo da juntada, aos autos, de arquivo contendo o áudio, a imagem e/ou o vídeo da propaganda impugnada.
Diante disso, era ônus do Representante juntar com a petição inicial prova de que a referida propaganda antecipada é de autoria ou de prévio conhecimento da Representada ou, ainda, que

diante das circunstâncias e as peculiaridades do caso específico fosse impossível que o beneficiário não ter tivesse conhecimento da propaganda (art. 40-B, parágrafo único, Lei nº 9.504 /1997).

Ocorre que no vídeo juntado no ID 122232910 não é possível aferir quem foi que publicou o jingle nem em qual rede social, não se podendo inferir das provas documentais que a Representada possuía conhecimento da propaganda.

Ressalto que o jingle publicado no instagram da Representada (ID 122232963) é diferente da música do vídeo de ID 122232910, e aquele somente faz alusão à pré-candidatura da Representada, o que não é vedado (art. 3º, Resolução TSE nº 23.610/2019).

ID 122232963

"A esperança se renova, porque a mulher vem aí!!!!!!!

Ohhhhhhahhhhhhh."

ID 122232910

"É eeela

É eeela

É eeela

É eeela

É ela que o povo quer

Tá disparada

Você pode botar fé

A mulher disparou

Disparou

Disparou

Disparou

Tá disparada

E Essa ela já ganhou"

O representante falhou em demonstrar que a Representada foi a autora da referida propaganda ou tinha de alguma forma conhecimento sobre esta, não se desincumbindo do seu ônus probatório.

Desse modo, vê-se que não se vislumbra nos autos qualquer prova de que a Representada tinha prévio conhecimento da veiculação da propaganda objeto da lide, muito menos o Representante apresentou circunstâncias e/ou peculiaridades que, extraídas do caso específico, porventura revelassem a impossibilidade de a pré-candidata não ter tido ciência da propaganda.

Nesse sentido:

ELEIÇÕES 2020. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR. JUÍZO DE ORIGEM: INDEFERIMENTO DA INICIAL. AUTORIA OU PRÉVIO CONHECIMENTO PELOS BENEFICIÁRIOS. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO. ART. 40-B DA LEI 9.504/97. NÃO CUMPRIMENTO. ARTIGO 17, CAPUT E INCISO I, DA RESOLUÇÃO TSE nº 23.608/2019. INCIDÊNCIA. RECURSO. CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO. 1. Ao tempo em que a legislação eleitoral veda, como regra geral, a propaganda eleitoral em bens públicos (Lei nº 9.504/97, art. 37), estabelece que a inicial da representação seja instruída com prova da autoria ou do prévio conhecimento dos beneficiários, nos termos dos artigos 40-B da Lei nº 9.504/97 e 17, caput e inciso I, da Resolução TSE nº 23.608/2019. 2. Não evidenciada a autoria, a anuência ou a prévia ciência dos representados, em relação à prática das condutas imputadas, não há como se reconhecer a sua responsabilidade pela propaganda antecipada, nos termos da legislação eleitoral. 3. Consoante previsão do § 1º do artigo 37 da Lei das Eleicoes, a aplicação da multa nele prevista exige a notificação prévia para a restauração do bem ou remoção da propaganda irregular. Precedentes. 4. Na espécie, ausente a demonstração da autoria ou do prévio conhecimento da propaganda, por parte dos recorridos, impõe-se a manutenção da sentença que extinguiu o feito. 5.

Conhecimento e improvimento do recurso.(TRE-SE - RE: 060046797 ITABAIANA - SE, Relator: IOLANDA SANTOS GUIMARÃES, Data de Julgamento: 29/01/2021, Data de Publicação: DJE - Diário de Justiça Eletrônico, Tomo 19, Data 02/02/2021, Página 5,6)

Recurso. Representação. Propaganda eleitoral antecipada. Candidato. Veiculação. Prévia ciência. Prova. Inexistência. Peculiaridades e circunstâncias. Art. 40-B da Lei n. 9.504/97. Ausência. Desprovimento. Nega-se provimento a recurso, em ordem a manter a sentença de primeiro grau que, julgando pela procedência parcial da representação, indeferiu, contudo, os pedidos formulados em relação ao candidato (primeiro representado). Não repousa nos autos qualquer prova de que este tinha prévio conhecimento da veiculação objeto da demanda (art. 40-B da Lei n. 9.504/97). Tampouco logrou o Parquet Eleitoral apresentar circunstâncias e/ou peculiaridades que, extraídas do caso específico, porventura revelassem a impossibilidade de o candidato não ter tido ciência da propaganda. (TRE-BA - RE: 11017 FORMOSA DO RIO PRETO - BA, Relator: DIEGO FREITAS RIBEIRO, Data de Julgamento: 26/10/2017, Data de Publicação: DJE - Diário da Justiça Eletrônico, Data 07/11/2017).

Pelo exposto, INDEFIRO a petição inicial, revogando a tutela antecipada anteriormente concedida.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

06ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

EDITAL 855/2024 - 06ª ZE

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) CAROLINA VALADARES BITENCOURT, Juiz(Juíza) da 006ª Zona Eleitoral, ESTÂNCIA/SE , por força da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER:

a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, foram nomeados abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

AUXILIARES DE SERVIÇOS ELEITORAIS

CARLOS FELIPE MARTINS CARDOSO XXXX4150XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

CLAUDIA VIRGINIA LIMA DE JESUS XXXX0768XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

CLICIO SOUZA SANTOS XXXX8957XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

EDIVALDO TELES DOS SANTOS FILHO XXXX0132XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

JOSE WELLINGTON FREITAS DE JESUS XXXX2496XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

JUSSARA ARAUJO DE JESUS XXXX7587XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

ADMINISTRADORES DE PRÉDIO

ADRIANA MESSIAS GOIS XXXX0176XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PROF DORIJAN DOS SANTOS, situado à RUA CAMILO CALAZANS, S/N

ADRIANO DE JESUS BONFIM SANTOS XXXX5951XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PROF. EMÍDIO DE PAULA ALMEIDA, situado à ROD. AIRTON SENA, POV. ABAIS

ALEXANDER FERREIRA SANTOS XXXX3512XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLEGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, situado à RUA GUMERCINDO BESSA, 271
ALLANE DE MELO NARCISO PRATA XXXX3196XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL JOAO NASCIMENTO FILHO, situado à RUA VERISSIMO VIANA, 171
ALYSSON LUIS DOS SANTOS XXXX6857XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA JOSÉ AUGUSTO VIEIRA, situado à RUA FREI DAMIÃO, 383
ANA CARLA MARTINS CARDOSO BRANDÃO VILANOVA XXXX8195XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PROF. JOSE DIAS DE OLIVEIRA, situado à RUA LEOPOLDO RODRIGUES NASCIMENTO, S/N
ANTONIO CRUZ DIAS JUNIOR XXXX0574XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE - IFS, situado à RUA JOÃO CAFÉ FILHO, 264
ANTONIO MIGUEL DA SILVA XXXX3011XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PROF. JOSE DIAS DE OLIVEIRA, situado à RUA LEOPOLDO RODRIGUES NASCIMENTO, S/N
ARMANDO MASANORY KAMISAKI XXXX2677XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL CONSTANCIO VIEIRA, situado à RUA PEDRO FRANCISCO DO NASCIMENTO, 68
AUREA MARIA COSTA DIAS CARVALHO XXXX1838XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE (SESI), situado à RUA DO POMPEU, 145
CARLA LUZIA CORDEIRO PRADO XXXX7838XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: INSTITUTO DIOCESANO DE ESTANCIA, situado à PRACA JACKSON DE FIGUEIREDO, S/N
CARLOS FELIPE LEMOS ALVES XXXX9451XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE (SESI), situado à RUA DO POMPEU, 145
CLAUDE MARY SANTOS DA HORA XXXX7121XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLEGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, situado à RUA GUMERCINDO BESSA, 271
CLAUDECI ROSA DA SILVA RAIMUNDO XXXX7801XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ZARRIA GABRIEL JASMIN, situado à AV. MANOEL BOMFIM, 1418
CLEITON DOS SANTOS XXXX2807XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL GILBERTO AMADO, situado à RUA DO POMPEU, 485
CRISLAYNE KATHARINE DOS SANTOS COSTA XXXX8074XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL GUMERCINDO BERSA, situado à AV. LOURIVAL BATISTA, 417
DANILA FIGUEIREDO BARRETO XXXX3109XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª MARIA ELZA DE BRITO S CONCEIÇÃO, situado à RUA A, 10, CONJ ANTONIO CARLOS VALADARES
DILMA DO CARMO SANTOS XXXX1729XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: UNIVERSIDADE TIRADENTES (UNIT), situado à TRAVESSA TENENTE ELOY S/N

EDUARDO SANTOS NASCIMENTO XXXX4188XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PROF. AZARIAS SANTOS, situado à RUA DA CACHOEIRA, 1275
EDVANDISON SANTOS ALVES XXXX4843XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL LAURA CARDOSO COSTA, situado à RUA ZECA DO FORTE, 134
ELIVANIA DOS SANTOS XXXX1874XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL JOAO NASCIMENTO FILHO, situado à RUA VERISSIMO VIANA, 171
EMANUELLY KARINE DOS SANTOS XXXX9869XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLEGIO TIRADENTES, situado à PRACA JACKSON DE FIGUEIREDO, S/N
ERICK LIMA LUSTOSA XXXX4355XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CENTRO DE FORMAÇÃO LUZ E VIDA, situado à POV. PORTO DO MATO
EVERTON SANTOS SANTANA XXXX7065XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PROF. CREMILDES CORREIA FREIRE, situado à RUA SÃO CAETANO, 564
FABIO HENRIQUE OLIVEIRA DAS NEVES SANTOS XXXX3389XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO DE EXCELÊNCIA SENADOR WALTER FRANCO (PREMEM), situado à AV. RAYMUNDO SILVEIRA SOUSA, S/N
FERNANDA LUZ NASCIMENTO XXXX5775XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE (SESI), situado à RUA DO POMPEU, 145
FLAVIA KARINE ALVES PASSOS XXXX8990XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL GILSON AMADO, situado à RUA VITAL ROSENDO DOS SANTOS, S/N, LOT. BELO HORIZONTE
FLAVIA KELLY BARRETO FERREIRA ALVES XXXX2163XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL LAURA CARDOSO COSTA, situado à RUA ZECA DO FORTE, 134
GILSON DOS SANTOS XXXX2820XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MADRE TABERNACULO, situado à RUA DR. OSVALDO CRUZ, 272
HERICA ROSENDO DOS SANTOS XXXX1678XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: UNIVERSIDADE TIRADENTES (UNIT), situado à TRAVESSA TENENTE ELOY S/N
HOSANA MARIA DE ALMEIDA SAMPAIO XXXX5773XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL ARABELA RIBEIRO, situado à RUA DOMINGOS ALVES RIBEIRO, 1430
ICELAINE MARIA SANTOS MARTINS XXXX3686XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANA LIMA AQUINO, situado à RUA A, 153, CONJUNTO CAMAÇARI
IRLANIA SANTOS CARVALHO XXXX2514XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO DE EXCELÊNCIA SENADOR WALTER FRANCO (PREMEM), situado à AV. RAYMUNDO SILVEIRA SOUSA, S/N
ISABELLA CHRISTINE OLIVEIRA DE GOES SIRQUEIRA XXXX1463XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: INSTITUTO DIOCESANO DE ESTANCIA, situado à PRACA JACKSON DE FIGUEIREDO, S/N

ISAURA GOMES DA SILVA CHAGAS XXXX2557XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL SENADOR JULIO CESAR LEITE, situado à RUA GENERAL PEDRA, 516
JAQUELINE MAYAVY NASCIMENTO MORAIS XXXX9642XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE - IFS, situado à RUA JOÃO CAFÉ FILHO, 264
JENILDES SOUZA PAULO ALCANTARA XXXX5245XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL ARABELA RIBEIRO, situado à RUA DOMINGOS ALVES RIBEIRO, 1430
JOSE DIONISIO DOS SANTOS XXXX7744XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PROF DORIJAN DOS SANTOS, situado à RUA CAMILO CALAZANS, S/N
JOSEFA TAMARIA CORREIA DOS SANTOS XXXX7922XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CENTRO DE FORMAÇÃO LUZ E VIDA, situado à POV. PORTO DO MATO
JOSENIAS SANTOS NASCIMENTO XXXX3494XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE (SESI), situado à RUA DO POMPEU, 145
JULIANA ARAUJO DE JESUS XXXX5597XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CENTRO DE FORMAÇÃO LUZ E VIDA, situado à POV. PORTO DO MATO
JULIANA SILVEIRA DE MENEZES XXXX8514XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSÉ BEZERRA COUTINHO, situado à RUA DOIS, 80
JULIO CERQUEIRA REIS XXXX1084XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PROF. VIRGILIO DE OLIVEIRA LIMA, situado à POVOADO MUCULANDUBA
LEYLANE FIGUEIREDO DE SOUZA XXXX2708XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL JOAO NASCIMENTO FILHO, situado à RUA VERISSIMO VIANA, 171
LUIZ GONZAGA DOS SANTOS FILHO XXXX6216XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS, situado à POVOADO TAQUARI
MAIARA DA CRUZ ANDRADE XXXX5479XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL LAURA CARDOSO COSTA, situado à RUA ZECA DO FORTE, 134
MANOEL MAGNO SILVA BRASIL XXXX1325XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLEGIO TIRADENTES, situado à PRACA JACKSON DE FIGUEIREDO, S/N
MANUELA BRASIL CALAZANS COSTA XXXX7525XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO DE EXCELÊNCIA SENADOR WALTER FRANCO (PREMEM), situado à AV. RAYMUNDO SILVEIRA SOUSA, S/N
MARIA CAROLINA SANTOS CONCEIÇÃO XXXX3637XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL GUMERCINDO BERSA, situado à AV. LOURIVAL BATISTA, 417
MARIA HELENA DE SOUZA XXXX7051XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PROF. JOAQUINA DE SOUZA, situado à COLONIA ENTRE RIOS
MARIA IVANILDE RODRIGUES DE CARVALHO XXXX5262XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL GILSON AMADO, situado à RUA VITAL ROSENDO DOS SANTOS, S/N, LOT. BELO HORIZONTE

MARIA JOSE DOS PASSOS XXXX1370XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA JOSÉ AUGUSTO VIEIRA, situado à RUA FREI DAMIÃO, 383
MARIA ODETE COSTA OLIVEIRA XXXX9706XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL ARABELA RIBEIRO, situado à RUA DOMINGOS ALVES RIBEIRO, 1430
MARIA RIZELIA PINHEIRO LEITE DE SOUZA XXXX9329XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSÉ BEZERRA COUTINHO, situado à RUA DOIS, 80
NADJA CRISTINA SANTOS DE FRANCA SOUSA XXXX8537XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MARIA IZABEL CARVALHO N. D'ÁVILA, situado à RUA ANTÔNIO BISPO DE OLIVEIRA, S/N
NATALIA DOS SANTOS SAIONETI XXXX2608XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PROF. EMÍDIO DE PAULA ALMEIDA, situado à ROD. AIRTON SENA, POV. ABAIS
NORMA MARIA OLIVEIRA SANTOS XXXX8076XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PROF DORIJAN DOS SANTOS, situado à RUA CAMILO CALAZANS, S/N
PAULO CESAR DE FARIA CARVALHO XXXX5455XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES, situado à RUA GERALDO BISPO DE SOUZA, 538
RAUL LAURENCE SANTOS CAMPOS XXXX5824XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: UNIVERSIDADE TIRADENTES (UNIT), situado à TRAVESSA TENENTE ELOY S/N
ROBERTO SANTOS COSTA XXXX7923XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PROFª ELEONORA LEITE PEREIRA, situado à POVOADO CURUANHA II
ROBSON RAMOS SANTOS XXXX0822XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSE ARTEMIO BARRETO, situado à COLONIA ESTANCINHA
SIMONE CERQUEIRA REIS TRINDADE XXXX4794XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL CONSTANCIO VIEIRA, situado à RUA PEDRO FRANCISCO DO NASCIMENTO, 68
SIVALDO CARDOSO FONTES XXXX3643XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL EMBAIXADOR RAIMUNDO SOUSA DANTAS (RURAL FRANÇA), situado à BR 101, KM 138, POV. NOVA ESTANCIA
SONIA CRISTINA OLIVEIRA DE GOES SIRQUEIRA XXXX6116XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: INSTITUTO DIOCESANO DE ESTANCIA, situado à PRACA JACKSON DE FIGUEIREDO, S/N
TAMIRES DE OLIVEIRA MATOS ANCHIETA XXXX0855XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLEGIO TIRADENTES, situado à PRACA JACKSON DE FIGUEIREDO, S/N
TARCISIO SIMONE FERREIRA ALENCAR FILHO XXXX1631XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL DR. FERNANDO LOPES, situado à COLONIA SÃO JOSE
THIAGO ANTONIO MARTINS CARDOSO XXXX2339XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: UNIVERSIDADE TIRADENTES (UNIT), situado à TRAVESSA TENENTE ELOY S/N
VALDIRENE SANTOS CONCEICAO XXXX2006XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PROF. AZARIAS SANTOS, situado à RUA DA CACHOEIRA, 1275
VANESSA CRISTINA LIBORIO OLIVEIRA SANTOS XXXX7728XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CADEIA PÚBLICA DE ESTÂNCIA, situado à ROD BR 101 S/N KM 147
VELÚSIA PEREIRA FERNANDES XXXX3674XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL SENADOR JULIO CESAR LEITE, situado à RUA GENERAL PEDRA, 516
VILMA LIMA ALVES XXXX6119XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL GILBERTO AMADO, situado à RUA DO POMPEU, 485
WILMA TEREZA NASCIMENTO SANTOS XXXX9829XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE - IFS, situado à RUA JOÃO CAFÉ FILHO, 264
YANA KELLY OLIVEIRA ALVES XXXX5125XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA JOSÉ AUGUSTO VIEIRA, situado à RUA FREI DAMIÃO, 383
ALLAN MORAIS SANTANA XXXX2701XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MADRE TABERNACULO, situado à RUA DR. OSVALDO CRUZ, 272
CAMILLA CORREIA FREITAS XXXX1884XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANA LIMA AQUINO, situado à RUA A, 153, CONJUNTO CAMAÇARI
CANDIDA FRAGA BARRETO XXXX7642XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PROF. JOSE DIAS DE OLIVEIRA, situado à RUA LEOPOLDO RODRIGUES NASCIMENTO, S/N
CARLA LIMA DA SILVA XXXX9546XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MARIA VIRGÍNIA LEITE FRANCO (CRECHE RECANTO VERDE), situado à RUA G, 85, RES. RECANTO VERDE
LUCIENE COUTO LUNA BRASIL XXXX6250XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL DR. ANTONIO MANOEL DE CARVALHO DANTAS, situado à RUA JOÃO LAUREANO, 147
MARIO FLAVIO BESERRA LUNA BRASIL XXXX6898XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO MAGISTRAL, situado à RUA DA BAHIA ,319
RENATA BARRETO NASCIMENTO XXXX6097XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: INSTITUTO DIOCESANO DE ESTANCIA, situado à PRACA JACKSON DE FIGUEIREDO, S/N
WELSON BATISTA DOS SANTOS XXXX8656XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL AGRICOLA GOV. ANTONIO CARLOS VALADARES, situado à POVOADO COLONIA ARACAS
CARLOS FELIPE LEMOS ALVES XXXX9451XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLEGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, situado à RUA GUMERCINDO BESSA, 271
JOANA ANGELICA DE CARVALHO XXXX8537XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PROF. JOAQUIM LIMA COSTA, situado à COLONIA RIO FUNDO III
JOANA CARLA DOS SANTOS LIMA PASSOS XXXX6770XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ESCOLA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE (SESI), situado à RUA DO POMPEU, 145
TÉCNICOS DE URNA ELETRÔNICA
ALBERTO LIMA SOARES XXXX4310XXXX TÉCNICO EM URNA ELETRÔNICA
DJALMA CARDOSO LIMA NETO XXXX8243XXXX TÉCNICO EM URNA ELETRÔNICA
EDUARDO BRANDAO TELES XXXX2976XXXX TÉCNICO EM URNA ELETRÔNICA
ROSELY DE ASSUNCAO XXXX6187XXXX TÉCNICO EM URNA ELETRÔNICA
CAIO CESAR FONTES SILVA XXXX2264XXXX TÉCNICO EM URNA ELETRÔNICA
JOÃO PEDRO LIMA DOS SANTOS XXXX8285XXXX TÉCNICO EM URNA ELETRÔNICA
JOSE RODRIGO MENESES SANTOS XXXX6911XXXX TÉCNICO EM URNA ELETRÔNICA
LAZARO DA CRUZ MELO XXXX0854XXXX TÉCNICO EM URNA ELETRÔNICA
POLIANA COSTA SANTANA XXXX5758XXXX TÉCNICO EM URNA ELETRÔNICA
SERGIO CAETANO DOS SANTOS XXXX5399XXXX TÉCNICO EM URNA ELETRÔNICA
ANA PAULA SOUZA LIMA XXXX1383XXXX TÉCNICO EM URNA ELETRÔNICA
FRANCISCO CARLOS TORRES BARRETO XXXX1185XXXX TÉCNICO EM URNA ELETRÔNICA
MARCIA SANTANA DA CRUZ XXXX5094XXXX TÉCNICO EM URNA ELETRÔNICA
MARIA DE FATIMA GOMES SANTANA XXXX5609XXXX TÉCNICO EM URNA ELETRÔNICA
Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.
Por outro lado, o nomeado que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.
E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 006ª Zona Eleitoral ESTÂNCIA/SE, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia,hora e lugares designados.
O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 006ª Zona Eleitoral/SE.
Eu ALBÉRICO BARRETO FONSECA Chefe do Cartório da 006ª Zona Eleitoral, assino.
Documento assinado eletronicamente por ALBÉRICO BARRETO FONSECA, Chefe de Cartório, em 07/08/2024, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL 840/2024 - 06ª ZE

DESIGNAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS SEÇÕES ELEITORAIS
ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) CAROLINA VALADARES BITENCOURT, Juiz(Juíza) da 6ª Zona Eleitoral, ESTÂNCIA/SE, no exercício de suas atribuições,
FAZ SABER:
a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que nos termos do art. 135 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), foram designados os locais abaixo por este Juízo Eleitoral, discriminados onde funcionarão as MESAS RECEPTORAS DE VOTOS desta 6ª Zona Eleitoral, com vistas ao pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 31410 - ESTÂNCIA
Local de Votação: 1376 - CENTRO DE FORMAÇÃO LUZ E VIDA
Endereço: POV. PORTO DO MATO ZONA RURAL
Seções: 93, 131, 149, 171, 178, 230, 239.

Local de Votação: 1058 - COLÉGIO DE EXCELÊNCIA SENADOR WALTER FRANCO (PREMEM)
Endereço: AV. RAYMUNDO SILVEIRA SOUSA, S/N ALAGOAS
Seções: 29, 30, 31, 32, 33, 34, 223.
Local de Votação: 1074 - COLÉGIO ESTADUAL ARABELA RIBEIRO
Endereço: RUA DOMINGOS ALVES RIBEIRO, 1430 BOMFIM
Seções: 38, 39, 40, 41, 42, 224.
Local de Votação: 1104 - COLÉGIO ESTADUAL GILSON AMADO
Endereço: RUA VITAL ROSENDO DOS SANTOS, S/N, LOT. BELO HORIZONTE CIDADE NOVA (Valter Cardoso Costa)
Seções: 164, 175, 181, 207, 212, 221, 251.
Local de Votação: 1449 - COLÉGIO ESTADUAL GUMERCINDO BERSA
Endereço: AV. LOURIVAL BATISTA, 417 CENTRO
Seções: 8, 9, 10, 11, 12, 13.
Local de Votação: 1503 - COLÉGIO MAGISTRAL
Endereço: RUA DA BAHIA ,319 SANTA CRUZ
Seções: 19, 20, 243.
Local de Votação: 1384 - COLEGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
Endereço: RUA GUMERCINDO BESSA, 271 CENTRO
Seções: 169, 177, 188, 194, 206, 216, 228.
Local de Votação: 1023 - COLEGIO TIRADENTES
Endereço: PRACA JACKSON DE FIGUEIREDO, S/N CENTRO
Seções: 14, 15, 16, 17, 18, 234.
Local de Votação: 1082 - ESCOLA ESTADUAL CONSTANCIO VIEIRA
Endereço: RUA PEDRO FRANCISCO DO NASCIMENTO, 68 BOMFIM
Seções: 43, 44, 45, 151.
Local de Votação: 1155 - ESCOLA ESTADUAL GILBERTO AMADO
Endereço: RUA DO POMPEU, 485 PORTO D'AREIA
Seções: 65, 132, 233.
Local de Votação: 1473 - ESCOLA JOSÉ AUGUSTO VIEIRA
Endereço: RUA FREI DAMIÃO, 383 CIDADE NOVA (Valter Cardoso Costa)
Seções: 49, 50, 51, 213, 250(SA), 222.
Local de Votação: 1228 - ESCOLA MUNICIPAL AGRICOLA GOV. ANTONIO CARLOS VALADARES
Endereço: POVOADO COLONIA ARACAS ZONA RURAL
Seções: 112, 240(SA).
Local de Votação: 1414 - ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSÉ BEZERRA COUTINHO
Endereço: RUA DOIS, 80 ALAGOAS
Seções: 183, 193, 235.
Local de Votação: 1244 - ESCOLA MUNICIPAL DR. ANTONIO MANOEL DE CARVALHO DANTAS
Endereço: RUA JOÃO LAUREANO, 147 CANDEAL

Seções: 114, 162, 236.
Local de Votação: 1465 - ESCOLA MUNICIPAL DR. FERNANDO LOPES
Endereço: COLONIA SÃO JOSE ZONA RURAL
Seções: 147, 148.
Local de Votação: 1201 - ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSE ARTEMIO BARRETO
Endereço: COLONIA ESTANCINHA ZONA RURAL
Seções: 110, 154.
Local de Votação: 1180 - ESCOLA MUNICIPAL EMBAIXADOR RAIMUNDO SOUSA DANTAS (RURAL FRANÇA)
Endereço: BR 101, KM 138, POV. NOVA ESTANCIA ZONA RURAL
Seções: 108, 238(SA).
Local de Votação: 1015 - ESCOLA MUNICIPAL JOAO NASCIMENTO FILHO
Endereço: RUA VERISSIMO VIANA, 171 CENTRO
Seções: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7.
Local de Votação: 1520 - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS
Endereço: POVOADO TAQUARI ZONA RURAL
Seções: 137.
Local de Votação: 1112 - ESCOLA MUNICIPAL LAURA CARDOSO COSTA
Endereço: RUA ZECA DO FORTE, 134 CIDADE NOVA (Valter Cardoso Costa)
Seções: 52, 53, 203(SA), 54, 155.
Local de Votação: 1066 - ESCOLA MUNICIPAL MADRE TABERNACULO
Endereço: RUA DR. OSVALDO CRUZ, 272 ALAGOAS
Seções: 35, 36, 37, 176.
Local de Votação: 1406 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA IZABEL CARVALHO N. D'ÁVILA
Endereço: RUA ANTÔNIO BISPO DE OLIVEIRA, S/N SAO JORGE
Seções: 182, 195, 218.
Local de Votação: 1511 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA VIRGÍNIA LEITE FRANCO (CRECHE RECANTO VERDE)
Endereço: RUA G, 85, RES. RECANTO VERDE CIDADE NOVA (Valter Cardoso Costa)
Seções: 244.
Local de Votação: 1457 - ESCOLA MUNICIPAL PROFª ELEONORA LEITE PEREIRA
Endereço: POVOADO CURUANHA II ZONA RURAL
Seções: 109, 200(SA).
Local de Votação: 1430 - ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANA LIMA AQUINO
Endereço: RUA A, 153, CONJUNTO CAMAÇARI BOMFIM
Seções: 185, 191, 197, 210.
Local de Votação: 1090 - ESCOLA MUNICIPAL PROF. AZARIAS SANTOS
Endereço: RUA DA CACHOEIRA, 1275 SANTA CRUZ
Seções: 46, 47, 48, 160, 247, 249(SA).
Local de Votação: 1490 - ESCOLA MUNICIPAL PROF. CREMILDES CORREIA FREIRE
Endereço: RUA SÃO CAETANO, 564 BOTEQUIM

Seções: 115, 242(SA).
Local de Votação: 1120 - ESCOLA MUNICIPAL PROF DORIJAN DOS SANTOS
Endereço: RUA CAMILO CALAZANS, S/N CIDADE NOVA (Valter Cardoso Costa)
Seções: 55, 56, 57, 142, 163, 190.
Local de Votação: 1295 - ESCOLA MUNICIPAL PROF. EMÍDIO DE PAULA ALMEIDA
Endereço: ROD. AIRTON SENA, POV. ABAIS ZONA RURAL
Seções: 145, 165, 225.
Local de Votação: 1309 - ESCOLA MUNICIPAL PROF. JOAQUIM LIMA COSTA
Endereço: COLONIA RIO FUNDO III ZONA RURAL
Seções: 146, 172, 227(SA).
Local de Votação: 1210 - ESCOLA MUNICIPAL PROF. JOAQUINA DE SOUZA
Endereço: COLONIA ENTRE RIOS ZONA RURAL
Seções: 111, 157, 204.
Local de Votação: 1163 - ESCOLA MUNICIPAL PROF. JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Endereço: RUA LEOPOLDO RODRIGUES NASCIMENTO, S/N CENTRO
Seções: 89, 97, 98, 106, 219.
Local de Votação: 1392 - ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª MARIA ELZA DE BRITO S CONCEIÇÃO
Endereço: RUA A, 10, CONJ ANTONIO CARLOS VALADARES CIDADE NOVA (Valter Cardoso Costa)
Seções: 179, 192, 237.
Local de Votação: 1260 - ESCOLA MUNICIPAL PROF. VIRGILIO DE OLIVEIRA LIMA
Endereço: POVOADO MUCULANDUBA ZONA RURAL
Seções: 116, 166, 252(SA).
Local de Votação: 1031 - ESCOLA MUNICIPAL SENADOR JULIO CESAR LEITE
Endereço: RUA GENERAL PEDRA, 516 CENTRO
Seções: 21, 96, 103, 180, 226.
Local de Votação: 1236 - ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES
Endereço: RUA GERALDO BISPO DE SOUZA, 538 ALECRIM
Seções: 113, 220.
Local de Votação: 1333 - ESCOLA MUNICIPAL ZARRIA GABRIEL JASMIN
Endereço: AV. MANOEL BOMFIM, 1418 ALECRIM
Seções: 117, 168, 187, 199.
Local de Votação: 1147 - ESCOLA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE (SESI)
Endereço: RUA DO POMPEU, 145 PORTO D'AREIA
Seções: 60, 61, 62, 63, 64, 144, 153, 196.
Local de Votação: 1040 - INSTITUTO DIOCESANO DE ESTANCIA
Endereço: PRACA JACKSON DE FIGUEIREDO, S/N CENTRO
Seções: 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 186, 241.
Local de Votação: 1481 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE - IFS
Endereço: RUA JOÃO CAFÉ FILHO, 264 CIDADE NOVA (Valter Cardoso Costa)
Seções: 94, 107, 152, 205, 209, 229.

Local de Votação: 1350 - UNIVERSIDADE TIRADENTES (UNIT)
Endereço: TRAVESSA TENENTE ELOY S/N ALAGOAS
Seções: 104, 138, 150, 156, 158, 170, 173, 174, 189, 211, 231

(SA) Seção agregada.
(AP) Seção alocada provisoriamente.
(VT) Seção selecionada para voto em trânsito.
(PP) Seção selecionada para preso provisório e adolescente interno.
(DI) Seção distribuída através de TTE de Ofício.
E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 6ª Zona Eleitoral, ESTÂNCIA/SE, foi publicado o presente Edital, que será afixado neste Cartório Eleitoral no local de costume. Lavrado no Cartório da 6ª Zona Eleitoral/SE, aos 5 dia(s) do mês de Agosto do ano 2024 (05/08/2024).
Eu CAROLINA VALADARES BITENCOURT Juiz(Juíza) da 6ª Zona Eleitoral/SE, fiz digitar e assino.
Documento assinado eletronicamente por CAROLINA VALADARES BITENCOURT, Juiz(íza) Eleitoral, em 06/08/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL 848/2024 - 06ª ZE

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) CAROLINA VALADARES BITENCOURT, Juiz(Juíza) da 006ª Zona Eleitoral, ESTÂNCIA/SE , por força da Lei nº 9.504/97.
FAZ SABER:
a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 31410 - ESTÂNCIA		
Local de Votação: 1538 - CADEIA PÚBLICA DE ESTÂNCIA		
Seçao: 248		
PATRICIA VIEIRA ANDRADE ALENCAR	XXXX8507XXXX	PRESIDENTE DE MRV
JENISSON BARRETO RIBEIRO	XXXX3403XXXX	1º MESÁRIO - MRV
ELIZIANE DOS SANTOS SILVA	XXXX6994XXXX	2º MESÁRIO - MRV

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.
Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.
E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 006ª Zona Eleitoral ESTÂNCIA/SE, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).
O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 006ª Zona Eleitoral/SE.
Eu CAROLINA VALADARES BITENCOURT Juiz(Juíza) da 006ª Zona Eleitoral, assino.
Documento assinado eletronicamente por CAROLINA VALADARES BITENCOURT, Juiz(íza) Eleitoral, em 06/08/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL 853/2024 - 06ª ZE

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) CAROLINA VALADARES BITENCOURT, Juiz(Juíza) da 006ª Zona Eleitoral, ESTÂNCIA/SE , por força da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER:

a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, foram nomeados abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Presidente: Dra. CAROLINA VALADARES BITENCOURT (XXXX0582XXXX)

Secretário-Geral: MONICA ALVES CONCEIÇÃO (XXXX8432XXXX)

Composição da 1ª Turma:

FUNÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO ELEITORAL
SECRETÁRIO	ALIETE DOS SANTOS COSTA	XXXX1177XXXX
ESCRUTINADOR	CAMILA CRISTINA DE SOUZA	XXXX0479XXXX
ESCRUTINADOR	MONIQUE ALVES CONCEICAO	XXXX3943XXXX

Composição da 2ª Turma:

FUNÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO ELEITORAL
SECRETÁRIO	MARIA JOAQUINA SILVA LIMA	XXXX0949XXXX
ESCRUTINADOR	SHEILA CARLINDA CONCEICAO SANTANA	XXXX6204XXXX
ESCRUTINADOR	TATIANE BATISTA ALVES DE CARVALHO	XXXX9181XXXX

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o nomeado que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 006ª Zona Eleitoral ESTÂNCIA/SE, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia,hora e lugares designados.

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 006ª Zona Eleitoral/SE.

Eu ALBÉRICO BARRETO FONSECA Chefe do Cartório da 006ª Zona Eleitoral, assino.

Documento assinado eletronicamente por ALBÉRICO BARRETO FONSECA, Chefe de Cartório, em 07/08/2024, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

08ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600054-48.2024.6.25.0008

PROCESSO : 0600054-48.2024.6.25.0008 REGISTRO DE CANDIDATURA (ITABI - SE)

RELATOR : 008ª ZONA ELEITORAL DE GARARU SE

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERENTE : COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO PROGRESSISTA DE ITABI

EDITAL DE REGISTRO DE CANDIDATURAS
ELEIÇÕES DE 06/10/2024
00002

A(O) Excelentíssima(o) Senhora(Senhor) Sérgio Fortuna de Mendonça, Juíza(Juiz) da 8ª Zona Eleitoral de GARARU, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram peticionados pelo 11 - PP, em 07/08/2024, sob o processo nº 0600054-48.2024.6.25.0008, os pedidos de registro de candidaturas abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 06/10/2024 no Município de ITABI.

Vereador			
NÚMERO	**NOME**	**OPÇÃO DE NOME**	**N° PROCESSO**
11222	ADELVAN ARAGÃO DOS SANTOS	PINDOBINHA	0600055-33.2024.6.25.0008
11123	ELIENE DE MELO VIEIRA	ELIENE DA SAÚDE	0600060-55.2024.6.25.0008
11333	FABRÍCIO ALVES DOS SANTOS	MAGUILA DE ZÉ DE NAIR	0600056-18.2024.6.25.0008
11888	FILIPE ALVES DOS SANTOS	FELIPE DE ZÉ GAGO	0600057-03.2024.6.25.0008
11147	GENALDA MENESES DE OLIVEIRA SANTOS	GENALDA	0600058-85.2024.6.25.0008
11456	JOSIENE SANTOS DE OLIVEIRA	JOSIENE DO CELTA AZUL	0600061-40.2024.6.25.0008
11255	JOSÉ ANDRÉ MARTINS DE MENDONÇA	ANDRÉ DO MATIAS	0600059-70.2024.6.25.0008
11000	JOSÉ ROBERTO ANDRADE SILVEIRA	BETO DA MATA	0600064-92.2024.6.25.0008
11555	JOSÉ ROBSON SANTOS CONCEIÇÃO	ZÉ DE ZEBA	0600063-10.2024.6.25.0008
11111	JOSÉ VALTÉRCIO REZENDE DE SÁ	NINHO DE TECINHO	0600062-25.2024.6.25.0008

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c art. 40 da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidata(o), partido político, federação, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, os pedidos de registro de candidaturas.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadã(o) no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

GARARU, 7 de Agosto de 2024.

_____

Sérgio Fortuna de Mendonça
Juíza(Juiz) da 8ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600065-77.2024.6.25.0008

PROCESSO	: 0600065-77.2024.6.25.0008 REGISTRO DE CANDIDATURA (ITABI - SE)
RELATOR	**: 008ª ZONA ELEITORAL DE GARARU SE**
Destinatário	: TERCEIROS INTERESSADOS
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERENTE	: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO PROGRESSISTA DE ITABI
REQUERENTE	: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD
REQUERENTE	: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO
REQUERENTE	: UNIDOS PELA CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA ITABI[PP / MDB / PSD] - ITABI - SE

EDITAL DE REGISTRO DE CANDIDATURAS
ELEIÇÕES DE 06/10/2024
00001
A(O) Excelentíssima(o) Senhora(Senhor) Sérgio Fortuna de Mendonça, Juíza(Juiz) da 8ª Zona Eleitoral de GARARU, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram peticionados pelo UNIDOS PELA CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA ITABI(PP, MDB, PSD), em 07/08/2024, sob o processo nº 0600065-77.2024.6.25.0008, os pedidos de registro de candidaturas abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 06/10/2024 no Município de ITABI.

Prefeito			
NÚMERO	**NOME**	**OPÇÃO DE NOME**	**N° PROCESSO**
11	GABRIELLA DE SÁ SOUZA BATALHA	GABI DE LICA	0600067-47.2024.6.25.0008

Vice-prefeito			
NÚMERO	**NOME**	**OPÇÃO DE NOME**	**N° PROCESSO**
11	CHRISTIANO DA CRUZ SANTOS	CHRISTIANO GENRO DE DINDINHO	0600066-62.2024.6.25.0008

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c art. 40 da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidata(o), partido político, federação, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, os pedidos de registro de candidaturas.
No mesmo prazo e forma, qualquer cidadã(o) no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.
GARARU, 7 de Agosto de 2024.

_____
Sérgio Fortuna de Mendonça
Juíza(Juiz) da 8ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600068-32.2024.6.25.0008

PROCESSO	: 0600068-32.2024.6.25.0008 REGISTRO DE CANDIDATURA (ITABI - SE)
RELATOR	**: 008ª ZONA ELEITORAL DE GARARU SE**
Destinatário	: TERCEIROS INTERESSADOS
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD

EDITAL DE REGISTRO DE CANDIDATURAS
ELEIÇÕES DE 06/10/2024
00003

A(O) Excelentíssima(o) Senhora(Senhor) Sérgio Fortuna de Mendonça, Juíza(Juiz) da 8ª Zona Eleitoral de GARARU, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram peticionados pelo 55 - PSD, em 07/08/2024, sob o processo nº 0600068-32.2024.6.25.0008, os pedidos de registro de candidaturas abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 06/10/2024 no Município de ITABI.

Vereador			
NÚMERO	**NOME**	**OPÇÃO DE NOME**	**N° PROCESSO**
55250	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA	CHIQUINHO DE TETA	0600070-02.2024.6.25.0008
55000	GERIVALDO ALVES DE RESENDE JUNIOR	JÚNIOR DE RAPOSA	0600069-17.2024.6.25.0008
55111	JOSÉ ALBERTO DE OLIVEIRA	DEDÉ PEDRAL	0600071-84.2024.6.25.0008
55888	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	ZÉ CARLOS DO ESPETINHO	0600073-54.2024.6.25.0008
55222	MAGNA JOSEFA DOS SANTOS COUTO	MAGNA NORA DE ROMILDO	0600072-69.2024.6.25.0008
55555	MARCELO SILVA MELO	NEGO DE ESMERINA	0600074-39.2024.6.25.0008
55666	MARCOS ANTÔNIO SANTANA DIVINO	MARQUINHO DE ALDON	0600075-24.2024.6.25.0008
55333	MARIA APARECIDA DOS SANTOS VELOSO	PROFESSORA CIDA	0600076-09.2024.6.25.0008
55777	MARIA LEUSINETE COUTO VIANA	NETE DE ÉDER	0600078-76.2024.6.25.0008
55123	VICTOR LEONARDO DOS SANTOS ROSA	LÉO ROSA	0600077-91.2024.6.25.0008

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c art. 40 da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidata(o), partido político, federação, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, os pedidos de registro de candidaturas.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadã(o) no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

GARARU, 7 de Agosto de 2024.

_____

Sérgio Fortuna de Mendonça
Juíza(Juiz) da 8ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600079-61.2024.6.25.0008

PROCESSO : 0600079-61.2024.6.25.0008 REGISTRO DE CANDIDATURA (ITABI - SE)
RELATOR : 008ª ZONA ELEITORAL DE GARARU SE
Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERENTE : MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

EDITAL DE REGISTRO DE CANDIDATURAS
ELEIÇÕES DE 06/10/2024
00004

A(O) Excelentíssima(o) Senhora(Senhor) Sérgio Fortuna de Mendonça, Juíza(Juiz) da 8ª Zona Eleitoral de GARARU, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram peticionados pelo 15 - MDB, em 07/08/2024, sob o processo nº 0600079-61.2024.6.25.0008, os pedidos de registro de candidaturas abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 06/10/2024 no Município de ITABI.

Vereador			
NÚMERO	**NOME**	**OPÇÃO DE NOME**	**N° PROCESSO**
15555	FÁBIO FRANCISCO CARDOSO	FABINHO DE ZÉ DE DARCI	0600080-46.2024.6.25.0008
15000	GABRIELY OLIVEIRA DE SOUZA	GABY SOUZA	0600081-31.2024.6.25.0008
15666	JULICE LIMA SÁ SILVA	JULICE DE JÚNIOR DE BELO	0600082-16.2024.6.25.0008
15333	MARCELO DA SILVA SANTOS	MARCELO DE CÍCERO	0600085-68.2024.6.25.0008
15222	MARIA LÚCIA CACHO MAIA	LÚCIA CACHO	0600083-98.2024.6.25.0008
15800	MURILO RESENDE SANTANA	MURILO DE AMIRTON	0600084-83.2024.6.25.0008
15111	REINALDO SANTOS DE SÁ	ALDINHO STYLOS	0600086-53.2024.6.25.0008
15151	ROSA MARIA DOS SANTOS	ROSA DE ZEZÉ	0600087-38.2024.6.25.0008
15777	SÉRGIO BATISTA FERREIRA JÚNIOR	SÉRGIO JÚNIOR	0600088-23.2024.6.25.0008
15123	VANDUELISSON SANTANA SILVEIRA	VANDO ELETRICISTA	0600089-08.2024.6.25.0008

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c art. 40 da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidata(o), partido político, federação, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, os pedidos de registro de candidaturas.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadã(o) no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

GARARU, 7 de Agosto de 2024.

_____

Sérgio Fortuna de Mendonça
Juíza(Juiz) da 8ª Zona Eleitoral

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600003-37.2024.6.25.0008

PROCESSO	: 0600003-37.2024.6.25.0008 REPRESENTAÇÃO (NOSSA SENHORA DE LOURDES - SE)
RELATOR	**: 008ª ZONA ELEITORAL DE GARARU SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REPRESENTADO	: FABIO SILVA ANDRADE
ADVOGADO	: FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)
REPRESENTANTE	: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOLIDARIEDADE EM NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE
ADVOGADO	: LUIZ GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA DA SILVA (6768/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL
008ª ZONA ELEITORAL DE GARARU SE
ATO ORDINATÓRIO
De ordem do Exmo. Juiz Eleitoral, intime-se a parte representada para, querendo, oferecer contrarrazões no prazo legal.
Gararu, 07 de agosto de 2024.
Gusttavo Alves Goes
Chefe de Cartório

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600093-45.2024.6.25.0008

PROCESSO	: 0600093-45.2024.6.25.0008 REGISTRO DE CANDIDATURA (CANHOBA - SE)
RELATOR	**: 008ª ZONA ELEITORAL DE GARARU SE**
Destinatário	: TERCEIROS INTERESSADOS
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERENTE	: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD

EDITAL DE REGISTRO DE CANDIDATURAS
ELEIÇÕES DE 06/10/2024
00001
A(O) Excelentíssima(o) Senhora(Senhor) Sérgio Fortuna de Mendonça, Juíza(Juiz) da 8ª Zona Eleitoral de GARARU, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram peticionados pelo 55 - PSD, em 07/08/2024, sob o processo nº 0600093-45.2024.6.25.0008, os pedidos de registro de candidaturas abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 06/10/2024 no Município de CANHOBA.

Vereador			
NÚMERO	**NOME**	**OPÇÃO DE NOME**	**N° PROCESSO**
55555	ADELSON GUIMARÃES DE ANDRADE	ADELSINHO ANDRADE	0600094-30.2024.6.25.0008

55111	EDRIEW ALVES DO CARMO	EDRIEW DE EDIRENI	0600095-15.2024.6.25.0008
55666	FABIO FERREIRA CHAGAS	FÁBIO CHAGAS	0600098-67.2024.6.25.0008
55123	FLÁVIA GOMES DE MATOS	FLÁVIA MATOS	0600097-82.2024.6.25.0008
55000	JOSÉ MASILIO DE OLIVEIRA	MARCILIO DO POVO	0600096-97.2024.6.25.0008
55777	JUVENIL REIS SANTOS	JUVENIL REIS	0600099-52.2024.6.25.0008
55333	MARIA PATRICIA DE OLIVEIRA	PATRICIA DE TONHO	0600100-37.2024.6.25.0008
55250	RENATO LIMA DE OLIVEIRA	RENATO DE TUCA	0600102-07.2024.6.25.0008
55222	ROBERTO TAVARES DE SOUZA	ROBERTO TAVARES	0600101-22.2024.6.25.0008
55678	TAMIRES SANTOS DE OLIVEIRA	TAMIRES	0600103-89.2024.6.25.0008

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c art. 40 da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidata(o), partido político, federação, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, os pedidos de registro de candidaturas.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadã(o) no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

GARARU, 7 de Agosto de 2024.

_____

Sérgio Fortuna de Mendonça

Juíza(Juiz) da 8ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600104-74.2024.6.25.0008

PROCESSO : 0600104-74.2024.6.25.0008 REGISTRO DE CANDIDATURA (CANHOBA - SE)

RELATOR : 008ª ZONA ELEITORAL DE GARARU SE

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD

REQUERENTE : PARTIDO PROGRESSISTA COMISSAO PROVISORIA DE CANHOBA

REQUERENTE : É DA GENTE É DO POVO[PP / PSD] - CANHOBA - SE

EDITAL DE REGISTRO DE CANDIDATURAS

ELEIÇÕES DE 06/10/2024

00002

A(O) Excelentíssima(o) Senhora(Senhor) Sérgio Fortuna de Mendonça, Juíza(Juiz) da 8ª Zona Eleitoral de GARARU, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram peticionados pelo É DA GENTE É DO POVO(PP, PSD), em 07/08/2024, sob o processo nº

0600104-74.2024.6.25.0008, os pedidos de registro de candidaturas abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 06/10/2024 no Município de CANHOBA.

Prefeito			
NÚMERO	**NOME**	**OPÇÃO DE NOME**	**N° PROCESSO**
55	EDIRENI CORREIA DO CARMO	EDIRENI	0600105-59.2024.6.25.0008

Vice-prefeito			
NÚMERO	**NOME**	**OPÇÃO DE NOME**	**N° PROCESSO**
55	WILLIDON LUÍS DOS SANTOS	LIDON	0600108-14.2024.6.25.0008

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c art. 40 da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidata(o), partido político, federação, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, os pedidos de registro de candidaturas.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadã(o) no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

GARARU, 7 de Agosto de 2024.

_____

Sérgio Fortuna de Mendonça

Juíza(Juiz) da 8ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600106-44.2024.6.25.0008

PROCESSO	: 0600106-44.2024.6.25.0008 REGISTRO DE CANDIDATURA (CANHOBA - SE)
RELATOR	**: 008ª ZONA ELEITORAL DE GARARU SE**
Destinatário	: TERCEIROS INTERESSADOS
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERENTE	: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD
REQUERENTE	: PARTIDO PROGRESSISTA COMISSAO PROVISORIA DE CANHOBA
REQUERENTE	: É DA GENTE É DO POVO[PP / PSD] - CANHOBA - SE

EDITAL DE REGISTRO DE CANDIDATURAS

ELEIÇÕES DE 06/10/2024

00003

A(O) Excelentíssima(o) Senhora(Senhor) Sérgio Fortuna de Mendonça, Juíza(Juiz) da 8ª Zona Eleitoral de GARARU, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram peticionados pelo É DA GENTE É DO POVO(PP, PSD), em 07/08/2024, sob o processo nº 0600106-44.2024.6.25.0008, os pedidos de registro de candidaturas abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 06/10/2024 no Município de CANHOBA.

Prefeito			
NÚMERO	**NOME**	**OPÇÃO DE NOME**	**N° PROCESSO**
55	EDIRENI CORREIA DO CARMO	EDIRENI	0600107-29.2024.6.25.0008

Vice-prefeito			
NÚMERO	**NOME**	**OPÇÃO DE NOME**	**N° PROCESSO**
55	WILLIDON LUIS DOS SANTOS	LIDON	0600109-96.2024.6.25.0008

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c art. 40 da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidata(o), partido político, federação, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, os pedidos de registro de candidaturas.
No mesmo prazo e forma, qualquer cidadã(o) no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.
GARARU, 7 de Agosto de 2024.

_____
Sérgio Fortuna de Mendonça
Juíza(Juiz) da 8ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600090-90.2024.6.25.0008

PROCESSO	: 0600090-90.2024.6.25.0008 REGISTRO DE CANDIDATURA (GARARU - SE)
RELATOR	**: 008ª ZONA ELEITORAL DE GARARU SE**
Destinatário	: TERCEIROS INTERESSADOS
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERENTE	: PARTIDO PROGRESSISTA COMISSAO PROVISORIA DE GARARU
REQUERENTE	: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD
REQUERENTE	: Para Gararu Continuar Avangando no Caminho do Bem[PSD / PP] - GARARU - SE

EDITAL DE REGISTRO DE CANDIDATURAS
ELEIÇÕES DE 06/10/2024
00002
A(O) Excelentíssima(o) Senhora(Senhor) Sérgio Fortuna de Mendonça, Juíza(Juiz) da 8ª Zona Eleitoral de GARARU, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram peticionados pelo Para Gararu Continuar Avangando no Caminho do Bem(PSD, PP), em 07/08 /2024, sob o processo nº 0600090-90.2024.6.25.0008, os pedidos de registro de candidaturas abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 06/10/2024 no Município de GARARU.

Prefeito			
NÚMERO	**NOME**	**OPÇÃO DE NOME**	**N° PROCESSO**
55	GILZETE DIONIZA DE MATOS	ZETE DE JANJAO	0600091-75.2024.6.25.0008

Vice-prefeito			
NÚMERO	**NOME**	**OPÇÃO DE NOME**	**N° PROCESSO**
55	ROGERIO SANTOS DE JESUS FREITAS	ROQUE	0600092-60.2024.6.25.0008

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c art. 40 da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidata(o), partido político, federação, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, os pedidos de registro de candidaturas.
No mesmo prazo e forma, qualquer cidadã(o) no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

GARARU, 7 de Agosto de 2024.

_____

Sérgio Fortuna de Mendonça
Juíza(Juiz) da 8ª Zona Eleitoral

09ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600141-98.2024.6.25.0009

PROCESSO : 0600141-98.2024.6.25.0009 REGISTRO DE CANDIDATURA (ITABAIANA - SE)
RELATOR : 009ª ZONA ELEITORAL DE ITABAIANA SE
Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERENTE : DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOLIDARIEDADE EM ITABAIANA - SE

EDITAL DE REGISTRO DE CANDIDATURAS
ELEIÇÕES DE 06/10/2024
00005
A(O) Excelentíssima(o) Senhora(Senhor) HERVAL MÁRCIO SILVEIRA VIEIRA, Juíza(Juiz) da 9ª Zona Eleitoral de ITABAIANA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram peticionados pelo 77 - SOLIDARIEDADE, em 07/08/2024, sob o processo nº 0600141-98.2024.6.25.0009, os pedidos de registro de candidaturas abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 06/10/2024 no Município de ITABAIANA.

Vereador			
NÚMERO	**NOME**	**OPÇÃO DE NOME**	**N° PROCESSO**
77111	ADELSON PEREIRA SANTOS	ADELSON DA CAJAIBA	0600142-83.2024.6.25.0009
77123	ADRIANA DE JESUS SANTOS	ADRIANA DA ADX	0600143-68.2024.6.25.0009
77122	ALISON DE SOUZA	ALISON DE SOUZA	0600145-38.2024.6.25.0009
77000	CLEDSON DA ROCHA	JABÁ DA UNIÃO	0600147-08.2024.6.25.0009
77788	EDILMA MENEZES DE ALMEIDA SANTOS	EDILMA DOS IDOSOS	0600144-53.2024.6.25.0009
77666	ERONILDES DE JESUS RODRIGUES	GALEGO DA TERRA VERMELHA	0600146-23.2024.6.25.0009
77999	ISAIAS ALVES DE MENEZES	ISAIAS DA PADARIA	0600148-90.2024.6.25.0009
77789	JOENILDE SOARES DA SILVA	DIDA DOS GATOS	0600151-45.2024.6.25.0009
77345	JOSENILDE DOS SANTOS	GALEGA DA RIFA	0600150-60.2024.6.25.0009

77222	JOSIVAL LOURENÇO DOS REIS	JOSIVALDO EVENTOS	0600149-75.2024.6.25.0009
77722	JOSÉ NILSON DE CARVALHO SANTOS	NILSON DO GRÊMIO	0600178-28.2024.6.25.0009
77444	JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	RODRIGUES DO BAIRRO DA TORRE	0600152-30.2024.6.25.0009
77747	JOÃO BOSCO BARROS ALFANO	BOSCO DAS CADEIRAS	0600154-97.2024.6.25.0009
77333	JOÃO MENDONÇA SILVA	JOÃO CIRO CARROCEIRO	0600155-82.2024.6.25.0009
77022	MONIELLY LOURENÇO DOS SANTOS	MONIELLY DE ZÉ CAMISA	0600158-37.2024.6.25.0009
77777	PAULO DE MENDONÇA	PAULO MENDONÇA	0600153-15.2024.6.25.0009
77888	RIVALDO OLIVEIRA SANTOS	BADIO DA CABEÇA DO RUSSO	0600156-67.2024.6.25.0009
77555	VANESSA FERREIRA DOS SANTOS	VANESSA DO SINDICATO	0600157-52.2024.6.25.0009

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c art. 40 da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidata(o), partido político, federação, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, os pedidos de registro de candidaturas.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadã(o) no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

ITABAIANA, 7 de Agosto de 2024.

_____

HERVAL MÁRCIO SILVEIRA VIEIRA

Juíza(Juiz) da 9ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600159-22.2024.6.25.0009

PROCESSO : 0600159-22.2024.6.25.0009 REGISTRO DE CANDIDATURA (ITABAIANA - SE)

RELATOR : 009ª ZONA ELEITORAL DE ITABAIANA SE

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-MDB-DE ITABAIANA

EDITAL DE REGISTRO DE CANDIDATURAS

ELEIÇÕES DE 06/10/2024

00006

A(O) Excelentíssima(o) Senhora(Senhor) HERVAL MÁRCIO SILVEIRA VIEIRA, Juíza(Juiz) da 9ª Zona Eleitoral de ITABAIANA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram peticionados pelo 15 - MDB, em 07/08/2024, sob o processo nº 0600159-22.2024.6.25.0009, os pedidos de registro de candidaturas abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 06/10/2024 no Município de ITABAIANA.

Vereador			
NÚMERO	**NOME**	**OPÇÃO DE NOME**	**N° PROCESSO**
15000	ANTONIO DE REZENDE SANTOS	TONHO DOIDO	0600160-07.2024.6.25.0009
15055	CAMILLA BISPO MOTA SANTOS	CAMILA BISPO DO RIACHO DOCE	0600161-89.2024.6.25.0009
15345	CARLOS VALDIR VIEIRA DOS SANTOS	GIRICO	0600162-74.2024.6.25.0009
15777	ELI SILVEIRA SANTOS	TEREZÃO	0600163-59.2024.6.25.0009
15699	ERIVANIA ALVES DA SILVA	ERIVANIA ALVES	0600166-14.2024.6.25.0009
15999	GENILSON SACRAMENTO DE JESUS	GENILSON DE ZE PEDRO	0600165-29.2024.6.25.0009
15123	IVONI LIMA DE ANDRADE	VEREADORA IVONI	0600164-44.2024.6.25.0009
15666	JOSÉ LUIZ SANTOS	ZÉ DE LEONOR	0600169-66.2024.6.25.0009
15678	JOÃO ELIAS FONTES SILVA	LOBÃO DA ESQUADRILHA	0600167-96.2024.6.25.0009
15333	LAILSON CORRÊA SANTOS	LAILSON DA COMUNIDADE	0600170-51.2024.6.25.0009
15888	LUCILENE SILVA SANTOS	MILU DA TABOCA	0600171-36.2024.6.25.0009
15555	MARCELO BARBERINO DE OLIVEIRA	MARCELO BARBERINO	0600168-81.2024.6.25.0009
15369	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA SANTOS	CEIÇÃO CABELEIREIRA	0600172-21.2024.6.25.0009
15015	MATEUS DE LIMA COSTA	MATEUS CABEÇA DE PORCO	0600173-06.2024.6.25.0009
15020	OBERDAN SOUZA DE JESUS	OBERDAN SOUZA	0600175-73.2024.6.25.0009
15007	ROSELITA CONCEIÇÃO SANTOS	ROSE DO POVÃO	0600174-88.2024.6.25.0009
15444	SANDRO MESQUITA DE JESUS	SANDRO DO DENDEZEIRO	0600176-58.2024.6.25.0009
15222	VANESA REIS SIQUEIRA	VANESA DA GALINHA	0600177-43.2024.6.25.0009

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c art. 40 da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidata(o), partido político, federação, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, os pedidos de registro de candidaturas.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadã(o) no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

ITABAIANA, 7 de Agosto de 2024.

_____

HERVAL MÁRCIO SILVEIRA VIEIRA
Juíza(Juiz) da 9ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600103-86.2024.6.25.0009

PROCESSO	: 0600103-86.2024.6.25.0009 REGISTRO DE CANDIDATURA (ITABAIANA - SE)
RELATOR	**: 009ª ZONA ELEITORAL DE ITABAIANA SE**
Destinatário	: TERCEIROS INTERESSADOS
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERENTE	: FEDERACAO PSDB CIDADANIA
REQUERENTE	: FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA) - ITABAIANA - SE

JUSTIÇA ELEITORAL
009ª ZONA ELEITORAL DE ITABAIANA SE

EDITAL
EDITAL DE REGISTRO DE CANDIDATURAS
ELEIÇÕES DE 06/10/2024
00003

A(O) Excelentíssima(o) Senhora(Senhor) HERVAL MÁRCIO SILVEIRA VIEIRA, Juíza(Juiz) da 9ª Zona Eleitoral de ITABAIANA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram peticionados pelo Federação PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA), em 05/08/2024, sob o processo nº 0600103-86.2024.6.25.0009, os pedidos de registro de candidaturas abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 06/10/2024 no Município de ITABAIANA.

Vereador			
NÚMERO	**NOME**	**OPÇÃO DE NOME**	**N° PROCESSO**
45444	ADRIANO DE OLIVEIRA BARRETO	ADRIANO OLIVEIRA	0600105-56.2024.6.25.0009
45123	CLAUDENILSON SOUZA	CLAUDENILSON SOUZA	0600106-41.2024.6.25.0009
45111	CRISLAINE DE OLIVEIRA SANTOS	CRISLAINE DE JORGE TAXISTA	0600107-26.2024.6.25.0009
45321	ELIZELMA MOURA DOS SANTOS	NEGUINHA DO COCO	0600104-71.2024.6.25.0009
45999	FABIO DE JESUS COSTA	FABINHO DO ABRIGO	0600139-31.2024.6.25.0009
45678	FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS	JOAOZINHO DO LAGAMAR	0600109-93.2024.6.25.0009
45888	GEOVANIA DE JESUS SILVA	GEOVANIA DO ABRIGO DA SERRA	0600140-16.2024.6.25.0009
45122	JAILZA REZENDE DE OLIVEIRA	JAILZA REZENDE	0600111-63.2024.6.25.0009
45777	JOAO CANDIDO SOBRINHO	JOÃO CANDIDO	0600110-78.2024.6.25.0009

45456	JOSÉ ADILSON DOS SANTOS NASCIMENTO	DISSA DA AMBULÂNCIA	0600108-11.2024.6.25.0009
45525	LILIANE PEIXOTO CARDOSO	LILI DE OBRAS	0600116-85.2024.6.25.0009
45666	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA DIAS	LUIZ DO MULTIRÃO	0600112-48.2024.6.25.0009
45222	PEDRO OLIVEIRA	PEDRO DA AGROVILA	0600114-18.2024.6.25.0009
45022	RAMONA MARIA DOS REIS	RAMONA REIS	0600115-03.2024.6.25.0009
45333	ROMÁRIO MENEZES SIQUEIRA	ROMÁRIO AMIGOS CONTRA FOME	0600117-70.2024.6.25.0009
45555	RONICLEY SANTOS OLIVEIRA	RONY VAQUEIRO	0600113-33.2024.6.25.0009
45000	ROOSEVELT ALVES DE SANTANA	ROOSEVELT SANTANA	0600118-55.2024.6.25.0009
45337	TEODORICO EPITACIO DA SILVA	DORICO MECÂNICO	0600119-40.2024.6.25.0009

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c art. 40 da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidata(o), partido político, federação, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, os pedidos de registro de candidaturas.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadã(o) no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

HERVAL MÁRCIO SILVEIRA VIEIRA

Juíza(Juiz) da 9ª Zona Eleitoral

11ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600091-66.2024.6.25.0011

PROCESSO	: 0600091-66.2024.6.25.0011 REGISTRO DE CANDIDATURA (SANTO AMARO DAS BROTAS - SE)
RELATOR	**: 011ª ZONA ELEITORAL DE JAPARATUBA SE**
Destinatário	: TERCEIROS INTERESSADOS
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERENTE	: FUTURO SEGURO PARA SANTO AMARO[PSD / UNIÃO / PP / PSB] - SANTO AMARO DAS BROTAS - SE
REQUERENTE	: PARTIDO PROGRESSISTA COMISSAO PROVISORIA DE SANTO AMARO DAS BROTAS
REQUERENTE	: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD DO DIRETORIO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS/SE
REQUERENTE	: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL

REQUERENTE : UNIAO BRASIL - SANTO AMARO DAS BROTAS - SE - MUNICIPAL

EDITAL DE REGISTRO DE CANDIDATURAS
ELEIÇÕES DE 06/10/2024
00001

De ordem do Excelentíssimo Senhor RINALDO SALVINO DO NASCIMENTO, Juiz da 11ª Zona Eleitoral de JAPARATUBA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram peticionados pelo FUTURO SEGURO PARA SANTO AMARO(PSD, UNIÃO, PP, PSB), em 07/08 /2024, sob o processo nº 0600091-66.2024.6.25.0011, os pedidos de registro de candidaturas abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 06/10/2024 no Município de SANTO AMARO DAS BROTAS.

Prefeito			
NÚMERO	**NOME**	**OPÇÃO DE NOME**	**N° PROCESSO**
44	PAULO CÉSAR OLIVEIRA SOUZA	PAULO CÉSAR	0600093-36.2024.6.25.0011

Vice-prefeito			
NÚMERO	**NOME**	**OPÇÃO DE NOME**	**N° PROCESSO**
44	LIZIA PONTES FREITAS	DRA LÍZIA	0600092-51.2024.6.25.0011

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c art. 40 da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidata(o), partido político, federação, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, os pedidos de registro de candidaturas.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadã(o) no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

JAPARATUBA, 7 de Agosto de 2024.

_____

Daniela Vitória Aragão Santos
Chefe de Cartório da 11ª Zona Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600072-60.2024.6.25.0011

PROCESSO	: 0600072-60.2024.6.25.0011 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (JAPARATUBA - SE)
RELATOR	**: 011ª ZONA ELEITORAL DE JAPARATUBA SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
INTERESSADO	: PARTIDO DOS TRABALHADORES - DIRETORIO MUNICIPAL DE JAPARATUBA/SE
ADVOGADO	: LUIZ GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA DA SILVA (6768/SE)
INTERESSADO	: ALLAN NOBRE DOS SANTOS
INTERESSADO	: JOSE CARLOS DOS SANTOS

JUSTIÇA ELEITORAL
011ª ZONA ELEITORAL DE JAPARATUBA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600072-60.2024.6.25.0011 - JAPARATUBA /SERGIPE

INTERESSADO: PARTIDO DOS TRABALHADORES - DIRETORIO MUNICIPAL DE JAPARATUBA /SE, ALLAN NOBRE DOS SANTOS, JOSE CARLOS DOS SANTOS
Advogado do(a) INTERESSADO: LUIZ GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA DA SILVA - SE6768-A

ATO ORDINATÓRIO - INTIMAÇÃO
FINALIDADE: INTIMAÇÃO EXAME PRELIMINAR PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE PARTIDO. EXERCÍCIO 2023.
De Ordem do MM. Juiz Eleitoral desta 11ª ZE, INTIMO o(a) prestador(a) de contas do processo em tela para que apresente, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 29, §2º, II, da Resolução TSE 23.604/2019, o instrumento de mandato para constituição de advogado, assinado (procuração), sob pena de ter as contas julgadas NÃO PRESTADAS por ausência de capacidade postulatória.
FORMA DE APRESENTAÇÃO: conforme prevê a Res.-TSE nº 23.630/2020, as peças serão inseridas nos autos em epígrafe, mediante o sistema informatizado Processo Judicial Eletrônico - PJe, disponível no endereço https://pje1g.tse.jus.br/pje/login.seam, ficando o atendimento presencial reservado a situações excepcionais.
OBSERVAÇÃO: o prazo assinalado não se interrompe aos sábados e domingos.
Dado e passado nesta cidade de Japaratuba, Estado de Sergipe, aos 7 dias do mês de agosto de 2024. Eu, DANIELA VITÓRIA ARAGÃO SANTOS, Chefe de Cartório, preparei, digitei e subscrevi o presente mandado.

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600081-22.2024.6.25.0011

PROCESSO	: 0600081-22.2024.6.25.0011 REPRESENTAÇÃO (JAPARATUBA - SE)
RELATOR	**: 011ª ZONA ELEITORAL DE JAPARATUBA SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REPRESENTADO	: DECIO GARCEZ VIEIRA NETO
REPRESENTANTE	: PARTIDO DOS TRABALHADORES - DIRETORIO MUNICIPAL DE JAPARATUBA/SE
ADVOGADO	: WESLEY ARAUJO CARDOSO (5509/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL
011ª ZONA ELEITORAL DE JAPARATUBA SE
REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0600081-22.2024.6.25.0011 / 011ª ZONA ELEITORAL DE JAPARATUBA SE
REPRESENTANTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - DIRETORIO MUNICIPAL DE JAPARATUBA/SE
Advogado do(a) REPRESENTANTE: WESLEY ARAUJO CARDOSO - SE5509-A
REPRESENTADO: DECIO GARCEZ VIEIRA NETO
SENTENÇA
Trata-se de Ação de Representação por Propaganda Eleitoral Irregular/Antecipada ajuizada pelo PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT em desfavor de DÉCIO GARCEZ VIEIRA NETO, pré-candidato ao cargo de Prefeito do município de Japaratuba/SE. A Representante alega que o Representado teria praticado atos de pré-campanha em desconformidade com a legislação eleitoral, caracterizando propaganda eleitoral antecipada, ao utilizar adesivos contendo sua imagem e da atual prefeita do município, colando-os em residências do referido município.

O Representante argumenta que esta conduta tem o escopo de cooptar votos durante o período de pré-campanha, o que afronta a igualdade e isonomia do processo eleitoral. Requerendo assim, a cessação imediata da veiculação dos adesivos.

A decisão liminar indeferiu o pedido de tutela de urgência com base na inexistência de pedido explícito de voto ou número do pré-candidato nos adesivos, não configurando, portanto, propaganda eleitoral antecipada.

O Representado, DÉCIO GARCEZ VIEIRA NETO, devidamente qualificado, apresentou defesa na forma de contestação, alegando a inexistência de propaganda eleitoral extemporânea e irregular, conforme disposto no art. 36-A da Lei nº 9.504/97.

A defesa argumenta que a menção à pretensa candidatura e a exaltação das qualidades pessoais dos pré-candidatos não configuram propaganda antecipada, desde que não haja pedido explícito de voto, o que é o caso dos adesivos questionados. Destacou, ainda, que o Diretório Municipal do PT de Japaratuba não apresentou prova suficiente de que os adesivos veiculados configuram propaganda eleitoral antecipada, visto que não há pedido explícito de voto ou menção ao número do pré-candidato nos adesivos.

Instado a se manifestar, o Ministério Público Eleitoral, no parecer ID 122271782, pugna pelo INDEREFIMENTO dos pedidos.

Fundamento e decido.

Conforme preceitua o art. 36-A da Lei nº 9.504/97:

Não configuram propaganda eleitoral antecipada, desde que não envolvam pedido explícito de voto, a menção à pretensa candidatura, a exaltação das qualidades pessoais dos pré-candidatos e os seguintes atos, que poderão ter cobertura dos meios de comunicação social, inclusive via internet: (Redação dada pela Lei nº 13.165, de 2015)

I - a participação de filiados a partidos políticos ou de pré-candidatos em entrevistas, programas, encontros ou debates no rádio, na televisão e na internet, inclusive com a exposição de plataformas e projetos políticos, observado pelas emissoras de rádio e de televisão o dever de conferir tratamento isonômico;(Redação dada pela Lei nº 12.891, de 2013)

II - a realização de encontros, seminários ou congressos, em ambiente fechado e a expensas dos partidos políticos, para tratar da organização dos processos eleitorais, discussão de políticas públicas, planos de governo ou alianças partidárias visando às eleições, podendo tais atividades ser divulgadas pelos instrumentos de comunicação intrapartidária; (Redação dada pela Lei nº 12.891, de 2013)

III - a realização de prévias partidárias e a respectiva distribuição de material informativo, a divulgação dos nomes dos filiados que participarão da disputa e a realização de debates entre os pré-candidatos;(Redação dada pela Lei nº 13.165, de 2015)

IV - a divulgação de atos de parlamentares e debates legislativos, desde que não se faça pedido de votos; (Redação dada pela Lei nº 12.891, de 2013)

V - a divulgação de posicionamento pessoal sobre questões políticas, inclusive nas redes sociais; (Redação dada pela Lei nº 13.165, de 2015)

VI - a realização, a expensas de partido político, de reuniões de iniciativa da sociedade civil, de veículo ou meio de comunicação ou do próprio partido, em qualquer localidade, para divulgar ideias, objetivos e propostas partidárias. (Incluído pela Lei nº 13.165, de 2015

VII - campanha de arrecadação prévia de recursos na modalidade prevista no inciso IV do § 4o do art. 23 desta Lei. (Incluído dada pela Lei nº 13.488, de 2017)

§ 1o É vedada a transmissão ao vivo por emissoras de rádio e de televisão das prévias partidárias, sem prejuízo da cobertura dos meios de comunicação social. (Incluído pela Lei nº 13.165, de 2015)

§ 2o Nas hipóteses dos incisos I a VI do caput, são permitidos o pedido de apoio político e a divulgação da pré-candidatura, das ações políticas desenvolvidas e das que se pretende desenvolver.(Incluído pela Lei nº 13.165, de 2015)

§ 3o O disposto no § 2o não se aplica aos profissionais de comunicação social no exercício da profissão.

Ademais, a Resolução TSE n° 23.610/2019 e suas subsequentes alterações também reforçam essa interpretação, permitindo diversos atos de pré-campanha.

Art. 3º-A. Considera-se propaganda antecipada passível de multa aquela divulgada extemporaneamente cuja mensagem contenha pedido explícito de voto, ou que veicule conteúdo eleitoral em local vedado ou por meio, forma ou instrumento proscrito no período de campanha. (Incluído pela Resolução nº 23.671/2021) - grifo nosso.

Parágrafo único. O pedido explícito de voto não se limita ao uso da locução "vote em", podendo ser inferido de termos e expressões que transmitam o mesmo conteúdo. (Incluído pela Resolução nº 23.732/2024)

Neste toar, analisando os documentos juntados, verifica-se que não se consubstanciam robustos suficientes a sustentar as alegações de propaganda eleitoral antecipada, já que os adesivos em questão não contêm pedido explícito de voto ou número do pré-candidato, limitando-se a exaltar as qualidades pessoais do Representado e sua associação com a atual prefeita, em conformidade com a legislação vigente.

A esse respeito, cabe citar os seguintes julgados, demonstrando o entendimento consolidado do TSE sobre o tema:

DIREITO ELEITORAL. AGRAVO INTERNO EM RECURSO ESPECIAL ELEITORAL. ELEIÇÕES 2018. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA. NÃO CONFIGURAÇÃO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. AUSÊNCIA DE CONTEÚDO ELEITORAL. SÚMULA Nº 30 DO TSE. DESPROVIMENTO. 1. Agravo interno contra decisão que negou seguimento a recurso especial eleitoral interposto para impugnar acórdão que manteve sentença de improcedência de representação por propaganda eleitoral antecipada. 2. Na análise de casos de propaganda eleitoral antecipada, é necessário, em primeiro lugar, determinar se a mensagem veiculada tem conteúdo eleitoral, isto é, relacionado com a disputa. Ausente o conteúdo eleitoral, as mensagens constituirão "indiferentes eleitorais", estando fora do alcance da Justiça Eleitoral. *3. No caso, extrai-se da moldura fática do acórdão regional que não há qualquer referência ao pleito ou à candidatura, divulgação de plataformas de campanha, planos de governo e ou mesmo exaltação de qualidades próprias para o exercício de mandato. 4. Nos termos da jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral, "a alusão a gestões, com enaltecimento de obras, projetos e feitos de um integrante do partido, não desborda do limite da liberdade de expressão e de informação - podendo caracterizar, inclusive, prestação de contas à sociedade -, não configurando, bem por isso, propaganda eleitoral antecipada, exceto se houver pedido expresso de votos ou menção à futura candidatura e ao pleito vindouro". Precedentes. 5. Agravo interno a que se nega provimento. (TSE - Recurso Especial Eleitoral nº 060003236, Acórdão, Relator(a) Min. Luís Roberto Barroso, Publicação: DJE - Diário de justiça eletrônico, Tomo 161, Data 13/08/2020). (Grifo nosso).*

ELEIÇÕES 2020. AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ESPECIAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA E IRREGULAR. *MENSAGEM DE FELICITAÇÃO. DIA DOS PAIS. FIXAÇÃO DE FAIXAS EM BENS PÚBLICOS. CONOTAÇÃO ELEITORAL. INEXISTÊNCIA. PREMISSA FÁTICA DELINEADA NO ACÓRDÃO REGIONAL. REENQUADRAMENTO JURÍDICO. POSSIBILIDADE ATO DE PRÉ-CAMPANHA. AUSÊNCIA. PRECEDENTES. REFORMA DO ACÓRDÃO RECORRIDO. MULTA AFASTADA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA. DESPROVIMENTO. 1. Em que pese à conclusão assentada pelo*

Tribunal a quo, depreende-se do contexto delineado no acórdão recorrido a inexistência de elementos suficientes para comprovar a conotação eleitoral do ato impugnado. 2. O reenquadramento jurídico dos fatos, que não se confunde com o reexame do arcabouço fático-probatório, é possível na estreita via do recurso especial eleitoral, por se tratar de quaestio iuris. Precedente. 3. In casu, extrai-se das premissas fáticas delineadas no acórdão regional que a agravada divulgou seu nome em faixas fixadas em bens públicos, sem pedido explícito de votos, contendo palavras de mera saudação/felicitação. 4. A jurisprudência do TSE há muito se firmou no sentido de que a divulgação de mensagem de felicitação, agradecimento ou homenagens por meio de outdoor, sem referência, ainda que subliminar, a pleito vindouro, não configura propaganda eleitoral extemporânea. Precedentes. 5. O entendimento deste Tribunal Superior firmado para o pleito de 2018 e seguintes, o qual tem como leading case o REspe nº 0600227-31/PE, de relatoria do e. Ministro Edson Fachin, é no sentido de que a veiculação de atos de pré-campanha em meios proibidos para o período de campanha eleitoral, independentemente da existência de pedido explícito de voto, configura ilícito eleitoral. 6. A compreensão adotada nesse precedente guiou o julgamento do AgR-REspe nº 0603077-80/GO, também de relatoria do Ministro Edson Fachin, no qual esta Corte analisou caso bem similar à presente hipótese. Nele, assentou-se que a veiculação de mensagem de felicitação alusiva a data comemorativa com o nome do pretenso candidato, dissociado de elemento do qual se depreenda essa condição ou a relação ao pleito, não caracteriza ato de pré-campanha. 7. Nessa acepção, "os atos publicitários desprovidos de viés eleitoral consistem em 'indiferentes eleitorais', que se situam fora da alçada desta Justiça Especializada e, justamente por isso, não se submetem às proscrições da legislação eleitoral" (AgR-REspe nº 0600949-06/MS, Rel. Min. Edson Fachin, DJe de 12.5.2020). 8. Na espécie, ratifica-se que a mensagem de felicitação, com a menção apenas ao nome da agravada, sem relação direta ou indireta com a disputa eleitoral que se aproxima, não configura propaganda eleitoral antecipada, pois se trata, na linha da jurisprudência desta Corte, de indiferente eleitoral. 9. As razões postas no agravo regimental não afastam os fundamentos lançados na decisão agravada. 10. Agravo regimental desprovido. o. (TSE - Recurso Especial Eleitoral nº 060088554, Acórdão, Relator(a) Min. Tarcisio Vieira De Carvalho Neto, Publicação: DJE - Diário de justiça eletrônico, Tomo 176, Data 02/09/2020) (Grifo nosso).

Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTE a Ação de Representação por Propaganda Eleitoral irregular/antecipada ajuizada pelo PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT em desfavor de DÉCIO GARCEZ VIEIRA NETO.

Intime-se na forma da Lei e Resolução do TSE.

Dê-se ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Japaratuba/SE, datado e assinado eletronicamente.

RINALDO SALVINO DO NASCIMENTO

Juiz da 11ª Zona Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600069-08.2024.6.25.0011

PROCESSO	: 0600069-08.2024.6.25.0011 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PIRAMBU - SE)
RELATOR	**: 011ª ZONA ELEITORAL DE JAPARATUBA SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
	: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL

INTERESSADO PIRAMBU/SE
ADVOGADO : LEISLY AGUIAR DE MENDONCA (8626/SE)
INTERESSADO : CRISTIANE SANTOS DE JESUS

JUSTIÇA ELEITORAL
011ª ZONA ELEITORAL DE JAPARATUBA SE
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600069-08.2024.6.25.0011 / 011ª ZONA ELEITORAL DE JAPARATUBA SE
INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL PIRAMBU/SE, CRISTIANE SANTOS DE JESUS
Advogado do(a) INTERESSADO: LEISLY AGUIAR DE MENDONCA - SE8626
SENTENÇA
Vistos etc.
Trata-se de Prestação de Contas Anual apresentada pelo PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD de Pirambu/SE, relativo ao exercício financeiro de 2023.
Devidamente registrado e autuado o processo, determinou-se a adoção do rito estipulado no art. 44 da Resolução/TSE nº 23.604/2019.
Foi publicado edital no Diário de Justiça Eletrônico e, após, certificado pelo Cartório Eleitoral que não houve apresentação de impugnação no prazo estipulado, nem distribuição de cotas do Fundo Partidário por parte dos órgãos diretivos nacional e estadual à respectiva agremiação partidária municipal.
Não houve manifestação do Ministério Público Eleitoral
Vieram os autos conclusos.
DECIDO
A Lei nº 13.165/2015, em seu art. 3º, acrescentou o § 4º ao art. 42 da Lei nº 9.096/95, estabelecendo disciplina inovadora no que concerne à Prestação de Contas dos órgãos partidários municipais, vejamos:
"Art. 32. O partido está obrigado a enviar, anualmente, à Justiça Eleitoral, o balanço contábil do exercício findo, até o dia 30 de junho do ano seguinte....
§ 4º Os Órgãos partidários municipais que não hajam movimentado recursos financeiros ou arrecadados bens estimáveis em dinheiro ficam desobrigados de prestar contas à Justiça Eleitoral, exigindo-se do responsável partidário, no prazo estipulado no caput, a apresentação de declaração de ausência de movimentação de recursos nesse partido."
Tal disposição foi regulamentada pela Resolução/TSE nº 23.604/2019, conforme estabelece seu artigo 28:
Art. 28. O partido político, em todas as esferas de direção, deve apresentar a sua prestação de contas à Justiça Eleitoral anualmente até 30 de junho do ano subsequente, dirigindo-a ao:
I - juízo eleitoral competente, no caso de prestação de contas de órgão definitivo municipal ou comissão provisória municipal ou zonal;
II - Tribunal Regional Eleitoral, no caso de prestação de contas de órgão estadual definitivo ou comissão estadual provisória; e
III - TSE, no caso de prestação de contas de órgão nacional.
Da análise técnica, foi realizada a verificação constante do art. 35 e seguintes da Resolução TSE nº 23.604/2019.
Após o cruzamento realizados pelo Sistema de Prestação de Contas Anual (SPCA), o analista de contas não detectou irregularidades/impropriedades capazes de macular as contas apresentadas.

Isto posto, com fundamento no art. 45, I, da Resolução/TSE nº 23.604/2019, julgo APROVADAS as contas apresentadas pelo, PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD de Pirambu/SE, exercício financeiro 2023, uma vez que não foram detectadas irregularidades/impropriedades que pudessem comprometer a confiabilidade e integridade das contas apresentadas.
Ciência ao Ministério Público Eleitoral.
Publique-se. Registre-se. Arquive-se.
Japaratuba, datado e assinado eletronicamente.
RINALDO SALVINO DO NASCIMENTO
JUIZ DA 11ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE VOTAÇÃO - ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

EDITAL Nº 03/2024
DESIGNAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS SEÇÕES ELEITORAIS
ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) RINALDO SALVINO DO NASCIMENTO, Juiz(Juíza) da 11ª Zona Eleitoral, JAPARATUBA/SE, no exercício de suas atribuições, FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que nos termos do art. 135 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737 /65), foram designados os locais abaixo por este Juízo Eleitoral, discriminados onde funcionarão as MESAS RECEPTORAS DE VOTOS desta 11ª Zona Eleitoral, com vistas ao pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.
Município: 31658 - JAPARATUBA
Local de Votação: 1112 - CENTRO EDUCACIONAL PROFª MARLENE LIMA ANDRADE
Endereço: RUA JAPARATUBA, S/N - POVOADO SAO JOSE ZONA RURAL
Seções: 90, 91, 92, 93.
Local de Votação: 1023 - EMILIANO NUNES DE MOURA, ESCOLA DE 1º E 2º GRAU PROF.
Endereço: PRACA DR. MOACIR SOBRAL BARRETO CENTRO
Seções: 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 56, 72.
Local de Votação: 1139 - ESCOLA MUNICIPAL DR. LOURIVAL BATISTA
Endereço: POVOADO VÁRZEA VERDE ZONA RURAL
Seções: 105, 114.
Local de Votação: 1147 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA VANDETE DOS SANTOS
Endereço: POVOADO CURRAL DOS BOIS ZONA RURAL
Seções: 102, 182(SA).
Local de Votação: 1155 - ESCOLA MUNICIPAL PEDRO LIMA DE OLIVEIRA
Endereço: POVOADO BADAJÓS ZONA RURAL
Seções: 123, 132, 187(SA).

Local de Votação: 1120 - ESCOLA MUNICIPAL TARCILA CANUTO TADEU
Endereço: POVOADO PATIOBA ZONA RURAL
Seções: 104, 112, 184(SA).
Local de Votação: 1040 - GONÇALO ROLLEMBERG, ESCOLA DE 1º GRAU SENADOR.
Endereço: PRACA PADRE CAIO TAVARES. CENTRO
Seções: 26, 27, 28, 29, 30, 31, 69, 73, 74, 84.
Local de Votação: 1066 - JOÃO PRADO, ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR.
Endereço: RUA JAPARATUBA, S/N - POVOADO SAO JOSE ZONA RURAL
Seções: 98, 99, 118, 124, 181.
Local de Votação: 1058 - JOSÉ DE MATOS TELES, COLÉGIO ESTADUAL.
Endereço: PRACA DA BANDEIRA, 367 CENTRO
Seções: 60, 76, 79, 88, 175.
Local de Votação: 1104 - LUÍS RABELO LEITE, ESCOLA MUNICIPAL.
Endereço: RUA L - CONJ. JD. BRASIL II CENTRO
Seções: 95, 100, 173, 180(SA).

Município: 31658 - JAPARATUBA
Local de Votação: 1031 - MARIA DE SOUZA CAMPOS, ESCOLA MUNICIPAL.
Endereço: PRACA DAS NAÇÕES UNIDAS CENTRO
Seções: 22, 23, 24, 25, 106, 174.
Município: 32050 - PIRAMBU
Local de Votação: 1112 - ESCOLA MUNICIPAL ESTER RIBEIRO
Endereço: POVOADO LAGOA REDONDA ZONA RURAL
Seções: 122, 178.
Local de Votação: 1040 - JOSÉ AMARAL LEMOS, GRUPO.
Endereço: RUA SERGIPE CENTRO
Seções: 49, 50, 51, 52, 53, 54, 183.
Local de Votação: 1090 - LAUDELINA MOURA FERREIRA, ESCOLA MUNICIPAL.
Endereço: POVOADO AGUILHADAS ZONA RURAL
Seções: 103, 108, 128, 188.
Local de Votação: 1074 - LEONOR BARRETO FRANCO, COLÉGIO.
Endereço: RUA GENIRO DOS SANTOS - LOT. LOURIVAL BOMFIM CENTRO
Seções: 96, 129, 186(SA).

Local de Votação: 1023 - MÁRIO TRINDADE CRUZ, ESCOLA MUNICIPAL.
Endereço: AV. AGOSTINHO TRINDADE CRUZ CENTRO
Seções: 47, 48, 55, 62, 63, 64, 65, 77, 78, 80, 81, 177.
Local de Votação: 1082 - XV DE NOVEMBRO, ESCOLA MUNICIPAL.
Endereço: POVOADO ALAGAMAR ZONA RURAL
Seções: 101, 107, 185.
Município: 32310 - SANTO AMARO DAS BROTAS
Local de Votação: 1015 - ESCOLA ESTADUAL ESPERIDIÃO MONTEIRO
Endereço: PRAÇA CORONEL JACINTO RIBEIRO, 158 CENTRO
Seções: 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 176.
Local de Votação: 1074 - ESCOLA MUNICIPAL ALOÍSIO GONZAGA DA SILVA
Endereço: VIA PORTO DAS REDES S/N CENTRO
Seções: 151, 152(SA), 153, 154(SA), 155, 156(SA), 157, 158(SA), 159, 160(SA), 161, 162(SA).
Local de Votação: 1082 - ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIA PINTO GARCIA
Endereço: POVOADO SAPE ZONA RURAL
Seções: 165, 166, 167, 168, 191(SA).
Local de Votação: 1139 - ESCOLA PROFª ALAIDE TELES
Endereço: POVOADO FLEXEIRAS ZONA RURAL
Seções: 171, 172.
Local de Votação: 1155 - ESCOLA RURAL DE PLANTAS
Endereço: POVOADO PLANTAS ZONA RURAL
Seções: 169, 170.
Local de Votação: 1058 - GINÁSIO ROGACIANO MAGNO LEÃO BRASIL
Endereço: AV. ATICO SOARES DANTAS, 92 CENTRO

Município: 32310 - SANTO AMARO DAS BROTAS
Local de Votação: 1058 - GINÁSIO ROGACIANO MAGNO LEÃO BRASIL
Endereço: AV. ATICO SOARES DANTAS, 92 CENTRO
Seções: 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 179, 192
(SA) Seção agregada.
(AP) Seção alocada provisoriamente.
(VT) Seção selecionada para voto em trânsito.
(PP) Seção selecionada para preso provisório e adolescente interno.

(DI) Seção distribuída através de TTE de Ofício.
E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 11ª Zona Eleitoral, JAPARATUBA/SE, foi publicado o presente Edital, que será afixado neste Cartório Eleitoral no local de costume. Lavrado no Cartório da 11ª Zona Eleitoral/SE, aos 7 dia(s) do mês de Agosto do ano 2024 (07/08/2024).
Eu RINALDO SALVINO DO NASCIMENTO Juiz(Juíza) da 11ª Zona Eleitoral/SE, fiz digitar e assino.
_____
Dr(a) RINALDO SALVINO DO NASCIMENTO
Juiz(Juíza) da 11ª Zona Eleitoral/SE

NOMEAÇÃO DE FUNÇÕES ESPECIAIS DA 11ª ZONA ELEITORAL - ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

EDITAL Nº 02/2024		
NOMEAÇÃO DE FUNÇÕES ESPECIAIS DA 11ª ZONA ELEITORAL		
ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024		
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) RINALDO SALVINO DO NASCIMENTO, Juiz(Juíza) da 011ª Zona Eleitoral, JAPARATUBA/SE , por força da Lei nº 9.504/97.		
FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, foram nomeados abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.		
DARLAN COSTA SOUZA	XXXX9965XXXX	ESCRUTINADOR
ADRIELE SILVA SANTOS	XXXX4542XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: MARIA DE SOUZA CAMPOS, ESCOLA MUNICIPAL., situado à PRACA DAS NAÇÕES UNIDAS		
ALDENIA GOMES	XXXX2174XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: EMILIANO NUNES DE MOURA, ESCOLA DE 1º E 2º GRAU PROF., situado à PRACA DR. MOACIR SOBRAL BARRETO		
ANGLEIR DA SILVA SANTOS	XXXX5416XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: CENTRO EDUCACIONAL PROFª MARLENE LIMA ANDRADE, situado à RUA JAPARATUBA, S/N - POVOADO SAO JOSE		
ANTONIA EVILAZIA SANTOS AZEVEDO	XXXX4222XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PEDRO LIMA DE OLIVEIRA, situado à POVOADO BADAJÓS		
ASDELBERTY ALVES DE JESUS	XXXX0081XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
BRUNO DOS SANTOS	XXXX2059XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
CARLOS ALBERTO MESSIAS DE ANDRADE	XXXX9508XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: GONÇALO ROLLEMBERG, ESCOLA DE 1º GRAU SENADOR., situado à PRACA PADRE CAIO TAVARES.		
DEIVISON SANTOS DA SILVA	XXXX0079XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: JOSÉ DE MATOS TELES, COLÉGIO ESTADUAL., situado à PRACA DA BANDEIRA, 367		
DIEGO FONSECA DE CARVALHO	XXXX8531XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
DIONISIO MARTINS DORIA	XXXX6267XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
ELIZABETE VIEIRA DOS SANTOS	XXXX3928XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: MARIA DE SOUZA CAMPOS, ESCOLA MUNICIPAL., situado à PRACA DAS NAÇÕES UNIDAS		
ENILDA DOS SANTOS SILVA	XXXX6082XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: JOSÉ DE MATOS TELES, COLÉGIO ESTADUAL., situado à PRACA DA BANDEIRA, 367		
FATIMA ROCHA SANTOS	XXXX3274XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PEDRO LIMA DE OLIVEIRA, situado à POVOADO BADAJÓS		
GENISSON CLECIO DOS SANTOS	XXXX2555XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
GENISSON DA SILVA SANTOS	XXXX7872XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
GIVANILDE LEITE NASCIMENTO	XXXX8099XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL TARCILA CANUTO TADEU, situado à POVOADO PATIOBA		
JAN CARLOS DOS SANTOS	XXXX3861XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
JOSE CARLOS GOMES DOS SANTOS	XXXX5052XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
JOSE ROMARIO DA SILVA SANTOS	XXXX6336XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

JOSELMA DOS SANTOS MELO	XXXX1861XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
KAROLINNE DOS SANTOS ROCHA	XXXX4323XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
LAUDINEA LIMA SANTOS	XXXX3850XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: EMILIANO NUNES DE MOURA, ESCOLA DE 1º E 2º GRAU PROF., situado à PRACA DR. MOACIR SOBRAL BARRETO		
LUCAS RIBEIRO SOUZA	XXXX1970XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
LUCIMEIRE DOS SANTOS	XXXX3586XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: JOÃO PRADO, ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR., situado à RUA JAPARATUBA, S/N - POVOADO SAO JOSE		
MARIA AMANDA SANTOS GUIMARÃES	XXXX8506XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: JOÃO PRADO, ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR., situado à RUA JAPARATUBA, S/N - POVOADO SAO JOSE		
MARIA AMELIA DOS SANTOS	XXXX9813XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: LUÍS RABELO LEITE, ESCOLA MUNICIPAL., situado à RUA L - CONJ. JD. BRASIL II		
MARIA ANGELICA DE JESUS SOUZA BARRETO	XXXX3804XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA COSTA MOURA	XXXX9572XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MARIA VANDETE DOS SANTOS, situado à POVOADO CURRAL DOS BOIS		
MARIA AUXILIADORA MELO DE JESUS	XXXX5869XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL TARCILA CANUTO TADEU, situado à POVOADO PATIOBA		
MARIA DE FATIMA RIBEIRO DOS SANTOS	XXXX6547XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MARIA VANDETE DOS SANTOS, situado à POVOADO CURRAL DOS BOIS		
MARIA IZABEL FERREIRA DOS SANTOS	XXXX5065XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: LUÍS RABELO LEITE, ESCOLA MUNICIPAL., situado à RUA L - CONJ. JD. BRASIL II		
MARIA VIRGINIA SILVA DOS SANTOS	XXXX8974XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL DR. LOURIVAL BATISTA, situado à POVOADO VÁRZEA VERDE		

MARILEIDE DOS SANTOS	XXXX1903XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
MICHEL PLATHINNY DOS SANTOS NUNES	XXXX6188XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
OLAVO DANTAS FERREIRA	XXXX0566XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
SIZENALDA DOS SANTOS ALMEIDA	XXXX7662XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: GONÇALO ROLLEMBERG, ESCOLA DE 1º GRAU SENADOR., situado à PRACA PADRE CAIO TAVARES.		
TANIA PINHEIRO DOS SANTOS	XXXX8744XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: MARIA DE SOUZA CAMPOS, ESCOLA MUNICIPAL., situado à PRACA DAS NAÇÕES UNIDAS		
VANESSA SANTOS DE MOURA	XXXX4683XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
WILLIAM JEAN CONCEICAO DOS SANTOS	XXXX6291XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
ADRIANA DANTAS VIEIRA	XXXX7947XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: JOSÉ DE MATOS TELES, COLÉGIO ESTADUAL., situado à PRACA DA BANDEIRA, 367		
ANDERSON NASCIMENTO	XXXX7476XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: MARIA DE SOUZA CAMPOS, ESCOLA MUNICIPAL., situado à PRACA DAS NAÇÕES UNIDAS		
ANDREA BISPO DO NASCIMENTO	XXXX7784XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: JOÃO PRADO, ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR., situado à RUA JAPARATUBA, S/N - POVOADO SAO JOSE		
ANDREYNA EMILLY SANTANA SANTOS	XXXX6796XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: JOÃO PRADO, ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR., situado à RUA JAPARATUBA, S/N - POVOADO SAO JOSE		
ANTHONY DE MORAIS SANTOS	XXXX4773XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MARIA VANDETE DOS SANTOS, situado à POVOADO CURRAL DOS BOIS		
AUDENI DO CARMO	XXXX6726XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL DR. LOURIVAL BATISTA, situado à POVOADO VÁRZEA VERDE		
CLAUBER HILTON VALERIANO DA SILVA	XXXX0973XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: GONÇALO ROLLEMBERG, ESCOLA DE 1º GRAU SENADOR., situado à PRACA PADRE CAIO TAVARES.		
CLESIO SILVA	XXXX3026XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: JOÃO PRADO, ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR., situado à RUA JAPARATUBA, S/N - POVOADO SAO JOSE		
CLÍSIA FERREIRA RIGOLETO	XXXX8428XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: GONÇALO ROLLEMBERG, ESCOLA DE 1º GRAU SENADOR., situado à PRACA PADRE CAIO TAVARES.		
DELBA MARIA SANTOS	XXXX8019XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: GONÇALO ROLLEMBERG, ESCOLA DE 1º GRAU SENADOR., situado à PRACA PADRE CAIO TAVARES.		
DOUGLAS CORREA DOS SANTOS	XXXX8478XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: EMILIANO NUNES DE MOURA, ESCOLA DE 1º E 2º GRAU PROF., situado à PRACA DR. MOACIR SOBRAL BARRETO		
EMILIO AMERICO DOS SANTOS COSTA	XXXX0341XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: EMILIANO NUNES DE MOURA, ESCOLA DE 1º E 2º GRAU PROF., situado à PRACA DR. MOACIR SOBRAL BARRETO		
FAGNER DOS SANTOS	XXXX6279XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL DR. LOURIVAL BATISTA, situado à POVOADO VÁRZEA VERDE		
FATIMA PATRIZE DOS SANTOS ALVES	XXXX8201XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: JOSÉ DE MATOS TELES, COLÉGIO ESTADUAL., situado à PRACA DA BANDEIRA, 367		
HANDRESHA DA ROCHA SANTOS	XXXX7912XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PEDRO LIMA DE OLIVEIRA, situado à POVOADO BADAJÓS		
IRIS LEANDRO DOS SANTOS MONTE	XXXX7998XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CENTRO EDUCACIONAL PROFª MARLENE LIMA ANDRADE, situado à RUA JAPARATUBA, S/N - POVOADO SAO JOSE		
JAQUELINE DA SILVA SANTOS	XXXX1943XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: EMILIANO NUNES DE MOURA, ESCOLA DE 1º E 2º GRAU PROF., situado à PRACA DR. MOACIR SOBRAL BARRETO		
JENNER JARBAS MOURA	XXXX3347XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: GONÇALO ROLLEMBERG, ESCOLA DE 1º GRAU SENADOR., situado à PRACA PADRE CAIO TAVARES.		
JOSE EDMILTON CUNHA DA SILVA	XXXX7883XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MARIA VANDETE DOS SANTOS, situado à POVOADO CURRAL DOS BOIS		
JOSEILTON DOS SANTOS	XXXX8692XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: JOÃO PRADO, ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR., situado à RUA JAPARATUBA, S/N - POVOADO SAO JOSE		
JOVALDINA MOURA NETO	XXXX7659XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: MARIA DE SOUZA CAMPOS, ESCOLA MUNICIPAL., situado à PRACA DAS NAÇÕES UNIDAS		
LUCIENE DOS SANTOS ROCHA	XXXX5300XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CENTRO EDUCACIONAL PROFª MARLENE LIMA ANDRADE, situado à RUA JAPARATUBA, S/N - POVOADO SAO JOSE		
MARCIA ARAUJO ROCHA	XXXX0180XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: GONÇALO ROLLEMBERG, ESCOLA DE 1º GRAU SENADOR., situado à PRACA PADRE CAIO TAVARES.		
MARIA EUNICE DA CRUZ SANTOS	XXXX9147XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: JOSÉ DE MATOS TELES, COLÉGIO ESTADUAL., situado à PRACA DA BANDEIRA, 367		
MAYARA KEVENLLYN CALDAS CORDEIRO	XXXX0493XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: MARIA DE SOUZA CAMPOS, ESCOLA MUNICIPAL., situado à PRACA DAS NAÇÕES UNIDAS		
MAYRA ALEXSSANDRA SANTOS DA SILVA	XXXX3844XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
NATHALY VIVIAN DOS SANTOS	XXXX5707XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: LUÍS RABELO LEITE, ESCOLA MUNICIPAL., situado à RUA L - CONJ. JD. BRASIL II		
RAFAELA VIVIA ALMEIDA ROCHA	XXXX0066XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL TARCILA CANUTO TADEU, situado à POVOADO PATIOBA		
ROSILDO SILVA JUNIOR	XXXX9344XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: LUÍS RABELO LEITE, ESCOLA MUNICIPAL., situado à RUA L - CONJ. JD. BRASIL II		
THAIS DE SOUZA SANTOS	XXXX8518XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: EMILIANO NUNES DE MOURA, ESCOLA DE 1º E 2º GRAU PROF., situado à PRACA DR. MOACIR SOBRAL BARRETO		
THAIS DOS SANTOS RODRIGUIES	XXXX2561XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL TARCILA CANUTO TADEU, situado à POVOADO PATIOBA		
VALDECI NATIVIDADE DOS SANTOS TELES	XXXX1455XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PEDRO LIMA DE OLIVEIRA, situado à POVOADO BADAJÓS		
YASMIN GOMES DE MENESES	XXXX7492XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: EMILIANO NUNES DE MOURA, ESCOLA DE 1º E 2º GRAU PROF., situado à PRACA DR. MOACIR SOBRAL BARRETO		
JADISON DOS SANTOS	XXXX4433XXXX	AUXILIAR DE TRANSPORTE
NAILSON DOS SANTOS	XXXX0034XXXX	AUXILIAR DE TRANSPORTE
OSMAN MOURA JUNIOR	XXXX4808XXXX	AUXILIAR DE TRANSPORTE
VALDEMAR FRANCISCO DOS SANTOS NETO	XXXX1735XXXX	AUXILIAR DE TRANSPORTE
ELENISE CAVALCANTE DOS SANTOS	XXXX6259XXXX	MEMBRO DE JUNTA ELEITORAL
JOSE BERNARDINO DOS SANTOS FILHO	XXXX6443XXXX	MEMBRO DE JUNTA ELEITORAL
DAYANE MOURA SANTOS	XXXX7859XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
DOUGLAS FELIPE ALBINO	XXXX4568XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: LEONOR BARRETO FRANCO, COLÉGIO., situado à RUA GENIRO DOS SANTOS - LOT. LOURIVAL BOMFIM		
EDNEIDE DOS SANTOS BARBOSA	XXXX2072XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
ELAINE SANTOS DA SILVA	XXXX3790XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ESTER RIBEIRO, situado à POVOADO LAGOA REDONDA		
GEOVANIO GOES SILVA	XXXX6502XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: JOSÉ AMARAL LEMOS, GRUPO., situado à RUA SERGIPE		
JAYNE FRANCISCO SANTOS	XXXX8231XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: XV DE NOVEMBRO, ESCOLA MUNICIPAL., situado à POVOADO ALAGAMAR		
JOSIMAR CELESTINO OLIVEIRA GOIS	XXXX2769XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: JOSÉ AMARAL LEMOS, GRUPO., situado à RUA SERGIPE		
MARLEIDE RODRIGUES SANTOS	XXXX5509XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: LAUDELINA MOURA FERREIRA, ESCOLA MUNICIPAL., situado à POVOADO AGUILHADAS		
RAMONE DOS SANTOS	XXXX1610XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: MÁRIO TRINDADE CRUZ, ESCOLA MUNICIPAL., situado à AV. AGOSTINHO TRINDADE CRUZ		
ROBSON DOS SANTOS DE JESUS	XXXX3478XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: MÁRIO TRINDADE CRUZ, ESCOLA MUNICIPAL., situado à AV. AGOSTINHO TRINDADE CRUZ		
RONALDO DOS SANTOS	XXXX6586XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ESTER RIBEIRO, situado à POVOADO LAGOA REDONDA		
SARA DE ANDRADE SEVERO DE ARAUJO	XXXX9663XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: LAUDELINA MOURA FERREIRA, ESCOLA MUNICIPAL., situado à POVOADO AGUILHADAS		
SILENE DOS SANTOS	XXXX9491XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: XV DE NOVEMBRO, ESCOLA MUNICIPAL., situado à POVOADO ALAGAMAR		
TAINARA DOS SANTOS NACIMENTO	XXXX2904XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: LEONOR BARRETO FRANCO, COLÉGIO., situado à RUA GENIRO DOS SANTOS - LOT. LOURIVAL BOMFIM		
ALICIA OLIVEIRA PINTO	XXXX1948XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: JOSÉ AMARAL LEMOS, GRUPO., situado à RUA SERGIPE		
CLAUDIO FERREIRA PINTO	XXXX8971XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ESTER RIBEIRO, situado à POVOADO LAGOA REDONDA		
CLEDIO SANTOS FERREIRA	XXXX9407XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: JOSÉ AMARAL LEMOS, GRUPO., situado à RUA SERGIPE		
CRISTIANE SANTOS DE JESUS GRAUPPE	XXXX0029XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: LAUDELINA MOURA FERREIRA, ESCOLA MUNICIPAL., situado à POVOADO AGUILHADAS		
DANIEL CAMARA SILVA	XXXX7958XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: MÁRIO TRINDADE CRUZ, ESCOLA MUNICIPAL., situado à AV. AGOSTINHO TRINDADE CRUZ		
JOSE BENILTON SANTOS	XXXX7077XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: XV DE NOVEMBRO, ESCOLA MUNICIPAL., situado à POVOADO ALAGAMAR		
MARIA ELIANE SANTOS	XXXX9345XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: JOSÉ AMARAL LEMOS, GRUPO., situado à RUA SERGIPE		
MARIA VALDELICE BIRIBA DOS SANTOS	XXXX4009XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: LAUDELINA MOURA FERREIRA, ESCOLA MUNICIPAL., situado à POVOADO AGUILHADAS		
MEIRE DA PAIXAO SILVA SANTOS	XXXX8804XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: MÁRIO TRINDADE CRUZ, ESCOLA MUNICIPAL., situado à AV. AGOSTINHO TRINDADE CRUZ		
PATRICIA PRESCINCA VIEIRA ROCHA	XXXX3418XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ESTER RIBEIRO, situado à POVOADO LAGOA REDONDA		
PRISCILA SOARES DA SILVA	XXXX9424XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: MÁRIO TRINDADE CRUZ, ESCOLA MUNICIPAL., situado à AV. AGOSTINHO TRINDADE CRUZ		
TAISLAINE FARIAS NUNES	XXXX3375XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: LEONOR BARRETO FRANCO, COLÉGIO., situado à RUA GENIRO DOS SANTOS - LOT. LOURIVAL BOMFIM		
VALERIA SANTOS DO NASCIMENTO	XXXX9511XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: MÁRIO TRINDADE CRUZ, ESCOLA MUNICIPAL., situado à AV. AGOSTINHO TRINDADE CRUZ		
VANESSA SANTOS FERREIRA	XXXX7589XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: XV DE NOVEMBRO, ESCOLA MUNICIPAL., situado à POVOADO ALAGAMAR		
VIVIANE KATARINY NUNES SOUZA	XXXX6664XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: MÁRIO TRINDADE CRUZ, ESCOLA MUNICIPAL., situado à AV. AGOSTINHO TRINDADE CRUZ		

WENNYA FARIAS FERREIRA	XXXX8897XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: LAUDELINA MOURA FERREIRA, ESCOLA MUNICIPAL., situado à POVOADO AGUILHADAS		
ROBERTO AINHO GRAUPPE	XXXX5863XXXX	AUXILIAR DE TRANSPORTE
ANDREIA SANTOS VIEIRA ALVES DOS SANTOS	XXXX9413XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ALOÍSIO GONZAGA DA SILVA, situado à VIA PORTO DAS REDES S/N		
ANTONIO CARLOS BRITO	XXXX2108XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL ESPERIDIÃO MONTEIRO, situado à PRAÇA CORONEL JACINTO RIBEIRO, 158		
CLAUDENICE DA CRUZ	XXXX4978XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ALOÍSIO GONZAGA DA SILVA, situado à VIA PORTO DAS REDES S/N		
GIVANILDE CARDOSO DOS SANTOS	XXXX2481XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA RURAL DE PLANTAS, situado à POVOADO PLANTAS		
LUCIVANIA OLIVEIRA SANTANA	XXXX3338XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA RURAL DE PLANTAS, situado à POVOADO PLANTAS		
MACELO ANDRADE COSTA	XXXX6387XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: GINÁSIO ROGACIANO MAGNO LEÃO BRASIL, situado à AV. ATICO SOARES DANTAS, 92		
MARIA JOANA DOS SANTOS	XXXX5079XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIA PINTO GARCIA, situado à POVOADO SAPE		
PAULO SERGIO SILVA RAMOS	XXXX9045XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL ESPERIDIÃO MONTEIRO, situado à PRAÇA CORONEL JACINTO RIBEIRO, 158		
ROSILEIDE DOS SANTOS	XXXX6179XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: GINÁSIO ROGACIANO MAGNO LEÃO BRASIL, situado à AV. ATICO SOARES DANTAS, 92		
SANDRIELLY SANTOS BISPO	XXXX5461XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA PROFª ALAIDE TELES, situado à POVOADO FLEXEIRAS		
SHEYLA CLAUDIANNE SANTOS MORAES	XXXX6849XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA PROFª ALAIDE TELES, situado à POVOADO FLEXEIRAS		

VIVIANE MACIEL PORFIRIO DOS SANTOS	XXXX9257XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIA PINTO GARCIA, situado à POVOADO SAPE		
ALAN VASCONCELOS ANDRADE	XXXX7557XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ALOÍSIO GONZAGA DA SILVA, situado à VIA PORTO DAS REDES S/N		
ALYSSON LUIZ OLIVEIRA MENESES	XXXX2843XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA RURAL DE PLANTAS, situado à POVOADO PLANTAS		
ANDREA JAQUELINE FORTUNA DE SOUZA GUIMARAES	XXXX8529XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ALOÍSIO GONZAGA DA SILVA, situado à VIA PORTO DAS REDES S/N		
ARIANE IRACY FERREIRA DE BRITO	XXXX8762XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL ESPERIDIÃO MONTEIRO, situado à PRAÇA CORONEL JACINTO RIBEIRO, 158		
JOAO FELIPE CANE MIRANDA	XXXX9252XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA PROFª ALAIDE TELES, situado à POVOADO FLEXEIRAS		
JOSE AVELAR DOS SANTOS	XXXX4251XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL ESPERIDIÃO MONTEIRO, situado à PRAÇA CORONEL JACINTO RIBEIRO, 158		
MARCIA MARGARETH SANTOS BISPO	XXXX9188XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL ESPERIDIÃO MONTEIRO, situado à PRAÇA CORONEL JACINTO RIBEIRO, 158		
MARIANA DE OLIVEIRA LEAL	XXXX5850XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA PROFª ALAIDE TELES, situado à POVOADO FLEXEIRAS		
REGINALDA MENDES DOS SANTOS COSTA	XXXX0914XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIA PINTO GARCIA, situado à POVOADO SAPE		
ROBERTA PEREIRA COSTA	XXXX3360XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: GINÁSIO ROGACIANO MAGNO LEÃO BRASIL, situado à AV. ATICO SOARES DANTAS, 92		
THIAGO FERREIRA CAMPOS	XXXX8580XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIA PINTO GARCIA, situado à POVOADO SAPE		
THIAGO FONSECA DE CARVALHO	XXXX8711XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: GINÁSIO ROGACIANO MAGNO LEÃO BRASIL, situado à AV. ATICO SOARES DANTAS, 92		
GILMAXSON KELVEM DOS SANTOS VIEIRA	XXXX1703XXXX	AUXILIAR DE TRANSPORTE
NADSON SANTOS DE MIRANDA	XXXX6653XXXX	AUXILIAR DE TRANSPORTE
MARIA AMELIA DOS SANTOS	XXXX9231XXXX	ESCRUTINADOR
ROBSON NASCIMENTO	XXXX2649XXXX	ESCRUTINADOR
WANDERLEY TEIXEIRA	XXXX0118XXXX	ESCRUTINADOR
KETHILY SILVA MELO	XXXX0297XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

GUSTAVO SANTOS GRAUPPE	XXXX7009XXXX	AUXILIAR DE TRANSPORTE
RINALDO SALVINO DO NASCIMENTO	XXXX2058XXXX	PRESIDENTE DE JUNTA ELEITORAL
CLARYSSA JULIANA MENEZES MOURA FERNANDES	XXXX6815XXXX	SECRETÁRIO-GERAL DE JUNTA ELEITORAL

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o nomeado que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 011ª Zona Eleitoral JAPARATUBA/SE, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia,hora e lugares designados.

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 011ª Zona Eleitoral/SE.

Eu DANIELA VITÓRIA ARAGÃO SANTOS Chefe do cartório da 011ª Zona Eleitoral, fiz digitar e assino.

JAPARATUBA, 7 de agosto de 2024

_____

DANIELA VITÓRIA ARAGÃO SANTOS

Chefe do cartório da 011ª Zona Eleitoral

NOMEAÇÃO DE MESÁRIOS DA 11ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 01/2024

NOMEAÇÃO DE MESÁRIOS DA 11ª ZONA ELEITORAL

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) RINALDO SALVINO DO NASCIMENTO, Juiz(Juíza) da 011ª Zona Eleitoral, JAPARATUBA/SE , por força da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários

abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.		
Município: 31658 - JAPARATUBA		
Local de Votação: 1112 - CENTRO EDUCACIONAL PROFª MARLENE LIMA ANDRADE		
Seçao: 90		
KARINE DA CONCEICAO SA	XXXX8386XXXX	PRESIDENTE DE MRV
DARA FERREIRA DOS SANTOS	XXXX1540XXXX	1º MESÁRIO - MRV
JAQUELINE DOS SANTOS GUIMARAES	XXXX7762XXXX	2º MESÁRIO - MRV
MANUELA NASCIMENTO GUIMARAES SANTOS	XXXX6393XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
ANTHONY DOS SANTOS	XXXX0433XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 91		
VIVIANE SANTOS	XXXX5094XXXX	PRESIDENTE DE MRV
DAIANE SANTOS QUARTEZANI	XXXX1438XXXX	1º MESÁRIO - MRV
MARIO ROGERIO SILVA SANTANA	XXXX6436XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ANA CAROLINA SANTOS VASCONCELOS	XXXX6877XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
ANDREY SANTOS	XXXX3612XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 92		
MONIQUE DA CONCEICAO GUIMARAES	XXXX0030XXXX	PRESIDENTE DE MRV
VERONA AUGUSTA SILVA SANTOS MATOS	XXXX8354XXXX	1º MESÁRIO - MRV
RENATA SILVA SANTOS	XXXX2064XXXX	2º MESÁRIO - MRV
GIVANILTON SANTOS DA CONCEICAO	XXXX3204XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
AYLLA BEATRIZ SANTOS GUIMARAES	XXXX7288XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 93		
ADIESLY SANTOS MONTES	XXXX4664XXXX	PRESIDENTE DE MRV
VANESSA MAURICIO	XXXX9466XXXX	1º MESÁRIO - MRV
LENALDA MACHADO DORIA	XXXX9246XXXX	2º MESÁRIO - MRV
CINTIA DOS SANTOS ANDRADE	XXXX1725XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
LIDIANE SANTOS DA CRUZ	XXXX8878XXXX	SUPLENTE - MRV
Local de Votação: 1023 - EMILIANO NUNES DE MOURA, ESCOLA DE 1º E 2º GRAU PROF.		
Seçao: 13		
MICHELE DOS SANTOS	XXXX5224XXXX	PRESIDENTE DE MRV
CLEISYANE DAMILES DOS SANTOS	XXXX4672XXXX	1º MESÁRIO - MRV
NATHALIA VIEIRA SANTOS	XXXX0058XXXX	2º MESÁRIO - MRV
DIEGO CRUZ SANTOS	XXXX2938XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
WILLIAM SILVA DE SOUZA	XXXX7137XXXX	SUPLENTE - MRV

Seçao: 14		
FELIPE FERREIRA NASCIMENTO SANTOS	XXXX1654XXXX	PRESIDENTE DE MRV

Município: 31658 - JAPARATUBA		
Local de Votação: 1023 - EMILIANO NUNES DE MOURA, ESCOLA DE 1º E 2º GRAU PROF.		
Seçao: 14		
AGLAE MOURA DOS SANTOS	XXXX7548XXXX	1º MESÁRIO - MRV
ALICE MARIA FRANCA DA SILVA	XXXX9476XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ADRIAN GABRIEL DOS SANTOS ARAUJO	XXXX1753XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
JHON MAYCON SANTOS RODRIGUES	XXXX3912XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 15		
MARIA ELOIZA SOUZA DE JESUS	XXXX8124XXXX	PRESIDENTE DE MRV
LUCAS VICTOR SILVA TELES	XXXX6965XXXX	1º MESÁRIO - MRV
DAIANNE AGATHA CUNHA DE SOUZA	XXXX7606XXXX	2º MESÁRIO - MRV
RODRIGO SANTANA DE OLIVEIRA	XXXX0582XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
CARLOS EDUARDO RODRIGUES SELVINO	XXXX0454XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 16		
ELEN DE FRANCA SANTOS	XXXX8719XXXX	PRESIDENTE DE MRV
HELLEN CAMMILE DOS SANTOS	XXXX2343XXXX	1º MESÁRIO - MRV
KAYLANE BEZERRA DOS SANTOS SANTANA	XXXX0358XXXX	2º MESÁRIO - MRV
DANIEL HENRIQUE ARAUJO SANTOS	XXXX9641XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
SARAH KAWANNY CALDAS CORDEIRO	XXXX4255XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 17		
GILNEY RODRIGUES MARQUES	XXXX1744XXXX	PRESIDENTE DE MRV
LARYANE ALMEIDA DOS SANTOS	XXXX2398XXXX	1º MESÁRIO - MRV
MICHAELLE KIM JOAQUIM SILVA	XXXX5868XXXX	2º MESÁRIO - MRV
EVERLY MONIQUE DOS SANTOS SILVA	XXXX6070XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
ELLIALE OLGA SILVA DIAS	XXXX9085XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 18		
RAI MARCEL SANTOS SANTANA	XXXX2560XXXX	PRESIDENTE DE MRV
CLEISIANE PEDROSA SANTOS DE JESUS	XXXX4213XXXX	1º MESÁRIO - MRV
RODRIGO PEREIRA OLIVEIRA	XXXX7418XXXX	2º MESÁRIO - MRV
MARIA CLARA DE OLIVEIRA SANTOS	XXXX6371XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
MIRTES KAUANNE OLIVEIRA DE ALMEIDA	XXXX7261XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 19		
JORGE NATIVIDADE DOS SANTOS	XXXX7445XXXX	PRESIDENTE DE MRV

RAMESY THAMIRES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	XXXX5498XXXX	1º MESÁRIO - MRV
ROZELLYN ESTEFANY DOS SANTOS	XXXX6295XXXX	2º MESÁRIO - MRV
LORRANA ANDRADE MOURA DOS SANTOS	XXXX0149XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
SARA MENEZES ARAUJO SANTOS	XXXX1979XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 20		
DELIS MARIA TELES SANTOS	XXXX0216XXXX	PRESIDENTE DE MRV
DARLENY THERESA PASTORA DOS SANTOS	XXXX6293XXXX	1º MESÁRIO - MRV
TAIANE ALMEIDA DOS SANTOS	XXXX1994XXXX	2º MESÁRIO - MRV
LUARA GABRIELA ROCHA GOIS	XXXX0150XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
MARIA BEATRIZ OLIVEIRA SANTOS	XXXX0307XXXX	SUPLENTE - MRV

Município: 31658 - JAPARATUBA		
Local de Votação: 1023 - EMILIANO NUNES DE MOURA, ESCOLA DE 1º E 2º GRAU PROF.		
Seçao: 21		
RARIANE DOS SANTOS	XXXX2344XXXX	PRESIDENTE DE MRV
JUCICLEIDE DOS SANTOS	XXXX6641XXXX	1º MESÁRIO - MRV
RENILZA DE ANDRADE NASCIMENTO	XXXX5918XXXX	2º MESÁRIO - MRV
EVERTON MONTEIRO RODRIGUES	XXXX2645XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
GRAZIELE VASCONCELOS ALVES BARROS	XXXX3679XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 56		
MAIRA KAROLINE SANTOS SILVA	XXXX5728XXXX	PRESIDENTE DE MRV
FABIANO ALVES DOS SANTOS	XXXX4534XXXX	1º MESÁRIO - MRV
RAYANI KELLY DOS SANTOS	XXXX7184XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ANA CARLA DANTAS GOMES	XXXX9869XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
YANDRA LAYSSA RODRIGUES FRANÇA	XXXX0683XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 72		
MARIA JOSENEIDE DE OLIVEIRA	XXXX7593XXXX	PRESIDENTE DE MRV
EWERTON NASCIMENTO MENEZES	XXXX8313XXXX	1º MESÁRIO - MRV
ARLENE LIMA DOS SANTOS	XXXX6952XXXX	2º MESÁRIO - MRV
WELLISON TELES SANTOS	XXXX5563XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
LETHICIA DOS SANTOS LIMA	XXXX0526XXXX	SUPLENTE - MRV

Local de Votação: 1139 - ESCOLA MUNICIPAL DR. LOURIVAL BATISTA		
Seçao: 105		
JOSUE DE JESUS ROCHA	XXXX9368XXXX	PRESIDENTE DE MRV
ELAINE VIEIRA DA SILVA	XXXX3509XXXX	1º MESÁRIO - MRV
LUIZ FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA	XXXX0114XXXX	2º MESÁRIO - MRV
BENEDITO DA SILVA ROCHA	XXXX7369XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
JOSE ANDREI MELO DA ROCHA	XXXX7268XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 114		
RAUFLAN ANDRADE	XXXX7259XXXX	PRESIDENTE DE MRV
GLICIANE SANTANA DA SILVA	XXXX2309XXXX	1º MESÁRIO - MRV
EMILLY ARAUJO HONORATO	XXXX0191XXXX	2º MESÁRIO - MRV
MICHEL DA ROCHA HONORATO	XXXX7314XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
HUGO SANTOS DA PAIXAO	XXXX3893XXXX	SUPLENTE - MRV
Local de Votação: 1147 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA VANDETE DOS SANTOS		
Seçao: 102		
JOELZA DOS SANTOS CONCEICAO	XXXX1606XXXX	PRESIDENTE DE MRV
JOZE DOS SANTOS CONCEIÇÃO	XXXX1802XXXX	1º MESÁRIO - MRV
VALDENIA DOS SANTOS NASCIMENTO	XXXX4385XXXX	2º MESÁRIO - MRV
FERNANDA SANTOS MUNIZ	XXXX2616XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
MIGUEL DOS SANTOS SILVA	XXXX6902XXXX	SUPLENTE - MRV
Local de Votação: 1155 - ESCOLA MUNICIPAL PEDRO LIMA DE OLIVEIRA		
Seçao: 123		
TAYNARA DA HORA FEITOSA	XXXX9046XXXX	PRESIDENTE DE MRV

Município: 31658 - JAPARATUBA		
Local de Votação: 1155 - ESCOLA MUNICIPAL PEDRO LIMA DE OLIVEIRA		
Seçao: 123		
RENAN ANUNCIACAO RODRIGUES	XXXX0619XXXX	1º MESÁRIO - MRV

ACACIA DE FRANCA SANTOS	XXXX9557XXXX	2º MESÁRIO - MRV
GIOVANY SANTOS DE AZEVEDO	XXXX9025XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
RONEY DOMINGOS SANTOS	XXXX1444XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 132		
JOSERLAYNE ROCHA SILVA DOS SANTOS	XXXX2502XXXX	PRESIDENTE DE MRV
MACIELLE DA SILVA SANTOS	XXXX0018XXXX	1º MESÁRIO - MRV
WILTON FERREIRA RODRIGUES	XXXX7301XXXX	2º MESÁRIO - MRV
RANIELE DA CONCEICAO BATISTA	XXXX5961XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
ANNA LUIZA ANDRADE DA SILVA	XXXX9023XXXX	SUPLENTE - MRV
Local de Votação: 1120 - ESCOLA MUNICIPAL TARCILA CANUTO TADEU		
Seçao: 104		
ALINE DAYANE SANTOS	XXXX0072XXXX	PRESIDENTE DE MRV
EDILAINE TADEU DOS SANTOS	XXXX7463XXXX	1º MESÁRIO - MRV
SUELI SANTOS LEITE	XXXX5089XXXX	2º MESÁRIO - MRV
MARIA LEANDRA REZENDE SANTOS	XXXX9465XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
EMILLE MARIA SANTANA DOS SANTOS	XXXX0555XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 112		
ALEXANDRA TORRES SANTOS	XXXX7382XXXX	PRESIDENTE DE MRV
ROSIANE REZENDE GOMES	XXXX7376XXXX	1º MESÁRIO - MRV
TATIANE NASCIMENTO TADEU SANTOS	XXXX9325XXXX	2º MESÁRIO - MRV
JULIA SUELLEN LEITE DOS SANTOS	XXXX1896XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
KEYLANE KETLIE BORGES VIEIRA	XXXX7307XXXX	SUPLENTE - MRV
Local de Votação: 1040 - GONÇALO ROLLEMBERG, ESCOLA DE 1º GRAU SENADOR.		
Seçao: 26		
MARIA MARCIA DOS SANTOS	XXXX7643XXXX	PRESIDENTE DE MRV
ILMA SILVA DOS SANTOS	XXXX4039XXXX	1º MESÁRIO - MRV
MARIA ELISA SACRAMENTO ROCHA	XXXX0265XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ROQUE ALBERTO DOS SANTOS	XXXX7629XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
JEAN KAIQUE DOS SANTOS ROCHA	XXXX6890XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 27		
VERONICA SANTOS TELES	XXXX8848XXXX	PRESIDENTE DE MRV
BIANCA DOS SANTOS MENDES	XXXX9475XXXX	1º MESÁRIO - MRV
MATHEUS VINICIUS SANTOS TELES	XXXX0109XXXX	2º MESÁRIO - MRV
VIVIAN ADRYANNE DANTAS GOMES	XXXX6777XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
EDSON KAIQUE DA SILVA NASCIMENTO	XXXX3807XXXX	SUPLENTE - MRV

Seçao: 28		
RONALDO SILVA CAMPOS	XXXX6365XXXX	PRESIDENTE DE MRV
LUINY NAYARA DA SILVA SANTOS	XXXX5538XXXX	1º MESÁRIO - MRV
MAYRA ALEXSSANDRA SANTOS DA SILVA	XXXX3844XXXX	2º MESÁRIO - MRV

Município: 31658 - JAPARATUBA		
Local de Votação: 1040 - GONÇALO ROLLEMBERG, ESCOLA DE 1º GRAU SENADOR.		
Seçao: 28		
EMILIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	XXXX0205XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
IASMIM KAYLLANE ALVES SILVA	XXXX3529XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 29		
ROSANA SILVA	XXXX7858XXXX	PRESIDENTE DE MRV
GRAZIELA DOS SANTOS SILVA	XXXX4225XXXX	1º MESÁRIO - MRV
KETLYN MARAINA SOUZA MOTA	XXXX3937XXXX	2º MESÁRIO - MRV
GABRIELA LOPES CUPERTINO VALOIS	XXXX8516XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
HELEN VITORIA DOS SANTOS MOTA	XXXX7023XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 30		
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	XXXX6549XXXX	PRESIDENTE DE MRV
CICERA GRAZIELE DOS SANTOS BOMFIM	XXXX5674XXXX	1º MESÁRIO - MRV
MANUELA LOPES SANTOS	XXXX4498XXXX	2º MESÁRIO - MRV
FRANCIELY KEVELY SOUZA DE JESUS SOBRAL	XXXX7902XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
JOSE RAFAEL DA SILVA	XXXX3736XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 31		
GELISA DOS SANTOS	XXXX9667XXXX	PRESIDENTE DE MRV
LUANA NASCIMENTO DE JESUS	XXXX6819XXXX	1º MESÁRIO - MRV
ALYQUIX VIEIRA SANTOS	XXXX9843XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ANDREY SALATIEL TAVARES OLIVEIRA	XXXX7941XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
ANA BEATRIZ MELO ROCHA	XXXX0084XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 69		
ELKER LUCAS MOURA	XXXX9949XXXX	PRESIDENTE DE MRV
BARBARA MOURA ISMERIM	XXXX8664XXXX	1º MESÁRIO - MRV
MARINALVA DA SILVA MOURA	XXXX6643XXXX	2º MESÁRIO - MRV
JOSE ANDERSON SANTOS GALVAO	XXXX7575XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
LIVIA MARIA SANTOS BOMFIM	XXXX0439XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 73		
JOSÉ FRANCYS HENRIQUE DOS SANTOS	XXXX2129XXXX	PRESIDENTE DE MRV

ERIC RUANN CONCEIÇÃO SANTOS	XXXX0434XXXX	1º MESÁRIO - MRV
DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS	XXXX9002XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ELVIS DOS SANTOS	XXXX6839XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
FRANCIELLE SANTOS DA SILVA	XXXX0490XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 74		
SUELEM CRISTINA MOURA	XXXX7333XXXX	PRESIDENTE DE MRV
ARIADNE GABRIELE ALMEIDA	XXXX6823XXXX	1º MESÁRIO - MRV
SERGIO BARBOSA DE SOUZA JUNIOR	XXXX6876XXXX	2º MESÁRIO - MRV
LAISA MARIA MELO SANTOS	XXXX6838XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
BRUNA KAULLINY ARAUJO DIAS	XXXX0588XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 84		
IVONICE LUZIA DOS SANTOS SILVA	XXXX7720XXXX	PRESIDENTE DE MRV

Município: 31658 - JAPARATUBA		
Local de Votação: 1040 - GONÇALO ROLLEMBERG, ESCOLA DE 1º GRAU SENADOR.		
Seçao: 84		
TACIANE MOTA DOS SANTOS	XXXX6974XXXX	1º MESÁRIO - MRV
TANIA ISMERIM SILVA	XXXX1980XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ANA PAULA FRANCA RIBEIRO	XXXX9689XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
HUNALD BARRETO ALMEIDA	XXXX0625XXXX	SUPLENTE - MRV
Local de Votação: 1066 - JOÃO PRADO, ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR.		
Seçao: 98		
SHEILA MENDES FERREIRA	XXXX7830XXXX	PRESIDENTE DE MRV
DEISIANE DOS SANTOS ALVES	XXXX5379XXXX	1º MESÁRIO - MRV
ANDERSON ARAUJO GUIMARAES	XXXX9613XXXX	2º MESÁRIO - MRV
LARISSA SANTOS SILVA PASSARINHO	XXXX0698XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
DEISE RODRIGUES SANTOS	XXXX2116XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 99		
ADRIANA DOS SANTOS FEITOSA	XXXX0353XXXX	PRESIDENTE DE MRV
LARISSA SANTOS GUIMARAES	XXXX4233XXXX	1º MESÁRIO - MRV
RAFAELA DOS SANTOS ANDRADE	XXXX0082XXXX	2º MESÁRIO - MRV
JULIA MARIA GUIMARAES ANDRADE	XXXX8795XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
LIDIANE SANTOS SANTANA	XXXX7148XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 118		
TAINARA DA SILVA SANTOS	XXXX8433XXXX	PRESIDENTE DE MRV

JOSEANO AUGUSTO SANTOS MONTES	XXXX1905XXXX	1º MESÁRIO - MRV
SUELAYNE MILLENA GOMES MUNIZ NOBRE	XXXX2510XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ERICLES CARVALHO DA SILVA	XXXX0113XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
NATANIEL SANTOS FILHO	XXXX7156XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 124		
DIGENAL DOS SANTOS ALVES	XXXX4570XXXX	PRESIDENTE DE MRV
WESLEY ANTONIO DOS SANTOS	XXXX5967XXXX	1º MESÁRIO - MRV
GILVAN LIMA ANDRADE FILHO	XXXX6379XXXX	2º MESÁRIO - MRV
KETLY MAIARA DOS SANTOS VIEIRA	XXXX0700XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
WILLIAM MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS	XXXX7142XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 181		
VALDENIA SANTOS	XXXX1372XXXX	PRESIDENTE DE MRV
FELIPE FERREIRA DOS SANTOS	XXXX6342XXXX	1º MESÁRIO - MRV
SILVIA SANTOS ARAUJO	XXXX0159XXXX	2º MESÁRIO - MRV
WESLLEY DA SILVA SANTOS	XXXX6887XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
DEBORAH CAMILA DOS SANTOS MATOS	XXXX3605XXXX	SUPLENTE - MRV
Local de Votação: 1058 - JOSÉ DE MATOS TELES, COLÉGIO ESTADUAL.		
Seçao: 60		
LIEGE SANTOS	XXXX2330XXXX	PRESIDENTE DE MRV
LAURA SOFIA MARINHO DE ALMEIDA	XXXX6627XXXX	1º MESÁRIO - MRV
MAYARA REGINA ARAUJO ALMEIDA	XXXX7240XXXX	2º MESÁRIO - MRV

Município: 31658 - JAPARATUBA		
Local de Votação: 1058 - JOSÉ DE MATOS TELES, COLÉGIO ESTADUAL.		
Seçao: 60		
VALTER CLEITON DE SOUZA SANTOS	XXXX1993XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
WILBER SANTOS FERREIRA	XXXX0286XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 76		
ADENILZA DOS SANTOS RODRIGUES	XXXX2080XXXX	PRESIDENTE DE MRV
ELIANA DE ARAUJO ANDRADE	XXXX9509XXXX	1º MESÁRIO - MRV
CAROLINY BARRETO DE SOUZA	XXXX0313XXXX	2º MESÁRIO - MRV
NATHECIA DE JESUS PEREIRA	XXXX4449XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
MIRELLE DOS SANTOS FRANÇA	XXXX3608XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 79		
SASKA KELLY DOS SANTOS FERREIRA	XXXX8698XXXX	PRESIDENTE DE MRV

WADYNA ARAUJO ALMEIDA	XXXX7790XXXX	1º MESÁRIO - MRV
MAITE SOBRAL DE JESUS	XXXX8474XXXX	2º MESÁRIO - MRV
STHEFANY MENEZES BATISTA	XXXX0481XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
PAULO HENRIQUE MORAES DA COSTA	XXXX0529XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 88		
VANESSA DOS SANTOS SOUZA	XXXX8822XXXX	PRESIDENTE DE MRV
MARIA ELIZABETE BISPO DOS SANTOS	XXXX8683XXXX	1º MESÁRIO - MRV
LETICIA EMANUELLE FEITOSA SANTOS	XXXX8720XXXX	2º MESÁRIO - MRV
MILENA MATOS DOS SANTOS	XXXX3787XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
ISLAN SANTOS RODRIGUES	XXXX3494XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 175		
JOSENILDO VIEIRA DOS SANTOS	XXXX0930XXXX	PRESIDENTE DE MRV
ADENILTON DANTAS VIEIRA	XXXX4629XXXX	1º MESÁRIO - MRV
NAYENE DOS SANTOS SOBRAL	XXXX9474XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ÍBERA RIBEIRO DOS SANTOS	XXXX8548XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
JOAO VITOR VIEIRA ALMEIDA	XXXX3864XXXX	SUPLENTE - MRV
Local de Votação: 1104 - LUÍS RABELO LEITE, ESCOLA MUNICIPAL.		
Seçao: 95		
MARILIA XAVIER SANTOS	XXXX8184XXXX	PRESIDENTE DE MRV
MARIA VIVIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	XXXX1650XXXX	1º MESÁRIO - MRV
ANA PAULA DA SILVA SANTOS	XXXX0366XXXX	2º MESÁRIO - MRV
BRENDO RODRIGO SANTOS BARROSO	XXXX6643XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
GEOVANA ROSENDO CARDOSO	XXXX7294XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 100		
LAURA MICHELLE DOS SANTOS FRANÇA	XXXX5098XXXX	PRESIDENTE DE MRV
MARCIA BEATRIZ DOS SANTOS	XXXX8607XXXX	1º MESÁRIO - MRV
SARA ROCHA SANTOS	XXXX9481XXXX	2º MESÁRIO - MRV
MANUELA SILVA	XXXX0480XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
MARIA CLARA SANTOS NASCIMENTO	XXXX7872XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 173		
ERIKA NAIANILY SANTOS DA CRUZ	XXXX1616XXXX	PRESIDENTE DE MRV

Município: 31658 - JAPARATUBA
Local de Votação: 1104 - LUÍS RABELO LEITE, ESCOLA MUNICIPAL.
Seçao: 173

ELISANGELA DOS SANTOS GALVAO NASCIMENTO	XXXX9809XXXX	1º MESÁRIO - MRV
GEOSLANIA DA CRUZ RAMOS	XXXX3796XXXX	2º MESÁRIO - MRV
CLARA EMILLY NERES DE MORAIS	XXXX1667XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
BEATRIZ RAIMUNDA DOS SANTOS SILVA	XXXX7827XXXX	SUPLENTE - MRV
Local de Votação: 1031 - MARIA DE SOUZA CAMPOS, ESCOLA MUNICIPAL.		
Seçao: 22		
DANIELLE ARAUJO SANTOS	XXXX9151XXXX	PRESIDENTE DE MRV
FRANSCIELLE SAMARA DOS SANTOS	XXXX4531XXXX	1º MESÁRIO - MRV
JOANA DE SOUZA CRUZ	XXXX0272XXXX	2º MESÁRIO - MRV
GILBERTO VASCONCELOS JUNIOR	XXXX0112XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
ANA CAROLINA DA GRACA	XXXX6760XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 23		
BRENDA OHANA SANTOS DE OLIVEIRA	XXXX1466XXXX	PRESIDENTE DE MRV
IZA LUANNE SANTOS MOURA	XXXX8468XXXX	1º MESÁRIO - MRV
MEIREJANE DOS SANTOS	XXXX9753XXXX	2º MESÁRIO - MRV
MARIA EDILMA DOS SANTOS	XXXX1159XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
GABRIEL FERNANDES SANTOS AZEVEDO	XXXX0640XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 24		
DIOGENES ALOISIO DOS SANTOS SANDES	XXXX4932XXXX	PRESIDENTE DE MRV
CLAUDINE DOS SANTOS BASTOS	XXXX8734XXXX	1º MESÁRIO - MRV
GINALDO ARAUJO SANTOS FILHO	XXXX0056XXXX	2º MESÁRIO - MRV
THAIZA MÉRCIA TELES SOUZA	XXXX3583XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
JOANA COSTA FONSECA	XXXX7182XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 25		
JOSE AIRTON DOS SANTOS ALMEIDA	XXXX9919XXXX	PRESIDENTE DE MRV
SAMARA DOS SANTOS OLIVEIRA	XXXX0196XXXX	1º MESÁRIO - MRV
JOSCILMA ROSA DOS SANTOS	XXXX5965XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ERLEY VIVIANE BISPO DOS SANTOS	XXXX0175XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
ALICIA VIEIRA DA SILVA	XXXX3433XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 106		
FLÁVIA FERREIRA NASCIMENTO SANTOS	XXXX2049XXXX	PRESIDENTE DE MRV
JORDANA GRAZIELE DOS SANTOS	XXXX7379XXXX	1º MESÁRIO - MRV
KARLA OHANA MORAIS DE JESUS	XXXX7711XXXX	2º MESÁRIO - MRV
JANICLEIA MAYARA SILVEIRA DA SILVA	XXXX0626XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
WEDYLA MAIARA SILVA DOS SANTOS	XXXX0267XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 174		

ASLEINE ALVES DE JESUS	XXXX9845XXXX	PRESIDENTE DE MRV
HELENA MYKAELLE ROCHA MOURA	XXXX5511XXXX	1º MESÁRIO - MRV
ALESSANDRA CAVALCANTE ALMEIDA	XXXX6441XXXX	2º MESÁRIO - MRV
LAIS ADRIELLY VIEIRA SANTOS	XXXX7331XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV

Município: 31658 - JAPARATUBA

Local de Votação: 1031 - MARIA DE SOUZA CAMPOS, ESCOLA MUNICIPAL.

Seçao: 174

JOÃO CAETANO OLIVEIRA RAMOS	XXXX7057XXXX	SUPLENTE - MRV

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 011ª Zona Eleitoral JAPARATUBA/SE, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 011ª Zona Eleitoral/SE.

Eu DANIELA VITÓRIA ARAGÃO SANTOS Chefe do cartório da 011ª Zona Eleitoral, fiz digitar e assino.

JAPARATUBA 7 de agosto de 2024

_____

DANIELA VITÓRIA ARAGÃO SANTOS

Chefe do cartório da 011ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 01/2024

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) RINALDO SALVINO DO NASCIMENTO, Juiz(Juíza) da 011ª Zona Eleitoral, JAPARATUBA/SE , por força da Lei nº 9.504/97.		
FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.		
Município: 32050 - PIRAMBU		
Local de Votação: 1112 - ESCOLA MUNICIPAL ESTER RIBEIRO		
Seçao: 122		
MARIA SHEYLA BARROS DOS SANTOS	XXXX2629XXXX	PRESIDENTE DE MRV
RUTE RAFAELA DOS SANTOS	XXXX6390XXXX	1º MESÁRIO - MRV
BRUNA ALESSANDRA PRESCINCA SANTOS	XXXX0423XXXX	2º MESÁRIO - MRV
LINDINEZ DA SILVA SOUZA	XXXX6328XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
WILQUER SANTOS SALES	XXXX7203XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 178		
DEISIDE EUCLIDES CARDOSO	XXXX1461XXXX	PRESIDENTE DE MRV
MANUELLA DOS SANTOS VIEIRA	XXXX0100XXXX	1º MESÁRIO - MRV
MARIA DE LOURDES PRESCINCA FLORENCIO	XXXX4664XXXX	2º MESÁRIO - MRV
MONIK DOS SANTOS SALES	XXXX0119XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
ANA CRISTINA DOS SANTOS ARAUJO	XXXX0675XXXX	SUPLENTE - MRV
Local de Votação: 1040 - JOSÉ AMARAL LEMOS, GRUPO.		
Seçao: 49		
TATIANE MENDES MAIA	XXXX9853XXXX	PRESIDENTE DE MRV
ALANA CAROLINE TELES DE ANDRADE	XXXX6619XXXX	1º MESÁRIO - MRV
CRISLAINE DA SILVA SANTOS	XXXX6598XXXX	2º MESÁRIO - MRV
VICTOR EMANUEL TELES DE OLIVEIRA SOUZA	XXXX0221XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
JOÃO OTAVIO MORAIS FERREIRA SANTOS	XXXX0319XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 50		
EDICLECIO DA CRUZ SANTOS	XXXX9349XXXX	PRESIDENTE DE MRV
ANDRE LUIZ TELES DE ANDRADE	XXXX7005XXXX	1º MESÁRIO - MRV
INGRID GABRIELE DOS SANTOS	XXXX6852XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ANTONIO CARLOS FERREIRA DE LIMA	XXXX6171XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
ALEF FELYPE SANTANA SANTOS	XXXX0213XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 51		
SARA KEVEN DE LOURDES	XXXX2240XXXX	PRESIDENTE DE MRV

MARCELO SANTOS VIEIRA	XXXX1534XXXX	1º MESÁRIO - MRV
JONATHAN SANTOS PINHEIRO	XXXX4209XXXX	2º MESÁRIO - MRV
LUANA EDENILZA SANTOS TORRES	XXXX8503XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
BEATRIZ SANTOS BISPO	XXXX0636XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 52		
ADSON DE OLIVEIRA PINTO	XXXX0558XXXX	PRESIDENTE DE MRV

Município: 32050 - PIRAMBU		
Local de Votação: 1040 - JOSÉ AMARAL LEMOS, GRUPO.		
Seçao: 52		
VITORIA VEIVIANE DOS SANTOS	XXXX0166XXXX	1º MESÁRIO - MRV
EDSON DA ANUNCIAÇAO OLIVEIRA	XXXX1549XXXX	2º MESÁRIO - MRV
EMILLY CAMILY TAVARES BARBOZA	XXXX0546XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
DOUGLAS MARQUES PEREIRA CUNHA	XXXX3562XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 53		
JAQUELINE DE OLIVEIRA FERREIRA	XXXX6025XXXX	PRESIDENTE DE MRV
JORGEVAL DOS SANTOS	XXXX8177XXXX	1º MESÁRIO - MRV
CLAUDIANY SANTOS DO NASCIMENTO	XXXX0173XXXX	2º MESÁRIO - MRV
VICTOR BARBOSA SANTOS	XXXX2569XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
NATALIA VICENTE DO VALE	XXXX6783XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 54		
ALAN SILVEIRA DE ARAUJO	XXXX1375XXXX	PRESIDENTE DE MRV
BARBARA JANINE MOURA SANTANA	XXXX6136XXXX	1º MESÁRIO - MRV
KELLY CATIANE FERNANDES DOS SANTOS	XXXX3646XXXX	2º MESÁRIO - MRV
CLECIANA CONCEICAO SANTOS	XXXX4182XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
CLAUDIO HENRIQUE COSTA SILVA	XXXX0474XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 183		
MICHAELY FERREIRA SANTOS	XXXX4066XXXX	PRESIDENTE DE MRV
AIALON SANTOS MELO	XXXX8990XXXX	1º MESÁRIO - MRV
FLAVIA MARIA FERREIRA DA ANUNCIACAO	XXXX9000XXXX	2º MESÁRIO - MRV
TEREZA ALINE MUNIZ NASCIMENTO	XXXX4458XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
CINTIE DANTAS LIMA	XXXX0368XXXX	SUPLENTE - MRV
Local de Votação: 1090 - LAUDELINA MOURA FERREIRA, ESCOLA MUNICIPAL.		
Seçao: 103		
SIMONE DOS SANTOS	XXXX4798XXXX	PRESIDENTE DE MRV

CLAUDIA FERREIRA SANTOS	XXXX2409XXXX	1º MESÁRIO - MRV
RAFAELA SILVA MACEDO	XXXX6452XXXX	2º MESÁRIO - MRV
JOAQUIM FERREIRA BRANDÃO FILHO	XXXX6809XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
LAISA DE JESUS SALVINO	XXXX7713XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 108		
ANNE CAROLINA SANTOS FERREIRA	XXXX9841XXXX	PRESIDENTE DE MRV
GENIVAL FERREIRA DOS SANTOS	XXXX8407XXXX	1º MESÁRIO - MRV
ALINE SANTOS DA SILVA	XXXX2404XXXX	2º MESÁRIO - MRV
YASMIN PAIXAO DE ANDRADE	XXXX4122XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
CHRYSTIAN OLIVEIRA BOMFIM	XXXX1922XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 128		
RENATA REGINA AZEVEDO DE JESUS	XXXX2476XXXX	PRESIDENTE DE MRV
MARIA JULIANA DOS SANTOS	XXXX9438XXXX	1º MESÁRIO - MRV
DANILO HENRIQUE DE CARVALHO MOTA	XXXX8331XXXX	2º MESÁRIO - MRV
JOSE AECIO DE OLIVEIRA	XXXX3544XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV

Município: 32050 - PIRAMBU		
Local de Votação: 1090 - LAUDELINA MOURA FERREIRA, ESCOLA MUNICIPAL.		
Seçao: 128		
KELVIN RUAN SANTOS PEREIRA	XXXX4000XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 188		
THACILA EVELIN SANTOS ANDRADE	XXXX0538XXXX	PRESIDENTE DE MRV
TAUAN AZEVEDO DOS SANTOS	XXXX0543XXXX	1º MESÁRIO - MRV
FLAVIA DE JESUS	XXXX4537XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ADRIAN MESSIAS DOS SANTOS	XXXX1803XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
MICHELLE DOS SANTOS	XXXX6564XXXX	SUPLENTE - MRV
Local de Votação: 1074 - LEONOR BARRETO FRANCO, COLÉGIO.		
Seçao: 96		
ANTONIO MARCOS CAMPOS OLIVEIRA FILHO	XXXX6754XXXX	PRESIDENTE DE MRV
YSIS LARISSA FERREIRA ANDRADE	XXXX0499XXXX	1º MESÁRIO - MRV
WANDERLEY SANTOS DO NASCIMENTO	XXXX8767XXXX	2º MESÁRIO - MRV
VALDIELY ARAUJO DOS SANTOS	XXXX7078XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
JOSE BRUNO CRISTOVAO DOS SANTOS	XXXX8830XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 129		
GLADSTON SANTOS COSTA	XXXX6558XXXX	PRESIDENTE DE MRV

ZILMARA LAVINIA MENESES RAMOS	XXXX4086XXXX	1º MESÁRIO - MRV
RAILDA SHEYNA SANTOS TELES PEREIRA	XXXX8511XXXX	2º MESÁRIO - MRV
JAIRO DA ANUNCIACAO SANTOS	XXXX9401XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
KAMILY RAFAELE FERREIRA SANTOS	XXXX0324XXXX	SUPLENTE - MRV
Local de Votação: 1023 - MÁRIO TRINDADE CRUZ, ESCOLA MUNICIPAL.		
Seçao: 47		
DORIS FRANCIELLY DOS REIS SANTOS	XXXX9044XXXX	PRESIDENTE DE MRV
KAILANNY SOPHIA BALBINO MOURA	XXXX0499XXXX	1º MESÁRIO - MRV
EDLENE JESUS DOS SANTOS FREIRE	XXXX2827XXXX	2º MESÁRIO - MRV
SAULLO JAMYEL SANTOS FERREIRA	XXXX0208XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
MICAEL SANTOS SOUZA	XXXX3531XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 48		
GILMARA DE OLIVEIRA FERREIRA	XXXX6804XXXX	PRESIDENTE DE MRV
MARIANE DOS SANTOS FERREIRA	XXXX5617XXXX	1º MESÁRIO - MRV
THAINA SANTOS LIBOREO	XXXX2070XXXX	2º MESÁRIO - MRV
MARCOS MACIEL SANTOS ALVES	XXXX0824XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
TAISLAYNE SANTOS DE ARAUJO	XXXX2098XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 55		
MARIA FRANCISCA DOS REIS GEMEA	XXXX2635XXXX	PRESIDENTE DE MRV
VERALUCIA MENEZES NUNES	XXXX0160XXXX	1º MESÁRIO - MRV
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA	XXXX8578XXXX	2º MESÁRIO - MRV
CLAUDIO SANTOS LIMA	XXXX7530XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
RIVIA NATALIA DA SILVA ALVES	XXXX6752XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 62		
MARIA BEATRIZ MELO DOS SANTOS	XXXX4318XXXX	PRESIDENTE DE MRV

Município: 32050 - PIRAMBU		
Local de Votação: 1023 - MÁRIO TRINDADE CRUZ, ESCOLA MUNICIPAL.		
Seçao: 62		
ROSA CLAUDIA ANJOS LISBOA	XXXX9507XXXX	1º MESÁRIO - MRV
MARIA CLARA DOS SANTOS	XXXX0117XXXX	2º MESÁRIO - MRV
DEBIRRIER CAMPOS OLIVEIRA	XXXX6114XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
MIRIAN CAROLINE GOES BRITTO	XXXX6850XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 63		
GIDEILTON DAMACENA SANTOS	XXXX6079XXXX	PRESIDENTE DE MRV

AMERICO ALVES BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	XXXX4642XXXX	1º MESÁRIO - MRV
TAYNARA SILVA DOS ANJOS	XXXX7181XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ADELANE QUEZIA SILVA SANTOS	XXXX0524XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
EVELLYN CRISTINA SILVA SANTOS	XXXX4033XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 64		
FLAVIA ERDENIA FERREIRA SANTOS	XXXX0214XXXX	PRESIDENTE DE MRV
LUIZ HENRIQUE SANTOS	XXXX8281XXXX	1º MESÁRIO - MRV
JOSE JUVENAL FILHO REIS PINTO	XXXX6495XXXX	2º MESÁRIO - MRV
MARIA CAMILLY ARAUJO MOURA	XXXX0793XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
EDNALDO SANTANA FERREIRA	XXXX0718XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 65		
CLEVERTON BISPO DO NASCIMENTO	XXXX9740XXXX	PRESIDENTE DE MRV
SUZANA DA CONCEICAO SANTOS	XXXX5793XXXX	1º MESÁRIO - MRV
KALINE DOS SANTOS TELES	XXXX5962XXXX	2º MESÁRIO - MRV
LEANDRO DOS SANTOS	XXXX4609XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
HERCILIO GONZAGA CAHE	XXXX1609XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 77		
ANTONIO CARLOS MENDES DE OLIVEIRA	XXXX0514XXXX	PRESIDENTE DE MRV
ALEXANDRA GOMES DE PAULA	XXXX0265XXXX	1º MESÁRIO - MRV
CRISLAYNE MENDES PRADO	XXXX7237XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ROBERTO EVANGELISTA DOS SANTOS	XXXX1548XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
CARLOS HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	XXXX0137XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 78		
LETICIA MIKAELLEN SANTOS	XXXX5681XXXX	PRESIDENTE DE MRV
MARIA ADRIELE DOS SANTOS	XXXX4215XXXX	1º MESÁRIO - MRV
CLECIA FERREIRA SANTOS VIEIRA	XXXX5882XXXX	2º MESÁRIO - MRV
GUSTAVO JOSE MELO DOS SAMTOS	XXXX7107XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
DAYVID SILVINO DE ALBUQUERQUE	XXXX9612XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 80		
KEROLY ANDRESA DOS SANTOS BIRIBA	XXXX9461XXXX	PRESIDENTE DE MRV
CINTIA ARAUJO DOS SANTOS	XXXX5689XXXX	1º MESÁRIO - MRV
ALICIA SANTOS FERREIRA	XXXX7271XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ZENIA NATALIA TELES DE OLIVEIRA	XXXX6312XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
MATHEUS ADRIAN VIEIRA SANTOS	XXXX3880XXXX	SUPLENTE - MRV

Município: 32050 - PIRAMBU

Local de Votação: 1023 - MÁRIO TRINDADE CRUZ, ESCOLA MUNICIPAL.		
Seçao: 81		
INGRID RAFAELLY FERREIRA VIEIRA	XXXX9052XXXX	PRESIDENTE DE MRV
DEBORAH MILENA BISPO SILVA	XXXX0574XXXX	1º MESÁRIO - MRV
MARÍLIA IZADORA DIAS CORTES	XXXX0474XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ANA CARLA DOS SANTOS GOMES	XXXX0397XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
NATALY VITORIA SILVA RODRIGUES	XXXX9754XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 177		
JESSICA DOS SANTOS PINHEIRO TORQUATO	XXXX6116XXXX	PRESIDENTE DE MRV
LAIS ROBERTA FERREIRA SILVA	XXXX0482XXXX	1º MESÁRIO - MRV
ARTHUR FRANCISCO RAMOS DA SILVA	XXXX0714XXXX	2º MESÁRIO - MRV
BIANCA NUNES BARBOSA	XXXX6441XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
BRUNA LESSA DOS SANTOS	XXXX1887XXXX	SUPLENTE - MRV
Local de Votação: 1082 - XV DE NOVEMBRO, ESCOLA MUNICIPAL.		
Seçao: 101		
EVALDINA DOS SANTOS NASCIMENTO	XXXX8246XXXX	PRESIDENTE DE MRV
ANA PATRICIA DE JESUS ANDRADE	XXXX8236XXXX	1º MESÁRIO - MRV
ADILSON BISPO DOS SANTOS	XXXX7025XXXX	2º MESÁRIO - MRV
GEISIANE DE JESUS ANDRADE	XXXX1481XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
FLAVIO JUNIOR FERREIRA DOS SANTOS	XXXX3440XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 107		
CLAUDYANE NASCIMENTO SNTOS	XXXX8242XXXX	PRESIDENTE DE MRV
THAÍSE BISPO DOS SANTOS	XXXX8240XXXX	1º MESÁRIO - MRV
ALEIA FONTES SILVA	XXXX4639XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ADENIS NASCIMENTO SANTOS	XXXX8238XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
ADRIELE SUZANE GONÇALVES DANTAS	XXXX5915XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 185		
ANDREIA DOS SANTOS	XXXX8389XXXX	PRESIDENTE DE MRV
MARIA ROSANA DOS SANTOS	XXXX1744XXXX	1º MESÁRIO - MRV
CLAUDIVANIA VIEIRA DOS SANTOS	XXXX1667XXXX	2º MESÁRIO - MRV
HELBERT DA SILVA SANTOS	XXXX6961XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
DANICLESON DOS SANTOS HORA	XXXX9887XXXX	SUPLENTE - MRV

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.
Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.
E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 011ª Zona Eleitoral JAPARATUBA/SE, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).
O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 011ª Zona Eleitoral/SE.
Eu DANIELA VITÓRIA ARAGÃO SANTOS Chefe do cartório da 011ª Zona Eleitoral, fiz digitar e assino.
JAPARATUBA 7 de agosto de 2024
_____
DANIELA VITÓRIA ARAGÃO SANTOS
Chefe do cartório da 011ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 01/2024		
ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024		
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) RINALDO SALVINO DO NASCIMENTO, Juiz(Juíza) da 011ª Zona Eleitoral, JAPARATUBA/SE , por força da Lei nº 9.504/97.		
FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.		
Município: 32310 - SANTO AMARO DAS BROTAS		
Local de Votação: 1015 - ESCOLA ESTADUAL ESPERIDIÃO MONTEIRO		
Seçao: 133		
ALEXANDRA LIMA SOUZA	XXXX8942XXXX	PRESIDENTE DE MRV
FLAVIANA MELQUIADES DA SILVA SANTOS	XXXX6726XXXX	1º MESÁRIO - MRV

MARIA EDILENE DE ANDRADE CORREA	XXXX5071XXXX	2º MESÁRIO - MRV
JOSE ADRIANO DA SILVA MENEZES	XXXX8960XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
VINICIUS LIMA VIEIRA	XXXX0469XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 134		
ROSICLEIDE CRUZ DOS SANTOS	XXXX3767XXXX	PRESIDENTE DE MRV
EDILENE SILVA SANTOS	XXXX0106XXXX	1º MESÁRIO - MRV
GABRIEL COSTA DANTAS	XXXX7664XXXX	2º MESÁRIO - MRV
JULIO ALVES DOS SANTOS	XXXX1552XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
ANTHONY BERNARDO ALVES DOS SANTOS	XXXX8121XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 135		
MARISA APARECIDA DE LIMA SANTOS	XXXX1012XXXX	PRESIDENTE DE MRV
LUAN DANILO VIEIRA ALVES	XXXX9015XXXX	1º MESÁRIO - MRV
TAINÃ COSTA SANTOS	XXXX1569XXXX	2º MESÁRIO - MRV
KAMILLY CONCEIÇÃO CALDAS TELES	XXXX0280XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
ROBERT FELIPE SANTANA MAIA	XXXX0279XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 136		
EVERTON FERREIRA DOS SANTOS	XXXX8899XXXX	PRESIDENTE DE MRV
KENIA WELLI VENCESLAU LEMOS	XXXX7668XXXX	1º MESÁRIO - MRV
DORIS RODRIGUES MARQUES	XXXX4443XXXX	2º MESÁRIO - MRV
DAVI GUSTAVO PASSOS NASCIMENTO	XXXX0670XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
DEYSIANE DOS SANTOS	XXXX4243XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 137		
CITÍA AYSLAN SANTOS DA CONCEIÇÃO	XXXX4972XXXX	PRESIDENTE DE MRV
CRISLANE DOS SANTOS	XXXX5231XXXX	1º MESÁRIO - MRV
MAYANNA SANTOS GONCALVES	XXXX0645XXXX	2º MESÁRIO - MRV
TAMIROS SANTOS SALES	XXXX8885XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
CLAUDIO ANDERSON DOS SANTOS	XXXX0599XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 138		
INICE FRANCISCA DOS SANTOS	XXXX2009XXXX	PRESIDENTE DE MRV

Município: 32310 - SANTO AMARO DAS BROTAS		
Local de Votação: 1015 - ESCOLA ESTADUAL ESPERIDIÃO MONTEIRO		
Seçao: 138		
BARBARA FERNANDA DA SILVA SANTOS	XXXX0801XXXX	1º MESÁRIO - MRV
ANA CARLA BISPO SANTOS	XXXX1066XXXX	2º MESÁRIO - MRV
NEVALDINA GOMES DA SILVA	XXXX2790XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV

ITALO RIAN VALE DOS SANTOS	XXXX7054XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 139		
ANA ÍRIS SANTOS DA CONCEIÇÃO	XXXX0437XXXX	PRESIDENTE DE MRV
LUCELIA MARIA SANTOS	XXXX6468XXXX	1º MESÁRIO - MRV
GISELLE TAVARES MOREIRA MOURA	XXXX2648XXXX	2º MESÁRIO - MRV
MARCIELY DE JESUS MOURA	XXXX3881XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
WADYSON TELES DOS SANTOS	XXXX9127XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 140		
MARTA REGINA SANTOS DA ANUNCIAÇÃO	XXXX5018XXXX	PRESIDENTE DE MRV
CAIO MONTES DOS SANTOS DA SILVA	XXXX6911XXXX	1º MESÁRIO - MRV
ENDSON DA CRUZ MACHADO	XXXX8538XXXX	2º MESÁRIO - MRV
WILLIAN ELEUTERIO AZEVEDO DOS SANTOS	XXXX0639XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
YASMIM VALE DOS ANJOS	XXXX0153XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 141		
DEMERSON PEREIRA DE MOURA TAVARES	XXXX6634XXXX	PRESIDENTE DE MRV
JAINE SANTOS DE CASTRO	XXXX9419XXXX	1º MESÁRIO - MRV
GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA SANTOS	XXXX0202XXXX	2º MESÁRIO - MRV
GABRIELLY FRANCA CORREIA	XXXX6615XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
MARIA LUÍSA RODRIGUES CORRÊA	XXXX0569XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 176		
REBECA TAVARES SILVA	XXXX0298XXXX	PRESIDENTE DE MRV
WEDNA SANTOS DE OLIVEIRA	XXXX0436XXXX	1º MESÁRIO - MRV
RENATA VITORIA SANTOS DA SILVA	XXXX8788XXXX	2º MESÁRIO - MRV
WISLAINY KETILYN SILVA PEREIRA	XXXX0347XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
EMELLY LAUANNY DOS SANTOS	XXXX0634XXXX	SUPLENTE - MRV
Local de Votação: 1074 - ESCOLA MUNICIPAL ALOÍSIO GONZAGA DA SILVA		
Seçao: 151		
NADIA CHRISTIAN SANTOS MENEZES	XXXX2995XXXX	PRESIDENTE DE MRV
KELYNE DAMASCENO CARDOSO	XXXX4800XXXX	1º MESÁRIO - MRV
JANAINA COSTA SANTOS	XXXX4004XXXX	2º MESÁRIO - MRV
KAUANNE KAROLAINE DOS SANTOS	XXXX0323XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
SAMUEL EFRAIM SILVA	XXXX7083XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 153		
ALINE BOMFIM SANTOS	XXXX5778XXXX	PRESIDENTE DE MRV
NAYAD MORAIS DA SILVA	XXXX5696XXXX	1º MESÁRIO - MRV
CLAUDIVAN SANTOS DA PENHA	XXXX6136XXXX	2º MESÁRIO - MRV

HEID ELLER SANTANA PEREIRA	XXXX0559XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV

Município: 32310 - SANTO AMARO DAS BROTAS		
Local de Votação: 1074 - ESCOLA MUNICIPAL ALOÍSIO GONZAGA DA SILVA		
Seçao: 153		
LAINA BARBOSA DE JESUS	XXXX1693XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 155		
ROSANE DE SOUZA SILVA	XXXX7822XXXX	PRESIDENTE DE MRV
RUAN DANIEL BOMFIM RIBEIRO	XXXX7920XXXX	1º MESÁRIO - MRV
JOSÉ SÉRGIO BISPO DOS SANTOS	XXXX3422XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ANA LEONOR DOS SANTOS	XXXX6506XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
MONALISA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	XXXX0374XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 157		
JAKICIANE DOS SANTOS SILVA	XXXX6499XXXX	PRESIDENTE DE MRV
GISELE NARCELY MORAIS BATISTA	XXXX2318XXXX	1º MESÁRIO - MRV
CASSIA ELEN SANTOS DA SILVA	XXXX7690XXXX	2º MESÁRIO - MRV
STEPHANY ROBERTA DE SOUZA LIMA	XXXX0668XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
LILLYAN STEPHANY AGRA ANDRADE	XXXX0566XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 159		
CARLA FERREIRA SANTOS	XXXX8475XXXX	PRESIDENTE DE MRV
GLEICIANE OLIVEIRA LIMA	XXXX3615XXXX	1º MESÁRIO - MRV
FLAVIA SANTANA SANTOS	XXXX3464XXXX	2º MESÁRIO - MRV
RAFAEL SANTOS BISPO	XXXX3317XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
FERNANDA DOS SANTOS BOMFIM DA PENHA	XXXX4650XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 161		
ERICA DAIANE LIMA SANTOS	XXXX6960XXXX	PRESIDENTE DE MRV
DAVI ALVES DE FREITAS	XXXX7120XXXX	1º MESÁRIO - MRV
VALQUIRIA DOS SANTOS CARDOSO	XXXX6511XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ANA KÁTIA SILVA DE MELO	XXXX8852XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
LILIANE VIEIRA DA MOTA	XXXX5777XXXX	SUPLENTE - MRV
Local de Votação: 1082 - ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIA PINTO GARCIA		

Seçao: 165		
ANDREINA HEVILYN CRUZ SANTOS	XXXX0680XXXX	PRESIDENTE DE MRV
ESTERFANE FERREIRA COSTA	XXXX0540XXXX	1º MESÁRIO - MRV
ANDRESA KAUANY SANTOS LIMA	XXXX1811XXXX	2º MESÁRIO - MRV
JONATHAS DOS SANTOS	XXXX0692XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
CLEITON DOMINGOS DOS SANTOS	XXXX0655XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 166		
SARA SANTOS DE JESUS	XXXX3364XXXX	PRESIDENTE DE MRV
JULLY HELLEN SANTOS NASCIMENTO DE ANDRADE	XXXX3363XXXX	1º MESÁRIO - MRV
CATIA CRUZ SANTOS	XXXX6639XXXX	2º MESÁRIO - MRV
BRUNA GOMES DA CRUZ	XXXX0233XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
CRISTILAINE CONCEICAO SILVA DOS SANTOS	XXXX0778XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 167		
DANIELLE ALMEIDA SANTOS FONTES	XXXX3160XXXX	PRESIDENTE DE MRV

Município: 32310 - SANTO AMARO DAS BROTAS		
Local de Votação: 1082 - ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIA PINTO GARCIA		
Seçao: 167		
MARINA DOS SANTOS MOURA	XXXX3557XXXX	1º MESÁRIO - MRV
POLIANA VIEIRA CORREA	XXXX0571XXXX	2º MESÁRIO - MRV
CAUA TELES ARAUJO	XXXX2040XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
RAISSA LOPES MORAES	XXXX5641XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 168		
MARIA RIVALDA DOS SANTOS	XXXX2248XXXX	PRESIDENTE DE MRV
POLLYANA SANTOS NASCIMENTO	XXXX0124XXXX	1º MESÁRIO - MRV
YASMIM DOS SANTOS GOMES	XXXX6290XXXX	2º MESÁRIO - MRV
MAYRES KAROLAYNNE PEREIRA DA SILVA	XXXX0658XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
LUCIA GRAZIELE MENEZES SANTOS	XXXX7666XXXX	SUPLENTE - MRV
Local de Votação: 1139 - ESCOLA PROFª ALAIDE TELES		
Seçao: 171		
LAIS DA SILVA CRUZ	XXXX5278XXXX	PRESIDENTE DE MRV
JACQUELINE CRUZ PEREIRA	XXXX9055XXXX	1º MESÁRIO - MRV
JACQUELINE DE JESUS SANTOS	XXXX5155XXXX	2º MESÁRIO - MRV

GILVAN DOS SANTOS JUNIOR	XXXX7797XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
DANILO SILVA SANTOS	XXXX0375XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 172		
DANIELLE SANTANA DA SILVA	XXXX4336XXXX	PRESIDENTE DE MRV
NIVIA CARDOSO DOS SANTOS	XXXX8387XXXX	1º MESÁRIO - MRV
GILMAR SANTANA JUNIOR	XXXX0042XXXX	2º MESÁRIO - MRV
EMILLY ISABEL ANDRADE DO ESPIRITO SANTO	XXXX3152XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
ADRIANA DOS SANTOS SILVA	XXXX0458XXXX	SUPLENTE - MRV
Local de Votação: 1155 - ESCOLA RURAL DE PLANTAS		
Seçao: 169		
ANDSON FERREIRA BARRETO	XXXX6658XXXX	PRESIDENTE DE MRV
FLAVIA SANTOS DE SANTANA	XXXX8199XXXX	1º MESÁRIO - MRV
JOZEANE DE ARAUJO CRUZ	XXXX6406XXXX	2º MESÁRIO - MRV
DANIEL MORAIS SANTANA	XXXX7631XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
CLAUDIO ELIAS BISPO DOS SANTOS	XXXX3637XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 170		
RICARDO SANTOS ANDRADE	XXXX5387XXXX	PRESIDENTE DE MRV
NAYARA DOS SANTOS RODRIGUES	XXXX8861XXXX	1º MESÁRIO - MRV
RAFAEL SANTOS CRUZ	XXXX2062XXXX	2º MESÁRIO - MRV
VANILSON SANTOS DA HORA	XXXX0321XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
MARIA CLARA MORAIS SANTOS	XXXX3799XXXX	SUPLENTE - MRV
Local de Votação: 1058 - GINÁSIO ROGACIANO MAGNO LEÃO BRASIL		
Seçao: 143		
JORGE LUIZ SANTOS	XXXX3118XXXX	PRESIDENTE DE MRV
MANUELA DOS SANTOS	XXXX8820XXXX	1º MESÁRIO - MRV

Município: 32310 - SANTO AMARO DAS BROTAS		
Local de Votação: 1058 - GINÁSIO ROGACIANO MAGNO LEÃO BRASIL		
Seçao: 143		
RENATA KAROLLYNE NASCIMENTO DOS SANTOS	XXXX4901XXXX	2º MESÁRIO - MRV
MARCOS VINICIUS SANTANA OLIVEIRA	XXXX6449XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
CLENIA LEITE DOS SANTOS	XXXX0570XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 144		
IRENIA MACHADO DE SANTANA DE JESUS	XXXX6823XXXX	PRESIDENTE DE MRV

MARIANE MELO DOS SANTOS	XXXX5735XXXX	1º MESÁRIO - MRV
MARIA JOSE ALVES COSTA DOS SANTOS	XXXX0122XXXX	2º MESÁRIO - MRV
CARLOS EDUARDO SOUZA DE JESUS	XXXX6477XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
JAMILY DE MORAIS CARDOSO	XXXX0524XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 145		
CHARLENE CRISTINA DOS SANTOS	XXXX4956XXXX	PRESIDENTE DE MRV
ALEXANDRE OLIVEIRA CARDOSO	XXXX6623XXXX	1º MESÁRIO - MRV
NEUMA MENEZES GOMES VIEIRA	XXXX9064XXXX	2º MESÁRIO - MRV
VITORIA ANDREYNA DA CRUZ SANTOS	XXXX0112XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
KEILLA DE SANTANA SANTOS	XXXX0284XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 146		
VINICIUS NASCIMENTO TELES	XXXX3383XXXX	PRESIDENTE DE MRV
JAQUELINE NASCIMENTO GOMES	XXXX4899XXXX	1º MESÁRIO - MRV
MARTA CORREA	XXXX8986XXXX	2º MESÁRIO - MRV
DHANLEY DOS SANTOS PEREIRA	XXXX3468XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
LEONARDO DE SANTANA	XXXX1951XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 147		
WINDSON RODRIGUES DA CRUZ	XXXX4128XXXX	PRESIDENTE DE MRV
ARIVALDO JOSE DA CRUZ FILHO	XXXX3210XXXX	1º MESÁRIO - MRV
ALESSANDRA SUELI SOUZA ALMEIDA	XXXX0765XXXX	2º MESÁRIO - MRV
EVELYN TAUANE TAVARES DORIA	XXXX3853XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
GABRIEL DE SOUSA BENVINDO	XXXX7104XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 148		
JANINE DOS SANTOS	XXXX7631XXXX	PRESIDENTE DE MRV
MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS	XXXX9977XXXX	1º MESÁRIO - MRV
ERINALDO PEREIRA JUNIOR	XXXX5633XXXX	2º MESÁRIO - MRV
WBIRATAN FERREIRA DOS SANTOS FILHO	XXXX6452XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
LUCAS ANDRADE DOS SANTOS	XXXX7259XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 149		
MARIA CELIA SANTOS REIS	XXXX2410XXXX	PRESIDENTE DE MRV
JOSEANE ALVES COSTA SANTOS	XXXX1246XXXX	1º MESÁRIO - MRV
ISYS GABRIELE SILVA SANTOS	XXXX0663XXXX	2º MESÁRIO - MRV
FERNANDO GABRYEL BARBOSA VENSERLAU	XXXX7050XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
YASMIM MOTA SANTOS	XXXX0557XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 150		
LUCAS SOUZA SANTOS	XXXX1668XXXX	PRESIDENTE DE MRV

Município: 32310 - SANTO AMARO DAS BROTAS		
Local de Votação: 1058 - GINÁSIO ROGACIANO MAGNO LEÃO BRASIL		
Seçao: 150		
ELISANGELA PINA SANTOS	XXXX6510XXXX	1º MESÁRIO - MRV
EDILEUZA FERREIRA DOS SANTOS NETA	XXXX1590XXXX	2º MESÁRIO - MRV
DAVI DE ANDRADE CORREA	XXXX0366XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
FILIPE LIMA SANTANA	XXXX1185XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 179		
EYNNE NARCELY COSTA SANTOS	XXXX0081XXXX	PRESIDENTE DE MRV
THAÍS RAIANNA DE SANTANA SANTOS	XXXX8067XXXX	1º MESÁRIO - MRV
DIÓGENES BARRETO SOBRINHO	XXXX3743XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ADJA SOUZA ALMEIDA	XXXX7112XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
WENDEL SOUZA SANTOS	XXXX0281XXXX	SUPLENTE - MRV
Seçao: 192		
REGIANE SALES SANTOS	XXXX5270XXXX	PRESIDENTE DE MRV
ANDERSON DOS SANTOS	XXXX7898XXXX	1º MESÁRIO - MRV
ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	XXXX1942XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ITAMAR SILVA DE OLIVEIRA	XXXX2053XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
JAMILLY PORTO SOARES	XXXX7380XXXX	SUPLENTE - MRV
Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.		
Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.		
E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 011ª Zona Eleitoral JAPARATUBA/SE, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).		
O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 011ª Zona Eleitoral/SE.		
Eu DANIELA VITÓRIA ARAGÃO SANTOS Chefe do cartório da 011ª Zona Eleitoral, fiz digitar e assino.		

JAPARATUBA, 7 de agosto de 2024
_____
DANIELA VITÓRIA ARAGÃO SANTOS
Chefe do cartório da 011ª Zona Eleitoral

12ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600047-44.2024.6.25.0012

PROCESSO	: 0600047-44.2024.6.25.0012 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (LAGARTO - SE)
RELATOR	**: 012ª ZONA ELEITORAL DE LAGARTO SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
INTERESSADO	: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTAO DE LAGARTO/SE
ADVOGADO	: MARCOS ANTONIO MENEZES PRADO (4485/SE)
RESPONSÁVEL	: LAUDIANA SANTOS DE MENEZES
RESPONSÁVEL	: LOURIVAL DE MENEZES

JUSTIÇA ELEITORAL
012ª ZONA ELEITORAL DE LAGARTO SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600047-44.2024.6.25.0012 - LAGARTO/SERGIPE
INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTAO DE LAGARTO/SE
RESPONSÁVEL: LOURIVAL DE MENEZES, LAUDIANA SANTOS DE MENEZES
Advogado do(a) INTERESSADO: MARCOS ANTONIO MENEZES PRADO - SE4485-A

EDITAL

Autorizado pela Portaria nº 472/2023, deste Juízo, o Cartório da 12ª Zona Eleitoral de Sergipe FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi apresentada Declaração de Ausência de Movimentação de Recursos, referente ao Exercício Financeiro de 2023, do órgão partidário municipal do Partido Social Democrata Cristão, de LAGARTO/SE, subscrita pelo seu presidente LOURIVAL DE MENEZES e pelo(a) seu(sua) tesoureiro(a) LAUDIANA SANTOS DE MENEZES.

Assim, para os fins estabelecidos no artigo 35, parágrafo único, da Lei nº 9.096/95, caberá ao Ministério Público ou a qualquer interessado, no prazo de 3 (três) dias, IMPUGNAR a referida declaração, em petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no aludido período, nos termos do art. 44, inc. I, da Res.-TSE n.º 23.604/19.

No mais, conforme o art. 68 da supracitada resolução, a consulta poderá ser realizada pelo Sistema de Divulgação de Contas Anuais dos Partidos (DilvulgaSPCA), eventualmente disponível no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ou, em se tratando de advogados,

procuradores e membros do Ministério Público devidamente cadastrados, por meio do Processo Judicial Eletrônico 1º Grau (PJe 1º Grau), consoante dispõe o art. 3º, § 1º, da Res.-CNJ 121/2010.
Dado e passado nesta Cidade de Lagarto, Estado de Sergipe, aos 07 dias do mês de agosto de 2024. Eu, Fagner de Souza Nascimento, *Assistente de Cartório*, preparei, digitei e subscrevi o presente Edital.

EDITAL

EDITAL - NOMEAÇÃO DE FUNÇÕES ESPECIAIS

EDITAL Nº 04/2024
ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) ELÁDIO PACHECO MAGALHÃES, Juiz(Juíza) da 012ª Zona Eleitoral, LAGARTO/SE , por força da Lei nº 9.504/97.
FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, foram nomeados abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.
ADRIANA CONCEICAO MONTEIRO XXXX0305XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: EDUCANDARIO ARCO-IRIS, situado à ROD ANTONIO MARTINS DE MENEZES 421
ALESSANDRO SEABRA DOS SANTOS XXXX3524XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL DR. EVANDRO MENDES, situado à RUA MANOEL DE PAULA MENEZES LIMA, 325
ANA CAROLINE SANTOS DO NASCIMENTO XXXX5999XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PROFA. ADEILDE DE OLIVEIRA MONTEIRO, situado à POVOADO ESTANCINHA
ANA CLAUDIA SANTOS SOARES XXXX9568XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: POLIVALENTE - COLÉGIO ESTADUAL PROF. ABELARDO ROMERO DANTAS, situado à RUA PADRE ALVARES PITANGUEIRA, S/N
ANDREINA KAUANE GOIS SANTANA XXXX3726XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL LUIZ ALVES DE OLIVEIRA, situado à PISTA DA GRANJA, S/N, COLONIA TREZE
ANGELA DO NASCIMENTO SANTANA MENEZES XXXX7499XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE, situado à AV. LIBERIO MONTEIRO, 533
ARTHUR APOLINARIO DE MESSIAS XXXX7980XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO SANTOS DUMONT, situado à POVOADO BRASILIA
BEATRIZ ALVES DE SOUZA XXXX1914XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MARINHO, situado à AV ZACARIAS JUNIOR 136
BEATRIZ SOARES SILVA XXXX4008XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, situado à AV PRESIDENTE KENNEDY
BETINA MAIARA RIBEIRO CARVALHO XXXX0087XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

Local de Trabalho: CNSP - COLEGIO NOSSA SENHORA DA PIEDADE, situado à AV PRESIDENTE KENNEDY, S/N
CAMILA MARTINS OLIVEIRA XXXX5066XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA ADVENTISTA, situado à AV ANTONIO FRANCISCO FIGUEIREDO, 439
CASSIA DE CARVALHO CHAVES XXXX2178XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL JOSE RIBEIRO DE SOUZA, situado à ESTRADA PRINCIPAL
DEIVIDIS WALLACE SILVA SANTOS XXXX2868XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL JOSE ANTONIO DOS SANTOS, situado à CONJUNTO LOIOLA
DENES MARCOS DA SILVA XXXX1149XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: UMEI DR. JOAO ALMEIDA ROCHA, situado à AV SENADOR FRANCISCO ROLEMBERG
DOUGLAS ALVES DOS SANTOS RAMOS XXXX3732XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PAULINO VIEIRA DO NASCIMENTO, situado à RUA ANTONIO VASCONCELOS
EDIRAN RABELO DE ALMEIDA XXXX1058XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL LUIZA PEREIRA DO NASCIMENTO RODRIGUES, situado à RUA GUSTAVO HORA
ELIELMA ALVES DO NASCIMENTO XXXX7671XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ROSENDO RIBEIRO DE SOUZA, situado à ESTRADA PRINCIPAL POVOADO RIO FUNDO
ELISSON DE SANDES SILVA XXXX2593XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ELIEZER PORTO, situado à POVOADO BREJO DE CIMA
FRANCYELLE VIEIRA DA COSTA XXXX2661XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: UMEI MARIA VALDEREZ FREIRE PRATA, situado à RUA ENGENHEIRO JOSÉ BARRETO DE SOUZA
GEREMIAS MONTEIRO DE CARVALHO NETO XXXX2194XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL SENADOR LEITE NETO, situado à CONJUNTO DIONISIO MACHADO S/N
GIDALVO SANTANA NASCIMENTO JUNIOR XXXX3987XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR JUAREZ SANTOS PRATA, situado à RODOVIA ANTONIO MARTINS DE MENEZES
GRASIELE SANTOS CARVALHO XXXX3111XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ADELINA MARIA SANTANA SOUZA, situado à PRACA SEBASTIAO GARCEZ, CENTRO, S/N
HELIO CARVALHO DOS ANJOS XXXX8317XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL INGLATERRA, situado à POVOADO QUILOMBO S/N
ISMAEL MARCOS SOUZA DA SILVA XXXX8484XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: UMEI RAIMUNDO JOSÉ DE CARVALHO, situado à RUA CAMPOS, N 82
JAMILE DA CONCEIÇÃO SANTOS XXXX1552XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: UMEI SANTA LUZIA, situado à PISTA DA GRANJA, S/N

JAMILLE ALMEIDA DE ANDRADE AMORIM XXXX8784XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOAO BATISTA DE CARVALHO DALTRO, situado à PRACA SANTA LUZIA
JANAINA SANTANA SANTOS XXXX5471XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DE PAULA MENEZES LIMA, situado à AV. MACHADO ALDEMAR DE CARVALHO
JAQUELINE FRAGA DA SILVA XXXX8028XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDA REIS, situado à AV. AUGUSTO FRANCO,S/N
JOSE CLECIO SANTANA DE OLIVEIRA XXXX5289XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ROTARY CLUBE DE LAGARTO, situado à AV ROTARY, S/N
JOSE EVANDRO DE JESUS XXXX3986XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL CLEODICE SOARES DOS SANTOS, situado à POVOADO MARIQUITA
JOSE FRANCISCO MONTEIRO XXXX1950XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: FACULDADE DOM PEDRO II, situado à PRACA NOSSA SENHORA DA APARECIDA 40
JOSEFA MARLENE DE SANTANA FONTES XXXX5489XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL NELSON FERREIRA DO NASCIMENTO (SUÉCIA), situado à RUA JOSÉ NELSON BATISTA NERE
KEILA HENRIQUE LISBOA XXXX0412XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA SOSSEGO DA MAMAE, situado à AV PRES KENNEDY 247
LAYS BRUNNELE DE SANTANA SANDES XXXX3587XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARCELINO PRATA, situado à ESTRADA PRINCIPAL, POVOADO SANTO ANTÔNIO
LEILA FERNANDA OLIVEIRA DE JESUS CARDOSO XXXX0187XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL FREIRE, situado à ESTRADA PRINCIPAL
LEOMARA SOUZA NUNES XXXX5810XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: UFS - CAMPUS LAGARTO, situado à AV GOV MARCELO DEDA, 13
LEONARDO BARBOSA SILVA SOUZA LISBOA XXXX7738XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL SANTIAGO BISPO, situado à RUA C, CONJUNTO ALBANO FRANCO, POVOADO BRASILIA
LOURIVAN DE OLIVEIRA SANTANA XXXX5399XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA, situado à POVOADO PURURUCA
LUIQUE DOS SANTOS MENEZES XXXX3571XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL NORUEGA, situado à ESTRADA PRINCIPAL
LUIS FERNANDO MENEZES MONTEIRO XXXX2965XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL IRMA MARIA CANDIDA, situado à POVOADO JENIPAPO

MANOEL JOAQUIM DE SANTANA NETO XXXX3333XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL SILVIO ROMERO, situado à AV. FRANCISCO GARCEZ, 180
MARIA CATIANE CONCEIÇÃO MONTEIRO XXXX4046XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO XISTO DOS SANTOS, situado à POVOADO OLHOS D'AGUA
MARIA DO AMPARO SANTOS XXXX5180XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ARTUR DE OLIVEIRA REIS, situado à AV. CÂNDIDO BARRETO, S/N
MARIA MORGANA ANDRADE NASCIMENTO XXXX2032XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PAULO RODRIGUES DO NASCIMENTO, situado à CONJUNTO MATINHA
RAIANE DA SILVA SANTOS XXXX0733XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: FACULDADE AGES, situado à ROD ANTONIO MARTINS DE MENEZES
REGINALDO DE MENEZES FONTES XXXX0449XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO FRANCISCO DE JESUS, situado à POVOADO CAMPO DO CRIOULO, S/N
RENATO FERREIRA DA MOTA XXXX6592XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DA FRAGA ARAÚJO, situado à POVOADO OITEIROS, S/N
ROBERTH CARVALHO DE SOUSA XXXX8933XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL EDIBALDO CONTREIRA CELESTINO, situado à POVOADO ACUZINHO S/N ZONA RURAL
ROBSON SANTOS BISPO XXXX5704XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: UAB - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - POLO COLONIA TREZE, situado à PISTA PRINCIPAL
RODRIGO DOS SANTOS SANTIAGO XXXX4340XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL DOM MARIO RINO SIVIERI, situado à AV. BRASILIA, S /N
RODRIGO JOSE DO NASCIMENTO MOURA XXXX5800XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MARCO MACHADO DE ALMEIDA, situado à POVOADO BREJO
ROSECLEIDE DE GOIS FREIRE XXXX7013XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: DRE-2, DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO, situado à AV. FRANCISCO GARCEZ, S/N
SUELY ARAUJO LISBOA XXXX4314XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GAUDENCIO DOS SANTOS, situado à PRAÇA PRINCIPAL, POVOADO TANQUE
TALITA DOS SANTOS MENEZES PASSOS XXXX4104XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: COLÉGIO MUNDIAL, situado à AV. ZACARIAS JUNIOR, 765
UCLECIA SOUZA ALMEIDA XXXX9084XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: CONVENTO ROSA VENERINI, situado à RUA ROSA VENERINI, 1
VINICIUS AMARANTE SANTANA XXXX6614XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL JOAO PEDRO DE ARAUJO, situado à POVOADO JENIPAPO
VIVIAN MARIA DE OLIVEIRA CERQUEIRA XXXX5756XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO DO PRADO FRANCO, situado à POVOADO RIO DAS VACAS
WESLEY ALVES SANTOS XXXX5841XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL PROF. JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO, situado à SANTOS DE BRAZ S/N
ADELMA DE LISBOA OLIVEIRA XXXX8748XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: EDUCANDARIO ARCO-IRIS, situado à ROD ANTONIO MARTINS DE MENEZES 421
ADNAELI ALVES DOS SANTOS XXXX1962XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DE PAULA MENEZES LIMA, situado à AV. MACHADO ALDEMAR DE CARVALHO
ADRIANA CARVALHO SANTOS XXXX5138XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: UFS - CAMPUS LAGARTO, situado à AV GOV MARCELO DEDA, 13
ADRIANA EREMITA DOS SANTOS XXXX6098XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL CLEODICE SOARES DOS SANTOS, situado à POVOADO MARIQUITA
ALAN SOUZA RODRIGUES DA SILVA XXXX5985XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MARCO MACHADO DE ALMEIDA, situado à POVOADO BREJO
ALDO PASSOS DOS SANTOS XXXX0608XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: UMEI DR. JOAO ALMEIDA ROCHA, situado à AV SENADOR FRANCISCO ROLEMBERG
ALEXSANDRA DOS SANTOS SOUSA XXXX3933XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: EDUCANDARIO ARCO-IRIS, situado à ROD ANTONIO MARTINS DE MENEZES 421
ALEXSANDRO DE JESUS SANTOS XXXX9316XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL FREIRE, situado à ESTRADA PRINCIPAL
ANA MARIA SOUZA DE CARVALHO XXXX4361XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ARTUR DE OLIVEIRA REIS, situado à AV. CÂNDIDO BARRETO, S/N
ANCELMO DA CRUZ MELO XXXX8655XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ROSENDO RIBEIRO DE SOUZA, situado à ESTRADA PRINCIPAL POVOADO RIO FUNDO
ANDRE DOS SANTOS LOPES XXXX9205XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO DO PRADO FRANCO, situado à POVOADO RIO DAS VACAS
ANTONIO CARLOS BATISTA COSTA XXXX5431XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARCELINO PRATA, situado à ESTRADA PRINCIPAL, POVOADO SANTO ANTÔNIO
BISMARCK MATIAS SANTOS XXXX0573XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL SENADOR LEITE NETO, situado à CONJUNTO DIONISIO MACHADO S/N
CARMOSA LIMA LOPES XXXX7377XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO DO PRADO FRANCO, situado à POVOADO RIO DAS VACAS
CHARLINTON ROCHA DOS SANTOS XXXX4307XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL DR. EVANDRO MENDES, situado à RUA MANOEL DE PAULA MENEZES LIMA, 325
CLAUDIO DIAS SILVA XXXX6364XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL JOSE ANTONIO DOS SANTOS, situado à CONJUNTO LOIOLA
DILMA BATISTA DOS SANTOS XXXX3078XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL DR. EVANDRO MENDES, situado à RUA MANOEL DE PAULA MENEZES LIMA, 325
DILMA DAS VIRGENS SANTOS XXXX3467XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARCELINO PRATA, situado à ESTRADA PRINCIPAL, POVOADO SANTO ANTÔNIO
EDENILDE SANTOS DE JESUS XXXX5261XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO FRANCISCO DE JESUS, situado à POVOADO CAMPO DO CRIOULO, S/N
EDILENE BARBOSA SANTOS XXXX1792XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL LUIZA PEREIRA DO NASCIMENTO RODRIGUES, situado à RUA GUSTAVO HORA
EDINAH OLIVEIRA DO NASCIMENTO XXXX7716XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL INGLATERRA, situado à POVOADO QUILOMBO S/N
ELIELZA LUCIA DOS SANTOS XXXX7269XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA, situado à POVOADO PURURUCA
ELISSON OLIVEIRA DA PAIXAO XXXX6150XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE, situado à AV. LIBERIO MONTEIRO, 533
ENAURA DA SILVA SANTOS COSTA XXXX7948XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL DOM MARIO RINO SIVIERI, situado à AV. BRASILIA, S /N
ENZO GABRIEL ARCOVERDE PIRES XXXX4746XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: FACULDADE AGES, situado à ROD ANTONIO MARTINS DE MENEZES
ERIJANE ARAUJO BATISTA XXXX5278XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ELIEZER PORTO, situado à POVOADO BREJO DE CIMA
EUDER BARBOSA DOS ANJOS XXXX1136XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: COLÉGIO MUNDIAL, situado à AV. ZACARIAS JUNIOR, 765
FERNANDO BERNARDO SUZART XXXX3527XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL DR. EVANDRO MENDES, situado à RUA MANOEL DE PAULA MENEZES LIMA, 325
GAMACIEL SILVA ALMEIDA XXXX8852XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL NORUEGA, situado à ESTRADA PRINCIPAL
GENALDO DO NASCIMENTO SILVA XXXX5478XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ARTUR DE OLIVEIRA REIS, situado à AV. CÂNDIDO BARRETO, S/N
GENISSON DA SILVA FARIA XXXX6808XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: COLÉGIO MUNDIAL, situado à AV. ZACARIAS JUNIOR, 765

GERALDA SANTOS REIS XXXX2474XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MARCO MACHADO DE ALMEIDA, situado à POVOADO BREJO
GICELIA PEREIRA SANTOS ALCANTARA XXXX1846XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GAUDENCIO DOS SANTOS, situado à PRAÇA PRINCIPAL, POVOADO TANQUE
GILVAN SANTANA DE SAO PEDRO XXXX0383XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: CNSP - COLEGIO NOSSA SENHORA DA PIEDADE, situado à AV PRESIDENTE KENNEDY, S/N
GILVANILDE ROSENDO DOS SANTOS XXXX4752XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL JOAO PEDRO DE ARAUJO, situado à POVOADO JENIPAPO
GIVANILDO DOS SANTOS CORREIA XXXX6129XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL NORUEGA, situado à ESTRADA PRINCIPAL
IDALINA COSTA SANTOS XXXX5736XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO FRANCISCO DE JESUS, situado à POVOADO CAMPO DO CRIOULO, S/N
IRAGILSON LIMA DOS SANTOS XXXX8266XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE, situado à AV. LIBERIO MONTEIRO, 533
ISLANEIDE SANTOS DE ARAUJO XXXX5600XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: CONVENTO ROSA VENERINI, situado à RUA ROSA VENERINI, 1
JACKSON DA SILVA FARIA XXXX6677XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: COLÉGIO MUNDIAL, situado à AV. ZACARIAS JUNIOR, 765
JAILSON DOS SANTOS TAVARES XXXX4774XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL JOAO PEDRO DE ARAUJO, situado à POVOADO JENIPAPO
JAILTON BALBINO DOS SANTOS XXXX6159XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: UMEI SANTA LUZIA, situado à PISTA DA GRANJA, S/N
JANE DA SILVA SANTOS XXXX9482XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ROSENDO RIBEIRO DE SOUZA, situado à ESTRADA PRINCIPAL POVOADO RIO FUNDO
JANE MISQUITA RIBEIRO XXXX3391XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOAO BATISTA DE CARVALHO DALTRO, situado à PRACA SANTA LUZIA
JANILSON DA SILVA FARIA XXXX5778XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: CNSP - COLEGIO NOSSA SENHORA DA PIEDADE, situado à AV PRESIDENTE KENNEDY, S/N
JAVISON SILVA DE ARAUJO XXXX1131XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PROFA. ADEILDE DE OLIVEIRA MONTEIRO, situado à POVOADO ESTANCINHA
JEFFERSON CLAYTON DOS SANTOS XXXX8868XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA ADVENTISTA, situado à AV ANTONIO FRANCISCO FIGUEIREDO, 439
JEMISSON BRITO SOUZA XXXX3419XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MARINHO, situado à AV ZACARIAS JUNIOR 136

JOAO BATISTA DOS SANTOS XXXX4682XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: EDUCANDARIO ARCO-IRIS, situado à ROD ANTONIO MARTINS DE MENEZES 421
JOEDSON JESUS SILVA XXXX5293XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: CONVENTO ROSA VENERINI, situado à RUA ROSA VENERINI, 1
JOELIO DE OLIVEIRA JESUS XXXX3822XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: UAB - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - POLO COLONIA TREZE, situado à PISTA PRINCIPAL
JONATAS REZENDE DE OLIVEIRA XXXX4816XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL JOAO PEDRO DE ARAUJO, situado à POVOADO JENIPAPO
JONATAS TIMOTEO DA SILVA XXXX1016XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA ADVENTISTA, situado à AV ANTONIO FRANCISCO FIGUEIREDO, 439
JORGE MARCAL DOS SANTOS XXXX0513XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL EDIBALDO CONTREIRA CELESTINO, situado à POVOADO ACUZINHO S/N ZONA RURAL
JOSE ADILSON DA SILVA SANTANA XXXX3873XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: UMEI SANTA LUZIA, situado à PISTA DA GRANJA, S/N
JOSE INACIO DA SILVA XXXX2982XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: UMEI DR. JOAO ALMEIDA ROCHA, situado à AV SENADOR FRANCISCO ROLEMBERG
JOSE PEDRO DOS ANJOS XXXX0232XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL JOSE RIBEIRO DE SOUZA, situado à ESTRADA PRINCIPAL
JOSE RAIMUNDO DE SOUZA JESUS XXXX0390XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
ESCOLA MUNICIPAL NELSON FERREIRA DO NASCIMENTO (SUÉCIA), situado à RUA JOSÉ NELSON BATISTA NERE
JOSE ROBERTO DOS SANTOS XXXX0954XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GAUDENCIO DOS SANTOS, situado à PRAÇA PRINCIPAL, POVOADO TANQUE
JOSEANE SABINA DOS SANTOS XXXX1058XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL LUIZA PEREIRA DO NASCIMENTO RODRIGUES, situado à RUA GUSTAVO HORA
JOSEFA VALDINA SANTIAGO DOS REIS XXXX0815XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ARTUR DE OLIVEIRA REIS, situado à AV. CÂNDIDO BARRETO, S/N
JOSEILTON BISPO DOS SANTOS XXXX0762XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ADELINA MARIA SANTANA SOUZA, situado à PRACA SEBASTIAO GARCEZ, CENTRO, S/N
JOSINO JOSE DOS SANTOS XXXX5099XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA, situado à POVOADO PURURUCA
JUCILENE SILVEIRA DOS SANTOS XXXX6023XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: UAB - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - POLO COLONIA TREZE, situado à PISTA PRINCIPAL
JUSIDETE DA COSTA CRUZ SANTOS XXXX6082XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: UMEI SANTA LUZIA, situado à PISTA DA GRANJA, S/N
KERCIA ALVES ANUNCIACAO XXXX8315XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL NORUEGA, situado à ESTRADA PRINCIPAL
LINDINALVA MARIA DOS SANTOS XXXX2490XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: UMEI DR. JOAO ALMEIDA ROCHA, situado à AV SENADOR FRANCISCO ROLEMBERG
LUCICLEA SOBRAL SANTOS XXXX4442XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL PROF. JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO, situado à SANTOS DE BRAZ S/N
LUIZ CARLOS DE SANTANA XXXX8262XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL SENADOR LEITE NETO, situado à CONJUNTO DIONISIO MACHADO S/N
LUIZ CARLOS DOS ANJOS RODRIGUES XXXX1114XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DE PAULA MENEZES LIMA, situado à AV. MACHADO ALDEMAR DE CARVALHO
LUIZ PAULO SOUZA SANTOS XXXX5542XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ROSENDO RIBEIRO DE SOUZA, situado à ESTRADA PRINCIPAL POVOADO RIO FUNDO
MANOEL RIBEIRO DE SANTANA XXXX1815XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDA REIS, situado à AV. AUGUSTO FRANCO,S/N
MARCELO PEREIRA DE MENEZES XXXX4926XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: DRE-2, DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO, situado à AV. FRANCISCO GARCEZ, S/N
MARCIA DOS SANTOS NASCIMENTO XXXX4597XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ELIEZER PORTO, situado à POVOADO BREJO DE CIMA
MARCIO DOS SANTOS SILVA XXXX0157XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: EDUCANDARIO ARCO-IRIS, situado à ROD ANTONIO MARTINS DE MENEZES 421
MARCOS ALMEIDA DOS SANTOS XXXX2693XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL LUIZA PEREIRA DO NASCIMENTO RODRIGUES, situado à RUA GUSTAVO HORA
MARCOS ANTONIO DE MATOS XXXX5415XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: FACULDADE AGES, situado à ROD ANTONIO MARTINS DE MENEZES
MARCOS ANTONIO DOS ANJOS SANTANA XXXX7964XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MARINHO, situado à AV ZACARIAS JUNIOR 136
MARCOS JOSE DOS SANTOS XXXX3167XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ADELINA MARIA SANTANA SOUZA, situado à PRACA SEBASTIAO GARCEZ, CENTRO, S/N
MARCOS PAULO ARAUJO DOS SANTOS XXXX9051XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR JUAREZ SANTOS PRATA, situado à RODOVIA ANTONIO MARTINS DE MENEZES

MARIA AUXILIADORA ALVES DOS SANTOS XXXX6609XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ADELINA MARIA SANTANA SOUZA, situado à PRACA SEBASTIAO GARCEZ, CENTRO, S/N
MARIA BERNARDA DOS SANTOS XXXX9236XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ELIEZER PORTO, situado à POVOADO BREJO DE CIMA
MARIA DA FATIMA SANTOS CONCEICAO XXXX1674XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MARINHO, situado à AV ZACARIAS JUNIOR 136
MARIA DA PIEDADE RIBEIRO DE SOUZA XXXX4251XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PAULINO VIEIRA DO NASCIMENTO, situado à RUA ANTONIO VASCONCELOS
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS COSTA XXXX8990XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDA REIS, situado à AV. AUGUSTO FRANCO,S/N
MARIA LUCIA DOS SANTOS ROZARIO XXXX0674XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL FREIRE, situado à ESTRADA PRINCIPAL
MARIA SIVALDA DO ESPIRITO SANTO JESUS XXXX6862XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO DO PRADO FRANCO, situado à POVOADO RIO DAS VACAS
MARLEIDE MENDES SANTOS XXXX2565XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL JOSE RIBEIRO DE SOUZA, situado à ESTRADA PRINCIPAL
MARTA MENEZES TEIXEIRA XXXX3805XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOAO BATISTA DE CARVALHO DALTRO, situado à PRACA SANTA LUZIA
MEIRE ELLEN DE ANDRADE SILVA XXXX4230XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: DRE-2, DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO, situado à AV. FRANCISCO GARCEZ, S/N
NADJA OLIVEIRA MELO XXXX0391XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL SENADOR LEITE NETO, situado à CONJUNTO DIONISIO MACHADO S/N
NEILTON PEREIRA SANTOS XXXX9091XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR JUAREZ SANTOS PRATA, situado à RODOVIA ANTONIO MARTINS DE MENEZES
NELSON ROCHA DE OLIVEIRA XXXX2504XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA SOSSEGO DA MAMAE, situado à AV PRES KENNEDY 247
NEUSA MARIA DA ROCHA XXXX1376XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL JOSE ANTONIO DOS SANTOS, situado à CONJUNTO LOIOLA
NISLEIDE SANTOS DA SILVA ALVES XXXX2250XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO FRANCISCO DE JESUS, situado à POVOADO CAMPO DO CRIOULO, S/N

NOEMIA MARIA DO NASCIMENTO XXXX3371XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL JOSE ANTONIO DOS SANTOS, situado à CONJUNTO LOIOLA
OBDERAN BISPO DOS SANTOS XXXX1159XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
ORESTES DE SANTANA ALMEIDA XXXX8154XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: UAB - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - POLO COLONIA TREZE, situado à PISTA PRINCIPAL
OSVALDO BARRETO DE SANTANA JUNIOR XXXX3629XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL DOM MARIO RINO SIVIERI, situado à AV. BRASILIA, S /N
RAFAEL RIBEIRO SANTA ROSA XXXX6744XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: DRE-2, DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO, situado à AV. FRANCISCO GARCEZ, S/N
RAIMUNDO SOUZA DE OLIVEIRA XXXX2736XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOAO BATISTA DE CARVALHO DALTRO, situado à PRACA SANTA LUZIA
RAPHAEL PEREIRA DOS SANTOS XXXX8128XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PROFA. ADEILDE DE OLIVEIRA MONTEIRO, situado à POVOADO ESTANCINHA
REGINALDO JOSE DA SILVA XXXX8490XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE, situado à AV. LIBERIO MONTEIRO, 533
RENAN BISPO DA CONCEICAO XXXX0796XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO DO PRADO FRANCO, situado à POVOADO RIO DAS VACAS
RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS XXXX8766XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PAULINO VIEIRA DO NASCIMENTO, situado à RUA ANTONIO VASCONCELOS
RICLECIA DA ROCHA SANTOS XXXX1112XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA SOSSEGO DA MAMAE, situado à AV PRES KENNEDY 247
ROBERTO DOS SANTOS MENEZES XXXX2069XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ELIEZER PORTO, situado à POVOADO BREJO DE CIMA
ROGERIO DOS SANTOS XXXX0470XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL NELSON FERREIRA DO NASCIMENTO (SUÉCIA), situado à RUA JOSÉ NELSON BATISTA NERE
ROGERIO VIEIRA DOS SANTOS XXXX4138XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL PROF. JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO, situado à SANTOS DE BRAZ S/N
ROSECLECIA DOS SANTOS NASCIMENTO XXXX0811XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ADELINA MARIA SANTANA SOUZA, situado à PRACA SEBASTIAO GARCEZ, CENTRO, S/N
ROSEMEIRE SOUZA CORCINO XXXX4197XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL DOM MARIO RINO SIVIERI, situado à AV. BRASILIA, S /N
VALDENORA DE SANTANA SANTOS XXXX1701XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: CNSP - COLEGIO NOSSA SENHORA DA PIEDADE, situado à AV PRESIDENTE KENNEDY, S/N
VALMIR ALVES DA SILVA XXXX7945XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: DRE-2, DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO, situado à AV. FRANCISCO GARCEZ, S/N
VALMIRA OLIVEIRA NASCIMENTO XXXX7265XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR JUAREZ SANTOS PRATA, situado à RODOVIA ANTONIO MARTINS DE MENEZES
VANESSA GARCIA SANTANA XXXX4028XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL EDIBALDO CONTREIRA CELESTINO, situado à POVOADO ACUZINHO S/N ZONA RURAL
VANUSA MARIA DOS SANTOS XXXX5324XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PROFA. ADEILDE DE OLIVEIRA MONTEIRO, situado à POVOADO ESTANCINHA
ZENILDA DA SILVA BARRETO XXXX2976XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL JOAO PEDRO DE ARAUJO, situado à POVOADO JENIPAPO
ZILMARIO RODRIGUES DOS SANTOS XXXX4710XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL CLEODICE SOARES DOS SANTOS, situado à POVOADO MARIQUITA
ADAUCTO LEAO VIANNA FILHO XXXX9234XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL IRMA MARIA CANDIDA, situado à POVOADO JENIPAPO
ALEX SANTANA DE AMORIM ANDRADE XXXX4595XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL LUIZ ALVES DE OLIVEIRA, situado à PISTA DA GRANJA, S/N, COLONIA TREZE
ALINE BARBOSA COSTA XXXX3403XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL DR. EVANDRO MENDES, situado à RUA MANOEL DE PAULA MENEZES LIMA, 325
ALINE SANTA BARBARA XXXX8411XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDA REIS, situado à AV. AUGUSTO FRANCO,S /N
AUGUSTO CESAR ALVES MACHADO XXXX5645XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: POLIVALENTE - COLÉGIO ESTADUAL PROF. ABELARDO ROMERO DANTAS, situado à RUA PADRE ALVARES PITANGUEIRA, S/N
BARBARA MARCELA SILVA SANTOS FONTES XXXX9156XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: FACULDADE DOM PEDRO II, situado à PRACA NOSSA SENHORA DA APARECIDA 40
BRUNA FERNANDA RIBEIRO CARVALHO XXXX3480XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CNSP - COLEGIO NOSSA SENHORA DA PIEDADE, situado à AV PRESIDENTE KENNEDY, S/N
CHRISTIANE MENESES SANTOS XXXX4619XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: UMEI SANTA LUZIA, situado à PISTA DA GRANJA, S/N
CLAUDISTONE VIANA DE ALMEIDA XXXX7116XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: FACULDADE AGES, situado à ROD ANTONIO MARTINS DE MENEZES
DAYSE DAYANE SANTOS SOUZA PRATA XXXX1697XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA SOSSEGO DA MAMAE, situado à AV PRES KENNEDY 247
EDSON CADETE DOS SANTOS XXXX3092XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL CLEODICE SOARES DOS SANTOS, situado à POVOADO MARIQUITA
ELIELMA RIBEIRO DOS SANTOS XXXX1366XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MARCO MACHADO DE ALMEIDA, situado à POVOADO BREJO
ELISABETE RIBEIRO XISTO SANTOS XXXX5231XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL INGLATERRA, situado à POVOADO QUILOMBO S/N
ELISSANDRA DO NASCIMENTO SANTANA XXXX0679XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL SENADOR LEITE NETO, situado à CONJUNTO DIONISIO MACHADO S/N
ÉRICA MONIZE CHAGAS SANTOS XXXX3649XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL NELSON FERREIRA DO NASCIMENTO (SUÉCIA), situado à RUA JOSÉ NELSON BATISTA NERE
ERIKA CONSOLATA DE OLIVEIRA FONTES XXXX0895XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MARINHO, situado à AV ZACARIAS JUNIOR 136
FABIANA FONTES DA SILVA XXXX9163XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL JOSE ANTONIO DOS SANTOS, situado à CONJUNTO LOIOLA
FABIANA ROCHA SANTOS DE AMORIM XXXX8794XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PAULO RODRIGUES DO NASCIMENTO, situado à CONJUNTO MATINHA
FLAVIA MOTA DANTAS XXXX8554XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL DOM MARIO RINO SIVIERI, situado à AV. BRASILIA, S /N
GUALBERTO JOSE RIBEIRO DE JESUS XXXX2044XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CNSP - COLEGIO NOSSA SENHORA DA PIEDADE, situado à AV PRESIDENTE KENNEDY, S/N
HEBERT CARVALHO SANTOS XXXX1916XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL LUIZA PEREIRA DO NASCIMENTO RODRIGUES, situado à RUA GUSTAVO HORA
HORTENCIA DE SANTANA SANTOS XXXX0436XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL SILVIO ROMERO, situado à AV. FRANCISCO GARCEZ, 180
HORTENCIA SILVA DE ANDRADE XXXX0679XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: POLIVALENTE - COLÉGIO ESTADUAL PROF. ABELARDO ROMERO DANTAS, situado à RUA PADRE ALVARES PITANGUEIRA, S/N
IARA FONTES NASCIMENTO FERNANDES XXXX5877XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL LUIZ ALVES DE OLIVEIRA, situado à PISTA DA GRANJA, S/N, COLONIA TREZE
ILANA MIRELLA SOUZA VIANA XXXX3935XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: UFS - CAMPUS LAGARTO, situado à AV GOV MARCELO DEDA, 13
IRANILDES CORREIA DE SOUZA XXXX8371XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL SILVIO ROMERO, situado à AV. FRANCISCO GARCEZ, 180
JADSON CAMACHO RODRIGUES XXXX0640XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: FACULDADE DOM PEDRO II, situado à PRACA NOSSA SENHORA DA APARECIDA 40

JAMYLLE FIGUEREDO DA SILVA XXXX9850XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: UMEI DR. JOAO ALMEIDA ROCHA, situado à AV SENADOR FRANCISCO ROLEMBERG
JEFERSON DO NASCIMENTO PEREIRA XXXX7558XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL PROF. JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO, situado à SANTOS DE BRAZ S/N
JOELMA XAVIER DA CONCEICAO XXXX6191XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA, situado à POVOADO PURURUCA
JOELMIR FARIA DORIA XXXX5283XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DA FRAGA ARAÚJO, situado à POVOADO OITEIROS, S/N
JOHN WALACE SILVA ANDRADE XXXX2384XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARCELINO PRATA, situado à ESTRADA PRINCIPAL, POVOADO SANTO ANTÔNIO
JONNATHAN SIQUEIRA RAMOS XXXX9080XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO MUNDIAL, situado à AV. ZACARIAS JUNIOR, 765
JOSE CARLOS NUNES DOS REIS XXXX8258XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO DO PRADO FRANCO, situado à POVOADO RIO DAS VACAS
JOSE CICERO DE ALCANTARA XXXX5456XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOAO BATISTA DE CARVALHO DALTRO, situado à PRACA SANTA LUZIA
JOSE DIEGO DA SILVA PEREIRA XXXX6087XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, situado à AV PRESIDENTE KENNEDY
JOSE FRANCISCO SANTOS XXXX4828XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL JOAO PEDRO DE ARAUJO, situado à POVOADO JENIPAPO
JULIANA SILVA NASCIMENTO XXXX4302XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: DRE-2, DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO, situado à AV. FRANCISCO GARCEZ, S/N
JUSSELI DE OLIVEIRA SANTOS XXXX6827XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR JUAREZ SANTOS PRATA, situado à RODOVIA ANTONIO MARTINS DE MENEZES
KARINA DE SOUZA SAO JOSE XXXX2741XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO XISTO DOS SANTOS, situado à POVOADO OLHOS D'AGUA
KELLY VERENA SOUZA DA SILVA XXXX4807XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CONVENTO ROSA VENERINI, situado à RUA ROSA VENERINI, 1
LEIZIO MACHADO DANTAS XXXX6060XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA ADVENTISTA, situado à AV ANTONIO FRANCISCO FIGUEIREDO, 439
LUAN CORCINO SANTANA MENEZES XXXX8591XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL DOM MARIO RINO SIVIERI, situado à AV. BRASILIA, S /N
LUAN DOS SANTOS MARIANO XXXX6405XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL FREIRE, situado à ESTRADA PRINCIPAL

LUCCAS RIBEIRO CRUZ XXXX2748XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PROFA. ADEILDE DE OLIVEIRA MONTEIRO, situado à POVOADO ESTANCINHA
LUCIANA COSTA ALMEIDA VASCONCELOS XXXX5631XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ARTUR DE OLIVEIRA REIS, situado à AV. CÂNDIDO BARRETO, S/N
LUCIANO PACHECO DE SOUZA XXXX8690XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PAULINO VIEIRA DO NASCIMENTO, situado à RUA ANTONIO VASCONCELOS
LUIS ANDERSON CADETE DE ARAUJO XXXX0878XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ROSENDO RIBEIRO DE SOUZA, situado à ESTRADA PRINCIPAL POVOADO RIO FUNDO
LUIS LAERCIO GERONIMO PEREIRA XXXX2506XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: UMEI RAIMUNDO JOSÉ DE CARVALHO, situado à RUA CAMPOS, N 82,
MARCIA DOS SANTOS SACRAMENTO XXXX3609XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ELIEZER PORTO, situado à POVOADO BREJO DE CIMA
MARIA PASTORA SANTOS XXXX5490XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ARTUR DE OLIVEIRA REIS, situado à AV. CÂNDIDO BARRETO, S/N
MARIVALDO PEREIRA DOS SANTOS XXXX0391XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL EDIBALDO CONTREIRA CELESTINO, situado à POVOADO ACUZINHO S/N ZONA RURAL
MOISES DE SANTANA MARTINS XXXX9728XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO FRANCISCO DE JESUS, situado à POVOADO CAMPO DO CRIOULO, S/N
MONICA DIAS MENEZES SOARES XXXX0158XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: EDUCANDARIO ARCO-IRIS, situado à ROD ANTONIO MARTINS DE MENEZES 421
NOILSON JÚNIOR PASSOS SOUZA XXXX8548XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL JOSE ANTONIO DOS SANTOS, situado à CONJUNTO LOIOLA
PEDRO PEREIRA PALHAS XXXX6636XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: UAB - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - POLO COLONIA TREZE, situado à PISTA PRINCIPAL
RAIMUNDO DE FARIAS MOREIRA JUNIOR XXXX5853XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOAO BATISTA DE CARVALHO DALTRO, situado à PRACA SANTA LUZIA
ROMULO CORREA DA SILVA XXXX7449XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL JOSE RIBEIRO DE SOUZA, situado à ESTRADA PRINCIPAL
ROSEVALDO DE SANTANA NASCIMENTO XXXX6137XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DE PAULA MENEZES LIMA, situado à AV. MACHADO ALDEMAR DE CARVALHO
SANCHA PEREIRA DE SANTANA NETA XXXX0733XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ROTARY CLUBE DE LAGARTO, situado à AV ROTARY, S/N
SERGIO CARLOS DOS SANTOS XXXX8584XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL DOM MARIO RINO SIVIERI, situado à AV. BRASILIA, S /N
TAMIRES DE OLIVEIRA FRANÇA XXXX5644XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL SILVIO ROMERO, situado à AV. FRANCISCO GARCEZ, 180
TARCISIO MODESTO MENEZES XXXX1544XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ADELINA MARIA SANTANA SOUZA, situado à PRACA SEBASTIAO GARCEZ, CENTRO, S/N
TELMA AMELIA DE SOUZA PEREIRA XXXX5254XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: UMEI MARIA VALDEREZ FREIRE PRATA, situado à RUA ENGENHEIRO JOSÉ BARRETO DE SOUZA
TEOCLECIA DE SOUZA SANTOS BRITO XXXX6341XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ADELINA MARIA SANTANA SOUZA, situado à PRACA SEBASTIAO GARCEZ, CENTRO, S/N
TEREZINHA DA COSTA SANTOS XXXX4723XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GAUDENCIO DOS SANTOS, situado à PRAÇA PRINCIPAL, POVOADO TANQUE
ULISSES DE SOUZA RAMALHO XXXX1056XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO SANTOS DUMONT, situado à POVOADO BRASILIA
VALTENE JOSE DE CARVALHO XXXX6008XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL SANTIAGO BISPO, situado à RUA C, CONJUNTO ALBANO FRANCO, POVOADO BRASILIA
VANESSA OLIVEIRA NEVES SANTOS XXXX3188XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL NORUEGA, situado à ESTRADA PRINCIPAL
WENDELL DE ALMEIDA MONTEIRO XXXX9976XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE, situado à AV. LIBERIO MONTEIRO, 533
ELADIO PACHECO MAGALHÃES XXXX9580XXXX PRESIDENTE DE JUNTA ELEITORAL
ADELINE BATISTA SANTOS XXXX0932XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
ANDRE DOS SANTOS BISPO XXXX5685XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
ANDREZA DE OLIVEIRA FREITAS XXXX8315XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
DORALICE SANTOS GOIS XXXX7998XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
EDILENE DE JESUS SANTOS XXXX4743XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
EVERALDO FONTES SANTOS XXXX7227XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
FRANCILAINE DE MENEZES SANTOS XXXX4818XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
HELOISA OLIVEIRA MORAES XXXX2179XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
JACQUELINE KEILA DIAS DOS SANTOS RODRIGUES XXXX4934XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS
ELEITORAIS JOSE ALMEIDA DA CRUZ XXXX3587XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
JOSE AUGUSTO DOS SANTOS XXXX8847XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
JOSEFA SOLANGE CHAGAS SANTOS XXXX8715XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
LIVIA MARIA PRATA DOS REIS XXXX4676XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
LUANNA MENEZES DA CUNHA BARROS XXXX6320XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
LUCAS OLIVEIRA DE SANTANA XXXX8952XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
LUZIA ROSENDO DA FONSECA SANTOS XXXX2507XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

MARIA LUZINETE DOS SANTOS XXXX2038XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
RAILTON MARCIONILO PEREIRA XXXX7883XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
VALERIA SOUZA DE OLIVEIRA SANTOS XXXX5558XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
VILMA LOURDES DE SOUZA SANDES XXXX3607XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
ALAN FONTES DA SILVA XXXX5236XXXX TÉCNICO EM URNA ELETRÔNICA
DILLIAN SOUZA SILVA XXXX5536XXXX TÉCNICO EM URNA ELETRÔNICA
IORRISON SILVA DOS SANTOS XXXX7134XXXX TÉCNICO EM URNA ELETRÔNICA
GILMARA MENEZES DE CARVALHO XXXX1990XXXX TÉCNICO EM URNA ELETRÔNICA
JOAO LUIZ SOUZA DOS SANTOS XXXX9303XXXX TÉCNICO EM URNA ELETRÔNICA
JOSE MARCELINO DE AZEVEDO PRATA XXXX7613XXXX TÉCNICO EM URNA ELETRÔNICA
JUCIVALDA RODRIGUES OLIVEIRA XXXX2626XXXX TÉCNICO EM URNA ELETRÔNICA
LUAN SILVEIRA DOS SANTOS XXXX9769XXXX TÉCNICO EM URNA ELETRÔNICA
SAMUEL NUNES DE SANTANA XXXX4056XXXX TÉCNICO EM URNA ELETRÔNICA
STEFANNY RAFAELA DE SANTANA XXXX6911XXXX TÉCNICO EM URNA ELETRÔNICA
ANA CLARA DE ANDRADE MENEZES XXXX1060XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE
ARIANNE DE JESUS SANTANA XXXX6760XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE
CLAUDIO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA XXXX5697XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE
ELAINE BATISTA DA SILVA ARAUJO XXXX0889XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE
ELISANGELA SILVA DO ESPIRITO SANTO XXXX6895XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE
JOAO DANTAS DE ANDRADE XXXX6615XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE
MAX JEAN VIEIRA DE OLIVEIRA XXXX6643XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE
PATRICIA OLIVEIRA FONTES XXXX6901XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE
ROQUE LIMA SARMENTO FILHO XXXX3038XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE
SILVANA ARAUJO DOS SANTOS XXXX1190XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE
SUELIA MONTEIRO DA SILVA XXXX4860XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE
KEVENNY APARECIDO ALVES DIAS XXXX0792XXXX SECRETÁRIO-GERAL DE JUNTA ELEITORAL 0
ADRIELLE SOUZA DE ALMEIDA XXXX1459XXXX MEMBRO DE JUNTA ELEITORAL
BARBARA BEATRIZ SANTOS SOUZA XXXX3517XXXX MEMBRO DE JUNTA ELEITORAL
CARLA VITÓRIA DA PAIXAO XXXX4244XXXX MEMBRO DE JUNTA ELEITORAL
MARIA CLARA LIMA DA CRUZ XXXX7128XXXX MEMBRO DE JUNTA ELEITORAL
NATAN VITOR SOUZA OLIVEIRA XXXX1592XXXX MEMBRO DE JUNTA ELEITORAL
NATHANIELE SOUZA DE SANTANA XXXX5713XXXX MEMBRO DE JUNTA ELEITORAL
PEDRO JOSE MELO DA SILVEIRA XXXX0778XXXX MEMBRO DE JUNTA ELEITORAL
RAQUEL MENEZES NASCIMENTO XXXX4958XXXX MEMBRO DE JUNTA ELEITORAL

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o nomeado que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 012ª Zona Eleitoral LAGARTO/SE, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia,hora e lugares designados.

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 012ª Zona Eleitoral/SE. Eu ELÁDIO PACHECO MAGALHÃES Juiz(Juíza) da 012ª Zona Eleitoral, assino.

LAGARTO, 6 de agosto de 2024
Dr ELÁDIO PACHECO MAGALHÃES
Juiz da 012ª Zona Eleitoral

13ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600202-44.2024.6.25.0013

PROCESSO	: 0600202-44.2024.6.25.0013 REGISTRO DE CANDIDATURA (AREIA BRANCA - SE)
RELATOR	**: 013ª ZONA ELEITORAL DE LARANJEIRAS SE**
Destinatário	: TERCEIROS INTERESSADOS
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERENTE	: FEDERACAO PSDB CIDADANIA
REQUERENTE	: FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA) - AREIA BRANCA - SE

EDITAL DE REGISTRO DE CANDIDATURAS
ELEIÇÕES DE 06/10/2024
00005
O Exmo. Sr. Dr. FERNANDO LUIS LOPES DATAS, Juiz Eleitoral da 13ª Zona de Sergipe, com sede em Laranjeiras,, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram peticionados pelo Federação PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA), em 07/08/2024, sob o processo nº 0600202-44.2024.6.25.0013, os pedidos de registro de candidaturas abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 06/10/2024 no Município de AREIA BRANCA.

Vereador			
NÚMERO	**NOME**	**OPÇÃO DE NOME**	**N° PROCESSO**
45444	CÍNTIA THIARA MATOS SANTOS	CÍNTIA FILHA DE NEGONA	0600204-14.2024.6.25.0013
45555	DENISE DA SILVA FREIRE	NANINHA DO CAJUEIRO	0600203-29.2024.6.25.0013
45111	GRAZIELLA CARVALHO DINIZ	GRAZIELLA DE DR. WAGNER	0600205-96.2024.6.25.0013
45678	HELIO RUBENS LIMA DE OLIVEIRA	RUBINHO DE PEDRINHAS	0600208-51.2024.6.25.0013
45123	JOSÉ EDUARDO RODRIGUES OLIVEIRA	EDUARDO	0600206-81.2024.6.25.0013
45456	JOSÉ NIVALDO DE CARVALHO	ZÉ DA SERRARIA	0600207-66.2024.6.25.0013
45222	OSCAR ALMEIDA SANTOS NETO	OSCAR DE TONHO DE OSCAR	0600212-88.2024.6.25.0013
45888	OSVALDO PINHEIRO DE JESUS	OSVALDO DA CAROBA	0600211-06.2024.6.25.0013

45000	REGINALDO DA SILVA SANTOS	PERNA	0600209-36.2024.6.25.0013
45333	SILVÂNIA DOS PASSOS ANDRADE	VANINHA DE JOACIR	0600210-21.2024.6.25.0013
45666	VALMIR REIS	VALMIR DO BAR	0600214-58.2024.6.25.0013
45777	VALTAN LIMA SANTOS	VALTON DE MARCELINO	0600213-73.2024.6.25.0013

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c art. 40 da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidata(o), partido político, federação, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, os pedidos de registro de candidaturas.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadã(o) no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

LARANJEIRAS, 7 de Agosto de 2024.

FERNANDO LUÍS LOPES DANTAS

Juiz Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600215-43.2024.6.25.0013

PROCESSO	: 0600215-43.2024.6.25.0013 REGISTRO DE CANDIDATURA (AREIA BRANCA - SE)
RELATOR	**: 013ª ZONA ELEITORAL DE LARANJEIRAS SE**
Destinatário	: TERCEIROS INTERESSADOS
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERENTE	: FEDERACAO BRASIL DA ESPERANCA (FE BRASIL)
REQUERENTE	: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC do B/PV) - AREIA BRANCA - SE

EDITAL DE REGISTRO DE CANDIDATURAS

ELEIÇÕES DE 06/10/2024

00006

O Exmo. Sr. Dr. FERNANDO LUIS LOPES DATAS, Juiz Eleitoral da 13ª Zona de Sergipe, com sede em Laranjeiras,, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram peticionados pelo Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC do B/PV), em 07/08/2024, sob o processo nº 0600215-43.2024.6.25.0013, os pedidos de registro de candidaturas abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 06/10/2024 no Município de AREIA BRANCA.

Vereador			
NÚMERO	**NOME**	**OPÇÃO DE NOME**	**N° PROCESSO**
13999	CAMILA FERNANDA DOS SANTOS BISPO	CAMILA FERNANDA	0600216-28.2024.6.25.0013
13222	EDEILSON DOS SANTOS	FEINHO DO PASTEL	0600221-50.2024.6.25.0013

13111	GEOVAN DA CRUZ SANTOS	GEOVAN DE JULIANA	0600217-13.2024.6.25.0013
13555	GILBERTO BISPO FILHO	FILHINHO BARBEIRO	0600218-95.2024.6.25.0013
13456	JAELSON DE AZEVEDO BRITO	JAELSON BRITO	0600219-80.2024.6.25.0013
13000	JOSEFA ALCIONE DOS SANTOS	SIL DA SAÚDE	0600220-65.2024.6.25.0013
13333	JOSÉ FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO	FRANCISCO CHAGAS	0600222-35.2024.6.25.0013
13888	JOSÉ HUNALDO DA CONCEIÇÃO	RINCON	0600223-20.2024.6.25.0013
13444	MÔNICA CRISTINA SOUZA	MÔNICA DO ACARAJÉ	0600225-87.2024.6.25.0013
13777	OSIVALDO ANDRADE DOS SANTOS	CUNCA DA CHURRASCARIA	0600224-05.2024.6.25.0013
13123	REGINALDO DOS SANTOS	REGI DE BOMBIAÇO	0600226-72.2024.6.25.0013
13122	SANDRA DE JESUS SANTANA	SANDRA DA SHINERAY	0600227-57.2024.6.25.0013

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c art. 40 da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidata(o), partido político, federação, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, os pedidos de registro de candidaturas.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadã(o) no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

LARANJEIRAS, 7 de Agosto de 2024.

FERNANDO LUÍS LOPES DANTAS

Juiz Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600189-45.2024.6.25.0013

PROCESSO	: 0600189-45.2024.6.25.0013 REGISTRO DE CANDIDATURA (AREIA BRANCA - SE)
RELATOR	**: 013ª ZONA ELEITORAL DE LARANJEIRAS SE**
Destinatário	: TERCEIROS INTERESSADOS
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERENTE	: PARTIDO LIBERAL - PL DO DIRETORIO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/SE

EDITAL DE REGISTRO DE CANDIDATURAS

ELEIÇÕES DE 06/10/2024

00004

O Exmo. Sr. Dr. FERNANDO LUIS LOPES DATAS, Juiz Eleitoral da 13ª Zona de Sergipe, com sede em Laranjeiras,, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram

peticionados pelo 22 - PL, em 07/08/2024, sob o processo nº 0600189-45.2024.6.25.0013, os pedidos de registro de candidaturas abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 06/10 /2024 no Município de AREIA BRANCA.

Vereador			
NÚMERO	**NOME**	**OPÇÃO DE NOME**	**N° PROCESSO**
22888	ADENIZE LINO DOS SANTOS	DENIZE DA SAÚDE	0600190-30.2024.6.25.0013
22123	BRUNA SANTOS RIBEIRO	BRUNA DA JACA	0600191-15.2024.6.25.0013
22000	CLEDSON DA PAIXÃO	KEL DE CLAUDEMIR	0600192-97.2024.6.25.0013
22666	ERIVELTON ANDRADE DE JESUS BRAZ	ERIVELTON CORRETOR	0600195-52.2024.6.25.0013
22777	GENILSON DOS SANTOS	LACO DO POVO	0600193-82.2024.6.25.0013
22111	GIVANILTON SILVA ROSA	TITICO DE PEDRINHAS	0600194-67.2024.6.25.0013
22555	JOCELY SOARES DOS SANTOS	JOCELY	0600196-37.2024.6.25.0013
22999	JOSEFA IVANA DOS SANTOS	IVANA DE TARTARUGA	0600198-07.2024.6.25.0013
22222	JOSÉ MILTON DOS SANTOS DE SANTANA	MILTON DA MERCEDINHA	0600197-22.2024.6.25.0013
22444	MANOEL DOS SANTOS	NOVINHO DO SALÃO	0600199-89.2024.6.25.0013
22333	MARCONES DE RESENDE SANTOS	MARCONES DO JUNCO	0600200-74.2024.6.25.0013
22678	VALDEMAR ROSA DOS SANTOS	DEMAR DE TÉRCIO	0600201-59.2024.6.25.0013

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c art. 40 da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidata(o), partido político, federação, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, os pedidos de registro de candidaturas.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadã(o) no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

LARANJEIRAS, 7 de Agosto de 2024.

FERNANDO LUÍS LOPES DANTAS

Juiz Eleitoral

EDITAL

EDITAL 858/2024 (RETIFICAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS SEÇÕES ELEITORAIS - ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - 13ªZE)

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) FERNANDO LUÍS LOPES DANTAS, Juiz(Juíza) da 13ª Zona Eleitoral, Laranjeiras/SE, por força da Lei nº 9.504/97...

FAZ SABER a todos os que virem o Edital em anexo, gerado no sistema ELO: (Edital 858-2024 nomeação de Locais de Votação nas Eleições 2024.pdf) ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que nos termos do art. 135 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), foram designados os locais por este Juízo Eleitoral, onde funcionarão as MESAS RECEPTORAS DE VOTOS desta 13ª Zona Eleitoral, com vistas ao pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.
FERNANDO LUÍS LOPES DANTAS
JUIZ ELEITORAL - 13ª ZONA
Documento assinado eletronicamente SEI nº 0007345-92.2024.6.25.8013

EDITAL 859/2024 (RETIFICAÇÃO DA NOMEAÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO (FUNÇÃO ESPECIAL) - ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - 13ªZE)

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) FERNANDO LUÍS LOPES DANTAS, Juiz(Juíza) da 13ª Zona Eleitoral, Laranjeiras/SE, por força da Lei nº 9.504/97...
FAZ SABER a todos os que virem o Edital em anexo, gerado no sistema ELO: (Edital 859-2024 nomeação de apoio logistico (funções especiais) nas eleições municipais 2024.pdf) ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que foram nomeados apoios logísticos(Função Especial) desta 13ª Zona Eleitoral, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.
FERNANDO LUÍS LOPES DANTAS -JUIZ ELEITORAL - 13ª ZONA
Documento assinado eletronicamente SEI nº 0007345-92.2024.6.25.8013

EDITAL 857/2024 (RETIFICAÇÃO NOMEAÇÃO DOS MESÁRIOS - 13ªZE)

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) FERNANDO LUÍS LOPES DANTAS, Juiz(Juíza) da 13ª Zona Eleitoral, Laranjeiras/SE, por força da Lei nº 9.504/97...
FAZ SABER a todos os que virem o Edital em anexo, gerado no sistema ELO: (Edital 857-2024 - nomeação dos mesarios nas eleições municipais 2024.pdf) ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários que atuarão na 13ª Zona Eleitoral, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.
FERNANDO LUÍS LOPES DANTAS - JUIZ ELEITORAL - 13ª ZONA
Documento assinado eletronicamente SEI nº 0007345-92.2024.6.25.8013

14ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600091-57.2024.6.25.0014

PROCESSO	: 0600091-57.2024.6.25.0014 REPRESENTAÇÃO (MARUIM - SE)
RELATOR	**: 014ª ZONA ELEITORAL DE MARUIM SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REPRESENTADA	: ARLINDA VIEIRA DOS SANTOS DA SILVA
ADVOGADO	: GENISSON CRUZ DA SILVA (2094/SE)
	: PT- PARTIDO DOS TRABALHADORES DIRETORIO MUNICIPAL DE

REPRESENTANTE	MARUIM
ADVOGADO	: JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES (3131/SE)
ADVOGADO	: JOANA DOS SANTOS SANTANA (11884/SE)
ADVOGADO	: JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO (12193/SE)
ADVOGADO	: PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL
014ª ZONA ELEITORAL DE MARUIM SE
REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0600091-57.2024.6.25.0014 / 014ª ZONA ELEITORAL DE MARUIM SE
REPRESENTANTE: PT- PARTIDO DOS TRABALHADORES DIRETORIO MUNICIPAL DE MARUIM
Advogados do(a) REPRESENTANTE: JOANA DOS SANTOS SANTANA - SE11884, PAULO ERNANI DE MENEZES - SE1686-A, JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES - SE3131-A, JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO - SE12193-A
REPRESENTADA: ARLINDA VIEIRA DOS SANTOS DA SILVA
Advogado do(a) REPRESENTADA: GENISSON CRUZ DA SILVA - SE2094
DESPACHO
Conforme art. 22 da Resolução TSE 23.608/2019, INTIME-SE o recorrido para oferecimento de contrarrazões, no prazo de 1 (um) dia. Após, oferecidas contrarrazões ou decorrido o prazo respectivo, REMETAM-SE os autos ao Eg. Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, no PJe, na classe Recurso Eleitoral (RE).
Maruim/SE, datado e assinado digitalmente.
ANDRÉA CALDAS DE SOUZA LISA
Juíza Eleitoral da 14ª ZE/SE

15ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600128-81.2024.6.25.0015

PROCESSO	: 0600128-81.2024.6.25.0015 REGISTRO DE CANDIDATURA (NEÓPOLIS - SE)
RELATOR	**: 015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERENTE	: DIRETORIO MUNICIPAL DE NEOPOLIS-SE PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO-PSD
REQUERENTE	: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL-PTN COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL-NEOPOLIS/SE
REQUERENTE	: UM NOVO CAMINHO PARA A MUDANÇA[PSD / UNIÃO / PODE] - NEÓPOLIS - SE
REQUERENTE	: UNIAO BRASIL -NEOPOLIS - SE - MUNICIPAL

JUSTIÇA ELEITORAL

015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE
REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) Nº 0600128-81.2024.6.25.0015 / 015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE
REQUERENTE: UM NOVO CAMINHO PARA A MUDANÇA[PSD / UNIÃO / PODE] - NEÓPOLIS - SE, PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL-PTN COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL-NEOPOLIS/SE, DIRETORIO MUNICIPAL DE NEOPOLIS-SE PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO-PSD, UNIAO BRASIL -NEOPOLIS - SE - MUNICIPAL
EDITAL DE REGISTRO DE CANDIDATURAS
ELEIÇÕES DE 06/10/2024
00001
De ordem do Excelentíssimo Senhor, Dr. Horácio Gomes Carneiro Leão, Juiz da 15ª Zona Eleitoral de Neópolis, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram peticionados pelo UM NOVO CAMINHO PARA A MUDANÇA integrada pelos partidos/ federações: PSD, UNIÃO, PODE, em 07/08/2024, sob o processo nº 0600128-81.2024.6.25.0015, os pedidos de registro de candidaturas abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 06/10/2024 no Município de Neópolis/SE.

Prefeito			
NÚMERO	**NOME**	**OPÇÃO DE NOME**	**N° PROCESSO**
55	ALLYSSON TOJAL SERRA DANTAS	ALLYSSON DE AMINTAS	0600129-66.2024.6.25.0015

Vice-prefeito			
NÚMERO	**NOME**	**OPÇÃO DE NOME**	**N° PROCESSO**
55	MARLI DE FÁTIMA COSTA VIEIRA	MARLIZINHA	0600130-51.2024.6.25.0015

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c art. 40 da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidata(o), partido político, federação, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, os pedidos de registro de candidaturas.
No mesmo prazo e forma, qualquer cidadã(o) no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 44 da referida Resolução.
NEÓPOLIS, 07 de Agosto de 2024.

_____
LETÍCIA TORRES DE JESUS
Técnica Judiciária
15ª Zona Eleitoral de Sergipe

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600149-57.2024.6.25.0015

PROCESSO	: 0600149-57.2024.6.25.0015 REGISTRO DE CANDIDATURA (PACATUBA - SE)
RELATOR	**: 015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE**
Destinatário	: TERCEIROS INTERESSADOS
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERENTE	: DIRETORIO DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO DO MUNICIPIO DE PACATUBA-SE

EDITAL DE REGISTRO DE CANDIDATURAS
ELEIÇÕES DE 06/10/2024
00002

De ordem do Excelentíssimo Senhor, Dr. Horácio Gomes Carneiro Leão, Juiz da 15ª Zona Eleitoral de Neópolis, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram peticionados pelo 15 - MDB, em 07/08/2024, sob o processo nº 0600149-57.2024.6.25.0015, os pedidos de registro de candidaturas abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 06/10/2024 no Município de PACATUBA.

Vereador			
NÚMERO	**NOME**	**OPÇÃO DE NOME**	**N° PROCESSO**
15444	ANA VIRGÍNIA FÉLIX FRANCISCO	VIRGÍNIA DA COBRA DÁGUA	0600151-27.2024.6.25.0015
15123	ARNALDO FERREIRA SILVA	ARNALDO	0600150-42.2024.6.25.0015
15678	DALMO NASCIMENTO DA SILVA	DALMO DE OTONIEL	0600153-94.2024.6.25.0015
15555	ITALO FELIPE MOURA SILVA	ITALO DE VITALINO	0600152-12.2024.6.25.0015
15345	JOSE ALENILTON SANTOS	PIPOCA	0600154-79.2024.6.25.0015
15456	JOSE CARLOS SANTOS JENTIL	CARLINHOS DE FATINHA	0600155-64.2024.6.25.0015
15000	MARCELO DA COSTA SANTOS	MARCELO DE HÉLIO	0600157-34.2024.6.25.0015
15222	MARIA EDVANIA MESSIAS DOS SANTOS	EDVANIA MESSIAS	0600156-49.2024.6.25.0015
15111	MARINALVA VALENTIN DA SILVA OLIVEIRA	MARINALVA VALENTIN	0600158-19.2024.6.25.0015
15333	SIRLANDIA ALVES DA SILVA FEITOSA	SIRLANDIA TÉCNICA	0600159-04.2024.6.25.0015

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c art. 40 da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidata(o), partido político, federação, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, os pedidos de registro de candidaturas.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadã(o) no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

NEÓPOLIS, 7 de Agosto de 2024.

_____

NORBERTO ROCHA DE OLIVEIRA
Chefe de Cartório da 15ª Zona Eleitoral de Sergipe

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600146-05.2024.6.25.0015

PROCESSO : 0600146-05.2024.6.25.0015 REGISTRO DE CANDIDATURA (PACATUBA - SE)

RELATOR	**: 015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE**
Destinatário	: TERCEIROS INTERESSADOS
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERENTE	: DIRETORIO DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO DO MUNICIPIO DE PACATUBA-SE
REQUERENTE	: FEDERACAO BRASIL DA ESPERANCA (FE BRASIL)
REQUERENTE	: JUNTOS PARA RECONSTRUIR PACATUBA[Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV) / MDB] - PACATUBA - SE

EDITAL DE REGISTRO DE CANDIDATURAS
ELEIÇÕES DE 06/10/2024
00001
De ordem do Excelentíssimo Senhor, Dr. Horácio Gomes Carneiro Leão, Juiz da 15ª Zona Eleitoral de Neópolis, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram peticionados pelo JUNTOS PARA RECONSTRUIR PACATUBA(Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC do B/PV), MDB), em 07/08/2024, sob o processo nº 0600146-05.2024.6.25.0015, os pedidos de registro de candidaturas abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 06/10 /2024 no Município de PACATUBA.

Prefeito			
NÚMERO	**NOME**	**OPÇÃO DE NOME**	**N° PROCESSO**
15	TAIS SANTANA MELO DIAS	TAIS DE DIVA	0600147-87.2024.6.25.0015

Vice-prefeito			
NÚMERO	**NOME**	**OPÇÃO DE NOME**	**N° PROCESSO**
15	VITALINO MOURA SILVA	VITALINO	0600148-72.2024.6.25.0015

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c art. 40 da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidata(o), partido político, federação, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, os pedidos de registro de candidaturas.
No mesmo prazo e forma, qualquer cidadã(o) no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.
NEÓPOLIS, 7 de Agosto de 2024.

_____
NORBERTO ROCHA DE OLIVEIRA
Chefe de Cartório da 15ª Zona Eleitoral de Sergipe

PETIÇÃO CÍVEL(241) Nº 0600127-96.2024.6.25.0015

PROCESSO	: 0600127-96.2024.6.25.0015 PETIÇÃO CÍVEL (NEÓPOLIS - SE)
RELATOR	**: 015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERENTE	: LUIZ MELO DE FRANCA
ADVOGADO	: VICTOR LOPES DOS SANTOS (13421/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL
015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE

PETIÇÃO CÍVEL (241) Nº 0600127-96.2024.6.25.0015 - NEÓPOLIS/SERGIPE
REQUERENTE: LUIZ MELO DE FRANCA
Advogado do(a) REQUERENTE: VICTOR LOPES DOS SANTOS - SE13421-A

CERTIDÃO
CERTIFICO E DOU FÉ, para os devidos fins, que de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Resolução -TSE n° 23.659/2021, o eleitor LUIZ MELO DE FRANÇA, Inscrição Eleitoral possui em seu cadastro eleitoral 3 (três) ASE 264 - MULTA ELEITORAL em situação ativa, referente a três processos listados a seguir:
1) Re nº 3108 4267-87.2008.6.25.0015 - valor da multa: R$ 50.000,00
2) Proc 352/2008 - valor da multa: R$ 5.320,50
3) Proc 359/2008 - valor da multa: R$ 5.320,50
Certifico, ainda, que no cadastro desse eleitor há outros ASE em situação ativa:
1) ASE 230 - Irregularidade na prestação de contas
2) ASE 540 - Ocorrência a ser examinada em pedido de registro de candidatura
CERTIFICO, ainda, que o eleitor apresentou Certidão positiva com efeitos negativos de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União e relatórios resumidos em que consta que a situação da inscrição "extinta por pagamento devolvida ou arquivada".
Certifico que a situação do eleitor no cadastro eleitoral encontra-se não QUITE.
E, para constar, lavrei a presente Certidão que segue por mim subscrita.
Neópolis/SE, 06 de agosto de 2024
Norberto Rocha de Oliveira
Chefe de Cartório

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600131-36.2024.6.25.0015

PROCESSO	: 0600131-36.2024.6.25.0015 REGISTRO DE CANDIDATURA (ILHA DAS FLORES - SE)
RELATOR	**: 015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE**
Destinatário	: TERCEIROS INTERESSADOS
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERENTE	: PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL - ILHA DAS FLORES/SE

EDITAL DE REGISTRO DE CANDIDATURAS
ELEIÇÕES DE 06/10/2024
00002
De ordem do Excelentíssimo Senhor, Dr. Horácio Gomes Carneiro Leão, Juiz da 15ª Zona Eleitoral de Neópolis, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram peticionados pelo 10 - REPUBLICANOS, em 07/08/2024, sob o processo nº 0600131-36.2024.6.25.0015, os pedidos de registro de candidaturas abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 06/10/2024 no Município de ILHA DAS FLORES.

Vereador			
NÚMERO	**NOME**	**OPÇÃO DE NOME**	**N° PROCESSO**

10123	ALDO TAVARES DE MELO	ALDO VAQUEIRO	0600135-73.2024.6.25.0015
10333	CLÉCIA MONTEIRO DOS SANTOS	VÉIA DO POVO	0600138-28.2024.6.25.0015
10444	JOÃO BATISTA GÓES DE OLIVEIRA	JOANA GOIS	0600137-43.2024.6.25.0015
10000	MARIA DAS GRAÇAS ZIFIRINO DOS SANTOS	GAL DO PULA PULA PARK	0600133-06.2024.6.25.0015
10244	MARIMAR DOS SANTOS	MARIMAR DO POVO	0600143-50.2024.6.25.0015
10777	TAMIRES SANTOS NASCIMENTO	TAMIRES DE ACÁCIO	0600142-65.2024.6.25.0015

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c art. 40 da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidata(o), partido político, federação, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, os pedidos de registro de candidaturas.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadã(o) no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

NEÓPOLIS, 7 de Agosto de 2024.

_____

NORBERTO ROCHA DE OLIVEIRA

Chefe de Cartório da 15ª Zona Eleitoral de Sergipe

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600033-51.2024.6.25.0015

PROCESSO	: 0600033-51.2024.6.25.0015 REPRESENTAÇÃO (SANTANA DO SÃO FRANCISCO - SE)
RELATOR	**: 015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REPRESENTADO	: VAN CARLOS INOCENCIO DA SILVA
ADVOGADO	: EMANUEL MESSIAS PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR (16908/SE)
REPRESENTANTE	: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO DO MUNICIPIO DE SANTANA DO SAO FRANCISCO - PSD
ADVOGADO	: FABIO SOBRINHO MELLO (3110/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE

REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0600033-51.2024.6.25.0015 / 015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE

REPRESENTANTE: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO DO MUNICIPIO DE SANTANA DO SAO FRANCISCO - PSD

Advogado do(a) REPRESENTANTE: FABIO SOBRINHO MELLO - SE3110

REPRESENTADO: VAN CARLOS INOCENCIO DA SILVA

Advogado do(a) REPRESENTADO: EMANUEL MESSIAS PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR - SE16908

Processo 0600033-51.2024.6.25.0015

SENTENÇA

Trata-se de Representação com pedido de tutela provisória de urgência, proposta pelo Partido Social Democrático - PSD, por seu Diretório Municipal de Santana do São Francisco/Sergipe, em face de VAN CARLOS INOCÊNCIO DA SILVA, sob alegação da prática pelo representado de um suposto ataque à honra e à imagem do atual Prefeito e pré-candidato à reeleição, Ricardo Roriz, bem como pela suposta prática de propaganda antecipada ao compartilhar uma foto em sua rede social Instagram usando a hashtag "#EuSou28".

Após intimada, a parte autora prestou esclarecimentos em 27/06/2024 (id 122233084).

Citada, o requerido ofereceu contestação, quando suscitou preliminares e, no mérito, pugnou pela improcedência da ação.

A parte autora ofereceu réplica.

Instado a oferecer parecer, o Doutro Promotor de Justiça Eleitoral manifestou-se pela procedência parcial da ação.

Vieram-me os autos conclusos. Decido.

PRELIMINARES

Ambas as preliminares referem-se ao mérito da ação, mais especificamente se a postagem capturada via *print* de Whatsapp foi realizada pelo autor, de modo que deixo para analisá-las abaixo.

MÉRITO

O requerido em sua peça de defesa negou que tenha realizado a postagem objeto esta ação, aduzindo que a prova poderia ser produzida por terceiros para prejudicá-lo.

De fato a jurisprudência pátria tem admitido *prints* do aplicativo Whatsapp de forma excepcional, exigindo na ampla maioria dos casos a comprovação da publicação e de sua autoria via ata notarial ou mediante técnica de algoritmo hash. Nesse sentido decidiu o Superior Tribunal de Justiça, conforme julgado que colaciono abaixo:

PROCESSUAL PENAL. AGRAVO REGIMENTAL NO HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS. APREENSÃO DE CELULAR. EXTRAÇÃO DE DADOS. CAPTURA DE TELAS. QUEBRA DA CADEIA DE CUSTÓDIA. INADMISSIBILIDADE DA PROVA DIGITAL. AGRAVO REGIMENTAL PROVIDO. 1. O instituto da cadeia de custódia visa a garantir que o tratamento dos elementos probatórios, desde sua arrecadação até a análise pela autoridade judicial, seja idôneo e livre de qualquer interferência que possa macular a confiabilidade da prova. 2. Diante da volatilidade dos dados telemáticos e da maior suscetibilidade a alterações, imprescindível se faz a adoção de mecanismos que assegurem a preservação integral dos vestígios probatórios, de forma que seja possível a constatação de eventuais alterações, intencionais ou não, dos elementos inicialmente coletados, demonstrando-se a higidez do caminho percorrido pelo material. 3. A auditabilidade, a repetibilidade, a reprodutibilidade e a justificabilidade são quatro aspectos essenciais das evidências digitais, os quais buscam ser garantidos pela utilização de metodologias e procedimentos certificados, como, e.g., os recomendados pela ABNT. 4. A observação do princípio da mesmidade visa a assegurar a confiabilidade da prova, a fim de que seja possível se verificar a correspondência entre aquilo que foi colhido e o que resultou de todo o processo de extração da prova de seu substrato digital. Uma forma de se garantir a mesmidade dos elementos digitais é a utilização da técnica de algoritmo hash, a qual deve vir acompanhada da utilização de um software confiável, auditável e amplamente certificado, que possibilite o acesso, a interpretação e a extração dos dados do arquivo digital. 5. De relevo trazer à baila o entendimento majoritário desta Quinta Turma no sentido de que "é ônus do Estado comprovar a integridade e confiabilidade das fontes de prova por ele apresentadas. É incabível, aqui, simplesmente presumir a veracidade das alegações estatais, quando descumpridos os procedimentos referentes à cadeia de custódia" (AgRg no RHC

n. 143.169/RJ, relator Ministro Messod Azulay Neto, relator para acórdão Ministro Ribeiro Dantas, Quinta Turma, DJe de 2/3/2023). 6. Neste caso, não houve a adoção de procedimentos que assegurassem a idoneidade e a integridade dos elementos obtidos pela extração dos dados do celular apreendido. Logo, evidentes o prejuízo causado pela quebra da cadeia de custódia e a imprestabilidade da prova digital. 7. Agravo regimental provido a fim de conceder a ordem de ofício para que sejam declaradas inadmissíveis as provas decorrentes da extração de dados do celular do corréu, bem como as delas decorrentes, devendo o Juízo singular avaliar a existência de demais elementos probatórios que sustentem a manutenção da condenação. (AgRg no HABEAS CORPUS Nº 828054 - RN (2023/0189615-0))

No caso dos autos, intimado para prestar esclarecimentos, informou o autor que a publicação lhe foi encaminhada por terceira pessoa, mais especificamente o Sr. Carlos Alberto Feitosa Júnior, que seria pré-candidato a vereador, cargo atualmente ocupado pelo representado.

Por outro lado a prova da autoria poderia ter sido facilmente realizada pelo autor mediante observância do art. 384 do CPC, que prevê: "*A existência e o modo de existir de algum fato podem ser atestados ou documentados, a requerimento do interessado, mediante ata lavrada por tabelião. Parágrafo único. Dados representados por imagem ou som gravados em arquivos eletrônicos poderão constar da ata notarial*."

Assim, havendo dúvidas acerca da autoria da publicação, e, apesar do brilhante parecer ministerial, a improcedência da ação se impõe. Nesse sentido:

ELEIÇÕES 2020. RECURSO ELEITORAL. PROPAGANDA EXTEMPORÂNEA. IMAGENS. DIVULGAÇÃO. AUTORIA. PROVAS. AUSÊNCIA. NÃO PROVIMENTO. 1. O imbróglio girou em torno de imagens que foram supostamente divulgadas nos Stories da rede social Whatsapp do representado, contendo a seguinte frase: "VEM AI PRA FAZER ACONTECER GILDO N: 22 JUNTOS SOMOS MAIS FORTES GD 22" e, na outra imagem, uma urna eletrônica com o nome e o número "GILDO 22". 2. Em sede de contestação, afirmou-se que no WhatsApp o "nome do contato salvo na agenda do celular pode ser alterado a qualquer tempo, sem nenhum tipo de aceitação do dono do celular", não havendo provas nos autos aptas a refutar as alegações. 3. Tanto o magistrado de primeiro grau, corroborado pelo representante do Ministério Público em segundo grau, entenderam não haver provas suficientes da responsabilidade do apontado representado. 4. A Procuradoria Regional Eleitoral afirma que o representante, ora recorrente, não se desincumbiu de fazer prova segura da autoria da divulgação 5. As imagens, reproduzidas no bojo da inicial, somente dão conta de uma postagem no Stories do Whatsapp, por prints (captura de tela) com o suposto nome do representado. 6. Não havendo suporte probatório apto a demonstrar que o recorrido foi o responsável pela divulgação das imagens, não cabe a esta Justiça Eleitoral presumir a má-fé do representado, o que seria clara afronta ao Princípio da Mínima Intervenção, insculpido na Resolução/TSE n.º 23.610/2019, art. 38. 7. Considerando as premissas legais examinadas, convergindo com o parecer ofertado pela Procuradoria Regional Eleitoral, negou-se provimento ao recurso, mantendo incólume a sentença objurgada. (TRE-PE - Acórdão: 060003789 SAIRÉ - PE, Relator: Des. RODRIGO CAHU BELTRÃO, Data de Julgamento: 15/10 /2021, Data de Publicação: PSESS - Publicado em Sessão, Data 15/10/2020) (g.n.)

DISPOSITIVO

Posto isso, JULGO IMPROCEDENTE a representação proposta pelo Partido Social Democrático - PSD, por seu Diretório Municipal de Santana do São Francisco/Sergipe, em face de VAN CARLOS INOCÊNCIO DA SILVA

Intimem-se as partes por seus advogados e o MPE eletronicamente.

Neópolis, 06/08/2024.

Horácio Gomes Carneiro Leão

Juiz Eleitoral

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600033-51.2024.6.25.0015

PROCESSO	: 0600033-51.2024.6.25.0015 REPRESENTAÇÃO (SANTANA DO SÃO FRANCISCO - SE)
RELATOR	**: 015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REPRESENTADO	: VAN CARLOS INOCENCIO DA SILVA
ADVOGADO	: EMANUEL MESSIAS PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR (16908/SE)
REPRESENTANTE	: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO DO MUNICIPIO DE SANTANA DO SAO FRANCISCO - PSD
ADVOGADO	: FABIO SOBRINHO MELLO (3110/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL
015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE
REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0600033-51.2024.6.25.0015 / 015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE
REPRESENTANTE: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO DO MUNICIPIO DE SANTANA DO SAO FRANCISCO - PSD
Advogado do(a) REPRESENTANTE: FABIO SOBRINHO MELLO - SE3110
REPRESENTADO: VAN CARLOS INOCENCIO DA SILVA
Advogado do(a) REPRESENTADO: EMANUEL MESSIAS PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR - SE16908
Processo 0600033-51.2024.6.25.0015
SENTENÇA
Trata-se de Representação com pedido de tutela provisória de urgência, proposta pelo Partido Social Democrático - PSD, por seu Diretório Municipal de Santana do São Francisco/Sergipe, em face de VAN CARLOS INOCÊNCIO DA SILVA, sob alegação da prática pelo representado de um suposto ataque à honra e à imagem do atual Prefeito e pré-candidato à reeleição, Ricardo Roriz, bem como pela suposta prática de propaganda antecipada ao compartilhar uma foto em sua rede social Instagram usando a hashtag "#EuSou28".
Após intimada, a parte autora prestou esclarecimentos em 27/06/2024 (id 122233084).
Citada, o requerido ofereceu contestação, quando suscitou preliminares e, no mérito, pugnou pela improcedência da ação.
A parte autora ofereceu réplica.
Instado a oferecer parecer, o Doutro Promotor de Justiça Eleitoral manifestou-se pela procedência parcial da ação.
Vieram-me os autos conclusos. Decido.
PRELIMINARES
Ambas as preliminares referem-se ao mérito da ação, mais especificamente se a postagem capturada via *print* de Whatsapp foi realizada pelo autor, de modo que deixo para analisá-las abaixo.
MÉRITO
O requerido em sua peça de defesa negou que tenha realizado a postagem objeto esta ação, aduzindo que a prova poderia ser produzida por terceiros para prejudicá-lo.

De fato a jurisprudência pátria tem admitido *prints* do aplicativo Whatsapp de forma excepcional, exigindo na ampla maioria dos casos a comprovação da publicação e de sua autoria via ata notarial ou mediante técnica de algoritmo hash. Nesse sentido decidiu o Superior Tribunal de Justiça, conforme julgado que colaciono abaixo:

PROCESSUAL PENAL. AGRAVO REGIMENTAL NO HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS. APREENSÃO DE CELULAR. EXTRAÇÃO DE DADOS. CAPTURA DE TELAS. QUEBRA DA CADEIA DE CUSTÓDIA. INADMISSIBILIDADE DA PROVA DIGITAL. AGRAVO REGIMENTAL PROVIDO. 1. O instituto da cadeia de custódia visa a garantir que o tratamento dos elementos probatórios, desde sua arrecadação até a análise pela autoridade judicial, seja idôneo e livre de qualquer interferência que possa macular a confiabilidade da prova. 2. Diante da volatilidade dos dados telemáticos e da maior suscetibilidade a alterações, imprescindível se faz a adoção de mecanismos que assegurem a preservação integral dos vestígios probatórios, de forma que seja possível a constatação de eventuais alterações, intencionais ou não, dos elementos inicialmente coletados, demonstrando-se a higidez do caminho percorrido pelo material. 3. A auditabilidade, a repetibilidade, a reprodutibilidade e a justificabilidade são quatro aspectos essenciais das evidências digitais, os quais buscam ser garantidos pela utilização de metodologias e procedimentos certificados, como, e.g., os recomendados pela ABNT. 4. A observação do princípio da mesmidade visa a assegurar a confiabilidade da prova, a fim de que seja possível se verificar a correspondência entre aquilo que foi colhido e o que resultou de todo o processo de extração da prova de seu substrato digital. Uma forma de se garantir a mesmidade dos elementos digitais é a utilização da técnica de algoritmo hash, a qual deve vir acompanhada da utilização de um software confiável, auditável e amplamente certificado, que possibilite o acesso, a interpretação e a extração dos dados do arquivo digital. 5. De relevo trazer à baila o entendimento majoritário desta Quinta Turma no sentido de que "é ônus do Estado comprovar a integridade e confiabilidade das fontes de prova por ele apresentadas. É incabível, aqui, simplesmente presumir a veracidade das alegações estatais, quando descumpridos os procedimentos referentes à cadeia de custódia" (AgRg no RHC n. 143.169/RJ, relator Ministro Messod Azulay Neto, relator para acórdão Ministro Ribeiro Dantas, Quinta Turma, DJe de 2/3/2023). 6. Neste caso, não houve a adoção de procedimentos que assegurassem a idoneidade e a integridade dos elementos obtidos pela extração dos dados do celular apreendido. Logo, evidentes o prejuízo causado pela quebra da cadeia de custódia e a imprestabilidade da prova digital. 7. Agravo regimental provido a fim de conceder a ordem de ofício para que sejam declaradas inadmissíveis as provas decorrentes da extração de dados do celular do corréu, bem como as delas decorrentes, devendo o Juízo singular avaliar a existência de demais elementos probatórios que sustentem a manutenção da condenação. (AgRg no HABEAS CORPUS Nº 828054 - RN (2023/0189615-0))

No caso dos autos, intimado para prestar esclarecimentos, informou o autor que a publicação lhe foi encaminhada por terceira pessoa, mais especificamente o Sr. Carlos Alberto Feitosa Júnior, que seria pré-candidato a vereador, cargo atualmente ocupado pelo representado.

Por outro lado a prova da autoria poderia ter sido facilmente realizada pelo autor mediante observância do art. 384 do CPC, que prevê: "*A existência e o modo de existir de algum fato podem ser atestados ou documentados, a requerimento do interessado, mediante ata lavrada por tabelião. Parágrafo único. Dados representados por imagem ou som gravados em arquivos eletrônicos poderão constar da ata notarial*."

Assim, havendo dúvidas acerca da autoria da publicação, e, apesar do brilhante parecer ministerial, a improcedência da ação se impõe. Nesse sentido:

ELEIÇÕES 2020. RECURSO ELEITORAL. PROPAGANDA EXTEMPORÂNEA. IMAGENS. DIVULGAÇÃO. AUTORIA. PROVAS. AUSÊNCIA. NÃO PROVIMENTO. 1. O imbróglio girou em

torno de imagens que foram supostamente divulgadas nos Stories da rede social Whatsapp do representado, contendo a seguinte frase: "VEM AI PRA FAZER ACONTECER GILDO N: 22 JUNTOS SOMOS MAIS FORTES GD 22" e, na outra imagem, uma urna eletrônica com o nome e o número "GILDO 22". 2. Em sede de contestação, afirmou-se que no WhatsApp o "nome do contato salvo na agenda do celular pode ser alterado a qualquer tempo, sem nenhum tipo de aceitação do dono do celular", não havendo provas nos autos aptas a refutar as alegações. 3. Tanto o magistrado de primeiro grau, corroborado pelo representante do Ministério Público em segundo grau, entenderam não haver provas suficientes da responsabilidade do apontado representado. 4. A Procuradoria Regional Eleitoral afirma que o representante, ora recorrente, não se desincumbiu de fazer prova segura da autoria da divulgação 5. As imagens, reproduzidas no bojo da inicial, somente dão conta de uma postagem no Stories do Whatsapp, por prints (captura de tela) com o suposto nome do representado. 6. Não havendo suporte probatório apto a demonstrar que o recorrido foi o responsável pela divulgação das imagens, não cabe a esta Justiça Eleitoral presumir a má-fé do representado, o que seria clara afronta ao Princípio da Mínima Intervenção, insculpido na Resolução/TSE n.º 23.610/2019, art. 38. 7. Considerando as premissas legais examinadas, convergindo com o parecer ofertado pela Procuradoria Regional Eleitoral, negou-se provimento ao recurso, mantendo incólume a sentença objurgada. (TRE-PE - Acórdão: 060003789 SAIRÉ - PE, Relator: Des. RODRIGO CAHU BELTRÃO, Data de Julgamento: 15/10 /2021, Data de Publicação: PSESS - Publicado em Sessão, Data 15/10/2020) (g.n.)

DISPOSITIVO

Posto isso, JULGO IMPROCEDENTE a representação proposta pelo Partido Social Democrático - PSD, por seu Diretório Municipal de Santana do São Francisco/Sergipe, em face de VAN CARLOS INOCÊNCIO DA SILVA

Intimem-se as partes por seus advogados e o MPE eletronicamente.

Neópolis, 06/08/2024.

Horácio Gomes Carneiro Leão

Juiz Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600132-21.2024.6.25.0015

PROCESSO	: 0600132-21.2024.6.25.0015 REGISTRO DE CANDIDATURA (NEÓPOLIS - SE)
RELATOR	**: 015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE**
Destinatário	: TERCEIROS INTERESSADOS
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERENTE	: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL - NEOPOLIS/SE

EDITAL DE REGISTRO DE CANDIDATURAS

ELEIÇÕES DE 06/10/2024

00002

De ordem do Excelentíssimo Senhor, Dr. Horácio Gomes Carneiro Leão, Juiz da 15ª Zona Eleitoral de Neópolis, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram peticionados pelo 15 - MDB, em 07/08/2024, sob o processo nº 0600132-21.2024.6.25.0015, os pedidos de registro de candidaturas abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 06/10/2024 no Município de NEÓPOLIS.

Vereador			
NÚMERO	**NOME**	**OPÇÃO DE NOME**	**N° PROCESSO**
15444	IVANEY CONCEIÇÃO SANTOS	NEY	0600141-80.2024.6.25.0015
15555	JOSELITO DA SILVA TEIXEIRA	ZELITO	0600140-95.2024.6.25.0015
15888	JOSÉ FRANCISCO CARDOSO SANTOS SILVA	CHICÃO	0600139-13.2024.6.25.0015
15000	LUIZ MARTINS DOS SANTOS	LUIZ MARTINS	0600144-35.2024.6.25.0015
15222	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	MARIA VAQUEIRA	0600145-20.2024.6.25.0015
15123	ROSA MARIA SOUZA PEREIRA	ROSA DE TEIÚ	0600134-88.2024.6.25.0015
15777	WILLAMI PEREIRA	WILLAMI VAQUEIRO	0600136-58.2024.6.25.0015

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c art. 40 da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidata(o), partido político, federação, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, os pedidos de registro de candidaturas.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadã(o) no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

NEÓPOLIS, 7 de Agosto de 2024.

_____

NORBERTO ROCHA DE OLIVEIRA

Chefe de Cartório da 15ª Zona Eleitoral de Sergipe

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600060-34.2024.6.25.0015

PROCESSO	: 0600060-34.2024.6.25.0015 REPRESENTAÇÃO (BREJO GRANDE - SE)
RELATOR	**: 015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REPRESENTADO	: PAULO TENORIO NETO
ADVOGADO	: GUILHERME NEHLS PINHEIRO (9716/SE)
REPRESENTANTE	: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO DA CIDADE BREJO GRANDE
ADVOGADO	: CAMILLE MARIA OLIVEIRA NUNES SOARES (8688/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE

REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0600060-34.2024.6.25.0015 / 015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE

REPRESENTANTE: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO DA CIDADE BREJO GRANDE

Advogado do(a) REPRESENTANTE: CAMILLE MARIA OLIVEIRA NUNES SOARES - SE8688

REPRESENTADO: PAULO TENORIO NETO
Advogado do(a) REPRESENTADO: GUILHERME NEHLS PINHEIRO - SE9716
DESPACHO
Intime-se a autora para oferecer contrarrazões no prazo legal.
Com o oferecimento, certifique-se acerca da tempestividade e remetam-se os autos ao E. TRE/SE.
Neópolis, 06/08/2024.
Horácio Gomes Carneiro Leão
Juiz Eleitoral

16ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

Nº 2/2024 - NOMEAÇÃO DE MRV E MRJ

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) OTÁVIO AUGUSTO BASTOS ABDALA, Juiz(Juíza) da 016ª Zona Eleitoral, NOSSA
SENHORA DAS DORES/SE , por força da Lei nº 9.504/97.
FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos,
Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei
Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções
que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.
Município: 31372 - CUMBE
Local de Votação: 1023 - COLÉGIO ESTADUAL ALCEBÍADES PAES
Seçao: 3
JOSE AILSON SANTOS LIMA XXXX8091XXXX PRESIDENTE DE MRV
MARIA GIZELMA DOS SANTOS XXXX0737XXXX 1º MESÁRIO - MRV
ANNE CAROLINE SANTOS FONTES XXXX5423XXXX 2º MESÁRIO - MRV
EDILBERTO FRANCISCO DE SOUZA JÚNIOR XXXX3901XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 4
MARILENE ALVES DE SOUZA XXXX3890XXXX PRESIDENTE DE MRV
LUCIANA SANTOS DE SANTANA XXXX4287XXXX 1º MESÁRIO - MRV
AMANDA SUELLEN SOUZA DOS SANTOS XXXX9029XXXX 2º MESÁRIO - MRV
MICHELLY SANTOS NASCIMENTO XXXX7796XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 68
LUCIVANIO SANTOS SILVA XXXX9955XXXX PRESIDENTE DE MRV
HELBER CORREIA SANTOS XXXX6867XXXX 1º MESÁRIO - MRV
JÉSSICA SILVA DIAS XXXX0305XXXX 2º MESÁRIO - MRV
JOANA SANTANA SILVA XXXX5211XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 83
JOSE AUGUSTO SANTOS CORREIA XXXX9567XXXX PRESIDENTE DE MRV
ANA CARLA FEITOSA DE SOUZA XXXX0031XXXX 1º MESÁRIO - MRV
GICELMA VIEIRA SANTOS XXXX0512XXXX 2º MESÁRIO - MRV
MARISE ISABEL DANTAS SOUZA XXXX5322XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 123

REGIRAN TOBIAS DOS SANTOS XXXX4456XXXX PRESIDENTE DE MRV
THIAGO ANDRADE MENEZES XXXX4748XXXX 1º MESÁRIO - MRV
EDSON MARCOS SANTOS XXXX5224XXXX 2º MESÁRIO - MRV
SILMARA SANTOS MOURA XXXX6890XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 130
ELISANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS XXXX1105XXXX PRESIDENTE DE MRV
CARLOS GEAN MOURA TORRES XXXX5559XXXX 1º MESÁRIO - MRV
THAUANY MOURA VIEIRA XXXX8186XXXX 2º MESÁRIO - MRV
MARCELO HENRIQUE SANTOS BOMFIM XXXX6866XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1040 - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO ROSA DE MENEZES
Seçao: 6
JOSE ANTONIO SANTOS FEITOSA XXXX8418XXXX PRESIDENTE DE MRV
Município: 31372 - CUMBE
Local de Votação: 1040 - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO ROSA DE MENEZES
Seçao: 6
LENILCE ALVES NASCIMENTO XXXX0646XXXX 1º MESÁRIO - MRV
CARLOS EDUARDO SANTOS GARCIA XXXX5424XXXX 2º MESÁRIO - MRV
RITA DE CASSIA DOS SANTOS NASCIMENTO LIMA XXXX9226XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 76
GISLANE ALVES SANTOS NASCIMENTO XXXX3758XXXX PRESIDENTE DE MRV
RAVENA SANTOS DANTAS XXXX8021XXXX 1º MESÁRIO - MRV
WASHINGTON FERREIRA SANTOS XXXX0719XXXX 2º MESÁRIO - MRV
LUCIMAR SANTOS DA SILVA XXXX0564XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1031 - ESCOLA MUNICIPAL LENALDO PEREIRA
Seçao: 5
LEALDO PAES SANTOS PASSOS XXXX0912XXXX PRESIDENTE DE MRV
SUZANA DOS SANTOS XXXX4861XXXX 1º MESÁRIO - MRV
JAQUELINE DOS SANTOS FREITAS XXXX7204XXXX 2º MESÁRIO - MRV
JAILENE DOS SANTOS FREITAS XXXX3825XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1082 - ESCOLA MUNICIPAL RAUL GOMES DE MORAES
Seçao: 160
EDVAN MATOS DOS SANTOS XXXX6997XXXX PRESIDENTE DE MRV
GILMARA OLIVEIRA SANTOS XXXX4608XXXX 1º MESÁRIO - MRV
ISABELLY SANTOS NASCIMENTO XXXX6864XXXX 2º MESÁRIO - MRV
LUANA SANTOS SILVA XXXX0231XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 168
ACLESIA ANDRADE DA SILVA XXXX9956XXXX PRESIDENTE DE MRV
LUCAS SOARES DA SILVA XXXX9589XXXX 1º MESÁRIO - MRV
MIRYAN SANTOS SILVA XXXX1303XXXX 2º MESÁRIO - MRV
WENDEL SANTOS LIMA XXXX1283XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1058 - FRANCISCO GOMES DE MORAES, ESCOLA MUNICIPAL
Seçao: 77
MARIA DO CARMO GONCALVES SANTOS MOURA XXXX7609XXXX PRESIDENTE DE MRV
ARTUR NUNES DE MOURA XXXX7605XXXX 1º MESÁRIO - MRV
JONAS LEONARDO SILVA DE MOURA XXXX0196XXXX 2º MESÁRIO - MRV
RAFAEL SANTOS SILVA XXXX4900XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1074 - TANCREDO NEVES, ESCOLA MUNICIPAL
Seçao: 1

MARIA KARINY SANTOS PEREIRA DA ROCHA XXXX9652XXXX PRESIDENTE DE MRV
ROSEANE BARBOSA SANTOS REZENDE XXXX1550XXXX 1º MESÁRIO - MRV
JOSE DA COSTA SILVA XXXX0733XXXX 2º MESÁRIO - MRV
CRISLAINE DE SOUZA SANTOS XXXX4935XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 2
ARIOSVALDO SANTOS LIMA XXXX7961XXXX PRESIDENTE DE MRV
Município: 31372 - CUMBE
Local de Votação: 1074 - TANCREDO NEVES, ESCOLA MUNICIPAL
Seçao: 2
MERIELE SANTANA SANTOS XXXX7131XXXX 1º MESÁRIO - MRV
DAVYD SANTOS MOURA XXXX4611XXXX 2º MESÁRIO - MRV
MARIA LARISSA MELO DOS SANTOS XXXX6588XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 66
SUELY SANTOS VIEIRA XXXX0062XXXX PRESIDENTE DE MRV
WELLICA FABIANA DA SILVA SANTOS XXXX9952XXXX 1º MESÁRIO - MRV
ROSANGELA BARBOSA SANTOS XXXX7807XXXX 2º MESÁRIO - MRV
JOAO MARCOS SANTOS OLIVEIRA XXXX6737XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 126
ERICA SANTOS SILVA XXXX7595XXXX PRESIDENTE DE MRV
VITORIA MARIA ALVES DOS SANTOS XXXX0227XXXX 1º MESÁRIO - MRV
VERONICA DE ARAGAO VIEIRA XXXX5903XXXX 2º MESÁRIO - MRV
DANIELE SANTOS VASCONCELOS XXXX0030XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser
alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.
Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito,
sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.
E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 016ª Zona
Eleitoral NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não
havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e
lugares designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).
O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 016ª Zona Eleitoral/SE.
Eu OTÁVIO AUGUSTO BASTOS ABDALA Juiz(Juíza) da 016ª Zona Eleitoral, assino.
NOSSA SENHORA DAS DORES 6 de agosto de 2024

_____

Dr(a) OTÁVIO AUGUSTO BASTOS ABDALA
Juiz(Juíza) da 016ª Zona Eleitoral
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) OTÁVIO AUGUSTO BASTOS ABDALA, Juiz(Juíza) da 016ª Zona Eleitoral, NOSSA
SENHORA DAS DORES/SE , por força da Lei nº 9.504/97.
FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos,

Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei
Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções
que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.
Município: 31437 - FEIRA NOVA
Local de Votação: 1074 - ESCOLA MUNICIPAL DERNIVAL JOAQUIM DOS SANTOS
Seçao: 152
GLEIDEANE ANDRADE OLIVEIRA XXXX9784XXXX PRESIDENTE DE MRV
LOANE MICAELLE SANTOS SANTANA XXXX7222XXXX 1º MESÁRIO - MRV
VERÔNICA ANDRADE ALMEIDA XXXX8594XXXX 2º MESÁRIO - MRV
LAILA MONIQUE DA CONCEICAO XXXX6680XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 153
SILVIA ALESSANDRA DE OLIVEIRA XXXX4997XXXX PRESIDENTE DE MRV
ALEX SANDRO SANTOS GONCALVES XXXX1630XXXX 1º MESÁRIO - MRV
TAMIRES VIEIRA DOS SANTOS XXXX1447XXXX 2º MESÁRIO - MRV
KEILA SOUSA SANTANA AZEVEDO XXXX9863XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 154
JOSE JOSIVALDO SOARES XXXX6833XXXX PRESIDENTE DE MRV
GABRIEL SANTOS OLIVEIRA XXXX8497XXXX 1º MESÁRIO - MRV
LUCIMARIO SANTOS SILVA XXXX6352XXXX 2º MESÁRIO - MRV
TARSILA ROBERTA SILVA SANTOS XXXX2856XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1090 - ESCOLA MUNICIPAL ERINALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Seçao: 164
INGRED FABIANA SOUSA RODRIGUES BRITO XXXX5192XXXX PRESIDENTE DE MRV
GLAUCIANE DE OLIVEIRA BATISTA SANTOS XXXX5487XXXX 1º MESÁRIO - MRV
AMENAIDE SÃO PAULO LACERDA XXXX7947XXXX 2º MESÁRIO - MRV
MARIA JILEIDE DE SOUZA XXXX4128XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1058 - ESCOLA MUNICIPAL IDELFONSO FRANCISCO DOS SANTOS
Seçao: 148
LUCILENE BRITO DOS SANTOS XXXX1018XXXX PRESIDENTE DE MRV
NELMA ALVES DE OLIVEIRA XXXX6941XXXX 1º MESÁRIO - MRV
TAINA GUILHERME SANTOS SOUZA XXXX0828XXXX 2º MESÁRIO - MRV
LUCAS BISPO DOS SANTOS SOUZA XXXX7238XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 149
CHAYANE CORREIA SANTOS XXXX6739XXXX PRESIDENTE DE MRV
RILDES DOS SANTOS XXXX5205XXXX 1º MESÁRIO - MRV
ELIVIA PEREIRA ARAGAO SANTOS XXXX2957XXXX 2º MESÁRIO - MRV
REJANE SANTOS AZEVEDO XXXX0698XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Município: 31437 - FEIRA NOVA
Local de Votação: 1082 - ESCOLA MUNICIPAL JOSE CORREIA DANTAS
Seçao: 161
ANA PAULA SANTOS MELO XXXX5188XXXX PRESIDENTE DE MRV
JOSE ADIL SANTANA SANTOS XXXX0482XXXX 1º MESÁRIO - MRV
ELMA SANTOS SANTANA MENEZES XXXX8967XXXX 2º MESÁRIO - MRV
MAGNOLIA DOS SANTOS MOREIRA XXXX0501XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1066 - ESCOLA MUNICIPAL JOSE JOAQUIM DOS SANTOS

Seçao: 150
ELAINE FERREIRA SANTOS XXXX2498XXXX PRESIDENTE DE MRV
GISLAINE DOS REIS SANTOS XXXX2502XXXX 1º MESÁRIO - MRV
RENIELLY SANTOS FERREIRA XXXX8685XXXX 2º MESÁRIO - MRV
RAI SANTOS FERREIRA XXXX8684XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 151
RAULINE SANTOS FERREIRA XXXX2780XXXX PRESIDENTE DE MRV
ELIZIANE BORGES TRINDADE XXXX4217XXXX 1º MESÁRIO - MRV
GILMAR FERREIRA SANTOS XXXX1087XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ANTONIELLY GOMES SANTOS XXXX8808XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1023 - MARIA EDNALVA DOS SANTOS, ESCOLA MUNICIPAL
Seçao: 141
RIOVANETE PEREIRA DOS SANTOS XXXX3983XXXX PRESIDENTE DE MRV
MATEUS BARBOZA DOS SANTOS XXXX1266XXXX 1º MESÁRIO - MRV
JOSÉ ADEVALDO DOS ANJOS SANTOS XXXX1071XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ANGELA RAFAELLA SANTOS SILVA XXXX0163XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 145
ANA GLEISE SILVA QUEIROZ XXXX1661XXXX PRESIDENTE DE MRV
ISABELE SOARES SANTOS XXXX5101XXXX 1º MESÁRIO - MRV
ANDREA DE ANDRADE GONCALVES XXXX3597XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ELENIZIO GUILHERME SANTOS JUNIOR XXXX9043XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 146
CINTIA VALESCA LIMA MENEZES XXXX0416XXXX PRESIDENTE DE MRV
LUCILEIA ALVES DOS SANTOS XXXX5778XXXX 1º MESÁRIO - MRV
GERCIKA TAUANA DOS SANTOS NEVES XXXX8101XXXX 2º MESÁRIO - MRV
MARIO JIRLANIO GUILHERME SANTOS XXXX7218XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 147
KAIQUE RANGEL SANTOS BARBOZA XXXX9112XXXX PRESIDENTE DE MRV
MARIA APARECIDA DE SOUZA XXXX3372XXXX 1º MESÁRIO - MRV
LEANDERSON VIEIRA CHAGAS XXXX6923XXXX 2º MESÁRIO - MRV
GILVAN SÃO PAULO LACERDA FILHO XXXX6141XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1015 - MARIA MONTESSORI, COLEGIO ESTADUAL
Seçao: 131
LIRLEI ANNE DOS SANTOS XXXX2235XXXX PRESIDENTE DE MRV
Município: 31437 - FEIRA NOVA
Local de Votação: 1015 - MARIA MONTESSORI, COLEGIO ESTADUAL
Seçao: 131
ARIEL ELVIS DOS SANTOS PEREIRA XXXX6277XXXX 1º MESÁRIO - MRV
LIZIA GRASIELE DOS SANTOS XXXX0750XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ANDREY LIMA DOS SANTOS XXXX8264XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 132
MONICA MAYARA COSTA SANTOS XXXX9988XXXX PRESIDENTE DE MRV
VERÔNICA SANTOS NASCIMENTO XXXX2382XXXX 1º MESÁRIO - MRV
CAROLINE BARRETO DANTAS XXXX6256XXXX 2º MESÁRIO - MRV
MIRTIS ANDREA SANTOS SILVA XXXX6744XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 133
MOZART ALMEIDA SANTOS XXXX1773XXXX PRESIDENTE DE MRV
IHONE JOYCE DE SOUSA SANTOS XXXX5270XXXX 1º MESÁRIO - MRV

FABIO DE JESUS DOS SANTOS XXXX9321XXXX 2º MESÁRIO - MRV
SERGIO MURILO SANTANA SANTOS XXXX7218XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 134
MARTA FABIANA DOS SANTOS XXXX1577XXXX PRESIDENTE DE MRV
WENDSON RENÉ DE ANDRADE OLIVEIRA XXXX2379XXXX 1º MESÁRIO - MRV
GILMARIA BISPO DOS SANTOS XXXX2786XXXX 2º MESÁRIO - MRV
CONSUELO ALVES DA SILVA XXXX4624XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 135
EDINADJA LEITE SANTOS XXXX1297XXXX PRESIDENTE DE MRV
GIRNEIDE DOS SANTOS SILVA XXXX6681XXXX 1º MESÁRIO - MRV
IDELFONSO RODRIGUES DE ARAGAO XXXX4219XXXX 2º MESÁRIO - MRV
JOSE GUILHERME SANTOS SIQUEIRA XXXX2947XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 136
ELISÂNGELA SANTANA SANTOS ARAGÃO XXXX7243XXXX PRESIDENTE DE MRV
SILAS MAURICIO DOS SANTOS XXXX7685XXXX 1º MESÁRIO - MRV
DEIZE DAYANA DOS SANTOS XXXX5242XXXX 2º MESÁRIO - MRV
SÍLVIA REGINA MOURA DOS SANTOS XXXX4538XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 137
GLAYDON MARCOS DA SÉ SANTOS XXXX2121XXXX PRESIDENTE DE MRV
GILVAN SILVA SOUSA XXXX9076XXXX 1º MESÁRIO - MRV
FLAVIA LUANDA SANTOS MENEZES XXXX8921XXXX 2º MESÁRIO - MRV
MARIA ELENALDA DOS SANTOS XXXX0201XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 138
NATANAEL DA SE GOMES LIMA XXXX5719XXXX PRESIDENTE DE MRV
JOSEFA JUCIENE SANTOS MACEDO XXXX9068XXXX 1º MESÁRIO - MRV
INGRED NERES DE SOUZA XXXX3226XXXX 2º MESÁRIO - MRV
VIRLAINE DE JESUS NEVES LIMA XXXX7950XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 139
TONY FABIANE SANTOS MENESES XXXX2944XXXX PRESIDENTE DE MRV
Município: 31437 - FEIRA NOVA
Local de Votação: 1015 - MARIA MONTESSORI, COLEGIO ESTADUAL
Seçao: 139
JOAO VICTOR VIEIRA DOS SANTOS XXXX2944XXXX 1º MESÁRIO - MRV
CAMILA BARRETO DANTAS XXXX2487XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ANDSON MARIANO DE FRANCA XXXX1993XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 140
LEILY AGLAENE SANTOS XXXX2170XXXX PRESIDENTE DE MRV
SONIA GABRIELY VIEIRA DE JESUS XXXX8969XXXX 1º MESÁRIO - MRV
FERNANDA AMANCIO DOS SANTOS XXXX2494XXXX 2º MESÁRIO - MRV
MIRELLA CHRISTINY COSTA SANTOS XXXX8100XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser
alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.
Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito,
sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 016ª Zona
Eleitoral NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não
havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e
lugares designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).
O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 016ª Zona Eleitoral/SE.
Eu OTÁVIO AUGUSTO BASTOS ABDALA Juiz(Juíza) da 016ª Zona Eleitoral, assino.
NOSSA SENHORA DAS DORES 6 de agosto de 2024

_____

Dr(a) OTÁVIO AUGUSTO BASTOS ABDALA
Juiz(Juíza) da 016ª Zona Eleitoral
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) OTÁVIO AUGUSTO BASTOS ABDALA, Juiz(Juíza) da 016ª Zona Eleitoral, NOSSA
SENHORA DAS DORES/SE , por força da Lei nº 9.504/97.
FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos,
Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei
Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções
que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.
Município: 31917 - NOSSA SENHORA DAS DORES
Local de Votação: 1031 - ARNALDO ROLLEMBERG GARCEZ, GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL
Seçao: 31
GLAUCIMAR DE NOVAES XXXX6572XXXX PRESIDENTE DE MRV
WELDER LEITE SANTOS XXXX3779XXXX 1º MESÁRIO - MRV
ANA CARLA SANTOS LEITE FARIAS XXXX7015XXXX 2º MESÁRIO - MRV
JOSINEIDE MUNIZ MENEZES XXXX3456XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 32
MARCIELA SILVA DE JESUS XXXX4848XXXX PRESIDENTE DE MRV
DIANA SANTOS DA SILVA XXXX6207XXXX 1º MESÁRIO - MRV
BRENO LUIZ DA SILVA LEMOS XXXX9438XXXX 2º MESÁRIO - MRV
JUCILEIDE DE JESUS CARDOSO XXXX7766XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 33
GILMARIO SANTOS SILVA XXXX4832XXXX PRESIDENTE DE MRV
EURICLIDES ANDRADE DE JESUS XXXX1739XXXX 1º MESÁRIO - MRV
KAROLAYNNE CONCEICAO SANTOS SANTANA XXXX9711XXXX 2º MESÁRIO - MRV
HELOIZA SOUZA SANTOS XXXX2123XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 34
ALINE ALVES ROCHA XXXX0003XXXX PRESIDENTE DE MRV
DADIANE ANDRADE XXXX2933XXXX 1º MESÁRIO - MRV
SIMONE FERREIRA DOS SANTOS XXXX3527XXXX 2º MESÁRIO - MRV
FLAVIA MAYSA DE LIMA XXXX4917XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 82
DAYSILAINE MANUELA DOS SANTOS SOUZA XXXX0322XXXX PRESIDENTE DE MRV

ANA ANGELICA PEREIRA XXXX9635XXXX 1º MESÁRIO - MRV
JOSILENE MENESES DE OLIVEIRA LIMA XXXX7073XXXX 2º MESÁRIO - MRV
EDELNICE DOS SANTOS XXXX7596XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 157
JULIANA TRINDADE SOUZA XXXX1254XXXX PRESIDENTE DE MRV
BARBARA HELLEN DA SILVA NUNES XXXX8994XXXX 1º MESÁRIO - MRV
RIAN VICTOR PEREIRA DA SILVA XXXX6282XXXX 2º MESÁRIO - MRV
FELIPE CARLOS MENEZES XXXX2883XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 167
RAFAELA BARRETO DE SOUZA XXXX7476XXXX PRESIDENTE DE MRV
Município: 31917 - NOSSA SENHORA DAS DORES
Local de Votação: 1031 - ARNALDO ROLLEMBERG GARCEZ, GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL
Seçao: 167
EURILEIDE ANDRADE DE JESUS XXXX4160XXXX 1º MESÁRIO - MRV
MARIA CLAUDETE RAMOS SANTOS XXXX6772XXXX 2º MESÁRIO - MRV
JOSE GOMES PINTO NETO XXXX7108XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1112 - CARLOS GARCIA, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR
Seçao: 67
MARIA IOLANDA OLIVEIRA DOS SANTOS XXXX7442XXXX PRESIDENTE DE MRV
ENALVA DOS SANTOS XXXX1894XXXX 1º MESÁRIO - MRV
LEONARDO DOS SANTOS ARAÚJO XXXX0347XXXX 2º MESÁRIO - MRV
LEONARDO DE JESUS SANTOS XXXX9796XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 97
MARIA SELMA MENEZES SOBRAL XXXX0141XXXX PRESIDENTE DE MRV
ROSEANE SANTOS MOTA XXXX4710XXXX 1º MESÁRIO - MRV
MARIA DIANA DOS SANTOS XXXX5258XXXX 2º MESÁRIO - MRV
DIEGO SANTOS GARÇAO XXXX3784XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1023 - COLÉGIO ESTADUAL GENERAL CALAZANS
Seçao: 22
TASSIO TELES BARBOZA XXXX1764XXXX PRESIDENTE DE MRV
BRUNA DOS SANTOS TEIXEIRA XXXX1742XXXX 1º MESÁRIO - MRV
JOSE CLEVERTON SANTOS SOUZA XXXX4194XXXX 2º MESÁRIO - MRV
MARIA VITÓRIA VIEIRA MOURA XXXX6641XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 23
GESSICA BARRETO SANTOS VIEIRA XXXX5448XXXX PRESIDENTE DE MRV
CARLOS ALBERTO SANTOS SOUZA XXXX9947XXXX 1º MESÁRIO - MRV
CLAUDIO ARAGAO SOUZA XXXX7288XXXX 2º MESÁRIO - MRV
TAMIRES VIEIRA DOS SANTOS XXXX4665XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 24
DARLENE LEITE SANTOS XXXX5429XXXX PRESIDENTE DE MRV
MARIA GEOVANIA SANTOS ALMEIDA XXXX7062XXXX 1º MESÁRIO - MRV
STHEFANY COSTA DOS SANTOS XXXX0250XXXX 2º MESÁRIO - MRV
MÁRCIO BISPO DOS SANTOS XXXX9477XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 25
CLAUDELITA NUNES DA SILVA SANTANA XXXX7298XXXX PRESIDENTE DE MRV
VALMIR JOSE DE GOIS XXXX1404XXXX 1º MESÁRIO - MRV
JOSY EVELLYN DA CUNHA FEITOSA XXXX8378XXXX 2º MESÁRIO - MRV
JOCIVALDA PEREIRA DE SOUZA XXXX3021XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV

Seçao: 26
HÉLIO TAYRON AZEVEDO NASCIMENTO XXXX3035XXXX PRESIDENTE DE MRV
GILDASIO VIEIRA DANTAS FILHO XXXX1913XXXX 1º MESÁRIO - MRV
ITALO SAMUEL SANTANA DE BARROS XXXX7801XXXX 2º MESÁRIO - MRV
Município: 31917 - NOSSA SENHORA DAS DORES
Local de Votação: 1023 - COLÉGIO ESTADUAL GENERAL CALAZANS
Seçao: 26
ANDRESSA DA SILVA SANTOS XXXX4765XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 27
MARTA JAQUELINE DE SANTANA SANTOS XXXX7809XXXX PRESIDENTE DE MRV
TALITA SILVA VIEIRA XXXX8316XXXX 1º MESÁRIO - MRV
RIAN MATOS DA SILVA XXXX9067XXXX 2º MESÁRIO - MRV
JAILTON DOS SANTOS SILVA XXXX0369XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 28
CATIA SILENE MOTA SANTOS XXXX1551XXXX PRESIDENTE DE MRV
MICILENE DE JESUS SANTANA XXXX6836XXXX 1º MESÁRIO - MRV
ANA LUIZA DOS SANTOS XXXX0338XXXX 2º MESÁRIO - MRV
BRENA TEIXEIRA SOUZA XXXX0983XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 29
BRUNA SILVA DE SOUZA XXXX7284XXXX PRESIDENTE DE MRV
KEROLLAY ALVES DE SANTANA ARAUJO XXXX5382XXXX 1º MESÁRIO - MRV
IVO FILIPE DOS SANTOS LIMA XXXX8064XXXX 2º MESÁRIO - MRV
THAINARA SANTOS SILVA XXXX4827XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 30
MARIA ADENIA SANTOS SANTANA XXXX1964XXXX PRESIDENTE DE MRV
CRISTAL SECÍLLYA DA SILVA SANTOS XXXX9002XXXX 1º MESÁRIO - MRV
THAYS DE MELO DANTAS XXXX5221XXXX 2º MESÁRIO - MRV
JANIELLY OLIVEIRA DE JESUS XXXX6438XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 59
AMANDA DANTAS MOURA XXXX3922XXXX PRESIDENTE DE MRV
MONICA SOUZA DOS SANTOS XXXX8012XXXX 1º MESÁRIO - MRV
ADRIA LESSA MOURA XXXX7823XXXX 2º MESÁRIO - MRV
CLARK ANTHONY SOUZA OLIVEIRA XXXX7959XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 61
JOANNA LAURA MOTA FARIAS XXXX9528XXXX PRESIDENTE DE MRV
JONHATAN SAMUEL SANTANA DOREA XXXX8065XXXX 1º MESÁRIO - MRV
SUIANE CUNHA SANTOS XXXX3119XXXX 2º MESÁRIO - MRV
JOSE MARCOS DOS SANTOS XXXX8817XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 62
VALERIA MARIA BARRETO DA SILVA XXXX1139XXXX PRESIDENTE DE MRV
IVANETE ROCHA GOMES XXXX7006XXXX 1º MESÁRIO - MRV
TAYSLAINE DANTAS SANTOS XXXX6905XXXX 2º MESÁRIO - MRV
JOYCE MONALIZA DOS SANTOS AZEVEDO XXXX2138XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 65
ZULEIDE SANTOS SANTANA SILVA XXXX0101XXXX PRESIDENTE DE MRV
Município: 31917 - NOSSA SENHORA DAS DORES
Local de Votação: 1023 - COLÉGIO ESTADUAL GENERAL CALAZANS
Seçao: 65

DANIELE SOUZA LEITE XXXX5187XXXX 1º MESÁRIO - MRV
DAYANE ANDREIA FEITOSA CAMPOS XXXX7738XXXX 2º MESÁRIO - MRV
MARIA FRANCIELLE SANTOS DE JESUS XXXX5160XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1228 - ELPIDIO BARRETO, ESCOLA MUNICIPAL
Seçao: 72
ADRIELLY ROSA DE OLIVEIRA XXXX7530XXXX PRESIDENTE DE MRV
CLEDIANE SANTANA DAS NEVES XXXX7145XXXX 1º MESÁRIO - MRV
PRISCILA ANDRADE SANTOS XXXX4409XXXX 2º MESÁRIO - MRV
RUDNEY MENESES LIMA XXXX7549XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 100
ELIANA DA SILVA GARCIA XXXX4088XXXX PRESIDENTE DE MRV
RODRIGO MOURA ANDRADE XXXX8135XXXX 1º MESÁRIO - MRV
NATALY DE JESUS SANTOS XXXX1110XXXX 2º MESÁRIO - MRV
MARCIANO SANTANA DAS NEVES XXXX1370XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 109
SANDRA ROSA LESSA XXXX2598XXXX PRESIDENTE DE MRV
CLEOMARA BORGES DOS SANTOS XXXX2330XXXX 1º MESÁRIO - MRV
DANIELA DE ANDRADE XXXX7881XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ADRIELLY MENEZES SANTOS XXXX8281XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1180 - ESCOLA MUNICIPAL LIBANO
Seçao: 38
MARIA KELLY ROCHA AZEVEDO XXXX0782XXXX PRESIDENTE DE MRV
TAMARA PEREIRA DA SILVA XXXX1235XXXX 1º MESÁRIO - MRV
CARLA SANTOS ALMEIDA XXXX8753XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ADALTO SANTOS DE JESUS XXXX3791XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 101
CLESIA DE JESUS SANTOS XXXX7566XXXX PRESIDENTE DE MRV
MAGNA SOUZA LEITE MELO ALMEIDA XXXX0025XXXX 1º MESÁRIO - MRV
ANA PAULA DA SILVA LEITE XXXX8661XXXX 2º MESÁRIO - MRV
TAMIRES PEREIRA SILVA XXXX2212XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1090 - ESCOLA MUNICIPAL ANISIO TEIXEIRA
Seçao: 42
MIKAELE LIMA DOS SANTOS XXXX8635XXXX PRESIDENTE DE MRV
PALOMA DOS SANTOS DA SILVA XXXX7276XXXX 1º MESÁRIO - MRV
CLEYSEANE ARCANJO SANTOS XXXX7955XXXX 2º MESÁRIO - MRV
VITORIA REGINA DOS SANTOS XXXX8109XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1163 - ESCOLA MUNICIPAL GUATEMALA
Seçao: 104
MARIA DALVINICE MENDONCA SANTANA XXXX0115XXXX PRESIDENTE DE MRV
Município: 31917 - NOSSA SENHORA DAS DORES
Local de Votação: 1163 - ESCOLA MUNICIPAL GUATEMALA
Seçao: 104
EDENIR BRITO DOS SANTOS XXXX3683XXXX 1º MESÁRIO - MRV
VALDEIR BRITO DOS SANTOS XXXX1688XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ESTEFANI SANTANA DE BRITO XXXX1233XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1058 - ESCOLA MUNICIPAL OSMAN SANTOS OLIVEIRA
Seçao: 36
CESAR SANTOS DE SOUZA XXXX0456XXXX PRESIDENTE DE MRV

EDNILSON MACIEL DOS SANTOS XXXX5552XXXX 1º MESÁRIO - MRV
KASSIANA DOS SANTOS MELO XXXX6748XXXX 2º MESÁRIO - MRV
TALIA ANDRADE DE AZEVEDO XXXX0416XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 98
ADRIELLE DOS SANTOS SOUZA XXXX4743XXXX PRESIDENTE DE MRV
JOELITO MACIEL DOS SANTOS XXXX9883XXXX 1º MESÁRIO - MRV
RODRIGO CARDOSO SOUZA XXXX6303XXXX 2º MESÁRIO - MRV
PAULO RODRIGUES SOBRAL NETO XXXX0320XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1120 - FERNANDO AZEVEDO, ESCOLA DE 1O GRAU PROFESSOR
Seçao: 74
PRISIA ALVES DE SOUZA XXXX5353XXXX PRESIDENTE DE MRV
KATIA REGINA SANTANA SANTOS XXXX1158XXXX 1º MESÁRIO - MRV
ANA BEATRIZ OLIVEIRA SILVA XXXX9034XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ANTONY LIMA SANTOS XXXX0088XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 75
JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS XXXX3691XXXX PRESIDENTE DE MRV
TAIS MISLENE DOS SANTOS VIEIRA XXXX7644XXXX 1º MESÁRIO - MRV
EDIENE DOS SANTOS XXXX7297XXXX 2º MESÁRIO - MRV
HELOIZA ANDRADE LEITE XXXX3771XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 81
JOUSE SANTOS CARVALHO MENEZES XXXX6314XXXX PRESIDENTE DE MRV
BRENDA VITORIA OLIVEIRA SANTOS XXXX8381XXXX 1º MESÁRIO - MRV
AISLON SANTOS LIMA XXXX1533XXXX 2º MESÁRIO - MRV
JESSICA ANIELLE DOS SANTOS XXXX7899XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 86
TATIANE ALVES SANTANA XXXX4638XXXX PRESIDENTE DE MRV
ANA PAULA SANTOS SANTANA XXXX7980XXXX 1º MESÁRIO - MRV
PHABLO RODRIGO BARRETO DOS SANTOS XXXX3639XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ELIZABETE SANTOS CORREIA XXXX6764XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 89
MARCIO JOSE ANDRADE SOARES XXXX4462XXXX PRESIDENTE DE MRV
IAGO COSTA GONÇALVES NUNES XXXX5228XXXX 1º MESÁRIO - MRV
CLEVERSON ALVES DOS SANTOS XXXX5568XXXX 2º MESÁRIO - MRV
Município: 31917 - NOSSA SENHORA DAS DORES
Local de Votação: 1120 - FERNANDO AZEVEDO, ESCOLA DE 1O GRAU PROFESSOR
Seçao: 89
BRENNDA LETYCIA MELO MENEZES XXXX8273XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 90
CLAUDILEIDE MENDONCA DA SILVA XXXX3671XXXX PRESIDENTE DE MRV
CLEZIA SANTOS CARNEIRO XXXX0587XXXX 1º MESÁRIO - MRV
VICTOR SANTOS DA SILVA XXXX2165XXXX 2º MESÁRIO - MRV
MARIANA BATISTA DOS SANTOS XXXX9738XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 91
NYLIA MANOELA FERREIRA SANTOS XXXX0357XXXX PRESIDENTE DE MRV
IRANILDE ANDRADE SANTOS XXXX9880XXXX 1º MESÁRIO - MRV
CARLA RAYANE GOMES SANTOS XXXX0892XXXX 2º MESÁRIO - MRV
CRISTIANO DA SILVA SANTOS XXXX3402XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 93

PAULA CRISTINA ALVES DE SOUZA GAVAZZA XXXX6533XXXX PRESIDENTE DE MRV
MARIA VALDILENE CARDOSO GUIMARÃES XXXX9977XXXX 1º MESÁRIO - MRV
THIAGO SANTOS DE OLIVEIRA XXXX4834XXXX 2º MESÁRIO - MRV
SANDRA REGINA SANTOS XXXX6154XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 94
TIAGO PRADO SANTOS XXXX0375XXXX PRESIDENTE DE MRV
MARTA LAURA SANTOS LEITE XXXX2676XXXX 1º MESÁRIO - MRV
EDIJANE MUNIZ SILVA XXXX7642XXXX 2º MESÁRIO - MRV
MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA XXXX7435XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 103
ANA PAULA DOS SANTOS DOREA XXXX9805XXXX PRESIDENTE DE MRV
ERICA ALINE BATISTA BARROSO XXXX5723XXXX 1º MESÁRIO - MRV
ALEXANDRE DOS SANTOS CHARLEAUX XXXX4111XXXX 2º MESÁRIO - MRV
KAROLINY SHAIELLY DOS SANTOS ANDRADE XXXX7258XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1015 - FRANCISCO DE SOUZA PORTO, COLEGIO CENECISTA REGIONAL
Seçao: 15
MARIA ISABEL OTTO KUMMER SOUZA BEZERRA XXXX4679XXXX PRESIDENTE DE MRV
RAFAELA DOS SANTOS XXXX3903XXXX 1º MESÁRIO - MRV
RAILDE FRANCISCA DOS SANTOS XXXX3603XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ADRIANA PEREIRA SOUZA XXXX1156XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 16
RAYRLA RAVIELLY SANTANA SANTOS XXXX7924XXXX PRESIDENTE DE MRV
DAYANE VIEIRA DOS SANTOS XXXX4570XXXX 1º MESÁRIO - MRV
THAIS FRANCAINY SANTOS SILVA XXXX5519XXXX 2º MESÁRIO - MRV
JOSÉ CARLOS ALVES SANTOS XXXX4006XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 17
NATALY DE JESUS ROCHA XXXX5215XXXX PRESIDENTE DE MRV
Município: 31917 - NOSSA SENHORA DAS DORES
Local de Votação: 1015 - FRANCISCO DE SOUZA PORTO, COLEGIO CENECISTA REGIONAL
Seçao: 17
LUCAS SANTOS DA SILVA XXXX1934XXXX 1º MESÁRIO - MRV
GERONIMO OLIVEIRA SANTOS XXXX2943XXXX 2º MESÁRIO - MRV
DANILO SANTANA SANTOS XXXX0251XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 18
FLAVIO DA ROCHA AZEVEDO XXXX6829XXXX PRESIDENTE DE MRV
GIDEONI BARRETO ROCHA XXXX6827XXXX 1º MESÁRIO - MRV
BARBARA LIMA DE ARAUJO XXXX0126XXXX 2º MESÁRIO - MRV
LAIKY ANTÔNIO ARAGÃO ALMEIDA XXXX8761XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 19
TAMIRES SOARES SANTOS XXXX0327XXXX PRESIDENTE DE MRV
MISLEIDE DA SILVA SANTOS AZEVEDO XXXX7355XXXX 1º MESÁRIO - MRV
MARIA EMANUELA SANTOS XXXX7819XXXX 2º MESÁRIO - MRV
JOAO JOSE DOS SANTOS NETO XXXX1535XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 20
SILEIDE VASCONCELOS LIMA XXXX7034XXXX PRESIDENTE DE MRV
FRANCIELLE DE SOUZA AMORIM XXXX9636XXXX 1º MESÁRIO - MRV
YURY FABIANO BARROS DE MELO XXXX2989XXXX 2º MESÁRIO - MRV
SILVANEIDE SANTOS DA CUNHA XXXX3734XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV

Seçao: 21
GILCINARA DOS SANTOS LIMA XXXX3981XXXX PRESIDENTE DE MRV
MISLEIDE BATISTA SANTOS XXXX0123XXXX 1º MESÁRIO - MRV
IASMIN SANTANA SANTOS XXXX4567XXXX 2º MESÁRIO - MRV
KAIO DOS SANTOS XXXX1060XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 69
REGINALDO CORREIA SANTOS XXXX6832XXXX PRESIDENTE DE MRV
TAMIRES SANTANA DA COSTA XXXX6623XXXX 1º MESÁRIO - MRV
MAYARA LIMA SANTOS XXXX5245XXXX 2º MESÁRIO - MRV
YAGO LEITE DOS SANTOS XXXX8905XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 71
MOISES DOS SANTOS XXXX4367XXXX PRESIDENTE DE MRV
EDJANE SANTOS MOTA XXXX3671XXXX 1º MESÁRIO - MRV
RAYANE PEREIRA SOUZA XXXX8638XXXX 2º MESÁRIO - MRV
CAROLAYNE LEITE DA SILVA XXXX0935XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 73
DELCI LIMA SANTOS VIEIRA XXXX3947XXXX PRESIDENTE DE MRV
MARIA RAFAELA DOS SANTOS XXXX5457XXXX 1º MESÁRIO - MRV
NIVIANE LEITE SANTOS XXXX4840XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ALICE SANTOS LIMA XXXX8074XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1139 - FRANCISCO PEDRO NASCIMENTO, ESCOLA MUNICIPAL
Seçao: 78
ROSEANE VIEIRA DE SOUZA XXXX8006XXXX PRESIDENTE DE MRV
Município: 31917 - NOSSA SENHORA DAS DORES
Local de Votação: 1139 - FRANCISCO PEDRO NASCIMENTO, ESCOLA MUNICIPAL
Seçao: 78
ADEILDE BISPO DOS SANTOS DE JESUS XXXX0925XXXX 1º MESÁRIO - MRV
GIVALDO DIAS DE SANTANA XXXX1452XXXX 2º MESÁRIO - MRV
LUCIANO DE ARAUJO SANTOS XXXX5397XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1198 - HOZANA AZEVEDO, ESCOLA MUNICIPAL
Seçao: 106
CRESIANE SANTOS ANDRADE XXXX0015XXXX PRESIDENTE DE MRV
JOSE GENILSON BARROS SANTOS XXXX6854XXXX 1º MESÁRIO - MRV
DANIELE SALES DE ANDRADE XXXX0332XXXX 2º MESÁRIO - MRV
KARINE SANTOS DE AZEVEDO XXXX6933XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 117
DARIO COSME RODRIGUES LEITE XXXX6923XXXX PRESIDENTE DE MRV
NATIELLY DOS SANTOS XXXX8058XXXX 1º MESÁRIO - MRV
ISLANY SANTANA SANTOS XXXX0428XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ALEXANDRE VIEIRA DOS SANTOS XXXX1800XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 122
LUANA DE ANDRADE XXXX7488XXXX PRESIDENTE DE MRV
GILSON FRANCY DA CONCEICAO SILVA XXXX1210XXXX 1º MESÁRIO - MRV
JEFERSON DOS SANTOS XXXX7448XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS XXXX0098XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1082 - ISAQUE MENEZES, GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL PROF.
Seçao: 40
VALTER SANTOS DE JESUS XXXX3656XXXX PRESIDENTE DE MRV

CRISTIANA DOS SANTOS XXXX3868XXXX 1º MESÁRIO - MRV
ALISSON NASCIMENTO LIMA XXXX1948XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ILDA DOS SANTOS XXXX0640XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 41
RONIVON DA MOTA XXXX6464XXXX PRESIDENTE DE MRV
ELISANGELA SANTOS TRINDADE XXXX3672XXXX 1º MESÁRIO - MRV
JACKSON DA MOTA SANTOS XXXX8010XXXX 2º MESÁRIO - MRV
VITORIA DANTAS SOBRAL XXXX6937XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1155 - JOEL NASCIMENTO, ESCOLA MUNICIPAL
Seçao: 80
NIVALDO ALVES DE MOURA FILHO XXXX1352XXXX PRESIDENTE DE MRV
IVANI SANTOS MENEZES BARRETO XXXX2912XXXX 1º MESÁRIO - MRV
CRISLAINY SANTOS SILVA XXXX6761XXXX 2º MESÁRIO - MRV
GISELE PEREIRA TORRES HOMEM XXXX3320XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 102
GILDO MENEZES SANTOS XXXX6899XXXX PRESIDENTE DE MRV
VIVIANE DA SILVA GOMES XXXX8274XXXX 1º MESÁRIO - MRV
Município: 31917 - NOSSA SENHORA DAS DORES
Local de Votação: 1155 - JOEL NASCIMENTO, ESCOLA MUNICIPAL
Seçao: 102
ERMESON CONCEIÇÃO DE MENEZES XXXX3752XXXX 2º MESÁRIO - MRV
EDUARDO DE JESUS SANTOS XXXX5262XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 121
JOSEANE DA COSTA SANTOS SILVA XXXX4179XXXX PRESIDENTE DE MRV
ADRIELE DOS SANTOS MENDES XXXX2384XXXX 1º MESÁRIO - MRV
MARIA CLEIDIANE MOURA SANTOS XXXX7501XXXX 2º MESÁRIO - MRV
VANESSA SANTANA XXXX6375XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1244 - MARIA DA GLORIA SANTOS, PROFESSORA, GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL
Seçao: 114
GISLANE LIMA SANTOS XXXX0098XXXX PRESIDENTE DE MRV
AMANDIO ELIAS NUNES FREITAS XXXX8259XXXX 1º MESÁRIO - MRV
DEBORA SANTOS DA SILVA XXXX6771XXXX 2º MESÁRIO - MRV
MARIA ELOIZI ALVES DE MENEZES XXXX4742XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 124
THAIS DOS SANTOS SILVA XXXX7624XXXX PRESIDENTE DE MRV
LAILA MORAIS NASCIMENTO XXXX1185XXXX 1º MESÁRIO - MRV
ELISSANDRA SANTOS CORREIA XXXX6762XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ABRAAO MATEUS ALVES DA SILVA XXXX1923XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1104 - MARIA ENEZILDE VIEIRA SANTOS, ESCOLA MUNICIPAL
Seçao: 43
MATHEUS DANTAS BARROSO XXXX1731XXXX PRESIDENTE DE MRV
FELIPE DANIEL FEITOSA DE LIMA XXXX4918XXXX 1º MESÁRIO - MRV
ALESSANDRA MELO DE SANTANA XXXX6614XXXX 2º MESÁRIO - MRV
JORGE ANTONIO ALVES DA SILVA XXXX1250XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 84
VERONICA ALVES DE SOUZA XXXX7208XXXX PRESIDENTE DE MRV
MARAIZA ALVES DA SILVA XXXX3526XXXX 1º MESÁRIO - MRV

JANISSON DANTAS SANTOS XXXX3277XXXX 2º MESÁRIO - MRV
MAYARA KAROLINE FREIRE GOMES XXXX2133XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1040 - MARIA MENEZES GOES, ESCOLA MUNICIPAL
Seçao: 35
MICHELLE ROSA LESSA MOURA XXXX3616XXXX PRESIDENTE DE MRV
ELEISANDRA DE JESUS SANTOS XXXX0647XXXX 1º MESÁRIO - MRV
DAYANE SANTOS SOUZA XXXX7735XXXX 2º MESÁRIO - MRV
CLEBERTON SANTANA SANTOS XXXX6419XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1066 - MARIA ROSA COSTA, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA
Seçao: 37
CRISTIANO DOS SANTOS ALMEIDA XXXX1128XXXX PRESIDENTE DE MRV
LOIANE JOAQUIM DOS SANTOS XXXX3886XXXX 1º MESÁRIO - MRV
Município: 31917 - NOSSA SENHORA DAS DORES
Local de Votação: 1066 - MARIA ROSA COSTA, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA
Seçao: 37
ADRIANA DOS SANTOS ALMEIDA XXXX7952XXXX 2º MESÁRIO - MRV
CLEONANCIO ALMEIDA SANTOS XXXX3900XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1210 - MUNICIPAL ESCOLA JOSE FIGUEREDO BARRETO
Seçao: 107
ANTONIO MARCOS ALVES DOS SANTOS XXXX1530XXXX PRESIDENTE DE MRV
FERNANDA DE MENEZES SANTOS XXXX9570XXXX 1º MESÁRIO - MRV
CRYSLAINE ALVES DOS SANTOS XXXX7515XXXX 2º MESÁRIO - MRV
JASMIM DOS SANTOS XXXX6143XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 116
ANA CLARA COSTA SANTANA XXXX8249XXXX PRESIDENTE DE MRV
MAYARA DOS ANJOS LIMA SANTOS XXXX1292XXXX 1º MESÁRIO - MRV
FLAVIANA DE MENEZES SANTOS XXXX7606XXXX 2º MESÁRIO - MRV
CARLOS HENRIQUE SOUZA JÚNIOR XXXX9013XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 119
ADRIANA ALVES DE SANTANA XXXX3486XXXX PRESIDENTE DE MRV
CRISTIANE DOS SANTOS XXXX3279XXXX 1º MESÁRIO - MRV
JOSE LUIZ DOS SANTOS XXXX5902XXXX 2º MESÁRIO - MRV
VALDENIRA DE MENEZES SANTOS MARQUES XXXX3892XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1147 - ORESTES DE ANDRADE, ESCOLA MUNICIPAL PROF.
Seçao: 79
GARDENIA FEITOSA SILVA XXXX0679XXXX PRESIDENTE DE MRV
RONILSON ALVES DA SILVA XXXX7326XXXX 1º MESÁRIO - MRV
BRUNO CONCEICAO DE SOUZA XXXX2140XXXX 2º MESÁRIO - MRV
WENYA SANTOS DE JESUS XXXX9973XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1074 - PEDRO ALCANTARA DE ANDRADE, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR
Seçao: 39
ELIZANDRE SANTOS CARDOSO XXXX8030XXXX PRESIDENTE DE MRV
ALEXANDRE DOS SANTOS XXXX4806XXXX 1º MESÁRIO - MRV
ROSANY MOTA DA SILVA XXXX3659XXXX 2º MESÁRIO - MRV
WELINGTON FERREIRA SANTOS XXXX6827XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1201 - PETRONILHO MENEZES COTIA, ESCOLA MUNICIPAL
Seçao: 105

DÉBORA RODRIGUES LIMA SILVA XXXX0459XXXX PRESIDENTE DE MRV
GLEDISON ALVES SANTOS XXXX3504XXXX 1º MESÁRIO - MRV
ANGELA MARIA LIMA DE JESUS XXXX6521XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ELAINE PEREIRA SANTOS XXXX1106XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 118
SILVANIA DOS SANTOS XXXX6941XXXX PRESIDENTE DE MRV
BEATRIZ SANTOS ROCHA XXXX3785XXXX 1º MESÁRIO - MRV
Município: 31917 - NOSSA SENHORA DAS DORES
Local de Votação: 1201 - PETRONILHO MENEZES COTIA, ESCOLA MUNICIPAL
Seçao: 118
GUSTAVO DA SILVA HORTA XXXX8307XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ANA CAROLINA DOS SANTOS SANTANA XXXX7665XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 158
DOUGLAS VINICIUS DE SANTANA SOARES XXXX2314XXXX PRESIDENTE DE MRV
FLAVIA CAROLINE LIMA SANTOS XXXX3638XXXX 1º MESÁRIO - MRV
ANIELLY APARECIDA DE SOUZA XXXX2614XXXX 2º MESÁRIO - MRV
JAMYL SANTOS BARBOSA XXXX7178XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser
alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.
Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito,
sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.
E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 016ª Zona
Eleitoral NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não
havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e
lugares designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).
O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 016ª Zona Eleitoral/SE.
Eu OTÁVIO AUGUSTO BASTOS ABDALA Juiz(Juíza) da 016ª Zona Eleitoral, assino.
NOSSA SENHORA DAS DORES, 6 de agosto de 2024

_____

Dr(a) OTÁVIO AUGUSTO BASTOS ABDALA
Juiz(Juíza) da 016ª Zona Eleitoral

17ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600034-30.2024.6.25.0017

PROCESSO	: 0600034-30.2024.6.25.0017 REGISTRO DE CANDIDATURA (NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - SE)
RELATOR	**: 017ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA SE**
Destinatário	: TERCEIROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD DO MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE

EDITAL DE REGISTRO DE CANDIDATURAS
ELEIÇÕES DE 06/10/2024
00001

De ordem do Excelentíssima(o) Senhora(Senhor) Roberto Alcântara de Oliveira Araújo, Juíza(Juiz) da 17ª Zona Eleitoral de NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram peticionados pelo 55 - PSD, em 05/08/2024, sob o processo nº 0600034-30.2024.6.25.0017, os pedidos de registro de candidaturas abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 06/10/2024 no Município de NOSSA SENHORA DA GLÓRIA.

Vereador			
NÚMERO	**NOME**	**OPÇÃO DE NOME**	**N° PROCESSO**
55123	ANA CELMA DE LIMA	CELMA DE NIVALDO DA FEIRINHA	0600038-67.2024.6.25.0017
55222	ANTÔNIO HUMBERTO DANTAS	HUMBERTO DANTAS	0600036-97.2024.6.25.0017
55444	EDIVALDO NEVES D SILVA	DUDU	0600035-15.2024.6.25.0017
55999	FLAVIO GARCIA MONTEIRO	FLAVIO GARCIA	0600059-43.2024.6.25.0017
55000	JOSE ADENILTON RIBEIRO ARAGÃO	TATIU DE HUMBERTO RIBEIRO	0600037-82.2024.6.25.0017
55777	JOSE VALDENICIO FREITAS SANTOS	PIPIU TAXISTA	0600039-52.2024.6.25.0017
55556	MARISA ADIANA SILVA DANTAS	ADRIANA DE ANCELMO	0600060-28.2024.6.25.0017
55117	ROBSON LUIZ SOARES DOS ANJOS	ESTILO AUAU	0600040-37.2024.6.25.0017
55555	RONIVON FRANCISCO DAMACENO	RONIVON DA FEIRINHA	0600061-13.2024.6.25.0017
55345	SIMONE DE JESUS MACHADO SANTOS	SIMONE MACHADO	0600042-07.2024.6.25.0017
55111	VALDENICE VIEIRA DE SANTANA MOTA	TITA	0600041-22.2024.6.25.0017

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c art. 40 da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidata(o), partido político, federação, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, os pedidos de registro de candidaturas.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadã(o) no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, 7 de Agosto de 2024.

_____
JULIANA LEITE NUNES BAPTISTA
Chefe da 17ª Zona Eleitoral

18ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600076-76.2024.6.25.0018

PROCESSO	: 0600076-76.2024.6.25.0018 REGISTRO DE CANDIDATURA (PORTO DA FOLHA - SE)
RELATOR	**: 018ª ZONA ELEITORAL DE PORTO DA FOLHA SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERENTE	: EVERTON LIMA GOIS
ADVOGADO	: CLAUDIA LIRA SANTANA (10354/SE)
ADVOGADO	: JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES (3131/SE)
ADVOGADO	: PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE)
REQUERENTE	: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL -PMN DO MUNICIPIO DE PORTO DA FOLHA
REQUERENTE	: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOLIDARIEDADE EM PORTO DA FOLHA
REQUERENTE	: FEDERACAO BRASIL DA ESPERANCA (FE BRASIL)
REQUERENTE	: UNIAO BRASIL - PORTO DA FOLHA - SE - MUNICIPAL
REQUERENTE	: unidos pela reconstrução[UNIÃO / MOBILIZA / Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV) / SOLIDARIEDADE] - PORTO DA FOLHA - SE

Processo nº: 0600076-76.2024.6.25.0018 - REGISTRO DE CANDIDATURA
Nome do candidato: EVERTON LIMA GOIS
Número do candidato: 44
Cargo: Prefeito
Partido/Federação/Coligação: unidos pela reconstrução(UNIÃO, MOBILIZA, Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC do B/PV), SOLIDARIEDADE)
I N T I M A Ç Ã O
De ordem da Excelentíssima Senhora FABIANA OLIVEIRA BASTOS DE CASTRO, Juíza da 18ª Zona Eleitoral de PORTO DA FOLHA, nos termos do art. 36, § 1º da Resolução TSE nº 23.609 /2019, INTIMO a candidata ou candidato para, no prazo de 3 (três) dias, suprir as irregularidades abaixo verificadas no requerimento de registro de candidatura e demais documentos apresentados, sob pena de indeferimento do pedido.
Divergências Cor/Raça com o Cadastro Eleitoral e eleições anteriores:
Não há divergência de dados.
Divergências com o Cadastro Eleitoral: Não há divergência de dados do candidato com o cadastro de eleitores.
Coincidência(s) na opção do nome: Nenhuma irregularidade

Coincidência(s) na opção de número: Nenhuma irregularidade
Requisitos para registro:

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO DO CADASTRO ELEITORAL
Documento oficial de identificação	Não foi apresentado documento oficial de identificação do candidato.	

Eventuais manifestações e juntada de documentos deverão ser realizadas diretamente no Processo Judicial Eletrônico (PJe). Caso não esteja representada(o) por advogada ou advogado, poderá utilizar a aplicação de peticionamento avulso disponibilizada no portal do TSE, observando-se, no que couber, os §§ 3º a 6º do art. 36 da Resolução TSE 23.609/2019.
CUMPRA-SE, na forma da lei.
PORTO DA FOLHA, 6 de agosto de 2024.
JOÃO MARCO MATOS CAMILO
Chefe de Cartório da 18ª Zona Eleitoral

EDITAL

001-2024 - MRV

Justiça Eleitoral - 18ª Zona/SE ELO - Cadastro Eleitoral EDITAL Nº 001/2024 ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) FABIANA OLIVEIRA BASTOS DE CASTRO, Juiz (Juíza) da 018ª Zona Eleitoral, PORTO DA FOLHA/SE , por força da Lei nº 9.504/97. FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver. Município: 31836 - MONTE ALEGRE DE SERGIPE Local de Votação: 1066 - DR. JOSE ROLEMBERG LEITE, ESCOLA MUNICIPAL Seçao: 109 LUCIMARCOS DOS SANTOS XXXX9694XXXX PRESIDENTE DE MRV MARIA DO CARMO DOS SANTOS XXXX6543XXXX 1º MESÁRIO - MRV KIVIA DOS SANTOS XXXX6318XXXX 2º MESÁRIO - MRV KAWANE DOS SANTOS XXXX5440XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 110 MARIA LUCIANA DA SILVA XXXX1167XXXX PRESIDENTE DE MRV MARIA LETICIA DAMACENA SANTANA XXXX2259XXXX 1º MESÁRIO - MRV MARIA FERNANDA ANDRADE XXXX6236XXXX 2º MESÁRIO - MRV MARIA RAFAELA DOS SANTOS XXXX1730XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 154 MARIA EVENILZA DA SILVA XXXX1762XXXX PRESIDENTE DE MRV JANAINA SANTOS DE JESUS XXXX6125XXXX 1º MESÁRIO - MRV GISLAINE SANTOS OLIVEIRA XXXX6867XXXX 2º MESÁRIO - MRV CAMILA PORTO DA SILVA XXXX6610XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 165 ELIZANGELA LOURENCO DO NASCIMENTO XXXX4956XXXX PRESIDENTE DE MRV JOSINA PEREIRA OLIVEIRA XXXX0726XXXX 1º MESÁRIO - MRV GERSILANE BISPO DO NASCIMENTO XXXX5784XXXX 2º MESÁRIO - MRV GRASIELE SANTOS ALMEIDA DA MOTA XXXX9424XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Local de Votação: 1074 - DR. PASSOS PORTO, ESCOLA MUNICIPAL Seçao: 108 MARIA ANITA GARCIA ARAUJO XXXX6677XXXX PRESIDENTE DE MRV HENRIQUE DA SILVA MONTEIRO XXXX9570XXXX 1º MESÁRIO - MRV KATIANE SILVA OLIVEIRA XXXX2286XXXX 2º MESÁRIO - MRV ELAINE SOARES SANTOS XXXX5907XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 111 GENILVA BISPO BARRETO XXXX5957XXXX PRESIDENTE DE MRV ALVANI DA SILVA SOARES XXXX9575XXXX 1º MESÁRIO - MRV CARLOS ANDRE DA SILVA SANTOS XXXX8848XXXX 2º MESÁRIO - MRV ALINE CONCEIÇÃO SANTOS XXXX0257XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Local de Votação: 1090 - IVANICE PEREIRA DOS

SANTOS, JARDIM DE INFÂNCIA Seçao: 153 EDUARDA KETILY ALVES SANTOS XXXX0209XXXX PRESIDENTE DE MRV 07/08/2024 12:58 1 Justiça Eleitoral - 18ª Zona/SE ELO - Cadastro Eleitoral Município: 31836 - MONTE ALEGRE DE SERGIPE Local de Votação: 1090 - IVANICE PEREIRA DOS SANTOS, JARDIM DE INFÂNCIA Seçao: 153 MARCOS RAMON FILHO SOUZA XXXX4211XXXX 1º MESÁRIO - MRV JULIANA TAVARES DE LIMA XXXX5557XXXX 2º MESÁRIO - MRV THAIS IZABELY MARTINS DA CONCEIÇÃO XXXX8232XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 160 TAMARA LIMA ARAUJO XXXX7804XXXX PRESIDENTE DE MRV ADRIELY ELIAS SANTOS XXXX8069XXXX 1º MESÁRIO - MRV QUEREN HAPUQUE FERREIRA FARIAS XXXX0087XXXX 2º MESÁRIO - MRV FATIMA DO NASCIMENTO XXXX2082XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 168 BRENDA IRIS CAMARA ROCHA XXXX2812XXXX PRESIDENTE DE MRV JOAO ANTONIO DE MENDONCA NETO XXXX6387XXXX 1º MESÁRIO - MRV LARA YASMIN SANTOS SOUZA XXXX6614XXXX 2º MESÁRIO - MRV CLEVIO SILVA XAVIER XXXX6994XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 172 IZABEL ELIENAI DAS GRAÇAS GOMES SANTOS XXXX8781XXXX PRESIDENTE DE MRV BRUNA IZADORA DA SILVA LIMA XXXX6629XXXX 1º MESÁRIO - MRV DAFFNY DE JESUS CRUZ XXXX9604XXXX 2º MESÁRIO - MRV LETICIA DA SILVA LIMA XXXX6289XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 178 MARIA MARCIA LIMA SANTOS XXXX2419XXXX PRESIDENTE DE MRV SAMUEL CLACIO E SILVA XXXX8323XXXX 1º MESÁRIO - MRV YASMIM NASCIMENTO EVANGELISTA XXXX0020XXXX 2º MESÁRIO - MRV SARA HEVELYN SANTOS SILVA XXXX9862XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Local de Votação: 1023 - JOSE INACIO FARIAS, ESCOLA ESTADUAL Seçao: 100 DANIEL DE SANTANA XXXX1222XXXX PRESIDENTE DE MRV ALINE RANIELY RIBEIRO COSTA XXXX2592XXXX 1º MESÁRIO - MRV MARCELO ALVES SANTANA XXXX0081XXXX 2º MESÁRIO - MRV NATHALIA BORGES DA SILVA XXXX6381XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 101 JASIEL DE SANTANA XXXX8716XXXX PRESIDENTE DE MRV GEILZA FEITOSA DA SILVA PEREIRA XXXX6177XXXX 1º MESÁRIO - MRV APARECIDA VITAL ANIZ DOS SANTOS XXXX6102XXXX 2º MESÁRIO - MRV MARIA ERICA NUNES DOS SANTOS XXXX4093XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 102 EDIJANE ALVES ANDRADE XXXX1328XXXX PRESIDENTE DE MRV EDJANE PEREIRA MELO DA SILVA XXXX0829XXXX 1º MESÁRIO - MRV MICHELLE BARBOSA SANTOS XXXX4225XXXX 2º MESÁRIO - MRV ANDERSON PLACIDO XAVIER XXXX6267XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV 07/08/2024 12:58 2 Justiça Eleitoral - 18ª Zona/SE ELO - Cadastro Eleitoral Município: 31836 - MONTE ALEGRE DE SERGIPE Local de Votação: 1023 - JOSE INACIO FARIAS, ESCOLA ESTADUAL Seçao: 103 CICERO CLACIO DOS SANTOS XXXX5704XXXX PRESIDENTE DE MRV ELOAR ALVES BARBOZA XXXX0954XXXX 1º MESÁRIO - MRV MARCOS CORREIA DOS SANTOS XXXX3477XXXX 2º MESÁRIO - MRV ELOIZA SOARES DA COSTA PORTO XXXX0871XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 116 GEANE CAROLINA GOMES DA MOTA XXXX1477XXXX PRESIDENTE DE MRV GELVIA MAELY SOARES DA COSTA XXXX9858XXXX 1º MESÁRIO - MRV JURACI DE CAMPOS SANTANA XXXX0375XXXX 2º MESÁRIO - MRV RESOLDA CAROL SANTANA DO NASCIMENTO XXXX7792XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 122 ELIENE GOMES DE MOURA XXXX8931XXXX PRESIDENTE DE MRV RODRIGO ALEF DA CRUZ XXXX7304XXXX 1º MESÁRIO - MRV GICELMA DE LIMA PEREIRA XXXX2986XXXX 2º MESÁRIO - MRV KAISLAINE TORRES DE BARROS XXXX0801XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Local de Votação: 1082 - MANOEL PEREIRA DE BARROS, ESCOLA MUNICIPAL Seçao: 149 FERNANDA CAROLINE CONCEICAO SILVA XXXX3486XXXX PRESIDENTE DE MRV DANIELA ALVES BARBOSA XXXX9909XXXX 1º MESÁRIO - MRV MARIA CAROLINE DA COSTA DIAS XXXX6256XXXX 2º MESÁRIO - MRV GRAZIELE FERREIRA DE OLIVEIRA XXXX6284XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 161 EMILIA DE SOUZA MIRANDA XXXX0223XXXX PRESIDENTE DE MRV THAMIRIS SANTOS RIBEIRO PEREIRA XXXX4749XXXX 1º MESÁRIO - MRV ADRIELLY SANTOS COSTA

XXXX9475XXXX 2º MESÁRIO - MRV JOSYELLE SANTOS XXXX6017XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 169 MICHEL FELIX DOS SANTOS XXXX2561XXXX PRESIDENTE DE MRV IARA FERREIRA DA SILVA XXXX6175XXXX 1º MESÁRIO - MRV LUCAS PEREIRA DOS SANTOS XXXX3574XXXX 2º MESÁRIO - MRV MYLENA MARIA SANTANA SANTOS XXXX6282XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 173 ARIANNE DAMARES DA SILVA SANTOS XXXX5606XXXX PRESIDENTE DE MRV JOYCE LEITE DOS SANTOS XXXX6562XXXX 1º MESÁRIO - MRV GEORGE GUILHERME SANTOS ALVES DA SILVA XXXX8068XXXX 2º MESÁRIO - MRV CRISLANE DA SILVA GOES XXXX6313XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Local de Votação: 1112 - PEDRO FERREIRA DE ARAGÃO, ESCOLA MUNICIPAL Seçao: 152 LIVIA MERCIA BARRETO XXXX3590XXXX PRESIDENTE DE MRV ANGELICA ALVES LIMA XXXX7461XXXX 1º MESÁRIO - MRV 07/08/2024 12:58 3 Justiça Eleitoral - 18ª Zona/SE ELO - Cadastro Eleitoral Município: 31836 - MONTE ALEGRE DE SERGIPE Local de Votação: 1112 - PEDRO FERREIRA DE ARAGÃO, ESCOLA MUNICIPAL Seçao: 152 ANA KEILLA DE ALBUQUERQUE SA XXXX6280XXXX 2º MESÁRIO - MRV ANDRESSA CARDOSO BARBOZA XXXX0135XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Local de Votação: 1031 - PROF.ª GILDETE DOS REIS LIMA, ESCOLA MUNICIPAL Seçao: 104 ANA LUCIA DE SOBRAL XXXX5368XXXX PRESIDENTE DE MRV ANA CAROLINE LOURENCO DOS SANTOS XXXX1849XXXX 1º MESÁRIO - MRV WILMA SANTOS FERREIRA XXXX9360XXXX 2º MESÁRIO - MRV JOSENILDE DOS SANTOS COSTA MELO XXXX8704XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 105 JOSE MARCOS SILVA XXXX8798XXXX PRESIDENTE DE MRV KASSANDRA SANTOS XXXX6467XXXX 1º MESÁRIO - MRV BRENDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO XXXX6328XXXX 2º MESÁRIO - MRV VANESSA DAS NEVES AMORIM DANTAS XXXX5611XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 106 THAIS ESTEFANY MARTINS DA CONCEIÇÃO XXXX9975XXXX PRESIDENTE DE MRV MARCIA ALVES SANTANA XXXX7791XXXX 1º MESÁRIO - MRV FABIO CUNHA DOS SANTOS XXXX5633XXXX 2º MESÁRIO - MRV ALINE DANTAS COSTA XXXX0707XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 107 MAYRAN KELLY DANTAS SANTOS XXXX5607XXXX PRESIDENTE DE MRV ELENILSON CAMPOS DA SILVA XXXX0810XXXX 1º MESÁRIO - MRV JOSEANE KELLY MOTA DE OLIVEIRA XXXX7256XXXX 2º MESÁRIO - MRV EDENIA BISPO LIMA XXXX1616XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 119 DELMIRO SANTOS DA SILVA XXXX5898XXXX PRESIDENTE DE MRV MATEUS MENEZES CABRAL XXXX7220XXXX 1º MESÁRIO - MRV ALESSANDRA BATISTA DOS SANTOS XXXX3664XXXX 2º MESÁRIO - MRV EDIVALDO JUNIOR SOARES XXXX5220XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 123 RUBSMARQUES DE ALMEIDA XXXX1467XXXX PRESIDENTE DE MRV MARIA CACIANE DOS SANTOS SANTANA XXXX0794XXXX 1º MESÁRIO - MRV MARIZA MELO SILVA XXXX0537XXXX 2º MESÁRIO - MRV ANNY MACYELLE SANTOS XXXX3698XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Local de Votação: 1015 - 28 DE JANEIRO, COLÉGIO ESTADUAL Seçao: 93 JEILMA CORREIA SILVA XXXX2763XXXX PRESIDENTE DE MRV JANIA CLESIA RODRIGUES BARRETO SILVA XXXX9847XXXX 1º MESÁRIO - MRV NAIRA DARCK CORREIA DANTAS ANDRADE XXXX2946XXXX 2º MESÁRIO - MRV JAQUELINE ANDRADE BRITO XXXX0519XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV 07/08/2024 12:58 4 Justiça Eleitoral - 18ª Zona/SE ELO - Cadastro Eleitoral Município: 31836 - MONTE ALEGRE DE SERGIPE Local de Votação: 1015 - 28 DE JANEIRO, COLÉGIO ESTADUAL Seçao: 94 JOYCE CLESIANE RODRIGUES BARRETO XXXX9752XXXX PRESIDENTE DE MRV SEBASTIAO SAVIO SOARES ARAUJO XXXX0884XXXX 1º MESÁRIO - MRV ALINE SOUZA DE MATOS XXXX3323XXXX 2º MESÁRIO - MRV GENILDA DOS SANTOS XXXX3363XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 95 EDILSON NUNES NASCIMENTO XXXX5328XXXX PRESIDENTE DE MRV ANALU OLIVEIRA ROCHA XXXX3580XXXX 1º MESÁRIO - MRV JOSE SILVA XXXX9528XXXX 2º MESÁRIO - MRV JORGE TIAGO ANDRADE LIMA XXXX9949XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 96 ANA PAULA ALVES SANTOS SILVA XXXX8928XXXX PRESIDENTE DE MRV ANA

PAULA BATISTA DOS SANTOS XXXX1598XXXX 1º MESÁRIO - MRV EVANIA OLIVEIRA DOS SANTOS XXXX9353XXXX 2º MESÁRIO - MRV ANDREIA GOMES DA CRUZ XXXX2506XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 97 HALOES GOMES DA CRUZ XXXX5919XXXX PRESIDENTE DE MRV SILVANIA DA CONCEICAO XXXX8882XXXX 1º MESÁRIO - MRV MARIA TAUANE BATISTA DA MOTA XXXX5156XXXX 2º MESÁRIO - MRV ELIANA OLIVEIRA DOS SANTOS XXXX9356XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 98 FLAVIA TAMYRES DE SANTANA XXXX0047XXXX PRESIDENTE DE MRV LARK SOANY SANTOS XXXX3495XXXX 1º MESÁRIO - MRV EDNA MOTA SANTOS BARRETO XXXX2996XXXX 2º MESÁRIO - MRV MARIA MANUELA DE FREITAS SILVA XXXX3564XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 99 JOSIVANIA ALVES LIMA SANTOS XXXX4788XXXX PRESIDENTE DE MRV PATRICIA SOUZA DA COSTA XXXX4188XXXX 1º MESÁRIO - MRV FRANCISCO VIEIRA DA ASSUNÇÃO JUNIOR XXXX4406XXXX 2º MESÁRIO - MRV BRENDA KEROLLE LIMA DO NASCIMENTO SANTOS XXXX2899XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 117 JOANAN CARLOS DOS SANTOS XXXX9969XXXX PRESIDENTE DE MRV VANDSON JUNIOR MOTA SANTOS XXXX9535XXXX 1º MESÁRIO - MRV DAIANE DA SILVA XXXX2328XXXX 2º MESÁRIO - MRV MANUELA CORREIA DA SILVA XXXX7073XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 144 ALEXANDRO BATISTA DOS SANTOS XXXX8830XXXX PRESIDENTE DE MRV LUIS AUGUSTO CARDOSO XXXX0872XXXX 1º MESÁRIO - MRV ADENILZA CORREIA DA SILVA XXXX5741XXXX 2º MESÁRIO - MRV DAYANE BEATRIZ LINO DA SILVA XXXX0383XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV 07 /08/2024 12:58 5 Justiça Eleitoral - 18ª Zona/SE ELO - Cadastro Eleitoral Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo. Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral. E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 018ª Zona Eleitoral PORTO DA FOLHA/SE, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília). O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 018ª Zona Eleitoral/SE. Eu FABIANA OLIVEIRA BASTOS DE CASTRO Juiz(Juíza) da 018ª Zona Eleitoral, assino. PORTO D A F O L H A 7 d e a g o s t o d e 2 0 2 4 _____ Dr(a) FABIANA OLIVEIRA BASTOS DE CASTRO Juiz(Juíza) da 018ª Zona Eleitoral 07/08/2024 12:58 6 Justiça Eleitoral - 18ª Zona/SE ELO - Cadastro Eleitoral EDITAL Nº 001/2024 ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) FABIANA OLIVEIRA BASTOS DE CASTRO, Juiz (Juíza) da 018ª Zona Eleitoral, PORTO DA FOLHA/SE , por força da Lei nº 9.504/97. FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver. Município: 32115 - PORTO DA FOLHA Local de Votação: 1295 - ANTONIO GOMES DE MELO, ESCOLA MUNICIPAL Seçao: 150 ADRIANA BOMFIM NUNES XXXX9160XXXX PRESIDENTE DE MRV ALEXANDRA ANDRADE SANTOS BARROS XXXX6150XXXX 1º MESÁRIO - MRV ROMARIO SANTOS GONCALVES XXXX3536XXXX 2º MESÁRIO - MRV NICLEVIA SA DE ANDRADE XXXX4675XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Local de Votação: 1236 - ANTONIO PEREIRA FEITOSA, ESCOLA MUNICIPAL Seçao: 50 TAIMARA GOIS SANTANA XXXX1719XXXX PRESIDENTE DE MRV WESLEY CUNHA SANTOS XXXX0511XXXX 1º MESÁRIO - MRV ANA

CATARINA VIEIRA DOS SANTOS XXXX0388XXXX 2º MESÁRIO - MRV RAILAN SANTANA FRANCO XXXX8034XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 51 VALTERVANIA FERREIRA DA SILVA SANTOS XXXX8893XXXX PRESIDENTE DE MRV MARY GABRIELLY AZEVEDO DE CAMPOS XXXX0112XXXX 1º MESÁRIO - MRV JOSE FRANCISCO DE MELO XXXX9631XXXX 2º MESÁRIO - MRV JANIELMA CIPRIANO DA SILVA XXXX9230XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 72 GENALDO MOREIRA CABELE XXXX9645XXXX PRESIDENTE DE MRV SIMONE MARQUES DA SILVA XXXX0484XXXX 1º MESÁRIO - MRV BEATRIZ LEITE DOS SANTOS XXXX1684XXXX 2º MESÁRIO - MRV DANIEL LIMA DA SILVA XXXX4203XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 114 JALSON SILVA LIMA XXXX4393XXXX PRESIDENTE DE MRV MARILIA DE CAMPOS XXXX1713XXXX 1º MESÁRIO - MRV JISELLY CABELE SANTOS XXXX9760XXXX 2º MESÁRIO - MRV ANA LUCIA DOS SANTOS XXXX6177XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 131 JANICLEIDE ALVES DOS SANTOS SOUZA XXXX5099XXXX PRESIDENTE DE MRV JAQUELINE TIBURCIO PEREIRA XXXX8874XXXX 1º MESÁRIO - MRV MARIA NUBIA DE OLIVEIRA FRANCO XXXX9187XXXX 2º MESÁRIO - MRV DAVID CHARLES DE MELO SOUZA XXXX1779XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Local de Votação: 1163 - BONIFÁCIO LOUREIRO DE LIMA, ESCOLA MUNICIPAL Seçao: 44 JANE MARIA GONCALVES DE SANTANA XXXX9304XXXX PRESIDENTE DE MRV 07/08/2024 12:58 7 Justiça Eleitoral - 18ª Zona/SE ELO - Cadastro Eleitoral Município: 32115 - PORTO DA FOLHA Local de Votação: 1163 - BONIFÁCIO LOUREIRO DE LIMA, ESCOLA MUNICIPAL Seçao: 44 CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS PEREIRA XXXX4425XXXX 1º MESÁRIO - MRV WAGNER SANTANA DE BARROS XXXX9855XXXX 2º MESÁRIO - MRV VERONICA CAMPOS LIMA XXXX9308XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 45 CIBELE MENEZES PODEROSO XXXX4837XXXX PRESIDENTE DE MRV MARIA DE FATIMA DIAS DE OLIVEIRA XXXX2658XXXX 1º MESÁRIO - MRV EVERSSON DA SILVA BARBOSA XXXX0654XXXX 2º MESÁRIO - MRV ANA PALOMA OLIVEIRA PEREIRA XXXX6010XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 71 MARIA JOSICLEIA DA SILVA XXXX0282XXXX PRESIDENTE DE MRV RAFAEL FAGNER SOARES CARDOSO XXXX5298XXXX 1º MESÁRIO - MRV MILITÃO DA SILVA OLIVEIRA NETO XXXX2728XXXX 2º MESÁRIO - MRV EDMILSON BERNARDINO DA SILVA SANTOS XXXX9851XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 89 MARIA DAMIANA PASTORA DA SILVA FEITOSA XXXX3667XXXX PRESIDENTE DE MRV ITAMAR BRAGA DOS SANTOS XXXX1014XXXX 1º MESÁRIO - MRV DENISE DOS SANTOS ROBERVAL XXXX0804XXXX 2º MESÁRIO - MRV ROSE CARLA GOMES LIMA FARIAS XXXX4556XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 118 MARIA LUCIENE BRAGA FEITOSA XXXX4115XXXX PRESIDENTE DE MRV CLAUDIO LUIZ DOS SANTOS XXXX2252XXXX 1º MESÁRIO - MRV CAMILA SANTOS DA PAIXAO XXXX0510XXXX 2º MESÁRIO - MRV IGOR DOUGLAS DE SA ALVES XXXX6427XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 138 MANOEL MESSIAS SANTOS DE FREITAS XXXX7522XXXX PRESIDENTE DE MRV ANTONIO GUILHERME GOVEIA SILVA XXXX3919XXXX 1º MESÁRIO - MRV CINTIA DAYANA MACHADO DE SOUZA XXXX1162XXXX 2º MESÁRIO - MRV VALESCA LIMA DOS SANTOS XXXX3171XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Local de Votação: 1031 - CEL. MAYNARD GOMES, ESCOLA ESTADUAL Seçao: 33 RITA DE CASSIA DOS SANTOS BRITO XXXX7579XXXX PRESIDENTE DE MRV TAYS SA FEITOSA XXXX0541XXXX 1º MESÁRIO - MRV LAYS ESTERPHANY DANTAS LIMA XXXX6356XXXX 2º MESÁRIO - MRV MARIA DO CARMO DE SANTANA SOUZA SANTOS XXXX1075XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 34 CARLOS SERGIO DE CAMPOS CARDOSO XXXX9410XXXX PRESIDENTE DE MRV MARIA CRISTINA SANTOS COSTA XXXX1605XXXX 1º MESÁRIO - MRV MARIA ILMA DE BARROS XXXX9384XXXX 2º MESÁRIO - MRV DEGILVAN DE OLIVEIRA XXXX2613XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV 07/08/2024 12:58 8 Justiça Eleitoral - 18ª Zona/SE ELO - Cadastro Eleitoral Município: 32115 - PORTO DA FOLHA Local de Votação: 1031 - CEL. MAYNARD GOMES,

ESCOLA ESTADUAL Seçao: 38 TEREZA DAYANE DE SANTANA SOUZA XXXX6102XXXX PRESIDENTE DE MRV DANIELA DE FREITAS DANTAS XXXX5169XXXX 1º MESÁRIO - MRV LUIZ ANTONIO VALENCA XXXX6235XXXX 2º MESÁRIO - MRV KATYDYANE DA SILVA SA XXXX7861XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 39 MARIA FABIANA BATISTA DE OLIVEIRA XXXX0750XXXX PRESIDENTE DE MRV JOSEANE CRISTINA DE SOUZA ARAGAO XXXX2653XXXX 1º MESÁRIO - MRV DANIEL DE FREITAS DANTAS XXXX1258XXXX 2º MESÁRIO - MRV ISABELA DA SILVA SOUZA XXXX5807XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 40 BRIGIDA ALVES LIMA BARROS XXXX0766XXXX PRESIDENTE DE MRV JANICY GONCALVES SANTANA XXXX0267XXXX 1º MESÁRIO - MRV YRENNY THALYA ALVES LIMA XXXX7908XXXX 2º MESÁRIO - MRV PABLO MATHEUS MACHADO DE SOUZA XXXX7569XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 41 CINTHIA KAYANE DA SILVA XXXX7929XXXX PRESIDENTE DE MRV MARIA DE FATIMA DE FARIAS LIMA XXXX4921XXXX 1º MESÁRIO - MRV SOLANGE DE MELO FEITOSA BISPO XXXX1619XXXX 2º MESÁRIO - MRV LUIS PAULO FIRMINO ROMÃO DA SILVA XXXX8378XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 140 RANGEL RICARDO DOS SANTOS XXXX3708XXXX PRESIDENTE DE MRV ELINE FEITOSA CARDOSO XXXX0272XXXX 1º MESÁRIO - MRV PEDRO MARCEL DE MELO LIMA XXXX7857XXXX 2º MESÁRIO - MRV NATHALIE ALVES SANTOS FARIAS XXXX2465XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 162 ERICA SANTOS NASCIMENTO XXXX9099XXXX PRESIDENTE DE MRV VERONICA APARECIDA DANTAS MARTINS XXXX9539XXXX 1º MESÁRIO - MRV VITORIA REGINA DA SILVA SOUZA XXXX9763XXXX 2º MESÁRIO - MRV JAMILLE BRITO LIMA XXXX8781XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 177 MARIA ISLAINE FRAGA DA SILVA XXXX6241XXXX PRESIDENTE DE MRV MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SANTANA SILVA XXXX8697XXXX 1º MESÁRIO - MRV VANCLECIO TORQUATO DA SILVA XXXX7460XXXX 2º MESÁRIO - MRV STEFANIA SILVEIRA DOS SANTOS XXXX7704XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Local de Votação: 1066 - DES. LOUREIRO TAVARES, GRUPO ESCOLAR Seçao: 46 LEONARDO DOS SANTOS ALMEIDA XXXX7470XXXX PRESIDENTE DE MRV VINICIUS DA SILVA PEREIRA XXXX0148XXXX 1º MESÁRIO - MRV ANA FEITOSA SANTOS DO NASCIMENTO XXXX6945XXXX 2º MESÁRIO - MRV 07/08/2024 12:58 9 Justiça Eleitoral - 18ª Zona/SE ELO - Cadastro Eleitoral Município: 32115 - PORTO DA FOLHA Local de Votação: 1066 - DES. LOUREIRO TAVARES, GRUPO ESCOLAR Seçao: 46 CARLOS EDUARDO SILVA VIEIRA XXXX9250XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 124 JANE CARLA GOVEIA JANUÁRIO XXXX9880XXXX PRESIDENTE DE MRV DANIEL JOSÉ DA SILVA XXXX1789XXXX 1º MESÁRIO - MRV JUSSARA FERREIRA REZENDE FEITOSA XXXX9186XXXX 2º MESÁRIO - MRV MARIA EDUARDA SILVA MELO XXXX0999XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Local de Votação: 1244 - DOM JOSE BRANDAO DE CASTRO, ESCOLA ESTADUAL INDIGENA Seçao: 133 TIAGO RAMOS DOS SANTOS XXXX0585XXXX PRESIDENTE DE MRV SUZIMAR NOGUEIRA DOS SANTOS XXXX9620XXXX 1º MESÁRIO - MRV EMERSON ACACIO DOS SANTOS SILVA XXXX6589XXXX 2º MESÁRIO - MRV JOSE BRENO ACACIO DOS SANTOS XXXX0458XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Local de Votação: 1147 - EDUARDO FLORENCIO DA SILVA, ESCOLA MUNICIPAL Seçao: 62 RENATO FARIAS DOS SANTOS XXXX4745XXXX PRESIDENTE DE MRV ANDRESA RODRIGUES LÚCIO XXXX5587XXXX 1º MESÁRIO - MRV AMANDA BARRETO RESENDE XXXX9689XXXX 2º MESÁRIO - MRV SANDY DOS SANTOS FERRO XXXX6272XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 63 MARIA DAS NEVES DA CRUZ XXXX9266XXXX PRESIDENTE DE MRV RENATA VIEIRA MARQUES XXXX9977XXXX 1º MESÁRIO - MRV MARIA EDICLEIA AZARIAS SANTOS XXXX5578XXXX 2º MESÁRIO - MRV SHEILA LIMA DA SILVA XXXX1678XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 125 ELIANA MARIA DE BARROS ARAUJO XXXX9366XXXX PRESIDENTE DE MRV ROSEMEIRE CORREIA SANTOS XXXX1583XXXX 1º MESÁRIO - MRV DEBORA CARINE DOS SANTOS XXXX9286XXXX 2º MESÁRIO - MRV

MIKAELY ROSENDO DOS SANTOS XXXX6376XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 137 AURITA SANDRA DA CRUZ SOUZA XXXX0802XXXX PRESIDENTE DE MRV CICERA ELIANE DE SOUZA XXXX8740XXXX 1º MESÁRIO - MRV NAIARA DA SILVA LIMA XXXX6137XXXX 2º MESÁRIO - MRV GENILZA GERONIMO DA SILVA XXXX0407XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Local de Votação: 1104 - FRANCISCO MANOEL DE OLIVEIRA, ESCOLA MUNICIPAL Seçao: 52 CARLA MILENE SANTOS ARAGÃO XXXX0145XXXX PRESIDENTE DE MRV MACILANIA ALVES DOS SANTOS XXXX5856XXXX 1º MESÁRIO - MRV ISLANE ALVES DOS SANTOS XXXX2003XXXX 2º MESÁRIO - MRV MIGUEL ERIKES ALVES RIBEIRO XXXX9842XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV 07/08/2024 12:58 10 Justiça Eleitoral - 18ª Zona/SE ELO - Cadastro Eleitoral Município: 32115 - PORTO DA FOLHA Local de Votação: 1104 - FRANCISCO MANOEL DE OLIVEIRA, ESCOLA MUNICIPAL Seçao: 53 PAULA GARDENIA DE FREITAS XXXX7505XXXX PRESIDENTE DE MRV GEOVANIO DE JESUS CAMPOS XXXX6509XXXX 1º MESÁRIO - MRV MAICON DOUGLAS SANTOS LIMA XXXX3065XXXX 2º MESÁRIO - MRV EMILLY VITORIA GOIS MELO XXXX8405XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 54 MÔNICA PEREIRA DE SOUZA XXXX7399XXXX PRESIDENTE DE MRV ANECLEIDE DOS SANTOS FILHO XXXX0728XXXX 1º MESÁRIO - MRV MASICLEIDE NASCIMENTO DA SILVA LIMA XXXX9441XXXX 2º MESÁRIO - MRV ITALO MAXSUEL DA SILVA XXXX7811XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 55 WEZILA CIPRIANO CABELE XXXX6398XXXX PRESIDENTE DE MRV LUZIA DE OLIVEIRA AMARAL XXXX5444XXXX 1º MESÁRIO - MRV ANTONIO ANCLECIO DOS SANTOS XXXX6444XXXX 2º MESÁRIO - MRV ANA ALICE CAMPOS DE MENDONCA XXXX5947XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 143 CARLA ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA XXXX1306XXXX PRESIDENTE DE MRV EMILY DE LIMA MELO XXXX9698XXXX 1º MESÁRIO - MRV ANNE CAROLINE SANTANA SANTOS XXXX6646XXXX 2º MESÁRIO - MRV ANA GORETE VIEIRA SANTOS XXXX6278XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Local de Votação: 1023 - GOV. LOURIVAL BATISTA, COLÉGIO ESTADUAL Seçao: 35 BARBARA CAMPOS DE OLIVEIRA NETTO XXXX8953XXXX PRESIDENTE DE MRV CLAUDIA FABIANA SOUZA SANTOS FEITOSA XXXX7109XXXX 1º MESÁRIO - MRV JISLANE DE SOUZA MELO XXXX5398XXXX 2º MESÁRIO - MRV RITA DE CASSIA RODRIGUES DE SOUZA XXXX0026XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 36 CRISTIANE DOS SANTOS SOARES XXXX2464XXXX PRESIDENTE DE MRV CARLA MONIQUE DE CAMPOS LIMA XXXX1720XXXX 1º MESÁRIO - MRV EDNA LAYS SANTOS FARIAS XXXX3040XXXX 2º MESÁRIO - MRV LAYS ANTONELLE OLIVEIRA SOUZA XXXX6449XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 37 JOSE SOARES DE FREITAS NETO XXXX3653XXXX PRESIDENTE DE MRV KRISLAINE ROCHA DA SILVA XXXX2819XXXX 1º MESÁRIO - MRV LAUDICEIA DOS SANTOS ALMEIDA XXXX7053XXXX 2º MESÁRIO - MRV LARISSA SAMARA DE OLIVEIRA SOUZA XXXX2748XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 130 ALAN KENEDY DE SOUZA MELO XXXX9748XXXX PRESIDENTE DE MRV TIONES MELO FARIAS XXXX1104XXXX 1º MESÁRIO - MRV ANTONY EMERSON LIMA ALVES XXXX0003XXXX 2º MESÁRIO - MRV 07 /08/2024 12:58 11 Justiça Eleitoral - 18ª Zona/SE ELO - Cadastro Eleitoral Município: 32115 - PORTO DA FOLHA Local de Votação: 1023 - GOV. LOURIVAL BATISTA, COLÉGIO ESTADUAL Seçao: 130 MARIA LUCIANA FRAGA DA SILVA XXXX9427XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 135 MARIA JANE KELLE SOUZA RODRIGUES XXXX8582XXXX PRESIDENTE DE MRV MARIA JULIANA NUNES MELO XXXX3362XXXX 1º MESÁRIO - MRV MARIA VERALUCIA DE SOUZA XXXX2315XXXX 2º MESÁRIO - MRV MAYARA MELISSA SÁ DE MELO XXXX8498XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 145 FLAVIO AURELIO DE OLIVEIRA XXXX3227XXXX PRESIDENTE DE MRV ELISMARA DA SILVA CARDOSO XXXX0399XXXX 1º MESÁRIO - MRV ANA CELMA LIMA CELESTINO XXXX2367XXXX 2º MESÁRIO - MRV FRANCIELLY FARIAS DA SILVA XXXX9413XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 167 ALEX BRUNO DA SILVA CARDOSO XXXX7257XXXX PRESIDENTE DE MRV CARLA VITORIA FEITOSA ROCHA XXXX7988XXXX 1º

MESÁRIO - MRV GILMA CRYSTIANE LIMA PEREIRA XXXX5100XXXX 2º MESÁRIO - MRV ALINE ALMEIDA PEREIRA XXXX1119XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Local de Votação: 1228 - JOAO ALVES DE SOUZA CAMPOS, GRUPO ESCOLAR Seçao: 73 TAUANE ALVES DA SILVA XXXX6299XXXX PRESIDENTE DE MRV FRANCIMARA MOREIRA DA SILVA XXXX8423XXXX 1º MESÁRIO - MRV MARIA EDJANE DA SILVA LIMA XXXX2710XXXX 2º MESÁRIO - MRV LARISSA DE SOUZA SILVA XXXX8178XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 115 JOSINALDO DE SOUZA LIMA XXXX2754XXXX PRESIDENTE DE MRV JOSE CLEDSON MATOS DE SOUZA XXXX6603XXXX 1º MESÁRIO - MRV WESLLA MARIA DE CAMPOS LIMA XXXX0626XXXX 2º MESÁRIO - MRV LUCIENE BARBOSA DANTAS LIMA XXXX2989XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 132 VANESSA SOARES FARIAS XXXX7701XXXX PRESIDENTE DE MRV VANICLEUMA ALVES DE SA VALENÇA XXXX5146XXXX 1º MESÁRIO - MRV GEISDY ELIAS DOS SANTOS XXXX2868XXXX 2º MESÁRIO - MRV ALIFE ALVES NOGUEIRA XXXX6193XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Local de Votação: 1309 - JOÃO RODRIGUES COUTO, ESCOLA MUNICIPAL Seçao: 147 EDJANE BARBOSA DOS SANTOS COUTO XXXX1498XXXX PRESIDENTE DE MRV DAMIANA BENTO COUTO XXXX6117XXXX 1º MESÁRIO - MRV ALCIONE MARIA DE SOUZA COSTA XXXX0627XXXX 2º MESÁRIO - MRV CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA XXXX0324XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 156 JÚLIO CESAR BARBOSA DOS SANTOS XXXX5681XXXX PRESIDENTE DE MRV 07/08/2024 12:58 12 Justiça Eleitoral - 18ª Zona/SE ELO - Cadastro Eleitoral Município: 32115 - PORTO DA FOLHA Local de Votação: 1309 - JOÃO RODRIGUES COUTO, ESCOLA MUNICIPAL Seçao: 156 MARIA CRISTINA COUTO DE OLIVEIRA XXXX0429XXXX 1º MESÁRIO - MRV ANA PAULA SANTOS DE ANDRADE XXXX2759XXXX 2º MESÁRIO - MRV BRUNO RAFAEL COUTO XXXX7423XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Local de Votação: 1317 - JOAQUIM JOSÉ GONÇALVES, ESCOLA MUNICIPAL Seçao: 148 MARIA NAEDJA ALVES DE MORAES ARQUIMINO XXXX1500XXXX PRESIDENTE DE MRV LIDIANE DA SILVA RODRIGUES XXXX0843XXXX 1º MESÁRIO - MRV ADRIAN TAUAN RODRIGUES DA GRACA XXXX6011XXXX 2º MESÁRIO - MRV JOSENILDE LIMA DE MELO FAUSTINO XXXX0841XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Local de Votação: 1040 - JOSE XAVIER DE MELO, GRUPO ESCOLAR Seçao: 42 SERGICLEIZE GITIRANA SILVA LIMA VALENÇA XXXX8255XXXX PRESIDENTE DE MRV JUCILENE DA SILVA COSTA XXXX9914XXXX 1º MESÁRIO - MRV ANA CARLA ARAGAO XXXX0761XXXX 2º MESÁRIO - MRV VALERIA SALES DE FARIAS XXXX6330XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 43 TANIA MARA FARIAS ARAGAO XXXX6910XXXX PRESIDENTE DE MRV JOYCE DE SOUZA GOIS XXXX6612XXXX 1º MESÁRIO - MRV CARLOS EDUARDO DORIA DOS SANTOS XXXX8861XXXX 2º MESÁRIO - MRV GRAZIELY SILVA ARAUJO DE FREITAS XXXX0252XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 163 LUCIANA GOMES DE FREITAS XXXX9402XXXX PRESIDENTE DE MRV IASMIM SANTOS DE SOUZA XXXX7538XXXX 1º MESÁRIO - MRV BRUNA ROSALINA RODRIGUES MELO XXXX0988XXXX 2º MESÁRIO - MRV CAMILY FERNANDA OLIVEIRA SANTANA XXXX0046XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Local de Votação: 1287 - JOSEFINA PEREIRA, ESCOLA MUNICIPAL Seçao: 146 ELUIZA FERREIRA DOS SANTOS XXXX8843XXXX PRESIDENTE DE MRV PEDRO RODRIGUES DE SOUZA XXXX6288XXXX 1º MESÁRIO - MRV CLAUDIANA DE SOUZA LIMA XXXX0532XXXX 2º MESÁRIO - MRV MISLAINE PEREIRA DE SOUZA XXXX9598XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 157 LUCKANY MARIA DE OLIVEIRA XXXX9959XXXX PRESIDENTE DE MRV ANDERSON ALEX DA SILVA XXXX9920XXXX 1º MESÁRIO - MRV BEATRIZ RICARDO DOS SANTOS XXXX1818XXXX 2º MESÁRIO - MRV DIOGO AUGUSTO FARIAS LIMA XXXX5867XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Local de Votação: 1120 - MANOEL JOVITO DE SANTANA, ESCOLA MUNICIPAL Seçao: 57 ERICARINE DA SILVA XXXX1380XXXX PRESIDENTE DE MRV 07/08/2024 12:58 13 Justiça Eleitoral - 18ª Zona/SE ELO - Cadastro

Eleitoral Município: 32115 - PORTO DA FOLHA Local de Votação: 1120 - MANOEL JOVITO DE SANTANA, ESCOLA MUNICIPAL Seçao: 57 NATANIEL COSTA DOS SANTOS XXXX7521XXXX 1º MESÁRIO - MRV MARCOS BARBOZA SANTOS XXXX7251XXXX 2º MESÁRIO - MRV JOSE FRANCIS DE MELO TAVARES XXXX2273XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 58 CLAUDIO DE MELO SANTOS XXXX0782XXXX PRESIDENTE DE MRV JAYNE CARLA DOS SANTOS SILVA XXXX6490XXXX 1º MESÁRIO - MRV CICERO HENRIQUE DE MORAES XXXX0060XXXX 2º MESÁRIO - MRV MARIA LAIANE DE ANDRADE SANTOS XXXX0084XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 59 MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DORIA XXXX4613XXXX PRESIDENTE DE MRV JOSELIA HONORATO DOS SANTOS XXXX0426XXXX 1º MESÁRIO - MRV ERICA LUANA FREITAS DA SILVA XXXX9168XXXX 2º MESÁRIO - MRV JOCIELE VIEIRA DE AMORIM XXXX9648XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 60 VERONICA DE FREITAS MEDEIROS MELO XXXX8572XXXX PRESIDENTE DE MRV CATIA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA XXXX0376XXXX 1º MESÁRIO - MRV HOZANA DE OLIVEIRA SANTOS SOUZA XXXX8418XXXX 2º MESÁRIO - MRV MARIA EUGENIA PEREIRA SANTOS XXXX5964XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 61 KRISNEY FRANCIELY PEREIRA CALADO XXXX2586XXXX PRESIDENTE DE MRV VIVIANE TAVARES DE SOUZA XXXX9150XXXX 1º MESÁRIO - MRV RAFANNY RIBEIRO DA SILVA XXXX6336XXXX 2º MESÁRIO - MRV MARIA NATHALLY COSTA DOS SANTOS XXXX8151XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Local de Votação: 1171 - MANOEL RODRIGUES VELHO, ESCOLA MUNICIPAL Seçao: 79 HELDER JAVERSON DE RESENDE XAVIER XXXX0282XXXX PRESIDENTE DE MRV ANDREY LIMA FARIAS XXXX3141XXXX 1º MESÁRIO - MRV GESSICA ALVES DE ALMEIDA XXXX6287XXXX 2º MESÁRIO - MRV JONAS FARIAS COUTO XXXX3122XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 112 JOSE HERIK LIMA BERNADINO XXXX0507XXXX PRESIDENTE DE MRV ANGELA MARIA SANTOS RODRIGUES SOUZA XXXX0300XXXX 1º MESÁRIO - MRV LUCAS GONCALVES LIMA XXXX9154XXXX 2º MESÁRIO - MRV TAMIRES SANTOS OLIVEIRA XXXX3003XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 151 JOSEANE RODRIGUES DE SA SILVEIRA XXXX9506XXXX PRESIDENTE DE MRV CARLOS VITOR ALVES DOS SANTOS XXXX0433XXXX 1º MESÁRIO - MRV CAMILA LIMA DOS SANTOS XXXX9769XXXX 2º MESÁRIO - MRV DANIELA MAYSA LIMA FRAGA XXXX5610XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV 07/08/2024 12:58 14 Justiça Eleitoral - 18ª Zona/SE ELO - Cadastro Eleitoral Município: 32115 - PORTO DA FOLHA Local de Votação: 1112 - PEDRO ALVES DE SOUZA, ESCOLA ESTADUAL Seçao: 56 ANA PAULA ANDRADE FREITAS DA COSTA XXXX9373XXXX PRESIDENTE DE MRV STEFANY MYRELLY MARQUES COSTA XXXX6220XXXX 1º MESÁRIO - MRV MARIA VALERIA FERREIRA LIMA XXXX2208XXXX 2º MESÁRIO - MRV LAILA FAUSTINO SILVA XXXX1858XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 129 JOAO CLEDSON DE FREITAS XXXX0313XXXX PRESIDENTE DE MRV MARIA CLEGINA DE FREITAS XXXX9020XXXX 1º MESÁRIO - MRV SIONARA DE FREITAS SILVA XXXX7114XXXX 2º MESÁRIO - MRV VALDENIRA MALTA DA SILVA XXXX1570XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 159 SÉRGIO SANTOS DE SOUZA XXXX3427XXXX PRESIDENTE DE MRV LUCELITA FERREIRA LIMA XXXX0881XXXX 1º MESÁRIO - MRV YASMIN SILVA SANTOS XXXX8106XXXX 2º MESÁRIO - MRV LUCAS RAFAEL LIMA DA SILVA XXXX5612XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Local de Votação: 1201 - PROFª FRANCISCA DE SÁ, ESCOLA MUNICIPAL Seçao: 85 ROSE WAGNA ANDRADE DE CAMPOS XXXX0678XXXX PRESIDENTE DE MRV SUYARA FREITAS SILVA XXXX2067XXXX 1º MESÁRIO - MRV PAULO JUNIOR DE MELO SANTOS XXXX1169XXXX 2º MESÁRIO - MRV GABRIELA MATOS DE SÁ XXXX4252XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 113 EDIMARA LIMA SANTOS XXXX8873XXXX PRESIDENTE DE MRV THAYNA GOUVEIA DE SOUZA SANTOS XXXX0210XXXX 1º MESÁRIO - MRV FRANCYELE SILVA SOUZA XXXX6250XXXX 2º MESÁRIO - MRV VALDILANIA OLIVEIRA DA SILVA XXXX2180XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 121 PATRICIA PEREIRA CALADO XXXX1395XXXX PRESIDENTE

DE MRV MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA FARIAS XXXX1840XXXX 1º MESÁRIO - MRV MARIA TAIS DE OLIVEIRA SANTOS XXXX5560XXXX 2º MESÁRIO - MRV VALDICLEIA DA SILVA XXXX7975XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Local de Votação: 1252 - PROF. CLEMÊNCIA ALVES DA SILVA, ESCOLA ESTADUAL Seçao: 47 FABIANE SANTANA SANTOS XXXX0011XXXX PRESIDENTE DE MRV SUELY SANTOS OLIVEIRA ARAGÃO XXXX1185XXXX 1º MESÁRIO - MRV MARIA DA CONCEIÇÃO DOREA DA SILVA LIMA XXXX5513XXXX 2º MESÁRIO - MRV CÍNTIA VALENÇA CARDOSO XXXX7970XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 48 VANEIDE GONCALO DA SILVA XXXX3047XXXX PRESIDENTE DE MRV MARIA VALÉRIA ARAGÃO BARROS XXXX1810XXXX 1º MESÁRIO - MRV 07/08/2024 12:58 15 Justiça Eleitoral - 18ª Zona/SE ELO - Cadastro Eleitoral Município: 32115 - PORTO DA FOLHA Local de Votação: 1252 - PROF. CLEMÊNCIA ALVES DA SILVA, ESCOLA ESTADUAL Seçao: 48 THAIS MOURA DOS SANTOS XXXX3617XXXX 2º MESÁRIO - MRV ANTHONY ARAGAO CARDOSO XXXX6657XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 136 BRENO SÉRGIO DE ALBUQUERQUE MELO XXXX9872XXXX PRESIDENTE DE MRV MARIA ROSANGELA DE BARROS SANTOS XXXX0314XXXX 1º MESÁRIO - MRV CALIANA CARLA FARIAS SILVA XXXX3422XXXX 2º MESÁRIO - MRV GLEIDIANE FEITOSA LIMA XXXX6400XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Local de Votação: 1210 - PROFª. ESTELA RODRIGUES LIMA DE SÁ, ESCOLA MUNICIPAL Seçao: 81 MONICA CORREIA DE SOUSA XXXX7687XXXX PRESIDENTE DE MRV MARIA CLARA RODRIGUES DOS SANTOS XXXX6591XXXX 1º MESÁRIO - MRV LARA MARIA SANTOS RODRIGUES XXXX6592XXXX 2º MESÁRIO - MRV ARTHUR VIEIRA DE SOUZA XXXX8003XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 171 RAQUEL PEREIRA DA SILVA SANTOS XXXX6152XXXX PRESIDENTE DE MRV JOÃO EVERTON DE SOUSA SILVA XXXX9411XXXX 1º MESÁRIO - MRV ALINE ALVES CARVALHO XXXX0362XXXX 2º MESÁRIO - MRV LAUANY SANTOS LIMA XXXX4196XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Local de Votação: 1082 - PROFº JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, ESCOLA MUNICIPAL Seçao: 49 GISMAGNA CARDOSO DE SOUZA FEITOSA XXXX9238XXXX PRESIDENTE DE MRV ROSANGELA COSTA CAVALCANTE XXXX1707XXXX 1º MESÁRIO - MRV FABIANA DA SILVA FEITOSA SANTOS XXXX9437XXXX 2º MESÁRIO - MRV JADIENE VIEIRA DOS SANTOS BARROS XXXX4304XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 80 MARIA GARDENIA DE ANDRADE MARTINS XXXX8470XXXX PRESIDENTE DE MRV BRUNA VIEIRA SANTANA XXXX6152XXXX 1º MESÁRIO - MRV ANTONIO UBIRATAN SANTOS OLIVEIRA XXXX0286XXXX 2º MESÁRIO - MRV JULIANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS XXXX0650XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 120 CLAUDINEIDE ALVES DE OLIVEIRA XXXX6657XXXX PRESIDENTE DE MRV ELTON ANTONIO DA SILVA SANTOS XXXX0729XXXX 1º MESÁRIO - MRV ALICE DE MELO LIMA XXXX6633XXXX 2º MESÁRIO - MRV DANICARLA SANTANA CARDOSO XXXX9894XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Local de Votação: 1279 - RAQUEL RODRIGUES BERNARDINO, ESCOLA MUNICIPAL Seçao: 142 FAUCLEVILON ALVES MOREIRA XXXX1097XXXX PRESIDENTE DE MRV AMANDA DE OLIVEIRA SOUZA XXXX9582XXXX 1º MESÁRIO - MRV MARIA JOERICA DE SOUZA LIMA XXXX1734XXXX 2º MESÁRIO - MRV 07/08/2024 12:58 16 Justiça Eleitoral - 18ª Zona/SE ELO - Cadastro Eleitoral Município: 32115 - PORTO DA FOLHA Local de Votação: 1279 - RAQUEL RODRIGUES BERNARDINO, ESCOLA MUNICIPAL Seçao: 142 DAVI AMORIM DE SANTANA XXXX2065XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 158 CARLA NAYARA DA SILVA LIMA XXXX6536XXXX PRESIDENTE DE MRV LIVIA SANTOS LIMA XXXX9151XXXX 1º MESÁRIO - MRV JULIANA DA SILVA LIMA XXXX9481XXXX 2º MESÁRIO - MRV EMILY SOUZA DE ARAGAO XXXX9423XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 170 DANIEL AMORIM DE SANTANA XXXX2089XXXX PRESIDENTE DE MRV TAINARA SANTOS LIMA XXXX9414XXXX 1º MESÁRIO - MRV ADRIELY SANTOS DOS ANJOS XXXX6128XXXX 2º MESÁRIO - MRV MONIELI DE CAMPOS LIMA XXXX6294XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Local de Votação: 1260 - TOMAZ BERMUDES,

ESCOLA MUNICIPAL Seçao: 139 ELIAS NUNES DA SILVA XXXX1672XXXX PRESIDENTE DE MRV ITALA FRANCIELLE CACIA DE SOUZA XXXX0625XXXX 1º MESÁRIO - MRV ERICA MARA DE SANTANA FARIAS XXXX8916XXXX 2º MESÁRIO - MRV SILVANIA MACHADO DOS SANTOS XXXX1408XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 141 CLAUDIA MARIA URBANO DOS SANTOS XXXX1646XXXX PRESIDENTE DE MRV DIEGO DA SILVA SANTANA XXXX9902XXXX 1º MESÁRIO - MRV WESLEY DANIEL ALVES DOS SANTOS XXXX4311XXXX 2º MESÁRIO - MRV VALDIENE OLIVEIRA XXXX7245XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 155 HELBER JEFFERSON DE REZENDE XAVIER XXXX0166XXXX PRESIDENTE DE MRV LETICIA CARDOSO DE SA XXXX6225XXXX 1º MESÁRIO - MRV LUCIMAR ALVES DE SÁ XXXX6470XXXX 2º MESÁRIO - MRV MARIA APARECIDA GOUVEIA DOS SANTOS XXXX5759XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 174 CLAYTON GONZAGA FEITOSA XXXX5334XXXX PRESIDENTE DE MRV CALHANE FARIAS DA SILVA XXXX7939XXXX 1º MESÁRIO - MRV ADRYAN KAWA PEREIRA DA COSTA XXXX1706XXXX 2º MESÁRIO - MRV LINDIANE SA SANTOS XXXX6224XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Local de Votação: 1155 - 27 DE MAIO, ESCOLA ESTADUAL QUILOMBOLA Seçao: 64 JULIA MILENA DOS SANTOS SILVA XXXX4040XXXX PRESIDENTE DE MRV MILLENA DA SILVA SANTOS XXXX6199XXXX 1º MESÁRIO - MRV LETÍCIA SOUZA SANTOS XXXX5697XXXX 2º MESÁRIO - MRV JONAS EMANUEL ACACIO SANTOS MELO XXXX9955XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Seçao: 65 SERGIANE ACACIO DOS SANTOS XXXX0839XXXX PRESIDENTE DE MRV 07/08/2024 12:58 17 Justiça Eleitoral - 18ª Zona/SE ELO - Cadastro Eleitoral Município: 32115 - PORTO DA FOLHA Local de Votação: 1155 - 27 DE MAIO, ESCOLA ESTADUAL QUILOMBOLA Seçao: 65 RAIANE DOS SANTOS SILVA XXXX3135XXXX 1º MESÁRIO - MRV EMYLLE VITÓRIA DOS SANTOS SILVA XXXX5663XXXX 2º MESÁRIO - MRV JOYCE KELLE DA SILVA SOUZA XXXX4044XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo. Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral. E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 018ª Zona Eleitoral PORTO DA FOLHA/SE, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília). O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 018ª Zona Eleitoral/SE. Eu FABIANA OLIVEIRA BASTOS DE CASTRO Juiz(Juíza) da 018ª Zona Eleitoral, assino. PORTO DA FOLHA, 7 de agosto de 2024 _____ Dr(a) FABIANA OLIVEIRA BASTOS DE CASTRO Juiz(Juíza) da 018ª Zona Eleitoral 07/08/2024 12:58 18 EDITAL NOMEAÇÃO MRV.pdf

003-2024 - LOCAIS DE VOTAÇÃO

Justiça Eleitoral - 18ª Zona/SE ELO - Cadastro Eleitoral EDITAL Nº 003/2024 DESIGNAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS SEÇÕES ELEITORAIS ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr (a) FABIANA OLIVEIRA BASTOS DE CASTRO, Juiz(Juíza) da 18ª Zona Eleitoral, PORTO DA FOLHA/SE, no exercício de suas atribuições, FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que nos termos do art. 135 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), foram designados os locais abaixo por este Juízo Eleitoral, discriminados onde funcionarão as MESAS RECEPTORAS DE VOTOS desta 18ª Zona Eleitoral, com vistas ao pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver. Município: 31836 - MONTE

ALEGRE DE SERGIPE Local de Votação: 1066 - DR. JOSE ROLEMBERG LEITE, ESCOLA MUNICIPAL Endereço: POVOADO MARAVILHA CENTRO Seções: 109, 110, 154, 165. Local de Votação: 1074 - DR. PASSOS PORTO, ESCOLA MUNICIPAL Endereço: POV. LAGOA DO ROCADO POV LAGOA DO ROCADO Seções: 108, 111. Local de Votação: 1090 - IVANICE PEREIRA DOS SANTOS, JARDIM DE INFÂNCIA Endereço: RUA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, S /N CENTRO Seções: 153, 160, 168, 172, 178. Local de Votação: 1023 - JOSE INACIO FARIAS, ESCOLA ESTADUAL Endereço: RUA JOSE AUGUSTO DA SILVA S/N CENTRO Seções: 100, 101, 102, 103, 116, 122. Local de Votação: 1082 - MANOEL PEREIRA DE BARROS, ESCOLA MUNICIPAL Endereço: TRAVESSA JOÃO ALVES DE LIMA CENTRO Seções: 149, 181(SA), 161, 169, 173. Local de Votação: 1112 - PEDRO FERREIRA DE ARAGÃO, ESCOLA MUNICIPAL Endereço: POVOADO LAGOA DA ENTRADA ZONA RURAL Seções: 152. Local de Votação: 1031 - PROF.ª GILDETE DOS REIS LIMA, ESCOLA MUNICIPAL Endereço: RUA JOSE AUGUSTO DA SILVA, 229 CENTRO Seções: 104, 105, 106, 107, 119, 123. Local de Votação: 1015 - 28 DE JANEIRO, COLÉGIO ESTADUAL Endereço: AV. NOSSA SENHORA DA GLORIA S/N CENTRO Seções: 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 117, 144. Município: 32115 - PORTO DA FOLHA Local de Votação: 1295 - ANTONIO GOMES DE MELO, ESCOLA MUNICIPAL Endereço: POV. CRAIBEIRO POVOADO CRAIBEIRO Seções: 150, 176(SA). Local de Votação: 1236 - ANTONIO PEREIRA FEITOSA, ESCOLA MUNICIPAL Endereço: POV. LAGOA REDONDA POV LAGOA REDONDA Seções: 50, 51, 72, 114, 131. 07/08/2024 13:01 1 Justiça Eleitoral - 18ª Zona/SE ELO - Cadastro Eleitoral Município: 32115 - PORTO DA FOLHA Local de Votação: 1163 - BONIFÁCIO LOUREIRO DE LIMA, ESCOLA MUNICIPAL Endereço: RUA JOSE TEIXEIRA DE SOUZA, 105 CENTRO Seções: 44, 45, 71, 89, 118, 138. Local de Votação: 1031 - CEL. MAYNARD GOMES, ESCOLA ESTADUAL Endereço: AV MINERVINO DE FARIAS LIMA 1486 CENTRO Seções: 33, 34, 38, 39, 40, 41, 140, 162, 177. Local de Votação: 1066 - DES. LOUREIRO TAVARES, GRUPO ESCOLAR Endereço: POV. ILHA DO OURO POV ILHA DO OURO Seções: 46, 124, 175(SA). Local de Votação: 1244 - DOM JOSE BRANDAO DE CASTRO, ESCOLA ESTADUAL INDIGENA Endereço: POV. ILHA DE SAO PEDRO POV ILHA DE SAO PEDRO Seções: 133. Local de Votação: 1147 - EDUARDO FLORENCIO DA SILVA, ESCOLA MUNICIPAL Endereço: POV. UMBUZEIRO DO MATUTO POV UMBUZEIRO DO MATUTO Seções: 62, 63, 125, 137. Local de Votação: 1104 - FRANCISCO MANOEL DE OLIVEIRA, ESCOLA MUNICIPAL Endereço: POV. LAGOA REDONDA POV LAGOA REDONDA Seções: 52, 53, 54, 55, 143. Local de Votação: 1023 - GOV. LOURIVAL BATISTA, COLÉGIO ESTADUAL Endereço: RUA MAJOR JOAO GONCALVES, 1744 CENTRO Seções: 35, 36, 37, 130, 135, 145, 167. Local de Votação: 1228 - JOAO ALVES DE SOUZA CAMPOS, GRUPO ESCOLAR Endereço: POV. LINDA FRANCA POV LINDA FRANCA Seções: 73, 115, 132. Local de Votação: 1309 - JOÃO RODRIGUES COUTO, ESCOLA MUNICIPAL Endereço: POV. RANCHINHO POVOADO RANCHINHO Seções: 147, 156. Local de Votação: 1317 - JOAQUIM JOSÉ GONÇALVES, ESCOLA MUNICIPAL Endereço: POV. LAGOA DO MATO POV LAGOA DO MATO Seções: 148. Local de Votação: 1040 - JOSE XAVIER DE MELO, GRUPO ESCOLAR Endereço: RUA MANOEL MESSIAS DE FREITAS CENTRO Seções: 42, 43, 163. Local de Votação: 1287 - JOSEFINA PEREIRA, ESCOLA MUNICIPAL Endereço: POV. LAGOA SALGADA POVOADO LAGOA SALGADA Seções: 146, 157. Local de Votação: 1120 - MANOEL JOVITO DE SANTANA, ESCOLA MUNICIPAL Endereço: POV. LAGOA DA VOLTA POV LAGOA DA VOLTA 07/08/2024 13:01 2 Justiça Eleitoral - 18ª Zona/SE ELO - Cadastro Eleitoral Município: 32115 - PORTO DA FOLHA Local de Votação: 1120 - MANOEL JOVITO DE SANTANA, ESCOLA MUNICIPAL Endereço: POV. LAGOA DA VOLTA POV LAGOA DA VOLTA Seções: 57, 58, 59, 60, 61. Local de Votação: 1171 - MANOEL RODRIGUES VELHO, ESCOLA MUNICIPAL Endereço: RUA CEL. JOAO FERNANDES DE BRITO S/N CENTRO Seções: 79, 112, 151. Local de Votação: 1112 - PEDRO ALVES DE SOUZA, ESCOLA ESTADUAL

Endereço: POV. LAGOA DA VOLTA POV LAGOA DA VOLTA Seções: 56, 129, 159, 180(SA). Local de Votação: 1201 - PROFª FRANCISCA DE SÁ, ESCOLA MUNICIPAL Endereço: POV. LAGOA DA VOLTA POV LAGOA DA VOLTA Seções: 85, 113, 121. Local de Votação: 1252 - PROF. CLEMÊNCIA ALVES DA SILVA, ESCOLA ESTADUAL Endereço: POV. LAGOA DO RANCHO POV LAGOA DO RANCHO Seções: 47, 48, 136. Local de Votação: 1210 - PROFª. ESTELA RODRIGUES LIMA DE SÁ, ESCOLA MUNICIPAL Endereço: POV. NITEROI POV NITEROI Seções: 81, 171. Local de Votação: 1082 - PROFº JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, ESCOLA MUNICIPAL Endereço: POV. LAGOA DO RANCHO POV LAGOA DO RANCHO Seções: 49, 179(SA), 80, 120. Local de Votação: 1279 - RAQUEL RODRIGUES BERNARDINO, ESCOLA MUNICIPAL Endereço: POV. LINDA FRANÇA POV LINDA FRANCA Seções: 142, 158, 170. Local de Votação: 1260 - TOMAZ BERMUDES, ESCOLA MUNICIPAL Endereço: BAIRRO COROA DO MEIO CENTRO Seções: 139, 141, 155, 174. Local de Votação: 1155 - 27 DE MAIO, ESCOLA ESTADUAL QUILOMBOLA Endereço: POV. MOCAMBO POV MOCAMBO Seções: 64, 65 (SA) Seção agregada. (AP) Seção alocada provisoriamente. (VT) Seção selecionada para voto em trânsito. (PP) Seção selecionada para preso provisório e adolescente interno. (DI) Seção distribuída através de TTE de Ofício. E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 18ª Zona Eleitoral, PORTO DA FOLHA/SE, foi publicado o presente Edital, que será afixado neste Cartório Eleitoral no local de costume. Lavrado no Cartório da 18ª Zona Eleitoral/SE, aos 7 dia(s) do mês de Agosto do ano 2024 (07/08/2024). Eu FABIANA OLIVEIRA BASTOS DE CASTRO Juiz(Juíza) da 18ª Zona Eleitoral/SE, fiz digitar e assino. 07/08/2024 13:01 3 Justiça Eleitoral - 18ª Zona/SE ELO - Cadastro Eleitoral _____ Dr(a) FABIANA OLIVEIRA BASTOS DE CASTRO Juiz(Juíza) da 18ª Zona Eleitoral/SE 07/08/2024 13:01 4

EDITAL DESIGUINAÇÃO LOCAL VOTAÇÃO.pdf

002-2024 - FUNÇÕES ESPECIAIS

Justiça Eleitoral - 18ª Zona/SE ELO - Cadastro Eleitoral EDITAL Nº 002/2024 ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) FABIANA OLIVEIRA BASTOS DE CASTRO, Juiz (Juíza) da 018ª Zona Eleitoral, PORTO DA FOLHA/SE , por força da Lei nº 9.504/97. FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, foram nomeados abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver. ADNOA GOMES DA CRUZ XXXX0222XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE Local de Trabalho: 28 DE JANEIRO, COLÉGIO ESTADUAL, situado à AV. NOSSA SENHORA DA GLORIA S/N DAIANE VICENTE PORTO OLIVEIRA XXXX8825XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE Local de Trabalho: PROF.ª GILDETE DOS REIS LIMA, ESCOLA MUNICIPAL, situado à RUA JOSE AUGUSTO DA SILVA, 229 ELANGE OLIVEIRA DOS SANTOS XXXX9710XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE Local de Trabalho: DR. JOSE ROLEMBERG LEITE, ESCOLA MUNICIPAL, situado à POVOADO MARAVILHA ERICA FERNANDA SANTOS MENEZES XXXX4857XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE Local de Trabalho: DR. PASSOS PORTO, ESCOLA MUNICIPAL, situado à POV. LAGOA DO ROCADO GESSICA LEANE BATISTA DE ALMEIDA XXXX1155XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE Local de Trabalho: PEDRO FERREIRA DE ARAGÃO, ESCOLA MUNICIPAL, situado à POVOADO LAGOA DA ENTRADA JOSE ROGERIO DA SILVA XXXX5821XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE Local de Trabalho: JOSE INACIO FARIAS, ESCOLA ESTADUAL, situado à RUA JOSE AUGUSTO DA SILVA S/N JOSIEL SANTOS LIMA

XXXX5032XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE Local de Trabalho: IVANICE PEREIRA DOS SANTOS, JARDIM DE INFÂNCIA, situado à RUA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, S/N RAQUEL SILVA DOS SANTOS BARROS XXXX8260XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE Local de Trabalho: MANOEL PEREIRA DE BARROS, ESCOLA MUNICIPAL, situado à TRAVESSA JOÃO ALVES DE LIMA JORGE LUIZ VIEIRA COSTA XXXX7354XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS JUCILEIDE DA SILVA LIMA XXXX6386XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS ANDREWS MAGNO MELO OLIVEIRA XXXX0286XXXX SUPERVISOR DE URNA ELETRÔNICA Local de Trabalho: 28 DE JANEIRO, COLÉGIO ESTADUAL, situado à AV. NOSSA SENHORA DA GLORIA S/N EDSON SOARES DOS SANTOS XXXX9425XXXX SUPERVISOR DE URNA ELETRÔNICA Local de Trabalho: 28 DE JANEIRO, COLÉGIO ESTADUAL, situado à AV. NOSSA SENHORA DA GLORIA S/N ADRIANA DE SOUZA XXXX4086XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: PROF.ª GILDETE DOS REIS LIMA, ESCOLA MUNICIPAL, situado à RUA JOSE AUGUSTO DA SILVA, 229 ADRIANO BRITO SANTOS XXXX1170XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: JOSE INACIO FARIAS, ESCOLA ESTADUAL, situado à RUA JOSE AUGUSTO DA SILVA S/N DOUGLAS BRITO XXXX9097XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: 28 DE JANEIRO, COLÉGIO ESTADUAL, situado à AV. NOSSA SENHORA DA GLORIA S/N ELISSANDRA SANTANA SANTOS SOUZA XXXX1645XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: 28 DE JANEIRO, COLÉGIO ESTADUAL, situado à AV. NOSSA SENHORA DA GLORIA S/N ELOINA SOARES DA COSTA PORTO XXXX0762XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: DR. JOSE ROLEMBERG LEITE, ESCOLA MUNICIPAL, situado à POVOADO MARAVILHA ELZE MARA GONCALVES DA SILVA XXXX0185XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: JOSE INACIO FARIAS, ESCOLA ESTADUAL, situado à RUA JOSE AUGUSTO DA SILVA S/N GADRIA MAIARA SANTOS SILVA XXXX1416XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: MANOEL PEREIRA DE BARROS, ESCOLA MUNICIPAL, situado à TRAVESSA JOÃO ALVES DE LIMA GIVANILDO AMARO BARBOSA XXXX0614XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: IVANICE PEREIRA DOS SANTOS, JARDIM DE INFÂNCIA, situado à RUA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, S/N JAINE SILVA SANTOS XXXX6160XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: DR. PASSOS PORTO, ESCOLA MUNICIPAL, situado à POV. LAGOA DO ROCADO JAKSON ROBERTO ANDRADE TEIXEIRA XXXX5457XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: PROF.ª GILDETE DOS REIS LIMA, ESCOLA MUNICIPAL, situado à RUA JOSE AUGUSTO DA SILVA, 229 JOAO EMILIO SILVA OLIVEIRA XXXX9802XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: DR. JOSE ROLEMBERG LEITE, ESCOLA MUNICIPAL, situado à POVOADO MARAVILHA JOSE AMILTON FERREIRA DE SOUZA XXXX1170XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: PEDRO FERREIRA DE ARAGÃO, ESCOLA MUNICIPAL, situado à POVOADO LAGOA DA ENTRADA LUIZ FABIO ALVES BARBOSA XXXX9952XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: 28 DE JANEIRO, COLÉGIO ESTADUAL, situado à AV. NOSSA SENHORA DA GLORIA S/N SILVIO CLEY GOMES DE OLIVEIRA SOBRINHO XXXX9516XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO 07/08/2024 13:00 1 Justiça Eleitoral - 18ª Zona/SE ELO - Cadastro Eleitoral Local de Trabalho: MANOEL PEREIRA DE BARROS, ESCOLA MUNICIPAL, situado à TRAVESSA JOÃO ALVES DE LIMA VIVIA MILENA ALVES DO NASCIMENTO XXXX3954XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: IVANICE PEREIRA DOS SANTOS, JARDIM DE INFÂNCIA, situado à RUA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, S/N JOSE WILSON SANTOS MELO XXXX0328XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE NILO DELFINO DA SILVA XXXX0912XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE RAFAEL MELO CRUZ XXXX2550XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE ADELVANIA DELGADO DOS SANTOS OLIVEIRA XXXX9203XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE Local de Trabalho: DES. LOUREIRO TAVARES, GRUPO

ESCOLAR, situado à POV. ILHA DO OURO CRIS THAUANE DE SA OLIVEIRA XXXX0648XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE Local de Trabalho: PROFº JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, ESCOLA MUNICIPAL, situado à POV. LAGOA DO RANCHO DAIANE SANTOS FREITAS XXXX6007XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE Local de Trabalho: TOMAZ BERMUDES, ESCOLA MUNICIPAL, situado à BAIRRO COROA DO MEIO EDICLELMA LIMA DE CAMPOS XXXX8545XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE Local de Trabalho: JOAO ALVES DE SOUZA CAMPOS, GRUPO ESCOLAR, situado à POV. LINDA FRANCA ELANE ALQUINO SILVA CORREIA XXXX9136XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE Local de Trabalho: PROFª FRANCISCA DE SÁ, ESCOLA MUNICIPAL, situado à POV. LAGOA DA VOLTA ELIANE DOS SANTOS GONÇALVES XXXX3161XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE Local de Trabalho: JOSE XAVIER DE MELO, GRUPO ESCOLAR, situado à RUA MANOEL MESSIAS DE FREITAS ELISSANDRA DA SILVA ANDRADE XXXX0582XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE Local de Trabalho: RAQUEL RODRIGUES BERNARDINO, ESCOLA MUNICIPAL, situado à POV. LINDA FRANÇA ERILIA FERNANDA SANTOS ARAGAO XXXX7417XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE Local de Trabalho: MANOEL RODRIGUES VELHO, ESCOLA MUNICIPAL, situado à RUA CEL. JOAO FERNANDES DE BRITO S/N ERINALDO ALVES XXXX9467XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE Local de Trabalho: MANOEL JOVITO DE SANTANA, ESCOLA MUNICIPAL, situado à POV. LAGOA DA VOLTA EVELIN CAROLINE FREITAS SANTOS XXXX4054XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE Local de Trabalho: FRANCISCO MANOEL DE OLIVEIRA, ESCOLA MUNICIPAL, situado à POV. LAGOA REDONDA FATIMA KEROLAY DE OLIVEIRA RODRIGUES XXXX2733XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE Local de Trabalho: CEL. MAYNARD GOMES, ESCOLA ESTADUAL, situado à AV MINERVINO DE FARIAS LIMA 1486 LIZIANE FEITOSA CAMPOS XXXX1302XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE Local de Trabalho: PROF. CLEMÊNCIA ALVES DA SILVA, ESCOLA ESTADUAL, situado à POV. LAGOA DO RANCHO MARIA CLEUSSIA DE FREITAS CRUZ XXXX1376XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE Local de Trabalho: JOÃO RODRIGUES COUTO, ESCOLA MUNICIPAL, situado à POV. RANCHINHO MARIA JOSÉ DA SILVA COUTO XXXX5753XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE Local de Trabalho: 27 DE MAIO, ESCOLA ESTADUAL QUILOMBOLA, situado à POV. MOCAMBO MARIA PAULA DE MELO SANTOS ALVES XXXX0783XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE Local de Trabalho: PEDRO ALVES DE SOUZA, ESCOLA ESTADUAL, situado à POV. LAGOA DA VOLTA MARIA VIVIANE DOS SANTOS XXXX5724XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE Local de Trabalho: ANTONIO GOMES DE MELO, ESCOLA MUNICIPAL, situado à POV. CRAIBEIRO PAULA REJANE FARIAS NUNES XXXX0979XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE Local de Trabalho: JOSEFINA PEREIRA, ESCOLA MUNICIPAL, situado à POV. LAGOA SALGADA RAFAEL FREITAS DE OLIVEIRA XXXX5317XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE Local de Trabalho: ANTONIO PEREIRA FEITOSA, ESCOLA MUNICIPAL, situado à POV. LAGOA REDONDA RAFAELA SILVA DOS SANTOS XXXX2673XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE Local de Trabalho: GOV. LOURIVAL BATISTA, COLÉGIO ESTADUAL, situado à RUA MAJOR JOAO GONCALVES, 1744 ROMEU DE FREITAS LIMA XXXX6733XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE Local de Trabalho: DOM JOSE BRANDAO DE CASTRO, ESCOLA ESTADUAL INDIGENA, situado à POV. ILHA DE SAO PEDRO SOLANGE GOMES DOS SANTOS XXXX6648XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE Local de Trabalho: EDUARDO FLORENCIO DA SILVA, ESCOLA MUNICIPAL, situado à POV. UMBUZEIRO DO MATUTO SUSANA MARIA FEITOSA DE SOUZA XXXX5153XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE Local de Trabalho: BONIFÁCIO LOUREIRO DE LIMA, ESCOLA MUNICIPAL, situado à RUA JOSE TEIXEIRA DE SOUZA, 105 WEDJA ALVES DE MORAES XXXX5644XXXX COORDENADOR DE

ACESSIBILIDADE Local de Trabalho: JOAQUIM JOSÉ GONÇALVES, ESCOLA MUNICIPAL, situado à POV. LAGOA DO MATO WILLAS CANDIDO DOS SANTOS XXXX1310XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE Local de Trabalho: PROFª. ESTELA RODRIGUES LIMA DE SÁ, ESCOLA MUNICIPAL, situado à POV. NITEROI ADRIANO SANTOS DE OLIVEIRA XXXX0903XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS ANA FABIA FARIAS PEREIRA XXXX8781XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS ANTONIO CAMILO SANTOS FEITOSA XXXX9895XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS BONIFACIO DE LOUREIRO LIMA NETO XXXX0031XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS ERALDO GOUVEIA DORIA XXXX6327XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS EUCLIDES CAMPOS DE SOUZA XXXX0067XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS GILDEVAN DE SOUZA LIMA XXXX5563XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS 07/08/2024 13:00 2 Justiça Eleitoral - 18ª Zona/SE ELO - Cadastro Eleitoral JOSEVANIA DELFINO DE OLIVEIRA XXXX0741XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS JOSINETE ALVES DOS SANTOS XXXX1667XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS MARIA DAS GRAÇAS COSTA DOS SANTOS XXXX6219XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS Local de Trabalho: MANOEL JOVITO DE SANTANA, ESCOLA MUNICIPAL, situado à POV. LAGOA DA VOLTA MARIA GENILDA DOS SANTOS XXXX0568XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS WESLEY FREITAS XXXX8104XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS ANDERSON MARCY COSTA SILVA XXXX9976XXXX SUPERVISOR DE URNA ELETRÔNICA Local de Trabalho: MANOEL JOVITO DE SANTANA, ESCOLA MUNICIPAL, situado à POV. LAGOA DA VOLTA CRISTIAN DA SILVA SANTOS XXXX8088XXXX SUPERVISOR DE URNA ELETRÔNICA Local de Trabalho: MANOEL JOVITO DE SANTANA, ESCOLA MUNICIPAL, situado à POV. LAGOA DA VOLTA ADEMAR RICARDO ROSA XXXX5203XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: 27 DE MAIO, ESCOLA ESTADUAL QUILOMBOLA, situado à POV. MOCAMBO ADEMAR VIEIRA DE MELO XXXX1729XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: EDUARDO FLORENCIO DA SILVA, ESCOLA MUNICIPAL, situado à POV. UMBUZEIRO DO MATUTO ALANE ALVES DE MELO XXXX5052XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: MANOEL JOVITO DE SANTANA, ESCOLA MUNICIPAL, situado à POV. LAGOA DA VOLTA ANA TASSIA DE MELO COSTA XXXX1031XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: CEL. MAYNARD GOMES, ESCOLA ESTADUAL, situado à AV MINERVINO DE FARIAS LIMA 1486 ANDREIA SANTOS DIAS XXXX6295XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: GOV. LOURIVAL BATISTA, COLÉGIO ESTADUAL, situado à RUA MAJOR JOAO GONCALVES, 1744 CARLOS ALEXANDRE CARDOSO PEREIRA XXXX3257XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: JOSEFINA PEREIRA, ESCOLA MUNICIPAL, situado à POV. LAGOA SALGADA ERICA XAVIER DOS SANTOS XXXX3145XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: TOMAZ BERMUDES, ESCOLA MUNICIPAL, situado à BAIRRO COROA DO MEIO FRANCIVAGNA MOREIRA SILVA DOS ANJOS XXXX0529XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: PROFª FRANCISCA DE SÁ, ESCOLA MUNICIPAL, situado à POV. LAGOA DA VOLTA FRANKLIN BARBOSA SANTANA XXXX0246XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: CEL. MAYNARD GOMES, ESCOLA ESTADUAL, situado à AV MINERVINO DE FARIAS LIMA 1486 JAIROM ACACIO DOS SANTOS XXXX9114XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: DOM JOSE BRANDAO DE CASTRO, ESCOLA ESTADUAL INDIGENA, situado à POV. ILHA DE SAO PEDRO JESSICA SIQUEIRA DA SILVA XXXX2501XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: JOÃO RODRIGUES COUTO, ESCOLA MUNICIPAL, situado à POV. RANCHINHO JISLAINE VIEIRA LIMA XXXX4390XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: JOAO ALVES DE SOUZA CAMPOS, GRUPO ESCOLAR, situado à POV. LINDA FRANCA JIVANILSON DA SILVA XXXX0603XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho:

FRANCISCO MANOEL DE OLIVEIRA, ESCOLA MUNICIPAL, situado à POV. LAGOA REDONDA JOSE ONALDO CORREIA DE SOUZA XXXX0075XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: PROFª. ESTELA RODRIGUES LIMA DE SÁ, ESCOLA MUNICIPAL, situado à POV. NITEROI JOSILENE DE SA AMARAL XXXX6897XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: GOV. LOURIVAL BATISTA, COLÉGIO ESTADUAL, situado à RUA MAJOR JOAO GONCALVES, 1744 LARA LETICIA FEITOSA BOMFIM XXXX5842XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: MANOEL RODRIGUES VELHO, ESCOLA MUNICIPAL, situado à RUA CEL. JOAO FERNANDES DE BRITO S/N LARISSA HINGRIDE SANTOS DANTAS XXXX2930XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: BONIFÁCIO LOUREIRO DE LIMA, ESCOLA MUNICIPAL, situado à RUA JOSE TEIXEIRA DE SOUZA, 105 LÊDA MARIA FONTES LIMA XXXX9250XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: JOAQUIM JOSÉ GONÇALVES, ESCOLA MUNICIPAL, situado à POV. LAGOA DO MATO LILIANE DOS SANTOS XXXX8441XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: ANTONIO GOMES DE MELO, ESCOLA MUNICIPAL, situado à POV. CRAIBEIRO MARIA ADECLEIA DA SILVA XXXX9275XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: PROF. CLEMÊNCIA ALVES DA SILVA, ESCOLA ESTADUAL, situado à POV. LAGOA DO RANCHO MARIA ELISANDRA DA SILVA ALMEIDA XXXX0242XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: DES. LOUREIRO TAVARES, GRUPO ESCOLAR, situado à POV. ILHA DO OURO MARIA JATRÍCIA SANTOS CARDOSO XXXX5237XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: PROFº JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, ESCOLA MUNICIPAL, situado à POV. LAGOA DO RANCHO MARIA JOSELEIDE VERISSIMO XXXX2307XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: CEL. MAYNARD GOMES, ESCOLA ESTADUAL, situado à AV MINERVINO DE FARIAS LIMA 1486 MIRILENE RODRIGUES DA SILVA XXXX0672XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: JOSE XAVIER DE MELO, GRUPO ESCOLAR, situado à RUA MANOEL MESSIAS DE FREITAS PAULO SESAR ARAGÃO DA SILVA XXXX9685XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: RAQUEL RODRIGUES BERNARDINO, ESCOLA MUNICIPAL, situado à POV. LINDA FRANÇA PRICILA VIEIRA SANTOS XXXX7031XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO 07/08/2024 13:00 3 Justiça Eleitoral - 18ª Zona/SE ELO - Cadastro Eleitoral Local de Trabalho: FRANCISCO MANOEL DE OLIVEIRA, ESCOLA MUNICIPAL, situado à POV. LAGOA REDONDA RAISSA GOUVEIA DE SOUZA LIMA XXXX2224XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: PEDRO ALVES DE SOUZA, ESCOLA ESTADUAL, situado à POV. LAGOA DA VOLTA ROSALIA CARDOSO SANTOS BATISTA XXXX8774XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: ANTONIO PEREIRA FEITOSA, ESCOLA MUNICIPAL, situado à POV. LAGOA REDONDA SILMARA DOS SANTOS SILVA XXXX6079XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: EDUARDO FLORENCIO DA SILVA, ESCOLA MUNICIPAL, situado à POV. UMBUZEIRO DO MATUTO TAYNA LARISSA DA SILVA LIMA XXXX1324XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: TOMAZ BERMUDES, ESCOLA MUNICIPAL, situado à BAIRRO COROA DO MEIO VALERIA REGANE LIMA OLIVEIRA XXXX2955XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: GOV. LOURIVAL BATISTA, COLÉGIO ESTADUAL, situado à RUA MAJOR JOAO GONCALVES, 1744 WALQUIRIA MENEZES DOS ANJOS XXXX9692XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: MANOEL JOVITO DE SANTANA, ESCOLA MUNICIPAL, situado à POV. LAGOA DA VOLTA WENDEL MORAIS FONSECA XXXX6244XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: BONIFÁCIO LOUREIRO DE LIMA, ESCOLA MUNICIPAL, situado à RUA JOSE TEIXEIRA DE SOUZA, 105 WEVERTON RYAN SOUZA FAUSTINO XXXX9364XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: ANTONIO PEREIRA FEITOSA, ESCOLA MUNICIPAL, situado à POV. LAGOA REDONDA EDINARDO SANTOS LIMA XXXX0690XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE JOSÉ ROBSON BERNARDINO XXXX7234XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE ANA PAULA LIMA

ALVES XXXX7331XXXX ESCRUTINADOR GUACEMI DANTAS DUARTE XXXX7350XXXX ESCRUTINADOR JASSON CANDIDO DOS SANTOS XXXX3018XXXX ESCRUTINADOR VILMA SANTOS MORAES XXXX9246XXXX ESCRUTINADOR WGLEDISTON DOS SANTOS XXXX5280XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS JOSE PEDRO DE SOUZA JUNIOR XXXX0470XXXX SUPERVISOR DE URNA ELETRÔNICA FABIANA OLIVEIRA BASTOS DE CASTRO XXXX8853XXXX PRESIDENTE DE JUNTA ELEITORAL VERA LUCIA DANTAS MARTINS LIMA XXXX0330XXXX SECRETÁRIO-GERAL DE JUNTA ELEITORAL GILSON DE FARIAS LIMA XXXX1406XXXX MEMBRO DE JUNTA ELEITORAL JOSE AILTON BRAGA XXXX1110XXXX MEMBRO DE JUNTA ELEITORAL Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo. Por outro lado, o nomeado que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral. E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 018ª Zona Eleitoral PORTO DA FOLHA/SE, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia,hora e lugares designados. O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 018ª Zona Eleitoral/SE. Eu FABIANA OLIVEIRA BASTOS DE CASTRO Juiz(Juíza) da 018ª Zona Eleitoral, assino. PORTO DA FOLHA, 7 de agosto de 2024 _____ Dr(a) FABIANA OLIVEIRA BASTOS DE CASTRO Juiz(Juíza) da 018ª Zona Eleitoral 07/08/2024 13:00 4 EDITAL NOMEAÇÃO FUNÇÃO ESPECIAL.pdf

19ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600120-92.2024.6.25.0019

PROCESSO	: 0600120-92.2024.6.25.0019 REGISTRO DE CANDIDATURA (JAPOATÃ - SE)
RELATOR	**: 019ª ZONA ELEITORAL DE PROPRIÁ SE**
Destinatário	: TERCEIROS INTERESSADOS
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERENTE	: FEDERACAO BRASIL DA ESPERANCA (FE BRASIL)
REQUERENTE	: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC do B/PV) - JAPOATÃ - SE

EDITAL DE REGISTRO DE CANDIDATURAS
ELEIÇÕES DE 06/10/2024
00001

De ordem do Excelentíssimo Senhor Dr. EVILÁSIO CORREIA DE ARAÚJO FILHO, Juiz da 19ª Zona Eleitoral de Propriá, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram peticionados pelo Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC do B/PV), em 05/08/2024, sob o processo nº 0600120-92.2024.6.25.0019, os pedidos de registro de candidaturas abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 06/10/2024 no Município de JAPOATÃ.

Vereador

NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	N° PROCESSO
13456	ADRIANO SANTOS SOARES	ADRIANO DO ESPINHEIRO	0600121-77.2024.6.25.0019
13000	CAMILY SANTOS RODRIGUES	CAMILY RODRIGUES	0600125-17.2024.6.25.0019
13444	GABRIEL DERNIVAL CARDOSO	GABRIEL CARDOSO	0600123-47.2024.6.25.0019
13345	JOSÉ CÍCERO BRAGA SILVA	CINHO ADORU	0600130-39.2024.6.25.0019
13333	JOSÉ GILBERTO RAMALHO DE SOUZA	GILBERTO DE BRANCO	0600122-62.2024.6.25.0019
13222	JOÃO PAULO ARAGÃO SANTOS	PROFESSOR JOÃO PAULO	0600124-32.2024.6.25.0019
13777	LINDINALVA DOS SANTOS	LINDI DO POVO	0600127-84.2024.6.25.0019
13123	MARCOS VENICIO BISPO IZIDORO	MARCOS DE ZABELÊ	0600126-02.2024.6.25.0019
13111	MESSIAS PEREIRA LIMA	MESSIAS DA GARAGEM	0600128-69.2024.6.25.0019
13555	SIMONE VIEIRA CABRAL	SIMONE DE LADEIRAS	0600129-54.2024.6.25.0019

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c art. 40 da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidata(o), partido político, federação, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, os pedidos de registro de candidaturas.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadã(o) no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

PROPRIÁ, 6 de Agosto de 2024.

_____

EMERSON AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR

Chefe do Cartório da 19ª Zona Eleitoral

EDITAL

EDITAL 01.2024 - NOMEAÇÃO DE MESÁRIOS

EDITAL Nº 01/2024
ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) EVILÁSIO CORREIA DE ARAUJO FILHO, Juiz(Juíza) da 019ª Zona Eleitoral, PROPRIÁ/SE , por força da Lei nº 9.504/97.
FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que,

nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.		
Município: 31011 - AMPARO DE SÃO FRANCISCO		
Local de Votação: 1031 - CENTRO DE EXCELÊNCIA DE EDUCAÇÃO MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA CAMPOS		
Seçao: 129		
ANA CLAUDIA DE ARAUJO MENEZES MORAES	XXXX5853XXXX	PRESIDENTE DE MRV
NEIVANY MARILIA VIEIRA DE ANDRADE	XXXX9062XXXX	1º MESÁRIO - MRV
GEYSON RUAN DE OLIVEIRA FEITOSA	XXXX4797XXXX	2º MESÁRIO - MRV
FRANCYKAREN DE OLIVEIRA CAMPOS	XXXX4948XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 130		
CRISLEY DOS SANTOS	XXXX4699XXXX	PRESIDENTE DE MRV
JAMILENE LOPES DA SILVA	XXXX4888XXXX	1º MESÁRIO - MRV
GILMAR MACHADO SANTOS	XXXX5093XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ALLEXSANDRO SOUZA SANTOS	XXXX0077XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 131		
ALESSANDRA OLIVEIRA	XXXX3398XXXX	PRESIDENTE DE MRV
IRIS SILVA SANTOS	XXXX9273XXXX	1º MESÁRIO - MRV
TAUAN VIEIRA DE CASTRO	XXXX0704XXXX	2º MESÁRIO - MRV
LAVINIA DOS SANTOS VIEIRA	XXXX1697XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1040 - ESCOLA MUNICIPAL DE EF PROFESSORA JACY RODRIGUES DA SILVA		
Seçao: 132		
CAMILA DOS SANTOS	XXXX0146XXXX	PRESIDENTE DE MRV
DEISE OLIVEIRA BARRETO	XXXX4825XXXX	1º MESÁRIO - MRV
CLEBERSON SANTOS DA SILVA	XXXX6170XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ISAAC DAVID DE JESUS SANTOS	XXXX9127XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 133		
LAIZ FERNANDA BEZERRA SANTOS	XXXX4935XXXX	PRESIDENTE DE MRV
HELENIZE CATIA DE MELO ANDRADE	XXXX8871XXXX	1º MESÁRIO - MRV
LIDIANE MATIAS DA SILVA SOUZA	XXXX5131XXXX	2º MESÁRIO - MRV
VALERIA FREIRE	XXXX8157XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1015 - ESCOLA MUNICIPAL IVANY DA GLÓRIA FREIRE		
Seçao: 125		

CRISTIELLE DOS SANTOS	XXXX6309XXXX	PRESIDENTE DE MRV
HELLEN KATIUCIA MUNIZ MARINHO	XXXX8513XXXX	1º MESÁRIO - MRV
FRANCISCO JOSE ALVES DANTAS	XXXX9178XXXX	2º MESÁRIO - MRV
RANIERE MATIAS	XXXX9055XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV

Município: 31011 - AMPARO DE SÃO FRANCISCO		
Local de Votação: 1015 - ESCOLA MUNICIPAL IVANY DA GLÓRIA FREIRE		
Seçao: 126		
THAISNAIRA MARIA DOS SANTOS	XXXX7037XXXX	PRESIDENTE DE MRV
ANA LAIZA SANTOS SANTANA	XXXX5521XXXX	1º MESÁRIO - MRV
FAGNER CAUA DA SILVA FELIX	XXXX3782XXXX	2º MESÁRIO - MRV
PATRICIA DOS SANTOS	XXXX9373XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1023 - PRÉ ESCOLAR MÃE EMÍLIA(CRECHE)		
Seçao: 127		
MARCELO SANTANA GONÇALO	XXXX3228XXXX	PRESIDENTE DE MRV
GIZELDA PEREIRA SANTANA	XXXX7337XXXX	1º MESÁRIO - MRV
AMANDA DE SÁ SILVA CHAGAS	XXXX6252XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ADAM FREIRE DE SOUZA	XXXX0097XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 128		
ANNY GABRIELLY VIEIRA MELQUIADES	XXXX8807XXXX	PRESIDENTE DE MRV
SUZIANE DOS SANTOS MATOS	XXXX1683XXXX	1º MESÁRIO - MRV
ANA KELLY ALVES DA SILVA	XXXX0420XXXX	2º MESÁRIO - MRV
FELIX JOSE MOURA ALVES	XXXX4780XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.		
Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.		
E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 019ª Zona Eleitoral PROPRIÁ/SE, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).		
O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 019ª Zona Eleitoral/SE.		

Eu EVILÁSIO CORREIA DE ARAUJO FILHO Juiz(Juíza) da 019ª Zona Eleitoral, assino.

PROPRIÁ 6 de agosto de 2024

_____

Dr(a) EVILÁSIO CORREIA DE ARAUJO FILHO

Juiz(Juíza) da 019ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 01/2024

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) EVILÁSIO CORREIA DE ARAUJO FILHO, Juiz(Juíza) da 019ª Zona Eleitoral, PROPRIÁ/SE , por força da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 31674 - JAPOATÃ

Local de Votação: 1040 - CENTRO DE EXCELÊNCIA JOSINO MENEZES

Seçao: 81

DANIEL SANTOS PEREIRA	XXXX3715XXXX	PRESIDENTE DE MRV
JOSÉ OTÁVIO AUGUSTO DOS SANTOS	XXXX4636XXXX	1º MESÁRIO - MRV
LUIZ WAGNER SILVA SANTOS	XXXX9593XXXX	2º MESÁRIO - MRV
GUSTAVO RAMALHO GOMES	XXXX6576XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV

Seçao: 82

SAVIO MATEUS HENRIQUE	XXXX0740XXXX	PRESIDENTE DE MRV
CHIRLENE PEREIRA DA SILVA	XXXX4029XXXX	1º MESÁRIO - MRV
YURE SAULO CONCEIÇAO FONTES	XXXX3468XXXX	2º MESÁRIO - MRV
JOSE INACIO SILVA MARTINS	XXXX0178XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV

Seçao: 83

ADILHA BISPO SANTOS	XXXX9389XXXX	PRESIDENTE DE MRV
ANGELICA MARIA NUNES	XXXX9850XXXX	1º MESÁRIO - MRV
SILVIO AUGUSTO SOUZA	XXXX2299XXXX	2º MESÁRIO - MRV
EVALDO DOS SANTOS	XXXX8897XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV

Seçao: 84		
ALINE MONTEIRO TEIXEIRA	XXXX9954XXXX	PRESIDENTE DE MRV
ACLECIA NASCIMENTO SILVA	XXXX7999XXXX	1º MESÁRIO - MRV
WESLEY RAMOS NUNES	XXXX7567XXXX	2º MESÁRIO - MRV
DEBORA TEIXEIRA SANTOS	XXXX9381XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 85		
MARIA THAÍS DOS SANTOS	XXXX4009XXXX	PRESIDENTE DE MRV
DAYSIANE SANTOS SOUZA	XXXX4193XXXX	1º MESÁRIO - MRV
THIAGO FLORENCIO SILVA SANTOS	XXXX0237XXXX	2º MESÁRIO - MRV
NATALIA RAMOS SILVA	XXXX9923XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 86		
MARISTELA RAMALHO DE SOUZA	XXXX6122XXXX	PRESIDENTE DE MRV
FRANCISCO SANTANA NETO	XXXX4202XXXX	1º MESÁRIO - MRV
LUCAS SOUZA ALVES	XXXX9242XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ANA KELLY ANDRADE SANTOS	XXXX5128XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 87		
MARIA ALDEANE GOMES MATEUS	XXXX8569XXXX	PRESIDENTE DE MRV

Município: 31674 - JAPOATÃ		
Local de Votação: 1040 - CENTRO DE EXCELÊNCIA JOSINO MENEZES		
Seçao: 87		
VICTOR EMANUEL DOS SANTOS	XXXX9795XXXX	1º MESÁRIO - MRV
MATHEUS GOMES VILAR	XXXX6579XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ROSIANE GUIMARAES SANTOS BARRETO	XXXX6464XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 88		
JOCILENE DOS SANTOS	XXXX9851XXXX	PRESIDENTE DE MRV
SOLANIELLY DA SILVA NASCIMENTO	XXXX0326XXXX	1º MESÁRIO - MRV
ILGLESON ANTÔNIO DE JESUS BASTOS	XXXX4073XXXX	2º MESÁRIO - MRV
SAVIO GONCALVES DIAS DA SILVA	XXXX6244XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 89		
FABRICIO DOS SANTOS BEZERRA	XXXX9590XXXX	PRESIDENTE DE MRV
RONALDO BARBOSA SANTOS JUNIOR	XXXX2845XXXX	1º MESÁRIO - MRV
TATIANNE FEITOSA MAIA SILVA	XXXX2228XXXX	2º MESÁRIO - MRV
LUIZ MACHADO BARRETO NETO	XXXX6063XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV

Seçao: 90		
CAMILA ALVES DOS SANTOS	XXXX2626XXXX	PRESIDENTE DE MRV
MIRIA LIDIA DOS SANTOS SILVA	XXXX1924XXXX	1º MESÁRIO - MRV
DAVI ROBERTO SILVA	XXXX9225XXXX	2º MESÁRIO - MRV
MARIA EDUARDA DOS SANTOS	XXXX3253XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 91		
MISLAYNE HORA ALVES	XXXX3226XXXX	PRESIDENTE DE MRV
UMBELINO LISBOA DA SILVA	XXXX7710XXXX	1º MESÁRIO - MRV
MIKAELLY HORA DOMINGOS	XXXX0010XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ELIANE SILVA SOARES	XXXX9454XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1058 - CENTRO EDUCACIONAL PADRE NESTOR		
Seçao: 93		
CLEOMAR MARIA REIS SANTOS TEIXEIRA	XXXX3396XXXX	PRESIDENTE DE MRV
MATEUS SANTOS BARRETO	XXXX0112XXXX	1º MESÁRIO - MRV
GEOVANE DA SILVA RAMOS	XXXX8026XXXX	2º MESÁRIO - MRV
WALTER AUGUSTO RIBEIRO SANTOS	XXXX2063XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 94		
WELTON HENRIQUES MACIEL	XXXX9080XXXX	PRESIDENTE DE MRV
FLAVIO SILVA DE SOUZA	XXXX7361XXXX	1º MESÁRIO - MRV
RAYSSA RAMOS RODRIGUES	XXXX7206XXXX	2º MESÁRIO - MRV
KAWAN SOUZA SANTANA	XXXX6340XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1201 - COLÉGIO ESTADUAL PROFª ROBERTA RAMALHO DE SOUZA		
Seçao: 104		
ESTEFANINI NASCIMENTO SANTOS	XXXX0567XXXX	PRESIDENTE DE MRV
GABRIEL SOARES RAMALHO	XXXX7143XXXX	1º MESÁRIO - MRV
FABRISIA SOARES SANTOS	XXXX7193XXXX	2º MESÁRIO - MRV

Município: 31674 - JAPOATÃ		
Local de Votação: 1201 - COLÉGIO ESTADUAL PROFª ROBERTA RAMALHO DE SOUZA		
Seçao: 104		
JOSE ALDO SOARES	XXXX7479XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 121		
AUGUSTO VIEIRA CALDAS NETO	XXXX1641XXXX	PRESIDENTE DE MRV
ANNE KAROLINE DE SOUZA OLIVEIRA	XXXX5784XXXX	1º MESÁRIO - MRV

THIAGO DOS SANTOS TRINDADE	XXXX7952XXXX	2º MESÁRIO - MRV
Seçao: 122		
FRANKLIN NATHAN VIEIRA SIQUEIRA	XXXX3612XXXX	PRESIDENTE DE MRV
MARIA CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	XXXX5719XXXX	1º MESÁRIO - MRV
WELLINGTON SANTANA PEREIRA	XXXX0093XXXX	2º MESÁRIO - MRV
RUAN CALDAS SOUZA	XXXX0226XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 123		
ANTONIO ANSELMO DA SILVA JUNIOR	XXXX0514XXXX	PRESIDENTE DE MRV
JÉSICA DIONÍZIO ALVES	XXXX7456XXXX	1º MESÁRIO - MRV
RAUL RAMALHO SANTOS SOUZA	XXXX6380XXXX	2º MESÁRIO - MRV
GABRIEL EXPEDITO DIONIZIO NUNES	XXXX0507XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1147 - ESCOLA ESTADUAL OTÁVIO BEZERRA		
Seçao: 95		
FRAKLLEN DE ALMEIDA SANTOS	XXXX3121XXXX	PRESIDENTE DE MRV
JEANE ALVES DOS SANTOS	XXXX0749XXXX	1º MESÁRIO - MRV
REMISON CESAR DE OLIVEIRA	XXXX2562XXXX	2º MESÁRIO - MRV
MARIA DE FATIMA VIEIRA CABRAL	XXXX2879XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 111		
REGINA MATOS DE ALMEIDA	XXXX0892XXXX	PRESIDENTE DE MRV
ISIS ARYEL VIEIRA DE SIQUEIRA	XXXX8506XXXX	1º MESÁRIO - MRV
KARINE RAMOS SANTOS	XXXX3354XXXX	2º MESÁRIO - MRV
MARIA JOSEILDE RAMOS BISPO	XXXX4536XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 112		
CRISTIANA RAMOS SANTOS SIQUEIRA	XXXX2232XXXX	PRESIDENTE DE MRV
JENILSON DOS SANTOS	XXXX4042XXXX	1º MESÁRIO - MRV
DARLISON JOSE SANTOS ALMEIDA	XXXX3343XXXX	2º MESÁRIO - MRV
RENATA SANTOS BISPO	XXXX9698XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1074 - ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO JOÃO MACHADO ROLLEMBERG MENDONÇA		
Seçao: 96		
JOSE EDSON ALVES DA SILVA	XXXX7625XXXX	PRESIDENTE DE MRV
JOSÉ ALEX DE PAIVA DA SILVA	XXXX5865XXXX	1º MESÁRIO - MRV
SILVANIO NERIS PEREIRA	XXXX4789XXXX	2º MESÁRIO - MRV
CLECIANA SANTOS ARAUJO	XXXX3327XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV

Seçao: 99		
VIVIANE DIAS SANTOS	XXXX9158XXXX	PRESIDENTE DE MRV

Município: 31674 - JAPOATÃ		
Local de Votação: 1074 - ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO JOÃO MACHADO ROLLEMBERG MENDONÇA		
Seçao: 99		
ROSE KETYNNE DE OLIVEIRA PEREIRA	XXXX7296XXXX	1º MESÁRIO - MRV
EDJAMISSON DOS SANTOS	XXXX2821XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ALINE DE OLIVEIRA MENEZES RAMOS	XXXX7110XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1155 - ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ ROLLEMBERG LEITE		
Seçao: 113		
REGIANE VIEIRA DA SILVA	XXXX5345XXXX	PRESIDENTE DE MRV
RUI ALVES SANTOS	XXXX2581XXXX	1º MESÁRIO - MRV
ALDENISE COBER DOS SANTOS	XXXX5365XXXX	2º MESÁRIO - MRV
SAMARA DOS SANTOS SILVA	XXXX6097XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 114		
GRACIENE SA SANTOS	XXXX8030XXXX	PRESIDENTE DE MRV
ABRAAO DE JESUS CHAGAS	XXXX3359XXXX	1º MESÁRIO - MRV
CRISLAINE MARIA DOS SANTOS	XXXX3983XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ANA FERNANDA DA SILVA TORRES	XXXX8429XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 115		
JOSIANE SILVA SANTOS	XXXX4179XXXX	PRESIDENTE DE MRV
MARIA SOLANGE DOS SANTOS	XXXX1024XXXX	1º MESÁRIO - MRV
GRACIETE SA SANTOS SILVA	XXXX8373XXXX	2º MESÁRIO - MRV
KLEBSON DE FRANCA BARROS	XXXX3318XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 116		
ANA GLEIDE FERREIRA ANDRADE SILVA	XXXX7935XXXX	PRESIDENTE DE MRV
CASSIA MARIA OLIVEIRA SILVA	XXXX8761XXXX	1º MESÁRIO - MRV
NATALY ALVARES DE CAMPOS	XXXX8216XXXX	2º MESÁRIO - MRV
NATALIA DA SILVA REIS SANTANA	XXXX7229XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 168		
OLGA MARIA SA SANTOS	XXXX6183XXXX	PRESIDENTE DE MRV
PAULA JAQUELINE VICENTE DA SILVA	XXXX7261XXXX	1º MESÁRIO - MRV
MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	XXXX4015XXXX	2º MESÁRIO - MRV

IZABEL CRISTINA SANTOS	XXXX4167XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1236 - ESCOLA MUNICIPAL DR.ª MARIA DO CARMO NASCI. ALVES (NÚCLEO 1 - COHAB)		
Seçao: 72		
ELDON DOS SANTOS	XXXX1949XXXX	PRESIDENTE DE MRV
CATIANE DOS SANTOS	XXXX2325XXXX	1º MESÁRIO - MRV
HELENA FERNANDA DE SOUZA SILVA	XXXX2255XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ALINE DE OLIVEIRA ARAUJO	XXXX5550XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 73		
JARDÊNIA DOS SANTOS	XXXX5576XXXX	PRESIDENTE DE MRV
ANGELA LISBOA BRANDAO	XXXX3236XXXX	1º MESÁRIO - MRV
MARIA DIANA DA CONCEIÇÃO CARVALHO	XXXX5951XXXX	2º MESÁRIO - MRV

Município: 31674 - JAPOATÃ		
Local de Votação: 1236 - ESCOLA MUNICIPAL DR.ª MARIA DO CARMO NASCI. ALVES (NÚCLEO 1 - COHAB)		
Seçao: 73		
KHRISLAINNE GOMES MOREIRA	XXXX1801XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 108		
SOLANGE DA CONCEICAO SANTOS DOMINGOS	XXXX4954XXXX	PRESIDENTE DE MRV
JUCARA BISPO SILVA	XXXX9234XXXX	1º MESÁRIO - MRV
ELINE DOS SANTOS	XXXX4945XXXX	2º MESÁRIO - MRV
EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA	XXXX3261XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 109		
MARIA JOSE SANTOS TEIXEIRA MENDES	XXXX3975XXXX	PRESIDENTE DE MRV
FLAVIA SILVA CAJE DOS SANTOS	XXXX5474XXXX	1º MESÁRIO - MRV
MISLEIDE SANTOS TEIXEIRA	XXXX4305XXXX	2º MESÁRIO - MRV
NEOVALDA SANTOS ROZARIO	XXXX8299XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 110		
VALERIA SANTOS MOREIRA	XXXX6584XXXX	PRESIDENTE DE MRV
ELYSON FLAVIO DOS SANTOS	XXXX7239XXXX	1º MESÁRIO - MRV
OZENEIDE GOMES VIEIRA	XXXX4841XXXX	2º MESÁRIO - MRV
EDRIANA BATISTA DOS SANTOS	XXXX2326XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1090 - ESCOLA MUNICIPAL EDMUNDO SOARES BEZERRA		

Seçao: 102		
PATRICIANE DE SOUZA ALVES	XXXX1547XXXX	PRESIDENTE DE MRV
DAVI ROCHA BARBOZA	XXXX0577XXXX	1º MESÁRIO - MRV
MARTHA MYLLENA SANTOS VIEIRA	XXXX3907XXXX	2º MESÁRIO - MRV
MARIA APARECIDA DE ANDRADE	XXXX2751XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 103		
SUELY BARBOZA CARVALHO	XXXX8949XXXX	PRESIDENTE DE MRV
RITA DE CASSIA SILVA	XXXX2599XXXX	1º MESÁRIO - MRV
LUCELIA SANTOS AZEVEDO	XXXX5223XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ANA CARLA FILIPE DA SILVA	XXXX9615XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1082 - ESCOLA MUNICIPAL EDMUNDO SOARES BEZERRA - ANEXO EDUCAÇÃO INFANTIL		
Seçao: 100		
JANE ANGELICA CARVALHO SILVA	XXXX5212XXXX	PRESIDENTE DE MRV
ESTEFANI ARAUJO DE JESUS	XXXX3406XXXX	1º MESÁRIO - MRV
EDJA SANTOS MATOS	XXXX7503XXXX	2º MESÁRIO - MRV
WENDEL ARAÚJO CORREIA	XXXX6383XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 101		
GESSICA SANTOS SILVA	XXXX1717XXXX	PRESIDENTE DE MRV
EMILLY RAFAELA ANJOS SILVA	XXXX6113XXXX	1º MESÁRIO - MRV
ALDETE LIMA SILVA	XXXX3089XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ELAINE SOUZA MELO	XXXX8409XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1198 - ESCOLA MUNICIPAL FREI JABOATAO		
Seçao: 120		
JAMILE DOS SANTOS BARROS	XXXX5490XXXX	PRESIDENTE DE MRV

Município: 31674 - JAPOATÃ		
Local de Votação: 1198 - ESCOLA MUNICIPAL FREI JABOATAO		
Seçao: 120		
JOSÉ WESLEY DOS SANTOS	XXXX6228XXXX	1º MESÁRIO - MRV
THAYNA BRUNI DA SILVA	XXXX9624XXXX	2º MESÁRIO - MRV
WESLLAYNY CONCEICAO SANTOS	XXXX6208XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1163 - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RICARDO DOS SANTOS		
Seçao: 117		

ALINE CHARGAS SANTOS	XXXX3169XXXX	PRESIDENTE DE MRV
LINDIANE MESSIAS CARDOSO	XXXX0708XXXX	1º MESÁRIO - MRV
ALBERTO RAMOS SANTOS	XXXX0357XXXX	2º MESÁRIO - MRV
EDILAINE CHAGAS SANTOS	XXXX1681XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1171 - ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES		
Seçao: 118		
JOSIVANIA CARLOS DOS SANTOS	XXXX2018XXXX	PRESIDENTE DE MRV
JUSSARA DOS SANTOS	XXXX1614XXXX	1º MESÁRIO - MRV
MILENE DOS SANTOS	XXXX9260XXXX	2º MESÁRIO - MRV
DAYANE DOS SANTOS	XXXX9789XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1112 - ESCOLA MUNICIPAL SENADOR LEITE NETO		
Seçao: 105		
JOSIMARA FEITOSA SANTOS	XXXX4100XXXX	PRESIDENTE DE MRV
GRACIANE MONTALVÃO DOS SANTOS	XXXX0492XXXX	1º MESÁRIO - MRV
LUANA SILVA SANTOS	XXXX9980XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ISAAC SANTOS CAJE	XXXX5398XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 106		
JOSE JOSIVALDO FEITOSA RAMOS	XXXX2899XXXX	PRESIDENTE DE MRV
JOYCE DAIANE CAJE SILVA ALVES	XXXX5709XXXX	1º MESÁRIO - MRV
JACILAINE DA SILVA	XXXX0339XXXX	2º MESÁRIO - MRV
MARIA SANDRA SANTOS CAJE MENDES	XXXX1553XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1031 - GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL EDMUNDO BEZERRA		
Seçao: 75		
LAURA LIDIA DO NASCIMENTO SILVA	XXXX2313XXXX	PRESIDENTE DE MRV
JONNATHA DE JESUS SILVA	XXXX3270XXXX	1º MESÁRIO - MRV
RAPHAEL DANTAS VIEIRA	XXXX9997XXXX	2º MESÁRIO - MRV
MARIA CRISABEL DO NASCIMENTO	XXXX0660XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 76		
MALENA SANTOS DA HORA	XXXX0694XXXX	PRESIDENTE DE MRV
EMERSON DANIEL SANTOS XAVIER	XXXX0676XXXX	1º MESÁRIO - MRV
KEIZZY CAROLINNE DE JESUS GAYA	XXXX8513XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ARTHUR FERNANDES DE FARIAS SANTOS	XXXX6254XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 79		
DANIELA PEREIRA SANTOS	XXXX2279XXXX	PRESIDENTE DE MRV

Município: 31674 - JAPOATÃ		
Local de Votação: 1031 - GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL EDMUNDO BEZERRA		
Seçao: 79		
JOSÉ DAVI NASCIMENTO SILVA	XXXX8368XXXX	1º MESÁRIO - MRV
ERIKA CERQUEIRA SANTOS	XXXX3386XXXX	2º MESÁRIO - MRV
DEBORA DA SILVA SOUZA	XXXX0553XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 80		
MISSELEIDE DE ALCÂNTARA PEREIRA	XXXX8934XXXX	PRESIDENTE DE MRV
DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	XXXX3221XXXX	1º MESÁRIO - MRV
CRISLEY PEREIRA DOS SANTOS	XXXX4250XXXX	2º MESÁRIO - MRV
JULIANA DA SILVA FILHO	XXXX2535XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.		
Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.		
E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 019ª Zona Eleitoral PROPRIÁ/SE, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).		
O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 019ª Zona Eleitoral/SE.		
Eu EVILÁSIO CORREIA DE ARAUJO FILHO Juiz(Juíza) da 019ª Zona Eleitoral, assino.		
PROPRIÁ 6 de agosto de 2024		
_____		
Dr(a) EVILÁSIO CORREIA DE ARAUJO FILHO		
Juiz(Juíza) da 019ª Zona Eleitoral		

EDITAL Nº 01/2024

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024		
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) EVILÁSIO CORREIA DE ARAUJO FILHO, Juiz(Juíza) da 019ª Zona Eleitoral, PROPRIÁ/SE , por força da Lei nº 9.504/97.		
FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.		
Município: 32131 - PROPRIÁ		
Local de Votação: 1139 - CENTRO DE EXCELÊNCIA JOANA DE FREITAS BARBOSA		
Seçao: 26		
MATHEUS EMMANUEL BERNARDO FREIRE	XXXX9142XXXX	PRESIDENTE DE MRV
RAMON DOS SANTOS	XXXX6748XXXX	1º MESÁRIO - MRV
RAYANNA VIEIRA DA SILVA	XXXX5944XXXX	2º MESÁRIO - MRV
LAIONALDO PEREIRA BARROS	XXXX9215XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 27		
JOSÉ DIEGO LIMA MARTINS	XXXX9141XXXX	PRESIDENTE DE MRV
ANA CAROLINI DE CASTRO	XXXX6780XXXX	1º MESÁRIO - MRV
ALBERT RICHER AMARAL	XXXX9214XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ATILANNE CRISTINE SANTOS SIQUEIRA	XXXX9239XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 28		
ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS	XXXX5909XXXX	PRESIDENTE DE MRV
PALLOMA DE SA CUNHA FERNANDES	XXXX5509XXXX	1º MESÁRIO - MRV
REGIANE LARANJEIRA RAMOS	XXXX6262XXXX	2º MESÁRIO - MRV
JACILENE MATIAS SANTOS BARROS	XXXX0462XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 29		
IGOR JOSE DIAS DA SILVA	XXXX5311XXXX	PRESIDENTE DE MRV
DOMINIKE SANTOS COSTA	XXXX6999XXXX	1º MESÁRIO - MRV
VITORIA SAFIRA FERREIRA DE OLIVEIRA	XXXX9207XXXX	2º MESÁRIO - MRV
THAIS DE JESUS OLIVEIRA	XXXX3532XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 30		
THAYSLANE DE MELO COSTA	XXXX0183XXXX	PRESIDENTE DE MRV
LUAN CAVALCANTE DA CRUZ	XXXX5943XXXX	1º MESÁRIO - MRV
JESSICA BARBOSA NASCIMENTO SANTOS	XXXX7946XXXX	2º MESÁRIO - MRV
LUANA NASCIMENTO QUEIROZ	XXXX5970XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 31		

WYSLANE FERNANDA RIBEIRO DA SILVA FONTES	XXXX4218XXXX	PRESIDENTE DE MRV
ANA CAROLINE DOS SANTOS BARROSO	XXXX6050XXXX	1º MESÁRIO - MRV
EMILY TAINA FERREIRA DOS SANTOS	XXXX6944XXXX	2º MESÁRIO - MRV
JOAO FELIX DOS SANTOS JUNIOR	XXXX6182XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 68		
DAYANE DOS SANTOS CARDOSO	XXXX9360XXXX	PRESIDENTE DE MRV

Município: 32131 - PROPRIÁ		
Local de Votação: 1139 - CENTRO DE EXCELÊNCIA JOANA DE FREITAS BARBOSA		
Seçao: 68		
ALLYSSON COSTA DE SOUZA	XXXX3934XXXX	1º MESÁRIO - MRV
ADYSON FILYPE BARROS MOURA	XXXX6148XXXX	2º MESÁRIO - MRV
CLEVERTON DA SILVA GOMES	XXXX2494XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1244 - COLEGIO DIOCESANO DE PROPRIÁ		
Seçao: 5		
FELIPE SANTANA NETO	XXXX9583XXXX	PRESIDENTE DE MRV
AISLAN RENNERY GOIS DE FREITAS	XXXX3597XXXX	1º MESÁRIO - MRV
GRACE KELLY SANTOS SOARES	XXXX0452XXXX	2º MESÁRIO - MRV
JOSÉ CARLOS ALVES PRUDENTE	XXXX3086XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 6		
JOANA DE SOUZA CANUTO DA SILVA	XXXX6110XXXX	PRESIDENTE DE MRV
PAULO EDUARDO MACEDO GOMES	XXXX9831XXXX	1º MESÁRIO - MRV
KARYNE SANTOS OLIVEIRA	XXXX6146XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ALICYA VICTORIA GOMES NOGUEIRA	XXXX6371XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 51		
BRUNA MOANI LIMA ROCHA	XXXX3647XXXX	PRESIDENTE DE MRV
MARISTELA JAIANY NAZARIO GOMES	XXXX0041XXXX	1º MESÁRIO - MRV
MATEUS FILIPE VIEIRA DOS SANTOS GOMES	XXXX6838XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ARTHUR BARACHO FERNANDES	XXXX7246XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 170		
ERIONALDO GOMES MOTA	XXXX5198XXXX	PRESIDENTE DE MRV

ITHALO HENRIQUE SANTOS COUTO	XXXX0088XXXX	1º MESÁRIO - MRV
TATIANE RODRIGUES NUNES	XXXX5388XXXX	2º MESÁRIO - MRV
THÍFANY MARQUES DE OLIVEIRA	XXXX0374XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1082 - COLEGIO ESTADUAL CEL. JOAO FERNANDES DE BRITTO		
Seçao: 1		
EVELLYN MENDONCA PORTO OLIVEIRA	XXXX9420XXXX	PRESIDENTE DE MRV
ANA BEATRIZ ANDRADE SILVA	XXXX6112XXXX	1º MESÁRIO - MRV
MARIA LUIZA RODRIGUES SANTOS DE SAO MATEUS	XXXX1031XXXX	2º MESÁRIO - MRV
LUCAS OLIVEIRA BARROS SILVA	XXXX4756XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 2		
LUIZ CLAUDIO CORREIA DOS SANTOS	XXXX7361XXXX	PRESIDENTE DE MRV
GABRIELLE SILVA PAIXÃO	XXXX6454XXXX	1º MESÁRIO - MRV
CRISTIANO MOURA SANTOS	XXXX5981XXXX	2º MESÁRIO - MRV
FERNANDA CRISTINA DA SILVA BARRETO	XXXX0240XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 3		
MARIA DE FATIMA SILVA SANTOS	XXXX6531XXXX	PRESIDENTE DE MRV
ÍRIS CAROLINNE SANTOS BEZERRA RODRIGUES	XXXX3683XXXX	1º MESÁRIO - MRV
JOSE WELLINGTON FIRMINO	XXXX5600XXXX	2º MESÁRIO - MRV

Município: 32131 - PROPRIÁ		
Local de Votação: 1082 - COLEGIO ESTADUAL CEL. JOAO FERNANDES DE BRITTO		
Seçao: 3		
FLAVIA SALES SOBRAL	XXXX7633XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 4		
DANILLE FONSECA GRACA	XXXX6162XXXX	PRESIDENTE DE MRV
ALANA KALIZZA GOMES DE MELO	XXXX4580XXXX	1º MESÁRIO - MRV
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	XXXX4189XXXX	2º MESÁRIO - MRV
MADRICLENIO DOS SANTOS ALVES	XXXX4222XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 15		
PALOMA DIAS CARDOSO FEITOSA	XXXX4247XXXX	PRESIDENTE DE MRV
LUCIVANDRO SANTOS NUNES	XXXX4173XXXX	1º MESÁRIO - MRV

CARLOS ANDRE DOS SANTOS ALVES	XXXX7343XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ADRIANO SIMÕES AMORIM	XXXX2719XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 16		
JONILTON BATISTA SANTOS	XXXX7178XXXX	PRESIDENTE DE MRV
PRISCILLA CONCEICAO SANTOS TRINDADE	XXXX2721XXXX	1º MESÁRIO - MRV
ANA PAULA DOS SANTOS	XXXX4870XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ANA CLEUMARA SANTOS	XXXX7398XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 17		
ERIK EDILSON LIMA DE ARAGAO	XXXX7028XXXX	PRESIDENTE DE MRV
CAMILLY ALANIS OLIVEIRA	XXXX7717XXXX	1º MESÁRIO - MRV
JOÃO LUIZ DE SÁ CARDOSO	XXXX6117XXXX	2º MESÁRIO - MRV
CAMILLA SANTA ROSA MACHADO GOIS SILVA	XXXX6562XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 18		
ESTEPHANY MARIA SILVA MELO	XXXX7033XXXX	PRESIDENTE DE MRV
EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS	XXXX2610XXXX	1º MESÁRIO - MRV
HANIELLY DE OLIVEIRA SILVA	XXXX9387XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ANTÔNIO ALCÂNTARA LIMA NETO	XXXX9222XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1260 - COLÉGIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS		
Seçao: 7		
JOSE ALVES DA SILVA	XXXX5494XXXX	PRESIDENTE DE MRV
HERBERT MIGUEL ALVES DE LIMA	XXXX9530XXXX	1º MESÁRIO - MRV
JEANE DIAS SANTOS SOUZA	XXXX8578XXXX	2º MESÁRIO - MRV
DARLAN ALVES NASCIMENTO	XXXX6059XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 12		
ANDREA DE OLIVEIRA BARBOSA FEITOZA	XXXX6752XXXX	PRESIDENTE DE MRV
MARCKLEIA SUANNY DOS SANTOS	XXXX6253XXXX	1º MESÁRIO - MRV
GUSTHAVO SANTOS DE FIGUEIREDO	XXXX7287XXXX	2º MESÁRIO - MRV
BARBARA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	XXXX2857XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 13		
LUIZ TORQUATO SANTOS SANDES	XXXX6341XXXX	PRESIDENTE DE MRV

Município: 32131 - PROPRIÁ
Local de Votação: 1260 - COLÉGIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
Seçao: 13

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS FILHO	XXXX7758XXXX	1º MESÁRIO - MRV
MAX JONATHA GONZAGA VITAL	XXXX0979XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 14		
LUCIMARIO FREIRE MELO	XXXX7253XXXX	PRESIDENTE DE MRV
FABIO COSTA DE OLIVEIRA PINTO	XXXX6160XXXX	1º MESÁRIO - MRV
ANNE KAROLYNE FREIRE CARDOSO	XXXX4154XXXX	2º MESÁRIO - MRV
EMANUELA MOREIRA SANTOS	XXXX5872XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 23		
IAN JOSÉ MENEZES ALVES	XXXX7620XXXX	PRESIDENTE DE MRV
AMANDA CAROLINE ANDRADE MECENAS	XXXX3630XXXX	1º MESÁRIO - MRV
JOSE VICTOR MARTINS CHAVES	XXXX9237XXXX	2º MESÁRIO - MRV
GILENISSON LUCAS BEZERRA DOS SANTOS	XXXX5563XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 24		
BARBARA MELO VILAR	XXXX9841XXXX	PRESIDENTE DE MRV
KATYANNE ALVES DA COSTA	XXXX7025XXXX	1º MESÁRIO - MRV
MARIA VITORIA MELO DA SILVA	XXXX7569XXXX	2º MESÁRIO - MRV
CAMILA FREIRE ROCHA	XXXX7624XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 25		
BARBARA SOUZA MORAES	XXXX6822XXXX	PRESIDENTE DE MRV
JULIANA MARIA FERNANDES SANTOS	XXXX7097XXXX	1º MESÁRIO - MRV
EDY KENNEDY DE SOUZA MENEZES	XXXX8216XXXX	2º MESÁRIO - MRV
JULIA SOUZA SILVA	XXXX6740XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 52		
FLAVIA MARQUES DE SOUZA	XXXX0378XXXX	PRESIDENTE DE MRV
MIRTES DAIANE DOS SANTOS PINTO	XXXX2542XXXX	1º MESÁRIO - MRV
JHINNIELY DELFINO LIMA	XXXX5849XXXX	2º MESÁRIO - MRV
JOSE AILTON RODRIGUES GOMES	XXXX3593XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 70		
ANA CECILIA ROCHA ALENCAR	XXXX7292XXXX	PRESIDENTE DE MRV
EMILY JACKCELLY FEITOSA DE MOURA	XXXX6086XXXX	1º MESÁRIO - MRV
GLAUCIO GONCALVES DE FRANCA JUNIIOR	XXXX3697XXXX	2º MESÁRIO - MRV
CAMILA DOS SANTOS	XXXX9811XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1201 - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - 06		
Seçao: 8		
LIVIA DE SOUZA MOURA	XXXX7523XXXX	PRESIDENTE DE MRV

AIZA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS	XXXX8594XXXX	1º MESÁRIO - MRV
REJANE DOS SANTOS	XXXX5962XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ARIADY RODRIGUES SANTOS MELO	XXXX6985XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 9		
PATRICIA IRIS RODRIGUES DA SILVA	XXXX9714XXXX	PRESIDENTE DE MRV

Município: 32131 - PROPRIÁ		
Local de Votação: 1201 - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - 06		
Seçao: 9		
MARILUZIA CORREIA SILVA	XXXX5987XXXX	1º MESÁRIO - MRV
ANA ANGELICA DA VITORIA SANTOS DIAS	XXXX2686XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ESUZIANE FRANCA OLIVEIRA QUEIROZ	XXXX5465XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 43		
MARCIO DANTAS SILVA	XXXX0882XXXX	PRESIDENTE DE MRV
ARNALDO MELICIO DOS SANTOS JUNIOR	XXXX6329XXXX	1º MESÁRIO - MRV
SILVANA MARQUES DOS ANJOS BARBOZA	XXXX4721XXXX	2º MESÁRIO - MRV
EDISON LIMA DE SAO MATEUS	XXXX6408XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 46		
OLGA SUELI GONCALVES LIMA SILVA	XXXX5402XXXX	PRESIDENTE DE MRV
EULALIO SILVA SANTOS	XXXX2715XXXX	1º MESÁRIO - MRV
MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA BATISTA	XXXX7704XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ANE GLEICY DE OLIVEIRA MELO	XXXX6684XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 47		
PAULINA DOS SANTOS	XXXX2588XXXX	PRESIDENTE DE MRV
HERCILIO REZENDE DE ARAUJO SANTOS NETO	XXXX4061XXXX	1º MESÁRIO - MRV
ADELVAN DE DEUS	XXXX6157XXXX	2º MESÁRIO - MRV
FABIANA VASCONCELOS PINHEIRO	XXXX6863XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 53		
GILMARA FERNANDES DA SILVA SANTOS	XXXX5636XXXX	PRESIDENTE DE MRV
MICKAELLY LETHYCIA GADELHA SANTOS	XXXX6018XXXX	1º MESÁRIO - MRV
EDNA DIAS NASCIMENTO DA SILVA	XXXX6829XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ANA CARLA DA SILVA SANTOS	XXXX7726XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1279 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL FUNDAÇÃO BRADESCO		

Seçao: 39		
DENISSON DOS SANTOS MARINHO	XXXX6296XXXX	PRESIDENTE DE MRV
MARIA FLAVIA MELO DOS SANTOS	XXXX7014XXXX	1º MESÁRIO - MRV
LUSICLEIDE SANTOS DA SILVA	XXXX0385XXXX	2º MESÁRIO - MRV
LEONARDO MONTEIRO CANDIDO	XXXX7525XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 40		
DIEGO RODRIGO SILVA MOREIRA	XXXX6082XXXX	PRESIDENTE DE MRV
LUANA SAMANTHA PEREIRA SANTOS	XXXX7388XXXX	1º MESÁRIO - MRV
THALYNNE BIANCA SALES MOREIRA	XXXX7645XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ESTEFANI EMANUELI MONTEIRO DANTAS	XXXX0232XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 41		
VITORIA PATRICIA ALMEIDA BEZERRA	XXXX9538XXXX	PRESIDENTE DE MRV
SAMIA DOS SANTOS RODRIGUES	XXXX1169XXXX	1º MESÁRIO - MRV
YANE LORENA MATIAS DOS SANTOS SILVA	XXXX2541XXXX	2º MESÁRIO - MRV
CARLOS ALDEMAR DORIA ARAUJO	XXXX6208XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV

Município: 32131 - PROPRIÁ		
Local de Votação: 1279 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL FUNDAÇÃO BRADESCO		
Seçao: 45		
ANDERSON ANDREY SOUZA MELO	XXXX5855XXXX	PRESIDENTE DE MRV
ROMARIO DE OLIVEIRA SILVA	XXXX4118XXXX	1º MESÁRIO - MRV
PAULIANA DOS SANTOS	XXXX2589XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ALLANA KAROLLYNE FRANCA LIMA	XXXX6664XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 58		
RIVAILDE RODRIGUES FONTES RIBEIRO	XXXX6711XXXX	PRESIDENTE DE MRV
FERNANDA SANTANA DOS SANTOS	XXXX9922XXXX	1º MESÁRIO - MRV
LUJOANA MENDES DA SILVA	XXXX8420XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ANA PAULA NUNES SANTOS	XXXX3547XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 63		
MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	XXXX5030XXXX	PRESIDENTE DE MRV
FLAVIO SANTOS BARROSO	XXXX0154XXXX	1º MESÁRIO - MRV
GREICE KELLY DOS SANTOS LISBÔA	XXXX2589XXXX	2º MESÁRIO - MRV
JOSE CARLOS ALCANTARA SILVA JUNIOR	XXXX6257XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 67		
FLAVIA PATRICIA DOS SANTOS	XXXX5826XXXX	PRESIDENTE DE MRV

RUTE DE OLIVEIRA FARIAS	XXXX6165XXXX	1º MESÁRIO - MRV
EDUARDA CRISTINA BEZERRA BERNARDO	XXXX6047XXXX	2º MESÁRIO - MRV
MANOEL MESSIAS MARTINS VIEIRA SANTOS	XXXX5082XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1180 - ESCOLA ESTADUAL DOM ANTONIO DOS S. CABRAL		
Seçao: 38		
ADSON DA SILVA	XXXX6352XXXX	PRESIDENTE DE MRV
SIMONE RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS	XXXX6735XXXX	1º MESÁRIO - MRV
ANDREA MARIA RODRIGUES	XXXX5918XXXX	2º MESÁRIO - MRV
EDSON DA SILVA CHAVES	XXXX6256XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 44		
MAYARA REGINA CHAVES SANTOS	XXXX1187XXXX	PRESIDENTE DE MRV
LAURA GABRIELLY APOLONIO DANTAS SOUZA	XXXX9085XXXX	1º MESÁRIO - MRV
EDSON CARLOS VIEIRA SANTOS	XXXX2423XXXX	2º MESÁRIO - MRV
KAUNE OLIVEIRA FILHO	XXXX4450XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 54		
JOSE CLAUDEVAN DE SA	XXXX6114XXXX	PRESIDENTE DE MRV
VERA LUCIA DA SILVA ALVES	XXXX6490XXXX	1º MESÁRIO - MRV
CRISLAINE OLIVEIRA SILVA COUTO	XXXX7564XXXX	2º MESÁRIO - MRV
MATEUS SANTOS BEZERRA	XXXX7634XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 59		
AMANDA VITORIA SANTOS DA SILVA	XXXX7600XXXX	PRESIDENTE DE MRV
MARIA DA CONCEICAO SOARES VITURINO	XXXX4092XXXX	1º MESÁRIO - MRV
ANNE RAFAELA COSTA DE CARVALHO	XXXX9324XXXX	2º MESÁRIO - MRV

Município: 32131 - PROPRIÁ		
Local de Votação: 1180 - ESCOLA ESTADUAL DOM ANTONIO DOS S. CABRAL		
Seçao: 59		
BARBARA REGINA ARAÚJO SANTOS	XXXX4587XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 66		
ROSEANE DA SILVA CARDOSO	XXXX8379XXXX	PRESIDENTE DE MRV
JAMILLE SANTOS DA SILVA	XXXX2605XXXX	1º MESÁRIO - MRV
EDUARDO SOUZA SILVA	XXXX5971XXXX	2º MESÁRIO - MRV
THIAGO SANTOS MARQUES	XXXX6320XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 167		

THAISLAYNE SANTOS CAMILO	XXXX2572XXXX	PRESIDENTE DE MRV
SANDRA CARLOS LIMA NUNES	XXXX6219XXXX	1º MESÁRIO - MRV
ERIK GUSTAVO DE OLIVEIRA BATISTA	XXXX8414XXXX	2º MESÁRIO - MRV
KRISLAYNE ALVES SANTOS	XXXX6243XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1147 - ESCOLA ESTADUAL PROF. CEZÁRIO SIQUEIRA		
Seçao: 32		
ISABELA SANTOS SANTANA	XXXX6639XXXX	PRESIDENTE DE MRV
JOSEANE ALVES DA SILVA	XXXX5281XXXX	1º MESÁRIO - MRV
MARIA APARECIDA BATISTA SANTOS REIS	XXXX6483XXXX	2º MESÁRIO - MRV
JOANNA FERREIRA MOURA	XXXX3298XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 33		
MARIA DA CONCEICAO SILVA DOS SANTOS	XXXX2712XXXX	PRESIDENTE DE MRV
MICHEL SANTOS REZENDE	XXXX4131XXXX	1º MESÁRIO - MRV
DARCIENE MELO DOS SANTOS	XXXX5319XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ALEXYA VIEIRA FEITOSA DOS SANTOS	XXXX8909XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 49		
EDINALDO PODEROSO DA MOTA	XXXX5113XXXX	PRESIDENTE DE MRV
GIVALDO DA SILVA SANTANA	XXXX5570XXXX	1º MESÁRIO - MRV
ROZY ESTHEFANY DOS SANTOS GALVAO MORAIS	XXXX2540XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ANNE KAROLAINE ARAUJO SANTOS	XXXX3566XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1252 - ESCOLA ESTADUAL PROF. IRMÃO SALATIEL FRANCISCANO DO AMARAL		
Seçao: 10		
CRISTIANE SILVA NASCIMENTO	XXXX1122XXXX	PRESIDENTE DE MRV
CINTHIA GISELY SOARES DE MELO	XXXX8630XXXX	1º MESÁRIO - MRV
DENISE VITURINO SANTOS	XXXX1127XXXX	2º MESÁRIO - MRV
AILTON ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR	XXXX9217XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 11		
LYZANE KAROLINE DO NASCIMENTO SILVA	XXXX6157XXXX	PRESIDENTE DE MRV
SILVIA MARIA TELES DA SILVA NASCIMENTO	XXXX5281XXXX	1º MESÁRIO - MRV
SHEYLINE PATRICIA SILVA	XXXX6868XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ALINE SERRA CARVALHO	XXXX6337XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 19		
SIDNEY DE OLIVEIRA LOPES	XXXX2745XXXX	PRESIDENTE DE MRV

Município: 32131 - PROPRIÁ		
Local de Votação: 1252 - ESCOLA ESTADUAL PROF. IRMÃO SALATIEL FRANCISCANO DO AMARAL		
Seçao: 19		
THISCIANE DANIELLE DOS SANTOS	XXXX8918XXXX	1º MESÁRIO - MRV
MARCIA CRISTINA DOS SANTOS	XXXX8844XXXX	2º MESÁRIO - MRV
CARLOS HENRIQUE SANTOS ALVES	XXXX9030XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 20		
DANIELE DE MELO SANTOS	XXXX6369XXXX	PRESIDENTE DE MRV
JOAO PAULO SOUZA SANTOS	XXXX6576XXXX	1º MESÁRIO - MRV
SIMONE ALVES DA CRUZ	XXXX5952XXXX	2º MESÁRIO - MRV
TATYANNE SANTANA RAMOS	XXXX6299XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 21		
WELLINGTON FRANCISCO RAULINO JÚNIOR	XXXX3243XXXX	PRESIDENTE DE MRV
DANIELLY CRISTINA COSTA NASCIMENTO	XXXX0423XXXX	1º MESÁRIO - MRV
ANDREW ELVIS OLIVEIRA ALVES	XXXX6625XXXX	2º MESÁRIO - MRV
AIELLYS MAXIMO DONATO	XXXX9673XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 22		
CAMILLA MATIAS DE SANTANA	XXXX0406XXXX	PRESIDENTE DE MRV
ELIS REGINA VIEIRA SANTOS	XXXX4191XXXX	1º MESÁRIO - MRV
LIZIANE SIMOES LEITE SOUZA	XXXX9540XXXX	2º MESÁRIO - MRV
Local de Votação: 1210 - ESCOLA MUNICIPAL AGRICOLA GERALDO SAMPAIO MAIA		
Seçao: 56		
MARIA DILMA SANTOS TIMOTEO	XXXX5894XXXX	PRESIDENTE DE MRV
EDILMA CORDEIRO BARROS	XXXX6797XXXX	1º MESÁRIO - MRV
BIANCA SABRINA SILVA DOS SANTOS	XXXX6265XXXX	2º MESÁRIO - MRV
MARCIA SANTOS CAVALCANTE	XXXX9365XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 64		
MARIA GILVANIA DOS SANTOS SILVA	XXXX5884XXXX	PRESIDENTE DE MRV
IRAILTON DIAS SANTOS	XXXX2609XXXX	1º MESÁRIO - MRV
ALEXSANDRA RAYANE SOUZA SANTOS	XXXX9778XXXX	2º MESÁRIO - MRV
DHOVANA KETHYLLYN DA SILVA GOMES	XXXX3497XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 71		
MARIA ELIZABETE DOS SANTOS MARQUES	XXXX4729XXXX	PRESIDENTE DE MRV

MARIA LIVIA DOS SANTOS GOES	XXXX2663XXXX	1º MESÁRIO - MRV
ANA LETÍCIA DIAS DOS SANTOS	XXXX6115XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ALEXSANDRA DOS SANTOS	XXXX7007XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1171 - ESCOLA MUNICIPAL LEONOR BARRETO FRANCO		
Seçao: 36		
MARIA APARECIDA MARQUES SOUZA	XXXX8554XXXX	PRESIDENTE DE MRV
MARIA IZABEL DE SOUZA SANTOS	XXXX6358XXXX	1º MESÁRIO - MRV
EUGENIO BERNARDO DE SOUZA	XXXX2338XXXX	2º MESÁRIO - MRV
LUIZ CARLOS SOUZA	XXXX9710XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV

Município: 32131 - PROPRIÁ		
Local de Votação: 1171 - ESCOLA MUNICIPAL LEONOR BARRETO FRANCO		
Seçao: 37		
WALTER DA HORA FEITOSA	XXXX8479XXXX	PRESIDENTE DE MRV
LIGIA MARIA FEITOSA SALLES	XXXX5484XXXX	1º MESÁRIO - MRV
CAMILA SOUZA DOS SANTOS	XXXX6513XXXX	2º MESÁRIO - MRV
CLAUDIA LUCAS DOS SANTOS	XXXX6250XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 42		
DENILSON DA HORA OLIVEIRA	XXXX4724XXXX	PRESIDENTE DE MRV
GIRLENO TEOFILO DA SILVA	XXXX3887XXXX	1º MESÁRIO - MRV
ALEXANDRE BARBOSA DOS SANTOS	XXXX5179XXXX	2º MESÁRIO - MRV
DEIVISON RANGEL DA HORA SANTOS	XXXX8968XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 69		
ANTONIO NUNES DOS SANTOS	XXXX5522XXXX	PRESIDENTE DE MRV
ADRYAN BRUNO FEITOSA BARBOSA	XXXX3142XXXX	1º MESÁRIO - MRV
AYANE MICAELE DOS SANTOS	XXXX6678XXXX	2º MESÁRIO - MRV
HELISSE MILENE ARAGÃO FEITOSA	XXXX5900XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1228 - ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOSE SOARES		
Seçao: 48		
JOSE ROBERTO DE SOUZA JUNIOR	XXXX9462XXXX	PRESIDENTE DE MRV
JOSE RODRIGO NOGUEIRA BORGES	XXXX3619XXXX	1º MESÁRIO - MRV
MARIA VITORIA DA SILVA	XXXX7716XXXX	2º MESÁRIO - MRV
LORRAYNE VIEIRA SANTOS	XXXX0085XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 50		

REGINA PATRICIA SANTOS	XXXX2506XXXX	PRESIDENTE DE MRV
DEISE APARECIDA FERNANDES LIMA SANTOS	XXXX5828XXXX	1º MESÁRIO - MRV
DAVIDANI SANTOS DE SOUZA	XXXX9351XXXX	2º MESÁRIO - MRV
LEONARDO DOS SANTOS JUNIOR	XXXX6558XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 57		
TASSILA VITORIA CORREIA DA SILVA	XXXX5986XXXX	PRESIDENTE DE MRV
VANESSA NUNES SILVA	XXXX6064XXXX	1º MESÁRIO - MRV
GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	XXXX7035XXXX	2º MESÁRIO - MRV
IARA POTIRA MELO VIEIRA	XXXX9240XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1163 - ESCOLA MUNICIPAL PADRE AGUINALDO GUIMARAES		
Seçao: 35		
FLAVIA DE SOUZA LIMA	XXXX4740XXXX	PRESIDENTE DE MRV
MARIA JOSE ELIAS SANTOS	XXXX5521XXXX	1º MESÁRIO - MRV
LUCAS SANTOS BISPO	XXXX9542XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ACASSIANO DOS SANTOS SILVA	XXXX6630XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 62		
ARTUR DE ANDRADE SANTOS	XXXX5618XXXX	PRESIDENTE DE MRV
VERONICA OLIVEIRA PEREIRA	XXXX5520XXXX	1º MESÁRIO - MRV

Município: 32131 - PROPRIÁ		
Local de Votação: 1163 - ESCOLA MUNICIPAL PADRE AGUINALDO GUIMARAES		
Seçao: 62		
JOSE BARBOSA DOS SANTOS	XXXX4680XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ROBSON SANTOS SOUZA	XXXX9709XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1236 - ESCOLA MUNICIPAL PEDRO DE MEDEIROS CHAVES		
Seçao: 55		
LUANA JESUS DE SOUZA	XXXX8985XXXX	PRESIDENTE DE MRV
ARTHUR HENRIQUE OLIVEIRA DE ARAUJO	XXXX6147XXXX	1º MESÁRIO - MRV
GABRIEL VASCONCELOS DOS SANTOS	XXXX8968XXXX	2º MESÁRIO - MRV
LILIAN DAYANE DA SILVA SANTOS	XXXX6804XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 60		
JOSE CICERO PEREIRA DA SILVA	XXXX5798XXXX	PRESIDENTE DE MRV
EDGLEICE DE SOUZA MOURA ARAGÃO	XXXX6579XXXX	1º MESÁRIO - MRV
LUCAS EDUARDO ALVES DOS SANTOS	XXXX9811XXXX	2º MESÁRIO - MRV

HELIO SANTOS DE SOUZA	XXXX2836XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 61		
ANDREZA WALESCA MELO SANTOS	XXXX2729XXXX	PRESIDENTE DE MRV
JUAN MATHEUS DE AQUINO PEREIRA	XXXX7016XXXX	1º MESÁRIO - MRV
JOAO VICTOR SANTOS GOMES	XXXX6202XXXX	2º MESÁRIO - MRV
KAYKY JOSÉ MENDES DE SOUZA	XXXX3971XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 163		
ALDIMARY CARDOSO SANTOS MOURA	XXXX6786XXXX	PRESIDENTE DE MRV
ANA VALERIA SANTOS SILVA	XXXX0230XXXX	1º MESÁRIO - MRV
TANISIA DAMACENO DOS SANTOS	XXXX4164XXXX	2º MESÁRIO - MRV
VITORIA DA SILVA MENEZES	XXXX8969XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1155 - ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE COSTA E SILVA		
Seçao: 34		
RAIMUNDA BOMFIM DA SILVA SANTOS	XXXX6882XXXX	PRESIDENTE DE MRV
LARISSA SILVA DOS SANTOS	XXXX6883XXXX	1º MESÁRIO - MRV
BRUNO SOUZA DOS SANTOS	XXXX5444XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ANDRE ALISON COUTINHO DE VASCONCELOS	XXXX8676XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 65		
MARIA MAGNA OLÍMPIO DOS SANTOS	XXXX4466XXXX	PRESIDENTE DE MRV
MARIA DE LOURDES VIEIRA SANTOS	XXXX8657XXXX	1º MESÁRIO - MRV
PRISCILA VIEIRA SANTOS	XXXX2772XXXX	2º MESÁRIO - MRV
EDSON LIMEIRA DOS SANTOS	XXXX2596XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 019ª Zona Eleitoral PROPRIÁ/SE, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 019ª Zona Eleitoral/SE.

Eu EVILÁSIO CORREIA DE ARAUJO FILHO Juiz(Juíza) da 019ª Zona Eleitoral, assino.

PROPRIÁ 6 de agosto de 2024

_____

Dr(a) EVILÁSIO CORREIA DE ARAUJO FILHO

Juiz(Juíza) da 019ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 01/2024

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) EVILÁSIO CORREIA DE ARAUJO FILHO, Juiz(Juíza) da 019ª Zona Eleitoral, PROPRIÁ/SE , por força da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 32379 - SÃO FRANCISCO

Local de Votação: 1015 - COLÉGIO ESTADUAL JOAO DIAS GUIMARÃES

Seçao: 151

AGNALDA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	XXXX1153XXXX	PRESIDENTE DE MRV
EDICLEZE OLIVEIRA SANTOS	XXXX7162XXXX	1º MESÁRIO - MRV
ANGELO PEREIRA DOS SANTOS NETO	XXXX4908XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ADRIANA SANTOS ARAÚJO	XXXX9979XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV

Seçao: 152

CRISTIANE VIEIRA ARAUJO	XXXX7578XXXX	PRESIDENTE DE MRV
RIZIA DOS SANTOS	XXXX4994XXXX	1º MESÁRIO - MRV
JULCIARA DA SILVA SANTOS	XXXX0900XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ANA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	XXXX6519XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV

Seçao: 153

OULBERLAN SANTOS DA SILVA	XXXX2763XXXX	PRESIDENTE DE MRV
FERNANDA DA CRUZ	XXXX5109XXXX	1º MESÁRIO - MRV
SOLANGE DOS SANTOS	XXXX7882XXXX	2º MESÁRIO - MRV

ALDIENE NASCIMENTO SANTOS GONCALVES	XXXX8934XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 154		
JACKSON SOUZA SANTOS	XXXX8365XXXX	PRESIDENTE DE MRV
ANDREZA SANTOS HORA	XXXX4933XXXX	1º MESÁRIO - MRV
DIEGO DA SILVA NASCIMENTO	XXXX5200XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ADELSON ALVES MENEZES	XXXX4820XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1040 - ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS		
Seçao: 162		
ELIANA QUITERIA SOARES	XXXX3500XXXX	PRESIDENTE DE MRV
ADRIELE GOMES ARAUJO	XXXX9183XXXX	1º MESÁRIO - MRV
SUELÉM SANTOS DE OLIVEIRA	XXXX8850XXXX	2º MESÁRIO - MRV
DARLISON RIBEIRO GOMES	XXXX3167XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1023 - ESCOLA MUNICIPAL LEANDRO MACIEL		
Seçao: 157		
LUIZ ALBERTO VIEIRA NASCIMENTO JUNIOR	XXXX4717XXXX	PRESIDENTE DE MRV
KRISLAINE SOARES DE ARAÚJO	XXXX4883XXXX	1º MESÁRIO - MRV
MARIA ROSA NETA SANTOS	XXXX2855XXXX	2º MESÁRIO - MRV
BRENO DE ARAUJO DOS SANTOS	XXXX8843XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV

Município: 32379 - SÃO FRANCISCO		
Local de Votação: 1023 - ESCOLA MUNICIPAL LEANDRO MACIEL		
Seçao: 158		
LUCENILDE RODRIGUES SANTOS	XXXX3338XXXX	PRESIDENTE DE MRV
LORENA CAROLINE SANTOS DE SOUZA	XXXX5185XXXX	1º MESÁRIO - MRV
DANIELA NUNES VIEIRA	XXXX3080XXXX	2º MESÁRIO - MRV
CLAUDIA BALBINO SANTOS	XXXX4409XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 159		
THIAGO FERREIRA	XXXX8886XXXX	PRESIDENTE DE MRV
MARCELO DE ARAUJO	XXXX3443XXXX	1º MESÁRIO - MRV
NIXON OLIVEIRA TRINDADE	XXXX3745XXXX	2º MESÁRIO - MRV
CARLLA SUZAN SANTOS	XXXX8845XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 160		
HELIZANDRA SILVA SOUZA OLIVEIRA	XXXX9051XXXX	PRESIDENTE DE MRV
ALDEAN SANTOS FILHO	XXXX1869XXXX	1º MESÁRIO - MRV

GIULIANA TEIXEIRA SANTOS	XXXX6287XXXX	2º MESÁRIO - MRV
JULIA CRISTIE LEMAIS SOUZA SANTOS	XXXX2765XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1031 - PRÉ ESCOLAR ADELINA SILVA NASCIMENTO (CRECHE)		
Seçao: 155		
ENZO MATOS DOS SANTOS	XXXX3300XXXX	PRESIDENTE DE MRV
LUCIANO SOUZA DOS SANTOS	XXXX7861XXXX	1º MESÁRIO - MRV
MAX BARBOSA ARAÚJO	XXXX9984XXXX	2º MESÁRIO - MRV
HELLEN SILVA SOUZA	XXXX3064XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 156		
GISLENE SILVA SANTOS	XXXX2793XXXX	PRESIDENTE DE MRV
CEZAR AUGUSTO SANTOS AZEVEDO	XXXX8406XXXX	1º MESÁRIO - MRV
ANDSON MARTINS BRANDAO	XXXX4501XXXX	2º MESÁRIO - MRV
GUILHERME DA SILVA MALTAS	XXXX1808XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 161		
MARIA CAROLINE SANTOS	XXXX0598XXXX	PRESIDENTE DE MRV
BEATRIZ EVANGELISTA DOS SANTOS	XXXX6165XXXX	1º MESÁRIO - MRV
MARCOS VINICIUS DA SILVA ARAUJO	XXXX1867XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ANTONIO CESAR ALVES DE ARAÚJO	XXXX0705XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1058 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Seçao: 171		
MARIA JOCICLEIDE DOS SANTOS	XXXX0959XXXX	PRESIDENTE DE MRV
ALYSSON NASCIMENTO LIMA	XXXX9310XXXX	1º MESÁRIO - MRV
MARCOS ANTONIO GARCIA SANTOS	XXXX0967XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ANA MARIA EVANGELISTA TRINDADE	XXXX8970XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.
Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.
E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 019ª Zona Eleitoral PROPRIÁ/SE, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver,

e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 019ª Zona Eleitoral/SE.

Eu EVILÁSIO CORREIA DE ARAUJO FILHO Juiz(Juíza) da 019ª Zona Eleitoral, assino.

PROPRIÁ 6 de agosto de 2024

_____

Dr(a) EVILÁSIO CORREIA DE ARAUJO FILHO

Juiz(Juíza) da 019ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 01/2024

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) EVILÁSIO CORREIA DE ARAUJO FILHO, Juiz(Juíza) da 019ª Zona Eleitoral, PROPRIÁ/SE , por força da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 32450 - TELHA

Local de Votação: 1023 - COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ GUIMARÃES LIMA

Seçao: 137

ANA CLAUDIA FEITOSA SILVA MELO	XXXX5670XXXX	PRESIDENTE DE MRV
MARLON BRENO SANTOS MELO	XXXX9950XXXX	1º MESÁRIO - MRV
SANDRINE FERNANDES MELO	XXXX2699XXXX	2º MESÁRIO - MRV
GLEISON DOS SANTOS PEREIRA	XXXX3370XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV

Seçao: 138

JAMILLE GUIMARAES SILVA	XXXX5006XXXX	PRESIDENTE DE MRV
ANALICE DE MELO ARAUJO	XXXX5232XXXX	1º MESÁRIO - MRV
ALINNE GUIMARAES MOTA	XXXX7815XXXX	2º MESÁRIO - MRV
DIEGO RODRIGUES LIMA	XXXX3009XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV

Seçao: 139

VALMIR DOS SANTOS	XXXX5780XXXX	PRESIDENTE DE MRV

NELIO ALVES DA SILVA JUNIOR	XXXX7568XXXX	1º MESÁRIO - MRV
VANESSA DE OLIVEIRA SANTANA	XXXX9204XXXX	2º MESÁRIO - MRV
RENATA SANTOS SILVA	XXXX1828XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 140		
CLAUDIO GOMES DA MOTA NETO	XXXX4774XXXX	PRESIDENTE DE MRV
MARIA JOSE DIAS ARAGAO	XXXX0845XXXX	1º MESÁRIO - MRV
DENISON NOGUEIRA DOS SANTOS	XXXX4504XXXX	2º MESÁRIO - MRV
TAINARA BORGES DOS SANTOS	XXXX9157XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1090 - ESCOLA MUNICIPAL ALIETE COSTA SANTOS		
Seçao: 173		
FRANCIELLE WANDERLEY MACHADO	XXXX6832XXXX	PRESIDENTE DE MRV
EVILLYN SANTOS SILVA	XXXX8906XXXX	1º MESÁRIO - MRV
ANDRE ARAUJO DOS SANTOS	XXXX5791XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ANDERSON SILVA DE SOUZA	XXXX2694XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1015 - ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ FRANCISCO DIAS		
Seçao: 134		
IVONETE BEZERRA SANTOS	XXXX8215XXXX	PRESIDENTE DE MRV
ELENILZA DE JESUS FERREIRA	XXXX3516XXXX	1º MESÁRIO - MRV
DAIANE KATY MORAIS FERNANDES	XXXX2715XXXX	2º MESÁRIO - MRV
SHIRLEY SANTANA	XXXX8543XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV

Município: 32450 - TELHA		
Local de Votação: 1015 - ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ FRANCISCO DIAS		
Seçao: 135		
SHIRLEY DA SILVA SANTOS	XXXX5686XXXX	PRESIDENTE DE MRV
ALESSANDRA ARAUJO VIEIRA	XXXX2575XXXX	1º MESÁRIO - MRV
ANTONIO JOAO SANTOS SANTANA	XXXX3231XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ANTONIO BRAS PEREIRA DOS SANTOS	XXXX8046XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 136		
ADRIANO COSTA SILVA	XXXX8262XXXX	PRESIDENTE DE MRV
EVANIO VIEIRA	XXXX3312XXXX	1º MESÁRIO - MRV
DANIEL BARBOZA VIEIRA	XXXX4441XXXX	2º MESÁRIO - MRV
NATANY DA SILVA DORIA	XXXX9363XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1040 - ESCOLA MUNICIPAL SILVÉRIO NONATO LIMA		

Seçao: 142		
CERANY LIMA SOUZA	XXXX7912XXXX	PRESIDENTE DE MRV
MARCELA IARYTSA SILVA DE CARVALHO	XXXX3737XXXX	1º MESÁRIO - MRV
LIGIA SIBELE DOS SANTOS	XXXX8815XXXX	2º MESÁRIO - MRV
CLÁUDIO SANTOS VIEIRA	XXXX1792XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 143		
DAYANNE FERREIRA NUNES CARDOSO	XXXX0650XXXX	PRESIDENTE DE MRV
FRANCIELE SANTOS	XXXX0042XXXX	1º MESÁRIO - MRV
BRUNO MARQUES DE OLIVEIRA	XXXX8491XXXX	2º MESÁRIO - MRV
CLEVERTON SANTOS NUNES SOUZA	XXXX0647XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 166		
KATIANE VICTOR DE OLIVEIRA	XXXX4856XXXX	PRESIDENTE DE MRV
OTAVIO ROCHA SANTOS	XXXX6246XXXX	1º MESÁRIO - MRV
AMANDA BEATRIZ SANTOS SILVA	XXXX0083XXXX	2º MESÁRIO - MRV
RAY DA GRAÇA VIEIRA	XXXX4835XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1058 - ESCOLA RURAL PROFESSOR MARCELINO DE MELO CARDOSO		
Seçao: 146		
MANOEL MESSIAS DOS SANTOS FEITOZA	XXXX3482XXXX	PRESIDENTE DE MRV
NAELYSOM SANTOS DE OLIVEIRA	XXXX1776XXXX	1º MESÁRIO - MRV
CAUA MANOEL SANTOS DE SANTANA	XXXX7070XXXX	2º MESÁRIO - MRV
SILVESTRE LINO DOS SANTOS JUNIOR	XXXX1770XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 147		
JACKELINE NASCIMENTO FIRMINO	XXXX4636XXXX	PRESIDENTE DE MRV
ALICE RAYANE DE FREITAS VENANCIO	XXXX4264XXXX	1º MESÁRIO - MRV
JANINE CRISTINA SANTOS COSTA	XXXX6233XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ZELY RODRIGUES DA SILVA	XXXX3218XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 150		
NADJA PEREIRA MACHADO	XXXX5402XXXX	PRESIDENTE DE MRV
JOSE LEONARDO DOS SANTOS	XXXX1102XXXX	1º MESÁRIO - MRV

Município: 32450 - TELHA		
Local de Votação: 1058 - ESCOLA RURAL PROFESSOR MARCELINO DE MELO CARDOSO		
Seçao: 150		
ESTEFANI NAYARA DA SILVA	XXXX0513XXXX	2º MESÁRIO - MRV

JOAO PAULO DOS SANTOS	XXXX3834XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 019ª Zona Eleitoral PROPRIÁ/SE, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 019ª Zona Eleitoral/SE.

Eu EVILÁSIO CORREIA DE ARAUJO FILHO Juiz(Juíza) da 019ª Zona Eleitoral, assino.

PROPRIÁ, 6 de agosto de 2024

_____

Dr(a) EVILÁSIO CORREIA DE ARAUJO FILHO

Juiz(Juíza) da 019ª Zona Eleitoral

EDITAL 04.2024 - NOMEAÇÃO DE FUNÇÕES ESPECIAIS

EDITAL Nº 4/2024

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) EVILÁSIO CORREIA DE ARAUJO FILHO, Juiz(Juíza) da 019ª Zona Eleitoral, PROPRIÁ/SE , por força da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, foram nomeados abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

BARBARA BARBOSA DA SILVA	XXXX1128XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL DE EF PROFESSORA JACY RODRIGUES DA SILVA, situado à POVOADO SAO JOSE

EDSON FREIRE	XXXX8878XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: PRÉ ESCOLAR MÃE EMÍLIA(CRECHE), situado à RUA GENERAL TEIXEIRA LOTT		
ERALDO CESAR SILVA FILHO	XXXX5319XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CENTRO DE EXCELÊNCIA DE EDUCAÇÃO MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA CAMPOS, situado à RUA SEBASTIAO AGUIAR FIGUEIREDO 168		
FLAVIA MONIQUE DE OLIVEIRA MARTINS	XXXX3209XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL IVANY DA GLÓRIA FREIRE, situado à AVENIDA ABRAO FREIRE		
IONNARA REGINA MENEZES MORAES	XXXX6071XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CENTRO DE EXCELÊNCIA DE EDUCAÇÃO MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA CAMPOS, situado à RUA SEBASTIAO AGUIAR FIGUEIREDO 168		
MARIA EDUARDA DE MENEZES MELO	XXXX2647XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL DE EF PROFESSORA JACY RODRIGUES DA SILVA, situado à POVOADO SAO JOSE		
MARLENE LARA DO NASCIMENTO MELO	XXXX9466XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL IVANY DA GLÓRIA FREIRE, situado à AVENIDA ABRAO FREIRE		
SABRINA FREIRE ALVES NASCIMENTO	XXXX9192XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: PRÉ ESCOLAR MÃE EMÍLIA(CRECHE), situado à RUA GENERAL TEIXEIRA LOTT		
EUNICE RAMOS DE OLIVEIRA	XXXX5210XXXX	AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL IVANY DA GLÓRIA FREIRE, situado à AVENIDA ABRAO FREIRE		
GENISON DOS SANTOS DA SILVA	XXXX2667XXXX	AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL DE EF PROFESSORA JACY RODRIGUES DA SILVA, situado à POVOADO SAO JOSE		
LUANDREY SOUZA DE SA	XXXX9884XXXX	AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO
Local de Trabalho: CENTRO DE EXCELÊNCIA DE EDUCAÇÃO MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA CAMPOS, situado à RUA SEBASTIAO AGUIAR FIGUEIREDO 168		
ADAILTON DOS SANTOS	XXXX8539XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL DR.ª MARIA DO CARMO NASCI. ALVES (NÚCLEO 1 - COHAB), situado à POVOADO TATU		
ALDILENE DE OLIVEIRA SANTOS XAVIER	XXXX6979XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CENTRO EDUCACIONAL PADRE NESTOR, situado à RUA ASA BRANCA SN		
ALESSA GABRIELLE MOURA DOS SANTOS	XXXX9349XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL FREI JABOATAO, situado à POVOADO POROROCA		
ANA PAULA CARDOSO FEITOSA	XXXX0286XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL DR.ª MARIA DO CARMO NASCI. ALVES (NÚCLEO 1 - COHAB), situado à POVOADO TATU		
ANA RITA DOS SANTOS PEREIRA	XXXX5814XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO JOÃO MACHADO ROLLEMBERG MENDONÇA, situado à PROJETO LADEIRINHAS B		
ANTONIO MILTON DA SILVA	XXXX7346XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ ROLLEMBERG LEITE, situado à PROJETO LADEIRINHAS A		
BRUNO SOUZA DE ALENCAR ARARIPE	XXXX5156XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL OTÁVIO BEZERRA, situado à POVOADO LADEIRAS		
CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUZA	XXXX3812XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL PROFª ROBERTA RAMALHO DE SOUZA, situado à PRACA EDMUNDO BEZERRA, S/N		
DANILO SAMPAIO DOS SANTOS SILVA	XXXX9502XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL EDMUNDO BEZERRA, situado à RUA PROPRIÁ,S/N		
DIEGO RAMOS CAVALCANTE	XXXX0468XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL PROFª ROBERTA RAMALHO DE SOUZA, situado à PRACA EDMUNDO BEZERRA, S/N		
DILMA CARDOSO LIMA	XXXX3055XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ ROLLEMBERG LEITE, situado à PROJETO LADEIRINHAS A		
ELANHE DIAS SANTOS	XXXX6528XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO JOÃO MACHADO ROLLEMBERG MENDONÇA, situado à PROJETO LADEIRINHAS B		
EVILYN RODRIGUES OLIVEIRA DOS SANTOS	XXXX9541XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES, situado à POVOADO ESTIVA DOS PAUS		
HERMES DE OLIVEIRA SOUSA	XXXX1872XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CENTRO DE EXCELÊNCIA JOSINO MENEZES, situado à RUA DR. JOÃO AUGUSTO FALCÃO, 987		
IGOR MURILLO OLIVEIRA CAVALCANTE DE CARVALHO	XXXX5891XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL DR.ª MARIA DO CARMO NASCI. ALVES (NÚCLEO 1 - COHAB), situado à POVOADO TATU		
JOSE ADAILTON BARBOSA MAGALHAES	XXXX3804XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL EDMUNDO SOARES BEZERRA - ANEXO EDUCAÇÃO INFANTIL, situado à POVOADO POXIM		
JOSE JEUMARCEU HUDSON SILVA	XXXX9989XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ ROLLEMBERG LEITE, situado à PROJETO LADEIRINHAS A		
KELME MELO FONTES CORREIA	XXXX8778XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL EDMUNDO BEZERRA, situado à RUA PROPRIÁ,S/N		
LORRANE GUEDES FERREIRA	XXXX0160XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: CENTRO DE EXCELÊNCIA JOSINO MENEZES, situado à RUA DR. JOÃO AUGUSTO FALCÃO, 987		
MARIA CECILIA SANTOS MELO	XXXX9016XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CENTRO EDUCACIONAL PADRE NESTOR, situado à RUA ASA BRANCA SN		
MARIA CLARISSE FLORENCIO GOIS	XXXX2287XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL OTÁVIO BEZERRA, situado à POVOADO LADEIRAS		
MARTA ANDREA ARAUJO SANTOS	XXXX0358XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL EDMUNDO SOARES BEZERRA, situado à POVOADO POXIM		
MARTA MARIA CRUZ DA SILVA	XXXX4934XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL FREI JABOATAO, situado à POVOADO POROROCA		
MEIREVAN RAMOS SANTOS	XXXX2684XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RICARDO DOS SANTOS, situado à POVOADO CARRO QUEBRADO		
NATÁLIA RODRIGUES SILVA ROCHA	XXXX6014XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CENTRO DE EXCELÊNCIA JOSINO MENEZES, situado à RUA DR. JOÃO AUGUSTO FALCÃO, 987		
SANDRA LUCIA SILVA	XXXX2574XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES, situado à POVOADO ESTIVA DOS PAUS		
SILVINO RAMOS DOS SANTOS	XXXX5307XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL EDMUNDO SOARES BEZERRA, situado à POVOADO POXIM		
SONIVIA CALDAS SANTOS	XXXX9047XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL SENADOR LEITE NETO, situado à POVOADO CURRAIS		
VALDECI GONCALVES DA SILVA	XXXX7783XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL SENADOR LEITE NETO, situado à POVOADO CURRAIS		
VANESSA ANDRADE MOTA FERREIRA ALMEIDA	XXXX3939XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CENTRO DE EXCELÊNCIA JOSINO MENEZES, situado à RUA DR. JOÃO AUGUSTO FALCÃO, 987		
VIVIAN NATÁLIA ARRUDA DE LUNA	XXXX5197XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL EDMUNDO SOARES BEZERRA - ANEXO EDUCAÇÃO INFANTIL, situado à POVOADO POXIM		
YURI BARROS DE MELO	XXXX6724XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RICARDO DOS SANTOS, situado à POVOADO CARRO QUEBRADO		
BEATRIZ MELO SANTOS	XXXX0085XXXX	AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL EDMUNDO SOARES BEZERRA, situado à POVOADO POXIM		

BRUNO EMILIO SIQUEIRA DE ARAUJO	XXXX6016XXXX	AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO
Local de Trabalho: GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL EDMUNDO BEZERRA, situado à RUA PROPRIÁ,S/N		
CLACIELLY XAVIER DOS SANTOS	XXXX9157XXXX	AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO JOÃO MACHADO ROLLEMBERG MENDONÇA, situado à PROJETO LADEIRINHAS B		
CLAUDEANE SANTOS	XXXX6133XXXX	AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL DR.ª MARIA DO CARMO NASCI. ALVES (NÚCLEO 1 - COHAB), situado à POVOADO TATU		
DALVAN DOS SANTOS	XXXX7227XXXX	AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RICARDO DOS SANTOS, situado à POVOADO CARRO QUEBRADO		
DEJEANE SANTOS DE JESUS	XXXX1710XXXX	AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO
Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL PROFª ROBERTA RAMALHO DE SOUZA, situado à PRACA EDMUNDO BEZERRA, S/N		
JOSE PAULO SANTOS NECO	XXXX1052XXXX	AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL SENADOR LEITE NETO, situado à POVOADO CURRAIS		
LUIZ HENRIQUE FEITOSA CAVALCANTE	XXXX5810XXXX	AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO
Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL OTÁVIO BEZERRA, situado à POVOADO LADEIRAS		
PABLLO GABRIEL LIMA ARAGAO	XXXX6094XXXX	AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO
Local de Trabalho: CENTRO DE EXCELÊNCIA JOSINO MENEZES, situado à RUA DR. JOÃO AUGUSTO FALCÃO, 987		
RODRIGO SANTOS SILVA	XXXX6391XXXX	AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL FREI JABOATAO, situado à POVOADO POROROCA		
ALANE ARAGAO PEREIRA CHAVES	XXXX6274XXXX	ESCRUTINADOR
CRISTIAN MAGNO GOMES DA SILVA	XXXX5925XXXX	ESCRUTINADOR
EDNA DA SILVA	XXXX5431XXXX	ESCRUTINADOR
NEILA MARA ARAUJO DE SOUZA	XXXX5354XXXX	ESCRUTINADOR
MARCELO HENRIQUE DORIA FIGUEIREDO	XXXX6212XXXX	TÉCNICO EM URNA ELETRÔNICA
ALEX CARLOS SANTOS SILVA	XXXX6614XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL AGRICOLA GERALDO SAMPAIO MAIA, situado à POVOADO SAO VICENTE		
ANA MARIA MENEZES DOS SANTOS	XXXX9265XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE COSTA E SILVA, situado à POVOADO BOA ESPERANCA		
ARIVALDO DIAS FILHO	XXXX8788XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL DOM ANTONIO DOS S. CABRAL, situado à RUA NILO PEÇANHA, S/N		
AVELINO RAMOS LIMA	XXXX3462XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL DOM ANTONIO DOS S. CABRAL, situado à RUA NILO PEÇANHA, S/N		
BENEILDO SOUZA NUNES	XXXX3457XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL FUNDAÇÃO BRADESCO, situado à AV. JOÃO BARBOSA PORTO, 2104		
CARLOS ANTONIO OLIVEIRA SOUZA	XXXX5379XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL FUNDAÇÃO BRADESCO, situado à AV. JOÃO BARBOSA PORTO, 2104		
CIBELLY CÁSSIA CÂMARA	XXXX2530XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PEDRO DE MEDEIROS CHAVES, situado à RUA DA LINHA, 573		
DANIELLE MORAES SANTOS	XXXX0276XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL PROF. IRMÃO SALATIEL FRANCISCANO DO AMARAL, situado à AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, 225		
DEYSI JÉSSIKA SANTOS LIMA	XXXX4509XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLEGIO ESTADUAL CEL. JOAO FERNANDES DE BRITTO, situado à PRACA FAUSTO CARDOSO, 195 PREDIO.		
EWELIN BARRETO DA SILVA	XXXX5297XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL PROF. IRMÃO SALATIEL FRANCISCANO DO AMARAL, situado à AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, 225		
GABRIELA RODRIGUES DE SOUZA	XXXX8671XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PADRE AGUINALDO GUIMARAES, situado à POVOADO SANTA CRUZ		
GERSILHO VIEIRA MARQUES	XXXX6731XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, situado à PRAÇA TOBIAS BARRETO, 01		
GILMAR DIAS SOARES JÚNIOR	XXXX4521XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, situado à PRAÇA TOBIAS BARRETO, 01		
GISELY BARBOSA DE SOUZA	XXXX5841XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - 06, situado à RUA DO AMERICA, 1068		
HORTENCIA CAMILE BORGES DOS SANTOS	XXXX5215XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL PROF. CEZÁRIO SIQUEIRA, situado à RUA DR. XAVIER MONTE, 214		
JERINALDO DOMINGOS DOS SANTOS JUNIOR	XXXX8883XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - 06, situado à RUA DO AMERICA, 1068		
JOANA ANDRADE NUNES DOS SANTOS	XXXX4412XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL AGRICOLA GERALDO SAMPAIO MAIA, situado à POVOADO SAO VICENTE		

JOSE CICERO PEREIRA DA SILVA	XXXX5798XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PADRE AGUINALDO GUIMARAES, situado à POVOADO SANTA CRUZ		
JOSE RINALDO DA SILVA FEITOSA	XXXX5072XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL LEONOR BARRETO FRANCO, situado à RUA SEN. PASSOS PORTO, S/N		
JULIANA RODRIGUES SOUZA	XXXX6196XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL LEONOR BARRETO FRANCO, situado à RUA SEN. PASSOS PORTO, S/N		
KAUANNY CÂMARA NASCIMENTO	XXXX0513XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLEGIO ESTADUAL CEL. JOAO FERNANDES DE BRITTO, situado à PRACA FAUSTO CARDOSO, 195 PREDIO.		
LAYLA ROBERTA SILVA SANTOS	XXXX9710XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLEGIO DIOCESANO DE PROPRIÁ, situado à RUA MONSENHOR JOSÉ CURVELO SOARES, 545		
LUCIANO CERQUEIRA DOS PASSOS	XXXX2486XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLEGIO ESTADUAL CEL. JOAO FERNANDES DE BRITTO, situado à PRACA FAUSTO CARDOSO, 195 PREDIO.		
LUIZ CARLOS PINHEIRO SANTOS	XXXX6905XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CENTRO DE EXCELÊNCIA JOANA DE FREITAS BARBOSA, situado à TRAVESSA BELA VISTA, S/N		
MARCIA MENEZES AZEVEDO	XXXX1105XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE COSTA E SILVA, situado à POVOADO BOA ESPERANCA		
MARIA ELOIZA CARVALHO DOS SANTOS	XXXX7033XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL FUNDAÇÃO BRADESCO, situado à AV. JOÃO BARBOSA PORTO, 2104		
MARIA JOSE DE MOURA	XXXX7820XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL DOM ANTONIO DOS S. CABRAL, situado à RUA NILO PEÇANHA, S/N		
MICHELE SILVA CARVALHO	XXXX6952XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, situado à PRAÇA TOBIAS BARRETO, 01		
NATALIA PANTALEAO FLORINDO ROCHA	XXXX5669XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLEGIO ESTADUAL CEL. JOAO FERNANDES DE BRITTO, situado à PRACA FAUSTO CARDOSO, 195 PREDIO.		
PATRICIA DE JESUS SANTOS LIMA	XXXX6058XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - 06, situado à RUA DO AMERICA, 1068		
PEDRO RICARDO SANTOS RODRIGUES	XXXX7420XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL PROF. CEZÁRIO SIQUEIRA, situado à RUA DR. XAVIER MONTE, 214		
PHILLIP ANDRE ALMEIDA PIRES DA SILVA	XXXX0924XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: CENTRO DE EXCELÊNCIA JOANA DE FREITAS BARBOSA, situado à TRAVESSA BELA VISTA, S/N		
REJANE SHARLENE DA SILVA LIMA	XXXX0833XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PEDRO DE MEDEIROS CHAVES, situado à RUA DA LINHA, 573		
ROBERTA VIRGINIA MATIAS DE LIMA	XXXX6672XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOSE SOARES, situado à RUA DO AMERICA II, 130		
RODRIGO SILVA DOS SANTOS	XXXX9297XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLEGIO DIOCESANO DE PROPRIÁ, situado à RUA MONSENHOR JOSÉ CURVELO SOARES, 545		
ROSIMEIRE PIMENTEL CAMPOS	XXXX4306XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CENTRO DE EXCELÊNCIA JOANA DE FREITAS BARBOSA, situado à TRAVESSA BELA VISTA, S/N		
THAISA ROZA DIAS	XXXX9953XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CENTRO DE EXCELÊNCIA JOANA DE FREITAS BARBOSA, situado à TRAVESSA BELA VISTA, S/N		
THARSYS DA SILVA RIBEIRO	XXXX7452XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL PROF. IRMÃO SALATIEL FRANCISCANO DO AMARAL, situado à AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, 225		
UBIRATANIA CARDOSO MACHADO TEODORO	XXXX6743XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOSE SOARES, situado à RUA DO AMERICA II, 130		
WISLAINE RAMOS DA SILVA	XXXX6338XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, situado à PRAÇA TOBIAS BARRETO, 01		
AMANDA LARYSSA COSTA NASCIMENTO VIEIRA	XXXX9749XXXX	AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO
Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL PROF. IRMÃO SALATIEL FRANCISCANO DO AMARAL, situado à AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, 225		
ANE MAYARA DORIA FIGUEIREDO	XXXX9182XXXX	AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PEDRO DE MEDEIROS CHAVES, situado à RUA DA LINHA, 573		
BÁRBARA VITÓRIA VIEIRA BELTRÃO	XXXX7373XXXX	AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO
Local de Trabalho: COLEGIO DIOCESANO DE PROPRIÁ, situado à RUA MONSENHOR JOSÉ CURVELO SOARES, 545		
BRUNA VITORIA ROCHA ALENCAR	XXXX2730XXXX	AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO
Local de Trabalho: COLÉGIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, situado à PRAÇA TOBIAS BARRETO, 01		
CARLA VITORIA DE JESUS SILVA	XXXX7392XXXX	AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO
Local de Trabalho: COLEGIO DIOCESANO DE PROPRIÁ, situado à RUA MONSENHOR JOSÉ CURVELO SOARES, 545		

CARLOS DANILO DE OLIVEIRA NETO	XXXX9888XXXX	AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO
Local de Trabalho: CENTRO DE EXCELÊNCIA JOANA DE FREITAS BARBOSA, situado à TRAVESSA BELA VISTA, S/N		
DENIZE COSTA ALVES	XXXX7758XXXX	AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO
Local de Trabalho: ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL FUNDAÇÃO BRADESCO, situado à AV. JOÃO BARBOSA PORTO, 2104		
INGRIDY KAROLAINE BEZERRA DOS SANTOS	XXXX3675XXXX	AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO
Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL PROF. CEZÁRIO SIQUEIRA, situado à RUA DR. XAVIER MONTE, 214		
EVILASIO CORREIA DE ARAUJO FILHO	XXXX4623XXXX	PRESIDENTE DE JUNTA ELEITORAL
CLEBER HENRIQUE DE CARVALHO IVO	XXXX2278XXXX	SECRETÁRIO-GERAL DE JUNTA ELEITORAL
EMMELY RHAISA SANTANA SANTOS	XXXX8939XXXX	MEMBRO DE JUNTA ELEITORAL
MARIA DOMINGAS SANTOS FIGUEIREDO	XXXX9169XXXX	MEMBRO DE JUNTA ELEITORAL
ALANA RODRIGUES ALVES	XXXX3656XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL LEANDRO MACIEL, situado à PRACA SANTOS SOBRINHO 0118		
FERNANDO DOS SANTOS	XXXX0708XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, situado à POVOADO NASCENÇA		
JULIO FRANCISCO DA SILVA NETO	XXXX4973XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situado à RUA HERMÍNIO SANTANA, 237		
LUCAS NASCIMENTO DOS SANTOS	XXXX0189XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: PRÉ ESCOLAR ADELINA SILVA NASCIMENTO (CRECHE), situado à RUA ALFREDO HORA, 228		
LUCIVANIO DIONIZIO DE ALBUQUERQUE	XXXX0010XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: PRÉ ESCOLAR ADELINA SILVA NASCIMENTO (CRECHE), situado à RUA ALFREDO HORA, 228		
MAIARA RODRIGUES DA SILVA	XXXX6146XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL LEANDRO MACIEL, situado à PRACA SANTOS SOBRINHO 0118		
MARIA GRACIELA DOS SANTOS	XXXX3036XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL JOAO DIAS GUIMARÃES, situado à RUA BELMIRO VIEIRA ARAUJO 0354		
NATALI DE JESUS	XXXX4815XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: PRÉ ESCOLAR ADELINA SILVA NASCIMENTO (CRECHE), situado à RUA ALFREDO HORA, 228		
NAYARA DO NASCIMENTO SILVA	XXXX5368XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, situado à POVOADO NASCENÇA		

SOPHIA RODRIGUES SOARES	XXXX0156XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situado à RUA HERMÍNIO SANTANA, 237		
EDLEI CONCEICAO DE SOUZA	XXXX3601XXXX	AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL LEANDRO MACIEL, situado à PRACA SANTOS SOBRINHO 0118		
JOELTON MENEZES SANTOS	XXXX4613XXXX	AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO
Local de Trabalho: PRÉ ESCOLAR ADELINA SILVA NASCIMENTO (CRECHE), situado à RUA ALFREDO HORA, 228		
ALISSON GABRIEL RODRIGUES SOUZA	XXXX6589XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ GUIMARÃES LIMA, situado à RUA JOSÉ PEREIRA DA SILVA - 282		
BÁRBARA ROCHA SOUZA	XXXX4358XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL SILVÉRIO NONATO LIMA, situado à POVOADO BELA VISTA - S/N		
CLEOVANSSÓSTENES SANTOS SILVA	XXXX2590XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ FRANCISCO DIAS, situado à RUA SÃO PEDRO - 20		
FERNANDA GONCALVES DO NASCIMENTO	XXXX8719XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL SILVÉRIO NONATO LIMA, situado à POVOADO BELA VISTA - S/N		
JAMILLY VALENÇA MOURA	XXXX6178XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ GUIMARÃES LIMA, situado à RUA JOSÉ PEREIRA DA SILVA - 282		
LUCAS EDUARDO ALVES DOS SANTOS	XXXX9811XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
MARIA JACIRA SOUTO DA SILVA RIBEIRO	XXXX9290XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ GUIMARÃES LIMA, situado à RUA JOSÉ PEREIRA DA SILVA - 282		
ROSIENE MARTES ROCHA	XXXX5601XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ FRANCISCO DIAS, situado à RUA SÃO PEDRO - 20		
VALTENISSON DE MELO SOUZA	XXXX3204XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ALIETE COSTA SANTOS, situado à POVOADO SAO PEDRO		
WESLEY SANTOS BITTENCOURT	XXXX4554XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA RURAL PROFESSOR MARCELINO DE MELO CARDOSO, situado à POVOADO SÃO PEDRO		
ABRAHAO VIEIRA CALAZANS	XXXX4200XXXX	AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL SILVÉRIO NONATO LIMA, situado à POVOADO BELA VISTA - S/N		
KAUA JEFFERSON SILVA ARAUJO	XXXX7138XXXX	AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ FRANCISCO DIAS, situado à RUA SÃO PEDRO - 20		

LEONARDO RYAN SANTOS ARAUJO	XXXX7170XXXX	AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO
Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ GUIMARÃES LIMA, situado à RUA JOSÉ PEREIRA DA SILVA - 282		
ANDRÉ FRANCISCO COSTA LIMA	XXXX7746XXXX	TÉCNICO EM URNA ELETRÔNICA
ANTONIO REIS SILVA JUNIOR	XXXX5513XXXX	TÉCNICO EM URNA ELETRÔNICA
ARTUR SILVA CARVALHO	XXXX9301XXXX	TÉCNICO EM URNA ELETRÔNICA
EDUARDO ALTHIERRY ANDRADE DE SOUZA	XXXX2379XXXX	TÉCNICO EM URNA ELETRÔNICA
IGOR FELIPE FERREIRA SANTOS	XXXX6256XXXX	TÉCNICO EM URNA ELETRÔNICA
JANLUIS CHAVES DAVID	XXXX6391XXXX	TÉCNICO EM URNA ELETRÔNICA
JOÃO LUCAS NASCIMENTO DOS SANTOS	XXXX0594XXXX	TÉCNICO EM URNA ELETRÔNICA
JOSÉ CARLOS CORREIA FILHO	XXXX0319XXXX	TÉCNICO EM URNA ELETRÔNICA
JOSE LUCAS PALMEIRA SANTOS	XXXX1471XXXX	TÉCNICO EM URNA ELETRÔNICA
LAZARO DOS SANTOS	XXXX4025XXXX	TÉCNICO EM URNA ELETRÔNICA
LUCAS SILVESTRE MONTEIRO SILVA	XXXX7638XXXX	TÉCNICO EM URNA ELETRÔNICA
ROBERT DE NILO DA SILVA LIMA	XXXX3742XXXX	TÉCNICO EM URNA ELETRÔNICA
VICTOR GABRIEL CARVALHO DOS SANTOS	XXXX0643XXXX	TÉCNICO EM URNA ELETRÔNICA
WINDYNSON SILVA VIEIRA	XXXX6214XXXX	TÉCNICO EM URNA ELETRÔNICA
Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.		
Por outro lado, o nomeado que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.		

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 019ª Zona Eleitoral PROPRIÁ/SE, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia,hora e lugares designados.

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 019ª Zona Eleitoral/SE.

Eu EVILÁSIO CORREIA DE ARAUJO FILHO Juiz(Juíza) da 019ª Zona Eleitoral, assino.

PROPRIÁ, 7 de agosto de 2024

_____

Dr(a) EVILÁSIO CORREIA DE ARAUJO FILHO

Juiz(Juíza) da 019ª Zona Eleitoral

EDITAL 03.2024 - NOMEAÇÃO DE MESÁRIOS

EDITAL Nº 03/2024

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) EVILÁSIO CORREIA DE ARAUJO FILHO, Juiz(Juíza) da 019ª Zona Eleitoral, PROPRIÁ/SE , por força da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 31674 - JAPOATÃ

Local de Votação: 1201 - COLÉGIO ESTADUAL PROFª ROBERTA RAMALHO DE SOUZA

Seçao: 121

RONALDO RAMALHO DE SOUZA	XXXX0246XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 019ª Zona Eleitoral PROPRIÁ/SE, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 019ª Zona Eleitoral/SE.

Eu EVILÁSIO CORREIA DE ARAUJO FILHO Juiz(Juíza) da 019ª Zona Eleitoral, assino.

PROPRIÁ 6 de agosto de 2024

_____

Dr(a) EVILÁSIO CORREIA DE ARAUJO FILHO

Juiz(Juíza) da 019ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 03/2024

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) EVILÁSIO CORREIA DE ARAUJO FILHO, Juiz(Juíza) da 019ª Zona Eleitoral, PROPRIÁ/SE , por força da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 32131 - PROPRIÁ

Local de Votação: 1260 - COLÉGIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Seçao: 13

GEYSA MARIA OLIVEIRA RODRIGUES	XXXX5983XXXX	2º MESÁRIO - MRV

Local de Votação: 1252 - ESCOLA ESTADUAL PROF. IRMÃO SALATIEL FRANCISCANO DO AMARAL

Seçao: 22

JUCINEIDE GOMES BOMFIM	XXXX2935XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.
Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.
E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 019ª Zona Eleitoral PROPRIÁ/SE, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).
O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 019ª Zona Eleitoral/SE.
Eu EVILÁSIO CORREIA DE ARAUJO FILHO Juiz(Juíza) da 019ª Zona Eleitoral, assino.
PROPRIÁ, 6 de agosto de 2024
_____
Dr(a) EVILÁSIO CORREIA DE ARAUJO FILHO
Juiz(Juíza) da 019ª Zona Eleitoral

21ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600087-96.2024.6.25.0021

PROCESSO	: 0600087-96.2024.6.25.0021 REPRESENTAÇÃO (SÃO CRISTÓVÃO - SE)
RELATOR	**: 021ª ZONA ELEITORAL DE SÃO CRISTÓVÃO SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REPRESENTADO	: LUCAS DIEGO PRADO BARRETO SANTOS
REPRESENTANTE	: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC do B/PV) - SÃO CRISTÓVÃO - SE
ADVOGADO	: ARIEL ALVES DORNELAS RIBEIRO TORRES (15410/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL
021ª ZONA ELEITORAL DE SÃO CRISTÓVÃO SE
REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0600087-96.2024.6.25.0021 / 021ª ZONA ELEITORAL DE SÃO CRISTÓVÃO SE
REPRESENTANTE: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC DO B/PV) - SÃO CRISTÓVÃO - SE
Advogado do(a) REPRESENTANTE: ARIEL ALVES DORNELAS RIBEIRO TORRES - SE15410
REPRESENTADO: LUCAS DIEGO PRADO BARRETO SANTOS

DESPACHO

Processo n. 0600087-96.2024.6.25.00212

Recebo a presente Representação, determinando a adoção do rito previsto no art. 17 da Res. TSE nº 23.608/2019.

FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC DO B/PV) - SÃO CRISTÓVÃO/SEO , por seu representante, através de ilustre advogado regularmente constituído, ajuizou a presente REPRESENTAÇÃO ELEITORAL com pedido de TUTELA DE URGÊNCIA por propaganda eleitoral antecipada em face de LUCAS DIEGO PRADO BARRETO SANTOS, vereador e pré-candidato a Prefeito do Município de São Cristóvão, aduzindo, em resumo, que diversas figuras públicas e políticas do Estado de Sergipe tem apoiado e se reunido com o representado, conforme suas redes sociais, especificamente perfil do Instagram, quais sejam: https://www.instagram.com /diegopradobarreto/ e https://www.instagram.com/vereadorpereira.sc/ Indicando ainda inúmeros e respectivos links, alegando que em 08/07/2024 o demandado realizou propaganda antecipada, ao afirmar "E eu fui lá para ouvir essas demandas, conhecer melhor a comunidade e colocar meu nome à disposição para assumir a Prefeitura de São Cristóvão no próximo ano, considerando o que a comunidade realmente quer e precisa." Que em 06/06/2024 utilizou *background* com cores e nome do pré candidato com os dizeres "*São 10 localidades diferentes da mesma* São Cristóvão e muita gente envolvida nesse projeto de um futuro melhor para a nossa gente e para a nossa cidade!" Em 04/06/2024 outro evento afirmando "Todo mundo já entendeu o objetivo desse movimento para o futuro da nossa gente e da nossa cidade"

Decido.

De acordo com o art. 294, do codex processual civil, aplicável subsidiariamente ao rito instituído pela Lei eleitoral, as tutelas provisórias podem fundamentar-se em urgência ou evidência.

A tutela de urgência, de acordo com a inteligência do art. 300, do Código de Processo Civil, será concedida quanto houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo, desde que não se apresente uma medida irreversível.

Em juízo de cognição sumária, após assistir e ouvir os vídeos e mensagens impugnadas, tenho pela inexistência flagrante de *propaganda fora dos ditames legais, aquela que atinja o equilíbrio do pleito, ou atente contra a liberdade do sufrágio.*

A legislação eleitoral somente admite a propaganda eleitoral a partir do dia 16 de agosto do ano da eleição até o dia do pleito, durante o chamado período eleitoral (art. 36 da Lei n. Lei n.º 9.504 /1997). A propaganda extemporânea sujeita o infrator a severas penalidades.

De acordo com o art. 36-A da Lei 9.504/97 (Lei das Eleições), durante a chamada pré-campanha - período que vai até 16 de agosto, quando tem início oficialmente a propaganda eleitoral - a menção à pretensa candidatura e a exaltação das qualidades pessoais do pré-candidato não configuram propaganda antecipada, desde que não haja pedido explícito de votos, permitido-se entrevistas, encontros, seminários, congressos, debates legislativos, inclusive no rádio, televisão e internet, podendo expor plataformas e projetos políticos, para deliberar sobre organização dos processos e procedimentos eleitorais, inclusive discussão de políticas públicas, planos de governo ou alianças partidárias visando às eleições, divulgação de posicionamento pessoal sobre questões políticas, inclusive nas redes sociais, reuniões de iniciativa da sociedade civil, em qualquer localidade, para divulgar ideias, objetivos e propostas partidárias.

A denominada propaganda eleitoral antecipada é classificada como propaganda irregular, uma vez que pretensos pré-candidatos se aventuram na divulgação de palanques eleitorais fora do período previsto pela legislação própria (Lei n. 9504/97), com o espoco de influenciar o eleitorado através do pedido explícito de voto ou realizada sob conteúdo subliminar.

No caso dos autos, não está evidenciada a realização de atos de campanha de forma antecipada ou pedido explícito de voto por parte dos representados. Não se colhe das publicações impugnadas o ilegal pedido explícito de voto do representado, discurso eleitoreiro, ou pedido de apoio incondicional à candidatura própria; apenas debates e plataformas de políticas públicas, o que não é vedado pela lei eleitoral.

Por outro lado, não é possível neste momento preliminar ponderar, semanticamente, o conjunto de expressões e palavras lançadas em redes sociais pelo representado para se concluir pela existência de palavras mágicas. Não se tratando de pedido explícito de votos, ou de algum meio proscrito, a exemplo de outdoor ou a ele assemelhado, ou ofensa ao princípio da igualdade de oportunidades capaz de abalar a dimensão eleitoral, não resta configurada a propaganda irregular.

As denominadas "palavras mágicas" apontadas pela doutrina é uma construção de difícil objetividade. Trata-se de manipulação do eleitor por mensagens subliminares, potencialmente danosas à liberdade do cidadão.

Ante o exposto, indefiro o pedido liminar nesta representação eleitoral.

Cite-se o réu para apresentar defesa no prazo de 2 (dois) dias.

Em seguida, encaminhe-se os autos ao Ministério Público Eleitoral para emissão de parecer.

Após, voltem-me conclusos.

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600088-81.2024.6.25.0021

PROCESSO	: 0600088-81.2024.6.25.0021 REGISTRO DE CANDIDATURA (SÃO CRISTÓVÃO - SE)
RELATOR	**: 021ª ZONA ELEITORAL DE SÃO CRISTÓVÃO SE**
Destinatário	: TERCEIROS INTERESSADOS
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERENTE	: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOLIDARIEDADE EM SAO CRISTOVAO - SE

EDITAL DE REGISTRO DE CANDIDATURAS
ELEIÇÕES DE 06/10/2024
00002

De ordem (Portaria TRE-SE 295/2024-21ªZE) do Excelentíssimo Senhor PAULO MARCELO SILVA LEDO, Juiz da 21ª Zona Eleitoral de SÃO CRISTÓVÃO/SE, o Cartório Eleitoral faz saber aos interessados, que foram peticionados pelo 77 - SOLIDARIEDADE, em 06/08/2024, sob o processo nº 0600088-81.2024.6.25.0021, os pedidos de registro de candidaturas abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 06/10/2024 no Município de SÃO CRISTÓVÃO.

Vereador			
NÚMERO	**NOME**	**OPÇÃO DE NOME**	**N° PROCESSO**
77077	ALINE RAFAELA FONTES DE OLIVEIRA	ALINE OLIVEIRA	0600089-66.2024.6.25.0021
77444	ANCELMO ANDRE ALVES SANTOS	TRINCA PESCADOS	0600092-21.2024.6.25.0021
77777	ELIAQUIM FONTES DOS SANTOS	IRMÃO NITO DE FABI	0600090-51.2024.6.25.0021
			0600091-

77200	FABIO SANTOS NUNES	FABINHO CRISTO REI	36.2024.6.25.0021
77500	GEVERTON PEREIRA DOS SANTOS	GEVERTON DA SAÚDE	0600094-88.2024.6.25.0021
77000	GRAZIELE FREIRE SILVA	GRAZY DAS PEDREIRAS	0600093-06.2024.6.25.0021
77123	ISRAEL SANTOS COSTA FILHO	RAELZINHO FILHO	0600095-73.2024.6.25.0021
77222	ISRAEL VIEIRA SARMENTO	ISRAEL SARMENTO	0600097-43.2024.6.25.0021
77999	JOSE DOS SANTOS ROCHA	ZÉ ROCHA	0600096-58.2024.6.25.0021
77345	JOSE EDNALDO DOS SANTOS	NAL DO MARIA DO CARMO	0600098-28.2024.6.25.0021
77456	JOSE EVALDO SANTOS	IRMÃO EVALDO	0600099-13.2024.6.25.0021
77555	JOSE LOURENÇO SILVA FILHO	NONO CADEIRANTE	0600100-95.2024.6.25.0021
77888	LEDA MARIA SANTOS PINA PINTO	LEDA DA SERRA	0600102-65.2024.6.25.0021
77100	NOEL NASCIMENTO SILVA	NOEL NASCIMENTO	0600101-80.2024.6.25.0021
77579	SANDRA MARIA SANTOS FREITAS	SANDRA FREITAS	0600104-35.2024.6.25.0021
77234	SERGIO SANTOS DO NASCIMENTO	SERGIO PARQUE SANTA RITA	0600103-50.2024.6.25.0021
77333	VALDIRENE TAVARES SOUZA DE JESUS	VALDIRENE TAVARES	0600105-20.2024.6.25.0021
77199	VERA LUCIA VIEIRA DOS SANTOS	VERA COSTUREIRA	0600106-05.2024.6.25.0021

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c art. 40 da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidata(o), partido político, federação, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, os pedidos de registro de candidaturas.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadã(o) no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SÃO CRISTÓVÃO/SE, 6 de Agosto de 2024.

_____

JAN HENRIQUE SANTOS FERRAZ

Chefe de Cartório da 21ª Zona Eleitoral de Sergipe

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600055-91.2024.6.25.0021

PROCESSO	: 0600055-91.2024.6.25.0021 REPRESENTAÇÃO (SÃO CRISTÓVÃO - SE)
RELATOR	**: 021ª ZONA ELEITORAL DE SÃO CRISTÓVÃO SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REPRESENTADO	: JULIO NASCIMENTO JUNIOR

ADVOGADO	: ANTONIO EDUARDO SILVA RIBEIRO (843/SE)
ADVOGADO	: LUIZ GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA DA SILVA (6768/SE)
REPRESENTANTE	: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - DIRETORIO MUNICIPAL DE SAO CRISTOVAO - PSD
ADVOGADO	: JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO (12193/SE)
ADVOGADO	: PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE)
ADVOGADO	: ROBERTA DE SANTANA DIAS (13758/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL
021ª ZONA ELEITORAL DE SÃO CRISTÓVÃO SE
REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0600055-91.2024.6.25.0021 / 021ª ZONA ELEITORAL DE SÃO CRISTÓVÃO SE
REPRESENTANTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - DIRETORIO MUNICIPAL DE SAO CRISTOVAO - PSD
Advogados do(a) REPRESENTANTE: ROBERTA DE SANTANA DIAS - SE13758, JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO - SE12193-A, PAULO ERNANI DE MENEZES - SE1686-A
REPRESENTADO: JULIO NASCIMENTO JUNIOR
Advogados do(a) REPRESENTADO: ANTONIO EDUARDO SILVA RIBEIRO - SE843, LUIZ GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA DA SILVA - SE6768-A
SENTENÇA
Processo número: 0600055-91.2024.6.25.0021
SENTENÇA
Vistos
O PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD) - DIRETÓRIO MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO, por seu representante e ilustre advogado regularmente constituído, ajuizou a presente representação eleitoral com pedido de TUTELA DE URGÊNCIA por propaganda eleitoral antecipada com pedido liminar m face de JULIO NASCIMENTO JUNIOR, pré-candidato a Prefeito do Município de São Cristóvão, aduzindo, em resumo, que o representado pratica propaganda extemporânea em suas redes sociais, com o perfil URL: https://www.instagram.com /juliosaocristovao?igsh=NWU2NW9waXZ4cmZh . Que deve-se observar 03 (três) publicações acessadas mediante os links :https://www.instagram.com/p/C9NoCW9tjAJ/?igsh=MWxieW53eXBqZnAzbQ== https://www.instagram.com/p/C9NoBWeNS0B/?igsh=MTZyZjZtaGpvd3p6dw== https://www.instagram.com/p/C9Nn_7ntuar/?igsh=bXMzeTQwMnBycmk1. Na postagem de 04/08/2024, além da fotografia do pré-candidato, temos a seguinte manifestação: "NÓS ESTAMOS VENDO UM GOVERNO QUE TRANSFORMA A VIDA DAS PESSOAS, QUE CUIDA DA EDUCAÇÃO, DA SAÚDE, DA INFRAESTUTURA. MEU OBJETIVO É CONTINUAR TRABALHANDO PARA GARANTIR AS CONQUISTAS DA POPULAÇÃO OBTIDAS NO GOVERNO DE MARCOS E IMPLEMENTAR NOVAS IDEIAS E PROJETOS QUE TRAGAM MAIS QUALIDADE DE VIDA PARA O NOSSO POVO." Em 09/07 /2024, temos 03 imagens publicadas e expressões como ""PRONTO, PREPARADO E QUERENDO FAZER MAIS POR SÃO CRISTÓVÃO PORQUE O FUTURO A GENTE CONSTRÓI COM TRABALHO!", em que tenta passar a ideia de continuidade da gestão, intitulando-se "Júlio de Marcos Santana", a denotar igualmente o uso das denominadas "palavras mágicas". Que o representado ofende o art. 36-A da Lei eleitoral 9.504/97, realizando conduta vedada ao pré-candidato, comprometendo a igualdade do pleito. Pede a cominação da multa fixada na legislação.

A ilustre representante do Ministério Público opinou pela não concessão da tutela de urgência ID 122261439).

Tutela de urgência denegada (ID122267112).

Contestação por ilustre advogado (ID 122274497), aduzindo a inexistência de propaganda eleitoral antecipada, à luz dos art. 36 A da Lei nº 9.504/1997 e o art. 3º, da Resolução Nº 23.610/2019/TSE.

Em manifestação final (ID 122281653), a ilustre representante do *parquet* eleitoral pugnou pela improcedência da representação, uma vez que "*analisando detidamente os autos, não foi constatado pedido explícito de voto nas provas* acostadas pelo auto."

Decido.

A legislação eleitoral somente admite a propaganda eleitoral a partir do dia 16 de agosto do ano da eleição até o dia do pleito, durante o chamado período eleitoral (art. 36 da Lei n. Lei n.º 9.504 /1997).

A propaganda extemporânea sujeita o infrator a severas punições legais.

No caso dos autos, em juízo de cognição plena, constato que efetivamente não se observa das publicações em redes sociais indicadas pelo representante pedido expresso de voto por parte do representado pré-candidato, ou discurso eleitoreiro, ou, ainda, pedido de apoio incondicional à candidatura própria, muito menos o uso das denominadas pela doutrina "palavras mágicas".

Cuide-se que a lei eleitoral, preenchendo o vazio legislativo para o caso de pré-campanha, regulamentou definitivamente a matéria à luz do art. 36-A, Lei 9.504/97, c/c art. 3º da Resolução TSE 23.610/2019, permitindo aos pré-candidatos e pré-candidatas, no período anterior a 16 de agosto, a prática de inúmeros atos que não configuram propaganda eleitoral antecipada.

Assim, DESDE QUE NÃO ENVOLVAM PEDIDO EXPLÍCITO DE VOTO, admite-se a menção à pretensa candidatura, a exaltação das qualidades pessoais das pré-candidatas e dos pré-candidatos, a participação de pré-candidatos em entrevistas, programas, encontros ou debates na rádio, na televisão e na internet, inclusive com a exposição de plataformas e projetos políticos, encontros, seminários ou congressos, em ambiente fechado e a expensas dos partidos políticos, para tratar da organização dos processos eleitorais, da discussão de políticas públicas, dos planos de governo ou das alianças partidárias visando às eleições; a menção à pretensa candidatura; a divulgação de posicionamento pessoal sobre questões políticas, inclusive em shows, apresentações e performances artísticas, redes sociais, blogs, sítios eletrônicos pessoais e aplicativos ; a realização, a expensas de partido político, de reuniões de iniciativa da sociedade civil, de veículo ou meio de comunicação ou do próprio partido político, em qualquer localidade, para divulgar ideias, objetivos e propostas partidárias; permitidos o pedido de apoio político e a divulgação da pré-candidatura, das ações políticas desenvolvidas e das que se pretende desenvolver; autorizado, ainda, que os atos sejam realizados em *live* exclusivamente nos perfis e canais de pré-candidatas, pré-candidatos, partidos políticos e coligações.

A regulamentação dos chamados ATOS PERMITIDOS na fase de pré-campanha trouxe segurança jurídica aos pré-candidatos, assegurando o direito constitucional à livre manifestação do pensamento, só devendo o Judiciário eleitoral glosar os atos expressamente vedados na legislação eleitoral, não sendo este o caso dos autos, uma vez que das publicações impugnadas não se colhe PEDIDO EXPLÍCITO DE VOTO, nem manifestação de cunho eleitoral mediante formas proscritas no período de campanha.

No mesmo sentido,

"[¿] Eleições 2022. Representação. Propaganda antecipada irregular. Pré-candidato. Deputado estadual[...] Mensagem de cunho eleitoral. Ilícito configurado [...] 2. De acordo com o entendimento desta Corte, reafirmado para as Eleições 2022, o ilícito de propaganda antecipada pressupõe, de um lado, a existência de pedido explícito de votos ou, de outro, quando ausente esse elemento,

manifestação de cunho eleitoral mediante uso de formas que são proscritas no período de campanha ou afronta à paridade de armas [...]".*(Ac. de 26.10.2023 no AgR-REspEl nº 060002942, rel. Min. Benedito Gonçalves.), grifei.*

Por outro lado, ponderando semanticamente o conjunto de expressões e palavras lançadas em redes sociais pelos representados, encontráveis nos links transcritos na exordial, concluo pela inexistência de "palavras mágicas" semelhantes ao pedido de voto explícito.

Assisti e ouvi as expressões impugnadas na exordial. Constatei apenas pedido de apoio político e menção e divulgação à pretensa candidatura, condutas autorizadas pela legislação de regência. Expressão como "Meu objetivo é continuar trabalhando; O futuro a agente constrói com trabalho;" não correspondem a pedido explícito de voto, ou mensagem subliminar neste sentido.

As denominadas "palavras mágicas" apontadas pela doutrina é uma construção de difícil objetividade e se referem a manipulação do eleitor através de construções linguísticas complexas. Por certo que não se admite ao julgador, de acordo com seu alvedrio e arbítrio, extrair do contexto das publicações impugnadas aquilo que não se manifestou de forma explícita, ou seja, o pedido de voto.

Segundo entendimento consolidado pelo Tribunal Superior Eleitoral, para a configuração da propaganda eleitoral antecipada, o pedido de votos deve ser formulado de maneira expressa e clara, vedada a extração desse elemento do contexto da veiculação da mensagem (AgR-REspe nº 0600081-66/RJ, Rel. Min. Sérgio Banhos, *DJe* de 20.10.2021; e AgR-REspe nº 29-31/RJ, Rel. Min. Luís Roberto Barroso, *DJe* de 3.12.2018.).

Nesse sentido,

[...] Propaganda eleitoral antecipada [...] 2. O Tribunal de origem entendeu configurada a propaganda eleitoral antecipada por inferir a existência de pedido explícito de votos em virtude do uso, pelo agravado, da expressão 'tamo junto' em entrevista concedida durante palestra e divulgada em veículos de imprensa, assim como pela divulgação da imagem do pré-candidato com o número do partido ao qual é filiado em postagem na rede social Facebook. 3. Este Tribunal, no julgamento da Rp 0601161-94, rel. Min. Admar Gonzaga, DJE de 20.3.2018, e da Rp 0601143-73, rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, DJE de 21.8.2018, ambos os feitos referentes às Eleições de 2018, assentou que o mero ato de promoção pessoal, sem pedido explícito de voto, não caracteriza a propaganda eleitoral antecipada, cuja aferição deve ser realizada com base em elementos objetivamente considerados, e não na subjetividade do julgador ou na intenção oculta de quem a promoveu. 4. Na espécie, as mensagens impugnadas não desbordaram dos limites fixados pelo art. 36-A da Lei 9.504/97, segundo o qual não configura propaganda eleitoral antecipada, desde que não haja pedido explícito de voto, a participação de filiado ou pré-candidato em entrevistas, inclusive com a exposição de plataformas e projetos políticos (inciso I), e a divulgação de posicionamento pessoal sobre questões políticas (inciso V), sendo, nessas hipóteses, permitido pedido de apoio político (§ 2º). 5. A expressão 'tamo junto' não autoriza a conclusão do Tribunal de origem de que teria ficado caracterizada a veiculação de propaganda eleitoral antecipada, pois ela não tem similaridade semântica com pedido explícito de votos. 6. A veiculação da imagem do pré-candidato com o número do partido ao qual é filiado em postagem na rede social Facebook, sem pedido explícito de voto, não configura propaganda eleitoral antecipada [¿]". *(Ac. de 5.9.2019 no AgR-REspe nº 060023063, rel. Min. Sergio Banhos.), grifei.*

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a presente representação eleitoral (Proc. n. 0600055-91.2024.6.25.0021).

PRI

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600064-53.2024.6.25.0021

PROCESSO	: 0600064-53.2024.6.25.0021 REPRESENTAÇÃO (SÃO CRISTÓVÃO - SE)
RELATOR	**: 021ª ZONA ELEITORAL DE SÃO CRISTÓVÃO SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REPRESENTANTE	: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - DIRETORIO MUNICIPAL DE SAO CRISTOVAO - PSD
ADVOGADO	: JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO (12193/SE)
ADVOGADO	: PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE)
ADVOGADO	: ROBERTA DE SANTANA DIAS (13758/SE)
TERCEIRO INTERESSADO	: FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: CAMILLE GOEBEL ARAKI (275371/SP)
ADVOGADO	: CARINA BABETO (207391/SP)
ADVOGADO	: CELSO DE FARIA MONTEIRO (138436/SP)
ADVOGADO	: DIEGO COSTA SPINOLA (296727/SP)
ADVOGADO	: JESSICA LONGHI (346704/SP)
ADVOGADO	: NATALIA TEIXEIRA MENDES (317372/SP)
ADVOGADO	: PRISCILA ANDRADE (316907/SP)
ADVOGADO	: PRISCILA PEREIRA SANTOS (310634/SP)
ADVOGADO	: SILVIA MARIA CASACA LIMA (307184/SP)

JUSTIÇA ELEITORAL
021ª ZONA ELEITORAL DE SÃO CRISTÓVÃO SE
REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0600064-53.2024.6.25.0021 / 021ª ZONA ELEITORAL DE SÃO CRISTÓVÃO SE
REPRESENTANTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - DIRETORIO MUNICIPAL DE SAO CRISTOVAO - PSD
Advogados do(a) REPRESENTANTE: ROBERTA DE SANTANA DIAS - SE13758, JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO - SE12193-A, PAULO ERNANI DE MENEZES - SE1686-A
TERCEIRO INTERESSADO: FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO do(a) TERCEIRO INTERESSADO: DIEGO COSTA SPINOLA
ADVOGADO do(a) TERCEIRO INTERESSADO: CELSO DE FARIA MONTEIRO
ADVOGADO do(a) TERCEIRO INTERESSADO: CAMILLE GOEBEL ARAKI
ADVOGADO do(a) TERCEIRO INTERESSADO: CARINA BABETO
ADVOGADO do(a) TERCEIRO INTERESSADO: NATALIA TEIXEIRA MENDES
ADVOGADO do(a) TERCEIRO INTERESSADO: PRISCILA ANDRADE
ADVOGADO do(a) TERCEIRO INTERESSADO: PRISCILA PEREIRA SANTOS
ADVOGADO do(a) TERCEIRO INTERESSADO: SILVIA MARIA CASACA LIMA
ADVOGADO do(a) TERCEIRO INTERESSADO: JESSICA LONGHI
DESPACHO
Manifeste-se o representante, no prazo de 48 horas, quanto as respostas e respectivos documentos contidos em ID 122276189 e 122276189, requerendo o que de direito.

22ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600046-29.2024.6.25.0022

PROCESSO	: 0600046-29.2024.6.25.0022 REPRESENTAÇÃO (POÇO VERDE - SE)
RELATOR	**: 022ª ZONA ELEITORAL DE SIMÃO DIAS SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REPRESENTANTE	: UNIAO BRASIL - POCO VERDE - SE - MUNICIPAL
ADVOGADO	: JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES (3131/SE)
ADVOGADO	: JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO (12193/SE)
ADVOGADO	: PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE)
ADVOGADO	: VICTOR EMANUEL DE MENEZES MACEDO MAIA (6405/SE)
TERCEIRO INTERESSADO	: FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: CELSO DE FARIA MONTEIRO (138436/SP)

JUSTIÇA ELEITORAL
022ª ZONA ELEITORAL DE SIMÃO DIAS/POÇO VERDE
REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0600046-29.2024.6.25.0022 / 022ª ZONA ELEITORAL DE SIMÃO DIAS SE
REPRESENTANTE: UNIAO BRASIL - POCO VERDE - SE - MUNICIPAL
Advogados do(a) REPRESENTANTE: VICTOR EMANUEL DE MENEZES MACEDO MAIA - SE6405, PAULO ERNANI DE MENEZES - SE1686-A, JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO - SE12193-A, JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES - SE3131-A
TERCEIRO INTERESSADO: FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO do(a) TERCEIRO INTERESSADO: CELSO DE FARIA MONTEIRO
DESPACHO
R. hoje
I - RELATÓRIO
Trata-se de representação, com pedido de medida liminar, proposta pelo DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO UNIÃO BRASIL EM POÇO VERDE/SE em face do portal prosacompolitica, registrado no Instagram na conta @prosacompolitica (https://www.instagram.com/prosacompolitica/) com responsável desconhecido.
Em síntese, afirma o Representante que o Representado violou as regras eleitorais e penais ao propagarem FAKE NEWS e PROPAGANDA NEGATIVA ANTECIPADA.
Importa mencionar neste momento que o representante requereu a notificação do FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA. para identificar o proprietário do perfil.
Atendendo tempestivamente ao Despacho id 122257459, o FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA. sustentou que apenas está apto ao fornecimento dos registros de acesso [¿] e que se compromete a fornecer os dados disponíveis acerca da conta indicada, tais como registros de acesso e eventuais dados cadastrais, caso seja proferida ordem judicial específica.
É o breve relatório.
II - FUNDAMENTAÇÃO
Ao analisar a petição inicial, percebe-se que o pedido de fornecimento de dados é harmônico ao que preceitua o art. 17, § 1°, da Res. TSE n° 23.608/2019, assim como o requerimento liminar de

diligências para identificação do perfil preenche os requisitos de admissibilidade que constam do §1°, do art. 40, da Res. TSE n° 23.610/2019, quais sejam:
I - fundados indícios da ocorrência do ilícito de natureza eleitoral;
II - justificativa motivada da utilidade dos dados solicitados para fins de investigação ou instrução probatória;
III - período ao qual se referem os registros; e (Redação dada pela Resolução nº 23.671/2021)
IV - a identificação do endereço da postagem ou conta em questão (URL ou, caso inexistente, URI ou URN), observados, nos termos do art. 19 da Lei nº 12.965/2014 , o âmbito e os limites técnicos de cada provedor de aplicação de internet. (Incluído pela Resolução nº 23.671/2021).
(i) Há fundados indícios da ocorrência do ilícito de natureza eleitoral porque a divulgação, além de ser em período vedado, consiste em veiculação de propaganda eleitoral negativa (BRASIL. Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe. Representacao 06000025220246250008/SE, Relator(a) Des. Cristiano Cesar Braga De Aragao Cabral, Acórdão de 18/06/2024, Publicado no(a) Diário de Justiça Eletrônico, data 21/06/2024);
(ii) O representante justificou motivadamente: identificação do proprietário do perfil;
(iii) O representante identificou o período ao qual se referem os registros: 12 de julho de 2024;
(iv) O representante identificou o endereço da conta em questão: https://www.instagram.com /prosacompolitica/
Ao menos de forma preambular, é a breve fundamentação.
III - CONCLUSÃO
Diante do aduzido, oficie-se o FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA. ("Facebook Brasil"), por meio do patrono constituído nestes autos, o Sr. Celso de Faria Monteiro, para, no prazo de 1 (um) dia, disponibilizar os registros de conexão e de acesso a aplicações de internet que possam contribuir para a identificação da usuária ou do usuário da conta em questão (https://www.instagram.com/prosacompolitica/), nos termos do art. 39, da Res. TSE n° 23.610 /2019 c/c art. 22, da Lei n. 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).
Atendido, garantir o sigilo das informações nestes autos a fim de preservar a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem do usuário, nos termos do art. 23, da Lei n. 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).
Após, retifique-se a autuação dos autos e venham conclusos.
Simão Dias, datado e assinado eletronicamente.
Juiz Eleitoral HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO
Titular da 22ª Zona/SE

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600049-81.2024.6.25.0022

PROCESSO	: 0600049-81.2024.6.25.0022 REPRESENTAÇÃO (SIMÃO DIAS - SE)
RELATOR	**: 022ª ZONA ELEITORAL DE SIMÃO DIAS SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REPRESENTADO	: CRISTIANO VIANA MENESES
REPRESENTADO	: PARTIDO DOS TRABALHADORES DIRETORIO MUNICIPAL DE SIMAO DIAS/SE
REPRESENTANTE	: PODEMOS - SIMAO DIAS - SE - MUNICIPAL
ADVOGADO	: BRUNO SANTOS SILVA PINTO (4439/SE)
REPRESENTANTE	: UNIAO BRASIL - SIMAO DIAS - SE - MUNICIPAL
ADVOGADO	: BRUNO SANTOS SILVA PINTO (4439/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL
022ª ZONA ELEITORAL DE SIMÃO DIAS SE
REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0600049-81.2024.6.25.0022 / 022ª ZONA ELEITORAL DE SIMÃO DIAS SE
REPRESENTANTE: PODEMOS - SIMAO DIAS - SE - MUNICIPAL, UNIAO BRASIL - SIMAO DIAS - SE - MUNICIPAL
Advogado do(a) REPRESENTANTE: BRUNO SANTOS SILVA PINTO - SE4439
Advogado do(a) REPRESENTANTE: BRUNO SANTOS SILVA PINTO - SE4439
REPRESENTADO: CRISTIANO VIANA MENESES, PARTIDO DOS TRABALHADORES DIRETORIO MUNICIPAL DE SIMAO DIAS/SE
DECISÃO
Vistos.
Cuida-se de 'REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL ILÍCITA, COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA *INAUDITA ALTERA PARTE*' apresentada pelo PODEMOS - PODE em face de CRISTIANO VIANA MENESES e do PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES, todos qualificados.
Alega a parte autora, em síntese, que os representados vêm promovendo propaganda eleitoral antecipada por meio de uma série de postagens, nas quais são feitas várias referências à sua futura candidatura à reeleição e constantes referências à sua imagem.
Alega que, nas publicações, há o uso a) de palavras mágicas em busca de apoio eleitoral, b) de música popularmente associada ao partido do Reclamado, "Vai dar PT - Léo Santana", c) e das cores do partido de forma excessiva.
Defende que o comportamento narrado está permeado de uma série de irregularidades que comprometem a paridade do pleito eleitoral, posto que se transformou numa ferramenta de obtenção de votos.
Ao final, apresenta pedido liminar para que as partes rés se abstenham, até o dia 15/08/2024, de realizar as seguintes publicações em suas redes sociais, sob pena de multa de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por cada conduta realizada em descumprimento da decisão judicial:
a) Posts fazendo menção ao número do partido político;
b) Publicar jingles ou músicas apelativas com pedidos diretos ou indiretos de votos ou que façam referência à pré-candidatura de CRISTIANO VIANA;
c) Publicar realizações, atos e serviços do governo municipal de forma associada à cor vermelha;
d) Proferir expressões que, semanticamente, pedem o voto dos eleitores na eleição que está por vir, como, por exemplo, "simbora com fulano", "é hora de fulano", "conto com vocês", etc.
É o relatório.
Decido.
Acerca do pedido de expedição de medida liminar, que na hipótese corresponde à tutela provisória de natureza cautelar, impõe-se o exame da presença dos requisitos estabelecidos no art. 300 do CPC/2015, aqui aplicados de forma subsidiária.
Em outros termos, exige-se a demonstração dos "elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou de risco ao resultado útil do processo."
Na presente representação, o representante afirma que a prática dos representados - divulgar uma série de postagens, nas quais são feitas várias referências à sua futura candidatura à reeleição e

constantes referências à sua imagem - afrontou, conscientemente, o equilíbrio da disputa e o princípio de paridade das armas, norteadores do certame e se constituiria em propaganda antecipada. Pois bem.

A legislação eleitoral somente permite propaganda eleitoral a partir do dia 16 de agosto do ano da eleição até o dia do pleito, durante o chamado período eleitoral (art. 36 da Lei n. Lei n.º 9.504 /1997). Por conseguinte, a propaganda feita fora desse lapso temporal é qualificada como extemporânea, sujeitando o responsável a devida sanção.

Nessa linha, segundo a jurisprudência do TSE, há propaganda eleitoral extemporânea irregular quando se tem, cumulativamente ou não, a presença de: (a) referência direta ao pleito vindouro ou cargo em disputa, (b) pedido explícito de voto, de não voto ou o uso de "palavras mágicas" para esse fim, (c) realização por forma vedada para a propaganda eleitoral no período permitido, (d) violação à paridade de armas entre os possíveis concorrentes, (e) mácula à honra ou imagem de pré-candidato e (f) divulgação de fato sabidamente inverídico (TSE - Rp: 0600287-36, Relator: Min. Raul Araújo Filho, Data de Julgamento: 23/05/2023).

Daí se extrai que a propaganda eleitoral antecipada não se configura somente quando veiculada a mensagem "vote em mim", mas também em hipóteses nas quais se identifiquem elementos que traduzam o pedido explícito de votos.

Isso porque para "(¿) ser explícito o pedido, basta que o propósito de pedir o voto ressaia claramente da forma, da técnica e da comunicação empregada, co conjunto da peça considerada e das circunstâncias em que o evento ocorre. De maneira que é possível vislumbrar pedido explícito de voto a partir do uso de "palavras mágicas", assim consideradas como palavras semelhantes ou próximas semanticamente". (GOMES, José Jairo. Direito Eleitoral. 20 ed., rev., atual. E refom. Barueri [SP]: Atlas, 2024, p. 425).

Verifica-se, no caso, o pedido formulado a título de tutela antecipada, objetivando que o Juízo determine que os representados se abstenham de realizar condutas já proibidas, resta prejudicado, pois, como lei já coíbe referidas condutas, cabe ao Poder Judiciário analisar os casos concretos e aplicar, se o caso, as sanções cabíveis.

Diante do aduzido, INDEFIRO o pedido de medida liminar.

Notifiquem-se o(a)(s) Representado(a)(s) para fins de cumprimento desta decisão, bem como para, querendo, no prazo de 2 (dois) dias, apresentar defesa nos autos da representação, devendo fazê-lo por meio do PJe.

Após, ao Ministério Público, para ofertar parecer no prazo legal (1 [um] dia).

Tudo cumprido, que sejam os autos conclusos para decisão definitiva.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600126-95.2021.6.25.0022

PROCESSO	: 0600126-95.2021.6.25.0022 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (SIMÃO DIAS - SE)
RELATOR	**: 022ª ZONA ELEITORAL DE SIMÃO DIAS SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
INTERESSADO	: PARTIDO SOCIAL LIBERAL - ORGAO PROVISORIO - SIMAO DIAS - SE - MUNICIPAL
ADVOGADO	: AUGUSTO SAVIO LEO DO PRADO (2365/SE)
ADVOGADO	: CHARLES ROBERT SOBRAL DONALD (5623/SE)
ADVOGADO	: DANILO GURJAO MACHADO (5553/SE)
ADVOGADO	: JEAN FILIPE MELO BARRETO (6076/SE)
ADVOGADO	: MARIANNE CAMARGO MATIOTTI DANTAS (11538/SE)

ADVOGADO : MARIO CESAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO (2725/SE)
ADVOGADO : RODRIGO CASTELLI (152431/SP)
RESPONSÁVEL : EPIFANIO NUNES DA ROCHA
RESPONSÁVEL : FABIO SANTANA VALADARES
RESPONSÁVEL : GABRIEL BRUNO SANTOS SOUZA
RESPONSÁVEL : ISAIAS JOSE DA SILVA JUNIOR

Poder Judiciário
JUÍZO ELEITORAL DA 22ª ZONA - SIMÃO DIAS(POÇO VERDE)/SE
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600126-95.2021.6.25.0022 / 022ª ZONA ELEITORAL DE SIMÃO DIAS SE
INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL LIBERAL - ORGAO PROVISORIO - SIMAO DIAS - SE - MUNICIPAL
RESPONSÁVEL: FABIO SANTANA VALADARES, GABRIEL BRUNO SANTOS SOUZA, EPIFANIO NUNES DA ROCHA, ISAIAS JOSE DA SILVA JUNIOR
Advogados do(a) INTERESSADO: JEAN FILIPE MELO BARRETO - SE6076, RODRIGO CASTELLI - SP152431, CHARLES ROBERT SOBRAL DONALD - SE5623, MARIANNE CAMARGO MATIOTTI DANTAS - SE11538, MARIO CESAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO - SE2725, AUGUSTO SAVIO LEO DO PRADO - SE2365, DANILO GURJAO MACHADO - SE5553
S E N T E N Ç A
Vistos, etc.
Autuada a inadimplência do então PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL(17), Direção Municipal de Simão Dias/SE, em razão da não apresentação de sua Prestação de Contas relativa ao exercício financeiro de 2020(id 92174698), conforme determina o art. 30, *caput*, da Res. TSE 23.604/2019, o Cartório Eleitoral submeteu a este Juízo a Informação de id 94819282, dando-lhe ciência dessa omissão.
Regularmente citada(id 122240406)(id 122251807)(id 122251808), através da nova direção constituída(id122240398)(id 122240401), a agremiação encaminhou, para apreciação deste Juízo, a sua prestação de contas referente a esse exercício(2020)(id 122255001), mediante a apresentação do documentário que escolta as juntadas de ids 122255002, 122255074, 122255076, 122255134, 122255137, 122255141 e também dos expedientes que acompanham a petição de id 122256151.
Publicado edital(id 122260464) no DJE/TRE-SE, para os fins do disposto no § 2º, do art. 31, da Res. TSE 23.604/2019, transcorreu *in albis* o prazo para impugnação, conforme atesta a certidão anexada(id 122265459).
Constatada a presença das peças relacionadas nos §§1º e 2º, do art. 29, da Res. TSE 23.604/2019 , o Cartório Eleitoral emitiu a Informação de id 122256743, através do qual o examinador conclui o exame e recomenda, nos moldes do art. 38, inciso VI, dessa Resolução, a aprovação das contas analisadas, conforme dispõe o art. 45, inciso I, da Res. TSE 23.604/2019.
Com vista, o Ministério Público Eleitoral, em Parecer de id 122257661, manifesta-se ".... pelo acatamento da sugestão ¿" contida na Informação técnica de id 122256743, que recomenda ¿" a aprovação das contas, do então PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL(17), Direção Municipal de Simão Dias....".
Sem qualquer impugnação, vieram-me os autos conclusos para decisão.
Relatado. Decido.

DECIDO.

Cuida-se da prestação de contas do então PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL(17), em Simão Dias, referente ao exercício financeiro de 2020.

Perlustrando os autos, observa-se que a formalização da Prestação de Contas em exame obedeceu a todos os trâmites da Norma de regência. Foi elaborada no SPCA - Sistema de Prestação de Contas Anuais, mas os autos foram autuados na forma do art. 30, *caput,* da Res. TSE 23.604/2019, com integração harmoniosa entre esse Sistema e o de Processo Judicial Eletrônico - PJe. As partes estão representadas por advogado(a)(s)(art. 31, inciso II), regularmente constituído(id. 114100934)(id 114100935), e não há notícia de impugnação nos autos, transcorrendo *in albis* o prazo do edital publicado para esse fim(id. 122260464)(id. 122265459).

Depois, depreende-se do expediente técnico colacionado por derradeiro(id. 122256743), que, examinado, minuciosamente, o documentário contábil que compõe a prestação de contas apresentada, verificou-se a presença das peças referidas no art. 29, a refletirem, adequadamente, a movimentação financeira e patrimonial do partido Interessado durante o exercício de 2020 e que as contas estariam regulares, com clareza das origens das receitas e com perfeita identificação da destinação das despesas. Os recursos gastos pelo grêmio partidário Interessado durante o exercício em exame teve como fonte, unicamente, o Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos(Fundo Partidário). Entretanto, os autos registram a presença de toda a documentação fiscal comprovando as despesas realizadas com as atividades partidárias.

Assim, estando as contas do então PSL(17) em perfeita consonância com os dispositivos da Lei 9.096/95 e, ainda, não constatadas falhas que comprometam a sua lisura, acolho, o parecer ministerial, e julgo aprovadas, as contas apresentadas pelo então PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL, em Simão Dias, referente ao exercício financeiro do ano de 2020, o que faço com fundamento no art. 45, inciso I, da Resolução TSE 23.604/2019.

P.R.I.

Com o trânsito em julgado, registre-se no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias(SICO).

Após, arquivem-se os autos.

Simão Dias, datado e assinado eletronicamente.

Juiz Eleitoral HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO

Titular da 22ª Zona/SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600116-51.2021.6.25.0022

PROCESSO	: 0600116-51.2021.6.25.0022 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (SIMÃO DIAS - SE)
RELATOR	**: 022ª ZONA ELEITORAL DE SIMÃO DIAS SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
INTERESSADO	: CIDADANIA - DIRETORIO MUNICIPAL DE SIMÃO DIASAPARECIDA
RESPONSÁVEL	: GEORGEO ANTONIO CESPEDES PASSOS
RESPONSÁVEL	: MAIKON OLIVEIRA SANTOS
RESPONSÁVEL	: RENISON DOS SANTOS SILVA - Presidente registrado(a) civilmente como RENISON DOS SANTOS SILVA
RESPONSÁVEL	: ULISSES COSTA DE SANTANA

Poder Judiciário

JUÍZO ELEITORAL DA 22ª ZONA - SIMÃO DIAS(POÇO VERDE)/SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600116-51.2021.6.25.0022 / 022ª ZONA ELEITORAL DE SIMÃO DIAS SE
INTERESSADO: CIDADANIA - DIRETORIO MUNICIPAL DE SIMÃO DIASAPARECIDA
RESPONSÁVEL: ULISSES COSTA DE SANTANA, RENISON DOS SANTOS SILVA, GEORGEO ANTONIO CESPEDES PASSOS, MAIKON OLIVEIRA SANTOS

S E N T E N Ç A

Vistos, etc.

Autuada a inadimplência do Partido CIDADANIA - CIDADANIA(23), Direção Municipal de Simão Dias/SE, em razão da não apresentação de sua Prestação de Contas relativa ao exercício financeiro de 2020(id 91947526), conforme determina o art. 30, *caput*, da Res. TSE 23.604/2019, o Cartório Eleitoral submeteu a este Juízo a Informação de id 95044239, dando-lhe ciência dessa omissão.

Regularmente citada(id 95052283)(id 95565685)(id 95565695), inclusive através do seu Órgão de Direção Regional(id 122201059)(id 122201112)(id 122205008)(id 119059313)(id 122206227)(art. 28, §6º, da Res. TSE 23.604/2019), a agremiação partidária Interessada não se manifestou(id 110044836)(id 122204989).

O Cartório Eleitoral colacionou informações emitidas pelo Sistema de Prestação de Contas Anuais - SPCA(id 115743508)(id 119108550) sobre o recebimento de recursos do Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos(Fundo Partidário), do Fundo Especial de Financiamento de Campanha - FEFC e de Fonte Vedada e/ou de Origem Não Identificada - RONI.

Depois, emitiu o Parecer Conclusivo de id 122241381, através do qual o examinador conclui o exame e recomenda, nos moldes do art. 38, inciso VI, dessa Resolução, o julgamento pela não prestação das contas do Partido CIDADANIA - CIDADANIA(23), em Simão Dias, relativas ao exercício financeiro de 2020, na forma do art. 45, inciso IV, alínea *a*, primeira parte, dessa mesma Normativa.

Com vista, o Ministério Público Eleitoral, em Parecer de id 122257712, manifesta-se ".... pelo acatamento da sugestão ¿" contida no Conclusivo de id 122241381, que recomenda ¿ "o julgamento pela não prestação das contas do Partido CIDADANIA - CIDADANIA(23), em Simão Dias/SE, relativas ao exercício financeiro de 2020".

Sem qualquer impugnação, vieram-me os autos conclusos para decisão.

Relatado. Decido.

DECIDO.

Cuida-se da prestação de contas do Partido CIDADANIA - CIDADANIA(23), em Simão Dias, referente ao exercício financeiro de 2020.

Perlustrando os autos, observa-se que partido político Interessado não cumpriu as disposições da Res. TSE 23.604/2019, deixando de prestar os informes necessários que possibilitassem a fiscalização da Justiça Eleitoral acerca de suas receitas e despesas, havidas durante o exercício financeiro de 2020(art. 17, inciso III, da CF/88).

Descumprida a obrigação pelo Órgão Partidário Municipal Interessado, mesmo depois de citado, em duas esferas, Municipal(id 95565695), ainda válido, e Regional(art. 28, §6º, da Res. TSE 23.604 /2019), obrigatória se impõe a declaração das contas como não prestadas, com a imposição da penalidade de perda do direito ao recebimento das quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha - FEFC, conforme previsão do art. 47, inciso I, da Res. TSE 23.604/2019.

Ressalte-se, entretanto, que não foram encontrados indícios de recebimento de recursos de origem pública, passíveis de devolução de valores ao Tesouro Nacional.

Assim, diante do exposto, acolho o parecer ministerial(id 122257712), e julgo não prestadas, as contas do Partido CIDADANIA - CIDADANIA(23), em Simão Dias, referentes ao exercício de 2020, o que faço com fundamento no art. 45, inciso IV, alínea *a*, da Resolução TSE 23.604/2019.
Respaldado no disposto no art. 47, inciso I, dessa Resolução, determino a suspensão do direito ao recebimento de quota do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha - FEFC, até uma eventual regularização posterior.
P. R. I.
Ciência ao Ministério Público Eleitoral.
Com o trânsito em julgado, registre-se no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias(SICO) e cumpra-se as determinações do art. 54-B, da Resolução TSE 23.571/2018.
Após, arquivem-se os autos.
Simão Dias, datado e assinado eletronicamente.
Juiz Eleitoral HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO
Titular da 22ª Zona - Simão Dias(Poço Verde)/SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600020-31.2024.6.25.0022

PROCESSO	: 0600020-31.2024.6.25.0022 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (SIMÃO DIAS - SE)
RELATOR	**: 022ª ZONA ELEITORAL DE SIMÃO DIAS SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
INTERESSADO	: PARTIDO DOS TRABALHADORES DIRETORIO MUNICIPAL DE SIMAO DIAS /SE
ADVOGADO	: ANTONIO EDUARDO SILVA RIBEIRO (843/SE)
ADVOGADO	: CAIO MARTINS ARAUJO FARIAS (15570/SE)
ADVOGADO	: EMANUEL MESSIAS BARBOZA MOURA JUNIOR (2851/SE)
ADVOGADO	: LUIZ GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA DA SILVA (6768/SE)
RESPONSÁVEL	: ESMERALDO LEAL DOS SANTOS
ADVOGADO	: ANTONIO EDUARDO SILVA RIBEIRO (843/SE)
ADVOGADO	: CAIO MARTINS ARAUJO FARIAS (15570/SE)
ADVOGADO	: EMANUEL MESSIAS BARBOZA MOURA JUNIOR (2851/SE)
ADVOGADO	: LUIZ GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA DA SILVA (6768/SE)
RESPONSÁVEL	: MARIA LUCIA MORAIS SANTANA
ADVOGADO	: ANTONIO EDUARDO SILVA RIBEIRO (843/SE)
ADVOGADO	: CAIO MARTINS ARAUJO FARIAS (15570/SE)
ADVOGADO	: EMANUEL MESSIAS BARBOZA MOURA JUNIOR (2851/SE)
ADVOGADO	: LUIZ GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA DA SILVA (6768/SE)

Poder Judiciário
JUÍZO ELEITORAL DA 22ª ZONA - SIMÃO DIAS(POÇO VERDE)/SE
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600020-31.2024.6.25.0022 / 022ª ZONA ELEITORAL DE SIMÃO DIAS SE
INTERESSADO: PARTIDO DOS TRABALHADORES DIRETORIO MUNICIPAL DE SIMAO DIAS /SE
RESPONSÁVEL: ESMERALDO LEAL DOS SANTOS, MARIA LUCIA MORAIS SANTANA

Advogados do(a) INTERESSADO: LUIZ GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA DA SILVA - SE6768-A, ANTONIO EDUARDO SILVA RIBEIRO - SE843, EMANUEL MESSIAS BARBOZA MOURA JUNIOR - SE2851, CAIO MARTINS ARAUJO FARIAS - SE15570
Advogados do(a) RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA DA SILVA - SE6768-A, ANTONIO EDUARDO SILVA RIBEIRO - SE843, EMANUEL MESSIAS BARBOZA MOURA JUNIOR - SE2851, CAIO MARTINS ARAUJO FARIAS - SE15570
Advogados do(a) RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA DA SILVA - SE6768-A, ANTONIO EDUARDO SILVA RIBEIRO - SE843, EMANUEL MESSIAS BARBOZA MOURA JUNIOR - SE2851, CAIO MARTINS ARAUJO FARIAS - SE15570

S E N T E N Ç A

Vistos, etc.

O PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT(13), Direção Municipal de Simão Dias/SE, encaminhou, para apreciação deste Juízo, a sua prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2023(id 122204474) mediante a apresentação do documentário que escolta as juntadas de id. 122204476 e de id 122232238.

Publicado edital(id 122207250)(id 122207245) no DJE/TRE-SE, para os fins do disposto no §2º, do art. 31, dessa mesma Resolução, transcorreu *in albis* o prazo para impugnação, conforme atesta a certidão anexada(id 122213032).

Constatada a presença das peças relacionadas nos §§1º e 2º, do art. 29, da Res. TSE 23.604/2019 , o Cartório Eleitoral emitiu o Parecer Conclusivo de id 122233135, através do qual o examinador conclui o exame e recomenda, nos moldes do art. 38, inciso VI, dessa Resolução, a aprovação das contas analisadas, conforme dispõe o seu art. 45, inciso I(Res. TSE 23.604/2019).

Com vista, o Ministério Público Eleitoral, em Parecer de id 122233403, manifesta-se ".... pela aprovação das contas ora examinadas."

Sem qualquer impugnação, vieram-me os autos conclusos para decisão.

Relatado. Decido.

DECIDO.

Cuida-se da prestação de contas do PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT(13), em Simão Dias, referente ao exercício financeiro de 2023.

Perlustrando os autos, observa-se que a formalização da Prestação de Contas em exame obedeceu a todos os trâmites da Norma de regência. Foi elaborada no SPCA - Sistema de Prestação de Contas Anuais e os presentes autos foram autuados na forma do art. 31, *caput*, e inciso I, alíneas *a* e *b*, da Res. TSE 23.604/2019, com integração harmoniosa entre esse Sistema e o de Processo Judicial Eletrônico - PJe. As partes estão representadas por advogados(art. 31, inciso II), regularmente constituídos(id. 122210173), e não há notícia de impugnação nos autos, transcorrendo *in albis* o prazo do edital publicado para esse fim(id. 122207250)(id 122207245)(id. 122213032).

Depois, depreende-se do Parecer Conclusivo colacionado(id. 122233135), que, examinado, minuciosamente, o documentário contábil que compõe a prestação de contas apresentada, verificou-se a presença das peças referidas no art. 29, a refletirem, adequadamente, a movimentação financeira e patrimonial do partido Interessado durante o exercício de 2023 e que as contas estariam regulares, com clareza das origens das receitas e com perfeita identificação da destinação das despesas.

Assim sendo, estando as contas do PT(13) em perfeita consonância com os dispositivos da Lei 9.096/95 e, ainda, não constatadas falhas que comprometam a sua lisura, acolho, o parecer

ministerial, e julgo aprovadas, as contas apresentadas pelo PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT(13), em Simão Dias, referente ao exercício financeiro do ano de 2023, o que faço com fundamento no art. 45, inciso I, da Resolução TSE 23.604/2019.
P.R.I.
Com o trânsito em julgado, registre-se no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias(SICO).
Após, arquivem-se os autos.
Simão Dias, datado e assinado eletronicamente.
Juiz Eleitoral HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO
Titular da 22ª Zona/SE

23ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600016-88.2024.6.25.0023

PROCESSO	: 0600016-88.2024.6.25.0023 REGISTRO DE CANDIDATURA (TOBIAS BARRETO - SE)
RELATOR	**: 023ª ZONA ELEITORAL DE TOBIAS BARRETO SE**
Destinatário	: TERCEIROS INTERESSADOS
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERENTE	: UNIAO BRASIL - TOBIAS BARRETO - SE - MUNICIPAL

EDITAL DE REGISTRO DE CANDIDATURAS
ELEIÇÕES DE 06/10/2024
00001
De ordem da Excelentíssima Senhora CLÁUDIA DO ESPÍRITO SANTO, Juíza da 23ª Zona Eleitoral de TOBIAS BARRETO, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram peticionados pelo 44 - UNIÃO, em 07/08/2024, sob o processo nº 0600016-88.2024.6.25.0023, os pedidos de registro de candidaturas abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 06/10/2024 no Município de TOBIAS BARRETO.

Vereador			
NÚMERO	**NOME**	**OPÇÃO DE NOME**	**N° PROCESSO**
44777	ELBERT SANTOS OLIVEIRA	NEGUITA	0600017-73.2024.6.25.0023
44133	ERAILDO REIS CAMPOS	ERAILDO REIS	0600018-58.2024.6.25.0023
44555	ERIVALDO ALVES DOS SANTOS	CHICO DA TAQUARA	0600019-43.2024.6.25.0023
44456	FATIMA MARIA DE OLIVEIRA	FÁTIMA DE LUIZINHO	0600021-13.2024.6.25.0023
44333	JADSON OLIVEIRA DOS SANTOS	JADSON OLIVEIRA	0600020-28.2024.6.25.0023
			0600023-

44000	JOSELITO DOS SANTOS	VOVOZINHO	80.2024.6.25.0023
44123	JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO	NEGUINHO DO JABIBERI	0600022-95.2024.6.25.0023
44111	JOSÉ RENISON DE SOUZA RAMOS	RENISON DE CORÁLIA	0600025-50.2024.6.25.0023
44666	LOURIVAL DE OLIVEIRA FILHO	LOURIVAL DA LIVRARIA	0600026-35.2024.6.25.0023
44444	LUISETE DE SOUZA NETO	LUISETE DA SAMAMBAIA	0600024-65.2024.6.25.0023
44024	MARIA IMPERATRIZ DE OLIVEIRA	PERINHA TRAQUEJO	0600028-05.2024.6.25.0023
44222	RIVANDA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	RIVANDA	0600027-20.2024.6.25.0023

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c art. 40 da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidata(o), partido político, federação, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, os pedidos de registro de candidaturas.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadã(o) no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

TOBIAS BARRETO, 7 de Agosto de 2024.

VINICIUS TAVARES FAGUNDES FERREIRA

Chefe de Cartório da 23ª Zona Eleitoral

24ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600540-24.2020.6.25.0024

PROCESSO	: 0600540-24.2020.6.25.0024 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (CAMPO DO BRITO - SE)
RELATOR	**: 024ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO DO BRITO SE**
EXECUTADO	: ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO	: MICHAEL JHONNATA SANTOS MOTA (9688/SE)
EXECUTADO	: JOHNATAN CARLOS SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO	: MICHAEL JHONNATA SANTOS MOTA (9688/SE)
EXEQUENTE	: PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 5ª REGIÃO
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL

024ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO DO BRITO SE

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0600540-24.2020.6.25.0024 / 024ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO DO BRITO SE

EXEQUENTE: PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 5ª REGIÃO

EXECUTADO: ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO, JOHNATAN CARLOS SILVA NASCIMENTO
Advogado do(a) EXECUTADO: MICHAEL JHONNATA SANTOS MOTA - SE9688
Advogado do(a) EXECUTADO: MICHAEL JHONNATA SANTOS MOTA - SE9688
SENTENÇA
Tendo em vista a satisfação integral da multa aplicada, JULGO EXTINTO o processo, com fundamento no art. *924*, inciso *II*, do Código de Processo Civil.
Cancelem-se as medidas constritivas, bem como a retirada do nome do(a) devedor(a) dos cadastros de inadimplentes.
Registre o pagamento no ELO.
Após, arquive-se
P.R.I
Campo do Brito/SE
Datado e assinado eletronicamente
ALEX CAETANO DE OLIVEIRA
JUIZ ELEITORAL

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600042-83.2024.6.25.0024

PROCESSO	: 0600042-83.2024.6.25.0024 REPRESENTAÇÃO (CAMPO DO BRITO - SE)
RELATOR	**: 024ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO DO BRITO SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REPRESENTADO	: MANOEL MEDICI DE SOUSA
ADVOGADO	: GABRIEL LISBOA REIS (14800/SE)
ADVOGADO	: MARCIO MACEDO CONRADO (3806/SE)
ADVOGADO	: RODRIGO FERNANDES DA FONSECA (6209/SE)
ADVOGADO	: VENANCIO LUIZ FERNANDES DA FONSECA (13907/SE)
REPRESENTADO	: MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA
ADVOGADO	: GABRIEL LISBOA REIS (14800/SE)
ADVOGADO	: MARCIO MACEDO CONRADO (3806/SE)
ADVOGADO	: RODRIGO FERNANDES DA FONSECA (6209/SE)
ADVOGADO	: VENANCIO LUIZ FERNANDES DA FONSECA (13907/SE)
REPRESENTANTE	: PSDB - COMISSAO EXECUTIVA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ADVOGADO	: FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL
024ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO DO BRITO SE
REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0600042-83.2024.6.25.0024 / 024ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO DO BRITO SE
REPRESENTANTE: PSDB - COMISSAO EXECUTIVA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
Advogado do(a) REPRESENTANTE: FABIANO FREIRE FEITOSA - SE3173-A
REPRESENTADO: MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA, MANOEL MEDICI DE SOUSA
Advogados do(a) REPRESENTADO: MARCIO MACEDO CONRADO - SE3806-A, RODRIGO FERNANDES DA FONSECA - SE6209, GABRIEL LISBOA REIS - SE14800, VENANCIO LUIZ FERNANDES DA FONSECA - SE13907

Advogados do(a) REPRESENTADO: MARCIO MACEDO CONRADO - SE3806-A, RODRIGO FERNANDES DA FONSECA - SE6209, GABRIEL LISBOA REIS - SE14800, VENANCIO LUIZ FERNANDES DA FONSECA - SE13907

SENTENÇA

1 - RELATÓRIO

Trata-se de pedido de Representação por suposta propaganda antecipada promovida pelos representados, com fundamento no art. 36 e 73 da Lei nº 9.504/97.

Juntou documentos.

Notificado o representado, apresentou defesa no dia 29/julho/2024.

Em síntese, aduziu o representante que houve violação das normas eleitorais por parte dos representados, que está utilizando de padrão de cor em bens públicos, tanto nos espaços virtuais, quanto nos espaços físicos. Segundo o autor, isso configura um tipo de estratagema voltado à realização de propaganda política, porquanto a tonalidade utilizada é a mesma cor que identifica o PP e PSD, agremiações integradas, respectivamente, pelo Sr. Marcell Souza e o Sr.Manoel Médici, respectivamente prefeitos e vice-prefeito do Município de Campo do Brito. Alega, ainda, que tal conduta é meio proscrito, previsto no art.73, I, da Leis das Eleições, o que configura típica propaganda antecipada.

Em sede de contestação, o representado sustentou a improcedência da representação, uma vez que, em relação a pintura realizada, esta ocorreu há pelo menos mais de 02 (dois) anos, sem qualquer correlação com o pleito eleitoral vindouro. Relatou ainda que a cor azul já fazia parte da composição da vestimenta da estátua em si, não passando de uma simples atualização, para tornar mais vibrante e inclusive combinar com a vestimenta do monumento religioso. Por fim, ressaltou que referida cor também faz parte e integra o símbolo do município, além de ser uma cor comum, usual, vibrante e que agrega um efeito visual interessante.

O Ministério Público apresentou parecer pela improcedência do pedido, conforme consta na manifestação ID 122270093.

Assim, vieram-me conclusos os autos.

Eis, em síntese, o relatório dos fatos relevantes. Passo a decidir.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

Consta dos autos a alegação que os representados vem utilizando de padrão de cor em bens públicos, tanto nos espaços virtuais, quanto nos espaços físicos, para promoverem realização de propaganda política, pois as cores refletiriam a tonalidade dos partidos aos quais os representados são integrantes. Para comprovar suas alegações, anexaram aos autos diversas fotos.

Em relação aos bens públicos físicos questionados, consta um ícone religioso e um ginásio de esportes.Em relação ao primeiro, verifica-se que não há abrupta mudança nos tons da imagem como alega o representante. Antigamente, o monumento era composto das cores azul, verde e branco. Atualmente, o bem se encontra com as cores azul, branco e pequenos traços esverdeado. No tocante ao segundo, consta as cores azul, branco e cinza sendo utilizadas na pintura externa e interna do centro esportivo.

De plano é possível verificar que não há elementos indicativos de propaganda antecipada pela mera atualização de cores de bem público, principalmente quando tais cores coincidem com os tons da tonalidade da bandeira do ente federativo municipal, que é composta das cores verde, amarelo, azul e branco. Mostra-se ainda mais distante de possível configuração da propaganda eleitoral antecipada quando conciliamos as datas das postagem realizadas, que aliás, postadas por terceiros, indicam a data de 12 de março de 2022.

Embora haja cores que se conectam com as tonalidades dos partidos dos representados, constatam-se também pelos documentos de IDs 122265846, 122265847, o uso de outras colorações associadas na maioria dos bens públicos da cidade. Além disso, não se verifica o uso

de nomes, símbolos políticos ou qualquer outro elemento que pudessem ser vinculados à pretensa candidatura dos representados. A título de exemplo, foi colacionado pelos representados: vestimenta verde dos colaboradores da limpeza pública, ponto de ônibus nas cores branco, azul e verde, posto de saúde nas cores verde, branco e azul, escolas municipais nas cores verde, branco e azul, cadeiras dos colégios nas cores amarela e vermelha.

Dessa forma, não há como atribuir a natureza de conteúdo eleitoral ao atos praticados pelo representados, pois os referidos comportamentos estão dentro do escopo do princípio da razoabilidade lógica suficiente, diretriz que conduz o senso jurídico aplicado ao direito eleitoral para impulsionar a ideia de que nenhuma interpretação possa levar ao absurdo. Impor a proibição aos representados e por, consequência, ao ente federativo de utilizar as tonalidades de sua bandeira é medida que foge ao escopo da norma.

Dos mesmo modo, no tocante as postagens realizadas no instagram do ente federativo, conforme bem pontuado pelo Ministério Público Eleitoral, os representados forneceram diversas outras imagens que explicitam outras tonalidades, não restando evidenciada, assim, a intenção de realizar propaganda política antecipada. Não se verifica em nenhuma dessas imagens elementos que personifiquem a ação administrativa sobre o patrimônio municipal, porquanto ausente referência a nome ou à imagem de agente público. Ademais, as postagens acostadas pelo postulante traduzem informação de saúde pública ou interesse público, como o "SABADÃO VACINAÇÃO", "RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO", entre outros.

Nos termos do artigo 36-A do mesmo diploma permite a prática de determinados atos de campanha, desde que não haja pedido explícito de voto. A jurisprudência evolui e assentou que também é possível extrair o pedido do voto por meio das determinadas palavras mágicas (gR-AI nº 29-31, rel. Min. Luís Roberto Barroso, DJE de 03/12/2018).

O Tribunal Superior Eleitoral estabeleceu os parâmetros para configuração da propaganda eleitoral antecipada. Para o Egrégio Tribunal:

"na análise de casos de propaganda eleitoral antecipada, é necessário, em primeiro lugar, determinar se a mensagem veiculada tem conteúdo eleitoral, isto é, relacionado com a disputa. Reconhecido o caráter eleitoral da propaganda, deve-se observar três parâmetros alternativos para concluir pela existência de propaganda eleitoral antecipada ilícita: (i) a presença de pedido explícito de voto; (ii) a utilização de formas proscritas durante o período oficial de propaganda; ou (iii) a violação ao princípio da igualdade de oportunidades entre os candidatos" (TSE, AgR-AI nº 0600091-24.2018.6.03.0000, rel. Min. Luís Roberto Barroso, DJE de 05/02/2020).

No caso dos autos, o pressuposto lógico para configuração da propaganda eleitoral antecipada não está preenchido, uma vez que o ato objeto de questionamento não tem conteúdo eleitoral. Ausente a conotação eleitoral atribuída à semelhança de cor entre a identidade visual dos representados e a cor utilizada na divulgação da publicidade institucional e de bens e equipamentos públicos do município em análise, ausente também é a incidência do art. 36-Aº e 73, da Lei nº 9.504/1997. Nesse sentido, TSE:

Nesse sentido caminha jurisprudência do TSE: AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. ABUSO DE PODER POLÍTICO E ECONÔMICO. CONDUTA VEDADA. ART. 77 DA LEI Nº 9.504/97. CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO. NÃO CONFIGURAÇÃO. FRAGILIDADE DA PROVA. SÚMULA 7/STJ. FUNDAMENTOS NÃO INFIRMADOS. SÚMULA 283/STF. QUESTÃO FEDERAL CONTROVERTIDA NÃO INDICADA. SÚMULA 284/STF. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. SÚMULAS 282 E 356 DO STF. AGRAVO REGIMENTAL QUE NÃO REBATE A DECISÃO AGRAVADA. SÚMULA 182/STJ. DESPROVIMENTO.

(...)A Corte Regional também consignou que a pintura de logradouros públicos em amarelo (mesma cor utilizada pelo partido político a que pertence o candidato a prefeito) não configura

abuso do poder político, notadamente pelo fato de a cor amarela predominar na bandeira do Município de Paulista/PE e sua utilização na pintura de equipamentos públicos encontrar respaldo na Lei Municipal nº 3.841/2005(...) (TSE - AI: 00000775920126170146 PAULISTA - PE, Relator: Min. João Otávio De Noronha, Data de Julgamento: 30/09/2015, Data de Publicação: DJE - 05/11 /2015)

ELEIÇÕES 2020. RECURSO ELEITORAL. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (AIJE). PRELIMINAR. INADMISSIBILIDADE DA JUNTADA DE DOCUMENTOS COM O RECURSO. MÉRITO. PINTURA. ORNAMENTAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. PERSONALIZAÇÃO DA CAMPANHA ELEITORAL. FORTUITA COINCIDÊNCIA PARCIAL DE CORES. CANDIDATOS ADVERSÁRIOS. CAPTAÇÃO DE IMAGENS. OBRAS EM CRECHE PÚBLICA. CENÁRIO PARA PROPAGANDA ELEITORAL. PUBLICAÇÕES EM REDE SOCIAL DA CANDIDATA. INFORMAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA. ATO REGULAR DE PROPAGANDA ELEITORAL. PROMOÇÃO PESSOAL. AÇÕES POLÍTICAS DESENVOLVIDAS. LIBERDADE DE EXPRESSÃO. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL NÃO CARACTERIZADA. ABUSO DE PODER POLÍTICO. AUSÊNCIA DE PROVAS ROBUSTAS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO...

Quanto à primeira alegação (pintura de caráter eleitoreiro), a inicial foi acompanhada por dez imagens relativas aos seguintes imóveis públicos (id. 18052277): Ponte Piquet Carneiro (1); Escola Lourdes Costa (2 e 3), Creche JoãoBastos (4, 5 e 6), Praça no Distrito de Lima Campos (7, 8 e 9) e Hospital Regional de Icó (18). Não se verifica em nenhuma dessas imagens elementos que personifiquem a ação administrativa sobre o patrimônio municipal, porquanto ausente referência a nome ou à imagem de agente público. Também não foi comprovado o liame das fotografias com o pleito, nem há registros de quando as imagens foram capturadas. Do mesmo modo, não houve demonstração do momento em que teria ocorrido a pintura dos imóveis,coma alteração intencional de suas características originais, tampouco foi comprovado o eventual desvirtuamento da atividade estatal com o fim de exercer significativa influência sobre o eleitorado. Recurso Eleitoral nº060053994, Acórdão, Des. LEONARDO RESENDE MARTINS, Publicação: DJE - Diário de Justiça Eletrônico, 19/10/2021.

3 - DISPOSITIVO

Nesses termos, julgo a representação IMPROCEDENTE, uma vez que não houve comprovação da propaganda irregular antecipada.

P.R.I. Notifique-se o Ministério Público.

Em caso de interposição de recurso, certificando a tempestividade, intime-se o recorrido para apresentação de contrarrazões, no prazo de 01(um) dia.

Em seguida, remetam-se os autos ao Egrégio TRE-SE.

Campo do Brito/SE, Datado e assinado eletronicamente.

ALEX CAETANO DE OLIVEIRA

Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600038-46.2024.6.25.0024

PROCESSO	: 0600038-46.2024.6.25.0024 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (MACAMBIRA - SE)
RELATOR	**: 024ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO DO BRITO SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
INTERESSADO	: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO PROGRESSISTA DE MACAMBIRA
ADVOGADO	: LUZIA SANTOS GOIS (3136/SE)
INTERESSADO	: BRENO ALVES DE MENESES SOUZA
INTERESSADO	: RICARDO ALVES DE MENESES SOUZA

JUSTIÇA ELEITORAL
024ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO DO BRITO SE
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600038-46.2024.6.25.0024 / 024ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO DO BRITO SE
INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO PROGRESSISTA DE MACAMBIRA, RICARDO ALVES DE MENESES SOUZA, BRENO ALVES DE MENESES SOUZA
Advogado do(a) INTERESSADO: LUZIA SANTOS GOIS - SE3136-A
SENTENÇA
O Diretório Municipal do partido do PP - PROGRESSISTAS/DIRETÓRIO MUNICIPAL DE MACAMBIRA/SE, por seus representantes legais, prestou contas partidárias do exercício 2023, em conformidade com o que autoriza o art. 28, §4º da Resolução TSE nº 23.604/2019.
Edital publicado no Diário de Justiça Eletrônico, transcorrendo prazo legal sem apresentação de impugnação.
O Cartório apresentou parecer pela aprovação sem ressalvas.
Após a vista dos autos, a presentante do Ministério Público Eleitoral se manifestou pela aprovação das contas apresentadas.
É o relatório.
Decido.
O pedido veio acompanhado da documentação necessária, apresentando o Requerente os documentos exigidos por Lei, não se vislumbrando vício ou mácula capaz de comprometer a regularidade do mérito da prestação de contas.
Ante o exposto, diante da regularidade das contas apresentadas, decido por sua APROVAÇÃO SEM RESSALVAS, na forma da Legislação vigente, nos termos do art. 45, inciso I, da Resolução TSE nº 23.604/2019.
Ciência ao Ministério Público Eleitoral.
Publique-se a presente sentença no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, ficando todos os interessados intimados desta decisão com o ato da publicação.
Com o trânsito em julgado, registre-se no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias - SICO.
Após, arquivem-se os autos.
ALEX CAETANO DE OLIVEIRA
JUIZ ELEITORAL
Datado e assinado eletronicamente

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600065-29.2024.6.25.0024

PROCESSO	: 0600065-29.2024.6.25.0024 REGISTRO DE CANDIDATURA (MACAMBIRA - SE)
RELATOR	**: 024ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO DO BRITO SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERENTE	: FEDERACAO PSDB CIDADANIA
REQUERENTE	: FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA) - MACAMBIRA - SE

JUSTIÇA ELEITORAL

024ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO DO BRITO SE
REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) Nº 0600065-29.2024.6.25.0024 / 024ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO DO BRITO SE
REQUERENTE: FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA) - MACAMBIRA - SE, FEDERACAO PSDB CIDADANIA
DECISÃO
Processo nº: 0600065-29.2024.6.25.0024 - REGISTRO DE CANDIDATURA
Requerente: Federação PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA)
Trata-se de pedido de registro de candidatura do Federação PSDB CIDADANIA (PSDB /CIDADANIA), para o(s) cargo(s) de prefeito e vice-prefeito, no Município de MACAMBIRA/SE.
Publicado o edital, decorreu o prazo legal sem impugnação.
Foram juntados os documentos exigidos pela legislação em vigor.
O Ministério Público Eleitoral manifestou-se favoravelmente ao deferimento do pedido.
É o relatório.
Decido.
Foram preenchidas todas as condições legais para o registro pleiteado e não houve impugnação.
ANTE POSTO, DEFIRO o pedido de registro do Federação PSDB CIDADANIA (PSDB /CIDADANIA), para concorrer à(s) Eleições Municipais 2024 no município de(o) MACAMBIRA/SE, declarando-o(a) HABILITADO(A) a participar das Eleições de 2024, com apresentação de candidatura ao cargo majoritário, prefeito e vice-prefeito .
Registre-se. Publique-se. Intime-se.
CAMPO DO BRITO, Datado e assinado eletronicamente
Alex Caetano de Oliveira
Juíza(Juiz) da 24ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600068-81.2024.6.25.0024

PROCESSO	: 0600068-81.2024.6.25.0024 REGISTRO DE CANDIDATURA (MACAMBIRA - SE)
RELATOR	**: 024ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO DO BRITO SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERENTE	: FEDERACAO PSDB CIDADANIA
REQUERENTE	: FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA) - MACAMBIRA - SE

JUSTIÇA ELEITORAL
024ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO DO BRITO SE
REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) Nº 0600068-81.2024.6.25.0024 / 024ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO DO BRITO SE
REQUERENTE: FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA) - MACAMBIRA - SE, FEDERACAO PSDB CIDADANIA
DECISÃO
Trata-se de pedido de registro de candidatura do Federação PSDB CIDADANIA (PSDB /CIDADANIA), para o(s) cargo(s) de vereador, no Município de MACAMBIRA/SE.
Publicado o edital, decorreu o prazo legal sem impugnação.
Foram juntados os documentos exigidos pela legislação em vigor.
O Ministério Público Eleitoral manifestou-se favoravelmente ao deferimento do pedido.

É o relatório.

Decido.

Foram preenchidas todas as condições legais para o registro pleiteado e não houve impugnação.

ANTE POSTO, DEFIRO o pedido de registro do Federação PSDB CIDADANIA (PSDB /CIDADANIA), para concorrer à(s) Eleições Municipais 2024 no município de(o) MACAMBIRA/SE, declarando-o(a) HABILITADO(A) a participar das Eleições de 2024, com apresentação de candidaturas ao cargo proporcional de vereador.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

CAMPO DO BRITO, Datado e assinado eletronicamente

Alex Caetano de Oliveira

Juíza(Juiz) da 24ª Zona Eleitoral

PETIÇÃO CÍVEL(241) Nº 0600210-60.2024.6.25.0000

PROCESSO	: 0600210-60.2024.6.25.0000 PETIÇÃO CÍVEL (SÃO DOMINGOS - SE)
RELATOR	**: 024ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO DO BRITO SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
INTERESSADO	: HELIO MECENAS
ADVOGADO	: RENATA DIAS SOARES (6385/SE)
INTERESSADO	: COMISSAO PROVISORIA ESTADUAL DO PARTIDO PROGRESSISTA EM SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL

024ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO DO BRITO SE

PETIÇÃO CÍVEL (241) Nº 0600210-60.2024.6.25.0000 / 024ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO DO BRITO SE

INTERESSADO: HELIO MECENAS

Advogado do(a) INTERESSADO: RENATA DIAS SOARES - SE6385

INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIA ESTADUAL DO PARTIDO PROGRESSISTA EM SERGIPE

DECISÃO

Trata-se de requerimento de restabelecimento de filiação partidária para que seja revertido seus direitos partidários a partir de 23/03/2016, realizado por HÉLIO MECENAS, ao Partido Progressistas.

Juntou cópia da declaração do Presidente do Partido Estadual com a informação que não houve pedido de desfiliação por parte do requerente ao Partido.

O cartório juntou aos autos cópia do histórico de filiação no qual é possível constatar que o requerente tem sua filiação ao partido desde 01/01/2009.

Também foi juntado aos autos resenha do históricos do eleitor no sistema ELO.

Vieram os autos conclusos para apreciação da liminar.

Pois bem.

De acordo com a resenha dos processos registrados no sistema ELO e da decisão proferida nos autos do processo 0600040-16.2024.6.25.0024, o único processo registrado no sistema ELO que ainda impactava a capacidade eleitoral ativa do requerente é o processo de nº 0000446-96.2004.4.05.8500/2004, no qual foi condenado a pena de 05(cinco)anos e 03 (três) meses de reclusão, além de decretar a inabilitação para o exercício do cargo ou função pública, eletivo ou de nomeação pelo prazo de 05 (cinco) anos. Neste processo foi concedido o indulto, causa extintiva

de punibilidade, em 31/05/2024, momento no qual sua capacidade eleitoral ativa voltou a produzir efeitos.

Estabelecida a condição atual do requerente, resta analisar a luz dos precedentes atuais se a ocorrência da suspensão dos direitos políticos durante a vigência da filiação acarreta o restabelecimento da filiação que fora extinta devido a decretação da restrição imposta pela condenação criminal.

O Tribunal Superior Eleitoral tem precedente mais recente em que considera a hipótese de suspensão de direitos políticos como causa de paralisação dos efeitos da filiação, não como motivo de extinção do vínculo partidário. Ou seja, se o eleitor já se encontrava filiado ao partido quando sobreveio a suspensão de seus direitos políticos, a filiação é apenas suspensa. Nesse sentido:

Com efeito, conforme decidiu este Tribunal no julgamento do AgR-REspEl nº 0600112-89/MA, Rel. Min. Alexandre de Moraes, DJe de 19.5.2021, "a suspensão dos direitos políticos imposta pela condenação por ato de improbidade não anula a longeva filiação, apenas a suspende pelo período correlato" (grifei)

Ademais, nos termos do art. 21-A da Res.-TSE nº 23.596/2019, incluído pela Res.-TSE nº 23.668 /2021, a filiação partidária, se for preexistente à suspensão de direitos políticos, será suspensa e voltará a produzir todos os efeitos, inclusive para fins de condição de elegibilidade prevista no inciso V do § 3º do art. 14 da Constituição Federal, na data em que forem restabelecidos os direitos políticos. Confira-se:

Art. 21-A. Em caso de suspensão de direitos políticos, a filiação partidária será: (Incluído pela Resolução nº 23.668/2021)

I - nula, se realizada durante o período de suspensão dos direitos políticos; ou (Incluído pela Resolução nº 23.668/2021)

II - suspensa, se for preexistente à suspensão de direitos políticos. (Incluído pela Resolução nº 23.668/2021)

Parágrafo único. Na hipótese do inciso II deste artigo, a filiação voltará a produzir todos os seus efeitos, inclusive para fins de aferição da condição de elegibilidade prevista no inciso V do § 3º do art. 14 da Constituição, na data em que forem restabelecidos os direitos políticos, ainda que a respectiva comunicação à Justiça Eleitoral ocorra em momento posterior. (Incluído pela Resolução nº 23.668/2021)

Dessa forma, considerando que o requerente é filiado ao Partido Progressista de São Domingos desde 01/01/2009, defiro o pedido liminar para que reverta a filiação do requerente desde 01/01 /2009, data em que houve sua filiação a agremiação.

Cite-se o partido, por meio do telefone informado, para que se manifeste no prazo de 03 dias.

Após, vista ao Ministério Público.

P.R.I

Datado e assinado eletronicamente.

ALEX CAETANO DE OLIVEIRA

JUIZ ELEITORAL

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600540-24.2020.6.25.0024

PROCESSO	: 0600540-24.2020.6.25.0024 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (CAMPO DO BRITO - SE)
RELATOR	**: 024ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO DO BRITO SE**
EXECUTADO	: ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO	: MICHAEL JHONNATA SANTOS MOTA (9688/SE)

EXECUTADO	: JOHNATAN CARLOS SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO	: MICHAEL JHONNATA SANTOS MOTA (9688/SE)
EXEQUENTE	: PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 5ª REGIÃO
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL
024ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO DO BRITO SE
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0600540-24.2020.6.25.0024 / 024ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO DO BRITO SE
EXEQUENTE: PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 5ª REGIÃO
EXECUTADO: ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO, JOHNATAN CARLOS SILVA NASCIMENTO
Advogado do(a) EXECUTADO: MICHAEL JHONNATA SANTOS MOTA - SE9688
Advogado do(a) EXECUTADO: MICHAEL JHONNATA SANTOS MOTA - SE9688
SENTENÇA
Tendo em vista a satisfação integral da multa aplicada, JULGO EXTINTO o processo, com fundamento no art. *924*, inciso *II*, do Código de Processo Civil.
Cancelem-se as medidas constritivas, bem como a retirada do nome do(a) devedor(a) dos cadastros de inadimplentes.
Registre o pagamento no ELO.
Após, arquive-se
P.R.I
Campo do Brito/SE
Datado e assinado eletronicamente
ALEX CAETANO DE OLIVEIRA
JUIZ ELEITORAL

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600042-83.2024.6.25.0024

PROCESSO	: 0600042-83.2024.6.25.0024 REPRESENTAÇÃO (CAMPO DO BRITO - SE)
RELATOR	**: 024ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO DO BRITO SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REPRESENTADO	: MANOEL MEDICI DE SOUSA
ADVOGADO	: GABRIEL LISBOA REIS (14800/SE)
ADVOGADO	: MARCIO MACEDO CONRADO (3806/SE)
ADVOGADO	: RODRIGO FERNANDES DA FONSECA (6209/SE)
ADVOGADO	: VENANCIO LUIZ FERNANDES DA FONSECA (13907/SE)
REPRESENTADO	: MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA
ADVOGADO	: GABRIEL LISBOA REIS (14800/SE)
ADVOGADO	: MARCIO MACEDO CONRADO (3806/SE)
ADVOGADO	: RODRIGO FERNANDES DA FONSECA (6209/SE)
ADVOGADO	: VENANCIO LUIZ FERNANDES DA FONSECA (13907/SE)
REPRESENTANTE	: PSDB - COMISSAO EXECUTIVA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ADVOGADO	: FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL
024ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO DO BRITO SE
REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0600042-83.2024.6.25.0024 / 024ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO DO BRITO SE
REPRESENTANTE: PSDB - COMISSAO EXECUTIVA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
Advogado do(a) REPRESENTANTE: FABIANO FREIRE FEITOSA - SE3173-A
REPRESENTADO: MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA, MANOEL MEDICI DE SOUSA
Advogados do(a) REPRESENTADO: MARCIO MACEDO CONRADO - SE3806-A, RODRIGO FERNANDES DA FONSECA - SE6209, GABRIEL LISBOA REIS - SE14800, VENANCIO LUIZ FERNANDES DA FONSECA - SE13907
Advogados do(a) REPRESENTADO: MARCIO MACEDO CONRADO - SE3806-A, RODRIGO FERNANDES DA FONSECA - SE6209, GABRIEL LISBOA REIS - SE14800, VENANCIO LUIZ FERNANDES DA FONSECA - SE13907
SENTENÇA
1 - RELATÓRIO
Trata-se de pedido de Representação por suposta propaganda antecipada promovida pelos representados, com fundamento no art. 36 e 73 da Lei nº 9.504/97.
Juntou documentos.
Notificado o representado, apresentou defesa no dia 29/julho/2024.
Em síntese, aduziu o representante que houve violação das normas eleitorais por parte dos representados, que está utilizando de padrão de cor em bens públicos, tanto nos espaços virtuais, quanto nos espaços físicos. Segundo o autor, isso configura um tipo de estratagema voltado à realização de propaganda política, porquanto a tonalidade utilizada é a mesma cor que identifica o PP e PSD, agremiações integradas, respectivamente, pelo Sr. Marcell Souza e o Sr.Manoel Médici, respectivamente prefeitos e vice-prefeito do Município de Campo do Brito. Alega, ainda, que tal conduta é meio proscrito, previsto no art.73, I, da Leis das Eleições, o que configura típica propaganda antecipada.
Em sede de contestação, o representado sustentou a improcedência da representação, uma vez que, em relação a pintura realizada, esta ocorreu há pelo menos mais de 02 (dois) anos, sem qualquer correlação com o pleito eleitoral vindouro. Relatou ainda que a cor azul já fazia parte da composição da vestimenta da estátua em si, não passando de uma simples atualização, para tornar mais vibrante e inclusive combinar com a vestimenta do monumento religioso. Por fim, ressaltou que referida cor também faz parte e integra o símbolo do município, além de ser uma cor comum, usual, vibrante e que agrega um efeito visual interessante.
O Ministério Público apresentou parecer pela improcedência do pedido, conforme consta na manifestação ID 122270093.
Assim, vieram-me conclusos os autos.
Eis, em síntese, o relatório dos fatos relevantes. Passo a decidir.
2 - FUNDAMENTAÇÃO
Consta dos autos a alegação que os representados vem utilizando de padrão de cor em bens públicos, tanto nos espaços virtuais, quanto nos espaços físicos, para promoverem realização de propaganda política, pois as cores refletiriam a tonalidade dos partidos aos quais os representados são integrantes. Para comprovar suas alegações, anexaram aos autos diversas fotos.
Em relação aos bens públicos físicos questionados, consta um ícone religioso e um ginásio de esportes.Em relação ao primeiro, verifica-se que não há abrupta mudança nos tons da imagem como alega o representante. Antigamente, o monumento era composto das cores azul, verde e

branco. Atualmente, o bem se encontra com as cores azul, branco e pequenos traços esverdeado. No tocante ao segundo, consta as cores azul, branco e cinza sendo utilizadas na pintura externa e interna do centro esportivo.

De plano é possível verificar que não há elementos indicativos de propaganda antecipada pela mera atualização de cores de bem público, principalmente quando tais cores coincidem com os tons da tonalidade da bandeira do ente federativo municipal, que é composta das cores verde, amarelo, azul e branco. Mostra-se ainda mais distante de possível configuração da propaganda eleitoral antecipada quando conciliamos as datas das postagem realizadas, que aliás, postadas por terceiros, indicam a data de 12 de março de 2022.

Embora haja cores que se conectam com as tonalidades dos partidos dos representados, constatam-se também pelos documentos de IDs 122265846, 122265847, o uso de outras colorações associadas na maioria dos bens públicos da cidade. Além disso, não se verifica o uso de nomes, símbolos políticos ou qualquer outro elemento que pudessem ser vinculados à pretensa candidatura dos representados. A título de exemplo, foi colacionado pelos representados: vestimenta verde dos colaboradores da limpeza pública, ponto de ônibus nas cores branco, azul e verde, posto de saúde nas cores verde, branco e azul, escolas municipais nas cores verde, branco e azul, cadeiras dos colégios nas cores amarela e vermelha.

Dessa forma, não há como atribuir a natureza de conteúdo eleitoral ao atos praticados pelo representados, pois os referidos comportamentos estão dentro do escopo do princípio da razoabilidade lógica suficiente, diretriz que conduz o senso jurídico aplicado ao direito eleitoral para impulsionar a ideia de que nenhuma interpretação possa levar ao absurdo. Impor a proibição aos representados e por, consequência, ao ente federativo de utilizar as tonalidades de sua bandeira é medida que foge ao escopo da norma.

Dos mesmo modo, no tocante as postagens realizadas no instagram do ente federativo, conforme bem pontuado pelo Ministério Público Eleitoral, os representados forneceram diversas outras imagens que explicitam outras tonalidades, não restando evidenciada, assim, a intenção de realizar propaganda política antecipada. Não se verifica em nenhuma dessas imagens elementos que personifiquem a ação administrativa sobre o patrimônio municipal, porquanto ausente referência a nome ou à imagem de agente público. Ademais, as postagens acostadas pelo postulante traduzem informação de saúde pública ou interesse público, como o "SABADÃO VACINAÇÃO", "RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO", entre outros.

Nos termos do artigo 36-A do mesmo diploma permite a prática de determinados atos de campanha, desde que não haja pedido explícito de voto. A jurisprudência evolui e assentou que também é possível extrair o pedido do voto por meio das determinadas palavras mágicas (gR-AI nº 29-31, rel. Min. Luís Roberto Barroso, DJE de 03/12/2018).

O Tribunal Superior Eleitoral estabeleceu os parâmetros para configuração da propaganda eleitoral antecipada. Para o Egrégio Tribunal:

"na análise de casos de propaganda eleitoral antecipada, é necessário, em primeiro lugar, determinar se a mensagem veiculada tem conteúdo eleitoral, isto é, relacionado com a disputa. Reconhecido o caráter eleitoral da propaganda, deve-se observar três parâmetros alternativos para concluir pela existência de propaganda eleitoral antecipada ilícita: (i) a presença de pedido explícito de voto; (ii) a utilização de formas proscritas durante o período oficial de propaganda; ou (iii) a violação ao princípio da igualdade de oportunidades entre os candidatos" (TSE, AgR-AI nº 0600091-24.2018.6.03.0000, rel. Min. Luís Roberto Barroso, DJE de 05/02/2020).

No caso dos autos, o pressuposto lógico para configuração da propaganda eleitoral antecipada não está preenchido, uma vez que o ato objeto de questionamento não tem conteúdo eleitoral. Ausente a conotação eleitoral atribuída à semelhança de cor entre a identidade visual dos representados e a cor utilizada na divulgação da publicidade institucional e de bens e

equipamentos públicos do município em análise, ausente também é a incidência do art. 36-Aº e 73, da Lei nº 9.504/1997. Nesse sentido, TSE:

Nesse sentido caminha jurisprudência do TSE: AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. ABUSO DE PODER POLÍTICO E ECONÔMICO. CONDUTA VEDADA. ART. 77 DA LEI Nº 9.504/97. CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO. NÃO CONFIGURAÇÃO. FRAGILIDADE DA PROVA. SÚMULA 7/STJ. FUNDAMENTOS NÃO INFIRMADOS. SÚMULA 283/STF. QUESTÃO FEDERAL CONTROVERTIDA NÃO INDICADA. SÚMULA 284/STF. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. SÚMULAS 282 E 356 DO STF. AGRAVO REGIMENTAL QUE NÃO REBATE A DECISÃO AGRAVADA. SÚMULA 182/STJ. DESPROVIMENTO.

(...)A Corte Regional também consignou que a pintura de logradouros públicos em amarelo (mesma cor utilizada pelo partido político a que pertence o candidato a prefeito) não configura abuso do poder político, notadamente pelo fato de a cor amarela predominar na bandeira do Município de Paulista/PE e sua utilização na pintura de equipamentos públicos encontrar respaldo na Lei Municipal nº 3.841/2005(...) (TSE - AI: 00000775920126170146 PAULISTA - PE, Relator: Min. João Otávio De Noronha, Data de Julgamento: 30/09/2015, Data de Publicação: DJE - 05/11 /2015)

ELEIÇÕES 2020. RECURSO ELEITORAL. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (AIJE). PRELIMINAR. INADMISSIBILIDADE DA JUNTADA DE DOCUMENTOS COM O RECURSO. MÉRITO. PINTURA. ORNAMENTAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. PERSONALIZAÇÃO DA CAMPANHA ELEITORAL. FORTUITA COINCIDÊNCIA PARCIAL DE CORES. CANDIDATOS ADVERSÁRIOS. CAPTAÇÃO DE IMAGENS. OBRAS EM CRECHE PÚBLICA. CENÁRIO PARA PROPAGANDA ELEITORAL. PUBLICAÇÕES EM REDE SOCIAL DA CANDIDATA. INFORMAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA. ATO REGULAR DE PROPAGANDA ELEITORAL. PROMOÇÃO PESSOAL. AÇÕES POLÍTICAS DESENVOLVIDAS. LIBERDADE DE EXPRESSÃO. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL NÃO CARACTERIZADA. ABUSO DE PODER POLÍTICO. AUSÊNCIA DE PROVAS ROBUSTAS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO...

Quanto à primeira alegação (pintura de caráter eleitoreiro), a inicial foi acompanhada por dez imagens relativas aos seguintes imóveis públicos (id. 18052277): Ponte Piquet Carneiro (1); Escola Lourdes Costa (2 e 3), Creche JoãoBastos (4, 5 e 6), Praça no Distrito de Lima Campos (7, 8 e 9) e Hospital Regional de Icó (18). Não se verifica em nenhuma dessas imagens elementos que personifiquem a ação administrativa sobre o patrimônio municipal, porquanto ausente referência a nome ou à imagem de agente público. Também não foi comprovado o liame das fotografias com o pleito, nem há registros de quando as imagens foram capturadas. Do mesmo modo, não houve demonstração do momento em que teria ocorrido a pintura dos imóveis,coma alteração intencional de suas características originais, tampouco foi comprovado o eventual desvirtuamento da atividade estatal com o fim de exercer significativa influência sobre o eleitorado. Recurso Eleitoral nº060053994, Acórdão, Des. LEONARDO RESENDE MARTINS, Publicação: DJE - Diário de Justiça Eletrônico, 19/10/2021.

3 - DISPOSITIVO

Nesses termos, julgo a representação IMPROCEDENTE, uma vez que não houve comprovação da propaganda irregular antecipada.

P.R.I. Notifique-se o Ministério Público.

Em caso de interposição de recurso, certificando a tempestividade, intime-se o recorrido para apresentação de contrarrazões, no prazo de 01(um) dia.

Em seguida, remetam-se os autos ao Egrégio TRE-SE.

Campo do Brito/SE, Datado e assinado eletronicamente.

ALEX CAETANO DE OLIVEIRA

Juiz Eleitoral

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600042-83.2024.6.25.0024

PROCESSO	: 0600042-83.2024.6.25.0024 REPRESENTAÇÃO (CAMPO DO BRITO - SE)
RELATOR	**: 024ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO DO BRITO SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REPRESENTADO	: MANOEL MEDICI DE SOUSA
ADVOGADO	: GABRIEL LISBOA REIS (14800/SE)
ADVOGADO	: MARCIO MACEDO CONRADO (3806/SE)
ADVOGADO	: RODRIGO FERNANDES DA FONSECA (6209/SE)
ADVOGADO	: VENANCIO LUIZ FERNANDES DA FONSECA (13907/SE)
REPRESENTADO	: MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA
ADVOGADO	: GABRIEL LISBOA REIS (14800/SE)
ADVOGADO	: MARCIO MACEDO CONRADO (3806/SE)
ADVOGADO	: RODRIGO FERNANDES DA FONSECA (6209/SE)
ADVOGADO	: VENANCIO LUIZ FERNANDES DA FONSECA (13907/SE)
REPRESENTANTE	: PSDB - COMISSAO EXECUTIVA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ADVOGADO	: FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL
024ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO DO BRITO SE
REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0600042-83.2024.6.25.0024 / 024ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO DO BRITO SE
REPRESENTANTE: PSDB - COMISSAO EXECUTIVA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
Advogado do(a) REPRESENTANTE: FABIANO FREIRE FEITOSA - SE3173-A
REPRESENTADO: MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA, MANOEL MEDICI DE SOUSA
Advogados do(a) REPRESENTADO: MARCIO MACEDO CONRADO - SE3806-A, RODRIGO FERNANDES DA FONSECA - SE6209, GABRIEL LISBOA REIS - SE14800, VENANCIO LUIZ FERNANDES DA FONSECA - SE13907
Advogados do(a) REPRESENTADO: MARCIO MACEDO CONRADO - SE3806-A, RODRIGO FERNANDES DA FONSECA - SE6209, GABRIEL LISBOA REIS - SE14800, VENANCIO LUIZ FERNANDES DA FONSECA - SE13907
SENTENÇA
1 - RELATÓRIO
Trata-se de pedido de Representação por suposta propaganda antecipada promovida pelos representados, com fundamento no art. 36 e 73 da Lei nº 9.504/97.
Juntou documentos.
Notificado o representado, apresentou defesa no dia 29/julho/2024.
Em síntese, aduziu o representante que houve violação das normas eleitorais por parte dos representados, que está utilizando de padrão de cor em bens públicos, tanto nos espaços virtuais, quanto nos espaços físicos. Segundo o autor, isso configura um tipo de estratagema voltado à realização de propaganda política, porquanto a tonalidade utilizada é a mesma cor que identifica o PP e PSD, agremiações integradas, respectivamente, pelo Sr. Marcell Souza e o Sr.Manoel

Médici, respectivamente prefeitos e vice-prefeito do Município de Campo do Brito. Alega, ainda, que tal conduta é meio proscrito, previsto no art.73, I, da Leis das Eleições, o que configura típica propaganda antecipada.

Em sede de contestação, o representado sustentou a improcedência da representação, uma vez que, em relação a pintura realizada, esta ocorreu há pelo menos mais de 02 (dois) anos, sem qualquer correlação com o pleito eleitoral vindouro. Relatou ainda que a cor azul já fazia parte da composição da vestimenta da estátua em si, não passando de uma simples atualização, para tornar mais vibrante e inclusive combinar com a vestimenta do monumento religioso. Por fim, ressaltou que referida cor também faz parte e integra o símbolo do município, além de ser uma cor comum, usual, vibrante e que agrega um efeito visual interessante.

O Ministério Público apresentou parecer pela improcedência do pedido, conforme consta na manifestação ID 122270093.

Assim, vieram-me conclusos os autos.

Eis, em síntese, o relatório dos fatos relevantes. Passo a decidir.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

Consta dos autos a alegação que os representados vem utilizando de padrão de cor em bens públicos, tanto nos espaços virtuais, quanto nos espaços físicos, para promoverem realização de propaganda política, pois as cores refletiriam a tonalidade dos partidos aos quais os representados são integrantes. Para comprovar suas alegações, anexaram aos autos diversas fotos.

Em relação aos bens públicos físicos questionados, consta um ícone religioso e um ginásio de esportes.Em relação ao primeiro, verifica-se que não há abrupta mudança nos tons da imagem como alega o representante. Antigamente, o monumento era composto das cores azul, verde e branco. Atualmente, o bem se encontra com as cores azul, branco e pequenos traços esverdeado. No tocante ao segundo, consta as cores azul, branco e cinza sendo utilizadas na pintura externa e interna do centro esportivo.

De plano é possível verificar que não há elementos indicativos de propaganda antecipada pela mera atualização de cores de bem público, principalmente quando tais cores coincidem com os tons da tonalidade da bandeira do ente federativo municipal, que é composta das cores verde, amarelo, azul e branco. Mostra-se ainda mais distante de possível configuração da propaganda eleitoral antecipada quando conciliamos as datas das postagem realizadas, que aliás, postadas por terceiros, indicam a data de 12 de março de 2022.

Embora haja cores que se conectam com as tonalidades dos partidos dos representados, constatam-se também pelos documentos de IDs 122265846, 122265847, o uso de outras colorações associadas na maioria dos bens públicos da cidade. Além disso, não se verifica o uso de nomes, símbolos políticos ou qualquer outro elemento que pudessem ser vinculados à pretensa candidatura dos representados. A título de exemplo, foi colacionado pelos representados: vestimenta verde dos colaboradores da limpeza pública, ponto de ônibus nas cores branco, azul e verde, posto de saúde nas cores verde, branco e azul, escolas municipais nas cores verde, branco e azul, cadeiras dos colégios nas cores amarela e vermelha.

Dessa forma, não há como atribuir a natureza de conteúdo eleitoral ao atos praticados pelo representados, pois os referidos comportamentos estão dentro do escopo do princípio da razoabilidade lógica suficiente, diretriz que conduz o senso jurídico aplicado ao direito eleitoral para impulsionar a ideia de que nenhuma interpretação possa levar ao absurdo. Impor a proibição aos representados e por, consequência, ao ente federativo de utilizar as tonalidades de sua bandeira é medida que foge ao escopo da norma.

Dos mesmo modo, no tocante as postagens realizadas no instagram do ente federativo, conforme bem pontuado pelo Ministério Público Eleitoral, os representados forneceram diversas outras imagens que explicitam outras tonalidades, não restando evidenciada, assim, a intenção de

realizar propaganda política antecipada. Não se verifica em nenhuma dessas imagens elementos que personifiquem a ação administrativa sobre o patrimônio municipal, porquanto ausente referência a nome ou à imagem de agente público. Ademais, as postagens acostadas pelo postulante traduzem informação de saúde pública ou interesse público, como o "SABADÃO VACINAÇÃO", "RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO", entre outros.

Nos termos do artigo 36-A do mesmo diploma permite a prática de determinados atos de campanha, desde que não haja pedido explícito de voto. A jurisprudência evolui e assentou que também é possível extrair o pedido do voto por meio das determinadas palavras mágicas (gR-AI nº 29-31, rel. Min. Luís Roberto Barroso, DJE de 03/12/2018).

O Tribunal Superior Eleitoral estabeleceu os parâmetros para configuração da propaganda eleitoral antecipada. Para o Egrégio Tribunal:

"na análise de casos de propaganda eleitoral antecipada, é necessário, em primeiro lugar, determinar se a mensagem veiculada tem conteúdo eleitoral, isto é, relacionado com a disputa. Reconhecido o caráter eleitoral da propaganda, deve-se observar três parâmetros alternativos para concluir pela existência de propaganda eleitoral antecipada ilícita: (i) a presença de pedido explícito de voto; (ii) a utilização de formas proscritas durante o período oficial de propaganda; ou (iii) a violação ao princípio da igualdade de oportunidades entre os candidatos" (TSE, AgR-AI nº 0600091-24.2018.6.03.0000, rel. Min. Luís Roberto Barroso, DJE de 05/02/2020).

No caso dos autos, o pressuposto lógico para configuração da propaganda eleitoral antecipada não está preenchido, uma vez que o ato objeto de questionamento não tem conteúdo eleitoral. Ausente a conotação eleitoral atribuída à semelhança de cor entre a identidade visual dos representados e a cor utilizada na divulgação da publicidade institucional e de bens e equipamentos públicos do município em análise, ausente também é a incidência do art. 36-Aº e 73, da Lei nº 9.504/1997. Nesse sentido, TSE:

Nesse sentido caminha jurisprudência do TSE: AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. ABUSO DE PODER POLÍTICO E ECONÔMICO. CONDUTA VEDADA. ART. 77 DA LEI Nº 9.504/97. CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO. NÃO CONFIGURAÇÃO. FRAGILIDADE DA PROVA. SÚMULA 7/STJ. FUNDAMENTOS NÃO INFIRMADOS. SÚMULA 283/STF. QUESTÃO FEDERAL CONTROVERTIDA NÃO INDICADA. SÚMULA 284/STF. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. SÚMULAS 282 E 356 DO STF. AGRAVO REGIMENTAL QUE NÃO REBATE A DECISÃO AGRAVADA. SÚMULA 182/STJ. DESPROVIMENTO.

(...)A Corte Regional também consignou que a pintura de logradouros públicos em amarelo (mesma cor utilizada pelo partido político a que pertence o candidato a prefeito) não configura abuso do poder político, notadamente pelo fato de a cor amarela predominar na bandeira do Município de Paulista/PE e sua utilização na pintura de equipamentos públicos encontrar respaldo na Lei Municipal nº 3.841/2005(...) (TSE - AI: 00000775920126170146 PAULISTA - PE, Relator: Min. João Otávio De Noronha, Data de Julgamento: 30/09/2015, Data de Publicação: DJE - 05/11 /2015)

ELEIÇÕES 2020. RECURSO ELEITORAL. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (AIJE). PRELIMINAR. INADMISSIBILIDADE DA JUNTADA DE DOCUMENTOS COM O RECURSO. MÉRITO. PINTURA. ORNAMENTAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. PERSONALIZAÇÃO DA CAMPANHA ELEITORAL. FORTUITA COINCIDÊNCIA PARCIAL DE CORES. CANDIDATOS ADVERSÁRIOS. CAPTAÇÃO DE IMAGENS. OBRAS EM CRECHE PÚBLICA. CENÁRIO PARA PROPAGANDA ELEITORAL. PUBLICAÇÕES EM REDE SOCIAL DA CANDIDATA. INFORMAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA. ATO REGULAR DE PROPAGANDA ELEITORAL. PROMOÇÃO PESSOAL. AÇÕES POLÍTICAS DESENVOLVIDAS. LIBERDADE DE EXPRESSÃO. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL NÃO CARACTERIZADA. ABUSO DE PODER

POLÍTICO. AUSÊNCIA DE PROVAS ROBUSTAS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO... Quanto à primeira alegação (pintura de caráter eleitoreiro), a inicial foi acompanhada por dez imagens relativas aos seguintes imóveis públicos (id. 18052277): Ponte Piquet Carneiro (1); Escola Lourdes Costa (2 e 3), Creche JoãoBastos (4, 5 e 6), Praça no Distrito de Lima Campos (7, 8 e 9) e Hospital Regional de Icó (18). Não se verifica em nenhuma dessas imagens elementos que personifiquem a ação administrativa sobre o patrimônio municipal, porquanto ausente referência a nome ou à imagem de agente público. Também não foi comprovado o liame das fotografias com o pleito, nem há registros de quando as imagens foram capturadas. Do mesmo modo, não houve demonstração do momento em que teria ocorrido a pintura dos imóveis,coma alteração intencional de suas características originais, tampouco foi comprovado o eventual desvirtuamento da atividade estatal com o fim de exercer significativa influência sobre o eleitorado. Recurso Eleitoral nº060053994, Acórdão, Des. LEONARDO RESENDE MARTINS, Publicação: DJE - Diário de Justiça Eletrônico, 19/10/2021.

3 - DISPOSITIVO

Nesses termos, julgo a representação IMPROCEDENTE, uma vez que não houve comprovação da propaganda irregular antecipada.

P.R.I. Notifique-se o Ministério Público.

Em caso de interposição de recurso, certificando a tempestividade, intime-se o recorrido para apresentação de contrarrazões, no prazo de 01(um) dia.

Em seguida, remetam-se os autos ao Egrégio TRE-SE.

Campo do Brito/SE, Datado e assinado eletronicamente.

ALEX CAETANO DE OLIVEIRA

Juiz Eleitoral

EDITAL

EDITAL 01 - MESÁRIOS NOMEADOS

EDITAL 01.pdf

LOCAIS DE VOTAÇÃO

EDITAL Nº 02/2024

DESIGNAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS SEÇÕES ELEITORAIS

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) ALEX CAETANO DE OLIVEIRA, Juiz(Juíza) da 24ª Zona Eleitoral, CAMPO DO

BRITO/SE, no exercício de suas atribuições, FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem

conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que nos termos

do art. 135 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), foram designados os locais abaixo por este Juízo Eleitoral, discriminados

onde funcionarão as MESAS RECEPTORAS DE VOTOS desta 24ª Zona Eleitoral, com vistas ao pleito: ELEIÇÕES

MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 31194 - CAMPO DO BRITO

Local de Votação: 1040 - ESCOLA DE 1º GRAU FRANCISCO PAIXAO

Endereço: TRAVESSA SÃO JOSÉ CENTRO

Seções: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 60, 70, 72, 76, 79.

Local de Votação: 1023 - ESCOLA DE 1º GRAU GUILHERME CAMPOS
Endereço: RUA SIQUEIRA DE MENEZES CENTRO
Seções: 7, 8, 9, 10, 11, 12, 86, 127.
Local de Votação: 1015 - ESCOLA DE 1º GRAU ROQUE JOSÉ DE SOUZA
Endereço: RUA AUGUSTO RIBEIRO TAVARES, S/N CENTRO
Seções: 15, 16, 17, 18, 19, 20, 49, 56, 85, 88.
Local de Votação: 1031 - ESCOLA DE 2º GRAU PADRE FREIRE DE MENEZES
Endereço: PRACA LOURIVAL BATISTA S/N CENTRO
Seções: 47, 50, 51, 62, 63, 66, 68.
Local de Votação: 1066 - ESCOLA ESTADUAL PROF. LÚCIA MARIA BEZERRA SANTOS DE ANDRADE
Endereço: RUA E, S/N, BAIRRO MUTIRÃO CONJUNTO ABÍLIO JOSÉ DA CRUZ
Seções: 83.
Local de Votação: 1090 - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FREIRE DE LIMA
Endereço: ZONA RURAL - POVOADO CERCADO ZONA RURAL
Seções: 129.
Local de Votação: 1074 - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ SECUNDO FILHO
Endereço: ZONA RURAL - POVOADO GARANGAU POVOADO GARANGAU
Seções: 130.
Local de Votação: 1082 - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSÉ DA CRUZ
Endereço: ZONA RURAL - POVOADO GAMELEIRA ZONA RURAL
Seções: 128.
Local de Votação: 1058 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA DELFINA CELESTINO DE OLIVEIRA
Endereço: RUA GABRIEL LIMA, S/N CENTRO
Seções: 13, 14, 71, 82.
Município: 31453 - FREI PAULO
Local de Votação: 1163 - ALICE OLIVEIRA
Endereço: PRAÇA JOÃO ALVES FILHO CENTRO
Seções: 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118.
07/08/2024 13:11
1
Justiça Eleitoral - 24ª Zona/SE
ELO - Cadastro Eleitoral
Município: 31453 - FREI PAULO
Local de Votação: 1139 - GENTIL TAVARES DA MOTA COLEGIO ESTADUAL
Endereço: RUA ALICE OLIVEIRA CENTRO
Seções: 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107.
Local de Votação: 1228 - JOSÉ ISRAEL DE ALMEIDA ESCOLA MUNICIPAL
Endereço: RODOVIA JOSÉ LAVRES DA FONSECA, POVOADO MOCAMBO ZONA RURAL
Seções: 92, 93, 94, 95, 133.
Local de Votação: 1015 - JUVINA MOREIRA CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA
Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO 056 CENTRO
Seções: 89, 90, 91.
Local de Votação: 1155 - MANOEL BERNARDO DOS SANTOS ESCOLA MUNICIPAL
Endereço: POVOADO CATUABO ZONA RURAL
Seções: 110, 111.
Local de Votação: 1171 - MARTINHO GARCEZ ESCOLA ESTADUAL
Endereço: RUA JOSÉ ROSENDO DOS SANTOS CENTRO

Seções: 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125.
Local de Votação: 1236 - PROFESSORA BERNADETE DOS SANTOS ESCOLA MUNICIPAL
Endereço: SÍTIO CELÃO, POVOADO ALAGADIÇO ZONA RURAL
Seções: 96, 97, 98, 99, 108, 109.
Município: 31739 - MACAMBIRA
Local de Votação: 1031 - CEMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Endereço: RUA FRANCISCO CRUZ SANTOS CENTRO
Seções: 131, 134.
Local de Votação: 1023 - ESCOLA DE 1º GRAU CECÍLIO EUGENIO ALVES
Endereço: AV. ANA LUIZA DORTAS VALADARES S/N CENTRO
Seções: 30, 52, 58, 65, 67, 74, 77.
Local de Votação: 1015 - ESCOLA DE 1º GRAU MARCOLINO CRUZ SANTOS
Endereço: RUA MARTINHO PREGINO LEAL CENTRO
Seções: 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 126.
Município: 32352 - SÃO DOMINGOS
Local de Votação: 1023 - ESCOLA DE 1º GRAU EMELIANO JOSÉ RIBEIRO
Endereço: RUA AUTA AUGUSTA S/N CENTRO
Seções: 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46.
Local de Votação: 1015 - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FONSECA LIMA
Endereço: RUA PROJETADA S/N CENTRO
Seções: 57, 59, 61, 64, 69, 73, 75, 78, 80, 84, 87.
Local de Votação: 1031 - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FREIRE DE LIMA
Endereço: AVENIDA JOSÉ FREIRE DE LIMA CENTRO
Seções: 132, 135, 136
(SA) Seção agregada.
(AP) Seção alocada provisoriamente.
(VT) Seção selecionada para voto em trânsito.
(PP) Seção selecionada para preso provisório e adolescente interno.
(DI) Seção distribuída através de TTE de Ofício.
07/08/2024 13:11
2
Justiça Eleitoral - 24ª Zona/SE
ELO - Cadastro Eleitoral
E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 24ª Zona
Eleitoral, CAMPO DO BRITO/SE, foi publicado o presente Edital, que será afixado neste Cartório Eleitoral no local de
costume. Lavrado no Cartório da 24ª Zona Eleitoral/SE, aos 7 dia(s) do mês de Agosto do ano 2024 (07/08/2024).
Eu ALEX CAETANO DE OLIVEIRA Juiz(Juíza) da 24ª Zona Eleitoral/SE, fiz digitar e assino.

_____

Dr(a) ALEX CAETANO DE OLIVEIRA
Juiz(Juíza) da 24ª Zona Eleitoral/SE
07/08/2024 13:11
3

26ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600601-73.2020.6.25.0026

PROCESSO	: 0600601-73.2020.6.25.0026 REPRESENTAÇÃO (MOITA BONITA - SE)
RELATOR	**: 026ª ZONA ELEITORAL DE RIBEIRÓPOLIS SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REPRESENTADO	: A CORRENTE DO BEM POR AMOR A MOITA BONITA 11-PP / 40-PSB / 55-PSD
ADVOGADO	: KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA (7297/SE)
REPRESENTADO	: VAGNER COSTA DA CUNHA
ADVOGADO	: KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA (7297/SE)
REPRESENTADO	: JAQUELINE ALVES FERNANDES DE MENEZES
ADVOGADO	: VICTOR LOPES DOS SANTOS (13421/SE)
REPRESENTANTE	: COLIGAÇÃO O TRABALHO VAI CONTINUAR
ADVOGADO	: LEONNE FRANKLIN TELES SANTOS (9989/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL
026ª ZONA ELEITORAL DE RIBEIRÓPOLIS SE
REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0600601-73.2020.6.25.0026 / 026ª ZONA ELEITORAL DE RIBEIRÓPOLIS SE
REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO O TRABALHO VAI CONTINUAR
Advogado do(a) REPRESENTANTE: LEONNE FRANKLIN TELES SANTOS - SE9989
REPRESENTADO: JAQUELINE ALVES FERNANDES DE MENEZES, VAGNER COSTA DA CUNHA, A CORRENTE DO BEM POR AMOR A MOITA BONITA 11-PP / 40-PSB / 55-PSD
Advogado do(a) REPRESENTADO: VICTOR LOPES DOS SANTOS - SE13421-A
Advogado do(a) REPRESENTADO: KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA - SE7297-A
Advogado do(a) REPRESENTADO: KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA - SE7297-A
INTIMAÇÃO
O sistema Processo Judicial Eletrônico cientifica V.Ex.ª a respeito da inclusão do Despacho ID nº 122288540 na REPRESENTAÇÃO nº 0600601-73.2020.6.25.0026, nesta data.
RIBEIRÓPOLIS, 7 de agosto de 2024.
VÍVIAN GOIS DE OLIVEIRA VIEIRA
Técnica Judiciária
Cartório da 26ª Zona Eleitoral de Sergipe

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600085-14.2024.6.25.0026

PROCESSO	: 0600085-14.2024.6.25.0026 REPRESENTAÇÃO (SANTA ROSA DE LIMA - SE)
RELATOR	**: 026ª ZONA ELEITORAL DE RIBEIRÓPOLIS SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REPRESENTANTE	: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD DO DIRETORIO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA/SE.

ADVOGADO	: JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO (12193/SE)
ADVOGADO	: LETICIA MARIA SILVEIRA CHAGAS (15913/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL
026ª ZONA ELEITORAL DE RIBEIRÓPOLIS SE
REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0600085-14.2024.6.25.0026 / 026ª ZONA ELEITORAL DE RIBEIRÓPOLIS SE
REPRESENTANTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD DO DIRETORIO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA/SE.
Advogados do(a) REPRESENTANTE: LETICIA MARIA SILVEIRA CHAGAS - SE15913, JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO - SE12193-A
DESPACHO
Intime-se o representante, por meio de seu causídico, mediante publicação do presente despacho no DJe/TRE-SE, para que se manifeste, *no prazo de 5 (cinco) dia*s, acerca dos documentos juntados nestes autos pela empresa FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA (IDs nºs 122284497, 122284498, 122284499).
Após a aludida manifestação ou o respectivo decurso de prazo, volvam os autos conclusos.
Ribeirópolis/SE, em 6 de agosto de 2024.
HERCÍLIA MARIA FONSECA LIMA BRITO
Juíza Eleitoral

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600601-73.2020.6.25.0026

PROCESSO	: 0600601-73.2020.6.25.0026 REPRESENTAÇÃO (MOITA BONITA - SE)
RELATOR	**: 026ª ZONA ELEITORAL DE RIBEIRÓPOLIS SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REPRESENTADO	: A CORRENTE DO BEM POR AMOR A MOITA BONITA 11-PP / 40-PSB / 55-PSD
ADVOGADO	: KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA (7297/SE)
REPRESENTADO	: VAGNER COSTA DA CUNHA
ADVOGADO	: KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA (7297/SE)
REPRESENTADO	: JAQUELINE ALVES FERNANDES DE MENEZES
ADVOGADO	: VICTOR LOPES DOS SANTOS (13421/SE)
REPRESENTANTE	: COLIGAÇÃO O TRABALHO VAI CONTINUAR
ADVOGADO	: LEONNE FRANKLIN TELES SANTOS (9989/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL
026ª ZONA ELEITORAL DE RIBEIRÓPOLIS SE
REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0600601-73.2020.6.25.0026 / 026ª ZONA ELEITORAL DE RIBEIRÓPOLIS SE
REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO O TRABALHO VAI CONTINUAR
Advogado do(a) REPRESENTANTE: LEONNE FRANKLIN TELES SANTOS - SE9989
REPRESENTADO: JAQUELINE ALVES FERNANDES DE MENEZES, VAGNER COSTA DA CUNHA, A CORRENTE DO BEM POR AMOR A MOITA BONITA 11-PP / 40-PSB / 55-PSD
Advogado do(a) REPRESENTADO: VICTOR LOPES DOS SANTOS - SE13421-A

Advogado do(a) REPRESENTADO: KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA - SE7297-A
Advogado do(a) REPRESENTADO: KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA - SE7297-A
DESPACHO
Tratam os presentes autos de REPRESENTAÇÃO proposta pela Coligação "O TRABALHO VAI CONTINUAR" em face da coligação "A CORRENTE DO BEM POR AMOR A MOITA BONITA", VAGNER COSTA DA CUNHA e JAQUELINE ALVES FERNANDES DE MENEZES.
A audiência de Instrução e Julgamento foi designada para o dia 07/08/2024 às 10h30, entretanto diante da Cota Ministerial (ID 122287703) em que Dra. Flávia Franco Prado de Carvalho informa o seu impedimento para atuar no feito, fica inviabilizada a realização do ato na data aprazada tornando-se imperativa a remacarção da assentada.
Ante o exposto, REDESIGNO a audiência de instrução para o dia 14 de agosto de 2024, às 9h, de forma mista, pela plataforma ZOOM, com acesso pelo link a ser disponibilizado *a posteriori* pelo Cartório Eleitoral.
Intimem-se as partes.
Intime-se Ministério Público Eleitoral (Promotor de Justiça substituto).
Ribeirópolis/SE (datado e assinado eletronicamente)
HERCÍLIA MARIA FONSECA LIMA BRITO
Juíza Eleitoral

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600107-72.2024.6.25.0026

PROCESSO	: 0600107-72.2024.6.25.0026 REPRESENTAÇÃO (RIBEIRÓPOLIS - SE)
RELATOR	**: 026ª ZONA ELEITORAL DE RIBEIRÓPOLIS SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REPRESENTADO	: RB SERVICOS E PUBLICIDADE LTDA
REPRESENTANTE	: COLIGAÇÃO RIBEIRÓPOLIS AVANÇA COM CORAGEM[Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA) / UNIÃO] - RIBEIRÓPOLIS - SE
ADVOGADO	: JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)
ADVOGADO	: SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (740/SE)
REPRESENTANTE	: GEORGEO ANTONIO CESPEDES PASSOS
ADVOGADO	: JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)
ADVOGADO	: SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (740/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL
026ª ZONA ELEITORAL DE RIBEIRÓPOLIS SE
REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0600107-72.2024.6.25.0026 / 026ª ZONA ELEITORAL DE RIBEIRÓPOLIS SE
REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO RIBEIRÓPOLIS AVANÇA COM CORAGEM[FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA) / UNIÃO] - RIBEIRÓPOLIS - SE, GEORGEO ANTONIO CESPEDES PASSOS
Advogados do(a) REPRESENTANTE: JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR - SE5060, SAULO ISMERIM MEDINA GOMES - SE740-A
Advogados do(a) REPRESENTANTE: JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR - SE5060, SAULO ISMERIM MEDINA GOMES - SE740-A
REPRESENTADO: RB SERVICOS E PUBLICIDADE LTDA
DECISÃO

I - RELATÓRIO

COLIGAÇÃO RIBEIRÓPOLIS AVANÇA COM CORAGEM, integrada pelos partidos/ federações: FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA, UNIÃO, apresentou representação no intuito de remover conteúdo com referência a pesquisa eleitoral não registrada, divulgado no dia 03/08/2024, no perfil do instagram e no site de responsabilidade da empresa ALÔ SERGIPE COMUNICAÇÕES.

Em suas afirmações de fato, o representante destaca que a referida pesquisa eleitoral não foi registrada perante o TSE, o que a tornari irregular e em desconformidade com a exigência do art. 33, caput, Lei n. 9.504/1997.

Pede tutela de urgência para que a pesquisa seja removida do site e perfil do instragram.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A pesquisa eleitoral constitui o levantamento e a interpretação de dados da opinião ou preferência dos eleitores quanto aos candidatos que disputam a eleição. Seu objetivo é avaliar a aceitação ou desempenho dos concorrentes. A despeito da sua natureza controversa em relação à segurança e eficácia dos seus resultados - que ocasionalmente podem não corresponder aos resultados das urnas-, a pesquisa tem sido um importante instrumento para se definir estratégias políticas e de marketing eleitoral. Neste último caso, é comum que eleitores definam suas opções políticas escolhendo o candidato que lidera a pesquisa eleitoral. Por isso, é suma importância que a pesquisa seja realizada nos moldes exigidos pela legislação de regência e que seja passível de controle pelo poder público.

A rigor, a pesquisa eleitoral está regulamentada no art. 33 da Lei n. 9.504/1997 cujo texto jurídico estabelece que:

Art. 33. As entidades e empresas que realizarem pesquisas de opinião pública relativas às eleições ou aos candidatos, para conhecimento público, são obrigadas, para cada pesquisa, a registrar, junto à Justiça Eleitoral, até cinco dias antes da divulgação, as seguintes informações:

I - quem contratou a pesquisa;

II - valor e origem dos recursos despendidos no trabalho;

III - metodologia e período de realização da pesquisa;

IV - plano amostral e ponderação quanto a sexo, idade, grau de instrução, nível econômico e área física de realização do trabalho, intervalo de confiança e margem de erro;

IV - plano amostral e ponderação quanto a sexo, idade, grau de instrução, nível econômico e área física de realização do trabalho a ser executado, intervalo de confiança e margem de erro;

V - sistema interno de controle e verificação, conferência e fiscalização da coleta de dados e do trabalho de campo;

VI - questionário completo aplicado ou a ser aplicado;

VII - o nome de quem pagou pela realização do trabalho.

VII - nome de quem pagou pela realização do trabalho e cópia da respectiva nota fiscal.

§ 1º As informações relativas às pesquisas serão registradas nos órgãos da Justiça Eleitoral aos quais compete fazer o registro dos candidatos.

Após realizar uma pesquisa para conhecimento público, o responsável deve registrá-la para fazer a sua divulgação após cindo dias do registro. Além disso, deve seguir as determinações constantes dos incisos I a VII.

O procedimento para realização da pesquisa eleitoral está regulamentado ainda na Resolução TSE n. 23.600/2019. De acordo com o seu art. 2°, a pesquisa deve registrada no Sistema de Registro de Pesquisas Eleitorais (PesqEle), até 5 (cinco) dias antes da sua divulgação com os dados indicados no art. 33 da Lei n. 9504/97 cujo teor é reproduzido na Resolução.

Na espécie, analisando os documentos apresentados, verifico que o representado divulgou, em seu site e perfil do instagram, informações sobre uma suposta pesquisa realizada nos dias 1 e 2 de agosto do ano em curso pelo Instituto J Folha Pesquisas na cidade de Ribeirópolis, em que o atual

prefeito Rogério Sobral (PSB) teria ampliado sua vantagem sobre o principal concorrente, Georgeo Passos (Cidadania). O levantamento indicaria que, em votos válidos, Rogério Sobral abriria uma vantagem de 35%. Afirma ainda a mensagem que, no cenário de voto induzido, a liderança de Rogério Sobral também se manteria firme com uma vantagem superior a 25% já que os votos brancos e nulos são contabilizados. Finaliza a mensagem sustentando que esses números reforçariam a popularidade e o apoio significativo ao atual prefeito às vésperas da eleição 2024, destacando a confiança da população em sua gestão.

No sistema PesqueEle, não é possível verificar registro de pesquisa eleitoral com esse teor, daí porque, de fato, é irregular a mensagem divulgada pelo representado em seu site e perfil no instagram. A remoção da pesquisa é medida que se impõe.

III - DISPOSITIVO

Ante o exposto, defiro o pleito de tutela de urgência para determinar que o representado remova as postagens indicadas na inicial, sob pena de aplicação de multa diária de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

Notifique-se o representado.

Intime-se o Ministério Público.

EDITAL

EDITAL 001/2024-MRV

EDITAL 001.2024 - MRV.pdf

EDITAL 002/2024-FUNÇÕES ESPECIAIS

EDITAL 002.2024 - FUNÇÕES ESPECIAIS.pdf

EDITAL 003/2024-LOCAIS DE VOTAÇÃO

EDITAL 003.2024 - LOCAIS DE VOTAÇÃO.pdf

27ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600090-33.2024.6.25.0027

PROCESSO	: 0600090-33.2024.6.25.0027 REGISTRO DE CANDIDATURA (ARACAJU - SE)
RELATOR	**: 027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERENTE	: ALEXSANDRO LINO DA CONCEICAO SILVA
ADVOGADO	: JOSE HUNALDO SANTOS DA MOTA (1984/SE)
REQUERENTE	: FEDERACAO PSDB CIDADANIA

Processo nº: 0600090-33.2024.6.25.0027 - REGISTRO DE CANDIDATURA
Nome do candidato: ALEXSANDRO LINO DA CONCEIÇÃO
SILVA
Número do candidato: 45190
Cargo: Vereador
Partido/Federação/Coligação: Federação PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA)
I N T I M A Ç Ã O

De ordem da Senhora (Senhor) Juíza (Juiz) da 27 Zona Eleitoral de ARACAJU, nos termos do art. 36, § 1º da Resolução TSE nº 23.609/2019, INTIMO a candidata ou candidato para, no prazo de 3 (três) dias, suprir as irregularidades abaixo verificadas no requerimento de registro de candidatura e demais documentos apresentados, sob pena de indeferimento do pedido.
Divergências Cor/Raça com o Cadastro Eleitoral e eleições anteriores:
Não há divergência de dados.
Divergências com o Cadastro Eleitoral: Não há divergência de dados do candidato com o cadastro de eleitores.
Coincidência(s) na opção do nome: Nenhuma irregularidade
Coincidência(s) na opção de número: Nenhuma irregularidade
Requisitos para registro:

DOCUMENTO	**OBSERVAÇÃO DO DOCUMENTO**	**OBSERVAÇÃO DO CADASTRO ELEITORAL**
Fotografia recente do candidato ou da candidata, inclusive vice e suplentes, conforme disposto no art. 27 II, da Resolução TSE nº 23.609/2019	A fotografia apresentada, Id 122280662, não atende aos requisitos dispostos no artigo 27, II, "d", da Resolução TSE nº 23.609/2019, frontal (busto).	
Filiação partidária - prazo de 6 meses antes das eleições	Solicita-se que seja comprovado o tempo de serviço e , se contar mais de 10 (dez) anos de serviço, deverá comprovar se foi agregado pela autoridade superior, afastando-se do serviço ativo. Atendida essas condições, o militar registrado como candidata(o) pelo partido, concorrerá sem filiação a partido político (art. 10, § 6º, da Resolução TSE nº 23.609/2019)	Filiação não regular: DESFILIADO Data Filiação: 04 /10/2007 Filiado a partido político: 15 Data Desfiliação: 21 /07/2011 ---------- Informações obtidas da base de dados do Sistema de Filiação Partidária em: 25/07 /2024 15:31:15
Comprovante de Desincompatibilização	Face ao documento de identificação ID 122280408, trata-se de militar. Com base no art. 9º-A, da Resolução TSE nº 23.609 /2019, solicita-se seja comprovado o tempo de serviço . Se contar mais de 10 anos de serviço, solicita-se ainda que comprove a data em que foi agregado pela autoridade superior, afastando-se do serviço ativo. Se contar menos de 10 anos de serviço, solicita-se a comprovação da data e afastamento da atividade, por demissão ou licenciamento ex officio. Caso exerça função de comando, solicita-se o comprovante de desincompatibilização.	

Eventuais manifestações e juntada de documentos deverão ser realizadas diretamente no Processo Judicial Eletrônico (PJe). Caso não esteja representada(o) por advogada ou advogado,

poderá utilizar a aplicação de peticionamento avulso disponibilizada no portal do TSE (Link do Peticionamento avulso: (https://peticionamento-avulso-hmg.tse.jus.br/), observando-se, no que couber, os §§ 3º a 6º do art. 36 da Resolução TSE 23.609/2019.
CUMPRA-SE, na forma da lei.
ARACAJU, 7 de agosto de 2024.
JOSEMAR ALVES DA SILVA
Servidor(a) da 27ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600267-94.2024.6.25.0027

PROCESSO	: 0600267-94.2024.6.25.0027 REGISTRO DE CANDIDATURA (ARACAJU - SE)
RELATOR	**: 027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE**
Destinatário	: TERCEIROS INTERESSADOS
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERENTE	: DEMOCRACIA CRISTA-DC- COMISSAO PROVISORIA DO MUNICIPIO DE ARACAJU

JUSTIÇA ELEITORAL
027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE
REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) Nº 0600267-94.2024.6.25.0027 / 027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE
REQUERENTE: DEMOCRACIA CRISTA-DC- COMISSAO PROVISORIA DO MUNICIPIO DE ARACAJU
EDITAL
EDITAL DE REGISTRO DE CANDIDATURAS
ELEIÇÕES DE 06/10/2024
00009
A(O) Excelentíssima(o) Senhora(Senhor) ALDO DE ALBUQUERQUE MELLO, Juíza(Juiz) da 27ª Zona Eleitoral de ARACAJU, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram peticionados pelo 27 - DC, em 06/08/2024, sob o processo nº 0600267-94.2024.6.25.0027, os pedidos de registro de candidaturas abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 06/10/2024 no Município de ARACAJU.

Vereador			
NÚMERO	**NOME**	**OPÇÃO DE NOME**	**N° PROCESSO**
27555	ALFANINA SANTOS SIMÕES DOS REIS	ALFANINA	0600268-79.2024.6.25.0027
27144	ALISSON BATISTA SANTOS DA CONCEIÇÃO	BISPO ALISSON SANTOS	0600270-49.2024.6.25.0027
27123	ANDERSON SOUZA MACEDO	ANDERSON MACEDO	0600271-34.2024.6.25.0027
27222	BENEDITO FRANCISCO DOS SANTOS	BENE DAS PIADAS	0600269-64.2024.6.25.0027
27444	BRENO OLIVEIRA NUNES DA SILVA	BRENO OLIVEIRA	0600272-19.2024.6.25.0027

27003	ELINEUZA DOS SANTOS PEREIRA	NENÉM PEREIRA	0600273-04.2024.6.25.0027
27027	FABIANA DE SANTANA LIMA	FABIANA SANTANA	0600274-86.2024.6.25.0027
27700	GARDENIA CARDOSO DOS SANTOS ARISTEU	GARDENIA DA ENFERMAGEM	0600276-56.2024.6.25.0027
27007	JADSON SANTOS MACEDO	PROF. JADSON MACEDO JAJA	0600275-71.2024.6.25.0027
27456	JOALDO BARRETO SANTANA	JOALDO BARRETO	0600280-93.2024.6.25.0027
27111	JOSE BATISTA DE SOUZA NUNES	PASTOR BATISTA	0600278-26.2024.6.25.0027
27277	JOSÉ ANDRÉ DE JESUS	ANDRÉ PAISAGISTA	0600277-41.2024.6.25.0027
27100	JOSÉ IOLANDO MOURA FILHO	MOURA DA FARMACIA	0600279-11.2024.6.25.0027
27345	JOSÉ NEUTON DOS SANTOS	NEUTON SANTOS	0600281-78.2024.6.25.0027
27777	JOSÉ NOIA SILVA DOS SANTOS	JOSÉ NOIA	0600282-63.2024.6.25.0027
27727	JOÃO VITOR SANTOS DA MOTA	J.V MOTA	0600283-48.2024.6.25.0027
27321	LENALDO VIEIRA DO SILVA	LENALDO VIEIRA BOI DOIDÃO	0600293-92.2024.6.25.0027
27000	LUCIANA BARBOSA	LU XODÓ	0600286-03.2024.6.25.0027
27789	MARCEL PHILLIPE DOS SANTOS COSTA	MARCEL PHILLIPE	0600285-18.2024.6.25.0027
27800	MARCOS FABIANO DE CARVALHO LIMA	FABIANO ADVENTISTA	0600284-33.2024.6.25.0027
27001	MARIA CONCEIÇÃO FREITAS	CONCEIÇÃO JOJO TODINHO	0600289-55.2024.6.25.0027
27300	MIKAELLA SUYANE SANTOS DA CRUZ BIZERRA	MIKINHA DO POVO	0600287-85.2024.6.25.0027
27333	WAGNER VIEIRA DOS SANTOS	WAGNER VIEIRA	0600288-70.2024.6.25.0027

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c art. 40 da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidata(o), partido político, federação, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, os pedidos de registro de candidaturas.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadã(o) no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

ARACAJU, 6 de Agosto de 2024.

_____

ALDO DE ALBUQUERQUE MELLO
Juíza(Juiz) da 27ª Zona Eleitoral de Sergipe

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600239-29.2024.6.25.0027

PROCESSO	: 0600239-29.2024.6.25.0027 REGISTRO DE CANDIDATURA (ARACAJU - SE)
RELATOR	**: 027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE**
Destinatário	: TERCEIROS INTERESSADOS
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERENTE	: PODE - COMISSAO PROVISORIA - MUNICIPAL - ARACAJU - SE

EDITAL DE REGISTRO DE CANDIDATURAS
ELEIÇÕES DE 06/10/2024
00008
A(O) Excelentíssima(o) Senhora(Senhor) ALDO DE ALBUQUERQUE MELLO, Juíza(Juiz) da 27ª Zona Eleitoral de ARACAJU, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram peticionados pelo 20 - PODE, em 05/08/2024, sob o processo nº 0600239-29.2024.6.25.0027, os pedidos de registro de candidaturas abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 06/10/2024 no Município de ARACAJU.

Vereador			
NÚMERO	**NOME**	**OPÇÃO DE NOME**	**N° PROCESSO**
20030	ADRIANA LIMA MALLEZAN	ADRIANA MALLEZAN	0600241-96.2024.6.25.0027
20044	ADRIANO OLIVEIRA PEREIRA	ADRIANO TAXISTA	0600240-14.2024.6.25.0027
20555	ALDEILSON SOARES DOS SANTOS	BINHO	0600242-81.2024.6.25.0027
20345	CLEITON SOUZA SANTOS	DR CLEITON	0600243-66.2024.6.25.0027
20456	DEBORA CRISTIANE DOS ANJOS CAVALCANTE	CANTORA DEBORA CRISTIANE	0600244-51.2024.6.25.0027
20900	EDSON GOMES DOS SANTOS	EDSON XAROPINHO	0600245-36.2024.6.25.0027
20203	ELIZABETE DE CÁSSIA SANTANA NASCIMENTO	ELIZABETE ASSIST SOCIAL	0600246-21.2024.6.25.0027
20190	JAILSON SANTOS DE ARAUJO	TOTA	0600247-06.2024.6.25.0027
20444	JOSAFÁ DE JESUS ESTEVES	JOSAFÁ O COZINHEIRO DO POVO	0600248-88.2024.6.25.0027
20222	JOSE AILTON NASCIMENTO	PAQUITO DE TODOS	0600249-73.2024.6.25.0027
20000	JOSE CICERO DE SOUZA	CÍCERO DO SANTA MARIA	0600251-43.2024.6.25.0027
			0600264-

20022	JOSE MARCOS MORAIS SANTOS	SGT MORAIS NEGO LAU	42.2024.6.25.0027
20999	JOSE SAVIO GOIS SILVA	SÁVIO NETO DE VARDO	0600252-28.2024.6.25.0027
20234	JOÃO SEBASTIÃO DA SILVA	CHINA DA BORRACHARIA	0600263-57.2024.6.25.0027
20020	LULIANE RIOS ALEXANDRIA	LULI RIOS	0600266-12.2024.6.25.0027
20888	MARCIA DE OLIVEIRA BRITO	MARCIA DE ANDRÉ	0600253-13.2024.6.25.0027
20123	MARCO AURELIO PINHEIRO TARQUINIO	MARCO PINHEIRO	0600265-27.2024.6.25.0027
20200	MARCOS ANTONIO SOARES DE SOUZA	SEU MARCOS	0600250-58.2024.6.25.0027
20192	MARCOS BATISTA DOS SANTOS	MARCOS MONZA	0600256-65.2024.6.25.0027
20012	MARIA SANTOS DIAS	NEGONA FILÉ	0600255-80.2024.6.25.0027
20014	MARLEIDE SANTOS	MARLEIDE SANTOS	0600254-95.2024.6.25.0027
20121	MARLENE CALHEIROS NASCIMENTO OLIVEIRA	LENINHA	0600260-05.2024.6.25.0027
20445	ROSA MARIA SOUZA DE CARVALHO	ROSA CARVALHO	0600259-20.2024.6.25.0027
20244	SAULO GABRIEL XAVIER LIMA	SAULINHO PRODUÇÕES	0600257-50.2024.6.25.0027
20613	SERGIO CARLOS DE JESUS GOES	SERGIO GOES	0600261-87.2024.6.25.0027
20111	STENIO DE SOUZA CABRAL	STENIO DRINKS	0600262-72.2024.6.25.0027
20127	VALÉRIA NASCIMENTO GOES	VALERIA BATALHA	0600258-35.2024.6.25.0027

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c art. 40 da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidata(o), partido político, federação, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, os pedidos de registro de candidaturas.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadã(o) no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

ARACAJU, 5 de Agosto de 2024.

_____

ALDO DE ALBUQUERQUE MELLO

Juíza(Juiz) da 27ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600290-40.2024.6.25.0027

PROCESSO : 0600290-40.2024.6.25.0027 REGISTRO DE CANDIDATURA (ARACAJU - SE)

RELATOR : 027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

Destinatário	: TERCEIROS INTERESSADOS
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERENTE	: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - MDB

EDITAL DE REGISTRO DE CANDIDATURAS
ELEIÇÕES DE 06/10/2024
00010
A(O) Excelentíssima(o) Senhora(Senhor) ALDO DE ALBUQUERQUE MELLO, Juíza(Juiz) da 27ª Zona Eleitoral de ARACAJU, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram peticionados pelo 15 - MDB, em 06/08/2024, sob o processo nº 0600290-40.2024.6.25.0027, os pedidos de registro de candidaturas abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 06/10/2024 no Município de ARACAJU.

Prefeito			
NÚMERO	**NOME**	**OPÇÃO DE NOME**	**N° PROCESSO**
15	DANIELLE GARCIA ALVES	DELEGADA DANIELLE	0600292-10.2024.6.25.0027

Vice-prefeito			
NÚMERO	**NOME**	**OPÇÃO DE NOME**	**N° PROCESSO**
15	AYSLAN JORGE SANTOS DE ARAUJO	PROFESSOR AYSLAN	0600291-25.2024.6.25.0027

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c art. 40 da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidata(o), partido político, federação, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, os pedidos de registro de candidaturas.
No mesmo prazo e forma, qualquer cidadã(o) no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.
ARACAJU, 7 de Agosto de 2024.

_____
ALDO DE ALBUQUERQUE MELLO
Juíza(Juiz) da 27ª Zona Eleitoral

28ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600141-41.2024.6.25.0028

PROCESSO	: 0600141-41.2024.6.25.0028 REGISTRO DE CANDIDATURA (CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO - SE)
RELATOR	**: 028ª ZONA ELEITORAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO SE**
Destinatário	: TERCEIROS INTERESSADOS
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERENTE	: AVANTE DO DIRETORIO MUNICIPAL DE CANINDE DE SAO FRANCISCO/SE

EDITAL DE REGISTRO DE CANDIDATURAS
ELEIÇÕES DE 06/10/2024
00008
De Ordem do Excelentíssimo Senhor DANIEL LEITE DA SILVA , Juiz da 28ª Zona Eleitoral de CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram peticionados pelo 70 - AVANTE, em 06/08/2024, sob o processo nº 0600141-41.2024.6.25.0028, os pedidos de registro de candidaturas abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 06/10/2024 no Município de CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO.

Prefeito			
NÚMERO	**NOME**	**OPÇÃO DE NOME**	**N° PROCESSO**
70	DEGENAL RAIMUNDO DE LIMA	DEGENAL DO SOM	0600142-26.2024.6.25.0028

Vice-prefeito			
NÚMERO	**NOME**	**OPÇÃO DE NOME**	**N° PROCESSO**
70	RAMOM DA CRUZ LIMA	RAMOM VIAGEM	0600143-11.2024.6.25.0028

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c art. 40 da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidata(o), partido político, federação, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, os pedidos de registro de candidaturas.
No mesmo prazo e forma, qualquer cidadã(o) no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.
CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, 6 de Agosto de 2024.

_____
[ROGÉRIA RIBEIRO GARCEZ]
Chefe de Cartório da 28ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600136-19.2024.6.25.0028

PROCESSO	: 0600136-19.2024.6.25.0028 REGISTRO DE CANDIDATURA (CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO - SE)
RELATOR	**: 028ª ZONA ELEITORAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO SE**
Destinatário	: TERCEIROS INTERESSADOS
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERENTE	: AVANTE DO DIRETORIO MUNICIPAL DE CANINDE DE SAO FRANCISCO/SE

EDITAL DE REGISTRO DE CANDIDATURAS
ELEIÇÕES DE 06/10/2024
00007
De Ordem do Excelentíssimo Senhor DANIEL LEITE DA SILVA , Juiz da 28ª Zona Eleitoral de CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram peticionados pelo 70 - AVANTE, em 06/08/2024, sob o processo nº 0600136-19.2024.6.25.0028, os pedidos de registro de candidaturas abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 06/10/2024 no Município de CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO.

Vereador			
NÚMERO	**NOME**	**OPÇÃO DE NOME**	**N° PROCESSO**

70415	ISAQUE DE JESUS SANTOS	ISAQUE DO LANCHE	0600139-71.2024.6.25.0028
70123	JAINE DA SILVA SANTOS	JAINE DE ADRIANO NOVA VIDA	0600137-04.2024.6.25.0028
70456	JOSÉ GENILSON DOS SANTOS	DIDIL PEDREIRO	0600138-86.2024.6.25.0028

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c art. 40 da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidata(o), partido político, federação, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, os pedidos de registro de candidaturas.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadã(o) no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, 6 de Agosto de 2024.

_____

[ROGÉRIA RIBEIRO GARCEZ]

Chefe de Cartório da 28ª Zona Eleitoral

EDITAL

NOMEAÇÃO FUNÇÕES ESPECIAIS

EDITAL 1 - FUNÇÃOFUNÇÃO ESPECIAL - EDITAL 3.pdf ESPECIAL.pdf

NOMEAÇÃO MRV

EDITAL 2 DE NOMEAÇÃO MRV.pdf

29ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600083-35.2024.6.25.0029

PROCESSO	: 0600083-35.2024.6.25.0029 REGISTRO DE CANDIDATURA (CARIRA - SE)
RELATOR	**: 029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
IMPUGNADA	: DEA NICE ALVES MOREIRA
ADVOGADO	: WALLA VIANA FONTES (8375/SE)
IMPUGNANTE	: PARTIDO LIBERAL-CARIRA-SE-MUNICIPAL
ADVOGADO	: AYRLES SANTOS LIMA (15452/SE)
ADVOGADO	: RODRIGO VIEIRA ARAUJO (7482/SE)
REQUERENTE	: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO PROGRESSISTA DE CARIRA
ADVOGADO	: WALLA VIANA FONTES (8375/SE)
REQUERENTE	: DEA NICE ALVES MOREIRA
ADVOGADO	: WALLA VIANA FONTES (8375/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE

REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) Nº 0600083-35.2024.6.25.0029 - CARIRA/SERGIPE

REQUERENTE: DEA NICE ALVES MOREIRA, COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO PROGRESSISTA DE CARIRA
Advogado do(a) REQUERENTE: WALLA VIANA FONTES - SE8375-A
Advogado do(a) REQUERENTE: WALLA VIANA FONTES - SE8375-A
IMPUGNANTE: PARTIDO LIBERAL-CARIRA-SE-MUNICIPAL
Advogados do(a) IMPUGNANTE: RODRIGO VIEIRA ARAUJO - SE7482, AYRLES SANTOS LIMA - SE15452
IMPUGNADA: DEA NICE ALVES MOREIRA
Advogado do(a) IMPUGNADA: WALLA VIANA FONTES - SE8375-A

ATO ORDINATÓRIO (CITAÇÃO)
Pelo presente Ato Ordinatório, o Cartório da 29ª Zona Eleitoral de Carira/SE, nos termos do artigo 41, caput, da Resolução TSE nº 23.609/2019, CITA a candidata DEA NICE ALVES MOREIRA para, no prazo de 7 (sete) dias, apresentar CONTESTAÇÃO à Ação de Impugnação ao Registro de Candidatura, manejada pelo Diretório Municipal em Carira do Partido Liberal - PL, juntar documentos, indicar rol de testemunhas e requerer a produção de outras provas, inclusive documentais, que se encontrarem em poder de terceiras ou de terceiros ou de repartições públicas ou em procedimentos judiciais ou administrativos, salvo os processos que estiverem tramitando em segredo de justiça (LC nº 64/1990, art. 4º). (Redação dada pela Resolução nº 23.675/2021)
Conforme parágrafo único do artigo 41 da Resolução TSE nº 23.609/2019, a contestação, subscrita por advogada ou advogado, deve ser apresentada diretamente no Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos mesmos autos do pedido de registro respectivo.
Documentos anexos à Citação:
1) Petição Inicial da Ação de Impugnação ao Registro de Candidatura (ID nº 122290555), manejada pelo Diretório Municipal em Carira do Partido Liberal - PL;
2) Documentos anexos à Inicial da AIRC: ID nº 122290557 a ID nº 122290813 do Processo de Registro de Candidatura nº 0600083-35.2024.6.25.0029.
Carira/SE, 07 de agosto de 2024.
LUCIANO DE OLIVEIRA SANTIAGO
Chefe de Cartório da 29ª Zona Eleitoral de Carira/SE

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600294-13.2020.6.25.0029

PROCESSO	: 0600294-13.2020.6.25.0029 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (CARIRA - SE)
RELATOR	**: 029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE**
EXECUTADO	: CORAGEM PARA MUDAR 12-PDT / 10-REPUBLICANOS
ADVOGADO	: ANA KATHELEEN MACHADO DOS ANJOS SOUZA (3051/SE)
ADVOGADO	: HAMILTON ALVES DOS SANTOS JUNIOR (7321/SE)
ADVOGADO	: LETICIA SANTOS ANDRADE (12430/SE)
ADVOGADO	: NATHANA ALMEIDA CORTES (12032/SE)
EXECUTADO	: ROBSON CARDOSO ARAUJO JUNIOR
ADVOGADO	: ANA KATHELEEN MACHADO DOS ANJOS SOUZA (3051/SE)
ADVOGADO	: AYRLES SANTOS LIMA (15452/SE)
ADVOGADO	: HAMILTON ALVES DOS SANTOS JUNIOR (7321/SE)
ADVOGADO	: LETICIA SANTOS ANDRADE (12430/SE)
ADVOGADO	: NATHANA ALMEIDA CORTES (12032/SE)
ADVOGADO	: RODRIGO VIEIRA ARAUJO (7482/SE)
EXEQUENTE	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
INTERESSADO : Carira livre 40-PSB / 23-CIDADANIA
ADVOGADO : JOEL DIEGO SANTOS MOREIRA (10539/SE)
ADVOGADO : MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS FILHO (10178/SE)
ADVOGADO : RHUAN FELIPE LIMA NUNES (11879/SE)
ADVOGADO : RODRIGO STHEFANO BALBINO NUNES (10823/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL
029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0600294-13.2020.6.25.0029 / 029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE
INTERESSADO: CARIRA LIVRE 40-PSB / 23-CIDADANIA
EXEQUENTE: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
Advogados do(a) INTERESSADO: RODRIGO STHEFANO BALBINO NUNES - SE10823, MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS FILHO - SE10178, RHUAN FELIPE LIMA NUNES - SE11879, JOEL DIEGO SANTOS MOREIRA - SE10539
EXECUTADO: CORAGEM PARA MUDAR 12-PDT / 10-REPUBLICANOS, ROBSON CARDOSO ARAUJO JUNIOR
Advogados do(a) EXECUTADO: LETICIA SANTOS ANDRADE - SE12430, HAMILTON ALVES DOS SANTOS JUNIOR - SE7321, NATHANA ALMEIDA CORTES - SE12032, ANA KATHELEEN MACHADO DOS ANJOS SOUZA - SE3051
Advogados do(a) EXECUTADO: NATHANA ALMEIDA CORTES - SE12032, ANA KATHELEEN MACHADO DOS ANJOS SOUZA - SE3051, HAMILTON ALVES DOS SANTOS JUNIOR - SE7321, LETICIA SANTOS ANDRADE - SE12430, RODRIGO VIEIRA ARAUJO - SE7482, AYRLES SANTOS LIMA - SE15452
Trata-se de Cumprimento de Sentença, evoluído a partir da Representação nº 0600294-13.2020.6.25.0029, em cujos autos foi prolatada a Sentença ID nº 73568872, transitada em julgado no dia 25/01/2021, condenando os representados ao pagamento de multa individual no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Em Petição ID nº 12282723, Robson Cardoso Araújo Júnior requereu o parcelamento do débito em 60 (sessenta) vezes e, em Petição ID nº 12284225, requereu a juntada de seus contracheques (documentos ID nº 12284226).
Em Despacho ID nº 12284573, este Juízo Eleitoral, considerando o disposto na Resolução TSE nº 23.709/2022, artigo 17, § 2º, e objetivando subsidiar o parcelamento do débito, determinou que o Executado Robson Cardoso Araújo Júnior fizesse prova, no prazo de 5 (cinco) dias, de que a única renda mensal auferida por ele seria aquela constante dos documentos ID nº 12284226, juntando aos presentes autos sua última declaração anual de imposto de renda, e que procedesse à juntada dos respectivos contracheques, caso percebesse rendimentos de outras fontes pagadoras.
Em Petição ID nº 12289571, Robson Cardoso Araújo Júnior requereu o pagamento integral de seu débito sem parcelamento.
Assim, DEFIRO o pedido de Robson Cardoso Araújo Júnior e determino a expedição de Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento integral da multa eleitoral aplicada nos presentes autos, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), acrescido de atualização monetária e juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir da data do trânsito em julgado da Sentença ID nº 73568872 até a data da efetiva expedição da GRU.

Carira/SE, datado e assinado eletronicamente.
LUIS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDA
Juiz Eleitoral da 29ª Zona Eleitoral de Carira/SE

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600479-51.2020.6.25.0029

PROCESSO	: 0600479-51.2020.6.25.0029 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (CARIRA - SE)
RELATOR	**: 029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE**
EXECUTADO	: ROBSON CARDOSO ARAUJO JUNIOR
ADVOGADO	: AYRLES SANTOS LIMA (15452/SE)
ADVOGADO	: RODRIGO VIEIRA ARAUJO (7482/SE)
EXECUTADO	: CORAGEM PARA MUDAR 12-PDT / 10-REPUBLICANOS
EXECUTADO	: LEONEL BAUTISTA SEQUEIRA BLANCO
EXEQUENTE	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL
029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0600479-51.2020.6.25.0029 / 029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE
EXEQUENTE: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
EXECUTADO: CORAGEM PARA MUDAR 12-PDT / 10-REPUBLICANOS, ROBSON CARDOSO ARAUJO JUNIOR, LEONEL BAUTISTA SEQUEIRA BLANCO
Advogados do(a) EXECUTADO: RODRIGO VIEIRA ARAUJO - SE7482, AYRLES SANTOS LIMA - SE15452
Trata-se de Cumprimento de Sentença, evoluído a partir da Representação nº 0600479-51.2020.6.25.0029, em cujos autos foi prolatada a Sentença ID nº 72731692, transitada em julgado no dia 25/01/2021, condenando os representados ao pagamento de multa individual no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Em Petição ID nº 12282725, Robson Cardoso Araújo Júnior requereu o parcelamento do débito em 60 (sessenta) vezes e, em Petição ID nº 12284227, requereu a juntada de seus contracheques (documentos ID nº 12284228).
Em Despacho ID nº 12284584, este Juízo Eleitoral, considerando o disposto na Resolução TSE nº 23.709/2022, artigo 17, § 2º, e objetivando subsidiar o parcelamento do débito, determinou que o Executado Robson Cardoso Araújo Júnior fizesse prova, no prazo de 5 (cinco) dias, de que a única renda mensal auferida por ele seria aquela constante dos documentos ID nº 12284228, juntando aos presentes autos sua última declaração anual de imposto de renda, e que procedesse à juntada dos respectivos contracheques, caso percebesse rendimentos de outras fontes pagadoras.
Em Petição ID nº 12289578, Robson Cardoso Araújo Júnior requereu o pagamento integral de seu débito sem parcelamento.
Assim, DEFIRO o pedido de Robson Cardoso Araújo Júnior e determino a expedição de Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento integral da multa eleitoral aplicada nos presentes autos, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), acrescido de atualização monetária e juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir da data do trânsito em julgado da Sentença ID nº 72731692 até a data da efetiva expedição da GRU.

Carira/SE, datado e assinado eletronicamente.
LUIS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDA
Juiz Eleitoral da 29ª Zona Eleitoral de Carira/SE

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600064-29.2024.6.25.0029

PROCESSO	: 0600064-29.2024.6.25.0029 REGISTRO DE CANDIDATURA (CARIRA - SE)
RELATOR	**: 029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERENTE	: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD

JUSTIÇA ELEITORAL
029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE
REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) Nº 0600064-29.2024.6.25.0029 / 029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE
REQUERENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD
SENTENÇA
Trata-se de Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP) e Pedido de Registro de Candidaturas do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - 55 - PSD, para concorrer aos cargos de vereador, no Município de Carira, nas Eleições Municipais 2024, nos termos do artigo 20 da Resolução TSE nº 23.608/2019.
Foi anexada a Ata da Convenção Municipal do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - 55 - PSD (documento ID nº 12260228).
Expedido o Edital de Pedido de Registro de Candidaturas para os fins do disposto no artigo 3º, caput, da Lei Complementar nº 64/1990 e no artigo 40, caput, da Resolução TSE nº 23.608/2019, foi o referido Edital publicado na edição nº 136/2024, do dia 29/07/2024, do Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (DJE - TRE/SE), conforme Certidão do Cartório desta 29ª Zona Eleitoral.
Certificou também que transcorreu in albis o prazo de 5 (cinco) dias, previsto no artigo 3º, caput, da Lei Complementar nº 64/1990 e no artigo 40, caput, da Resolução TSE nº 23.608/2019, de que trata o supracitado Edital de Pedido de Registro de Candidaturas, sem apresentação de impugnação aos pedidos de registro de candidaturas dele constantes.
Foram juntados os documentos exigidos pela legislação em vigor, conforme Informação ID nº 122262056.
É o relatório.
Decido.
Foram preenchidas todas as condições legais para o registro pleiteado e não houve impugnação nem notícia de inelegibilidade, em relação às candidatas e aos candidatos, nem impugnação ao presente Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP) do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - 55 - PSD.
Foram verificadas a regularidade da situação jurídica do partido político ou da federação na circunscrição do pleito, observado o disposto nos incisos I e II do caput e no § 1º-A do artigo 2º da Resolução TSE nº 23.608/2019, assim como a regularidade da realização da convenção partidária e a legitimidade da subscritora ou do subscritor para representar o partido político, a federação ou a coligação e, por fim, a observância dos percentuais a que se refere o artigo 17 da supracitada Resolução.

Ante o exposto, julgo HABILITADO o PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - 55 - PSD, para concorrer para concorrer aos cargos de vereador, no Município de Carira, nas Eleições Municipais 2024, e DEFIRO o respectivo Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP).
Registre-se. Publique-se. Intime-se.
Nos termos do artigo 47 da Resolução TSE nº 23.608/2019, certifique-se o resultado do presente julgamento nos autos dos apensos processos das candidatas e dos candidatos vinculadas(os) ao Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP) do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - 55 - PSD.
Carira/SE, datado e assinado eletronicamente.
LUIS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDA
Juiz Eleitoral da 29ª Zona Eleitoral de Carira/SE

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600087-72.2024.6.25.0029

PROCESSO	: 0600087-72.2024.6.25.0029 REGISTRO DE CANDIDATURA (CARIRA - SE)
RELATOR	**: 029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERENTE	: FEDERACAO BRASIL DA ESPERANCA (FE BRASIL)
REQUERENTE	: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC do B/PV) - CARIRA - SE

JUSTIÇA ELEITORAL
029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE
REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) Nº 0600087-72.2024.6.25.0029 / 029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE
REQUERENTE: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC DO B/PV) - CARIRA - SE, FEDERACAO BRASIL DA ESPERANCA (FE BRASIL)
SENTENÇA
Trata-se de Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP) e Pedido de Registro de Candidaturas da FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL (PT / PC do B / PV), para concorrer aos cargos de vereador, no Município de Carira, nas Eleições Municipais 2024, nos termos do artigo 20 da Resolução TSE nº 23.608/2019.
Foi anexada a Ata da Convenção Municipal da FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL (PT / PC do B / PV) (documento ID nº 12260228).
Expedido o Edital de Pedido de Registro de Candidaturas para os fins do disposto no artigo 3º, caput, da Lei Complementar nº 64/1990 e no artigo 40, caput, da Resolução TSE nº 23.608/2019, foi o referido Edital publicado na edição nº 136/2024, do dia 29/07/2024, do Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (DJE - TRE/SE), conforme Certidão do Cartório desta 29ª Zona Eleitoral.
Certificou também que transcorreu in albis o prazo de 5 (cinco) dias, previsto no artigo 3º, caput, da Lei Complementar nº 64/1990 e no artigo 40, caput, da Resolução TSE nº 23.608/2019, de que trata o supracitado Edital de Pedido de Registro de Candidaturas, sem apresentação de impugnação aos pedidos de registro de candidaturas dele constantes.
Foram juntados os documentos exigidos pela legislação em vigor, conforme Informação ID nº 122262056.
É o relatório.

Decido.

Foram preenchidas todas as condições legais para o registro pleiteado e não houve impugnação nem notícia de inelegibilidade, em relação às candidatas e aos candidatos, nem impugnação ao presente Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP) da FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL (PT / PC do B / PV).

Foram verificadas a regularidade da situação jurídica do partido político ou da federação na circunscrição do pleito, observado o disposto nos incisos I e II do caput e no § 1º-A do artigo 2º da Resolução TSE nº 23.608/2019, assim como a regularidade da realização da convenção partidária e a legitimidade da subscritora ou do subscritor para representar o partido político, a federação ou a coligação e, por fim, a observância dos percentuais a que se refere o artigo 17 da supracitada Resolução.

Ante o exposto, julgo HABILITADA a FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL (PT / PC do B / PV), para concorrer para concorrer aos cargos de vereador, no Município de Carira, nas Eleições Municipais 2024, e DEFIRO o respectivo Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP).

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

Nos termos do artigo 47 da Resolução TSE nº 23.608/2019, certifique-se o resultado do presente julgamento nos autos dos apensos processos das candidatas e dos candidatos vinculadas(os) ao Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP) da FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL (PT / PC do B / PV).

Carira/SE, datado e assinado eletronicamente.

LUIS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDA

Juiz Eleitoral da 29ª Zona Eleitoral de Carira/SE

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600077-28.2024.6.25.0029

PROCESSO	: 0600077-28.2024.6.25.0029 REGISTRO DE CANDIDATURA (CARIRA - SE)
RELATOR	**: 029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERENTE	: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO PROGRESSISTA DE CARIRA

JUSTIÇA ELEITORAL

029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE

REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) Nº 0600077-28.2024.6.25.0029 / 029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE

REQUERENTE: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO PROGRESSISTA DE CARIRA

SENTENÇA

Trata-se de Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP) e Pedido de Registro de Candidaturas do PROGRESSISTAS - 11 - PP, para concorrer aos cargos de vereador, no Município de Carira, nas Eleições Municipais 2024, nos termos do artigo 20 da Resolução TSE nº 23.608/2019.

Foi anexada a Ata da Convenção Municipal do PROGRESSISTAS - 11 - PP (documento ID nº 12260235).

Expedido o Edital de Pedido de Registro de Candidaturas para os fins do disposto no artigo 3º, caput, da Lei Complementar nº 64/1990 e no artigo 40, caput, da Resolução TSE nº 23.608/2019,

foi o referido Edital publicado na edição nº 136/2024, do dia 29/07/2024, do Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (DJE - TRE/SE), conforme Certidão do Cartório desta 29ª Zona Eleitoral.

Certificou também que transcorreu in albis o prazo de 5 (cinco) dias, previsto no artigo 3º, caput, da Lei Complementar nº 64/1990 e no artigo 40, caput, da Resolução TSE nº 23.608/2019, de que trata o supracitado Edital de Pedido de Registro de Candidaturas, sem apresentação de impugnação aos pedidos de registro de candidaturas dele constantes.

Foram juntados os documentos exigidos pela legislação em vigor, conforme Informação ID nº 122262057.

É o relatório.

Decido.

Foram preenchidas todas as condições legais para o registro pleiteado e não houve impugnação nem notícia de inelegibilidade, em relação às candidatas e aos candidatos, nem impugnação ao presente Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP) do PROGRESSISTAS - 11 - PP.

Foram verificadas a regularidade da situação jurídica do partido político ou da federação na circunscrição do pleito, observado o disposto nos incisos I e II do caput e no § 1º-A do artigo 2º da Resolução TSE nº 23.608/2019, assim como a regularidade da realização da convenção partidária e a legitimidade da subscritora ou do subscritor para representar o partido político, a federação ou a coligação e, por fim, a observância dos percentuais a que se refere o artigo 17 da supracitada Resolução.

Ante o exposto, julgo HABILITADO o PROGRESSISTAS - 11 - PP, para concorrer para concorrer aos cargos de vereador, no Município de Carira, nas Eleições Municipais 2024, e DEFIRO o respectivo Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP).

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

Nos termos do artigo 47 da Resolução TSE nº 23.608/2019, certifique-se o resultado do presente julgamento nos autos dos apensos processos das candidatas e dos candidatos vinculadas(os) ao Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP) do PROGRESSISTAS - 11 - PP.

Carira/SE, datado e assinado eletronicamente.

LUIS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDA

Juiz Eleitoral da 29ª Zona Eleitoral de Carira/SE

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600138-83.2024.6.25.0029

PROCESSO	: 0600138-83.2024.6.25.0029 REGISTRO DE CANDIDATURA (CARIRA - SE)
RELATOR	**: 029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE**
Destinatário	: TERCEIROS INTERESSADOS
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERENTE	: UNIAO BRASIL - CARIRA - SE - MUNICIPAL

EDITAL DE REGISTRO DE CANDIDATURAS

ELEIÇÕES DE 06/10/2024

00007

De ordem do Excelentíssima(o) Senhora(Senhor) LUIS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDA, Juíza (Juiz) da 29ª Zona Eleitoral de CARIRA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados,

que foram peticionados pelo 44 - UNIÃO, em 06/08/2024, sob o processo nº 0600138-83.2024.6.25.0029, os pedidos de registro de candidaturas abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 06/10/2024 no Município de CARIRA.

Vereador			
NÚMERO	**NOME**	**OPÇÃO DE NOME**	**N° PROCESSO**
44222	ARODOALDO CHAGAS	NEGÃO	0600139-68.2024.6.25.0029
44000	EDENILSON CARLOS DO NASCIMENTO	DILSON PINDOBA	0600140-53.2024.6.25.0029
44555	EDISSANDRA PEREIRA DE HORA DOS ANJOS	SANSANDRA EX CONSELHEIRA TUTEL	0600142-23.2024.6.25.0029
44123	MARIA MARCIA GARDENIA SANTOS	GARDENIA DOS ALTOS VERDES	0600141-38.2024.6.25.0029
44444	NEVTON FRAGA	KEKO VAQUEIRO	0600144-90.2024.6.25.0029
44777	REGINALDO ANGELO DE OLIVEIRA	IRMÃO REGINALDO	0600143-08.2024.6.25.0029
44456	RUTEMBERG DO NASCIMENTO	RUTINHO DE PULGAS	0600146-60.2024.6.25.0029
44111	VANEZIA PEREIRA DE ANDRADE	DR VANEZIA	0600145-75.2024.6.25.0029

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c art. 40 da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidata(o), partido político, federação, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, os pedidos de registro de candidaturas.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadã(o) no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

CARIRA, 6 de Agosto de 2024.

_____

LUCIANO DE OLIVEIRA SANTIAGO

Chefe de Cartório da 29ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600059-07.2024.6.25.0029

PROCESSO : 0600059-07.2024.6.25.0029 REGISTRO DE CANDIDATURA (CARIRA - SE)

RELATOR : 029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : PARTIDO LIBERAL-CARIRA-SE-MUNICIPAL

JUSTIÇA ELEITORAL

029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE

REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) Nº 0600059-07.2024.6.25.0029 / 029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE

REQUERENTE: PARTIDO LIBERAL-CARIRA-SE-MUNICIPAL

SENTENÇA

Trata-se de Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP) e Pedido de Registro de Candidaturas do PARTIDO LIBERAL - 22 - PL, para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, no Município de Carira, nas Eleições Municipais de 2024, nos termos do artigo 20 da Resolução TSE nº 23.608/2019.

Juntada a Ata da Convenção Municipal do Partido Liberal em Carira (documento ID nº 12259211).

Conforme Certidão ID nº 122266352, expedido o Edital de Registro de Candidaturas nº 00002 (ID nº 122263164), foi o referido Edital publicado na página 203 da edição nº 137/2024, do dia 30/07 /2024, do Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (DJE - TRE/SE).

Conforme Certidão ID nº 122286369, transcorreu, no dia 05/08/2024, às 23:59 horas, o prazo de 5 (cinco) dias, previsto no artigo 3º, caput, da Lei Complementar nº 64/1990 e no artigo 40, caput, da Resolução TSE nº 23.608/2019, de que trata o Edital de Registro de Candidaturas nº 00002 (ID nº 122263164), tendo havido apenas uma impugnação em face do candidato Robson Cardoso Araújo Ramos, apresentada pelo Diretório Municipal em Carira do Partido Social Democrático nos autos do apenso Processo de Registro de Candidatura nº 0600061-74.2024.6.25.0029.

Foram juntados os documentos exigidos pela Resolução TSE nº 23.608/2019, conforme Informação ID nº 122259280.

É o relatório.

Decido.

Foram preenchidas todas as condições legais para o registro pleiteado e não houve impugnação ao Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP) do PARTIDO LIBERAL - 22 - PL.

Foram verificadas a regularidade da situação jurídica do partido político ou da federação na circunscrição do pleito, observado o disposto nos incisos I e II do caput e no § 1º-A do artigo 2º da Resolução TSE nº 23.608/2019, assim como a regularidade da realização da convenção partidária e a legitimidade da subscritora ou do subscritor para representar o partido político, a federação ou a coligação e, por fim, a observância dos percentuais a que se refere o artigo 17 da supracitada Resolução.

Em Manifestação ID nº 122259674, o Ministério Público Eleitoral manifestou-se nos seguintes termos:

"Considerando que a certidão de ID 122259280 aponta para a completude e regularidade dos documentos apresentados pelo Partido Liberal (Carira/SE), o Ministério Público se manifesta favoravelmente ao pedido da parte requerente de que "seja declarada habilitada a participar das Eleições Eleições Municipais 2024."

Ante o exposto, julgo HABILITADO o PARTIDO LIBERAL - 22 - PL, para concorrer aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, no Município de Carira, nas Eleições Municipais de 2024, e DEFIRO o respectivo Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP).

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

Nos termos do artigo 47 da Resolução TSE nº 23.608/2019, certifique-se o resultado do presente julgamento nos autos dos apensos processos dos candidatos vinculados ao Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP) do PARTIDO LIBERAL - 22 - PL.

Carira/SE, datado e assinado eletronicamente.

LUIS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDA

Juiz Eleitoral da 29ª Zona Eleitoral de Carira/SE

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600063-44.2024.6.25.0029

PROCESSO	: 0600063-44.2024.6.25.0029 REGISTRO DE CANDIDATURA (CARIRA - SE)
RELATOR	**: 029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE**
FISCAL DA	

LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
IMPUGNADO	: DIOGO MENEZES MACHADO
ADVOGADO	: WALLA VIANA FONTES (8375/SE)
IMPUGNANTE	: PARTIDO LIBERAL-CARIRA-SE-MUNICIPAL
ADVOGADO	: AYRLES SANTOS LIMA (15452/SE)
ADVOGADO	: RODRIGO VIEIRA ARAUJO (7482/SE)
REQUERENTE	: DIOGO MENEZES MACHADO
ADVOGADO	: WALLA VIANA FONTES (8375/SE)
REQUERENTE	: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO PROGRESSISTA DE CARIRA
REQUERENTE	: COMPROMISSO COM CARIRA[PSD / PP / Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)] - CARIRA - SE
REQUERENTE	: FEDERACAO BRASIL DA ESPERANCA (FE BRASIL)
REQUERENTE	: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD

JUSTIÇA ELEITORAL
029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE
REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) Nº 0600063-44.2024.6.25.0029 / 029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE
REQUERENTE: DIOGO MENEZES MACHADO, COMPROMISSO COM CARIRA/PSD / PP / FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC DO B/PV)] - CARIRA - SE, COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO PROGRESSISTA DE CARIRA, PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD, FEDERACAO BRASIL DA ESPERANCA (FE BRASIL)
IMPUGNANTE: PARTIDO LIBERAL-CARIRA-SE-MUNICIPAL
Advogado do(a) REQUERENTE: WALLA VIANA FONTES - SE8375-A
Advogados do(a) IMPUGNANTE: RODRIGO VIEIRA ARAUJO - SE7482, AYRLES SANTOS LIMA - SE15452
IMPUGNADO: DIOGO MENEZES MACHADO
Advogado do(a) IMPUGNADO: WALLA VIANA FONTES - SE8375-A
Trata-se de Ação de Impugnação ao Registro de Candidatura de DIOGO MENEZES MACHADO ao cargo de prefeito de Carira/SE, nas Eleições Municipais de 06/10/2024, apresentada pelo DIRETÓRIO MUNICIPAL EM CARIRA DO PARTIDO LIBERAL - 22 - PL, conforme Petição ID nº 122281680.
O Impugnante apresentou também os documentos ID nº 122281685 bem como os documentos ID nº 122281747 a 122282066.
Devidamente citado, nos termos do artigo 41, caput, da Resolução TSE nº 23.609/2019, para, no prazo de 7 (sete) dias, apresentar contestação à Impugnação ao Registro de Candidatura (ID nº 122281680), o candidato Impugnado DIOGO MENEZES MACHADO apresentou-a, tempestivamente, em Petição ID nº 122287015.
Sobre o procedimento a ser seguido após a Contestação, assim dispõem os artigos 42 e 43 da Resolução TSE nº 23.609/2019:
"Art. 42. Decorrido o prazo para contestação, caso não se trate apenas de matéria de direito e a prova protestada for relevante, a juíza ou o juiz ou a relatora ou o relator deve designar os 4 (quatro) dias seguintes para inquirição das testemunhas da(o) impugnante e da pessoa

impugnada, as quais comparecerão por iniciativa das partes que as tiverem arrolado, após notificação judicial realizada pelas advogadas ou pelos advogados (Lei Complementar nº 64/1990, art. 5º, caput) .

§ 1º As testemunhas da(a) impugnante e da pessoa impugnada devem ser ouvidas em uma só assentada (Lei Complementar nº 64/1990, art. 5º, § 1º) .

§ 2º Nos 5 (cinco) dias subsequentes, o órgão julgador deve proceder a todas as diligências que determinar, de ofício ou a requerimento das partes (Lei Complementar nº 64/1990, art. 5º, § 2º) .

§ 3º No prazo de que trata o § 2º, o órgão julgador pode ouvir terceiras pessoas, referidas pelas partes ou testemunhas, como conhecedoras dos fatos e das circunstâncias que possam influir na decisão da causa (Lei Complementar nº 64/1990, art. 5º, § 3º) .

§ 4º Quando qualquer documento necessário à formação da prova se achar em poder de outrem, o órgão julgador pode, ainda, no mesmo prazo de 5 (cinco) dias, ordenar o respectivo depósito (Lei Complementar nº 64/1990, art. 5º, § 4º) .

§ 5º Se a terceira pessoa, sem justa causa, não exibir o documento, ou não comparecer a juízo, pode a juíza ou o juiz ou a relatora ou o relator expedir mandado de prisão e instaurar processo por crime de desobediência (Lei Complementar nº 64/1990, art. 5º, § 5º) .

Art. 43. Encerrada a fase probatória pela juíza ou pelo juiz ou pela relatora ou pelo relator, as partes serão intimadas para apresentar alegações finais no PJe, no prazo comum de 5 (cinco) dias (Lei Complementar nº 64/1990, art. 6º) .

§ 1º Se o Ministério Público for parte, os autos serão imediatamente conclusos após a apresentação das alegações finais, ainda que protocolizadas antes do 5º dia, ou o decurso do prazo.

§ 2º Se não for parte, o Ministério Público disporá de 2 (dois) dias para manifestação após a apresentação ou decurso do prazo das alegações finais, cabendo ao Cartório ou Secretaria proceder, de ofício, à abertura da vista, antes da conclusão dos autos.

§ 3º A apresentação das alegações finais será dispensada nos feitos em que não houver sido aberta a fase probatória.

§ 4º Na hipótese do § 3º deste artigo, ficam assegurados, antes do julgamento, o prazo de 3 (três) dias para manifestação da(o) impugnante, caso juntados documentos e suscitadas questões de direito na contestação, bem como o prazo de 2 (dois) dias ao Ministério Público Eleitoral, em qualquer caso, para apresentar parecer."

Analisando a inicial da Impugnação ao Registro de Candidatura (Petição ID nº 122281680) e a Contestação apresentada pelo Impugnado (Petição ID nº 122287015), verifico que as partes não indicaram rol de testemunhas nem requereram a produção de outras provas, inclusive documentais, que se encontrarem em poder de terceiras ou de terceiros ou de repartições públicas ou em procedimentos judiciais ou administrativos.

Assim, tratando-se apenas de matéria de direito, sem fase probatória, a apresentação de alegações finais será dispensada, nos termos do artigo 43, §3º, da supracitada Resolução TSE nº 23.609/2019, ficando assegurados, antes do julgamento, o prazo de 3 (três) dias para manifestação do Impugnante, tendo em vista que foram suscitadas questões de direito na contestação, bem como o prazo de 2 (dois) dias ao Ministério Público Eleitoral, para apresentar parecer.

Intime-se o Impugnante, por seu advogado, para, no prazo de 3 (três) dias, manifestar-se sobre as questões de direito suscitadas na contestação.

Após, como o Ministério Público Eleitoral não figura como parte, determino a abertura de vista para manifestação no prazo de 2 (dois) dias.

Carira/SE, datado e assinado eletronicamente.

LUIS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDA

Juiz Eleitoral da 29ª Zona Eleitoral de Carira/SE

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600149-15.2024.6.25.0029

PROCESSO	: 0600149-15.2024.6.25.0029 REGISTRO DE CANDIDATURA (PINHÃO - SE)
RELATOR	**: 029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE**
Destinatário	: TERCEIROS INTERESSADOS
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERENTE	: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD - COMISSAO PROVISORIA

EDITAL DE REGISTRO DE CANDIDATURAS
ELEIÇÕES DE 06/10/2024
00004
De ordem do Excelentíssima(o) Senhora(Senhor) LUIS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDA, Juíza (Juiz) da 29ª Zona Eleitoral de CARIRA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram peticionados pelo 55 - PSD, em 07/08/2024, sob o processo nº 0600149-15.2024.6.25.0029, os pedidos de registro de candidaturas abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 06/10/2024 no Município de PINHÃO.

Vereador			
NÚMERO	**NOME**	**OPÇÃO DE NOME**	**N° PROCESSO**
55123	ABILIO DE JESUS SANTOS	ABILIO DE JESUS	0600152-67.2024.6.25.0029
55777	CICERO DIAS	CICERO DIAS	0600153-52.2024.6.25.0029
55000	JOSE ALLYSSON BISPO DOS SANTOS	ALLYSSON SABURICA	0600151-82.2024.6.25.0029
55888	JOSE OLIVEIRA CHAGAS	ZE CHAGAS	0600154-37.2024.6.25.0029
55444	JOSILETE BATISTA DA CONECEIÇÃO	JOSI	0600155-22.2024.6.25.0029
55555	JUNIOR MESSIAS DA SILVA	JUNIOR DE BIU	0600158-74.2024.6.25.0029
55333	KLEBSON DOS SANTOS COSTA	TOQUINHA	0600156-07.2024.6.25.0029
55111	MARLEIDE LIMA	MARLEIDE DE JOAO LIMA	0600159-59.2024.6.25.0029
55999	PEDRO MARTINS DE SOUZA	PROFESSOR PEDRAO	0600157-89.2024.6.25.0029
55222	RUTYELE SANTOS ANDRADE	RUTY FILHA DE TITINHA	0600160-44.2024.6.25.0029

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c art. 40 da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidata(o), partido político, federação, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, os pedidos de registro de candidaturas.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadã(o) no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.
CARIRA, 7 de Agosto de 2024.

_____
LUCIANO DE OLIVEIRA SANTIAGO
Chefe de Cartório da 29ª Zona Eleitoral

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600479-51.2020.6.25.0029

PROCESSO	: 0600479-51.2020.6.25.0029 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (CARIRA - SE)
RELATOR	**: 029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE**
EXECUTADO	: ROBSON CARDOSO ARAUJO JUNIOR
ADVOGADO	: AYRLES SANTOS LIMA (15452/SE)
ADVOGADO	: RODRIGO VIEIRA ARAUJO (7482/SE)
EXECUTADO	: CORAGEM PARA MUDAR 12-PDT / 10-REPUBLICANOS
EXECUTADO	: LEONEL BAUTISTA SEQUEIRA BLANCO
EXEQUENTE	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL
029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0600479-51.2020.6.25.0029 / 029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE
EXEQUENTE: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
EXECUTADO: CORAGEM PARA MUDAR 12-PDT / 10-REPUBLICANOS, ROBSON CARDOSO ARAUJO JUNIOR, LEONEL BAUTISTA SEQUEIRA BLANCO
Advogados do(a) EXECUTADO: RODRIGO VIEIRA ARAUJO - SE7482, AYRLES SANTOS LIMA - SE15452
Trata-se de Cumprimento de Sentença, evoluído a partir da Representação nº 0600479-51.2020.6.25.0029, em cujos autos foi prolatada a Sentença ID nº 72731692, transitada em julgado no dia 25/01/2021, que condenou os representados ao pagamento de multa individual no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Em Petição ID nº 12282725, Robson Cardoso Araújo Júnior requereu o parcelamento do débito em 60 (sessenta) vezes e, em Petição ID nº 12284227, requereu a juntada de seus contracheques (documentos ID nº 12284228).
Sobre o parcelamento das multas eleitorais, assim prescreve a Resolução TSE nº 23.709/2022, que dispõe sobre o procedimento de execução e cumprimento de decisões impositivas de multas e outras sanções de natureza pecuniária, exceto criminais, proferidas pela Justiça Eleitoral:
"Art. 17. O parcelamento das multas eleitorais é direito dos cidadãos e das pessoas jurídicas e pode ser feito em até 60 meses, observada, quanto aos limites, a regra contida no art. 13, § 1º, da Lei nº 10.522/2002, salvo quando o valor da parcela ultrapassar 5% da renda mensal, no caso de cidadão, ou 2% do faturamento, no caso de pessoa jurídica, hipóteses em que poderá estender-se por prazo superior, de modo que as parcelas não ultrapassem os referidos limites (Lei nº 9.504/1997, art. 11, § 8º, III). (Redação dada pela Resolução nº 23.717/2023)
§ 1º Em caso de parcelamento que, nos termos do caput deste artigo, possa estender-se por prazo superior a 60 (sessenta) meses, o número máximo de parcelas a ser concedido deverá ser obtido

por cálculo no qual deverá ser considerado como valor da parcela o que corresponde a exatamente 5% da renda mensal, no caso de cidadão, ou 2% do faturamento, no caso de pessoa jurídica.

§ 2º Para atendimento do limite estabelecido pelo caput deste artigo, será observada a renda mensal bruta do cidadão ou o faturamento bruto da pessoa jurídica do mês civil imediatamente anterior ao tempo do pedido de parcelamento.

§ 3º Não havendo outros meios de prova suficientes à comprovação da renda bruta do cidadão, admitir-se-á declaração escrita e assinada pelo devedor, em formulário próprio disponibilizado pela Justiça Eleitoral, ficando sujeito, em caso de declaração falsa, às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

§ 4º Para o parcelamento do débito, o requerente deverá consolidá-lo, o que compreende o somatório dos débitos a serem parcelados, incluídos os acréscimos legais vencidos até a data do requerimento do segundo parcelamento, na forma estabelecida na legislação tributária, observados os limites de que trata o caput deste artigo.

(...)

Art. 19. O pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante do prévio pagamento da primeira prestação, cujo valor deverá ser apurado pela parte conforme o montante do débito atualizado e o prazo solicitado, observado o valor mínimo de cada prestação fixado nos termos do art. 13 da Lei nº 10.522/2002. (Redação dada pela Resolução nº 23.717/2023)

§ 1º Caberá ao devedor adimplir, mensalmente, as parcelas subsequentes e juntar os respectivos comprovantes de pagamento aos autos do processo administrativo ou jurisdicional em que foi condenado, na forma em que requerido o parcelamento, até a sua apreciação pela autoridade competente, facultado ao credor o seu levantamento.

§ 2º O deferimento do pedido de parcelamento não prejudica a incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor do débito remanescente.

(...)

Art. 24. Nas hipóteses de parcelamento previstas neste Título, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

I - após a realização do pagamento de cada parcela, o órgão que proceder ao desconto ou o devedor que efetuar o seu pagamento deverá juntar cópia do comprovante de pagamento aos autos;

II - a secretaria judiciária ou o cartório eleitoral certificará a omissão do devedor na apresentação de três comprovantes de pagamento, oportunidade que o intimará, de ofício, para a comprovação regular dos pagamentos no prazo de 10 (dez) dias improrrogáveis, sob pena de presunção de inadimplemento, para fins do disposto no inciso III deste artigo; e

III - a falta de pagamento de três parcelas, consecutivas ou não, acarretará cumulativamente o vencimento das prestações subsequentes, a imposição ao devedor de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas e o prosseguimento do processo, com o imediato reinício dos atos executivos (CPC, art. 916, § 5º).

§ 1º À secretaria judiciária ou ao cartório eleitoral incumbe o acompanhamento quanto aos prazos para pagamento das parcelas e ao órgão de execução orçamentária e financeira, a certificação de seu pagamento.

§ 2º As parcelas serão atualizadas monetariamente na forma prevista no art. 13 da Lei nº 10.522/2002. (Redação dada pela Resolução nº 23.717/2023)"

Assim, considerando o disposto na Resolução TSE nº 23.709/2022, artigo 17, § 2º, objetivando subsidiar o parcelamento do débito, determino que o Executado Robson Cardoso Araújo Júnior

faça prova, no prazo de 5 (cinco) dias, de que a única renda mensal que aufere é aquela constante dos documentos ID nº 12284226, juntando aos presentes autos sua última declaração anual de imposto de renda.

Determino também ao Executado que proceda à juntada dos respectivos contracheques, caso perceba rendimentos de outras fontes pagadoras.

Carira/SE, datado e assinado eletronicamente.

LUIS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDA

Juiz Eleitoral da 29ª Zona Eleitoral de Carira/SE

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600294-13.2020.6.25.0029

PROCESSO	: 0600294-13.2020.6.25.0029 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (CARIRA - SE)
RELATOR	**: 029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE**
EXECUTADO	: CORAGEM PARA MUDAR 12-PDT / 10-REPUBLICANOS
ADVOGADO	: ANA KATHELEEN MACHADO DOS ANJOS SOUZA (3051/SE)
ADVOGADO	: HAMILTON ALVES DOS SANTOS JUNIOR (7321/SE)
ADVOGADO	: LETICIA SANTOS ANDRADE (12430/SE)
ADVOGADO	: NATHANA ALMEIDA CORTES (12032/SE)
EXECUTADO	: ROBSON CARDOSO ARAUJO JUNIOR
ADVOGADO	: ANA KATHELEEN MACHADO DOS ANJOS SOUZA (3051/SE)
ADVOGADO	: AYRLES SANTOS LIMA (15452/SE)
ADVOGADO	: HAMILTON ALVES DOS SANTOS JUNIOR (7321/SE)
ADVOGADO	: LETICIA SANTOS ANDRADE (12430/SE)
ADVOGADO	: NATHANA ALMEIDA CORTES (12032/SE)
ADVOGADO	: RODRIGO VIEIRA ARAUJO (7482/SE)
EXEQUENTE	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
INTERESSADO	: Carira livre 40-PSB / 23-CIDADANIA
ADVOGADO	: JOEL DIEGO SANTOS MOREIRA (10539/SE)
ADVOGADO	: MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS FILHO (10178/SE)
ADVOGADO	: RHUAN FELIPE LIMA NUNES (11879/SE)
ADVOGADO	: RODRIGO STHEFANO BALBINO NUNES (10823/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

29ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA/SE

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0600294-13.2020.6.25.0029 / 029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE

INTERESSADO: CARIRA LIVRE 40-PSB / 23-CIDADANIA

EXEQUENTE: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

Advogados do(a) INTERESSADO: RODRIGO STHEFANO BALBINO NUNES - SE10823, MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS FILHO - SE10178, RHUAN FELIPE LIMA NUNES - SE11879, JOEL DIEGO SANTOS MOREIRA - SE10539

EXECUTADO: CORAGEM PARA MUDAR 12-PDT / 10-REPUBLICANOS, ROBSON CARDOSO ARAUJO JUNIOR

Advogados do(a) EXECUTADO: LETICIA SANTOS ANDRADE - SE12430, HAMILTON ALVES DOS SANTOS JUNIOR - SE7321, NATHANA ALMEIDA CORTES - SE12032, ANA KATHELEEN MACHADO DOS ANJOS SOUZA - SE3051
Advogados do(a) EXECUTADO: NATHANA ALMEIDA CORTES - SE12032, ANA KATHELEEN MACHADO DOS ANJOS SOUZA - SE3051, HAMILTON ALVES DOS SANTOS JUNIOR - SE7321, LETICIA SANTOS ANDRADE - SE12430, RODRIGO VIEIRA ARAUJO - SE7482, AYRLES SANTOS LIMA - SE15452
Trata-se de Cumprimento de Sentença, evoluído a partir da Representação nº 0600294-13.2020.6.25.0029, em cujos autos foi prolatada a Sentença ID nº 73568872, transitada em julgado no dia 25/01/2021, que condenou os representados ao pagamento de multa individual no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Em Petição ID nº 12282723, Robson Cardoso Araújo Júnior requereu o parcelamento do débito em 60 (sessenta) vezes e, em Petição ID nº 12282723, requereu a juntada de seus contracheques (documentos ID nº 12284226).
Sobre o parcelamento das multas eleitorais, assim prescreve a Resolução TSE nº 23.709/2022, que dispõe sobre o procedimento de execução e cumprimento de decisões impositivas de multas e outras sanções de natureza pecuniária, exceto criminais, proferidas pela Justiça Eleitoral:
"Art. 17. O parcelamento das multas eleitorais é direito dos cidadãos e das pessoas jurídicas e pode ser feito em até 60 meses, observada, quanto aos limites, a regra contida no art. 13, § 1º, da Lei nº 10.522/2002, salvo quando o valor da parcela ultrapassar 5% da renda mensal, no caso de cidadão, ou 2% do faturamento, no caso de pessoa jurídica, hipóteses em que poderá estender-se por prazo superior, de modo que as parcelas não ultrapassem os referidos limites (Lei nº 9.504/1997, art. 11, § 8º, III). (Redação dada pela Resolução nº 23.717/2023)
§ 1º Em caso de parcelamento que, nos termos do caput deste artigo, possa estender-se por prazo superior a 60 (sessenta) meses, o número máximo de parcelas a ser concedido deverá ser obtido por cálculo no qual deverá ser considerado como valor da parcela o que corresponde a exatamente 5% da renda mensal, no caso de cidadão, ou 2% do faturamento, no caso de pessoa jurídica.
§ 2º Para atendimento do limite estabelecido pelo caput deste artigo, será observada a renda mensal bruta do cidadão ou o faturamento bruto da pessoa jurídica do mês civil imediatamente anterior ao tempo do pedido de parcelamento.
§ 3º Não havendo outros meios de prova suficientes à comprovação da renda bruta do cidadão, admitir-se-á declaração escrita e assinada pelo devedor, em formulário próprio disponibilizado pela Justiça Eleitoral, ficando sujeito, em caso de declaração falsa, às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
§ 4º Para o parcelamento do débito, o requerente deverá consolidá-lo, o que compreende o somatório dos débitos a serem parcelados, incluídos os acréscimos legais vencidos até a data do requerimento do segundo parcelamento, na forma estabelecida na legislação tributária, observados os limites de que trata o caput deste artigo.
(...)
Art. 19. O pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante do prévio pagamento da primeira prestação, cujo valor deverá ser apurado pela parte conforme o montante do débito atualizado e o prazo solicitado, observado o valor mínimo de cada prestação fixado nos termos do art. 13 da Lei nº 10.522/2002. (Redação dada pela Resolução nº 23.717/2023)
§ 1º Caberá ao devedor adimplir, mensalmente, as parcelas subsequentes e juntar os respectivos comprovantes de pagamento aos autos do processo administrativo ou jurisdicional em que foi condenado, na forma em que requerido o parcelamento, até a sua apreciação pela autoridade competente, facultado ao credor o seu levantamento.

§ 2º O deferimento do pedido de parcelamento não prejudica a incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor do débito remanescente.
(...)
Art. 24. Nas hipóteses de parcelamento previstas neste Título, deverão ser observados os seguintes procedimentos:
I - após a realização do pagamento de cada parcela, o órgão que proceder ao desconto ou o devedor que efetuar o seu pagamento deverá juntar cópia do comprovante de pagamento aos autos;
II - a secretaria judiciária ou o cartório eleitoral certificará a omissão do devedor na apresentação de três comprovantes de pagamento, oportunidade que o intimará, de ofício, para a comprovação regular dos pagamentos no prazo de 10 (dez) dias improrrogáveis, sob pena de presunção de inadimplemento, para fins do disposto no inciso III deste artigo; e
III - a falta de pagamento de três parcelas, consecutivas ou não, acarretará cumulativamente o vencimento das prestações subsequentes, a imposição ao devedor de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas e o prosseguimento do processo, com o imediato reinício dos atos executivos (CPC, art. 916, § 5º).
§ 1º À secretaria judiciária ou ao cartório eleitoral incumbe o acompanhamento quanto aos prazos para pagamento das parcelas e ao órgão de execução orçamentária e financeira, a certificação de seu pagamento.
§ 2º As parcelas serão atualizadas monetariamente na forma prevista no art. 13 da Lei nº 10.522/2002. (Redação dada pela Resolução nº 23.717/2023)"
Assim, considerando o disposto na Resolução TSE nº 23.709/2022, artigo 17, § 2º, objetivando subsidiar o parcelamento do débito, determino que o Executado Robson Cardoso Araújo Júnior faça prova, no prazo de 5 (cinco) dias, de que a única renda mensal que aufere é aquela constante dos documentos ID nº 12284226, juntando aos presentes autos sua última declaração anual de imposto de renda.
Determino também ao Executado que proceda à juntada dos respectivos contracheques, caso perceba rendimentos de outras fontes pagadoras.
Carira/SE, datado e assinado eletronicamente.
LUIS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDA
Juiz Eleitoral da 29ª Zona Eleitoral de Carira/SE

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600147-45.2024.6.25.0029

PROCESSO	: 0600147-45.2024.6.25.0029 REGISTRO DE CANDIDATURA (PINHÃO - SE)
RELATOR	**: 029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE**
Destinatário	: TERCEIROS INTERESSADOS
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERENTE	: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD - COMISSAO PROVISORIA

EDITAL DE REGISTRO DE CANDIDATURAS
ELEIÇÕES DE 06/10/2024
00005
De ordem do Excelentíssima(o) Senhora(Senhor) LUIS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDA, Juíza (Juiz) da 29ª Zona Eleitoral de CARIRA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados,

que foram peticionados pelo 55 - PSD, em 07/08/2024, sob o processo nº 0600147-45.2024.6.25.0029, os pedidos de registro de candidaturas abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 06/10/2024 no Município de PINHÃO.

Prefeito			
NÚMERO	**NOME**	**OPÇÃO DE NOME**	**N° PROCESSO**
55	ERIVALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	VALDINHO	0600148-30.2024.6.25.0029

Vice-prefeito			
NÚMERO	**NOME**	**OPÇÃO DE NOME**	**N° PROCESSO**
55	PAULO SANTANA DO NASCIMENTO	PAULO PROFESSOR	0600150-97.2024.6.25.0029

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c art. 40 da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidata(o), partido político, federação, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, os pedidos de registro de candidaturas.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadã(o) no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

CARIRA, 7 de Agosto de 2024.

_____

LUCIANO DE OLIVEIRA SANTIAGO

Chefe de Cartório da 29ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600062-59.2024.6.25.0029

PROCESSO	: 0600062-59.2024.6.25.0029 REGISTRO DE CANDIDATURA (CARIRA - SE)
RELATOR	**: 029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERENTE	: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO PROGRESSISTA DE CARIRA
REQUERENTE	: COMPROMISSO COM CARIRA[PSD / PP / Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)] - CARIRA - SE
REQUERENTE	: FEDERACAO BRASIL DA ESPERANCA (FE BRASIL)
REQUERENTE	: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD

JUSTIÇA ELEITORAL

029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE

REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) Nº 0600062-59.2024.6.25.0029 / 029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE

REQUERENTE: COMPROMISSO COM CARIRA[PSD / PP / FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC DO B/PV)] - CARIRA - SE, COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO PROGRESSISTA DE CARIRA, PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD, FEDERACAO BRASIL DA ESPERANCA (FE BRASIL)

SENTENÇA

Trata-se de Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP) e Pedido de Registro de Candidaturas da COLIGAÇÃO "COMPROMISSO COM CARIRA", integrada pelo PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - 55 - PSD, pelo PROGRESSISTAS - 11 - PP e pela FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL (PT / PC do B / PV), para concorrer aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, no Município de Carira, nas Eleições Municipais de 2024, nos termos do artigo 20 da Resolução TSE nº 23.608/2019.

Foram anexadas as Atas das Convenções Municipais dos partidos e da federação que integram a COLIGAÇÃO "COMPROMISSO COM CARIRA":

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - 55 - PSD - Ata ID nº 122260229;

PROGRESSISTAS - 11 - PP - Ata ID nº 122260236;

FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL (PT / PC do B / PV) - Ata ID nº 122265387;

Expedido o Edital de Registro de Candidaturas nº 00003 (ID nº 122261667), foi o referido Edital publicado na edição nº 136/2024, do dia 29/07/2024, do Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (DJE - TRE/SE).

Conforme Certidão ID nº 122286386, transcorreu, no dia 05/08/2024, às 23:59 horas, o prazo de 5 (cinco) dias, previsto no artigo 3º, caput, da Lei Complementar nº 64/1990 e no artigo 40, caput, da Resolução TSE nº 23.608/2019, de que trata o Edital de Registro de Candidaturas nº 00003 (ID nº 122261667), tendo havido apenas uma impugnação em face do candidato Diogo Menezes Machado, apresentada pelo Diretório Municipal em Carira do Partido Liberal nos autos do apenso Processo de Registro de Candidatura nº 0600063-44.2024.6.25.0029.

Foram juntados os documentos exigidos pela Resolução TSE nº 23.608/2019, conforme Informação ID nº 122286503.

Vieram os autos conclusos.

É o Relatório.

Decido.

Foram preenchidas todas as condições legais para o registro pleiteado e não houve impugnação ao presente Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP) da COLIGAÇÃO "COMPROMISSO COM CARIRA".

Foram verificadas a regularidade da situação jurídica dos partidos políticos e da federação na circunscrição do pleito, observado o disposto nos incisos I e II do caput e no § 1º-A do artigo 2º da Resolução TSE nº 23.608/2019, assim como a regularidade da realização das convenções partidárias e a legitimidade das subscritoras ou dos subscritores para representar os partidos políticos, a federação ou a coligação e, por fim, a observância dos percentuais a que se refere o artigo 17 da supracitada Resolução.

Ante o exposto, julgo HABILITADA a COLIGAÇÃO "COMPROMISSO COM CARIRA", integrada pelo PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - 55 - PSD, pelo PROGRESSISTAS - 11 - PP e pela FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL (PT / PC do B / PV), para concorrer aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, no Município de Carira, nas Eleições Municipais de 2024, e DEFIRO o respectivo Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP).

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

Nos termos do artigo 47 da Resolução TSE nº 23.608/2019, certifique-se o resultado do presente julgamento nos autos dos apensos processos dos candidatos vinculados ao Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP) da COLIGAÇÃO "COMPROMISSO COM CARIRA".

Carira/SE, datado e assinado eletronicamente.

LUIS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDA

Juiz Eleitoral da 29ª Zona Eleitoral de Carira/SE

30ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600131-88.2024.6.25.0030

PROCESSO	: 0600131-88.2024.6.25.0030 REPRESENTAÇÃO (ITABAIANINHA - SE)
RELATOR	**: 030ª ZONA ELEITORAL DE CRISTINÁPOLIS SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REPRESENTANTE	: CIDADANIA (DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE)
ADVOGADO	: BRUNO NOVAES ROSA (3556/SE)
TERCEIRO INTERESSADO	: FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: CELSO DE FARIA MONTEIRO (138436/SP)

JUSTIÇA ELEITORAL
30ª ZONA ELEITORAL DE SERGIPE

REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0600131-88.2024.6.25.0030 - ITABAIANINHA/SE
REPRESENTANTE: CIDADANIA (DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE)
ADVOGADO: BRUNO NOVAES ROSA - SE3556-A
REPRESENTADO: USUÁRIA(O) DE PERFIL DO INSTAGRAM (@movimentoitabaianinha)
TERCEIRO INTERESSADO: FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA
ADVOGADO: CELSO DE FARIA MONTEIRO (OAB/SE 955-A)

DESPACHO

Intime-se o representante, por meio de seu causídico, mediante publicação do presente despacho no DJe/TRE-SE, para que se manifeste, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca da resposta da empresa CELINET INFORMATICA LTDA - ME (ID 122286519).

Após a aludida manifestação ou o respectivo decurso de prazo, volvam os autos conclusos.

Cristinápolis/SE, em 06 de agosto de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Juliana Nogueira Galvão Martins
Juíza Eleitoral

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL(120) Nº 0600229-73.2024.6.25.0030

PROCESSO	: 0600229-73.2024.6.25.0030 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (ITABAIANINHA - SE)
RELATOR	**: 030ª ZONA ELEITORAL DE CRISTINÁPOLIS SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
IMPETRADO	: WAYNE FRANCELINO DE JESUS
IMPETRANTE	: FELIPE SANTOS SANTANA
ADVOGADO	: JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO (12193/SE)
ADVOGADO	: MIQUEIAS OLIVEIRA DAS GRACAS (16483/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL
30ª ZONA ELEITORAL DE SERGIPE

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120) Nº 0600229-73.2024.6.25.0030 - ITABAIANINHA/SE
IMPETRANTE: FELIPE SANTOS SANTANA
ADVOGADOS: MIQUEIAS OLIVEIRA DAS GRACAS - SE16483, JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO - SE12193-A
IMPETRADO: WAYNE FRANCELINO DE JESUS

DESPACHO

Por não ter havido expediente, neste Juízo, em dia 5.8.2024, e ciente do decurso do prazo para a realização das convenções partidárias, proceda-se, antes de ser apreciado o pedido de medida liminar, à notificação de WAYNE FRANCELINO DE JESUS, presidente da FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA, de ITABAIANINHA/SE, para prestar informações preliminares no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sem prejuízo do prazo legal de 10 (dez) dias para prestar informações mais completas.

Indefiro o requerimento de notificação do órgão estadual do PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB, em Sergipe, já que, *in casu*, apenas a respectiva federação figura como pessoa jurídica diretamente interessada no objeto deste *writ*.

Cientifique-se o referido órgão municipal da FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA, de ITABAIANINHA /SE, enviando-lhe cópia do inteiro teor destes autos, para que, querendo, ingresse no feito.

Intime-se o impetrante, por meio de seus advogados, mediante publicação deste despacho no DJe /TRE-SE.

Ciência ao MPE.

Cristinápolis/SE, em 06 de agosto de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Juliana Nogueira Galvão Martins
Juíza Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600269-55.2024.6.25.0030

PROCESSO	: 0600269-55.2024.6.25.0030 REGISTRO DE CANDIDATURA (ITABAIANINHA - SE)
RELATOR	**: 030ª ZONA ELEITORAL DE CRISTINÁPOLIS SE**
Destinatário	: TERCEIROS INTERESSADOS
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERENTE	: PARTIDO LIBERAL - PL (DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE)

EDITAL DE REGISTRO DE CANDIDATURAS
ELEIÇÕES DE 06/10/2024
00005

De ordem da Excelentíssima Senhora Juliana Nogueira Galvão Martins, Juíza da 30ª Zona Eleitoral de Sergipe, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram peticionados pelo 22 - PL, em 06/08/2024, sob o processo nº 0600269-55.2024.6.25.0030, os pedidos de registro de candidaturas abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 06/10/2024 no Município de ITABAIANINHA.

Vereador

NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	N° PROCESSO
22777	CLAUDIO SANTOS DE JESUS	CLAUDIO DE ZEZÉ PACHECO	0600271-25.2024.6.25.0030
22234	DERLÂNIO MELO DOS SANTOS	DERLANIO SANTANA	0600270-40.2024.6.25.0030
22123	ENAGIO SILVA NASCIMENTO	ENAGIO DE ZELITO	0600275-62.2024.6.25.0030
22222	GILMAR LAUREANO DOS SANTOS	GILMAR DE CRISTOVÃO	0600272-10.2024.6.25.0030
22333	JONATAS SOARES DE OLIVEIRA DOMINGOS	PROFESSOR JONATAS	0600274-77.2024.6.25.0030
22111	JOSE BARRETO DE JESUS	BARRETINHO DOS CARRITÉIS	0600273-92.2024.6.25.0030
22456	JOSE PAIXAO JUSTINO BENTO	PAIXAO	0600276-47.2024.6.25.0030
22200	JOSEFA TAMIRES ALVES DE SOUZA	TAMIRES DE ZÉ INÁCIO PEDREIRO	0600277-32.2024.6.25.0030
22500	MARIA ELZA DOS SANTOS SANTANA	ELZA DE HERMINIO DE DU	0600279-02.2024.6.25.0030
22555	MARIA JACIVAM SOARES DA CRUZ	JACI DA CLÍNICA	0600281-69.2024.6.25.0030
22114	MAURICIO RODRIGUES DOS SANTOS	NINO DE ZEFINHA COSTUREIRA	0600278-17.2024.6.25.0030
22000	NADJANE DE JESUS SANTOS	NADJANE DAS CARAIBAS	0600280-84.2024.6.25.0030
22444	YURI LINHARES LIMA	YURI DE FARMACINHA	0600282-54.2024.6.25.0030

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c art. 40 da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidata(o), partido político, federação, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, os pedidos de registro de candidaturas.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadã(o) no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

CRISTINÁPOLIS, 7 de Agosto de 2024.

_____

Carlos Jorge Leite de Carvalho

Chefe do Cartório da 30ª Zona Eleitoral de Sergipe

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600230-58.2024.6.25.0030

PROCESSO	: 0600230-58.2024.6.25.0030 REGISTRO DE CANDIDATURA (ITABAIANINHA - SE)
RELATOR	**: 030ª ZONA ELEITORAL DE CRISTINÁPOLIS SE**
Destinatário	: TERCEIROS INTERESSADOS
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : FEDERACAO PSDB CIDADANIA
REQUERENTE : FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA) - ITABAIANINHA - SE

EDITAL DE REGISTRO DE CANDIDATURAS
ELEIÇÕES DE 06/10/2024
00001

De ordem da Excelentíssima Senhora Juliana Nogueira Galvão Martins, Juíza da 30ª Zona Eleitoral de Sergipe, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram peticionados pelo Federação PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA), em 06/08/2024, sob o processo nº 0600230-58.2024.6.25.0030, os pedidos de registro de candidaturas abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 06/10/2024 no Município de ITABAIANINHA.

Vereador			
NÚMERO	**NOME**	**OPÇÃO DE NOME**	**N° PROCESSO**
45444	DAVI DIAS CRUZ	DAVI DO SAPÉ	0600231-43.2024.6.25.0030
45555	GERSON FELIX DA CRUZ	GERSON DA SAÚDE	0600232-28.2024.6.25.0030
45666	GICELMO ALBINO DOS SANTOS GONCALVES	CHEIROSO	0600242-72.2024.6.25.0030
45333	JOSEFA ALVES COSTA	JÓ DA SAÚDE	0600235-80.2024.6.25.0030
45111	JOSEFA PINHEIRO DE JESUS	ZEFA DA PATU	0600234-95.2024.6.25.0030
23333	LETÍCIA SOARES CARVALHO LIMA	LETÍCIA SOARES	0600240-05.2024.6.25.0030
45000	MANOEL BENJAMIM CAVALCANTE DE SOUZA NETO	BEBÊ DE DR CHICO	0600238-35.2024.6.25.0030
45888	MARCELO ALVES SOUSA	MARCELINHO DO JARDIM	0600239-20.2024.6.25.0030
45777	MARIA APARECIDA ROZENO DOS SANTOS	NENEM DA SAÚDE	0600236-65.2024.6.25.0030
23111	MARIA SOCORRO SIMOES DOS SANTOS	SOCORRO DA SAÚDE	0600237-50.2024.6.25.0030
23000	WAYNE FRANCELINO DE JESUS	WAYNE DE ZÉ DO BANESE	0600241-87.2024.6.25.0030

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c art. 40 da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidata(o), partido político, federação, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, os pedidos de registro de candidaturas.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadã(o) no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

CRISTINÁPOLIS, 6 de Agosto de 2024.

_____

Carlos Jorge Leite de Carvalho

Chefe do Cartório da 30ª Zona Eleitoral de Sergipe

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600246-12.2024.6.25.0030

PROCESSO	: 0600246-12.2024.6.25.0030 REGISTRO DE CANDIDATURA (ITABAIANINHA - SE)
RELATOR	**: 030ª ZONA ELEITORAL DE CRISTINÁPOLIS SE**
Destinatário	: TERCEIROS INTERESSADOS
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERENTE	: UNIÃO BRASIL - UNIÃO (DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE)

EDITAL DE REGISTRO DE CANDIDATURAS
ELEIÇÕES DE 06/10/2024
00003

De ordem da Excelentíssima Senhora Juliana Nogueira Galvão Martins, Juíza da 30ª Zona Eleitoral de Sergipe, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram peticionados pelo 44 - UNIÃO, em 06/08/2024, sob o processo nº 0600246-12.2024.6.25.0030, os pedidos de registro de candidaturas abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 06/10/2024 no Município de ITABAIANINHA.

Vereador			
NÚMERO	**NOME**	**OPÇÃO DE NOME**	**N° PROCESSO**
44888	EDINALDO DE JESUS SANTOS	TAMPILHA DO JARDIM	0600247-94.2024.6.25.0030
44555	ELISANGELA SIMOES DOS SANTOS	GALEGA DE ZÉ DE MACALIINO	0600250-49.2024.6.25.0030
44333	ELMA SANTOS OLIVEIRA	ELMA SANTOS	0600249-64.2024.6.25.0030
44111	ISANA GOMES MACEDO	PROFESSORA ISA GOMES	0600252-19.2024.6.25.0030
44444	JOSE NICACIO LIMA DOS SANTOS	NICÁCIO	0600248-79.2024.6.25.0030
44777	LUIZ FERNANDO PEREIRA FONTES	NANDO DO GIL FONTES	0600253-04.2024.6.25.0030
44567	MARIA LIMA	MARIA LIMA NIL	0600251-34.2024.6.25.0030
44000	RAILO HERMINIO DO NASCIMENTO	RAILO DO MULTIRAO	0600255-71.2024.6.25.0030
44222	RAIMUNDO DE OLIVEIRA PENA	SORDECO	0600254-86.2024.6.25.0030

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c art. 40 da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidata(o), partido político, federação, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, os pedidos de registro de candidaturas.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadã(o) no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.
CRISTINÁPOLIS, 6 de Agosto de 2024.

_____

Carlos Jorge Leite de Carvalho
Chefe do Cartório da 30ª Zona Eleitoral de Sergipe

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600243-57.2024.6.25.0030

PROCESSO	: 0600243-57.2024.6.25.0030 REGISTRO DE CANDIDATURA (ITABAIANINHA - SE)
RELATOR	**: 030ª ZONA ELEITORAL DE CRISTINÁPOLIS SE**
Destinatário	: TERCEIROS INTERESSADOS
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERENTE	: PARTIDO LIBERAL - PL (DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE)
REQUERENTE	: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB (DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE)
REQUERENTE	: PODEMOS - PODE (DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE)
REQUERENTE	: UNIÃO BRASIL - UNIÃO (DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE)
REQUERENTE	: UNIÃO POR ITABAIANINHA[UNIÃO / PSB / PL / PODE] - ITABAIANINHA - SE

EDITAL DE REGISTRO DE CANDIDATURAS
ELEIÇÕES DE 06/10/2024
00002
De ordem da Excelentíssima Senhora Juliana Nogueira Galvão Martins, Juíza da 30ª Zona Eleitoral de Sergipe, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram peticionados pelo UNIÃO POR ITABAIANINHA(UNIÃO, PSB, PL, PODE), em 06/08/2024, sob o processo nº 0600243-57.2024.6.25.0030, os pedidos de registro de candidaturas abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 06/10/2024 no Município de ITABAIANINHA.

Prefeito			
NÚMERO	**NOME**	**OPÇÃO DE NOME**	**N° PROCESSO**
44	ERALDO MOREIRA DOS SANTOS	ERALDO DO FRIGORÍFICO	0600245-27.2024.6.25.0030

Vice-prefeito			
NÚMERO	**NOME**	**OPÇÃO DE NOME**	**N° PROCESSO**
44	ELVES SANTOS	ELVES DE EVERALDO	0600244-42.2024.6.25.0030

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c art. 40 da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidata(o), partido político, federação, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, os pedidos de registro de candidaturas.
No mesmo prazo e forma, qualquer cidadã(o) no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.
CRISTINÁPOLIS, 6 de Agosto de 2024.

_____

Carlos Jorge Leite de Carvalho
Chefe do Cartório da 30ª Zona Eleitoral de Sergipe

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600256-56.2024.6.25.0030

PROCESSO	: 0600256-56.2024.6.25.0030 REGISTRO DE CANDIDATURA (ITABAIANINHA - SE)
RELATOR	**: 030ª ZONA ELEITORAL DE CRISTINÁPOLIS SE**
Destinatário	: TERCEIROS INTERESSADOS
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERENTE	: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB (DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE)

EDITAL DE REGISTRO DE CANDIDATURAS
ELEIÇÕES DE 06/10/2024
00004
De ordem da Excelentíssima Senhora Juliana Nogueira Galvão Martins, Juíza da 30ª Zona Eleitoral de Sergipe, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram peticionados pelo 40 - PSB, em 06/08/2024, sob o processo nº 0600256-56.2024.6.25.0030, os pedidos de registro de candidaturas abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 06/10/2024 no Município de ITABAIANINHA.

Vereador			
NÚMERO	**NOME**	**OPÇÃO DE NOME**	**N° PROCESSO**
40222	ADRIANO MAURÍCIO SOUSA GUIMARÃES	ADRIANO DE JAIRINHO	0600257-41.2024.6.25.0030
40333	AERTON SANTOS	AERTON DE DERBAL É OS BER	0600258-26.2024.6.25.0030
40456	ANA CAROLINY MACEDO NASCIMENTO	ANINHA DE PELUDO	0600259-11.2024.6.25.0030
40670	DEIZIANE RAMOS DOS SANTOS	DEISE RAMOS	0600263-48.2024.6.25.0030
40777	GEOBALDO LIMA DOS SANTOS	GEOBALDO DA AVENIDA	0600260-93.2024.6.25.0030
40888	JORGIVAL SOARES DA CRUZ	MAGO DO GBARBOSA	0600262-63.2024.6.25.0030
40555	JOSELUCIA COSTA DIAS	JOSELUCIA FILHA DE BORRACHEIRO	0600261-78.2024.6.25.0030
40444	JOSÉ ERALDO DE JESUS SANTANA	ZÉ MIUDO ANÃO	0600264-33.2024.6.25.0030
40111	LORENA BATISTA CARVALHO BARROS	LORENA BATISTA	0600267-85.2024.6.25.0030
40999	RONIVALDO DOS SANTOS	RONI DE NALDINHO	0600265-18.2024.6.25.0030
	SANDRO SEVERO DOS		0600268-

40123	SANTOS	SANDRO DA POXICA	70.2024.6.25.0030
40000	SIRNALDO COSTA DA FONSÊCA	NADO DA ILHA	0600266-03.2024.6.25.0030

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c art. 40 da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidata(o), partido político, federação, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, os pedidos de registro de candidaturas.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadã(o) no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

CRISTINÁPOLIS, 7 de Agosto de 2024.

_____

Carlos Jorge Leite de Carvalho

Chefe do Cartório da 30ª Zona Eleitoral de Sergipe

31ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600046-02.2024.6.25.0031

PROCESSO	: 0600046-02.2024.6.25.0031 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (SALGADO - SE)
RELATOR	**: 031ª ZONA ELEITORAL DE ITAPORANGA D'AJUDA SE**
Destinatário	: TERCEIROS INTERESSADOS
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
INTERESSADO	: PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO
ADVOGADO	: FAUSTO GOES LEITE JUNIOR (2525/SE)
ADVOGADO	: FLAVIO FARIAS SANTOS (14798/SE)
INTERESSADO	: CARLA SOUZA VIEIRA DE OLIVEIRA
INTERESSADO	: GIDELSON DE JESUS SANTANA

JUSTIÇA ELEITORAL

031ª ZONA ELEITORAL DE ITAPORANGA D'AJUDA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600046-02.2024.6.25.0031 / 031ª ZONA ELEITORAL DE ITAPORANGA D'AJUDA SE

INTERESSADO: PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO, GIDELSON DE JESUS SANTANA, CARLA SOUZA VIEIRA DE OLIVEIRA

Advogados do(a) INTERESSADO: FAUSTO GOES LEITE JUNIOR - SE2525, FLAVIO FARIAS SANTOS - SE14798, MARLTON DE SOUZA CARVALHO

EDITAL

O Cartório da 31ª Zona Eleitoral de Sergipe FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi apresentada Declaração de Ausência de Movimentação de Recursos, referente ao Exercício Financeiro de 2023, do órgão partidário municipal do PARTIDO REPUBLICANOS - DIRETÓRIO MUNICIPAL DE SALGADO/SE, subscrita pelo seu presidente DUÍLIO SIQUEIRA RIBEIRO e pelo(a) seu(sua) tesoureiro(a) JOSÉ CORCINO DA SILVA.

Assim, para os fins estabelecidos no artigo 35, parágrafo único, da Lei nº 9.096/95, caberá ao Ministério Público ou a qualquer interessado, no prazo de 3 (três) dias, IMPUGNAR a referida declaração, em petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no aludido período, nos termos do art. 44, inc. I, da Res.-TSE n.º 23.604/19.

No mais, conforme o art. 68 da supracitada resolução, a consulta poderá ser realizada pelo Sistema de Divulgação de Contas Anuais dos Partidos (DilvulgaSPCA), eventualmente disponível na sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ou, em se tratando de advogados, procuradores e membros do Ministério Público devidamente cadastrados, por meio do Processo Judicial Eletrônico 1º Grau (PJe 1º Grau), consoante dispõe o art. 3º, § 1º, da Res.-CNJ 121/2010.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedi o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe - DJe/TRE-SE.

Itaporanga d'Ajuda, 07 de agosto de 2024.

Daiane do Carmo Mateus

Técnica Judiciária

EDITAL

EDITAL 812/2024 - 31ª ZE

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) ELAINE CELINA AFRA DA SILVA SANTOS, Juiz(Juíza) da 31ª Zona Eleitoral, ITAPORANGA D'AJUDA/SE, no exercício de suas atribuições, FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que nos termos do art. 135 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), foram designados os locais abaixo por este Juízo Eleitoral, discriminados onde funcionarão as MESAS RECEPTORAS DE VOTOS desta 31ª Zona Eleitoral, com vistas ao pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

DESIGNAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS SEÇÕES ELEITORAIS

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

Município: 31631 - ITAPORANGA D'AJUDA

Local de Votação: 1325 - ABDIAS DE FREITAS, E.M.

Endereço: POVOADO MOITA FORMOSA POV MOITA FORMOSA

Seções: 136, 146.

Local de Votação: 1376 - ALZIRA SOBRAL GARCEZ, E.M.

Endereço: POVOADO CAMAÇARI-MIRIM POV CAMACARI-MIRIM

Seções: 165.

Local de Votação: 1384 - ANTÔNIO CONDE SOBRAL, E.M. PREFEITO

Endereço: POVOADO COSTA POV COSTA

Seções: 166.

Local de Votação: 1317 - ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS, E.M.

Endereço: MUTIRÃO CONJ. MUTIRAO

Seções: 134, 138, 143.

Local de Votação: 1244 - AURÉLIO DIAS, E.M.

Endereço: RODOVIA ARNALDO ROLLEMBERG GARCEZ S/N POV SALVADOR

Seções: 108, 113, 123.

Local de Votação: 1287 - BEATRIZ SOBRAL GARCEZ, E.M.

Endereço: POV ARATICUM POV ARATICUM

Seções: 119, 125, 129.

Local de Votação: 1350 - CRECHE PROF. JOSÉ CLAUDIO BARRETO SOBRAL

Endereço: RUA EMIDIO MAXI NETO, S/N CENTRO
Seções: 150, 176(SA).
Local de Votação: 1201 - DEPUTADO JOSE CONDE SOBRAL, E.M.
Endereço: POVOADO IPANEMA POV IPANEMA
Seções: 77, 94.
Local de Votação: 1040 - FELISBELLO FREIRE, C.E.
Endereço: AV. DEP. JOSE CONDE SOBRAL CENTRO
Seções: 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 22, 23, 24, 25, 26.
Local de Votação: 1341 - FRANCISCO SALES SOBRAL, E. E. (ANTIGO JOEL)
Endereço: PRAÇA JACKSON FIGUEIREDO CENTRO
Seções: 149, 155.
Local de Votação: 1228 - GENESIO SANTANA, E.M. VEREADOR
Endereço: POVOADO NOVA DESCOBERTA POV NOVA DESCOBERTA
Seções: 99, 102, 105, 115, 128, 156.
Local de Votação: 1074 - JARDIM DE INFANCIA DR. PEDRO RUBENS
Endereço: AV. DEP. JOSE CONDE SOBRAL CENTRO
Seções: 1, 3(SA), 2, 18(SA), 16, 17(SA), 86, 19(SA).
Local de Votação: 1120 - JOAO BATISTA SOBRAL, E.M.
Endereço: POVOADO CAUEIRA POV CAUEIRA
Seções: 29, 30.
Local de Votação: 1112 - JOAO SOBRAL GARCEZ, E.M.
Endereço: POVOADO CAMPOS POV CAMPOS
Seções: 27, 28, 100, 159.
Local de Votação: 1392 - JOSÉ DOS SANTOS, E.M.
Endereço: POVOADO COLÔNIA SAPÉ COLONIA SAPE
Seções: 170.
Local de Votação: 1058 - JOSE SOBRAL GARCEZ, E.E.
Endereço: RUA GOVERNADOR ARNALDO ROLEMBERG GARCEZ S/N CENTRO
Seções: 7, 8, 14, 15, 20.
Local de Votação: 1139 - JOSE SOBRAL GARCEZ FILHO, E.M.
Endereço: POVOADO CAUEIRA POV CAUEIRA
Seções: 31, 89, 109.
Local de Votação: 1406 - LAURINDA CONDE SOBRAL, E.M.
Endereço: BAIRRO ESTAÇÃO ESTACAO
Seções: 169, 174.
Local de Votação: 1260 - MARIA AUGUSTA GARCEZ, E.M.
Endereço: ASSENTAMENTO 08 DE MARÇO ASSENTAMENTO 8 DE MARCO
Seções: 110, 147.
Local de Votação: 1236 - MARIA DAS GRAÇAS SOUZA GARCEZ, E.M.PREF.
Endereço: RUA EMIDIO MAXI NETO, 186 CENTRO
Seções: 107, 114, 116, 121, 124, 127, 130, 162.
Local de Votação: 1295 - MARÍLIA MANDARINO, E.M. VICE-GOVERNADORA
Endereço: ASSENTAMENTO DORCELINA FOLADOR ASSENTAMENTO DOCELINA FALADORA
Seções: 118, 131, 141.
Local de Votação: 1309 - MESSIAS DO PRADO FILHO, E.M.
Endereço: POVOADO PARIPORE POV PARIPORE
Seções: 120, 137.
Local de Votação: 1198 - NICOLA MANDARINO, E.M.

Endereço: POVOADO NOVA DESCOBERTA POV NOVA DESCOBERTA
Seções: 75, 76, 81, 93, 98, 161.
Local de Votação: 1163 - NILSON BARRETO SOCORRO, E.M.PROFESSOR
Endereço: POVOADO SAPE POV SAPE
Seções: 37, 38, 39, 87, 112, 139, 158.
Local de Votação: 1015 - PEDRO ALMEIDA VALADARES, E.E.
Endereço: RUA PREF. ROOSEVELT MENEZES CENTRO
Seções: 21, 84, 88, 95, 106.
Local de Votação: 1147 - PEDRO BARRETO DE ANDRADE, E.M.
Endereço: POVOADO GRAVATA POV GRAVATA
Seções: 32, 33, 34, 157.
Local de Votação: 1368 - RAFAEL ALFANO, E.M. ESCULTOR
Endereço: POVOADO DURO 1 POV DURO I
Seções: 163.
Local de Votação: 1155 - RAIMUNDA RIBEIRO DA SILVEIRA, E.M. PROFESSORA
Endereço: POVOADO RIO FUNDO DA CACHOEIRA POV RIO FUNDO DA CACHOEIRA
Seções: 35, 36, 103.
Local de Votação: 1180 - TEOFILO MARTINS FONTES, E.M.
Endereço: POVOADO TAPERA POV TAPERA
Seções: 40, 41, 90, 160.
Município: 32239 - SALGADO
Local de Votação: 1031 - ALENCAR CARDOSO, C.E.
Endereço: RUA ESTANCIA CENTRO
Seções: 42, 43, 44, 45, 46, 48, 80, 82, 85.
Local de Votação: 1244 - AMÉLIA GONÇALVES DA SILVEIRA, E.M.
Endereço: POVOADO MATATAS POV MATATAS
Seções: 135, 140, 175(SA), 153.
Local de Votação: 1279 - ANTÔNIO CARLOS VALADARES, E.M.
Endereço: POVOADO QUEBRADAS IV POV QUEBRADAS IV
Seções: 164.
Local de Votação: 1287 - DOMINGOS GONÇALVES DA SILVEIRA, E.M.
Endereço: POVOADO SÃO BENTO POV SAO BENTO DE BAIXO
Seções: 171.
Local de Votação: 1104 - DR. JOAO ALVES FILHO, E.M.
Endereço: RUA VIRGULINO SALGUEIRO DA SILVA CENTRO
Seções: 56, 57, 74, 126.
Local de Votação: 1066 - DURVAL MILITAO DE ARAÚJO, E.M.
Endereço: AV. JOAO ALVES FILHO CENTRO
Seções: 49, 50, 51, 52, 55.
Local de Votação: 1228 - EROTILDES FREIRE DE CARVALHO, E.M.
Endereço: POV. SACO ENCANTADO ZONA RURAL
Seções: 104, 133.
Local de Votação: 1198 - FILOMENA CARVALHO, E.M.
Endereço: POVOADO QUEBRADAS 2 POV QUEBRADAS II
Seções: 71, 111.
Local de Votação: 1139 - FRANCISCO BARBOSA, C.E. (ANTIGO RAIMUNDO ARAUJO)
Endereço: POVOADO AGUA FRIA AGUA FRIA
Seções: 60, 61, 62, 63, 64, 83, 91, 117.

Local de Votação: 1252 - JOALDO VIEIRA BARBOSA, C. E. DEPUTADO
Endereço: AVENIDA JOÃO ALVES FILHO CENTRO
Seções: 142, 145, 148, 152, 167, 173, 177.
Local de Votação: 1147 - JOAO ANTONIO DE CARVALHO, E.M.
Endereço: POVOADO CARLOS TORRES POV CARLOS TORRES
Seções: 65, 66, 97.
Local de Votação: 1210 - JOSE ARAUJO DOS SANTOS, E.M.
Endereço: POVOADO QUEBRADAS I POV QUEBRADAS I
Seções: 72, 73, 154.
Local de Votação: 1040 - JOSE CONRADO DE ARAUJO, E.E.
Endereço: AV. LOURIVAL BATISTA CENTRO
Seções: 47, 53, 54, 78.
Local de Votação: 1236 - JOSE GONÇALVES DA SILVEIRA, E.M.
Endereço: POV CABRAL POV CABRAL
Seções: 122, 132, 168(SA).
Local de Votação: 1260 - JOSÉ GONÇALVES FILHO (ANTIGA CASA BIELA), E.M.
Endereço: RUA CELSO DE CARVALHO, 162 AGUA FRIA
Seções: 144, 151(SA).
Local de Votação: 1163 - MARIA DO CARMO NASCIMENTO ALVES, E.M.
Endereço: POVOADO MOENDAS POV MOENDAS
Seções: 68, 69(SA), 70, 67(SA).
Local de Votação: 1120 - OTÍLIA ARAUJO MACEDO, E.M.
Endereço: POVOADO ABOBORA ZONA RURAL
Seções: 58, 59, 79, 172(SA)
(SA) Seção agregada.
(AP) Seção alocada provisoriamente.
(VT) Seção selecionada para voto em trânsito.
(PP) Seção selecionada para preso provisório e adolescente interno.
(DI) Seção distribuída através de TTE de Ofício.
E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 31ª Zona Eleitoral, ITAPORANGA D'AJUDA/SE, foi publicado o presente Edital, que será afixado neste Cartório Eleitoral no local de
costume. Lavrado no Cartório da 31ª Zona Eleitoral/SE, aos 1 dia(s) do mês de Agosto do ano 2024 (01/08/2024).
Eu ELAINE CELINA AFRA DA SILVA SANTOS Juiz(Juíza) da 31ª Zona Eleitoral/SE, fiz digitar e assino.

_____

Dr(a) ELAINE CELINA AFRA DA SILVA SANTOS
Juiz(Juíza) da 31ª Zona Eleitoral/SE

Documento assinado eletronicamente por ELAINE CELINA AFRA DA SILVA SANTOS, Juiz(íza) Eleitoral, em 07/08/2024, às 08:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1569081 e o código CRC D77D8FE4.

EDITAL 814/2024 - 31ª ZE

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) ELAINE CELINA AFRA DA SILVA SANTOS, Juiz(Juíza) da 031ª Zona Eleitoral, ITAPORANGA D'AJUDA/SE , por força da Lei nº 9.504/97.
FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, foram nomeados abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.
JOSIMEIRE DE JESUS MELO XXXX3881XXXX ESCRUTINADOR
JULIANA ARAUJO PINTO XXXX1901XXXX ESCRUTINADOR
LIAJARA SOBRAL BRAGA DO ESPIRITO SANTO XXXX7301XXXX ESCRUTINADOR
DAVID SOUZA SANTOS XXXX7277XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
IVAN CARDOSO SANTOS XXXX3832XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
TIAGO SANTOS DA PAIXAO XXXX5612XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
ALLAN KARDEC SANTOS BARROS XXXX3277XXXX TÉCNICO EM URNA ELETRÔNICA
ANTONIO CARLOS APOLINARIO SANTOS XXXX4669XXXX TÉCNICO EM URNA ELETRÔNICA
CRISTIANO NASCIMENTO DE JESUS XXXX9328XXXX TÉCNICO EM URNA ELETRÔNICA
Local de Trabalho: ALZIRA SOBRAL GARCEZ, E.M., situado à POVOADO CAMAÇARI-MIRIM
DIEGO SANTOS SILVA XXXX4346XXXX TÉCNICO EM URNA ELETRÔNICA
EDUARDO CAVALCANTE MOTA XXXX2323XXXX TÉCNICO EM URNA ELETRÔNICA
ESDRAS SANTOS GOIS XXXX4975XXXX TÉCNICO EM URNA ELETRÔNICA
Local de Trabalho: MARIA AUGUSTA GARCEZ, E.M., situado à ASSENTAMENTO 08 DE MARÇO
GEORGE OLIVEIRA GAMBARDELLA JUNIOR XXXX3911XXXX TÉCNICO EM URNA ELETRÔNICA
Local de Trabalho: MARIA DAS GRAÇAS SOUZA GARCEZ, E.M.PREF., situado à RUA EMIDIO MAXI NETO, 186
GIDEILSON SOUZA SANTOS XXXX1834XXXX TÉCNICO EM URNA ELETRÔNICA
JESSICA ADRIELLEN DE OLIVEIRA REIS XXXX3606XXXX TÉCNICO EM URNA ELETRÔNICA
MIZAEL JONAS SANTOS XXXX6887XXXX TÉCNICO EM URNA ELETRÔNICA
REGINALDO DE OLIVEIRA JUNIOR XXXX5074XXXX TÉCNICO EM URNA ELETRÔNICA
ROBSON CARLOS OLIVEIRA RIBEIRO XXXX3341XXXX TÉCNICO EM URNA ELETRÔNICA
SARAH IASMIM GOMES OLIVEIRA XXXX6878XXXX TÉCNICO EM URNA ELETRÔNICA
Local de Trabalho: ANTÔNIO CONDE SOBRAL, E.M. PREFEITO, situado à POVOADO COSTA
ALINE HONORIO ARAUJO SANTANA PEREIRA XXXX0232XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: TEOFILO MARTINS FONTES, E.M., situado à POVOADO TAPERA
ALLANA CLAUDIA DOS SANTOS CAVALCANTE XXXX4889XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: PEDRO BARRETO DE ANDRADE, E.M., situado à POVOADO GRAVATA
ALYNE CRISTINA MALTA OLIVEIRA XXXX8299XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS, E.M., situado à MUTIRÃO
ANA IRIS MYKAELLA SANTOS SOUSA XXXX7814XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ABDIAS DE FREITAS, E.M., situado à POVOADO MOITA FORMOSA
ANDRE CARDOSO BARRETO DE MENEZES MOURÃO XXXX3924XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: MESSIAS DO PRADO FILHO, E.M., situado à POVOADO PARIPORE
ANDRE LUCAS SANTOS CRUZ XXXX1715XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: JOSÉ DOS SANTOS, E.M., situado à POVOADO COLÔNIA SAPÉ
ANDREZA REGINA FRANÇA DOS SANTOS XXXX2276XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: NILSON BARRETO SOCORRO, E.M.PROFESSOR, situado à POVOADO SAPE
ANTONIO MOURA DE SOUZA NETO XXXX6801XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: GENESIO SANTANA, E.M. VEREADOR, situado à POVOADO NOVA DESCOBERTA
BEATRIZ DINIZ OLIVEIRA XXXX5000XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: AURÉLIO DIAS, E.M., situado à RODOVIA ARNALDO ROLLEMBERG GARCEZ S/N
BETTO DINIZ OLIVEIRA XXXX7821XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: AURÉLIO DIAS, E.M., situado à RODOVIA ARNALDO ROLLEMBERG GARCEZ S/N
BRUNNO FELIPE OLIVEIRA SANTOS XXXX2224XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS, E.M., situado à MUTIRÃO
CLESIO BISPO VENTURA XXXX0080XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: MARIA AUGUSTA GARCEZ, E.M., situado à ASSENTAMENTO 08 DE MARÇO
EDICLESCIA SANTOS GALVAO XXXX1767XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: FRANCISCO SALES SOBRAL, E. E. (ANTIGO JOEL), situado à PRAÇA JACKSON FIGUEIREDO
ELIANE DOS SANTOS GOIS XXXX3406XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: BEATRIZ SOBRAL GARCEZ, E.M., situado à POV ARATICUM
ELISANGELA SIQUEIRA XXXX4320XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: JARDIM DE INFANCIA DR. PEDRO RUBENS, situado à AV. DEP. JOSE CONDE SOBRAL
ELOISA PASSOS DOS REIS XXXX1878XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: NICOLA MANDARINO, E.M., situado à POVOADO NOVA DESCOBERTA
EMERSON SANTANA DE MENEZES XXXX9772XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: JOSE SOBRAL GARCEZ, E.E., situado à RUA GOVERNADOR ARNALDO ROLEMBERG GARCEZ S/N
FERNANDA REGINA DOS SANTOS SILVA XXXX4399XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: JOSÉ DOS SANTOS, E.M., situado à POVOADO COLÔNIA SAPÉ
FRANCISNEIDE CORDEIRO DA COSTA FERREIRA XXXX3980XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CRECHE PROF. JOSÉ CLAUDIO BARRETO SOBRAL, situado à RUA EMIDIO MAXI NETO, S/N
IGOR BARBOSA AMORIM XXXX7689XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: FELISBELLO FREIRE, C.E., situado à AV. DEP. JOSE CONDE SOBRAL
JANAINA CARLA HORTA CHAGAS XXXX1276XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: MARÍLIA MANDARINO, E.M. VICE-GOVERNADORA, situado à ASSENTAMENTO DORCELINA FOLADOR
JOAO BATISTA DOS SANTOS XXXX2193XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: MARÍLIA MANDARINO, E.M. VICE-GOVERNADORA, situado à ASSENTAMENTO DORCELINA FOLADOR
JOAO PAULO SANTANA OLIVEIRA XXXX6477XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CRECHE PROF. JOSÉ CLAUDIO BARRETO SOBRAL, situado à RUA EMIDIO MAXI NETO, S/N
JOSE FERNANDO DOS SANTOS MARTINS XXXX3684XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: JOAO SOBRAL GARCEZ, E.M., situado à POVOADO CAMPOS
JOSE RIVALDO DE ARAUJO XXXX9638XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: PEDRO ALMEIDA VALADARES, E.E., situado à RUA PREF. ROOSEVELT MENEZES
JOSE VALMOR PEREIRA DOS SANTOS XXXX0904XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: MARIA DAS GRAÇAS SOUZA GARCEZ, E.M.PREF., situado à RUA EMIDIO MAXI NETO, 186
KATIUSE DE OLIVEIRA SANTOS XXXX1062XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: LAURINDA CONDE SOBRAL, E.M., situado à BAIRRO ESTAÇÃO
KELLEN MALTA RIBEIRO XXXX4040XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CRECHE PROF. JOSÉ CLAUDIO BARRETO SOBRAL, situado à RUA EMIDIO MAXI NETO, S/N
KELLY REGINA SILVA DE JESUS XXXX3881XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: JARDIM DE INFANCIA DR. PEDRO RUBENS, situado à AV. DEP. JOSE CONDE SOBRAL
KLEVERTON DOS SANTOS MARTUCELLI XXXX0098XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: JOSE SOBRAL GARCEZ FILHO, E.M., situado à POVOADO CAUEIRA
LETICIA ANDRADE DANTAS XXXX8161XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: JOSE SOBRAL GARCEZ, E.E., situado à RUA GOVERNADOR ARNALDO ROLEMBERG GARCEZ S/N
LETICIA BATISTA FERREIRA XXXX7283XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: NILSON BARRETO SOCORRO, E.M.PROFESSOR, situado à POVOADO SAPE
LILIAN CLARA SIQUEIRA MENEZES MOURAO XXXX9462XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: MESSIAS DO PRADO FILHO, E.M., situado à POVOADO PARIPORE
LUCIANA DA CRUZ XXXX5229XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ANTÔNIO CONDE SOBRAL, E.M. PREFEITO, situado à POVOADO COSTA
MARCELA JULYANNE SOUZA SIQUEIRA XXXX3524XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: JOSE SOBRAL GARCEZ, E.E., situado à RUA GOVERNADOR ARNALDO ROLEMBERG GARCEZ S/N
MARCOS CELSO SOUZA FISCINA XXXX1886XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ANTÔNIO CONDE SOBRAL, E.M. PREFEITO, situado à POVOADO COSTA
MARIA ALESSANDRA DOS SANTOS ROCHA XXXX6831XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: RAFAEL ALFANO, E.M. ESCULTOR, situado à POVOADO DURO 1
MARIA JOSE DE OLIVEIRA SANTOS XXXX6897XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ALZIRA SOBRAL GARCEZ, E.M., situado à POVOADO CAMAÇARI-MIRIM
MARIA JOSE SANTOS CASTOR XXXX2842XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: PEDRO ALMEIDA VALADARES, E.E., situado à RUA PREF. ROOSEVELT MENEZES
MATEUS DA CRUZ MENEZES XXXX6770XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: FELISBELLO FREIRE, C.E., situado à AV. DEP. JOSE CONDE SOBRAL
NILBERTO SOUZA SANTANA XXXX3690XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: MARÍLIA MANDARINO, E.M. VICE-GOVERNADORA, situado à ASSENTAMENTO DORCELINA FOLADOR
OZOEL OLIVEIRA FREITAS XXXX0767XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: RAIMUNDA RIBEIRO DA SILVEIRA, E.M. PROFESSORA, situado à POVOADO RIO FUNDO DA CACHOEIRA
PAULA GABRIELLE REIS SANTOS XXXX6980XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: NICOLA MANDARINO, E.M., situado à POVOADO NOVA DESCOBERTA
PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA GUIMARAES XXXX7486XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: FELISBELLO FREIRE, C.E., situado à AV. DEP. JOSE CONDE SOBRAL
RAMONE CONCEICAO RODRIGUES XXXX3377XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: JOAO BATISTA SOBRAL, E.M., situado à POVOADO CAUEIRA
RAQUEL SILVA ALMEIDA XXXX7986XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ALZIRA SOBRAL GARCEZ, E.M., situado à POVOADO CAMAÇARI-MIRIM
REGINALDO FONTES VIEIRA XXXX8658XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: DEPUTADO JOSE CONDE SOBRAL, E.M., situado à POVOADO IPANEMA
RENATA COSTA SOUZA XXXX8710XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: FELISBELLO FREIRE, C.E., situado à AV. DEP. JOSE CONDE SOBRAL
ROSANA SANTOS RIBEIRO XXXX0018XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: MARIA DAS GRAÇAS SOUZA GARCEZ, E.M.PREF., situado à RUA EMIDIO MAXI NETO, 186
SARAH GABRIELA SANTANA OLIVEIRA SANTOS XXXX4184XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: LAURINDA CONDE SOBRAL, E.M., situado à BAIRRO ESTAÇÃO
SINARA LIMA ASSIS XXXX7508XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: JOAO SOBRAL GARCEZ, E.M., situado à POVOADO CAMPOS
SUELY MOURA DOS SANTOS XXXX2441XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: JOAO BATISTA SOBRAL, E.M., situado à POVOADO CAUEIRA
TARCIANE EVANGELISTA PEREIRA XXXX7389XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: FELISBELLO FREIRE, C.E., situado à AV. DEP. JOSE CONDE SOBRAL
THAIS CORREIA DE MATOS XXXX2562XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ABDIAS DE FREITAS, E.M., situado à POVOADO MOITA FORMOSA
THALITA ARAUJO CORTES MATOS DA SILVA XXXX3060XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: JARDIM DE INFANCIA DR. PEDRO RUBENS, situado à AV. DEP. JOSE CONDE SOBRAL
THALITA SOUZA SANTOS XXXX7462XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: BEATRIZ SOBRAL GARCEZ, E.M., situado à POV ARATICUM
VALERIA OLIVEIRA ALMEIDA XAVIER XXXX1063XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: FRANCISCO SALES SOBRAL, E. E. (ANTIGO JOEL), situado à PRAÇA JACKSON FIGUEIREDO
WADSON DIHEGO SOARES NASCIMENTO XXXX9949XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: TEOFILO MARTINS FONTES, E.M., situado à POVOADO TAPERA
ELAINE CELINA AFRA DA SILVA SANTOS XXXX4413XXXX PRESIDENTE DE JUNTA ELEITORAL
RITA SANTOS CASTOR XXXX4064XXXX MEMBRO DE JUNTA ELEITORAL
ROSANGELA SIQUEIRA XXXX2534XXXX MEMBRO DE JUNTA ELEITORAL
ADRIANA CARDOSO BARRETO DE MENEZES SANTANA XXXX9403XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: FRANCISCO BARBOSA, C.E. (ANTIGO RAIMUNDO ARAUJO), situado à POVOADO AGUA FRIA
ALANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO XXXX7733XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: JOAO ANTONIO DE CARVALHO, E.M., situado à POVOADO CARLOS TORRES
ALCIDES DOS SANTOS XXXX7422XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: JOSÉ GONÇALVES FILHO (ANTIGA CASA BIELA), E.M., situado à RUA CELSO DE CARVALHO, 162
ALESSANDRO FERREIRA SANTOS XXXX9124XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: JOSÉ ROLLEMBERG LEITE, E.M., situado à POVOADO ARAUARI DE CIMA
AMANDA GOMES DO NASCIMENTO XXXX4364XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: JOALDO VIEIRA BARBOSA, C. E. DEPUTADO, situado à AVENIDA JOÃO ALVES FILHO
ANA CARLA ANDRADE RIBEIRO XXXX9022XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: EROTILDES FREIRE DE CARVALHO, E.M., situado à POV. SACO ENCANTADO
ANNE CAROLINE DOS SANTOS XXXX1442XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: JOSE GONÇALVES DA SILVEIRA, E.M., situado à POV CABRAL
CARLOS COSTA DOS SANTOS XXXX2944XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: FRANCISCO BARBOSA, C.E. (ANTIGO RAIMUNDO ARAUJO), situado à POVOADO AGUA FRIA
DANIEL BISPO DOS SANTOS XXXX5313XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: JOSE CONRADO DE ARAUJO, E.E., situado à AV. LOURIVAL BATISTA
DANIELE DE SANTANA PASSOS XXXX6261XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: DOMINGOS GONÇALVES DA SILVEIRA, E.M., situado à POVOADO SÃO BENTO
DANILO LOPES RIBEIRO XXXX2463XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: FILOMENA CARVALHO, E.M., situado à POVOADO QUEBRADAS 2
DEBORA KAREN DE MENEZES SILVA XXXX4753XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ANTÔNIO CARLOS VALADARES, E.M., situado à POVOADO QUEBRADAS IV
EDCLEIA ALVES SANTOS XXXX3584XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: JOALDO VIEIRA BARBOSA, C. E. DEPUTADO, situado à AVENIDA JOÃO ALVES FILHO
EDELVAN DE ANDRADE GOMES XXXX7076XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: FRANCISCO BARBOSA, C.E. (ANTIGO RAIMUNDO ARAUJO), situado à POVOADO AGUA FRIA
EDUARDO JOSÉ LEITE DE ANDRADE XXXX8043XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ALENCAR CARDOSO, C.E., situado à RUA ESTANCIA
ELAINE XAVIER DOS SANTOS XXXX4577XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: AMÉLIA GONÇALVES DA SILVEIRA, E.M., situado à POVOADO MATATAS
ELVIS LUCYAN DOS REIS SILVA XXXX2465XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: DR. JOAO ALVES FILHO, E.M., situado à RUA VIRGULINO SALGUEIRO DA SILVA
EMANUEL ISAAC DOS REIS SILVA XXXX9529XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: EROTILDES FREIRE DE CARVALHO, E.M., situado à POV. SACO ENCANTADO
FRANCISLENE FISCINA GARCEZ XXXX8856XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: JOALDO VIEIRA BARBOSA, C. E. DEPUTADO, situado à AVENIDA JOÃO ALVES FILHO
GABRIELA LOPES RIBEIRO XXXX9953XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: AMÉLIA GONÇALVES DA SILVEIRA, E.M., situado à POVOADO MATATAS
GEANE RODRIGUES DOS SANTOS XXXX2318XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: JOSE ARAUJO DOS SANTOS, E.M., situado à POVOADO QUEBRADAS I
GLADSON LIMA SILVA XXXX7294XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: JOALDO VIEIRA BARBOSA, C. E. DEPUTADO, situado à AVENIDA JOÃO ALVES FILHO
IARA DOS SANTOS RODRIGUES XXXX2252XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: JOAO ANTONIO DE CARVALHO, E.M., situado à POVOADO CARLOS TORRES
JOAO VITOR DA SILVA BATISTA XXXX7948XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ALENCAR CARDOSO, C.E., situado à RUA ESTANCIA
JOSE CARLOS DO NASCIMENTO XXXX7027XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: OTÍLIA ARAUJO MACEDO, E.M., situado à POVOADO ABOBORA
JOSEFA IARA SALES SANTOS XXXX4830XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: DR. JOAO ALVES FILHO, E.M., situado à RUA VIRGULINO SALGUEIRO DA SILVA
JOSEFA LUCIANA BARBOSA DOS SANTOS XXXX7790XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: JOAO ANTONIO DE CARVALHO, E.M., situado à POVOADO CARLOS TORRES
KLEITON SOUZA FRANCA XXXX1944XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: MARIA DO CARMO NASCIMENTO ALVES, E.M., situado à POVOADO MOENDAS
LETICIA SILVA MACHADO XXXX0478XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ANTÔNIO CARLOS VALADARES, E.M., situado à POVOADO QUEBRADAS IV
LUCIANA MARQUES MATOS XXXX1865XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ALENCAR CARDOSO, C.E., situado à RUA ESTANCIA
LUCILDA EMILIA SANTOS PRATA XXXX8928XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: FILOMENA CARVALHO, E.M., situado à POVOADO QUEBRADAS 2
MARIA DE DEUSA DOS SANTOS CARVALHO XXXX8324XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: JOSE GONÇALVES DA SILVEIRA, E.M., situado à POV CABRAL
MAYARA DE ALMEIDA LIMA RIBEIRO XXXX4336XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: JOSE ARAUJO DOS SANTOS, E.M., situado à POVOADO QUEBRADAS I
OTAVIO NERI ALFANO SIQUEIRA XXXX8982XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ALENCAR CARDOSO, C.E., situado à RUA ESTANCIA
RITA DE CASSIA RESENDE NASCIMENTO XXXX2025XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: DURVAL MILITAO DE ARAÚJO, E.M., situado à AV. JOAO ALVES FILHO
ROSANIA DOS SANTOS REIS XXXX0490XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: DURVAL MILITAO DE ARAÚJO, E.M., situado à AV. JOAO ALVES FILHO
STANLEY HUGO SANTOS PRATA XXXX2006XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: MARIA DO CARMO NASCIMENTO ALVES, E.M., situado à POVOADO MOENDAS
WEBERT SANTANA DE ANDRADE XXXX3252XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: JOSÉ GONÇALVES FILHO (ANTIGA CASA BIELA), E.M., situado à RUA CELSO DE CARVALHO, 162
WELLES DE JESUS TELES XXXX4579XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: JOSE CONRADO DE ARAUJO, E.E., situado à AV. LOURIVAL BATISTA
YRYS REJYNNA ALBUQUERQUE SANTOS XXXX7929XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: AMÉLIA GONÇALVES DA SILVEIRA, E.M., situado à POVOADO MATATAS
RAFAELA BEZERRA GAMA GUIMARAES XXXX5173XXXX ESCRUTINADOR
FLAVIO NONATO DOS SANTOS XXXX8246XXXX SUPERVISOR DE INFORMÁTICA
VITOR MATHEUS OLIVEIRA BARBOSA XXXX3869XXXX TÉCNICO EM INFORMÁTICA
ADELMO DOS SANTOS RIBEIRO XXXX6938XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
ALOIZIO DE JESUS SILVA XXXX2069XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
AMANDA ACASSIA DE JESUS SANTOS XXXX1099XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

ANA CRISTINA FEITOSA ARCANJO OLIVEIRA XXXX8700XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
ANA LUIZA DOS SANTOS CAVALCANTE XXXX1260XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
ANGELA MARIA ROSENDO BATISTA SANTOS XXXX5641XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
ASLAN ALVES SANTOS XXXX2358XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
AUREA SANTANA SANTOS XXXX7869XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
CARLOS ALBERTO SANTOS XXXX0972XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
CLAUDINEI RODRIGUES DOS SANTOS XXXX3509XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
CLEIDE MONTEIRO DA CRUZ XXXX8575XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
EDINALDO DE OLIVEIRA XXXX6605XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
EDNA DE AQUINO SANTOS XXXX1303XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
EDNALDO MENESES SANTOS XXXX3293XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
ERALDA AZEVEDO RODRIGUES SANTOS XXXX5518XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
EUNICE FERREIRA DOS SANTOS XXXX8753XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
FERNANDA AUGUSTA FREIRE DOS SANTOS XXXX5231XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
GICELIA MARIA DOS SANTOS XXXX9742XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
GILTON FONSECA XXXX3546XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
GINALDO VIEIRA ANDRADE XXXX7770XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
GIVALDA DA CRUZ FREIRE XXXX8596XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
GLEICY KELLY LIMA SANTOS XXXX0341XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
IRANEIDE DE SOUZA RIBEIRO XXXX0417XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
IVANILTON SANTOS DE JESUS XXXX9311XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
JEANE SANTOS NASCIMENTO XXXX3358XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
JOANA KELLY IZAIAS SANTOS XXXX4403XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
JOAO VANNES CARDOSO XXXX1952XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
JOELMA SANTOS RIBEIRO XXXX0429XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
JOICE SOUZA DOS ANJOS SALES XXXX8897XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
JOSE ADEMILSON DA COSTA NASCIMENTO XXXX1635XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
JOSE BISPO DO CARMO XXXX9462XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
JOSEANE SALES LIMA XXXX0910XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
JOSEFA CRUZ DOS SANTOS XXXX0132XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
JOSEFA DOS SANTOS XXXX0515XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
JOSEFA GENILDES PAIXAO SILVA XXXX1458XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
JOSEFA RIBEIRO NETO XXXX3147XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
JOSIVAL ALMEIDA DE OLIVEIRA XXXX1983XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
JUCILEIDE VIANA DOS SANTOS XXXX5657XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
JUSSARA DOS SANTOS EMIDIO XXXX8970XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
LENILDA ALVES CELESTINO XXXX2235XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
LUCIANA CONCEIÇÃO JUSTINO CRUZ XXXX4713XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
LUCIANA RODRIGUES CARDOSO GOMES XXXX9795XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
LUCIELLE DE JESUS XXXX7786XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

LUCILEIDE SANTOS XXXX5752XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
LUCIVANIA CARVALHO DOS SANTOS XXXX3762XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
MARCIO JOSE DE ALMEIDA PEREIRA XXXX5489XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
MARIA CLECIANE FERREIRA DA SILVA XXXX5566XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
MARIA CLEIDE DOS SANTOS XXXX1040XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
MARIA DA CONCEICAO BEZERRA SANTOS XXXX1137XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
MARIA DOMINGAS CASSIMIRO SANTOS XXXX4464XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
MARIA ERIONARIA FERRAZ LIMA CELESTINO XXXX8686XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
MARIA JOSE GONCALVES FEITOSA XXXX3806XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
MARIA JOSE PINHEIRO XXXX9712XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
MARIA JOSE SANTOS DE JESUS XXXX9133XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
MARIA JOSE SANTOS TELES XXXX9800XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
MARILENE TENORIO CAVALCANTI XXXX0037XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
MARTA MARIA DE VASCONCELOS XXXX2074XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
PATRICK CASTOR RIBEIRO XXXX6740XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
ROBERTA KAROLINE VEIGA BONFIM XXXX1482XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
ROSANGELA SANTOS XXXX2022XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
ROSELI SANTOS XXXX4458XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
ROSINEIDE SIQUEIRA SANTOS XXXX4972XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
ROSIVANIA SANTOS SILVA XXXX5913XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
SILVANETE DOS SANTOS XXXX9650XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
SONIA CRISTINA SANTOS XXXX5512XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
STEPHANE SILVA SOTERO XXXX6569XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
VALDIR SOUZA ROCHA XXXX2964XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
VANESSA CABRAL DOS SANTOS ROCHA XXXX8744XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
WANDERLEY ROCHA PASSOS XXXX5425XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
DIEGO MACHADO DA SILVA XXXX2770XXXX TÉCNICO EM URNA ELETRÔNICA
DIEGO LUCIANO RIBEIRO SILVA XXXX4335XXXX SUPERVISOR DE URNA ELETRÔNICA
RANGEL RIBEIRO SANTOS XXXX6809XXXX SUPERVISOR DE URNA ELETRÔNICA
MOISES RIBEIRO SANTOS XXXX8690XXXX SECRETÁRIO-GERAL DE JUNTA ELEITORAL

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o nomeado que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 031ª Zona Eleitoral ITAPORANGA D'AJUDA/SE, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia,hora e lugares designados.

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 031ª Zona Eleitoral/SE.

Eu ELAINE CELINA AFRA DA SILVA SANTOS Juiz(Juíza) da 031ª Zona Eleitoral, assino.

ITAPORANGA D'AJUDA, 6 de agosto de 2024

Dr(a) ELAINE CELINA AFRA DA SILVA SANTOS
Juiz(Juíza) da 031ª Zona Eleitoral

Documento assinado eletronicamente por ELAINE CELINA AFRA DA SILVA SANTOS, Juiz(íza) Eleitoral, em 07/08/2024, às 08:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1569138 e o código CRC 20DF2936.

EDITAL 813/2024 - 31ª ZE

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) ELAINE CELINA AFRA DA SILVA SANTOS, Juiz(Juíza) da 031ª Zona Eleitoral, ITAPORANGA D'AJUDA/SE , por força da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 31631 - ITAPORANGA D'AJUDA
Local de Votação: 1325 - ABDIAS DE FREITAS, E.M.
Seçao: 136
MARIA DE FATIMA ALVES DE ARAUJO XXXX7133XXXX PRESIDENTE DE MRV
THALINE GOIS DE MENESES XXXX7567XXXX 1º MESÁRIO - MRV
NATIANE DOS SANTOS XXXX5413XXXX 2º MESÁRIO - MRV
JILMARA RIBEIRO FONTES XXXX8749XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
ALDA MENESES SANTOS XXXX4057XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 146
VENANCIO MATIAS ARAUJO XXXX8643XXXX PRESIDENTE DE MRV
LUCINEIDE DOS SANTOS XXXX9958XXXX 1º MESÁRIO - MRV
CLEVIA DE OLIVEIRA SANTOS XXXX1284XXXX 2º MESÁRIO - MRV
MARCELLY DOS SANTOS XXXX8588XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
BRENO SANTOS ARAUJO XXXX4096XXXX SUPLENTE - MRV
Local de Votação: 1376 - ALZIRA SOBRAL GARCEZ, E.M.
Seçao: 165
DEBORA RIBEIRO DE JESUS XXXX9520XXXX PRESIDENTE DE MRV
ADRIANA SANTOS XXXX8553XXXX 1º MESÁRIO - MRV
EDIVANE SANTOS DE OLIVEIRA XXXX9610XXXX 2º MESÁRIO - MRV
CLAUDIO JOSE DOS SANTOS XXXX2504XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
LUCIANA SIMOES CORREIA DE JESUS XXXX1560XXXX SUPLENTE - MRV
Local de Votação: 1384 - ANTÔNIO CONDE SOBRAL, E.M. PREFEITO
Seçao: 166
ANDERSON MELO RODRIGUES XXXX6760XXXX PRESIDENTE DE MRV
LUANA PASSOS SANTOS XXXX9830XXXX 1º MESÁRIO - MRV
MYLENA SANTOS DE JESUS XXXX7402XXXX 2º MESÁRIO - MRV
LAERCIO SANTANA MENDONÇA XXXX7928XXXX 1º SECRETÁRIO - MR
Local de Votação: 1317 - ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS, E.M.

Seçao: 134
MARIA ANTONIA SANTOS CRUZ XXXX0818XXXX PRESIDENTE DE MRV
GEISY KELLY DE JESUS SANTOS XXXX4093XXXX 1º MESÁRIO - MRV
THACIO SANTOS DE SANTANA XXXX7558XXXX 2º MESÁRIO - MRV
WELLINGTON MENDES VIANA XXXX0993XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
MERCIA BATISTA DE JESUS XXXX5794XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 138
EWERTON EMANOEL BARBOSA SANTOS XXXX7928XXXX PRESIDENTE DE MRV
IZABELLA BATALHA DO NASCIMENTO XXXX4167XXXX 1º MESÁRIO - MRV
LUCAS MATHEUS DOS SANTOS SOBRAL XXXX2235XXXX 2º MESÁRIO - MRV
FABIANO EVANGELISTA SANTOS XXXX7467XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
KARLA MARIA SANTOS DE ANDRADE XXXX8239XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 143
WALBER SANTOS NASCIMENTO XXXX7307XXXX PRESIDENTE DE MRV
EDILZA SANTOS DE JESUS XXXX9250XXXX 1º MESÁRIO - MRV
AMANDA CECILIA SANTOS SANTANA XXXX7643XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ITALO SANTOS DE OLIVEIRA XXXX4081XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
THAIANE MATOS DOS SANTOS XXXX7972XXXX SUPLENTE - MRV
Local de Votação: 1244 - AURÉLIO DIAS, E.M.
Seçao: 108
SILVIA LETICIA DOS SANTOS XXXX0184XXXX PRESIDENTE DE MRV
EDIVAN TAVARES DOS SANTOS XXXX5261XXXX 1º MESÁRIO - MRV
TARCISIO ROSA MALTA XXXX5348XXXX 2º MESÁRIO - MRV
CLEVERSON DE JESUS NUNES XXXX9673XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
VALDO JOSE FERREIRA XXXX3644XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 113
JULIA GRASIELA DOS SANTOS XXXX8601XXXX PRESIDENTE DE MRV
ELISANGELA SANTOS DA SILVA XXXX8979XXXX 1º MESÁRIO - MRV
VIRGINIA VALERIA ROCHA PINHEIRO XXXX5536XXXX 2º MESÁRIO - MRV
VALDIR ROCHA SANTOS XXXX2380XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
JEFFERSON WENDEL DOS SANTOS XXXX8336XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 123
ERICA DOS SANTOS XXXX8919XXXX PRESIDENTE DE MRV
CARLA SANTOS DA SILVA XXXX8991XXXX 1º MESÁRIO - MRV
JEYNE OLIVEIRA SANTOS XXXX8975XXXX 2º MESÁRIO - MRV
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA MENEZES XXXX3339XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
EVANDRO AQUINO SANTOS XXXX6128XXXX SUPLENTE - MRV
Local de Votação: 1287 - BEATRIZ SOBRAL GARCEZ, E.M.
Seçao: 119
JOSIMAR SANTOS PEREIRA XXXX2058XXXX PRESIDENTE DE MRV
GLAISY KELLY DE MELO CRUZ XXXX3390XXXX 1º MESÁRIO - MRV
LUCIVALDO SANTOS ANDRADE XXXX5793XXXX 2º MESÁRIO - MRV
SUANNE GRAYCE DE JESUS SANTOS XXXX1833XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
JUSILENE SANTANA MANGUEIRA XXXX4904XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 125
WANESSA MUNIZ SANTOS SA FONTES XXXX4900XXXX PRESIDENTE DE MRV
PAULA ELLEN SILVA OLIVEIRA XXXX3860XXXX 1º MESÁRIO - MRV
LAURISA FONSECA SILVA XXXX7856XXXX 2º MESÁRIO - MRV

ANA PAULA DAS CHAGAS DOS SANTOS XXXX4210XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
FRANKLIN DA CONCEIÇAO SANTOS XXXX9075XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 129
GILVAN ALMEIDA SANTOS XXXX2666XXXX PRESIDENTE DE MRV
FERNANDA DE JESUS SANTOS XXXX2195XXXX 1º MESÁRIO - MRV
YASMIM DOS SANTOS LIMA XXXX8030XXXX 2º MESÁRIO - MRV
CAROLINE THAILAINE SILVA SANTOS XXXX8877XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
JOSENILDE DE JESUS SANTOS XXXX5998XXXX SUPLENTE - MRV
Local de Votação: 1350 - CRECHE PROF. JOSÉ CLAUDIO BARRETO SOBRAL
Seçao: 150
VANESSA SANTOS SILVEIRA OLIVEIRA XXXX1266XXXX PRESIDENTE DE MRV
VANESSA DE JESUS SOUZA XXXX3256XXXX 1º MESÁRIO - MRV
THIAGO TAVARES DA SILVA XXXX9410XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ELIANA SANTOS DE AQUINO XXXX6877XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
GEDALVA LIMA NETA XXXX6201XXXX SUPLENTE - MRV
Local de Votação: 1201 - DEPUTADO JOSE CONDE SOBRAL, E.M.
Seçao: 77
MARIA FRANSCILENE RIBEIRO DOS SANTOS XXXX4846XXXX PRESIDENTE DE MRV
TATIANE FONSECA SANTOS XXXX0991XXXX 1º MESÁRIO - MRV
CRISLANE TAVARES SANTOS XXXX0928XXXX 2º MESÁRIO - MRV
GILENO TAVARES SANTOS XXXX5325XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 94
MICHELE SANTOS PEREIRA FONTES XXXX1932XXXX PRESIDENTE DE MRV
PAULO HENRIQUE CHAGAS SANTOS XXXX9169XXXX 1º MESÁRIO - MRV
THIAGO FONSECA SANTOS XXXX5516XXXX 2º MESÁRIO - MRV
LUCIANO XAVIER DA CRUZ FILHO XXXX1820XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
ISAIAS SANTANA XXXX3236XXXX SUPLENTE - MRV
Local de Votação: 1040 - FELISBELLO FREIRE, C.E.
Seçao: 4
LUIZ FERNANDO ROCHA JUNIOR XXXX0331XXXX PRESIDENTE DE MRV
ALANNA GABRIELA CASTOR GALVÃO XXXX4147XXXX 1º MESÁRIO - MRV
MARIA LUCIA ANDRADE SANTOS XXXX8550XXXX 2º MESÁRIO - MRV
JACY VIEIRA TAVARES XXXX2300XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
IVANA MARIA CASTOR DE ANDRADE XXXX4797XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 5
IRANEIDE LUCIANO ARAUJO XXXX9935XXXX PRESIDENTE DE MRV
JAQUELINE DOS SANTOS CRUZ XXXX1005XXXX 1º MESÁRIO - MRV
RISTIANE DA CRUZ SILVA XXXX4482XXXX 2º MESÁRIO - MRV
VALDEVANIA PEREIRA DOS SANTOS XXXX6009XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
JULIANE SANTOS DE JESUS XXXX1504XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 6
SUZANA DA CRUZ VENTURA XXXX7599XXXX PRESIDENTE DE MRV
DIEGO CONCEIÇÃO DE JESUS NASCIMENTO XXXX5302XXXX 1º MESÁRIO - MRV
JOSE HUMBERTO SANTOS XXXX8898XXXX 2º MESÁRIO - MRV
OSVALDO LUDUVICE NETO XXXX8879XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
MARCIA SANTOS SILVA XXXX4397XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 9
ANA MEIRE SILVA BISPO XXXX5730XXXX PRESIDENTE DE MRV

CARLOS EDUARDO ARAUJO DE OLIVEIRA XXXX4564XXXX 1º MESÁRIO - MRV
CUSTODIO SANTOS SIQUEIRA XXXX6666XXXX 2º MESÁRIO - MRV
LUCAS VIEIRA TAVARES XXXX6537XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
ANABELA MAURICIO DE SANTANA XXXX1658XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 10
GRAZIELE DE ASSIS MANGUEIRA XXXX1587XXXX PRESIDENTE DE MRV
JOSE ERIONALDO DOS SANTOS XXXX2512XXXX 1º MESÁRIO - MRV
GLEIDE SELMA NAZARIO CARDOSO XXXX4103XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ROBSON SIQUEIRA SILVA XXXX6789XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
ELENI ARAUJO DOS SANTOS OLIVEIRA XXXX3557XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 11
JOEL SOUZA DANTAS XXXX5593XXXX PRESIDENTE DE MRV
THALYTA MAMEDIO DE OLIVEIRA XXXX7667XXXX 1º MESÁRIO - MRV
TAILANE TAVARES DOS SANTOS XXXX8404XXXX 2º MESÁRIO - MRV
MATHEUS CRUZ ANCHIETA SANTOS XXXX9186XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
MARIA GIZELIA SOUZA DOS SANTOS XXXX7920XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 12
MARIA SILVANA SANTOS RAMOS XXXX5485XXXX PRESIDENTE DE MRV
PAULA JAMILE SOUZA MENESES XXXX7031XXXX 1º MESÁRIO - MRV
VALLESKA CAROLLINY SOUZA OLIVEIRA XXXX6405XXXX 2º MESÁRIO - MRV
SUELI DA HORA ALEXANDRINO XXXX9900XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
JEANE TELES SANTOS XXXX9450XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 13
SAMARONE SILVA FERREIRA XXXX7995XXXX PRESIDENTE DE MRV
ALINE PEREIRA SANTOS XXXX9020XXXX 1º MESÁRIO - MRV
LARISSA PEREIRA SANTOS XXXX1709XXXX 2º MESÁRIO - MRV
LUIZ FERNANDO RODRIGUES SANTOS XXXX0909XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
LUIS SIQUEIRA XXXX9938XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 22
MARIA ALCENIRA OLIVEIRA DE SANTANA XXXX2938XXXX PRESIDENTE DE MRV
GERSON SANTOS ALCANTARA XXXX1369XXXX 1º MESÁRIO - MRV
EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS XXXX4098XXXX 2º MESÁRIO - MRV
DENIVALDO ALVES DO NASCIMENTO XXXX4108XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
ANA JOAQUINA DE OLIVEIRA FREIRE XXXX5682XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 23
EUGENIA CASTOR DOS PASSOS XXXX8382XXXX PRESIDENTE DE MRV
ELIETE MALAQUIAS XXXX2994XXXX 1º MESÁRIO - MRV
ELIS EMILIA RIBEIRO FERREIRA XXXX1932XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ALLANNY EMILIA COSTA SANTOS XXXX7630XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
ALEXANDRE FERREIRA GOMES XXXX1676XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 24
VANESSA VITORIO DE ALMEIDA XXXX4471XXXX PRESIDENTE DE MRV
ANDREA SANTANA SANTOS XXXX5647XXXX 1º MESÁRIO - MRV
MOISES ABRAO SANTOS XXXX4623XXXX 2º MESÁRIO - MRV
MONALISA SANTOS SILVA XXXX4889XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
CRISTIANNY MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA XXXX5340XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 25
JOSE JOAQUIM CORTES SANTOS XXXX4517XXXX PRESIDENTE DE MRV

MIGUEL ANGELO SANTOS DE JESUS XXXX1430XXXX 1º MESÁRIO - MRV
FÂNIA ANDRADE CORREIA FERREIRA XXXX5219XXXX 2º MESÁRIO - MRV
SABRINA DOS SANTOS XXXX6219XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
ALINE DE SOUZA LOPES XXXX1460XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 26
MARIA SUELI DOS SANTOS XXXX1430XXXX PRESIDENTE DE MRV
WESLLAINY BARBOSA SOUZA XXXX9951XXXX 1º MESÁRIO - MRV
GLICIA WINIELLY SANTOS TAVARES XXXX7106XXXX 2º MESÁRIO - MRV
EMILY REGINA RIBEIRO SANTOS XXXX7838XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
AUREA CAROLINE SANTANA DA INVENCAO XXXX1072XXXX SUPLENTE - MRV
Local de Votação: 1341 - FRANCISCO SALES SOBRAL, E. E. (ANTIGO JOEL)
Seçao: 149
FABIANA DEZIDERIO SANTOS XXXX9699XXXX PRESIDENTE DE MRV
ANGELO DOMINGOS SANTOS XXXX7793XXXX 1º MESÁRIO - MRV
ALVARO JOSE SANTANA NETO XXXX5456XXXX 2º MESÁRIO - MRV
VALCILEIDE DOS SANTOS XXXX6641XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
RAFAELA APPARECIDA SILVEIRA GONÇALVES XXXX4112XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 155
JONAS SOARES CRUZ NETO XXXX7958XXXX PRESIDENTE DE MRV
ISABEL RAIANE SANTOS SANTANA XXXX7945XXXX 1º MESÁRIO - MRV
JULIANNY BRUNELLY DOS SANTOS FISCINA XXXX1823XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ELISANDRA SILVA DE JESUS XXXX7602XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
EDENILSA FREITAS SANTOS XXXX2377XXXX SUPLENTE - MRV
Local de Votação: 1228 - GENESIO SANTANA, E.M. VEREADOR
Seçao: 99
RENATA BARBOSA VICENTE XXXX5728XXXX PRESIDENTE DE MRV
MARIA CLEZIA ALVES MOURA XXXX4456XXXX 1º MESÁRIO - MRV
MARIA MARCLECIA SANTOS XXXX5188XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ISADORA DOS SANTOS XXXX9916XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
MADALENA PASSOS DAVID XXXX3246XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 102
ELAYNE MESSIAS OLIVEIRA XXXX0079XXXX PRESIDENTE DE MRV
ANDRE SANTOS ROCHA XXXX4385XXXX 1º MESÁRIO - MRV
MARIA ROSENILDA SANTOS SILVA XXXX9145XXXX 2º MESÁRIO - MRV
IOLANDA PASSOS DAVID XXXX1806XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
ERIKA SANTOS DE GOIS XXXX3518XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 105
RODRIGO SANTOS BARRETO XXXX9240XXXX PRESIDENTE DE MRV
MARIA DE LOURDES RODRIGUES XXXX3928XXXX 1º MESÁRIO - MRV
WILLIAMS DA CONCEICAO FREITAS XXXX8086XXXX 2º MESÁRIO - MRV
VIVIANE DOS SANTOS XXXX7614XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
JOSEANE DE JESUS SANTOS XXXX9186XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 115
CAMILLA ROGERIA RODRIGUES SANTOS BISPO XXXX5551XXXX PRESIDENTE DE MRV
BIANCA THAIS ANDRADE DOS ANJOS XXXX1916XXXX 1º MESÁRIO - MRV
ELISSANDRA SANTOS BATISTA XXXX9301XXXX 2º MESÁRIO - MRV
EDUARDO ARAUJO DOS SANTOS XXXX1401XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
CARLA MARIA DA SILVA XXXX6519XXXX SUPLENTE - MRV

Seçao: 128
ANA PAULA DE JESUS SIMOES XXXX5238XXXX PRESIDENTE DE MRV
DAMARES FREITAS SANTOS XXXX1890XXXX 1º MESÁRIO - MRV
LUCAS SALVADOR NASCIMENTO XXXX1103XXXX 2º MESÁRIO - MRV
IARA DA CRUZ SANTOS XXXX9060XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
NATALI JESUS ELIOTERIO XXXX7932XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 156
JAZIA SILVA DOS SANTOS XXXX7605XXXX PRESIDENTE DE MRV
MICAEL AUGUSTO BRITO COSTA XXXX3647XXXX 1º MESÁRIO - MRV
MARIA APARECIDA DE JESUS XXXX5554XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ROSENILDE SANTOS XXXX3455XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
LUISA MATEUS SANTOS XXXX0315XXXX SUPLENTE - MRV
Local de Votação: 1074 - JARDIM DE INFANCIA DR. PEDRO RUBENS
Seçao: 1
REJANE LUCIANO RIBEIRO SILVA XXXX2481XXXX PRESIDENTE DE MRV
KARLA KRISTIANE SANTOS SILVA XXXX6871XXXX 1º MESÁRIO - MRV
TICIANE PEREIRA VARJAO XXXX7624XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ILENE DAS VIRGENS ANDRADE XXXX8342XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
BRAULIO LIMA XXXX4850XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 2
BRUNNA FERNANDA FERREIRA NETO XXXX1240XXXX PRESIDENTE DE MRV
SIMONE DE OLIVEIRA SILVEIRA FERREIRA XXXX3841XXXX 1º MESÁRIO - MRV
SERGIO DA CONCEICAO MOTA XXXX4739XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ANTONY FELIPE RODRIGUES RIBEIRO XXXX4256XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
JAQUELINE BATISTA VIANA XXXX0916XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 16
JULIANA FERREIRA DE ABREU XXXX4664XXXX PRESIDENTE DE MRV
SUELI SILVA BEZERRA NASCIMENTO XXXX3391XXXX 1º MESÁRIO - MRV
DIGELMA SILVA DOS SANTOS XXXX4389XXXX 2º MESÁRIO - MRV
CRISTIANE SIQUEIRA DE SOUZA XXXX1099XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
GLADSON DA COSTA NAZARO XXXX3790XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 86
SUELEN BEZERRA SANTOS XXXX7735XXXX PRESIDENTE DE MRV
JOELITON GOIS SILVA XXXX8794XXXX 1º MESÁRIO - MRV
NAILSON CEZAR SANTOS DE JESUS XXXX3217XXXX 2º MESÁRIO - MRV
FELIPE ERNANDES SANTOS DA SILVA XXXX0754XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
MARTA OLIVEIRA FERREIRA DE LIMA XXXX0988XXXX SUPLENTE - MRV
Local de Votação: 1120 - JOAO BATISTA SOBRAL, E.M.
Seçao: 29
JOSINEIDE CASTOR IZIDORIO DOS SANTOS XXXX7139XXXX PRESIDENTE DE MRV
JOSANIAS DE OLIVEIRA CAETANO XXXX1682XXXX 1º MESÁRIO - MRV
ALEX SANDRO DOS SANTOS XXXX5848XXXX 2º MESÁRIO - MRV
IZAIAS SANTOS XXXX1494XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
CLAUDENICE DO NASCIMENTO TORQUATO XXXX3847XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 30
LUCICLEIDE DA CRUZ SANTOS XXXX9205XXXX PRESIDENTE DE MRV
CLAUDIANA NASCIMENTO TORQUATO XXXX8523XXXX 1º MESÁRIO - MRV
LEANDRA CASTOR SANTOS XXXX7354XXXX 2º MESÁRIO - MRV

JANAINA DA SILVA XXXX3653XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
NATALICIA DE JESUS SANTOS XXXX8171XXXX SUPLENTE - MRV
Local de Votação: 1112 - JOAO SOBRAL GARCEZ, E.M.
Seçao: 27
SILVIO SANTOS LIMA XXXX9446XXXX PRESIDENTE DE MRV
ANDREIA SANTOS VIANA LIMA XXXX5905XXXX 1º MESÁRIO - MRV
ANA LUIZA SANTOS PASSOS XXXX6152XXXX 2º MESÁRIO - MRV
SILVANETE DOS SANTOS XXXX9149XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
MATEUS KAIQUE DOS SANTOS XXXX7609XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 28
JANIRA VIANA SANTOS XXXX8419XXXX PRESIDENTE DE MRV
IVANETE DOS SANTOS XXXX3235XXXX 1º MESÁRIO - MRV
VALDIRA ALMEIDA BATISTA XXXX3665XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ECIENE NAZARIO SANTOS XXXX2943XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
WELLYSON SANTOS VIANA XXXX7732XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 100
LIVIA FONSECA DE OLIVEIRA SOUZA XXXX6341XXXX PRESIDENTE DE MRV
MARIZE BATISTA DE JESUS SANTOS XXXX5676XXXX 1º MESÁRIO - MRV
LUIZIANA DE JESUS GOMES SANTOS COSTA XXXX5654XXXX 2º MESÁRIO - MRV
TATIANE SILVA BATISTA XXXX9580XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
JUCILENE MARTINS MARCOS XXXX9367XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 159
JOSINEIDE MARTINS MARCOS XXXX9813XXXX PRESIDENTE DE MRV
FABIO MORAES LIMA XXXX1139XXXX 1º MESÁRIO - MRV
JOSENILDE VIANA DE ALMEIDA XXXX3960XXXX 2º MESÁRIO - MRV
DANIEL HENRIQUE GARCEZ ALMEIDA XXXX9532XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
ADORIAN MORAIS DE OLIVEIRA XXXX8618XXXX SUPLENTE - MRV
Local de Votação: 1392 - JOSÉ DOS SANTOS, E.M.
Seçao: 170
RAQUEL TIRZAH SANTOS FREIRE XXXX7576XXXX PRESIDENTE DE MRV
SUELY SANTOS DE AQUINO XXXX3873XXXX 1º MESÁRIO - MRV
RODRIGO VICTOR DAMAZIO COSTA XXXX1206XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ELISANDRA SANTOS DIAS XXXX5954XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
JOAO VICTOR SANTOS XXXX7637XXXX SUPLENTE - MRV
Local de Votação: 1058 - JOSE SOBRAL GARCEZ, E.E.
Seçao: 7
MARCELA DOS SANTOS LACERDA XXXX3721XXXX PRESIDENTE DE MRV
ANA PAULA SANTOS CRUZ DOMINGOS XXXX1541XXXX 1º MESÁRIO - MRV
NAIARA SANTOS XXXX3963XXXX 2º MESÁRIO - MRV
BRENDA STEPHANE FREITAS BARBOSA XXXX9204XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
NATALY CRISTINA FERREIRA MOTA XXXX6750XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 8
VALTER LUDUVICE XXXX0130XXXX PRESIDENTE DE MRV
CRISTIANE SILVA SIQUEIRA XXXX0554XXXX 1º MESÁRIO - MRV
PAULO SERGIO SANTOS JUNIOR XXXX3714XXXX 2º MESÁRIO - MRV
SANDRA SILVA BEZERRA XXXX5861XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
EDNIZE LIMA SANTOS XXXX1324XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 14

ELIJOICE SOUZA DOS SANTOS XXXX8615XXXX PRESIDENTE DE MRV
JAMILE CIBELE DIAS XXXX7353XXXX 1º MESÁRIO - MRV
RANIELLY DE SANTANA XXXX9563XXXX 2º MESÁRIO - MRV
MATHEUS SOUZA SILVA XXXX2342XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
FABIO DE ALMEIDA SANTOS XXXX6839XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 15
JOSE GABRIEL DA CRUZ JUNIOR XXXX1198XXXX PRESIDENTE DE MRV
MARIA EDILENE DOS SANTOS XXXX7152XXXX 1º MESÁRIO - MRV
MARIA MARIANA DO NASCIMENTO CRUZ XXXX8832XXXX 2º MESÁRIO - MRV
TULIO FRANCISCO MENEZES SANTOS XXXX4999XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
MARIA LUZIA DE JESUS SANTANA ALMEIDA XXXX1439XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 20
MAYARA SANTOS DE JESUS XXXX4624XXXX PRESIDENTE DE MRV
MARIA JOSE CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA XXXX1427XXXX 1º MESÁRIO - MRV
JUSSIMEIRE DOS SANTOS NASCIMENTO XXXX3926XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ROBERTA MATOS SILVA SOUZA XXXX4512XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
DIONICIO HELVECIO SANTOS FILHO XXXX2136XXXX SUPLENTE - MR
Local de Votação: 1139 - JOSE SOBRAL GARCEZ FILHO, E.M.
Seçao: 31
JULIANA SANTOS ROSA XXXX3652XXXX PRESIDENTE DE MRV
MARIA KETHILY SANTOS XXXX4432XXXX 1º MESÁRIO - MRV
ALINE DE SANTANA HORA XXXX3374XXXX 2º MESÁRIO - MRV
VALQUIRIA CASSIMIRO BISPO XXXX0985XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
DANIELA FONSECA DE JESUS XXXX1660XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 89
CAMILA SANTOS DE JESUS XXXX8877XXXX PRESIDENTE DE MRV
JADSON DIAS LIMA XXXX7518XXXX 1º MESÁRIO - MRV
VERONICA SANTOS XXXX6232XXXX 2º MESÁRIO - MRV
JUCIARA DOS PASSOS CALISTO XXXX5653XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
DAVID FELLIPE OLIVEIRA DO NASCIMENTO XXXX9346XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 109
JEANE SANTOS SA XXXX2252XXXX PRESIDENTE DE MRV
CLESIO SANTOS DE OLIVEIRA XXXX7492XXXX 1º MESÁRIO - MRV
GIRLEIDE HORA SANTOS XXXX1320XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ROBSON CASTOR CONCEICAO HORA XXXX3930XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
LORENA RIOS PIMENTEL XXXX3309XXXX SUPLENTE - MRV
Local de Votação: 1406 - LAURINDA CONDE SOBRAL, E.M.
Seçao: 169
MICHAEL DOUGLAS LUDUVICE SANTOS XXXX1984XXXX PRESIDENTE DE MRV
ELLEN NASCIMENTO SILVA XXXX0339XXXX 1º MESÁRIO - MRV
MARIA CLARA SANTOS SILVA XXXX0048XXXX 2º MESÁRIO - MRV
DAYANNE HONORIO DOS SANTOS XXXX1908XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
JOSE REGINALDO SANTOS XXXX8150XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 174
JOSE KLECIO SIQUEIRA SILVA XXXX9344XXXX PRESIDENTE DE MRV
EVELLYN BRENDA DA SILVA SANTOS XXXX4678XXXX 1º MESÁRIO - MRV
MARIANA CAROLINE SILVEIRA XXXX5490XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ITALO VICENTE NASCIMENTO SANTANA XXXX7452XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV

MEURIS CONCEICAO SANTOS XXXX1662XXXX SUPLENTE - MRV
Local de Votação: 1260 - MARIA AUGUSTA GARCEZ, E.M.
Seçao: 110
PRISCILA SOUZA BARBOSA SANTOS SOBRAL XXXX4943XXXX PRESIDENTE DE MRV
RUTH RODRIGUES DE ALMEIDA XXXX2134XXXX 1º MESÁRIO - MRV
EDNA GOMES DOS SANTOS XXXX7533XXXX 2º MESÁRIO - MRV
DERIKE ROCHA SANTOS XXXX8456XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
MARIA TATIMARA DOS SANTOS XXXX1848XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 147
EDUESLEY SIMOES RODRIGUES XXXX8985XXXX PRESIDENTE DE MRV
JEANE SOUZA RODRIGUES XXXX7545XXXX 1º MESÁRIO - MRV
JADNA SANTOS PASSOS XXXX3898XXXX 2º MESÁRIO - MRV
MIRLENA SANTOS FONTES MARCELINO XXXX3880XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
JERIVALDO LEITE DA SILVA XXXX9850XXXX SUPLENTE - MRV
Local de Votação: 1236 - MARIA DAS GRAÇAS SOUZA GARCEZ, E.M.PREF.
Seçao: 107
KELLY CAROLINA SOUZA RIBEIRO XXXX1741XXXX PRESIDENTE DE MRV
IRENE DE SOUZA AMARANTE CONCEICAO XXXX6881XXXX 1º MESÁRIO - MRV
VERONICA NUNES DE OLIVEIRA SILVA XXXX0047XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ALESSANDRA PEREIRA SANTOS XXXX1878XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
LUCY MARIA DOS SANTOS DE JESUS XXXX7023XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 114
LILIANE LUCIA XAVIER XXXX2791XXXX PRESIDENTE DE MRV
ELISANGELA FREIRE DINIZ OLIVEIRA XXXX3326XXXX 1º MESÁRIO - MRV
DIANA CONCEICAO SANTOS XXXX2722XXXX 2º MESÁRIO - MRV
EDMUNDO BATISTA FREITAS XXXX3535XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
IRIS CRISTINA ARAUJO OLIVEIRA XXXX9223XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 116
EVYLYN BARBOSA SANTOS XXXX3532XXXX PRESIDENTE DE MRV
MARLEIDE DOS SANTOS XXXX1604XXXX 1º MESÁRIO - MRV
FRANCIMARA SANTOS SILVA XXXX4215XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ISAC BATISTA SANTOS XXXX7282XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
GRACIELE CRISTINA SANTOS XXXX1217XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 121
ANA CARLA SIQUEIRA SILVA XXXX4065XXXX PRESIDENTE DE MRV
ECTOR SILVA SANTOS XXXX5476XXXX 1º MESÁRIO - MRV
MARIA VANEIDE LIMA REZENDE XXXX6009XXXX 2º MESÁRIO - MRV
JUCIMARA NAYARA ALMEIDA XAVIER XXXX7658XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
CRISTINA DE SANTANA GONZAGA LUDUVICE XXXX0839XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 124
WAGNER BATISTA ALVES XXXX8804XXXX PRESIDENTE DE MRV
EVANI SERVAL SANTOS FREIRE XXXX7896XXXX 1º MESÁRIO - MRV
DENILSA RIBEIRO DOS SANTOS XXXX1114XXXX 2º MESÁRIO - MRV
GABRIELI VITÓRIA SANTOS MENESES XXXX6557XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
ELIENE DA SILVA SANTOS GOIS XXXX8430XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 127
DAVI ALMEIDA SANTOS XXXX2411XXXX PRESIDENTE DE MRV
MARIA VILMA DOS SANTOS LIMA XXXX7225XXXX 1º MESÁRIO - MRV

CLESILAINE SILVA SANTOS XXXX1387XXXX 2º MESÁRIO - MRV
CAMILLA DOS SANTOS ANJOS XXXX6774XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
JORGE BATISTA DOS SANTOS XXXX6448XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 130
VICTOR COSTA DOS SANTOS XXXX3711XXXX PRESIDENTE DE MRV
ANDRELICE TATIANE DOS SANTOS OLIVEIRA XXXX2178XXXX 1º MESÁRIO - MRV
RAIMUNDO DE SÁ PASSOS XXXX4598XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ALDREI APARECIDA GOMES DOS SANTOS XXXX2255XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
ADILSON SANTOS BARRETO XXXX2222XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 162
EUGENIO SANTOS RIBEIRO XXXX1312XXXX PRESIDENTE DE MRV
CLAUDIANA NUNES OLIVEIRA DE JESUS XXXX0625XXXX 1º MESÁRIO - MRV
QUEZIA DOS SANTOS SOUZA XXXX0982XXXX 2º MESÁRIO - MRV
IALLY MARIA ARAUJO OLIVEIRA XXXX2218XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
ADRIANA DE JESUS LUZIA XXXX4726XXXX SUPLENTE - MRV
Local de Votação: 1295 - MARÍLIA MANDARINO, E.M. VICE-GOVERNADORA
Seçao: 118
LUCYMARA SANTOS DA PAIXÃO XXXX7435XXXX PRESIDENTE DE MRV
TAYNARA MOREIRA SANTOS XXXX4349XXXX 1º MESÁRIO - MRV
IASMIN SANTOS DE JESUS XXXX3984XXXX 2º MESÁRIO - MRV
CLEIDE REJANE ALVES XXXX8137XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
MARIA SAO PEDRO SANTOS XXXX5588XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 131
KAREN SABRINA SILVA SANTOS XXXX7778XXXX PRESIDENTE DE MRV
JEOVA NASCIMENTO DOS SANTOS XXXX1904XXXX 1º MESÁRIO - MRV
CAMILA SOUZA DA SILVA ALMEIDA XXXX1084XXXX 2º MESÁRIO - MRV
LENIMARKS BARBOSA DOS SANTOS XXXX1632XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
FABIANA SILVA DOS SANTOS XXXX8212XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 141
DAVID DE JESUS SANTOS XXXX2201XXXX PRESIDENTE DE MRV
EDANILO SANTOS DO CARMO XXXX1267XXXX 1º MESÁRIO - MRV
CARLOS MAGNO SANTOS XXXX4068XXXX 2º MESÁRIO - MRV
MARCELO SANTOS DE SANTANA XXXX9515XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
RODRIGO SANTOS XXXX7198XXXX SUPLENTE - MRV
Local de Votação: 1309 - MESSIAS DO PRADO FILHO, E.M.
Seçao: 120
CLAUDIVANIA BATISTA SANTOS XXXX7018XXXX PRESIDENTE DE MRV
EMERSON FEITOSA SANTOS XXXX9356XXXX 1º MESÁRIO - MRV
MARIA SILVIA VIEIRA DOS SANTOS XXXX3202XXXX 2º MESÁRIO - MRV
AMANDA DE JESUS SANTOS XXXX5464XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
CLAUDIA SANTOS COSTA XXXX3512XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 137
VERONICA SIQUEIRA XXXX9435XXXX PRESIDENTE DE MRV
WANDERLEY DA CONCEICAO SANTOS XXXX4285XXXX 1º MESÁRIO - MRV
GRAZIELLE DA CONCEIÇÃO XXXX7892XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ROSILDE DE JESUS SANTOS XXXX1117XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
ADEMIR CORREIA SANTOS XXXX8773XXXX SUPLENTE - MRV
Local de Votação: 1198 - NICOLA MANDARINO, E.M.

Seçao: 75
EDNELMA CRISTINA PEREIRA DAVID XXXX4213XXXX PRESIDENTE DE MRV
DIEGO DA SILVA SANTOS XXXX3282XXXX 1º MESÁRIO - MRV
VALERIA SANTOS RODRIGUES XXXX7629XXXX 2º MESÁRIO - MRV
MARIA SALETE DE OLIVEIRA XXXX1532XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
ANA CLEA SANTOS CRUZ XXXX6681XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 76
BETHZAMARA MESSIAS ELEOTERIO XXXX1577XXXX PRESIDENTE DE MRV
EDJALMA CRISTINA PEREIRA DAVID XXXX9163XXXX 1º MESÁRIO - MRV
PAULO CESAR MESSIAS OLIVEIRA XXXX3485XXXX 2º MESÁRIO - MRV
IVANILZA DOS SANTOS XXXX3925XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
CAIONARA MANGUEIRA DOS SANTOS XXXX9289XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 81
TEREZA CRISTINA SANTOS SILVA XXXX3434XXXX PRESIDENTE DE MRV
JAMILES SANTOS OLIVEIRA XXXX0914XXXX 1º MESÁRIO - MRV
MARIA VALTENA SANTOS SILVA XXXX2527XXXX 2º MESÁRIO - MRV
MIQUELE DOS SANTOS XXXX5035XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
EDMAR DIAS SANTOS XXXX0198XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 93
RAI FREITAS BARBOSA XXXX1912XXXX PRESIDENTE DE MRV
ERICA PASSOS DOS SANTOS XXXX4882XXXX 1º MESÁRIO - MRV
FRANCIELE RODRIGUES SANTOS XXXX9359XXXX 2º MESÁRIO - MRV
MARIA LUCILEIDE DIAS SANTOS XXXX5805XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
PAULO HENRIQUE SANTOS XXXX1627XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 98
DANIELLE ROSA SANTANA XXXX5122XXXX PRESIDENTE DE MRV
ROSANGELA ALVES CARVALHO XXXX9917XXXX 1º MESÁRIO - MRV
MARIA JOSE BARBOSA RIBEIRO XXXX6043XXXX 2º MESÁRIO - MRV
CRISTIANE COSTA CHAGAS XXXX4645XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
DAIANE ATANAZIO SILVA XXXX5409XXXX SUPLENTE - MR
Seçao: 161
MARCIO DOS SANTOS XXXX8519XXXX PRESIDENTE DE MRV
SOLANGE SANTOS SILVA XXXX9162XXXX 1º MESÁRIO - MRV
WESLEY ADRIANO OLIVEIRA SANTOS XXXX4505XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ALEXSANDRO DE JESUS SANTOS XXXX8507XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
ASLAN VIEIRA MARINHO XXXX7316XXXX SUPLENTE - MRV
Local de Votação: 1163 - NILSON BARRETO SOCORRO, E.M.PROFESSOR
Seçao: 37
EVILA LIMA MOURA DA SILVA XXXX8437XXXX PRESIDENTE DE MRV
TAMIRES SANTOS RODRIGUES XXXX2042XXXX 1º MESÁRIO - MRV
MAYARA SANTOS CAVALCANTE XXXX0451XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ITALO JOSE FRAGA DIAS XXXX2062XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
PAULA QUELI BRASIL XXXX2698XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 38
HELLEM RAYANE MENEZES FREIRE XXXX4088XXXX PRESIDENTE DE MRV
GENILSON LIMA SANTOS XXXX1652XXXX 1º MESÁRIO - MRV
SANDRA DE JESUS SANTOS XXXX3697XXXX 2º MESÁRIO - MRV
JAQUELINE DE SOUZA CONCEICAO XXXX8859XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV

ROSALIA BATISTA FONTES SANTOS XXXX0237XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 39
KELLEM RAISA MENEZES FREIRE XXXX1437XXXX PRESIDENTE DE MRV
OSMAR DA SILVA COSTA XXXX9181XXXX 1º MESÁRIO - MRV
MARIA JOSE DA SILVA ARAGAO XXXX7820XXXX 2º MESÁRIO - MRV
NATAN SANTOS DE GOIS XXXX4214XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
JADNA LIMA SANTOS XXXX0427XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 87
CLEONANCIO NUNES DE OLIVEIRA XXXX4742XXXX PRESIDENTE DE MRV
THAIS SILVA DE JESUS XXXX7595XXXX 1º MESÁRIO - MRV
PAULO ROBERTO VIANA SANTOS XXXX4916XXXX 2º MESÁRIO - MRV
GIRLEIDE GOIS DE MENESES XXXX9061XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
LUCINEIDE SOUSA SANTOS XXXX5201XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 112
NEILDE DOS SANTOS FERREIRA XXXX0444XXXX PRESIDENTE DE MRV
MARIA DAIANE DE JESUS XXXX2155XXXX 1º MESÁRIO - MRV
GEANDERSON DE JESUS SANTOS XXXX2179XXXX 2º MESÁRIO - MRV
IVE SANTOS TELES XXXX2277XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
GRAZIELE DOS REIS SANTOS XXXX2049XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 139
JEANE LUCIANO RIBEIRO XXXX3248XXXX PRESIDENTE DE MRV
RODRIGO PINTO DIAS XXXX0721XXXX 1º MESÁRIO - MRV
MARTA SANTOS DE JESUS XXXX1792XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ELISEU SANTOS DE GOIS XXXX7669XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
MARIA ELIANA DIAS ALMEIDA XXXX8624XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 158
CINTIA COUTINHO NASCIMENTO XXXX5248XXXX PRESIDENTE DE MRV
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA ANDRADE XXXX7955XXXX 1º MESÁRIO - MRV
DIVA VIEIRA FREIRE SANTOS ARAUJO XXXX8895XXXX 2º MESÁRIO - MRV
CLEBERTON NUNES DE OLIVEIRA XXXX9308XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
IVANILDE SANTOS CRUZ XXXX4666XXXX SUPLENTE - MRV
Local de Votação: 1015 - PEDRO ALMEIDA VALADARES, E.E.
Seçao: 21
THAIZILA SILVA SANTOS NOBRE XXXX1781XXXX PRESIDENTE DE MRV
LUCIMARA SANTOS ALMEIDA XXXX0325XXXX 1º MESÁRIO - MRV
VALDIRENE IZAIAS FRANCA XXXX2686XXXX 2º MESÁRIO - MRV
EDENEIDE SANTOS BISPO XXXX0033XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
AYANE GALVAO CORREIA XXXX5444XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 84
SUZANA CRUZ DA SILVA XXXX2125XXXX PRESIDENTE DE MRV
KATIANE FONTES SANTOS XXXX1769XXXX 1º MESÁRIO - MRV
JEFERSON FEITOZA VITORIO XXXX7601XXXX 2º MESÁRIO - MRV
VALDIRA DE JESUS SANTOS XXXX2399XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
ANA MARIA DE MENESES TEIXEIRA XXXX9948XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 88
CARLA MARIA OLIVEIRA SANTOS XXXX8376XXXX PRESIDENTE DE MRV
MARCIA DOS SANTOS LACERDA XXXX9345XXXX 1º MESÁRIO - MRV
DARCILENE RODRIGUES NASCIMENTO MORAIS XXXX0795XXXX 2º MESÁRIO - MRV

NATHALIA GABRIELA TAVARES DO NASCIMENTO XXXX7312XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
ANDREA SANTOS ALVES XXXX5867XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 95
RENATA OLIVEIRA JACINTO XXXX2393XXXX PRESIDENTE DE MRV
JOYCE SANTOS DE SOUZA XXXX3330XXXX 1º MESÁRIO - MRV
MARIA ALINE DOS SANTOS XXXX4454XXXX 2º MESÁRIO - MRV
FELIPE SANTOS SILVA XXXX5041XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
EDLEIDE SANTOS XXXX0802XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 106
JOSEILDE SILVA SANTOS XXXX1628XXXX PRESIDENTE DE MRV
JOSEANE VIEIRA TAVARES XXXX9424XXXX 1º MESÁRIO - MRV
VALDEILDES SANTOS SILVA XXXX6038XXXX 2º MESÁRIO - MRV
PEDRO UBIRAJARA DANTAS PEQUENO XXXX0855XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
GICELMA FERNANDES DA CRUZ XXXX9277XXXX SUPLENTE - MRV
Local de Votação: 1147 - PEDRO BARRETO DE ANDRADE, E.M.
Seçao: 32
JULIANA DE JESUS SANTOS XXXX1663XXXX PRESIDENTE DE MRV
EDVAN FERNANDES ALVES XXXX0207XXXX 1º MESÁRIO - MRV
JOSEFA LEANDRA ALVES ARAUJO XXXX3966XXXX 2º MESÁRIO - MRV
IGOR MENESES FREITAS XXXX9051XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
VALQUIRIA MACIEIRA MENEZES XXXX1160XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 33
BRUNA SANTOS SANTANA XXXX6269XXXX PRESIDENTE DE MRV
JOSEILDA FREITAS SILVA XXXX1788XXXX 1º MESÁRIO - MRV
JEANE FREITAS ALVES XXXX8963XXXX 2º MESÁRIO - MRV
WESLEY NASCIMENTO SILVA XXXX1913XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
LILIANA DE JESUS SANTOS XXXX8747XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 34
JOILDA GOIS DE MENESES XXXX3930XXXX PRESIDENTE DE MRV
KAIQUE SANTOS FERNANDO XXXX3951XXXX 1º MESÁRIO - MRV
JOICE LUCAS SANTOS XXXX4368XXXX 2º MESÁRIO - MRV
NADJANE DE GOIS MENESES MORAIS XXXX8735XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
DENISE SANTOS SILVA XXXX5284XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 157
FRANCISCA OLIVEIRA LUCAS XXXX2287XXXX PRESIDENTE DE MRV
VANDERLEY SAMUEL SANTOS XXXX6967XXXX 1º MESÁRIO - MRV
MARCELA ALVES DE SOUZA XXXX9351XXXX 2º MESÁRIO - MRV
JESSICA LUCAS SANTOS XXXX2406XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MENEZES XXXX2914XXXX SUPLENTE - MRV
Local de Votação: 1368 - RAFAEL ALFANO, E.M. ESCULTOR
Seçao: 163
TAIS MIRELA ARAUJO FREITAS XXXX6146XXXX PRESIDENTE DE MRV
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS XXXX2678XXXX 1º MESÁRIO - MRV
VERONILDE JESUS SANTOS XXXX0112XXXX 2º MESÁRIO - MRV
MARIA APARECIDA ARAUJO ANJOS XXXX3352XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
AUTRAN FERREIRA TRINDADE NETO XXXX6397XXXX SUPLENTE - MRV
Local de Votação: 1155 - RAIMUNDA RIBEIRO DA SILVEIRA, E.M. PROFESSORA
Seçao: 35

GINALDO REIS DE JESUS XXXX9324XXXX PRESIDENTE DE MRV
BEATRIZ LIMA ALVES XXXX1583XXXX 1º MESÁRIO - MRV
MONICA MACHADO DA SILVA XXXX9014XXXX 2º MESÁRIO - MRV
MARIA LUCINEIA DE JESUS SANTOS XXXX2981XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
RENILDE REIS DE JESUS XXXX4100XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 36
LUCIANA ALVES DE SA XXXX9835XXXX PRESIDENTE DE MRV
MARILENE SANTOS XXXX9373XXXX 1º MESÁRIO - MRV
JUCILEIDE ALVES DOS SANTOS DE SANTANA XXXX5820XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ANA MARIA PEREIRA SILVEIRA XXXX7544XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
HAMED SANTOS RIBEIRO XXXX7967XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 103
CARLA DOS SANTOS LIVRAMENTO XXXX7058XXXX PRESIDENTE DE MRV
JOICE MIRELY ALVES DOS SANTOS XXXX3412XXXX 1º MESÁRIO - MRV
ERICK SILVEIRA ARAUJO XXXX1721XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ALDIMARIS DOS SANTOS MINERVINO XXXX6442XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
ALISSON ALVES BRITO XXXX9059XXXX SUPLENTE - MRV
Local de Votação: 1180 - TEOFILO MARTINS FONTES, E.M.
Seçao: 40
GINALDO TELES DA SILVA XXXX6751XXXX PRESIDENTE DE MRV
LENIZA DOS SANTOS FREIRE XXXX4567XXXX 1º MESÁRIO - MRV
AVID SOSTENES ALVES DE JESUS XXXX8549XXXX 2º MESÁRIO - MRV
EDNILSON TELES REIS XXXX0173XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
IZABEL FONTES FREITAS XXXX9827XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 41
LUIS GABRIEL RODRIGUES SANTOS XXXX7942XXXX PRESIDENTE DE MRV
GENISSON SANTOS COSTA XXXX8263XXXX 1º MESÁRIO - MRV
EDILENE TELES DOS SANTOS XXXX7443XXXX 2º MESÁRIO - MRV
JESSICA THAIS SANTOS MARTINS XXXX1794XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
EMILIA MARIA SANTOS XXXX1380XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 90
LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA XXXX1308XXXX PRESIDENTE DE MRV
JOSUE COSTA SANTOS XXXX0007XXXX 1º MESÁRIO - MRV
ANA CLÉCIA SANTOS DE JESUS XXXX0561XXXX 2º MESÁRIO - MRV
DENISON CARLOS SANTOS XXXX9312XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
SAMUEL DE JESUS SANTOS XXXX2290XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 160
JOSE ANDRE TELES REIS XXXX1377XXXX PRESIDENTE DE MRV
MOISES SANTOS COSTA XXXX1193XXXX 1º MESÁRIO - MRV
SOLANGE DOS SANTOS XXXX0178XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ERLAINE TELES DOS SANTOS XXXX1167XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
CLAUDIANA TELES RAMOS XXXX3250XXXX SUPLENTE - MRV

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 031ª Zona Eleitoral ITAPORANGA D'AJUDA/SE, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 031ª Zona Eleitoral/SE.

Eu ELAINE CELINA AFRA DA SILVA SANTOS Juiz(Juíza) da 031ª Zona Eleitoral, assino.

ITAPORANGA D'AJUDA 6 de agosto de 2024

_____

Dr(a) ELAINE CELINA AFRA DA SILVA SANTOS Juiz(Juíza) da 031ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 813/2024

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) ELAINE CELINA AFRA DA SILVA SANTOS, Juiz(Juíza) da 031ª Zona Eleitoral, ITAPORANGA D'AJUDA/SE , por força da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 32239 - SALGADO

Local de Votação: 1031 - ALENCAR CARDOSO, C.E

Seçao: 42

CLEVERTON TAVARES DOS SANTOS XXXX2131XXXX PRESIDENTE DE MRV

CLARA APARECIDA RIOS BATISTA XXXX7177XXXX 1º MESÁRIO - MRV

GLENIO VIEIRA DA COSTA XXXX2281XXXX 2º MESÁRIO - MRV

TACITO FABRICIO RODRIGUES SILVEIRA XXXX8433XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV

ALEXANDRE SANTOS DOS REIS XXXX2979XXXX SUPLENTE - MRV

Seçao: 43

BRUNO XAVIER DA CONCEICAO XXXX1746XXXX PRESIDENTE DE MRV

EVANDRO DE SOUZA SILVEIRA JUNIOR XXXX9934XXXX 1º MESÁRIO - MRV

LOURDES GOMES FARIAS DOS SANTOS XXXX8000XXXX 2º MESÁRIO - MRV

MACLAENE SOUZA SANTOS XXXX5646XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV

LUIZ GOMES FARIAS XXXX0291XXXX SUPLENTE - MRV

Seçao: 44

ISABEL LIMA GOIS XXXX3796XXXX PRESIDENTE DE MRV

FABIO NASCIMENTO DOS SANTOS XXXX8090XXXX 1º MESÁRIO - MRV

JOSE CARLOS FREIRE DE CARVALHO XXXX1137XXXX 2º MESÁRIO - MRV

JOSE AILTON FERREIRA DOS SANTOS XXXX8746XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV

EDILEUZA RIBEIRO XXXX2715XXXX SUPLENTE - MRV

Seçao: 45

JULIO CESAR RODRIGUES SANTOS XXXX9963XXXX PRESIDENTE DE MRV

ANA KEZIA DANTAS FRAGA XXXX7601XXXX 1º MESÁRIO - MRV

DANIEL GUMERCINDO DE SOUZA SANTOS XXXX9094XXXX 2º MESÁRIO - MRV

JOAO GABRIEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA XXXX8296XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV

RAFAELA DOS SANTOS LIMA XXXX8682XXXX SUPLENTE - MRV

Seçao: 46

MARILENE BARBOSA XXXX2805XXXX PRESIDENTE DE MRV

CLAUDIENE SANTANA DIAS XXXX9385XXXX 1º MESÁRIO - MRV

SUELAINE OLIVEIRA REIS XXXX2083XXXX 2º MESÁRIO - MRV
THAIS RODRIGUES SILVEIRA XXXX1150XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
ANA LUCIA ANDRADE VIEIRA XXXX3855XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 48
JOSE RIVALDO DOS SANTOS XXXX0951XXXX PRESIDENTE DE MRV
BRENDA KIRIA PEREIRA SANTOS XXXX7249XXXX 1º MESÁRIO - MRV
CARLOS EDUARDO DE SANTANA XXXX6195XXXX 2º MESÁRIO - MRV
LOIDE MENEZES FERREIRA XXXX4164XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
THAINAR OLIVEIRA SANTOS FIGUEIREDO XXXX1257XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 80
CLENALDO DA SILVA BATISTA XXXX2846XXXX PRESIDENTE DE MRV
EDNA DO NASCIMENTO FONTES DIAS XXXX4783XXXX 1º MESÁRIO - MRV
AMANDA MORAIS DE OLIVEIRA XXXX9111XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ADRIANA SANTOS XXXX7350XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
MARIA EDINILMA SANTOS SANTANA XXXX6632XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 82
JEAN CLEVERTON SANTOS BASTOS XXXX1739XXXX PRESIDENTE DE MRV
CLOMARCOS VITOR FRAGA SANTOS XXXX9413XXXX 1º MESÁRIO - MRV
ADILA KAISA GONÇALVES SANTOS XXXX7587XXXX 2º MESÁRIO - MRV
MARIA AUGUSTA SANTOS DE CARVALHO XXXX7276XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
LUZELANIE DE SOUZA ANDRADE GOIS XXXX8908XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 85
FERNANDA LUCIA FERREIRA DE SOUZA XXXX9476XXXX PRESIDENTE DE MRV
RAIMUNDA MONTEIRO RODRIGUES XXXX9227XXXX 1º MESÁRIO - MRV
SIMONE MARIA SANTOS SANTANA XXXX4199XXXX 2º MESÁRIO - MRV
DAVIS FRAGA DA SILVEIRA XXXX8968XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
ANTONIO MARCOS DA SILVA NASCIMENTO XXXX0470XXXX SUPLENTE - MRV
Local de Votação: 1244 - AMÉLIA GONÇALVES DA SILVEIRA, E.M.
Seçao: 135
CLARICIA SANTOS GOMES XXXX4064XXXX PRESIDENTE DE MRV
RENATA PEREIRA DOS SANTOS XXXX1562XXXX 1º MESÁRIO - MRV
BRUNA DOS SANTOS SILVA XXXX4021XXXX 2º MESÁRIO - MRV
SUSANE BEZERRA DOS SANTOS XXXX4796XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
JULIE MATOS MOURA XXXX8141XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 140
ELAINE MOURA DA SILVA XXXX6343XXXX PRESIDENTE DE MRV
CARLA RAFAELA BATISTA DE JESUS XXXX4205XXXX 1º MESÁRIO - MRV
SIMONE RIBEIRO SANTOS XXXX5171XXXX 2º MESÁRIO - MRV
LAUDICEA SOARES CARVALHO XXXX4871XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
SERGIO COSTA SANTOS XXXX6665XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 153
EDCLEVERSON LACERDA DE ALBUQUERQUE XXXX1946XXXX PRESIDENTE DE MRV
MARIA ANGÉLICA LIMA MENEZES XXXX4194XXXX 1º MESÁRIO - MRV
GILVANI DOS SANTOS CRUZ XXXX8769XXXX 2º MESÁRIO - MRV
AYANIERE NATALY ALMEIDA MENEZES XXXX3933XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
JOSEILDE JESUS DOS SANTOS XXXX9806XXXX SUPLENTE - MRV
Local de Votação: 1279 - ANTÔNIO CARLOS VALADARES, E.M.
Seçao: 164

FABIOLA SANTOS VIEIRA XXXX2874XXXX PRESIDENTE DE MRV
LUANA SANTOS DE JESUS XXXX5556XXXX 1º MESÁRIO - MRV
JOAO PAULO CORREIA DE OLIVEIRA XXXX3782XXXX 2º MESÁRIO - MRV
LUCAS DOS SANTOS FREITAS XXXX3635XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
JOSE JOAQUIM DE SANTANA JUNIOR XXXX3582XXXX SUPLENTE - MRV
Local de Votação: 1287 - DOMINGOS GONÇALVES DA SILVEIRA, E.M.
Seçao: 171
ALEX RAFAEL DA SILVA FONTES XXXX8036XXXX PRESIDENTE DE MRV
CAMILA COSTA DE SANTANA XXXX4984XXXX 1º MESÁRIO - MRV
JULIANA SANTOS DE SOUZA XXXX9079XXXX 2º MESÁRIO - MRV
AMINADABIS BARBOSA OLIVEIRA XXXX2978XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
JOSE DANTAS DIAS DA SILVA XXXX3786XXXX SUPLENTE - MRV
Local de Votação: 1104 - DR. JOAO ALVES FILHO, E.M.
Seçao: 56
JAQUELINE CARVALHO DOS SANTOS XXXX1213XXXX PRESIDENTE DE MRV
ROSEANE BOAVENTURA COSTA SOUZA XXXX3032XXXX 1º MESÁRIO - MRV
JOAO ARAO DOS SANTOS XXXX3058XXXX 2º MESÁRIO - MRV
JULIANA AZEVEDO RODRIGUES XXXX9366XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
FABIA JACIREMA SALES SANTOS XXXX1828XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 57
EDIVALDO BATISTA DE SANTANA XXXX2806XXXX PRESIDENTE DE MRV
ROSANGELA RODRIGUES SILVA XXXX2088XXXX 1º MESÁRIO - MRV
TAMIRES DE MELO LIMA SIQUEIRA XXXX0346XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ELZE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA XXXX0336XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
MARIA LUCIVANIA DO ROSARIO XXXX1048XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 74
JAMILICLEI SANTANA DOS SANTOS XXXX8621XXXX PRESIDENTE DE MRV
ELENILSON TORRES ARAUJO XXXX9402XXXX 1º MESÁRIO - MRV
DANIELLE SANTOS XXXX9000XXXX 2º MESÁRIO - MRV
MARIA ROSA SANTOS LOPES XXXX3709XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
HUGO ALBUQUERQUE DE RESENDE XXXX0391XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 126
MONICA DOS SANTOS FONTES XXXX4994XXXX PRESIDENTE DE MRV
MARIA CONCEICAO SOUZA ANDRADE XXXX9951XXXX 1º MESÁRIO - MRV
JOSE VAGNER SANTANA XXXX8945XXXX 2º MESÁRIO - MRV
CACIO DOS SANTOS XXXX8211XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
VALERIA DOS REIS SILVA XXXX8925XXXX SUPLENTE - MRV
Local de Votação: 1066 - DURVAL MILITAO DE ARAÚJO, E.M.
Seçao: 49
ANDREZA DE JESUS SANTOS XXXX3399XXXX PRESIDENTE DE MRV
EDIVANIA RIBEIRO XXXX3066XXXX 1º MESÁRIO - MRV
VANUSA EDUVIRJES SANTOS XXXX0364XXXX 2º MESÁRIO - MRV
DEBORA OLIVEIRA REIS ARAUJO XXXX9382XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
FERNANDA LAIS SILVA SANTOS XXXX7894XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 50
MONICA DOMINGOS SANTOS XXXX9794XXXX PRESIDENTE DE MRV
JOSE RONEPETESON DE OLIVEIRA CRUZ XXXX2175XXXX 1º MESÁRIO - MRV
VERA CRISTINA DOS SANTOS XXXX5148XXXX 2º MESÁRIO - MRV

ALINE APARECIDA MONTEIRO RODRIGUES SENA XXXX4099XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
ELSON SOUZA SILVEIRA XXXX9582XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 51
LEILA MARIA SANTANA DOS SANTOS XXXX4339XXXX PRESIDENTE DE MRV
GILCILENE ALVES DE SOUZA XXXX9440XXXX 1º MESÁRIO - MRV
CARLOS VICTOR SANTOS CARVALHO XXXX1302XXXX 2º MESÁRIO - MRV
JESSICA GONCALVES DOS SANTOS XXXX4047XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
JANICLEI VIEIRA MATOS XXXX8335XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 52
MARCOS ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS XXXX4643XXXX PRESIDENTE DE MRV
MARIA CRISSIELLY SALES DA SILVA XXXX7621XXXX 1º MESÁRIO - MRV
JULIANA SANTANA SILVA XXXX7375XXXX 2º MESÁRIO - MRV
DOUGLAS SOUZA DE JESUS XXXX8339XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 55
LILIANE MARIA SANTANA DOS SANTOS VIANA XXXX3638XXXX PRESIDENTE DE MRV
ROSE SOUZA DE FARIAS XXXX4543XXXX 1º MESÁRIO - MRV
JOSICLEIDE ALVES MOREIRA SANTOS XXXX4786XXXX 2º MESÁRIO - MRV
JOAO CARLOS ROMAO SANTOS SOUZA XXXX7965XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
GERTEMA SOARES SANTOS SANTANA XXXX7348XXXX SUPLENTE - MRV
Local de Votação: 1228 - EROTILDES FREIRE DE CARVALHO, E.M.
Seçao: 104
HIVANILDA SILVA DOS SANTOS XXXX7947XXXX PRESIDENTE DE MRV
JOSEFA MENEZES DA SILVA XXXX5810XXXX 1º MESÁRIO - MRV
CLEIDIVANIA DA SILVA SANTOS XXXX4641XXXX 2º MESÁRIO - MRV
MARIA GIVANEIDE DOS SANTOS XXXX3058XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
WERKSON NASCIMENTO SILVA XXXX3543XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 133
MARIA LURYAN SANTOS NASCIMENTO XXXX3624XXXX PRESIDENTE DE MRV
CLEIDIANE COSTA SANTANA XXXX1940XXXX 1º MESÁRIO - MRV
JOÃO ISRAEL DOS SANTOS MOURA XXXX8005XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ALAINE ALCANTARA DOS SANTOS XXXX7884XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
CLAUDIA MARIA JESUS SANTOS XXXX3633XXXX SUPLENTE - MRV
Local de Votação: 1198 - FILOMENA CARVALHO, E.M.
Seçao: 71
CRISTILANE GOIS DE SOUZA XXXX8164XXXX PRESIDENTE DE MRV
SANDRA DA SILVA CANDIDO XXXX9066XXXX 1º MESÁRIO - MRV
JOSE DOUGLAS MENEZES SANTOS XXXX9316XXXX 2º MESÁRIO - MRV
VERA BARBOSA SANTOS XXXX2098XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
JOAO FERREIRA MARTINS FILHO XXXX3239XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 111
KALINE MIGUEL SANTOS XXXX3008XXXX PRESIDENTE DE MRV
JOSE KENNEDY DA CONCEIÇAO XXXX1326XXXX 1º MESÁRIO - MRV
MONICA DOS SANTOS COSTA XXXX4410XXXX 2º MESÁRIO - MRV
LAVINYA ANDRADE SANTOS XXXX6599XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
LILIAN SANTANA ARAUJO SANTOS XXXX5363XXXX SUPLENTE - MRV
Local de Votação: 1139 - FRANCISCO BARBOSA, C.E. (ANTIGO RAIMUNDO ARAUJO)
Seçao: 60
MICHAEL DOUGLAS RIBEIRO DOS SANTOS XXXX7504XXXX PRESIDENTE DE MRV

JOANA SUEVENY BARBOSA BATISTA XXXX9079XXXX 1º MESÁRIO - MRV
PAULA FRANCIELY DOS SANTOS XXXX9542XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ILMA SANTOS DA CRUZ XXXX9612XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
ROSIANA DOS SANTOS XXXX0318XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 61
JESSEL THIANEY BARBOSA DE SOUZA XXXX1691XXXX PRESIDENTE DE MRV
KARINE MENEZES DOS SANTOS XXXX8726XXXX 1º MESÁRIO - MRV
SAMUEL DOS SANTOS XXXX9947XXXX 2º MESÁRIO - MRV
EDILMA GONCALVES BARBOSA XXXX0078XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
MARIA GISELMA DOS SANTOS XXXX3654XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 62
ELIZABETE LIRIO DOS SANTOS XXXX7714XXXX PRESIDENTE DE MRV
JANY CLEIDE OLIVEIRA BARBOSA SANTOS XXXX8777XXXX 1º MESÁRIO - MRV
LUCIA PRATA SANTOS XXXX2314XXXX 2º MESÁRIO - MRV
JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS XXXX1770XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
MARIA JANE OLIVEIRA CRUZ XXXX4299XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 63
JOSE CLAUDIO DOS SANTOS MARTINS XXXX9944XXXX PRESIDENTE DE MRV
GERALDO BARBOSA SILVA XXXX4017XXXX 1º MESÁRIO - MRV
JOSE ROSIVAN SANTOS XXXX0108XXXX 2º MESÁRIO - MRV
EDIVANEIDE LIRIO DOS SANTOS XXXX6195XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
MARIA RENILDE SANTOS XXXX4035XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 64
PAULO CEZAR DOS SANTOS XXXX8634XXXX PRESIDENTE DE MRV
EDENILDES GONCALVES BARBOSA XXXX2187XXXX 1º MESÁRIO - MRV
CLELIA RUTH ASSUNCAO SANTOS XXXX5694XXXX 2º MESÁRIO - MRV
JOSEVANIO BARBOSA SANTOS XXXX4887XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
MARIA EDJANE PEREIRA DOS SANTOS XXXX0094XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 83
CRISLEIDE MOURA SANTANA XXXX9814XXXX PRESIDENTE DE MRV
IFIGENIA REIS DE SOUZA XXXX1769XXXX 1º MESÁRIO - MRV
JOSEFA LIDIANA CARVALHO BARBOSA XXXX6982XXXX 2º MESÁRIO - MRV
TATIANA DOS SANTOS OLIVEIRA XXXX9251XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
SANDRA MONTEIRO DOS SANTOS XXXX1899XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 91
FERNANDA BISPO DA CRUZ SANTOS XXXX8727XXXX PRESIDENTE DE MRV
ANSELMO REIS DE SOUZA XXXX8938XXXX 1º MESÁRIO - MRV
MARCIO SANTOS SOUZA XXXX1145XXXX 2º MESÁRIO - MRV
JOSE JAKLINO DOS SANTOS XXXX4653XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
EDIVANEIDE COSTA SANTANA SILVA XXXX8927XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 117
MICHAEL ANTONYNE ALVES SILVA XXXX9127XXXX PRESIDENTE DE MRV
RICLECIO CESARIO DOS SANTOS XXXX4299XXXX 1º MESÁRIO - MRV
CRISLANE BATISTA DOS SANTOS XXXX4488XXXX 2º MESÁRIO - MRV
PAULA CRISTINA DOS SANTOS XXXX9638XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
MARIA QUELLE DE SANTANA XXXX8764XXXX SUPLENTE - MRV
Local de Votação: 1252 - JOALDO VIEIRA BARBOSA, C. E. DEPUTADO
Seçao: 142

VANESSA CONRADO DOS SANTOS XXXX0025XXXX PRESIDENTE DE MRV
ANDRESA SANTOS DE JESUS XXXX4603XXXX 1º MESÁRIO - MRV
KELLEN KATIA SANTOS VASCONCELOS XXXX5760XXXX 2º MESÁRIO - MRV
AGATHA RODRIGUES OLIVEIRA DE AZEVEDO XXXX7789XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
LUCAS HENRIQUE DE PAULA SOBRAL XXXX7109XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 145
ICLEIA CHAGAS DA SILVA XXXX5259XXXX PRESIDENTE DE MRV
LAYNE PRISCYLLA EVANGELISTA VIEIRA SANTOS XXXX8864XXXX 1º MESÁRIO - MRV
JOSEFA RAFAELA MARTINS SANTOS COELHO XXXX2247XXXX 2º MESÁRIO - MRV
MIRIA EDUARDA MELO PEREIRA XXXX4080XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
MARIA ILZE PAES DE SANTANA XXXX4796XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 148
CRISLAYNE FELIX PEREIRA XXXX0315XXXX PRESIDENTE DE MRV
RAYANE FONSECA RIBEIRO XXXX1379XXXX 1º MESÁRIO - MRV
ALANNA EDUVIJES SANTOS ALVES XXXX7624XXXX 2º MESÁRIO - MRV
RYCLECIA TAWANE SANTOS XXXX7623XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
MARIA IVANIA DE OLIVEIRA XXXX6936XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 152
CARLA MARIA CARDOSO DOS SANTOS ARAUJO XXXX2246XXXX PRESIDENTE DE MRV
WENIA DE SOUZA ALVES XXXX7211XXXX 1º MESÁRIO - MRV
MARIA TAYNARA ANJOS SANTOS XXXX7387XXXX 2º MESÁRIO - MRV
JONAS EMANUEL SANTOS XXXX7580XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
ELIOENAI FERREIRA MARTINS PEREIRA XXXX2288XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 167
PALLOMA SANTOS SOUZA SILVEIRA XXXX1404XXXX PRESIDENTE DE MRV
ABILENE FERREIRA MARTINS XXXX0591XXXX 1º MESÁRIO - MRV
MARIA HELENA SANTOS RODRIGUES XXXX6133XXXX 2º MESÁRIO - MRV
JOSE RONALDO DOS SANTOS XXXX0522XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
JEANY MARIA DE SANTANA SOUZA XXXX1087XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 173
GIDICLECIA CORREIA SANTOS XXXX0150XXXX PRESIDENTE DE MRV
EDUARDO DE SANTANA CRUZ XXXX8838XXXX 1º MESÁRIO - MRV
GEOVANILMA ALVES DOS SANTOS XXXX8136XXXX 2º MESÁRIO - MRV
IVANIZIA PAIXAO SANTOS OLIVEIRA XXXX7730XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
NERIANA MARQUES DA FONSECA XXXX8664XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 177
MARIANA ARAUJO DOS SANTOS XXXX9230XXXX PRESIDENTE DE MRV
DANIELA PEREIRA OLIVEIRA XXXX2063XXXX 1º MESÁRIO - MRV
ANDREZA SANTANA DE OLIVEIRA XXXX5153XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ANDRE FELIPE NASCIMENTO VIEIRA XXXX2087XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
ELIANE FERREIRA DOS SANTOS XXXX4113XXXX SUPLENTE - MRV
Local de Votação: 1147 - JOAO ANTONIO DE CARVALHO, E.M.
Seçao: 65
JAQUELINE VIEIRA SANTOS XXXX3638XXXX PRESIDENTE DE MRV
JAQUELINE DIAS SANTOS XXXX6967XXXX 1º MESÁRIO - MRV
EDIVAINE DE AQUINO XXXX9405XXXX 2º MESÁRIO - MRV
DIOGO CORREIA SANTOS XXXX3839XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
JOSE LUIZ MOREIRA SANTOS XXXX8564XXXX SUPLENTE - MRV

Seçao: 66
MARIA GISELMA DA ROCHA XXXX0316XXXX PRESIDENTE DE MRV
JOSE GENILSON DOS SANTOS XXXX1896XXXX 1º MESÁRIO - MRV
LUCIANO MESSIAS DE JESUS XXXX0976XXXX 2º MESÁRIO - MRV
MARIA DO CARMO RIBEIRO DOS SANTOS JESUS XXXX9190XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
JONALDO DA ROCHA XXXX1906XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 97
VALDETE RODRIGUES SANTOS XXXX4532XXXX PRESIDENTE DE MRV
MIRIAN FREIRE DE JESUS XXXX7368XXXX 1º MESÁRIO - MRV
ANA CARLA AZEVEDO RODRIGUES XXXX7055XXXX 2º MESÁRIO - MRV
DARTICLEA FARIAS SANTOS XXXX4183XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
GERSON COSTA DOS SANTOS XXXX6929XXXX SUPLENTE - MRV
Local de Votação: 1210 - JOSE ARAUJO DOS SANTOS, E.M.
Seçao: 72
JOSE FLALDEMIR BISPO DO ESPIRITO SANTO XXXX4709XXXX PRESIDENTE DE MRV
JOSE JONATAS DOS SANTOS XXXX5034XXXX 1º MESÁRIO - MRV
AMANDA CARLA DE SANTANA XXXX9281XXXX 2º MESÁRIO - MRV
FABIANA SANTOS NASCIMENTO XXXX3617XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
JOSEFA PAULA DOS SANTOS XXXX5483XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 73
DIANA DOS SANTOS XXXX2358XXXX PRESIDENTE DE MRV
JOSE FABIO SANTOS MOTA XXXX9485XXXX 1º MESÁRIO - MRV
ELISANGELA SANTOS SILVA XXXX5123XXXX 2º MESÁRIO - MRV
DIEGO BARROS DOS SANTOS XXXX2033XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
VALMIRA LIMA DO NASCIMENTO XXXX0752XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 154
FABIA DOS SANTOS MOTA XXXX2831XXXX PRESIDENTE DE MRV
ANA RUTE FERREIRA DOS SANTOS XXXX8504XXXX 1º MESÁRIO - MRV
DANIEL BARROS DOS SANTOS XXXX4798XXXX 2º MESÁRIO - MRV
EDILEUSON COSTA DE ARAUJO XXXX3813XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
PRISCILA SANTANA SANTOS XXXX7555XXXX SUPLENTE - MRV
Local de Votação: 1040 - JOSE CONRADO DE ARAUJO, E.E.
Seçao: 47
JULIANA LIMA ALEXANDRE XXXX3302XXXX PRESIDENTE DE MRV
JOSE AUGUSTO DE GOIS XXXX3270XXXX 1º MESÁRIO - MRV
RAIANE DE OLIVEIRA BATISTA XXXX8903XXXX 2º MESÁRIO - MRV
JOSE CARLOS TEIXEIRA XXXX8021XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
ELBA SILVEIRA CHAGAS SILVA XXXX6589XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 53
KELYTA VIRGINIA NASCIMENTO CHAGAS XXXX4939XXXX PRESIDENTE DE MRV
EDUARDA GABRIELA ALVES SANTOS XXXX8887XXXX 1º MESÁRIO - MRV
CARLOS JENISON ALVES DE SOUZA XXXX8945XXXX 2º MESÁRIO - MRV
DANILO IAN SILVA XAVIER XXXX6685XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
JOZANE OLIVEIRA DE AZEVEDO XXXX0334XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 54
ELANE PATRICIA NASCIMENTO PENHA DE SANTANA XXXX5044XXXX PRESIDENTE DE MRV
ELANE CRISTINA DOS SANTOS XXXX1678XXXX 1º MESÁRIO - MRV
JILVANEIDE ALVES DOS SANTOS CASTRO XXXX3535XXXX 2º MESÁRIO - MRV

ANDRE FELIPE ALVES DE OLIVEIRA XXXX1776XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
CRISLAINE DE CARVALHO CORREIA XXXX2945XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 78
ANDREA DE SOUZA GONCALVES AMENO XXXX1803XXXX PRESIDENTE DE MRV
TASSIA MONIQUE HORA SANTOS XXXX2283XXXX 1º MESÁRIO - MRV
HELIA MARTINS DE MENEZES XXXX1834XXXX 2º MESÁRIO - MRV
BARBARA RIBEIRO SANTOS XXXX8013XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
ANDREIA CONCEICAO DOS SANTOS FRAGA XXXX8291XXXX SUPLENTE - MRV
Local de Votação: 1236 - JOSE GONÇALVES DA SILVEIRA, E.M.
Seçao: 122
RENIVON LEAL DA SILVA XXXX9502XXXX PRESIDENTE DE MRV
GILVANI BARBOSA NEVES SOUZA XXXX4358XXXX 1º MESÁRIO - MRV
MARISTELHA RIBEIRO XXXX4816XXXX 2º MESÁRIO - MRV
EDVAN BRAZ SANTOS XXXX1823XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
DIEGO SOUZA SANTOS XXXX2166XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 132
JOANA DEISE DA SILVA RIBEIRO XXXX4105XXXX PRESIDENTE DE MRV
CRISLAINE CAETANO SOUZA XXXX1681XXXX 1º MESÁRIO - MRV
MARIA NEUMA DA CONCEICAO SANTOS XXXX1845XXXX 2º MESÁRIO - MRV
MICHELI SANTOS RIBEIRO XXXX7627XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
MARIA FONSECA SANTOS XXXX4560XXXX SUPLENTE - MRV
Local de Votação: 1260 - JOSÉ GONÇALVES FILHO (ANTIGA CASA BIELA), E.M.
Seçao: 144
MARTA MENEZES SANTOS XXXX4875XXXX PRESIDENTE DE MRV
JOSEFA EMILIA DE JESUS XXXX7177XXXX 1º MESÁRIO - MRV
JOANA FRANCIELLE DE ALMEIDA SANTOS XXXX9284XXXX 2º MESÁRIO - MRV
LORHAINE BEATRIZ DE SIQUEIRA LIRIO XXXX7584XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
JOÃO VINICIUS DANTAS DE SOUZA XXXX1463XXXX SUPLENTE - MRV
Local de Votação: 1163 - MARIA DO CARMO NASCIMENTO ALVES, E.M.
Seçao: 68
LILIANE ANDRENA SILVA LINO XXXX5153XXXX PRESIDENTE DE MRV
DANIEL RODRIGUES FRAGA XXXX9446XXXX 1º MESÁRIO - MRV
PAULO CESAR SALES ALEXANDRE XXXX3562XXXX 2º MESÁRIO - MRV
MARIA ACLECIANA TAVARES RIBEIRO XXXX7905XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
NELMA CORREIA DOS SANTOS XXXX8314XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 70
JOSE PEDRO LIMA ALEXANDRE XXXX8279XXXX PRESIDENTE DE MRV
DANIELA BATISTA SANTOS XXXX4704XXXX 1º MESÁRIO - MRV
SANDRA REGINA SANTOS DIAS XXXX8718XXXX 2º MESÁRIO - MRV
MARIA DAS DORES SALES ALEXANDRE LIMA XXXX3802XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
JOSE HENRIQUE DE LIMA XXXX5310XXXX SUPLENTE - MRV
Local de Votação: 1120 - OTÍLIA ARAUJO MACEDO, E.M.
Seçao: 58
ALINE DA CRUZ RIBEIRO XXXX9454XXXX PRESIDENTE DE MRV
CLAUDIA PAIXAO AMADO XXXX9252XXXX 1º MESÁRIO - MRV
JOSE CARLOS DO NASCIMENTO SANTOS XXXX3331XXXX 2º MESÁRIO - MRV
FERNANDA DA CRUZ SANTOS XXXX7781XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
DAIANNE SANTOS XXXX2080XXXX SUPLENTE - MRV

Seçao: 59
JANICE SILVA DE JESUS BATISTA XXXX9795XXXX PRESIDENTE DE MRV
LUCAS AMADO RIBEIRO XXXX7685XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ADRIANA VIEIRA DOS SANTOS XXXX7967XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
VANUZA DA SILVA AMADO XXXX2242XXXX SUPLENTE - MRV
Seçao: 79
MARIA AUXILIADORA RIBEIRO SANTOS XXXX0305XXXX PRESIDENTE DE MRV
MARCIA DE SOUZA SANTOS XXXX5060XXXX 1º MESÁRIO - MRV
EDVANIA DA SILVA AMADO XXXX4205XXXX 2º MESÁRIO - MRV
EDIELMA BATISTA DE JESUS XXXX7413XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
MARIA JOSEVANIA DA PAIXAO SILVA XXXX4864XXXX SUPLENTE - MRV
Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.
Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.
E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 031ª Zona Eleitoral ITAPORANGA D'AJUDA/SE, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).
O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 031ª Zona Eleitoral/SE.
Eu ELAINE CELINA AFRA DA SILVA SANTOS Juiz(Juíza) da 031ª Zona Eleitoral, assino.
ITAPORANGA D'AJUDA, 6 de agosto de 2024

_____

Dr(a) ELAINE CELINA AFRA DA SILVA SANTOS
Juiz(Juíza) da 031ª Zona Eleitoral

Documento assinado eletronicamente por ELAINE CELINA AFRA DA SILVA SANTOS, Juiz(íza) Eleitoral, em 07/08/2024, às 08:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1569134 e o código CRC 140566ED.

34ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600111-85.2024.6.25.0034

PROCESSO	: 0600111-85.2024.6.25.0034 REGISTRO DE CANDIDATURA (NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE)
RELATOR	**: 034ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
	: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DIRETORIO MUNICIPAL DE NOSSA

REQUERENTE SENHORA DO SOCORRO/SE

JUSTIÇA ELEITORAL
034ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO SE

REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) Nº 0600111-85.2024.6.25.0034 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SERGIPE
REQUERENTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

SENTENÇA

Trata-se de pedido de registro de candidatura do PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, para, no município de NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SERGIPE, concorrer ao(s) cargo(s) de Vereador(a).

Publicado o edital, decorreu o prazo legal sem impugnação.

Foram juntados os documentos exigidos pela legislação em vigor.

O Ministério Público Eleitoral manifestou-se favoravelmente ao deferimento do pedido.

É o relatório.

Decido.

Foram preenchidas todas as condições legais para o registro pleiteado e não houve impugnação.

O pedido veio instruído com a documentação exigida pela legislação pertinente e, publicado o edital, transcorreu o prazo sem impugnação.

Posto isso, DEFIRO o pedido de registro de candidatura do PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, para, neste município, concorrer às Eleições 2024.

Publique-se. Intime-se.

Nossa Senhora do Socorro/SE, em 6 de agosto de 2024.

JOSE ANTONIO DE NOVAIS MAGALHAES

Juiz(a) Eleitoral

35ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600419-60.2020.6.25.0035

PROCESSO	: 0600419-60.2020.6.25.0035 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (SANTA LUZIA DO ITANHY - SE)
RELATOR	**: 035ª ZONA ELEITORAL DE UMBAÚBA SE**
EXECUTADA	: ELEICAO 2020 QUENIA OLIVEIRA LIMA BITTENCOURT VEREADOR
ADVOGADO	: KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA (7297/SE)
EXECUTADA	: QUENIA OLIVEIRA LIMA BITTENCOURT
ADVOGADO	: KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA (7297/SE)
EXEQUENTE	: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL
035ª ZONA ELEITORAL DE UMBAÚBA SE
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0600419-60.2020.6.25.0035 / 035ª ZONA ELEITORAL DE UMBAÚBA SE
EXEQUENTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
EXECUTADA: ELEICAO 2020 QUENIA OLIVEIRA LIMA BITTENCOURT VEREADOR, QUENIA OLIVEIRA LIMA BITTENCOURT
Advogado do(a) EXECUTADA: KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA - SE7297-A
Advogado do(a) EXECUTADA: KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA - SE7297-A

DESPACHO
R. Hoje,
Defiro cota promotorial ID 122279477, ao Cartório Eleitoral para que proceda à intimação de Quenia Oliveira Lima Bittencourt a fim de que apresente os cálculos realizados para se chegar ao valor pago a título de complementação do valor da multa imposta (juros e correção monetária), no prazo de 5 (cinco) dias, visando à inativação da multa aplicada no sistema Sanções.
Em Umbaúba, assinado e datado eletronicamente.
DANIELA DE ALMEIDA BAYMA VALDÍVIA
Juíza Eleitoral Substituta

TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE(12134) Nº 0600037-28.2024.6.25.0035

PROCESSO	: 0600037-28.2024.6.25.0035 TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE (SANTA LUZIA DO ITANHY - SE)
RELATOR	**: 035ª ZONA ELEITORAL DE UMBAÚBA SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERENTE	: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD DO DIRETORIO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHY/SE
ADVOGADO	: KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA (7297/SE)
REQUERIDO	: CARLOS ALEXANDRE SANTOS COSTA
ADVOGADO	: BRUNO NOVAES ROSA (3556/SE)
REQUERIDO	: MARCIO REZENDE SANTOS COSTA
ADVOGADO	: BRUNO NOVAES ROSA (3556/SE)
REQUERIDO	: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SANTA LUZIA DO ITANHI - ARACOSLI
ADVOGADO	: FERNANDA FEITOZA BARRETO (11251/SE)
REQUERIDO	: RICARDO MACHADO TRINDADE
ADVOGADO	: FERNANDA FEITOZA BARRETO (11251/SE)
REQUERIDO	: CLEOMAR MENEZES DA SILVEIRA
ADVOGADO	: JOARLEIDE DE MATOS MENEZES CRUZ (4415/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL
035ª ZONA ELEITORAL DE UMBAÚBA SE
TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE (12134) Nº 0600037-28.2024.6.25.0035 / 035ª ZONA ELEITORAL DE UMBAÚBA SE

REQUERENTE: DIRETORIO DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO ITANHI
Advogado do(a) REQUERENTE: KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA - SE7297-A
REQUERIDO: CLEOMAR MENEZES DA SILVEIRA, RICARDO MACHADO TRINDADE, ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SANTA LUZIA DO ITANHI - ARACOSLI, MARCIO REZENDE SANTOS COSTA, CARLOS ALEXANDRE SANTOS COSTA
Advogado do(a) REQUERIDO: JOARLEIDE DE MATOS MENEZES CRUZ - SE4415-A
Advogado do(a) REQUERIDO: FERNANDA FEITOZA BARRETO - SE11251
Advogado do(a) REQUERIDO: FERNANDA FEITOZA BARRETO - SE11251
Advogado do(a) REQUERIDO: BRUNO NOVAES ROSA - SE3556-A
Advogado do(a) REQUERIDO: BRUNO NOVAES ROSA - SE3556-A

SENTENÇA Nº 086/2024

1 Relatório

O Partido Social Democrático - PSD, qualificado nos autos do processo em epígrafe, ajuíza Ação Cautelar Preparatória em face de Cleomar Menezes da Silveira; Ricardo Machado Trindade e da Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhi - Aracalis - Itanhi FM; Marcio Rezende Santos Costa, conhecido como "Marcinho Maravilha"; e Carlos Alexandre Santos Costa, conhecido como "Pato Maravilha", igualmente qualificados, e pugna pela concessão de liminar *inaudita altera pars* "para determinar a suspensão do programa jornalístico e/ou aplicação de multa em caso de reiteração das condutas abusivas, respondendo os Demandados por crime de desobediência em caso de inobservância da decisão judicial". No mérito, requer a confirmação da liminar "para determinar, em definitivo, e em face dos Requeridos, a obrigação de não fazer calcada na não utilização abusiva da transmissão de rádio comunitária com propósito de descredibilizar o pré-candidato do partido Requerente perante a opinião pública".

Para tanto, assevera o representante que, no programa "A Hora do Povo", apresentado na Rádio Itanhi FM, o Sr. Cleomar Menezes da Silveira estaria transmitindo a ideia de que a gestão municipal luziense, que tem à frente o pré-candidato a Prefeito e atual Prefeito, Sr. Adauto Amor, somente se propõe a perpetuar a pobreza no Município de Santa Luzia do Itanhy, estimulando os eleitores a "mendigar" pequenos valores às portas da Prefeitura. Durante as transmissões, assevera ainda o representante, que são constantes as informações de que, para além de tal quadro de perpetuação da pobreza, há servidores municipais que ganham muito bem a ainda aqueles que ganham sem trabalhar, com conclamos de que a população altere tal realidade. O representante assevera, ainda, que se está em ano eleitoral e ainda que tais "ataques" possuem a finalidade de "descredibilizar" o pré-candidato à Prefeito, o Sr. Adauto Amor, e de "promover" a pré-candidatura do Sr. Márcio Rezende Santos Costa, o "Marcinho Maravilha", também pré-candidato à Prefeitura do Município de Santa Luzia do Itanhy. Por fim, coloca o representante que a "ligação do radialista é clara com a 'Família Maravilha', já que é lotado como assessor no gabinete do Deputado Federal Carlos Alexandre Santos Costa", o "Pato Maravilha", irmão do pré-candidato "Marcinho Maravilha".

Instado o requerente a indicar qual a via processual eleita nos presentes autos, indicou o Partido Social Democrático (Id. 122219080) que se cuida o presente feito de tutela requerida em caráter antecedente com o fito de manejo de eventual Ação de Investigação Judicial Eleitoral.

Decisão de não concessão da tutela provisória requestada na proemial (Id. 122219061).

Citado, o representado Márcio Rezende Santos Costa apresentou Defesa à Ação Cautelar Eleitoral aduzindo, preliminarmente, a inadequação da via processual eleita. Ainda em sede de preliminares, afirma o representado ser inepta a inicial porquanto "a mera indicação de link de arquivo do Google Drive em que se encontra disponível a documentação que devia ser anexada

aos autos eletrônicos, não serve para instruir o processo". Como última preliminar, aduz ainda o representado a sua ilegitimidade *ad causam* para figurar no polo passivo da demanda, uma vez que não é pré-candidato e nem responsável pelas notícias veiculadas no programa de rádio indicado na peça proemial. No mérito, afirma o representado inexistir comprovação de abuso dos meios de comunicação com o escopo de favorecer um dado grupamento político. Assevera ainda o representado que não pode ser responsabilizado pelo conteúdo veiculado no programa, uma vez que não possui qualquer ingerência com relação ao conteúdo. Ao fim e ao cabo, requer o representado a improcedência dos pedidos vertidos na peça de introito.

Carlos Alexandre Santos Costa, de seu lado, também em sede de Defesa à Ação Cautelar Eleitoral, também afirma ser inadequada a via eleita uma vez que "o representante é contraditório ao afirmar a existência de abuso dos uso dos meios de comunicação suposta propaganda eleitoral, no entanto, ingressa com uma cautelar preparatória de AIJE por abuso no uso dos meios de comunicação em decorrência de suposta propaganda irregular". Ainda em sede de preliminares, sustenta inepta a inicial porquanto os links para acesso às provas foram acondicionados em link do Google Drive e não no sistema do TER. Como última preliminar, afirma ser parte ilegítima para figurar no polo passivo da demanda, uma vez que "não houve a participação do ora representado no programa, não tendo conhecimento do que fora veiculado". No mérito, sustenta o representado que não restou demonstrado, nos autos, qualquer abuso dos meios de comunicação, devendo ser acolhidas as preliminares e, caso superadas, julgados improcedentes os pedidos constantes da inicial.

A Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhi, por sua vez, oferta Defesa à Ação Cautelar e indica, preliminarmente, não deter de legitimidade passiva, uma vez que "o polo passivo da AIJE deve ser formado por candidato, pré-candidato e também qualquer pessoa que tenha contribuído para a prática abusiva, não sendo partes passivas legítimas, contudo, a pessoa jurídica, bem como partido político ou coligação, por não se sujeitarem às sanções próprias da ação". Outrossim, afirma ser parte ilegítima o Sr. Ricardo Machado Trindade, uma vez que não lhe foi imputada qualquer conduta. De mais a mais, sustenta a representada que não se encontram presentes, no caso em análise, os pressupostos processuais necessários ao deferimento da cautelas, uma vez que "e as críticas inerentes ao embate político não se configuram como abuso, não se devendo dar demasiada atenção à excessiva sensibilidade de determinados candidatos tendo em vista que aquele que pretende participar do pleito deve ter conhecimento das regras do debate eleitoral".

O representado Cleomar Menezes da Silveira, igualmente citado, ofertou Defesa à Ação Cautelar Eleitoral, sustentando, preliminarmente, inadequada a via eleita e ainda inepta a inicial diante do armazenamento dos áudios em *link* do Google Drive. No mérito, afirmou que não restaram configurados os abusos dos meios de comunicação e ainda que é necessária a salvaguarda do direito constitucional de livre manifestação do pensamento, como forma de exercitar tanto o direito à liberdade de expressão, quanto de imprensa. De mais a mais coloca que é manifesta a pretensão constante da inicial de "a tentativa de censura e óbice a livre manifestação de pensamento e crítica". Por derradeiro, pugna pelo acolhimento das preliminares e, caso superadas, pela improcedência dos pedidos formulados na petição inicial.

Dada vista dos autos ao Ministério Público Eleitoral, manifestou-se o *Parquet*, inicialmente, pelo não acolhimento das preliminares de "inadequação da via eleita; inépcia da inicial e ilegitimidade passiva" diante da natureza elástica da ação em tela. No mérito, manifesta-se o presentante ministerial pela improcedência dos pedidos constantes da inicial, uma vez que não restou

demonstrada a utilização abusiva dos meios de comunicação e nem se visualizou favorecimento expressa de pré-candidatura. Por fim, pontuou que a suspensão de programa radialístico finda por comprometer direito fundamental.

Vieram-me os autos conclusos.

DECIDO.

2 Fundamentação

Ab initio, antes do momento de enfrentamento do mérito, caso sobrevenha, atenho-me à análise das preliminares de mérito arguidas pelos requeridos.

2.1 Da inadequação da via eleita

Sustenta a parte requerida ser inadequada a via processual eleita uma vez que, quando da propositura da demanda indicou-se a natureza de Ação Cautelar Preparatória, com a indicação de pretensão de "futuro ajuizamento de ação de investigação judicial eleitoral por abuso dos meios de comunicação social".

Pois bem.

Conquanto se possua conhecimento de são legitimados passivos na Ação de Investigação Judicial Eleitoral - AIJE o pré-candidato e candidato beneficiado por conduta ilícita; qualquer pessoa que tenha contribuído para a prática do ato ilícito, inclusive autoridades públicas (art. 22, XIX, LC nº 64 /1990) e ainda o candidato ao cargo de vice na chapa majoritária, no caso em apreço, posteriormente, informou o representante a pretensão de que a presente demanda fosse conhecida como "tutela requerida em caráter antecedente".

Com isso, ainda que fosse possível a propositura em face de "qualquer pessoa que tenha contribuído para a prática do ato ilícito, inclusive autoridades públicas (art. 22, XIX, LC nº 64 /1990)", não visualizo inadequação na via processual eleita, inclusive porque, tal como bem explicitou o Ministério Público, possui a presente ação natureza elástica.

Com isso, em atenção ao princípio da instrumentalidade das formas e considerando ainda que inexiste, no caso em análise, adoção de forma proscrita em lei, REJEITO a preliminar de inadequação da via eleita.

2.2 Da inépcia da inicial

Afirma ainda a parte representada ser inepta a inicial haja vista que restaram os *links* dos programas de rádio salvos em arquivo do Google Drive, não havendo sido anexados ao PJE.

Tal preliminar, contudo, não merece acolhimento.

A uma porque a juntada da mídia em tal formato não obstaculiza o acesso daqueles que possuem acesso ao *link*. A duas porque eventual falsidade poderia ser objeto de apuração e analisada em sede de perícia.

Com isso, se há o acesso ao conteúdo que se indica eivado de abusos do poder econômico, não visualizo mácula à inicial que possa inquiná-la de inépcia, razão pela qual afasto a preliminar.

2.3 Da ilegitimidade passiva *ad causam*

Sustentam quase todos os representados, salvo o Sr. Cleomar Menezes da Silveira, não deterem de legitimidade passiva *ad causam*.

Pois bem.

A legitimidade para ser parte nada mais é que a pertinência subjetiva ao feito, podendo ser analisada a partir da verificação de existência ou não de participação de uma dada pessoa na formação de um conflito.

In casu, sustenta a parte representante que teria sido veiculado em programa da rádio da representada Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhi - ARACOLIS - ITANHI FM conteúdos midiáticos de "abusos dos meios de comunicação". O programa "A hora do povo" seria apresentado pelo Sr. Cleomar Menezes da Silveira e visaria a promoção do pré-

candidato "Marcinho Maravilha", irmão do Deputado Federal "Pato Maravilha". Informa ainda o representante que o apresentador do programa de rádio produziria conteúdo de altas críticas à gestão municipal com o desiderato de promoção do pré-candidato "Marcinho Maravilha", irmão do Deputado Federal "Pato Maravilha", patrão do radialista Cleomar.

Com isso, ao revés do sustentado pelos representados, em sede de cognição sumária, constato a pertinência subjetiva de todos os representados.

Em tal sentido, inclusive, encontra-se sedimentada a jurisprudência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Sergipe, que é incisiva na asserção de que "O estabelecimento midiático tem legitimidade para figurar como parte no processo, haja vista a responsabilidade sobre a atuação de seus empregados e prepostos" (RE nº 060003918; 060003833).

À vista do expendido, por devidamente evidenciada a legitimidade passiva *ad causam* de todos os representados, REJEITO a preliminar suscitada.

Em tempo, consigno que malgrado afirme a Aracolis - Itanhi FM não deter de legitimidade passiva *ad causam* o Sr. Ricardo Machado Trindade, da observação da inicial, tem-se que não se cuida ele de representado, mas sim de representante da rádio, motivo pelo qual reputo prejudicada a análise da referida preliminar de ilegitimidade passiva de quem não é parte nos autos.

2.4 Do mérito

Cinge-se o ponto nodal da presente demanda com relação à existência ou não de abuso dos meios de comunicação.

Acerca do tema, estatui a Lei Complementar nº 64/1990, em seu art. 22, o seguinte, *in litteris*: " Art. 22. Qualquer partido político, coligação, candidato ou Ministério Público Eleitoral poderá representar à Justiça Eleitoral, diretamente ao Corregedor-Geral ou Regional, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias e pedir abertura de investigação judicial para apurar uso indevido, desvio ou abuso do poder econômico ou do poder de autoridade, ou utilização indevida de veículos ou meios de comunicação social, em benefício de candidato ou de partido político, obedecido o seguinte rito: [...]".

E o que se reputaria presente, então, a "utilização indevida de veículos ou meios de comunicação social"?

Sobre tal ponto, há julgados do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Sergipe com a indicação de que "A configuração de abuso de poder e do uso indevido dos meios de comunicação, previstos no artigo 22 da Lei Complementar n° 64/1990, exige a presença de provas incontroversas da sua ocorrência e da gravidade das circunstâncias que envolvem as condutas atribuídas aos demandados" (AIJE nº 060163593, julgada em 29/08/2023).

É necessária, portanto, a demonstração inequívoca de uso dos veículos e meios de comunicação social de forma anormal.

No caso em testilha, contudo, não visualizo a anormalidade da atuação dos representados.

Em verdade, o que se visualiza é a veiculação de notícias e críticas acerca da gestão municipal, o que, inclusive, é uma realidade de todos os municípios do Estado de Sergipe, notadamente durante o período eleitoral.

Com isso, haverá tanto programas enaltecendo a gestão quanto criticando-a e a existência de tais programas, desde que pautados nos princípios constitucionais e legais, deve ser assegurada como forma de salvaguarda dos direitos fundamentais de liberdade de expressão e livre pensamento.

A determinação de suspensão de programa de rádio, por evidente, consubstanciaria ato de censura, até porque findaria por proibir a veiculação de notícias com relação às quais sequer se teve acesso.

A imprensa não pode ser tolhida e deve ser estimulada como forma de informação dos eleitores, sempre, torno a consignar com atenção às prescrições constitucionais e legais.

Em tal sentido:

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. ELEIÇÕES 2020. MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS. CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO. UTILIZAÇÃO DE EMPRESA CONTRATADA PELA CÂMARA DE VEREADORES PARA REALIZAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL. DESVIRTUAMENTO DA PROPAGANDA INSTITUCIONAL. NÃO CONFIGURADA. ABUSO DE PODER POLÍTICO/ECONÔMICO. USO INDEVIDO DOS VEÍCULOS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO. ART. 22 DA LC Nº 64/90. ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. VEÍCULOS DE IMPRENSA ESCRITA. MATÉRIAS JORNALÍSTICAS ACERCA DA POLÍTICA LOCAL. AUSÊNCIA DE CONOTAÇÃO ELEITORAL. USO INDEVIDO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. GRAVIDADE DA CONDUTA NÃO CONFIGURADA. RECURSO DESPROVIDO.

1. Para a procedência de ação de investigação judicial eleitoral com fundamento no art. 22 da LC nº 64/90, exige-se prova robusta da ocorrência de abuso de poder, com finalidade eleitoral. Precedentes.

2. Na espécie, não há comprovação de que a campanha eleitoral foi irrigada pelo erário, decorrente do custeio de propaganda eleitoral pela Câmara de Vereadores de Laranjeiras por via interposta, utilizando-se de empresa contratada pelo citado ente para realização de propaganda institucional.

3. Ausência de desvio de finalidade da propaganda institucional, vez que restou demonstrada que as matérias tinham caráter informativo e educativo, em benefício dos cidadãos laranjeirenses.

4. O abuso de poder econômico para fins eleitorais, englobando a utilização indevida de veículos e meios de comunicação, configura-se quando ações concretas importem o uso anormal e viciado de recursos patrimoniais disponíveis para o agente, de forma a comprometer a normalidade e legitimidade das eleições, influenciar indevidamente a vontade do eleitor ou prejudicar a igualdade da disputa.

5. A liberdade de expressão do pensamento e da comunicação social deve ser compreendida dentro da premissa do exercício da soberania popular, que exige igualdade substantiva de oportunidades, cujo equilíbrio encontra-se regulamentado pelas restrições impostas pela legislação eleitoral, mormente para se garantir a lisura e igualdade de condições nas eleições.

6. Como não há prova efetiva de que as matérias jornalísticas foram pagas pela Câmara de Vereadores de Laranjeiras, é certo que as publicações estão amparadas pela liberdade de expressão, eis que a imprensa escrita pode se posicionar favoravelmente a determinada candidatura sem que isso caracterize de per se o mencionado ilícito; (AgR-REspe 1-76, rel. Min. Jorge Mussi, DJE de 15.8.2019)".

7. Ainda que as matérias tivessem cunho eminentemente eleitoral, resta impossibilitado o reconhecimento da prática de abuso ou uso indevido dos meios de comunicação social na espécie, porquanto nos termos do art. 22, XVI, da Lei Complementar nº 64/90, uma vez que, para se configurar o ato abusivo não se requer "a potencialidade de o fato alterar o resultado da eleição", mas sim "a gravidade das circunstâncias que o caracterizam"..

8. Na espécie, não há que se falar em abuso do poder econômico ou político de que trata o art.22, da Lei Complementar nº 64/90, pois tais matérias não possuem gravidade suficiente a ponto de interferir na lisura e no equilíbrio das eleições.

9. Recurso Improvido.

RECURSO ELEITORAL nº060081688, Acórdão, Des. Edmilson Da Silva Pimenta, Publicação: DJE - Diário de Justiça Eletrônico, 15/08/2023.

Em sentido assemelhado, inclusive, decisão do Superior Tribunal de Justiça, senão veja-se:

Ação de investigação judicial eleitoral. Eleições 2018. Presidente e Vice-Presidente da República. Provas. Depoimento pessoal. Requisição de documentos. Quebra de sigilos constitucionais. Excepcionalidade. Uso indevido dos meios de comunicação. Princípio da liberdade de imprensa de

comunicação e expressão. Gravidade das condutas. Inexistência. Mobilização política. Liberdade de manifestação do pensamento. Improcedência da AIJE [...] 4. 'Notícias extraídas de jornais e opiniões emitidas por profissionais da imprensa não comprovam que autoridades governamentais estejam praticando atos de ofício, com desvio ou abuso de autoridade em benefício de candidato [...]'. [...] 5. O legislador de 2010, com a edição da Lei Complementar 135, substituiu o critério da potencialidade lesiva pelo da gravidade, de forma que as infrações menos graves devem ser sancionadas no âmbito das representações eleitorais. 6. Apenas os casos que extrapolem o uso normal das ferramentas virtuais é que podem configurar o uso indevido dos meios de comunicação social, sem prejuízo da apuração de eventual propaganda irregular, que possui limites legais distintos da conduta do art. 22 da Lei Complementar 64/90. Precedentes. 7. Para se caracterizar o abuso de poder, impõe-se a comprovação, de forma segura, da gravidade dos fatos imputados, demonstrada a partir da verificação do alto grau de reprovabilidade da conduta (aspecto qualitativo) e de sua significativa repercussão a fim de influenciar o equilíbrio da disputa eleitoral (aspecto quantitativo). A mensuração dos reflexos eleitorais da conduta, não obstante deva continuar a ser ponderada pelo julgador, não mais se constitui fator determinante para a ocorrência do abuso de poder, sendo agora revelado, substancialmente, pelo desvalor do comportamento. 8. À luz do princípio da reserva legal proporcional, nem todo ato ilícito reconhecido por esta Justiça Especializada será necessariamente abusivo e, por conseguinte, apenado com inelegibilidade e cassação do registro, do mandato ou do diploma, sendo cabível impor sanções outras, a exemplo de suspensão imediata da conduta e de multa. 9. Matérias jornalísticas são de inegável interesse não somente para os eleitores, como para as emissoras de rádio e televisão, razão porque estão albergadas pelo princípio da liberdade de imprensa e de comunicação. 10. 'Não cabe ao Poder Judiciário interferir na linha editorial das emissoras para direcionar a pauta dos meios de comunicação social, porquanto prevalece no Estado Democrático e Constitucional de Direito, à luz o art. 220 da CF, maior deferência à liberdade de expressão, alcançada pela liberdade jornalística.' [....] 11. 'Não se caracteriza tratamento anti-isonômico a partir de notícias veiculadas em um único dia e com base em um único telejornal da programação da recorrida. Devem ser considerados referenciais mais extensos no tempo - um período considerável de eventos a serem cobertos pela mídia - e no espaço - os diversos programas jornalísticos da grade da emissora, cabendo à Justiça Eleitoral atuar em situações de gravidade manifesta, sob pena de vulnerar a liberdade de informação jornalística.' [...] 12. Conforme decidiu o Supremo Tribunal Federal (STF), a 'liberdade de expressão constitui um dos fundamentos essenciais de uma sociedade democrática e compreende não somente as informações consideradas como inofensivas, indiferentes ou favoráveis, mas também as que possam causar transtornos, resistência, inquietar pessoas, pois a Democracia somente existe baseada na consagração do pluralismo de ideias e pensamentos políticos, filosóficos, religiosos e da tolerância de opiniões e do espírito aberto ao diálogo' [...] 13. O postulado da igualdade de chances entre os candidatos deve ser compreendido à luz do caso concreto, mormente se considerarmos a natural assimetria na distribuição dos recursos econômicos aos partidos e candidatos, bem assim os seus reflexos na propaganda eleitoral ocorrente no pleito. 14. Ação de Investigação Judicial Eleitoral que, na linha do parecer ministerial, rejeitadas as preliminares, julga-se improcedente". (Ac. de 24.10.2019 na AIJE nº 060196965, rel. Min. Jorge Mussi.)

Por não demonstrado, no caso em análise, abuso do poder econômico e muito menos uso indevido dos meios de comunicação social, julgo improcedente o pleito autoral de "suspensão do programa jornalístico e/ou aplicação de multa em caso de reiteração das condutas abusivas".

3 Dispositivo

Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE a representação, dado que não demonstrado, no caso, abuso dos meios de comunicação social.

Caso seja interposto recurso, intime-se a parte recorrida para, querendo, no prazo de Lei, contrarrazoar. Após, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Sergipe, com as homenagens de estilo.

Ante o decurso do prazo recursal *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Em Umbaúba, assinado e datado eletronicamente.

DANIELA DE ALMEIDA BAYMA VALDÍVIA

Juíza Eleitoral Substituta

EXECUÇÃO FISCAL(1116) Nº 0000009-27.2015.6.25.0035

PROCESSO	: 0000009-27.2015.6.25.0035 EXECUÇÃO FISCAL (ARACAJU - SE)
RELATOR	**: 035ª ZONA ELEITORAL DE UMBAÚBA SE**
EXECUTADO	: CLEDSON MOTA CARVALHO SALVADOR
ADVOGADO	: GERALDO RESENDE FILHO (1666/SE)
ADVOGADO	: MARCUS VINICIUS SANTA RITA FREIRE SILVA (2674/SE)
ADVOGADO	: PAULO ROBERTO NERY NASCIMENTO (5265/SE)
ADVOGADO	: RODOLFO DANTAS ANDRADE (3196/SE)
EXEQUENTE	: MF PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
EXEQUENTE	: PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 5ª REGIÃO
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL

035ª ZONA ELEITORAL DE UMBAÚBA SE

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0000009-27.2015.6.25.0035 / 035ª ZONA ELEITORAL DE UMBAÚBA SE

EXEQUENTE: PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 5ª REGIÃO, MF PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CLEDSON MOTA CARVALHO SALVADOR

Advogados do(a) EXECUTADO: GERALDO RESENDE FILHO - SE1666, MARCUS VINICIUS SANTA RITA FREIRE SILVA - SE2674, RODOLFO DANTAS ANDRADE - SE3196, PAULO ROBERTO NERY NASCIMENTO - SE5265

SENTENÇA Nº 087/2024

A União, qualificada nos autos do processo em epígrafe, propôs Execução Fiscal da Dívida Ativa em desfavor de Cledson Mota Carvalho Salvador, igualmente qualificado, informando, à época de propositura da inicial, a pretensão de percebimento do numerário de R$24.742,80 (vinte e quatro mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

Diante da propositura da aludida Execução Fiscal, visualizo a citação do executado em 13/05/2015.

O Sr. Cledson Mota Carvalho Salvador, contudo, sem embargo de devidamente citado, nada manifestou.

Diante de tal silêncio, determinou-se a expedição de Mandado de Penhora e Avaliação.

Em 17/03/2017, procedeu-se, então, à penhora de 1 reboque; 2 sofás; 1 estante; 1 televisão e 1 notebook, que, somados, foram avaliados em R$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Designado leilão, foram negativas as duas praças.

A União requereu, então, em 03/05/2018, a suspensão dos presentes autos pelo período de 1 (um) ano, com o posterior aguardo do prazo de 5 (cinco) anos para a caracterização de eventual prescrição intercorrente.
Remetidos os autos por equívoco para a 2ª Zona Eleitoral, somente foram recebidos no sistema SADP em 04/01/2023.
Dada vista dos autos à Procuradoria da Fazenda Nacional, requereu esta a "extinção da execução, em virtude de a dívida em cobrança encontrar-se extinta pela prescrição intercorrente".
Vieram-me os autos conclusos.
DECIDO.
As demandas judiciais não devem se eternizar, mormente quando se verifica a sua baixa efetividade, tal como ocorrido nos presentes autos.
Em conformidade com a Lei nº 6.830/80 (Lei de Execução Fiscal), mais precisamente com o seu art. 40, "O Juiz suspenderá o curso da execução, enquanto não for localizado o devedor ou encontrados bens sobre os quais possa recair a penhora, e, nesses casos, não correrá o prazo de prescrição."
Suspensa a execução e não localizado o devedor ou encontrados bens penhoráveis, o juiz ordenará o arquivamento dos autos, eis a inteligência do §2º do art 40 da LEF.
Todavia, acaso decorrida a completude do prazo prescricional, "o juiz, depois de ouvida a Fazenda Pública, poderá, de ofício, reconhecer a prescrição intercorrente e decretá-la de imediato" (art. 40, §4º, da LEF).
No caso dos autos, nada obstante não tenha ocorrido a suspensão formal dos autos, visualizo que, penhorados bens do executado em 17/03/2017, não houve sucesso no leilão e muito menos o adimplemento voluntário do débito e/ou localização de outros bens.
De março/2017 até a presente data distam mais de 7 anos, restando, portanto, inequívoca a prescrição intercorrente.
Logo, por prescrita a pretensão da parte exequente, extingo o presente processo com resolução do mérito, com fulcro no art. 924, inc. V, do CPC, declarando, por conseguinte, a ocorrência de prescrição intercorrente.
Por prescrita a pretensão executória, determino o levantamento da penhora ocorrida em 17/03/2018.
Com o decurso do prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Em Umbaúba, assinado e datado eletronicamente.
DANIELA DE ALMEIDA BAYMA VALDÍVIA
Juíza Eleitoral Substituta

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600100-53.2024.6.25.0035

PROCESSO	: 0600100-53.2024.6.25.0035 REGISTRO DE CANDIDATURA (INDIAROBA - SE)
RELATOR	**: 035ª ZONA ELEITORAL DE UMBAÚBA SE**
Destinatário	: TERCEIROS INTERESSADOS
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERENTE	: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD DO DIRETORIO MUNICIPAL DE INDIAROBA/SE

EDITAL DE REGISTRO DE CANDIDATURAS
ELEIÇÕES DE 06/10/2024
00003

De ordem da Excelentíssima Senhora DANIELA DE ALMEIDA BAYMA VALDÍVIA, Juíza Substituta da 35ª Zona Eleitoral de UMBAÚBA, autorizado pelo art. 2º da Portaria 1, de 01 de agosto de 2013, faço saber aos interessados, que foram peticionados pelo 55 - PSD, em 05/08/2024, sob o processo nº 0600100-53.2024.6.25.0035, os pedidos de registro de candidaturas abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 06/10/2024 no Município de INDIAROBA.

Vereador			
NÚMERO	**NOME**	**OPÇÃO DE NOME**	**N° PROCESSO**
55555	ALIELJO FRANCISCO DE BRITO JUNIOR	PROFESSOR LIÉ	0600101-38.2024.6.25.0035
55888	ANCELMO SANTOS DIAS	CELMINHO DIAS	0600102-23.2024.6.25.0035
55000	GEORGE VITOR VILANOVA SOUZA	GEORGE VILANOVA	0600103-08.2024.6.25.0035
55111	GINALDO CUSTODIO LESSA	GINALDO LESSA	0600104-90.2024.6.25.0035
55567	IRENE MARIA DO NASCIMENTO NETA	IRENE DE DAZINHO	0600106-60.2024.6.25.0035
55222	IZAIAS LEITE DOS SANTOS	IZAÍAS LEITE	0600105-75.2024.6.25.0035
55333	JOSE BATISTA RIBEIRO SANTOS	ZÉ BATISTA	0600107-45.2024.6.25.0035
55123	JUSSARA SANTOS ANDRADE	JUSSARA DA DELEGACIA	0600109-15.2024.6.25.0035
55444	MARIA RAIMUNDA SANTOS DE JESUS	IRMÃ RAIMUNDA	0600108-30.2024.6.25.0035
55666	RIVANIA ALVES DE OLIVEIRA	RIVÂNIA DO SAGUIM	0600115-22.2024.6.25.0035
55777	ROMARIO NAZARE DA CONCEICAO	ROMÁRIO NOVENTA	0600110-97.2024.6.25.0035
55999	TIAGO DE JESUS SANTOS	TIAGO DA COCAL	0600111-82.2024.6.25.0035

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c art. 40 da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidata(o), partido político, federação, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, os pedidos de registro de candidaturas.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadã(o) no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

Dado e passado nesta Cidade de UMBAÚBA, Estado de Sergipe, em 7 de Agosto de 2024.

_____

Hélcio José Vieira de Melo Mota
Chefe do Cartório da 35ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600119-59.2024.6.25.0035

PROCESSO	: 0600119-59.2024.6.25.0035 REGISTRO DE CANDIDATURA (SANTA LUZIA DO ITANHY - SE)
RELATOR	**: 035ª ZONA ELEITORAL DE UMBAÚBA SE**
Destinatário	: TERCEIROS INTERESSADOS
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERENTE	: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD DO DIRETORIO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHY/SE

EDITAL DE REGISTRO DE CANDIDATURAS
ELEIÇÕES DE 06/10/2024
00002
De ordem da Excelentíssima Senhora DANIELA DE ALMEIDA BAYMA VALDÍVIA, Juíza Substituta da 35ª Zona Eleitoral de UMBAÚBA, autorizado pelo art. 2º da Portaria 1, de 01 de agosto de 2013, faço saber aos interessados, que foram peticionados pelo 55 - PSD, em 06/08/2024, sob o processo nº 0600119-59.2024.6.25.0035, os pedidos de registro de candidaturas abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 06/10/2024 no Município de SANTA LUZIA DO ITANHY.

Vereador			
NÚMERO	**NOME**	**OPÇÃO DE NOME**	**N° PROCESSO**
55123	ALDIR ALVES CARDOSO	ALDAIR DA MANGABEIRA	0600120-44.2024.6.25.0035
55666	ELIERSO SILVA NASCIMENTO	IRMAO ELIERSO	0600121-29.2024.6.25.0035
55333	IRANILDE FERREIRA DOS SANTOS COSTA	NIDE DE CAJAZERIAS	0600123-96.2024.6.25.0035
55222	JOSENALDO DOS SANTOS LIMA	JO DE AREIA BRANCA	0600122-14.2024.6.25.0035
55555	JOSENIAS ANDRADE DIAS	NIAS O BONITAO	0600124-81.2024.6.25.0035
55777	LINDINALVO SANTOS PIMENTEL	LINDU	0600125-66.2024.6.25.0035
55111	MARIA OSANIA DOS SANTOS	PROFESSORA OSANIA	0600126-51.2024.6.25.0035
55444	MONICA NUNES PEREIRA SANTOS	PROFESSORA MONICA	0600127-36.2024.6.25.0035
55888	PAULO MACHADO RODRIGUES JUNIOR	JUNIOR DA PASTORA	0600129-06.2024.6.25.0035
55000	PEDRO DORIA RIBEIRO	PEDRO DE BEATA	0600128-21.2024.6.25.0035

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c art. 40 da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidata(o), partido político, federação, coligação ou ao Ministério Público

Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, os pedidos de registro de candidaturas.
No mesmo prazo e forma, qualquer cidadã(o) no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.
Dado e passado nesta Cidade de UMBAÚBA, Estado de Sergipe, em 7 de Agosto de 2024.

_____

Hélcio José Vieira de Melo Mota
Chefe do Cartório da 35ª Zona Eleitoral

TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE(12134) Nº 0600070-18.2024.6.25.0035

PROCESSO	: 0600070-18.2024.6.25.0035 TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE (SANTA LUZIA DO ITANHY - SE)
RELATOR	**: 035ª ZONA ELEITORAL DE UMBAÚBA SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERENTE	: UNIAO BRASIL - SANTA LUZIA DO ITANHY - SE - MUNICIPAL
ADVOGADO	: JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO (12193/SE)
ADVOGADO	: PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE)
ADVOGADO	: ROBERTA DE SANTANA DIAS (13758/SE)
REQUERIDO	: ADAUTO DANTAS DO AMOR CARDOSO

JUSTIÇA ELEITORAL
035ª ZONA ELEITORAL DE UMBAÚBA SE
TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE (12134) Nº 0600070-18.2024.6.25.0035 / 035ª ZONA ELEITORAL DE UMBAÚBA SE
REQUERENTE: UNIAO BRASIL - SANTA LUZIA DO ITANHY - SE - MUNICIPAL
Advogados do(a) REQUERENTE: ROBERTA DE SANTANA DIAS - SE13758, JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO - SE12193-A, PAULO ERNANI DE MENEZES - SE1686-A
REQUERIDO: ADAUTO DANTAS DO AMOR CARDOSO

DESPACHO

Do compulsar dos autos do processo em epígrafe, visualizo que se cuida de Ação Cautelar Inibitória movida pela União Brasil - Comissão Provisória Municipal de Santa Luzia do Itanhy/SE em face de Adauto Dantas do Amor Cardoso, com a indicação de pretensão de concessão de medida liminar "no sentido de determinar que o Demandado seja PROIBIDO DE UTILIZAR FRASE QUE SE ASSEMELHA A UTILIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI/SE".
Nos autos do Processo nº 0600069-33.2024.6.25.0035, contudo, distribuído 13 minutos antes dos presentes autos, contudo, restou proposta Representação Eleitoral por Conduta Vedada c/c Tutela de Urgência pela União Brasil - Comissão Provisória Municipal de Santa Luzia do Itanhy/SE em face de Adauto Dantas do Amor Cardoso, com a formulação de pedido de "concessão de tutela de urgência a fim de que seja o representado compelido a "excluir/arquivar toda propaganda institucional ativa no site https://santaluziadoitanhi.se.gov.br/".
Nos autos do Processo nº 0600069-33.2024.6.25.0035, visualizo a concessão da tutela requestada para fins de determinar a "exclusão do *slogan* "Quem ama cuida" do sítio eletrônico do Município de Santa Luzia do Itanhy (https://santaluziadoitanhi.se.gov.br)".

Com isso, diante da exclusão do *slogan* do sítio eletrônico da Prefeitura, há aparente perda do objeto dos presentes autos diante da impossibilidade de determinação de que o representado se abstenha de utilizar frase àquela utilizada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Itanhy, dado que a frase não deve mais por ela ser utilizada.
Diante de tal aparente perda do objeto, determino a intimação do representante para manifestação em 24 horas.
Com a manifestação, dê-se vista dos autos ao Ministério Público e, por fim, volvam conclusos.
Em Umbaúba, assinado e datado eletronicamente.
DANIELA DE ALMEIDA BAYMA VALDÍVIA
Juíza Eleitoral Substituta

EDITAL

EDITAL 864/2024 - 35ª ZE

Edital 864/2024 - 35ª ZE
ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) DANIELA DE ALMEIDA BAYMA VALDÍVIA, Juiz(Juíza) da 035ª Zona Eleitoral, UMBAÚBA/SE , por força da Lei nº 9.504/97.
FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos,
Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei
Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções
que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.
EDITAL Nº 0030/2024
Município: 31550 - INDIAROBA
Local de Votação: 1180 - COLEGIO ESTADUAL DIONÍZIO MACHADO
Seçao: 156
CLEUDIANE DE OLIVEIRA SOUZA XXXX7927XXXX PRESIDENTE DE MRV
TAINA MENDES DOS SANTOS XXXX9882XXXX 1º MESÁRIO - MRV
ISTEFANI SANTOS MONTEIRO XXXX9923XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ANDRESA LICIA CONCEIÇÃO SANTOS XXXX9684XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 159
JOSE LEANDRO DOS SANTOS NETO XXXX8962XXXX PRESIDENTE DE MRV
RITA DE CASSIA DIAS DE OLIVEIRA CARVALHO XXXX7934XXXX 1º MESÁRIO - MRV
DENISON VIDAL MORAIS XXXX0228XXXX 2º MESÁRIO - MRV
BARBARA APARECIDA CARDOSO COSTA XXXX7881XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 166
TAINARA RAMOS CHAGAS XXXX0792XXXX PRESIDENTE DE MRV
AGDA NATALI CONCEIÇÃO SANTOS XXXX4036XXXX 1º MESÁRIO - MRV
ÉRIKA SANTOS MACHADO GOMES XXXX9721XXXX 2º MESÁRIO - MRV
YTAUANE SANTOS CORREIA XXXX4647XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 170
DAISA CONCEIÇAO BISPO XXXX6729XXXX PRESIDENTE DE MRV
MARIA CECILIA MENDONCA DE ARAUJO ALVES XXXX8306XXXX 1º MESÁRIO - MRV
JOAO VICTOR CONCEICAO DOS SANTOS XXXX9324XXXX 2º MESÁRIO - MRV

PAULA NASCIMENTO DE CARVALHO XXXX9272XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1023 - COLÉGIO ESTADUAL PROF. RAIMUNDO MENDONÇA DE ARAUJO
Seçao: 8
FABIANA SOUZA DA FONSECA XXXX0514XXXX PRESIDENTE DE MRV
JOSIMARA DIAS DE OLIVEIRA MACEDO XXXX8368XXXX 1º MESÁRIO - MRV
ELENALVA PAIXAO BATISTA XXXX3599XXXX 2º MESÁRIO - MRV
GILVANA SOUZA SANTOS XXXX7149XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 9
ROSEMARIA ELIAS CALAZANS SANTOS XXXX1365XXXX PRESIDENTE DE MRV
SIMONE BONFIM FERREIRA SILVA XXXX5581XXXX 1º MESÁRIO - MRV
NATANAEL NONATO MUNIZ VIDAL DOS SANTOS XXXX7104XXXX 2º MESÁRIO - MRV
JOILENE DIAS FRANÇA XXXX9563XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 10
GEAN CRISTOVAO SANTOS MACHADO XXXX5655XXXX PRESIDENTE DE MRV
RAFAELA RODRIGUES DE SOUZA XXXX5210XXXX 1º MESÁRIO - MRV
ANA MARIA DOS SANTOS XXXX6682XXXX 2º MESÁRIO - MRV
DENIS ALEXANDRE SANTOS CRUZ XXXX9313XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 11
THAIS CONCEICAO LEITE MAZE ESTEVES XXXX9288XXXX PRESIDENTE DE MRV
BRUNO DA CRUZ BRITO XXXX6640XXXX 1º MESÁRIO - MRV
EDILEUZA DA CONCEIÇAO SOUZA XXXX6803XXXX 2º MESÁRIO - MRV
VINICIUS CIRINO DOS SANTOS XXXX4172XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 12
JOSEANY CALAZANS LIMA XXXX1383XXXX PRESIDENTE DE MRV
LEONARDO CARDOSO DO NASCIMENTO XXXX4086XXXX 1º MESÁRIO - MRV
ISABEL CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS XXXX2824XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ANA CARLA BATISTA SANTOS XXXX7041XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 13
CACILDA DE LIMA BONIFACIO XXXX5773XXXX PRESIDENTE DE MRV
NEILSON DIAS DE JESUS XXXX1244XXXX 1º MESÁRIO - MRV
BEATRIZ CRUZ CARDOSO XXXX5826XXXX 2º MESÁRIO - MRV
VITORIA VIVIAN LOPES VIEIRA XXXX1363XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 86
JÁSCIA MACEDO DE OLIVEIRA SOUZA XXXX8416XXXX PRESIDENTE DE MRV
JOSILEIDE SOUZA COSTA XXXX7584XXXX 1º MESÁRIO - MRV
DEVIANE MACIEL DE JESUS OLIVEIRA XXXX0385XXXX 2º MESÁRIO - MRV
DAVÍ ANTONIO MARTINS RIBEIRO XXXX4603XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 139
ELSON PAIXAO PINHEIRO ANDRADE XXXX6004XXXX PRESIDENTE DE MRV
ALESSANDRA DA CONCEIÇÃO SANTOS BRITO XXXX7103XXXX 1º MESÁRIO - MRV
EVELIN VITORIA ALVES CORREIA XXXX7302XXXX 2º MESÁRIO - MRV
WANDER HENRIQUE DA SILVA XXXX7361XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1015 - COLÉGIO MUNICIPAL IRINETE CARDOSO COSTA (ANTIGO VALADARES)
Seçao: 1
ANDRE ALVES DE JESUS XXXX0973XXXX PRESIDENTE DE MRV
VITORIA COSMIRIA MENDES DOS SANTOS DE OLIVEIRA XXXX4620XXXX 1º MESÁRIO - MRV
RICARDO DE OLIVEIRA XXXX2956XXXX 2º MESÁRIO - MRV

ELIENE PEREIRA BATISTA XXXX9480XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 2
JOSE RODRIGUES DE CARVALHO XXXX6039XXXX PRESIDENTE DE MRV
MARGARIDA VIEIRA BARROS XXXX8390XXXX 1º MESÁRIO - MRV
LILIAN DE JESUS GOMES SILVA XXXX2891XXXX 2º MESÁRIO - MRV
IRINEU BISPO DOS SANTOS NETO XXXX8892XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1015 - COLÉGIO MUNICIPAL IRINETE CARDOSO COSTA (ANTIGO VALADARES)
Seçao: 3
ENILDE MORAES SANTOS XXXX7456XXXX PRESIDENTE DE MRV
AMANDA MARTINS SILVEIRA XXXX1879XXXX 1º MESÁRIO - MRV
SONIA CONCEICAO DOS SANTOS XXXX6570XXXX 2º MESÁRIO - MRV
MARIA DAMIANA DA CONCEICAO XXXX7254XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 4
FABRICIO ALEXANDRE DE OLIVIERA XXXX6859XXXX PRESIDENTE DE MRV
JOSEANE ALVES XXXX0698XXXX 1º MESÁRIO - MRV
CLAUDINEIDE DOS SANTOS XXXX4321XXXX 2º MESÁRIO - MRV
FERNANDA CAROLINE BARRETO BITENCOURT XXXX0712XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 5
CRISTIANE APARECIDA DOS REIS AMPARO XXXX6874XXXX PRESIDENTE DE MRV
REINALDO MARTINS GOMES XXXX9282XXXX 1º MESÁRIO - MRV
AUGUSTO PREGINO LEAL NETO XXXX4092XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ALECIA MARIA MENDES SANTOS XXXX4637XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 6
EDIVANIA OLIVEIRA SANTOS XXXX1549XXXX PRESIDENTE DE MRV
RAFAELE NASCIMENTO SANTOS XXXX6808XXXX 1º MESÁRIO - MRV
PATRICIA SANTOS GUIA XXXX6902XXXX 2º MESÁRIO - MRV
JOABE BOMFIM DE ARAUJO XXXX6042XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 7
JOSEFA CECILIA CARLOS DOS SANTOS XXXX5435XXXX PRESIDENTE DE MRV
MARIA GENEILDA RODRIGUES DOS SANTOS XXXX5433XXXX 1º MESÁRIO - MRV
JOSE SILVA DOS SANTOS XXXX9570XXXX 2º MESÁRIO - MRV
EDVAN SANTOS FARIA XXXX4705XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 134
JESSIKA EMANOELI FELIX SIQUEIRA XXXX6898XXXX PRESIDENTE DE MRV
GENIVALDO DOS SANTOS XXXX4844XXXX 1º MESÁRIO - MRV
IRINI GABRIELI OLIVEIRA DOS SANTOS XXXX4787XXXX 2º MESÁRIO - MRV
GABRIELE DA SILVA SANTOS XXXX5066XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1082 - ESCOLA MUNICIPAL ANIZIO FONTES TORRES
Seçao: 17
DEJENAL MARTINS PASSOS XXXX4857XXXX PRESIDENTE DE MRV
JANICLEIDE SANTOS DO NASCIMENTO XXXX1746XXXX 1º MESÁRIO - MRV
MARIA MAYARA BISPO DE OLIVEIRA XXXX8298XXXX 2º MESÁRIO - MRV
VALDINEIA DA CONCEIÇAO SALVADOR XXXX7052XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 104
ALENI ALVES RAMOS XXXX8744XXXX PRESIDENTE DE MRV
THAISA MARTINS DO NASCIMENTO XXXX8745XXXX 1º MESÁRIO - MRV
ROBERTA TAVARES GOMES XXXX3485XXXX 2º MESÁRIO - MRV

MERCIA SANTOS OLIVEIRA XXXX1533XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 141
ROSANE VIEIRA DO NASCIMENTO XXXX7882XXXX PRESIDENTE DE MRV
VANESSA TAVARES DOS SANTOS XXXX7935XXXX 1º MESÁRIO - MRV
LUCIVANIA PEREIRA DE FRANCA XXXX6963XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ANTÔNIA DANIELA DO NASCIMENTO SANTOS XXXX7446XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1058 - ESCOLA MUNICIPAL DR. ARQUIBALDO MENDONÇA DE ARAUJO
Seçao: 14
ENILAY SOUZA SANTANA XXXX4095XXXX PRESIDENTE DE MRV
VIVIANE DE ANDRADE SANTOS XXXX7690XXXX 1º MESÁRIO - MRV
CAROLINE SANTOS SOUZA XXXX7240XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ALINE RIBEIRO DOS SANTOS HONORIO XXXX5046XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 96
GLEIDE MARIA DE GOIS DOS SANTOS XXXX1908XXXX PRESIDENTE DE MRV
JESSICA SALUSTIANA DOS SANTOS PAIXAO XXXX0267XXXX 1º MESÁRIO - MRV
BRENDA SANTOS GOIS XXXX9297XXXX 2º MESÁRIO - MRV
FABRICIO SANTOS SANTANA XXXX7006XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 105
RITA DE CACIA ALVES DE ALMEIDA LIMA XXXX6052XXXX PRESIDENTE DE MRV
JOSILENE DOS SANTOS GOIS XXXX2647XXXX 1º MESÁRIO - MRV
CARLA MILEIDE DE LIRA SANTOS XXXX0377XXXX 2º MESÁRIO - MRV
IVANICE MARIA DA SILVA XXXX6227XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 111
JOSEFA LEIDIJANE DE GOIS BOMFIM XXXX0527XXXX PRESIDENTE DE MRV
NATALI SANTOS LIMA XXXX6894XXXX 1º MESÁRIO - MRV
GERALDO JOSE DOS SANTOS XXXX0455XXXX 2º MESÁRIO - MRV
MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS COSTA XXXX9495XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 128
MARIA DAS GRACAS SANTOS LIMA XXXX2777XXXX PRESIDENTE DE MRV
DENISE GABRIEL SANTOS XXXX7237XXXX 1º MESÁRIO - MRV
ADELINE OLIVEIRA NASCIMENTO DOS SANTOS XXXX0726XXXX 2º MESÁRIO - MRV
CAMILLA SANTANA BARRETO XXXX6570XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 150
JOSE LEONAN MACIEL JESUS SILVA XXXX7436XXXX PRESIDENTE DE MRV
MARIA ISABEL SANTOS RODRIGUES XXXX8934XXXX 1º MESÁRIO - MRV
ANA PAULA ELIAS DOS SANTOS XXXX8587XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ALAINE DIAS DE ALMEIDA XXXX8810XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1147 - ESCOLA MUNICIPAL DR. ERONILDES DE CARVALHO
Seçao: 87
JANICLEIDE DA CONCEICAO LIMA XXXX9363XXXX PRESIDENTE DE MRV
POLIANE CATARINY SANTOS DE JESUS XXXX4790XXXX 1º MESÁRIO - MRV
ELENILDES BISPO DOS SANTOS XXXX5384XXXX 2º MESÁRIO - MRV
JOCYELE LIMA DOS SANTOS XXXX5794XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1090 - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO D'AVILA CHAVES
Seçao: 18
JOSE EVERTON DA SILVA OLIVEIRA XXXX0137XXXX PRESIDENTE DE MRV
LUIS CARLOS LESSA DE OLIVEIRA XXXX4555XXXX 1º MESÁRIO - MRV
BARBARA CUSTODIO DA CONCEIÇAO XXXX5029XXXX 2º MESÁRIO - MRV

RAFAELA SANTOS PEREIRA XXXX6706XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 95
LILIA ALVES DE OLIVEIRA XXXX0259XXXX PRESIDENTE DE MRV
ELIZIANA CHOLES DOS SANTOS XXXX3936XXXX 1º MESÁRIO - MRV
ROBSON LIMA DOS SANTOS XXXX8343XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ANA LUCIA MAZE DOS REIS DE OLIVEIRA XXXX5199XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 137
LILIANE OLIVEIRA CONCEICAO XXXX0262XXXX PRESIDENTE DE MRV
ANA ELISIA PEREIRA COSTA XXXX6621XXXX 1º MESÁRIO - MRV
ALBERLAINE SANTOS LISBOA XXXX4452XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ULISSES CUSTÓDIO DE OLIVEIRA XXXX4334XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1139 - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO VILA NOVA
Seçao: 22
FLAVIA OLIVEIRA CONCEIÇÃO XXXX1691XXXX PRESIDENTE DE MRV
LILIAN MENEZES DE JESUS XXXX8251XXXX 1º MESÁRIO - MRV
ADRIELLE OLIVEIRA CONCEIÇAO XXXX5618XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ANA FLAVIA BATISTA COSTA XXXX7201XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 109
THAMARA BITTENCOURT BISPO XXXX7187XXXX PRESIDENTE DE MRV
MOISÉS DOS SANTOS CARDOSO XXXX9135XXXX 1º MESÁRIO - MRV
MONALIZA SANTOS SILVA XXXX8949XXXX 2º MESÁRIO - MRV
CAMILA LIMA DOS SANTOS XXXX8424XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 165
ISNA BITENCOURT SANTOS XXXX0015XXXX PRESIDENTE DE MRV
JIZELI ALVES DE OLIVEIRA XXXX7260XXXX 1º MESÁRIO - MRV
GENIFER RIBEIRO BISPO XXXX7262XXXX 2º MESÁRIO - MRV
VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS XXXX5529XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1155 - ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA
Seçao: 88
KARINA RIBEIRO DO NASCIMENTO XXXX5575XXXX PRESIDENTE DE MRV
DANIELE DOS SANTOS ALEXANDRE XXXX9755XXXX 1º MESÁRIO - MRV
KAITILENE FELIX DOS SANTOS ANDRADE XXXX7394XXXX 2º MESÁRIO - MRV
PATRICIA CAETANO OLEGARIO XXXX7022XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 112
SERGIO AVELINO DOS SANTOS XXXX3474XXXX PRESIDENTE DE MRV
MARIA IVANIZE MENEZES MESSIAS XXXX7430XXXX 1º MESÁRIO - MRV
JEISIANE RIBEIRO NASCIMENTO XXXX7021XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ANDERSON AUGUSTO DOS SANTOS XXXX0651XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1104 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA FRANCISCA BITTENCOURT
Seçao: 19
FRANCIANA DOS SANTOS ESTEVES XXXX8383XXXX PRESIDENTE DE MRV
CRISTINA DOS SANTOS ESTEVES XXXX4534XXXX 1º MESÁRIO - MRV
EDJANE ESTEVES DOS SANTOS CARVALHO XXXX3889XXXX 2º MESÁRIO - MRV
CLEONICE DIAS DO NASCIMENTO XXXX4258XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 130
CRISTIANE DOS SANTOS ESTEVES XXXX4531XXXX PRESIDENTE DE MRV
ADRIANO GOMES DOCILIO XXXX6508XXXX 1º MESÁRIO - MRV
ALINE CARVALHO BITENCOURT XXXX7699XXXX 2º MESÁRIO - MRV

JOSERLAINE BISPO GOES XXXX2048XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1120 - ESCOLA MUNICIPAL MAURA NUNES DA ROCHA
Seçao: 21
CECILIA PINTO DOS SANTOS FILHA XXXX7369XXXX PRESIDENTE DE MRV
MARIA FRANCISCA DANTAS DOS SANTOS MONTES XXXX8615XXXX 1º MESÁRIO - MRV
ANA MARIA MEDREIROS SANTOS LEAL XXXX4596XXXX 2º MESÁRIO - MRV
LUANA PEREIRA SANTOS XXXX4449XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 131
CRISTIANE NUNES ALEXANDRINO XXXX5162XXXX PRESIDENTE DE MRV
CRISLANE NUNES ALEXANDRINO XXXX4486XXXX 1º MESÁRIO - MRV
CLAUDIJANE DOS SANTOS XXXX4551XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ALINE NUNES SANTANA BISPO XXXX8725XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1074 - ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTÔNIO FONTES FREITAS
Seçao: 16
ADIGUIMAR SILVA SANTOS XXXX0033XXXX PRESIDENTE DE MRV
ANA SUMARA FERNANDES GONCALVES SANTOS XXXX6776XXXX 1º MESÁRIO - MRV
MARIA RAQUEL DIAS DE JESUS XXXX1300XXXX 2º MESÁRIO - MRV
MAIANE SANTOS OLIVEIRA XXXX4375XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 147
ELIDA OLIVEIRA DA CONCEICAO XXXX6972XXXX PRESIDENTE DE MRV
JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS XXXX1446XXXX 1º MESÁRIO - MRV
BEATRIZ BATISTA VIEIRA XXXX4719XXXX 2º MESÁRIO - MRV
PAMELA DE OLIVEIRA BRAGA CONCEICAO XXXX5973XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1171 - ESCOLA MUNICIPAL PROF. BENEDITO OLIVEIRA
Seçao: 15
SANDRA MARIA CONCEICAO LOURENCO XXXX7875XXXX PRESIDENTE DE MRV
BEATRIZ DE JESUS SANTOS XXXX4276XXXX 1º MESÁRIO - MRV
JOSEVANIA DA SILVA XXXX3649XXXX 2º MESÁRIO - MRV
MARIA JULIA SANTOS OLIVEIRA XXXX5871XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1112 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VIVI
Seçao: 20
JOVENICE SANTOS BARRETO DE JESUS XXXX4687XXXX PRESIDENTE DE MRV
RAFAELA LIMA BATISTA XXXX4905XXXX 1º MESÁRIO - MRV
CLEONIO SEBASTIAO DE LIMA XXXX8664XXXX 2º MESÁRIO - MRV
JACKSON DANTAS SANTOS XXXX5701XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 129
DEISE SANTOS AMORIM XXXX6824XXXX PRESIDENTE DE MRV
VANUZIA VITORIA DOS SANTOS XXXX9373XXXX 1º MESÁRIO - MRV
RONIVALDO DE JESUS SANTOS XXXX9610XXXX 2º MESÁRIO - MRV
JOCIVANIO BATISTA SANTOS XXXX3454XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1163 - ESCOLA MUNICIPAL TOBIAS BARRETO
Seçao: 89
LUANA SILVA FRANÇA XXXX4170XXXX PRESIDENTE DE MRV
JOSE AUGUSTO FELIX DA CRUZ XXXX7767XXXX 1º MESÁRIO - MRV
MARLY CELESTINO DOS SANTOS XXXX4057XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ROSIANE SILVA DOS SANTOS XXXX9673XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 146
ELISIANE SANTOS FRANCA SILVA XXXX3585XXXX PRESIDENTE DE MRV

MARIA DE LOURDES DOS SANTOS NETA XXXX9486XXXX 1º MESÁRIO - MRV
LUZIA MENDES DOS SANTOS XXXX8847XXXX 2º MESÁRIO - MRV
LARAINE SANTOS FRANÇA XXXX5402XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser
alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.
Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito,
sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.
E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 035ª Zona
Eleitoral UMBAÚBA/SE, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e publicado no mural do
Fórum Eleitoral Des. Pascoal Nabuco D'Avila, localizado na Rua Aniceto Lina, S/N, Umbaúba/SE, em 07/08/2024,
contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às
7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).
O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 035ª Zona Eleitoral/SE.
Eu DANIELA DE ALMEIDA BAYMA VALDÍVIA Juiz(Juíza) da 035ª Zona Eleitoral, assino.
UMBAÚBA 7 de agosto de 2024

_____

Dr(a) DANIELA DE ALMEIDA BAYMA VALDÍVIA
Juiz(Juíza) da 035ª Zona Eleitoral
Município: 32255 - SANTA LUZIA DO ITANHY
Local de Votação: 1015 - COLEGIO ESTADUAL COMENDADOR CALAZANS
Seçao: 23
LUIZ ANTONIO SANTOS SILVA XXXX0705XXXX PRESIDENTE DE MRV
JOSELAINE VITALINO DA SILVA XXXX6876XXXX 1º MESÁRIO - MRV
EDENILCE MODESTO DOS SANTOS XXXX1931XXXX 2º MESÁRIO - MRV
JUCILENE LOURENÇO SANTOS DE MENEZES XXXX4642XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 24
PATRICIA MARIA DOS SANTOS XXXX5859XXXX PRESIDENTE DE MRV
TALLITA ALVES DOS SANTOS XXXX4100XXXX 1º MESÁRIO - MRV
MIRIAN EMANUELLE SANTOS NASCIMENTO XXXX0172XXXX 2º MESÁRIO - MRV
DIEGO SALES DOS SANTOS XXXX9895XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 25
FATIMA DE MATOS ROSENDO XXXX4180XXXX PRESIDENTE DE MRV
CARMEN SILVIA SANTOS OLIVEIRA XXXX2802XXXX 1º MESÁRIO - MRV
JOSE CARLOS ALVES DOS SANTOS XXXX2540XXXX 2º MESÁRIO - MRV
JOSEANE GONCALVES DOS SANTOS XXXX2842XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 26
LUZIEL DOS SANTOS FERREIRA XXXX5069XXXX PRESIDENTE DE MRV
JOCIARA CAETANO DOS SANTOS XXXX9966XXXX 1º MESÁRIO - MRV
NATALLY CAROLINE DE OLIVEIRA INOCÊNCIO XXXX5975XXXX 2º MESÁRIO - MRV
MARIA LUZIA DA CONCEICAO SANTOS XXXX7670XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 27

ELIZEU SANTOS GONCALVES XXXX9608XXXX PRESIDENTE DE MRV
EDNA VALERIO SERAFIM XXXX0474XXXX 1º MESÁRIO - MRV
JOSEFA SANTOS PEREIRA XXXX3850XXXX 2º MESÁRIO - MRV
CAMILA CONSTANTINO DE JESUS XXXX7809XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 28
RAIMUNDO DORIA DE JESUS XXXX6984XXXX PRESIDENTE DE MRV
MARIZA DOS SANTOS DE ASSIS XXXX6962XXXX 1º MESÁRIO - MRV
CARLOS AUGUSTO SILVA GOMES XXXX0960XXXX 2º MESÁRIO - MRV
JAIANE TOMAZ DOS SANTOS XXXX9627XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 29
JOSÉ SOARES DE OLVEIRA XXXX4057XXXX PRESIDENTE DE MRV
ANTONIO JOSÉ DA SILVA FILHO XXXX8753XXXX 1º MESÁRIO - MRV
CARLOS DANIEL SANTOS DE JESUS XXXX9221XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ANDRADE XXXX4495XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 32
JOSE MOREIRA FILHO XXXX3835XXXX PRESIDENTE DE MRV
JOSEANE NUNES RODRIGUES XXXX2818XXXX 1º MESÁRIO - MRV
IRACILDA ROCHA DA COSTA XXXX5790XXXX 2º MESÁRIO - MRV
CAROLINE REIS MORAIS XXXX8456XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 33
JOSE UILSON ANASTACIO XXXX2923XXXX PRESIDENTE DE MRV
MARIA CRISTINA CARDOSO SILVA XXXX3338XXXX 1º MESÁRIO - MRV
LUANA CAETANO DOS SANTOS XXXX8959XXXX 2º MESÁRIO - MRV
BRUNA BEATRIZ PEREIRA SANTOS XXXX9630XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1058 - EMEF ADELSON SILVEIRA LIMA
Seçao: 39
DANIELA RAMOS SANTANA XXXX7064XXXX PRESIDENTE DE MRV
VALERIA SANTOS DE JESUS XXXX5726XXXX 1º MESÁRIO - MRV
ADRIANA RAMOS SANTANA XXXX1259XXXX 2º MESÁRIO - MRV
THAIS DE JESUS SANTOS DE SOUZA XXXX5202XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 40
INGRID CHAIANE CONCEIÇÃO SANTOS XXXX7188XXXX PRESIDENTE DE MRV
ALEXANDRA MARTINS DOS SANTOS XXXX2821XXXX 1º MESÁRIO - MRV
JOSEFA TIBULCIA DE SOUZA SANTOS XXXX4986XXXX 2º MESÁRIO - MRV
IZAEL DOS SANTOS OLIVEIRA XXXX4486XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 41
GILDETE SENA DOS SANTOS XXXX8815XXXX PRESIDENTE DE MRV
FABRICIA DE JESUS SILVA XXXX4879XXXX 1º MESÁRIO - MRV
CRISTIANE SANTOS FONTES XXXX4641XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ERICA ALVES SANTOS XXXX7196XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 42
RICLÉCIA DE JESUS SANTOS XXXX4501XXXX PRESIDENTE DE MRV
NAIANE SENA DOS SANTOS XXXX6697XXXX 1º MESÁRIO - MRV
DEBORA PAIVA DA SILVA XXXX4539XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ADILSON DOS SANTOS ALVES XXXX0693XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 113
JESSICA SANTOS COSTA REIS XXXX7073XXXX PRESIDENTE DE MRV
JETICA SANTANA PAIVA XXXX6633XXXX 1º MESÁRIO - MRV

DOMINGAS MONICA DOS SANTOS XXXX7639XXXX 2º MESÁRIO - MRV
JAMILE DOS SANTOS REIS XXXX9146XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 143
LUCICLEIDE LIMA DOS SANTOS XXXX0509XXXX PRESIDENTE DE MRV
FABRICIO PINTO DOS SANTOS XXXX8402XXXX 1º MESÁRIO - MRV
MICHELE SANTANA PAIVA XXXX4386XXXX 2º MESÁRIO - MRV
KACIARA LIMA SANTOS XXXX7477XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 164
JOSEFA MARTINS DOS SANTOS XXXX3102XXXX PRESIDENTE DE MRV
RAFAELY BARRETO FARIAS XXXX5271XXXX 1º MESÁRIO - MRV
THAYSLAINE MESSIAS SANTOS XXXX9043XXXX 2º MESÁRIO - MRV
TALITA DE JESUS SOARES XXXX7221XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1066 - EMEF ARGEMIRO FRANKLIN DO AMOR
Seçao: 43
JOSEANE SOARES DOS SANTOS ALMEIDA XXXX4004XXXX PRESIDENTE DE MRV
JAIRES DOMINGAS SOUZA DO NASCIMENTO XXXX5334XXXX 1º MESÁRIO - MRV
LINDINALVA SOUZA SANTANA XXXX3400XXXX 2º MESÁRIO - MRV
MONALIZA JESUS SANTOS XXXX5865XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 44
ELENICE ELIAS NASCIMENTO XXXX2886XXXX PRESIDENTE DE MRV
ADAILZA SOUZA SANTOS XXXX0609XXXX 1º MESÁRIO - MRV
RAFAELA SANTOS NETO XXXX7213XXXX 2º MESÁRIO - MRV
SILVANIA NUNES SILVINO XXXX8817XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 106
VALDELICE PINTO DOS SANTOS XXXX0390XXXX PRESIDENTE DE MRV
TAMIRES ELIAS DA SILVA XXXX5178XXXX 1º MESÁRIO - MRV
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS XXXX3955XXXX 2º MESÁRIO - MRV
JAILDE SOUZA SANTANA XXXX8019XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 149
CECILIA FERREIRA DOS SANTOS XXXX0913XXXX PRESIDENTE DE MRV
JOCILENE PINTO DOS SANTOS XXXX1788XXXX 1º MESÁRIO - MRV
ANA CLECIA SANTOS XXXX5431XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ANDREZA DIAS GUIMARÃES XXXX8942XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1104 - EMEF EDMAR JOSÉ DA CRUZ
Seçao: 127
ANTONIO ALDO SANTOS DE SOUZA XXXX2705XXXX PRESIDENTE DE MRV
ROBERTA DO NASCIMENTO FERREIRA XXXX1575XXXX 1º MESÁRIO - MRV
GRAZIELA SANTOS SOUZA XXXX9435XXXX 2º MESÁRIO - MRV
NEUTON MANUEL FIEL SANTANA XXXX5092XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 161
JOSE VANDILSON SANTOS XXXX0976XXXX PRESIDENTE DE MRV
FABIANA RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA XXXX7255XXXX 1º MESÁRIO - MRV
TELMA SANTOS SILVA XXXX9291XXXX 2º MESÁRIO - MRV
VITORIA SOUZA DE MOURA XXXX4392XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1023 - EMEF JESSÉ DA SILVA PRADO
Seçao: 30
CLAUDEANE DE JESUS XXXX7802XXXX PRESIDENTE DE MRV
ADILMA LIMA CRUZ XXXX7699XXXX 1º MESÁRIO - MRV

ASLAINE DE JESUS SANTOS XXXX9995XXXX 2º MESÁRIO - MRV
LETÍCIA GABRIELLY LEITE SANTOS ALVES XXXX7683XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 31
CLAUDENORA DÓRIA DE JESUS SANTOS XXXX5746XXXX PRESIDENTE DE MRV
MARIA NATALIA CARVALHO ANDRADE XXXX2718XXXX 1º MESÁRIO - MRV
NATHALY ROZENDO RIBEIRO XXXX5407XXXX 2º MESÁRIO - MRV
KESIA RAYLA FERNANDES DOS SANTOS XXXX8676XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 34
JAIRO SIQUEIRA SOUZA XXXX6859XXXX PRESIDENTE DE MRV
CLAUDENICE DORIA DE JESUS SANTOS XXXX3373XXXX 1º MESÁRIO - MRV
TICIANE DOS SANTOS ALVES XXXX9505XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ANA BEATRIZ DOS SANTOS BATISTA XXXX5567XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 35
ALENCAR OLIVEIRA SANTOS XXXX0627XXXX PRESIDENTE DE MRV
ANA CRISTINA CONCEICAO XXXX0652XXXX 1º MESÁRIO - MRV
PEDRO HENRIQUE SANTOS CARDOSO XXXX5328XXXX 2º MESÁRIO - MRV
LUIS CARLOS SANTOS XXXX1009XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 36
JOAO PEDRO DONATO DE CARVALHO XXXX9900XXXX PRESIDENTE DE MRV
TAMIRES CARDOSO DOS SANTOS XXXX1845XXXX 1º MESÁRIO - MRV
ISABELA DE OLIVEIRA SANTOS XXXX4519XXXX 2º MESÁRIO - MRV
HELOYSE SANTOS CAMPOS XXXX0080XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1074 - EMEF PAULO DE SOUZA VIEIRA
Seçao: 45
ROSIMEIRE COSTA DOS SANTOS XXXX3106XXXX PRESIDENTE DE MRV
MARIA AURINEIDE FERREIRA XXXX7072XXXX 1º MESÁRIO - MRV
LARISSA SABINO DOS SANTOS XXXX0095XXXX 2º MESÁRIO - MRV
FABRYCIA MOURA LIMA XXXX7044XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 46
VILMA RAMOS DOS SANTOS XXXX9659XXXX PRESIDENTE DE MRV
LUCIMARA PINHEIRO DOS SANTOS XXXX2713XXXX 1º MESÁRIO - MRV
LETICIA REIS SANTOS XXXX8022XXXX 2º MESÁRIO - MRV
JOSE ADILSON OLIVEIRA COSTA JUNIOR XXXX4378XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1074 - EMEF PAULO DE SOUZA VIEIRA
Seçao: 123
MARIA OSEANE COSTA DOS SANTOS XXXX4492XXXX PRESIDENTE DE MRV
FRANCIELE PINHEIRO NUNES XXXX7207XXXX 1º MESÁRIO - MRV
ADRIAH MIRELY FERNANDES LEAL XXXX8902XXXX 2º MESÁRIO - MRV
MARIA DEIVIANE DOS SANTOS SOUZA XXXX8512XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 153
SIMONE SABINO SANTOS XXXX9560XXXX PRESIDENTE DE MRV
JEOVANA LUCIA DOS SANTOS XXXX9402XXXX 1º MESÁRIO - MRV
LEIDEANE DA COSTA CARDOSO XXXX5230XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ELIZANGELA SANTOS SOUZA XXXX3450XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 162
ALINE LIMA SANTOS XXXX4939XXXX PRESIDENTE DE MRV
MARCIELIA ARAUJO LIMA DE OLIVEIRA XXXX3871XXXX 1º MESÁRIO - MRV
ANDREZA DOS SANTOS XXXX5400XXXX 2º MESÁRIO - MRV

ANY MANUELA SOARES SANTOS XXXX4716XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1090 - EMEF RAIMUNDO CARVALHO DE MENESES
Seçao: 49
CRISTINA CARLOS DOS SANTOS XXXX1330XXXX PRESIDENTE DE MRV
NAGILA VALERIA DOS SANTOS XXXX8219XXXX 1º MESÁRIO - MRV
MARCIA MARCELINA DOS SANTOS XXXX5120XXXX 2º MESÁRIO - MRV
CLAUDILENE DOS SANTOS XXXX5137XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 50
MARIA SELMA GOMES COSTA XXXX9668XXXX PRESIDENTE DE MRV
MARIA JULIETE MARCELINO SANTOS XXXX7130XXXX 1º MESÁRIO - MRV
ALINE DOS SANTOS MUNIZ DE FREITAS XXXX4384XXXX 2º MESÁRIO - MRV
JOÃO VITOR FELIX DE JESUS XXXX6386XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 110
MARISA SANTOS XXXX7795XXXX PRESIDENTE DE MRV
MAIANE DOS SANTOS MUNIZ XXXX4515XXXX 1º MESÁRIO - MRV
CRISTIANE DOS SANTOS XXXX6653XXXX 2º MESÁRIO - MRV
GABRIELA DOS SANTOS XXXX9724XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 144
MARILEIDE SANTOS XXXX0740XXXX PRESIDENTE DE MRV
MAIQUELE DOS SANTOS XXXX6398XXXX 1º MESÁRIO - MRV
MARIA LUIZA GONZAGA SANTOS XXXX5255XXXX 2º MESÁRIO - MRV
MIRIAN CONCEICAO DOS SANTOS XXXX5331XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 163
GILCELIA SANTANA DE JESUS XXXX6532XXXX PRESIDENTE DE MRV
ROSIVALDO DE JESUS SANTOS XXXX4238XXXX 1º MESÁRIO - MRV
FLAVIA RIBEIRO DOS SANTOS XXXX6443XXXX 2º MESÁRIO - MRV
MARIA DOMINGAS DA CONCEICAO SOUSA XXXX5338XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1040 - EMEF REUNIDAS
Seçao: 37
GENILMA NASCIMENTO DOS SANTOS CONCEIÇÃO XXXX4489XXXX PRESIDENTE DE MRV
JULIA KERCIA DA ANUNCIAÇAO SANTOS XXXX9801XXXX 1º MESÁRIO - MRV
EDENICE SANTOS VITOR XXXX5242XXXX 2º MESÁRIO - MRV
CHRYSTIAN OLIVEIRA SANTOS XXXX4756XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 38
LUZIANA ALVES LIMEIRA SANTOS XXXX3238XXXX PRESIDENTE DE MRV
TANIA DOS SANTOS XXXX1554XXXX 1º MESÁRIO - MRV
ALDA LIMEIRA SANTOS XXXX8955XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ADRIELE DO ESPIRITO SANTO ALVES XXXX4152XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 108
FLAVIO SILVA DE SOUZA XXXX3330XXXX PRESIDENTE DE MRV
REGINA SALES PEREIRA XXXX1774XXXX 1º MESÁRIO - MRV
PATRICIA SANTOS SILVA XXXX7615XXXX 2º MESÁRIO - MRV
REJANE SALES PEREIRA SANTOS XXXX0725XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 133
MARIA JOSÉ NELIS BARBOSA XXXX6015XXXX PRESIDENTE DE MRV
SABRINA LEITE SANTOS XXXX9812XXXX 1º MESÁRIO - MRV
DENILMA CONCEICAO SANTOS XXXX4312XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA ALVES XXXX6004XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV

Seçao: 157
EDINETE PEREIRA SANTOS XXXX8054XXXX PRESIDENTE DE MRV
IVANILDE DOS SANTOS MARQUES XXXX0666XXXX 1º MESÁRIO - MRV
MARIA DANILA CONCEIÇAO SANTOS XXXX6812XXXX 2º MESÁRIO - MRV
CAICO DE OLIVEIRA SANTOS XXXX4628XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1082 - EMEF SENADOR LEITE NETO
Seçao: 47
WELLINGTON DE PAULA SILVA XXXX0598XXXX PRESIDENTE DE MRV
GUILHERME CAMPOS COSTA XXXX8370XXXX 1º MESÁRIO - MRV
ALICE VIEIRA DOS SANTOS MOREIRA XXXX0174XXXX 2º MESÁRIO - MRV
THAYNA DE JESUS LIMA XXXX8557XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 48
ANDREA DE JESUS SANTOS XXXX4163XXXX PRESIDENTE DE MRV
LUCILA SOUZA SANTOS XXXX2847XXXX 1º MESÁRIO - MRV
EMILLY CONCEICAO COSTA XXXX5290XXXX 2º MESÁRIO - MRV
REGIANE NASCIMENTO SANTOS XXXX6426XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 142
SONIA SERAFIM DE SOUZA XXXX1661XXXX PRESIDENTE DE MRV
ESCARLATE SANTOS SILVA XXXX6866XXXX 1º MESÁRIO - MRV
AILSON VIEIRA DOS SANTOS XXXX2905XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ANGELA MARIA RODRIGUES DA SILVA XXXX6485XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser
alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.
Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito,
sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.
E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 035ª Zona
Eleitoral UMBAÚBA/SE, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e publicado no mural do
Fórum Eleitoral Des. Pascoal Nabuco D'Avila, localizado na Rua Aniceto Lina, S/N, Umbaúba/SE, em 07/08/2024,
contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às
7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).
O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 035ª Zona Eleitoral/SE.
Eu DANIELA DE ALMEIDA BAYMA VALDÍVIA Juiz(Juíza) da 035ª Zona Eleitoral, assino.
UMBAÚBA 7 de agosto de 2024

_____

Dr(a) DANIELA DE ALMEIDA BAYMA VALDÍVIA
Juiz(Juíza) da 035ª Zona Eleitoral
Município: 32514 - UMBAÚBA
Local de Votação: 1236 - CENTRO DE EXCELÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ULYSSES GUIMARÃES
Seçao: 154
JÉSSICA SOCORRO BISPO RAMOS XXXX7883XXXX PRESIDENTE DE MRV

VITORIA LUIZA COSTA DOS SANTOS XXXX9128XXXX 1º MESÁRIO - MRV
VALDENISON ALVES DOS SANTOS XXXX8487XXXX 2º MESÁRIO - MRV
JHONY RAYAN LIMA BATISTA XXXX9397XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 167
LEILA CARDOSO SANTOS XXXX9440XXXX PRESIDENTE DE MRV
ADENILSON DE SOUZA SANTOS XXXX8926XXXX 1º MESÁRIO - MRV
FIAMA DE JESUS XXXX6258XXXX 2º MESÁRIO - MRV
VICTORIA KALENE DOS SANTOS ARAUJO XXXX8885XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1031 - COLÉGIO ESTADUAL DR. ANTONIO GARCIA FILHO
Seçao: 59
DANIELA DOS SANTOS XXXX7400XXXX PRESIDENTE DE MRV
MARCIA DOS SANTOS XXXX7477XXXX 1º MESÁRIO - MRV
YALLE BEATRIZ VIEIRA OLIVEIRA XXXX8872XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ANTONE UEBERLIN LIMA CONCEIÇÃO XXXX9698XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 60
MAYSA CHAGAS AZEVEDO XXXX8258XXXX PRESIDENTE DE MRV
DEISE OLIVEIRA SANTOS XXXX6969XXXX 1º MESÁRIO - MRV
GISIELIA OLIVEIRA DE SANTANA XXXX4416XXXX 2º MESÁRIO - MRV
DILZA DOS SANTOS ROCHA XXXX5928XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 61
MAXSUEL NASCIMENTO MOREIRA DOS SANTOS XXXX9754XXXX PRESIDENTE DE MRV
MARIA CRISLAINE DOS SANTOS ALVES XXXX8182XXXX 1º MESÁRIO - MRV
PATRICIA DE JESUS DINIZ XXXX9934XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ALANA HORTENCIA ALVES LEITE XXXX4618XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 62
LUCAS GUIMARÃES SANTOS XXXX8129XXXX PRESIDENTE DE MRV
MARIANA CRUZ SOARES XXXX4498XXXX 1º MESÁRIO - MRV
BIANCA DOS SANTOS PEREIRA XXXX4605XXXX 2º MESÁRIO - MRV
JOSIMAR RAMOS DOS SANTOS XXXX4374XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 63
VANIA DOS SANTOS GONCALVES CRUZ XXXX7472XXXX PRESIDENTE DE MRV
VALDSON CHAVES DIAS XXXX7479XXXX 1º MESÁRIO - MRV
JOSEFA CLEIDE NASCIMENTO DOS SANTOS XXXX4323XXXX 2º MESÁRIO - MRV
VANESSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA XXXX4806XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 64
ELIZANGELA CIRINO COSTA XXXX6783XXXX PRESIDENTE DE MRV
EDNALDO DOS SANTOS SILVA XXXX8226XXXX 1º MESÁRIO - MRV
JARDIEL FONSECA JESUS XXXX5060XXXX 2º MESÁRIO - MRV
JOELIO VIANA RODRIGUES FILHO XXXX8845XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 75
ANASTACIA DE JESUS OLIVEIRA XXXX4287XXXX PRESIDENTE DE MRV
ANTONIO DE JESUS XXXX7406XXXX 1º MESÁRIO - MRV
PRISCILA PACIFICO DA SILVA XXXX8157XXXX 2º MESÁRIO - MRV
CARINE DE JESUS COSTA XXXX1196XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 76
DANIELA LISBOA SOARES XXXX7240XXXX PRESIDENTE DE MRV
MARIA EDUARDA RAMOS LIMA XXXX1049XXXX 1º MESÁRIO - MRV
ANNE KAROLINE LOPES GUIMARAES XXXX4857XXXX 2º MESÁRIO - MRV

ANUSCA NASCIMENTO HORA XXXX5008XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1201 - COLÉGIO ESTADUAL PREFEITO ANFILÓFIO FERNANDES VIANA
Seçao: 70
ANDSON DANTAS DOS SANTOS XXXX6036XXXX PRESIDENTE DE MRV
KELY DA SILVA XXXX7619XXXX 1º MESÁRIO - MRV
GEOVANIO RODRIGUES DOS SANTOS XXXX4898XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ADSON FELIPE DOS SANTOS XXXX9062XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 71
MARGARETE PEREIRA REIS DE OLIVEIRA XXXX6059XXXX PRESIDENTE DE MRV
SIMONE MIRANDA CIRILO XXXX8108XXXX 1º MESÁRIO - MRV
MARIA BEATRIZ EVARISTO DOS SANTOS XXXX5211XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ANA LUIZA CRUZ FRAGA XXXX9024XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 73
JOSEFA IZABEL DE OLIVEIRA LINS XXXX0069XXXX PRESIDENTE DE MRV
GLECE DOS SANTOS ALVES XXXX3224XXXX 1º MESÁRIO - MRV
GEDSON ALVES NONATO XXXX3948XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ALINE FONSECA CRUZ XXXX8904XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 115
MONICA GRASIELA DA CRUZ SANTOS XXXX8531XXXX PRESIDENTE DE MRV
JOSE ANTONIO LEOBALDO DE SANTANA XXXX7141XXXX 1º MESÁRIO - MRV
CAMILA JESUS RODRIGUES DA SILVA XXXX7110XXXX 2º MESÁRIO - MRV
JOSICLESSA SOUZA SANTOS XXXX4093XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 116
DANIEL FIGUEROA ANDRADE XXXX8918XXXX PRESIDENTE DE MRV
LIGEANE RODRIGUES SANTOS XXXX0800XXXX 1º MESÁRIO - MRV
AURETIANA CARDOSO DOS SANTOS XXXX7275XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ANA PAULA DE MELO DOS SANTOS XXXX2241XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 118
ANA PAULA DOS ANJOS HORA XXXX5434XXXX PRESIDENTE DE MRV
GIVANILTON SILVEIRA VIANA XXXX7692XXXX 1º MESÁRIO - MRV
SUELEN SABRINA VIEIRA RODRIGUES XXXX4389XXXX 2º MESÁRIO - MRV
AVELINO SOUZA NETO XXXX4893XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 119
JOELMA DA SILVA SANTOS NASCIMENTO XXXX5691XXXX PRESIDENTE DE MRV
JOSE HUMBERTO SANTOS FILHO XXXX8408XXXX 1º MESÁRIO - MRV
ELISANGELA MACIEL SILVA XXXX4010XXXX 2º MESÁRIO - MRV
LILIANE NASCIMENTO DOS SANTOS XXXX7127XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 120
MARLETE MENDES NASCIMENTO XXXX0307XXXX PRESIDENTE DE MRV
JOSEANE LISBOA DO NASCIMENTO XXXX7776XXXX 1º MESÁRIO - MRV
ERIKA ALMEIDA SOARES XXXX3850XXXX 2º MESÁRIO - MRV
NATALIA DE SOUZA SANTOS XXXX5877XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 136
FABIANA MARIA DOS SANTOS XXXX2979XXXX PRESIDENTE DE MRV
MARIA ANTONIA ARCANJO DOS SANTOS XXXX6953XXXX 1º MESÁRIO - MRV
MARIA NILVANIDE FRANCINA SANTOS XXXX1706XXXX 2º MESÁRIO - MRV
BRENO LEONARDO SILVEIRA ARAUJO XXXX5432XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1023 - EMEF ADELVAN CAVALCANTI BAPTISTA

Seçao: 54
COSME HENRIQUE TRINDADE SANTOS XXXX7864XXXX PRESIDENTE DE MRV
GILVANILTON MONTEIRO DE SOUZA XXXX2632XXXX 1º MESÁRIO - MRV
JOANA VICTORIA SOUZA SANTOS XXXX4965XXXX 2º MESÁRIO - MRV
KAROLINE PAIVA GUIMARAES XXXX4190XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 55
FERNANDA AZEVEDO DOS SANTOS XXXX4710XXXX PRESIDENTE DE MRV
NATIANE SANTANA DOS SANTOS DANTAS XXXX0042XXXX 1º MESÁRIO - MRV
JOSE ANDRE RIBEIRO SOUZA XXXX5631XXXX 2º MESÁRIO - MRV
LARISSA BASTOS GUIMARAES XXXX5722XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 56
CLAUDIANE SANTOS LISBOA OLIVEIRA XXXX0153XXXX PRESIDENTE DE MRV
MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS XXXX4128XXXX 1º MESÁRIO - MRV
JOSIANE BISPO RAMOS XXXX3680XXXX 2º MESÁRIO - MRV
DANIELA DE JESUS VIDAL XXXX4172XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 57
CASSIA REGINA DA CRUZ SANTOS XXXX1454XXXX PRESIDENTE DE MRV
EMELLIN BOMFIM BASTOS SANTOS XXXX9494XXXX 1º MESÁRIO - MRV
STEFANE VICTORIA CARDOSO BISPO XXXX0596XXXX 2º MESÁRIO - MRV
FABIO DE JESUS XXXX4290XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 58
LIZANE EUZEBIO DOS SANTOS FERREIRA XXXX3158XXXX PRESIDENTE DE MRV
REGIANE OZEBES DOS SANTOS XXXX9921XXXX 1º MESÁRIO - MRV
SAYNARA MARIA SANTOS OLIVEIRA XXXX3404XXXX 2º MESÁRIO - MRV
LILIANE OLIVEIRA SILVA XXXX9983XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 92
RODRIGO GABRIEL DOS SANTOS XXXX3568XXXX PRESIDENTE DE MRV
DARINEIDE DA SILVA SANTOS XXXX1685XXXX 1º MESÁRIO - MRV
BEATRIZ DE JESUS SANTOS XXXX0303XXXX 2º MESÁRIO - MRV
CARLLA SIDYANNE RAMOS COSTA XXXX0279XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 169
CRISTIANE SANTOS XXXX4558XXXX PRESIDENTE DE MRV
JOSEFA LINDISONIA SILVEIRA DE FARIAS XXXX6216XXXX 1º MESÁRIO - MRV
AMANDA SANTOS PEREIRA XXXX7859XXXX 2º MESÁRIO - MRV
LUAM EMANUEL DOS SANTOS SILVEIRA XXXX8743XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1040 - EMEF CARLOS EDUARDO RIBEIRO SANTANA (ANTIGO BBN)
Seçao: 65
ITAMARIA DOS SANTOS FRAGA XXXX5041XXXX PRESIDENTE DE MRV
ANA CASSIA VENANCIO RAMOS COSTA XXXX3309XXXX 1º MESÁRIO - MRV
JOSMARA SOARES SANTOS XXXX5672XXXX 2º MESÁRIO - MRV
VIVIAM CAMILLE DE JESUS DIAS XXXX5976XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 66
JULIA CRISTINA MONTEIRO SOUZA XXXX6705XXXX PRESIDENTE DE MRV
SIDICLEI BARBOSA COSTA XXXX6268XXXX 1º MESÁRIO - MRV
MAY GLEISE SANTOS BARBOSA XXXX4372XXXX 2º MESÁRIO - MRV
CRISTIANE CIRINO COSTA XXXX4731XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 67
ARTHUR BENÍCIO DE JESUS XXXX7374XXXX PRESIDENTE DE MRV

GICELMA SANTOS DE JESUS ALVES XXXX8475XXXX 1º MESÁRIO - MRV
AGUINOVANGE MARTINS DOS SANTOS XXXX9855XXXX 2º MESÁRIO - MRV
DEBORA VITORIA BATISTA NASCIMENTO XXXX8912XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 68
TAMIRES NEVES DOS SANTOS XXXX9439XXXX PRESIDENTE DE MRV
ALDECY SILVA LIMA SANTOS XXXX0938XXXX 1º MESÁRIO - MRV
LUZIENE LIMA SANTOS XXXX4540XXXX 2º MESÁRIO - MRV
MATHEUS FONTES MATOS SOUZA XXXX7435XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 69
BRUNA FERNANDA BATISTA OLIVEIRA XXXX6853XXXX PRESIDENTE DE MRV
JOSEFA GILVANEIDE DO NASCIMENTO RIBEIRO XXXX6527XXXX 1º MESÁRIO - MRV
NOEMIA CARVALHO PEREIRA XXXX7038XXXX 2º MESÁRIO - MRV
LARRISA NASCIMENTO DE ARAGAO XXXX1089XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 72
ALAINE DA CRUZ DINIZ XXXX7116XXXX PRESIDENTE DE MRV
SINALANGE FERREIRA DOS SANTOS XXXX9513XXXX 1º MESÁRIO - MRV
JOSEFA DO CARMO DOS SANTOS XXXX4723XXXX 2º MESÁRIO - MRV
MAPESA RAIANE SILVA ANDRADE XXXX8511XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 74
ROZANIA MARIA DOS SANTOS XXXX8405XXXX PRESIDENTE DE MRV
JAICE CARDOSO SILVEIRA XXXX4168XXXX 1º MESÁRIO - MRV
ANDREIA VIANA BATISTA GOES XXXX7385XXXX 2º MESÁRIO - MRV
MARIA ALINE DOS SANTOS VIEIRA XXXX8103XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 125
DANIELE BOMFIM LIMA XXXX8375XXXX PRESIDENTE DE MRV
GESICA SOUZA SANTOS XXXX9344XXXX 1º MESÁRIO - MRV
JOARIA DE JESUS LIMA XXXX3082XXXX 2º MESÁRIO - MRV
MATHEUS VIEIRA OLIVEIRA XXXX7193XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 138
VANESSA SOUZA GOMES XXXX0788XXXX PRESIDENTE DE MRV
JOCIENE DE OLIVEIRA SANTOS XXXX5872XXXX 1º MESÁRIO - MRV
SIMONE COSTA OLIVEIRA NETO XXXX6333XXXX 2º MESÁRIO - MRV
RAIMUNDO JUNIOR LIMA OLIVEIRA XXXX0138XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1082 - EMEF DEOCLECIO DE GOIS
Seçao: 101
TATIANA RIBEIRO DOS SANTOS SOUZA XXXX8447XXXX PRESIDENTE DE MRV
MICHELE SANTOS DE JESUS XXXX4857XXXX 1º MESÁRIO - MRV
JAYNE SOUZA SANTOS XXXX5238XXXX 2º MESÁRIO - MRV
DIEGO SANTOS DE JESUS XXXX4152XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 140
JEFFERSON SOUZA SANTOS XXXX5161XXXX PRESIDENTE DE MRV
IZAMARA ALVES DOS SANTOS XXXX4859XXXX 1º MESÁRIO - MRV
CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS XXXX8266XXXX 2º MESÁRIO - MRV
LUCAS PEREIRA SANTOS XXXX4626XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1163 - EMEF DR. LOURIVAL BATISTA
Seçao: 100
EDVAM DOS SANTOS DE JESUS XXXX7217XXXX PRESIDENTE DE MRV
MARIA IVANETE DOS SANTOS XXXX3978XXXX 1º MESÁRIO - MRV

JOELMA ARAUJO DE JESUS XXXX4609XXXX 2º MESÁRIO - MRV
DANIELLE DA SILVA SANTOS XXXX1839XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 103
SANDRA MARTINS DE OLIVEIRA XXXX7778XXXX PRESIDENTE DE MRV
ANDREZA ARAGAO DOS SANTOS XXXX1855XXXX 1º MESÁRIO - MRV
ADEILSON DOS SANTOS CARDOSO XXXX7960XXXX 2º MESÁRIO - MRV
FRANCIELE SANTOS REIS XXXX5306XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 124
ANGELITA NASCIMENTO DOS SANTOS XXXX5897XXXX PRESIDENTE DE MRV
IVANILDES GUIMARAES COSTA XXXX1854XXXX 1º MESÁRIO - MRV
TAIZE DOS SANTOS XXXX0240XXXX 2º MESÁRIO - MRV
TAIKI THOMAS FERREIRA DOS SANTOS XXXX8993XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 160
ROSIMERY DE JESUS SANTOS XXXX1837XXXX PRESIDENTE DE MRV
MIRALDA MARTINS DE OLIVEIRA XXXX6789XXXX 1º MESÁRIO - MRV
ALINE OLIVEIRA DA HORA XXXX5998XXXX 2º MESÁRIO - MRV
JOELMA GAMA SANTOS XXXX4297XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1198 - EMEF FLORISVAL MACEDO SILVA
Seçao: 80
VIVIANE OLIVEIRA SANTOS XXXX0001XXXX PRESIDENTE DE MRV
JOSILEIDE SOUZA COSTA HUNGRIA XXXX2120XXXX 1º MESÁRIO - MRV
JESSINALDO DE JESUS SANTIAGO XXXX5389XXXX 2º MESÁRIO - MRV
COSMIRA GLEICE INOCENCIO DA CRUZ XXXX8278XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 97
CARINE PEREIRA SANTOS XXXX9893XXXX PRESIDENTE DE MRV
MARIA LEILMA DOS SANTOS XXXX4524XXXX 1º MESÁRIO - MRV
BARBARA SANTOS RIBEIRO XXXX5069XXXX 2º MESÁRIO - MRV
JESSICA COSTA SANTANA XXXX9009XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1074 - EMEF JOÃO PEDRO DOS SANTOS
Seçao: 78
MARIA CAROLINE SANTANA LIMA XXXX8324XXXX PRESIDENTE DE MRV
JAQUELINE SILVA RAMOS XXXX9544XXXX 1º MESÁRIO - MRV
MARIA JOSE SANTANA ALMEIDA XXXX8270XXXX 2º MESÁRIO - MRV
MATHEUS LOPES DE FRANÇA COSTA XXXX4218XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 84
JOSE EDSON ROBERTO DE SOUZA XXXX6983XXXX PRESIDENTE DE MRV
MARIANA DA GUIA CONCEIÇAO DOS SANTOS XXXX7043XXXX 1º MESÁRIO - MRV
DANIELA RAIMUNDA SANTOS DA SILVEIRA XXXX4507XXXX 2º MESÁRIO - MRV
LUCIMARIA DOS SANTOS XXXX4598XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 85
ELIZANGELA ARAUJO SANTOS XXXX4984XXXX PRESIDENTE DE MRV
ELIZANGELA DOS SANTOS GUIMARAES XXXX5349XXXX 1º MESÁRIO - MRV
RAIANE RAMOS COSTA XXXX4577XXXX 2º MESÁRIO - MRV
LYNCOLN DOS SANTOS GUIMARAES XXXX5560XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 90
MARIA DA HORA JESUS DE ALMEIDA XXXX8069XXXX PRESIDENTE DE MRV
PATRICIA CARDOSO DOS SANTOS XXXX5382XXXX 1º MESÁRIO - MRV
EDIVANIA ARAUJO SANTOS XXXX4262XXXX 2º MESÁRIO - MRV

MARIANA GUIMARÃES DE CARVALHO XXXX5605XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1244 - EMEF JOAQUIM MACEDO SILVA
Seçao: 155
ADICELIA DE SOUZA SANTOS XXXX9156XXXX PRESIDENTE DE MRV
LILIANE DOS SANTOS XXXX5087XXXX 1º MESÁRIO - MRV
FABIELE JESUS SANTOS XXXX9423XXXX 2º MESÁRIO - MRV
GABRIEL DUARTE FEITOZA XXXX8191XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1180 - EMEF MANOEL CARDOSO DAS VIRGENS
Seçao: 98
GENIVALDO SANTOS BASTOS XXXX8493XXXX PRESIDENTE DE MRV
RENATA AMARO INOCENCIO XXXX7239XXXX 1º MESÁRIO - MRV
ROSIVANIA DA SILVA OLIVEIRA CARDOSO XXXX9649XXXX 2º MESÁRIO - MRV
LENUALDO ALVES CARVALHO XXXX7411XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 148
CLAUDIA ALVES CARVALHO XXXX7000XXXX PRESIDENTE DE MRV
ROSIMEIRE SANTOS ROCHA XXXX4027XXXX 1º MESÁRIO - MRV
ROSEANE SANTOS ROCHA XXXX0165XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ADEMARIO DE BASTOS NETO XXXX9100XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1228 - EMEF RAIMUNDO BARRETO DO NASCIMENTO (ANTIGO JOSEFINA)
Seçao: 145
ANDREA DOS SANTOS XXXX3853XXXX PRESIDENTE DE MRV
THIAGO BONFIM DE ABREU XXXX1392XXXX 1º MESÁRIO - MRV
CAMILA GLEICE DA CRUZ CONCEIÇAO XXXX9815XXXX 2º MESÁRIO - MRV
MARIA NATYANNE MOREIRA DOS SANTOS XXXX7370XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 152
BEATRIZ BOMFIM DE ABREU XXXX3010XXXX PRESIDENTE DE MRV
FERNANDA RESENDE ROCHA XXXX3170XXXX 1º MESÁRIO - MRV
ADILLA WEND DE JESUS OLIVEIRA XXXX9092XXXX 2º MESÁRIO - MRV
MARIA ROBERTA SANTOS ALVES XXXX8425XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 158
BARBARA DE JESUS CLEMENTE XXXX8990XXXX PRESIDENTE DE MRV
MARIA ELLEN SANTOS DOS REIS XXXX5990XXXX 1º MESÁRIO - MRV
ANA BEATRIZ RAMOS SANTOS XXXX9031XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ANA CLESSIA DOS SANTOS XXXX8843XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1112 - EMEF TOBIAS BARRETO
Seçao: 77
MARCELO SOUZA DO NASCIMENTO XXXX8159XXXX PRESIDENTE DE MRV
MARIA NEIZA DE CARVALHO SANTOS XXXX2770XXXX 1º MESÁRIO - MRV
RAIANE BIANO DE FARIAS XXXX6303XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ALIF MENEZES DE FRAGA XXXX8258XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 81
MARIA JOSE BIANO DE FARIAS XXXX6202XXXX PRESIDENTE DE MRV
TATIANA SANTOS NASCIMENTO XXXX9686XXXX 1º MESÁRIO - MRV
EDICLEIA ALVES DOS SANTOS XXXX5327XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ADSON MATHEUS DOS SANTOS REIS XXXX0300XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 82
NUBIA FRAGA DE OLIVEIRA XXXX8267XXXX PRESIDENTE DE MRV
DINAEL PEREIRA CARDOSO ALVES XXXX4771XXXX 1º MESÁRIO - MRV

KAROLAYNE OLIVEIRA DE LIMA XXXX9035XXXX 2º MESÁRIO - MRV
REGILDA SANTOS NUNES XXXX7988XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 91
LUCINEIRE DOS SANTOS MENEZES XXXX5636XXXX PRESIDENTE DE MRV
GEVANIA DOS SANTOS JESUS XXXX1521XXXX 1º MESÁRIO - MRV
INGRID VITORIA SANTOS DE JESUS XXXX4401XXXX 2º MESÁRIO - MRV
EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS XXXX9079XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 107
EDINEIDE AMANCIO DOS SANTOS XXXX7603XXXX PRESIDENTE DE MRV
MARIA LUCIA DE CARVALHO SANTOS DE JESUS XXXX4745XXXX 1º MESÁRIO - MRV
TIAGO FERREIRA DOS SANTOS XXXX5392XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ANA CARLA DE JESUS FONSECA XXXX6917XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 132
JOSEFA LOURENÇA SOUZA DO NASCIMENTO XXXX5394XXXX PRESIDENTE DE MRV
KATIANE DA CONCEIÇÃO XXXX1823XXXX 1º MESÁRIO - MRV
IASMIM RAMOS ARAUJO XXXX8483XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ANA CASSIA DE JESUS SANTOS XXXX5321XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1171 - EMEF VEREADOR ELVINO MOREIRA GUIMARAES
Seçao: 99
MARIA EUNICE GONÇALVES DOS SANTOS XXXX1497XXXX PRESIDENTE DE MRV
EDENILTON SANTANA SANTOS XXXX8138XXXX 1º MESÁRIO - MRV
ANA CARLA ARAUJO ALMEIDA XXXX2151XXXX 2º MESÁRIO - MRV
ANA PAULA ARAUJO ALMEIDA XXXX8265XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 126
SILVANA DOS SANTOS XXXX8067XXXX PRESIDENTE DE MRV
IZABEL PESSANHA MARQUES DA SILVA XXXX0241XXXX 1º MESÁRIO - MRV
JOCIANE DA CRUZ SANTOS XXXX9742XXXX 2º MESÁRIO - MRV
MYLLENA DOS SANTOS XXXX0073XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1015 - EMEI ACINETE ALMEIDA BISPO (ANTIGO SOLDADINHO)
Seçao: 51
LORENA VIEIRA DOS SANTOS XXXX5712XXXX PRESIDENTE DE MRV
RENATA PEREIRA BARBOZA XXXX6871XXXX 1º MESÁRIO - MRV
TASIANE DA PURIFICAÇÃO COSTA XXXX7345XXXX 2º MESÁRIO - MRV
DIANA MARIA FERREIRA LEITE XXXX9524XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 52
ANDREIA ALVES DOS SANTOS XXXX7319XXXX PRESIDENTE DE MRV
LILIANE CRISTINA SANTOS XXXX8128XXXX 1º MESÁRIO - MRV
DAVI BISPO DOS SANTOS XXXX5156XXXX 2º MESÁRIO - MRV
DAMARES PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA XXXX9697XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 53
ERICA MONTEIRO SOUZA XXXX8133XXXX PRESIDENTE DE MRV
ERICK DANNILO DA CONCEICAO XXXX8091XXXX 1º MESÁRIO - MRV
JOSE RENAN DOS SANTOS TORRES XXXX4607XXXX 2º MESÁRIO - MRV
NATHALY SANTOS SILVA XXXX5878XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 114
JAQUILEIDE OLIVEIRA SOUZA PEDRAL XXXX6415XXXX PRESIDENTE DE MRV
KACIANA SANTOS PEREIRA XXXX0649XXXX 1º MESÁRIO - MRV
CLEBERSON SANTOS SILVA XXXX9711XXXX 2º MESÁRIO - MRV

ANDRÉ FELIPE DE SANTANA CONCEIÇÃO XXXX5614XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Seçao: 135
ELIANA DE OLIVEIRA SOUZA XXXX0817XXXX PRESIDENTE DE MRV
JOSEFA KAROLINE SILVA OLIVEIRA XXXX4553XXXX 1º MESÁRIO - MRV
DIOGO GOIS SILVEIRA XXXX5048XXXX 2º MESÁRIO - MRV
FABRICIO SANTOS DA SILVA XXXX6046XXXX 1º SECRETÁRIO - MRV
Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser
alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.
Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito,
sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.
E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 035ª Zona
Eleitoral UMBAÚBA/SE, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e publicado no mural do
Fórum Eleitoral Des. Pascoal Nabuco D'Avila, localizado na Rua Aniceto Lina, S/N, Umbaúba/SE, em 07/08/2024,
contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às
7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).
O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 035ª Zona Eleitoral/SE.
Eu DANIELA DE ALMEIDA BAYMA VALDÍVIA Juiz(Juíza) da 035ª Zona Eleitoral, assino.
UMBAÚBA, 7 de agosto de 2024

_____

Dr(a) DANIELA DE ALMEIDA BAYMA VALDÍVIA
Juiz(Juíza) da 035ª Zona Eleitoral

EDITAL 865/2024 - 35ª ZE

Edital 865/2024 - 35ª ZE
ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) DANIELA DE ALMEIDA BAYMA VALDÍVIA, Juiz(Juíza) da 035ª Zona Eleitoral,
UMBAÚBA/SE , por força da Lei nº 9.504/97.
FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos,
Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, foram nomeados abaixo relacionados, com os
respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e
segundo turno, se houver.
AMANDA NASCIMENTO CARDOSO XXXX5315XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MARIA FRANCISCA BITTENCOURT, situado à POVOADO PREGUIÇA
ATILA CEU FEITOSA SANTOS XXXX4910XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: COLEGIO ESTADUAL DIONÍZIO MACHADO, situado à PRAÇA DR. ARQUIBALDO MENDONÇA ARAÚJO, 612

BONIFACIO SANTOS CARDOSO XXXX1365XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL DR. ERONILDES DE CARVALHO, situado à POVOADO MURIÇOCA
CLAUDINETE DORIA MENDES XXXX7404XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTÔNIO FONTES FREITAS, situado à DISTRITO CONVENTO
DANIELA OLIVEIRA SANTOS XXXX9699XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL TOBIAS BARRETO, situado à POVOADO CAJUEIRINHO
JAILSON BOAVENTURA SANTOS XXXX9427XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MAURA NUNES DA ROCHA, situado à POVOADO BOTEQUIM
LIDIA CARLA DA CRUZ SANTOS XXXX5199XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VIVI, situado à POVOADO COLONIA RETIRO
MARIA ROZANGELA ALVES DOS SANTOS XXXX0341XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL DR. ARQUIBALDO MENDONÇA DE ARAUJO, situado à POVOADO COLONIA SERGIPE
MARIA SILVANIA DOS SANTOS DA SILVA XXXX6224XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PROF. BENEDITO OLIVEIRA, situado à VILA ALTO ALEGRE
MATHEUS ALVES CRUZ XXXX8059XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL PROF. RAIMUNDO MENDONÇA DE ARAUJO, situado à PRACA JACKSON FIGUEIREDO
MEIRE VANIA RIBEIRO BONFIN FEITOSA XXXX9518XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL JOÃO VILA NOVA, situado à VILA SAGUIM
PEDRO ERNESTO OLIVEIRA DA CRUZ XXXX3140XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ANIZIO FONTES TORRES, situado à DISTRITO PONTAL
ROSENILDE BOMFIM NUNES XXXX0535XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: COLÉGIO MUNICIPAL IRINETE CARDOSO COSTA (ANTIGO VALADARES), situado à PRACA DA BANDEIRA, 334
THYCIA ROSELY DE OLIVEIRA BRAGA XXXX4653XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA, situado à POVOADO SÍTIO NOVO
VALDIRENE LÚCIA NETO XXXX5812XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL JOÃO D'AVILA CHAVES, situado à POVOADO TERRA CAIDA
ANACLECIA NASCIMENTO DOS SANTOS XXXX7696XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL DR. ARQUIBALDO MENDONÇA DE ARAUJO, situado à POVOADO COLONIA SERGIPE
ANDREA ALVES SANTOS PASSOS XXXX1469XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ANIZIO FONTES TORRES, situado à DISTRITO PONTAL
ANDREIA BISPO DOS SANTOS XXXX6867XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTÔNIO FONTES FREITAS, situado à DISTRITO CONVENTO
ANSELMO LUIZ CUSTODIO DOS SANTOS XXXX5978XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL JOÃO D'AVILA CHAVES, situado à POVOADO TERRA CAIDA
CAROLAINE LIMA DE JESUS XXXX7638XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MAURA NUNES DA ROCHA, situado à POVOADO BOTEQUIM
EDUARDO ALEXANDRE DOS SANTOS JUNIOR XXXX0143XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL PROF. RAIMUNDO MENDONÇA DE ARAUJO, situado à PRACA JACKSON FIGUEIREDO
ELIENE SEBASTIANA OLIVEIRA CONCEIÇÃO XXXX4483XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL JOÃO VILA NOVA, situado à VILA SAGUIM
ELMA SILVA ANDRADE XXXX4525XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PROF. BENEDITO OLIVEIRA, situado à VILA ALTO ALEGRE
GERIVALDO ARAUJO DE LIMA XXXX1946XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: COLÉGIO MUNICIPAL IRINETE CARDOSO COSTA (ANTIGO VALADARES), situado à PRACA DA BANDEIRA, 334
GILVANEIDE JOSE DA CONCEICAO DOS SANTOS XXXX8064XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA, situado à POVOADO SÍTIO NOVO
JOAO MARCOS SILVA SANTOS XXXX6954XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL TOBIAS BARRETO, situado à POVOADO CAJUEIRINHO
JOSE AUGUSTO DE JESUS GOMES XXXX4242XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MARIA FRANCISCA BITTENCOURT, situado à POVOADO PREGUIÇA
LUCIANA RESENDE PINHEIRO XXXX4019XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VIVI, situado à POVOADO COLONIA RETIRO
LUCICLEIA VIEIRA DOS SANTOS XXXX5011XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL DR. ARQUIBALDO MENDONÇA DE ARAUJO, situado à POVOADO COLONIA SERGIPE
LUIZ CARLOS CONCEIÇÃO SILVA XXXX9637XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL PROF. RAIMUNDO MENDONÇA DE ARAUJO, situado à PRACA JACKSON FIGUEIREDO
LUZIANA GOMES DOCÍLIO XXXX4800XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MARIA FRANCISCA BITTENCOURT, situado à POVOADO PREGUIÇA
MARIA DA GUIA DA SILVA SOUZA XXXX8952XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: COLEGIO ESTADUAL DIONÍZIO MACHADO, situado à PRAÇA DR. ARQUIBALDO MENDONÇA ARAÚJO, 612
MARIA GORETE PEREIRA DA SILVA XXXX3880XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL TOBIAS BARRETO, situado à POVOADO CAJUEIRINHO
MARIA LUCIA DOS SANTOS COSTA XXXX4748XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MAURA NUNES DA ROCHA, situado à POVOADO BOTEQUIM
RAIANE NASCIMENTO SANTOS XXXX4213XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: COLÉGIO MUNICIPAL IRINETE CARDOSO COSTA (ANTIGO VALADARES), situado à PRACA DA BANDEIRA, 334
ROSANJALA SILVA ANDRADE XXXX0151XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PROF. BENEDITO OLIVEIRA, situado à VILA ALTO ALEGRE
ALAILSON DE JESUS XXXX9525XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PROF. BENEDITO OLIVEIRA, situado à VILA ALTO ALEGRE
ANCARLY DOS SANTOS OLIVEIRA XXXX4631XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA, situado à POVOADO SÍTIO NOVO
ANDRE FERNANDO GUIMARAES OLIVEIRA XXXX7076XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL DR. ARQUIBALDO MENDONÇA DE ARAUJO, situado à POVOADO COLONIA SERGIPE
CARLOS SOUZA SILVEIRA XXXX4797XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL JOÃO D'AVILA CHAVES, situado à POVOADO TERRA CAIDA
DEBORA FERREIRA DOS SANTOS XXXX7599XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTÔNIO FONTES FREITAS, situado à DISTRITO CONVENTO
ELISABETE DOS SANTOS GAMA XXXX6845XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL DR. ERONILDES DE CARVALHO, situado à POVOADO MURIÇOCA
JOANA LAURINDA DOS SANTOS XXXX8088XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ANIZIO FONTES TORRES, situado à DISTRITO PONTAL
JOSE RENAN FERNANDES SOUZA XXXX5657XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLEGIO ESTADUAL DIONÍZIO MACHADO, situado à PRAÇA DR. ARQUIBALDO MENDONÇA ARAÚJO, 612
JOSEFA DE JESUS SANTOS XXXX1934XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MARIA FRANCISCA BITTENCOURT, situado à POVOADO PREGUIÇA
LUIZ HENRIQUE SILVEIRA XXXX0026XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MAURA NUNES DA ROCHA, situado à POVOADO BOTEQUIM
MARCIO DOS SANTOS XXXX8212XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO MUNICIPAL IRINETE CARDOSO COSTA (ANTIGO VALADARES), situado à PRACA DA BANDEIRA, 334
MARCOS WELBY BITENCOURT DE CARVALHO XXXX0532XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VIVI, situado à POVOADO COLONIA RETIRO
MILENA NASCIMENTO CARDOSO XXXX4558XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO MUNICIPAL IRINETE CARDOSO COSTA (ANTIGO VALADARES), situado à PRACA DA BANDEIRA, 334
RAMON OZEBES DOS SANTOS XXXX5003XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL PROF. RAIMUNDO MENDONÇA DE ARAUJO, situado à PRACA JACKSON FIGUEIREDO
RUY FERREIRA SILVA XXXX1522XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL TOBIAS BARRETO, situado à POVOADO CAJUEIRINHO
TAMIRES SANTOS DA CONCEIÇÃO XXXX7043XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL JOÃO VILA NOVA, situado à VILA SAGUIM
VANESA ALVES NASCIMENTO XXXX5229XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL PROF. RAIMUNDO MENDONÇA DE ARAUJO, situado à PRACA JACKSON FIGUEIREDO
EDILTON CARLOS DOS SANTOS XXXX7181XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE
JOSE ALBERTO RODRIGUES DE CARVALHO DE JESUS XXXX8178XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE
ELISELMA SERAFIM DE ARAUJO XXXX5878XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: EMEF RAIMUNDO CARVALHO DE MENESES, situado à POVOADO RUA DA PALHA
EVANDSON DE JESUS SANTOS XXXX8483XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: COLEGIO ESTADUAL COMENDADOR CALAZANS, situado à RUA BARAO DO RIO BRANCO
GILZA DOS SANTOS DIAS XXXX1431XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: EMEF ADELSON SILVEIRA LIMA, situado à POVOADO PICARREIRA
JOSINETE FERREIRA DOS SANTOS XXXX7903XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: EMEF JESSÉ DA SILVA PRADO, situado à RUA FRANCISCO COSTA CARVALHO
JOYCE DOS SANTOS TRINDADE DE OLIVEIRA XXXX7600XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: EMEF ARGEMIRO FRANKLIN DO AMOR, situado à POVOADO BOTEQUIM
KENNEDY COSTA DOS SANTOS XXXX0070XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: EMEF REUNIDAS, situado à POVOADO CRASTO
LENILSON JOSE DA ANUNCIACAO REIS XXXX8006XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: EMEF SENADOR LEITE NETO, situado à POVOADO CAJAZEIRAS
MARIA SALETE DA CUNHA LOPES XXXX9488XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: EMEF PAULO DE SOUZA VIEIRA, situado à POVOADO AREIA BRANCA
PEDRO DIAS RODRIGUES SILVEIRA XXXX0355XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: EMEF EDMAR JOSÉ DA CRUZ, situado à POVOADO PRIAPU I
ADISELMA JOSEFA PEREIRA SANTOS XXXX0296XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: EMEF EDMAR JOSÉ DA CRUZ, situado à POVOADO PRIAPU I
ADRIANA LIMEIRA SANTOS XXXX8294XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: EMEF REUNIDAS, situado à POVOADO CRASTO
CAIQUE CARVALHO SANTOS XXXX4607XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: EMEF EDMAR JOSÉ DA CRUZ, situado à POVOADO PRIAPU I
ELZA DOS SANTOS XXXX9902XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: COLEGIO ESTADUAL COMENDADOR CALAZANS, situado à RUA BARAO DO RIO BRANCO
IVANILDES ALVES DOS SANTOS XXXX2147XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: EMEF PAULO DE SOUZA VIEIRA, situado à POVOADO AREIA BRANCA
JEFSON ALVES DE JESUS XXXX5409XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: EMEF REUNIDAS, situado à POVOADO CRASTO
JOICE COSTA PEREIRA XXXX4861XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: EMEF SENADOR LEITE NETO, situado à POVOADO CAJAZEIRAS
JOSE OTAVIO DOS SANTOS SERAFIM XXXX4209XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: EMEF SENADOR LEITE NETO, situado à POVOADO CAJAZEIRAS
JOSE RAIMUNDO NAZARE DOS SANTOS XXXX3013XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: EMEF ADELSON SILVEIRA LIMA, situado à POVOADO PICARREIRA
MARIA JOSÉ DOS SANTOS XXXX6190XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: EMEF PAULO DE SOUZA VIEIRA, situado à POVOADO AREIA BRANCA
ROSEANE ATANASIO DOS SANTOS XXXX2627XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: COLEGIO ESTADUAL COMENDADOR CALAZANS, situado à RUA BARAO DO RIO BRANCO
SIMONE ALMEIDA DE SANTANA XXXX3138XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: EMEF ADELSON SILVEIRA LIMA, situado à POVOADO PICARREIRA
TATIANE ARCANJO DOS SANTOS XXXX8761XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: EMEF ARGEMIRO FRANKLIN DO AMOR, situado à POVOADO BOTEQUIM
ALANA TAYNARA FORTUNATO MENEZES XXXX2234XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: EMEF ADELSON SILVEIRA LIMA, situado à POVOADO PICARREIRA
CATARINA MONTEIRO CRUZ XXXX9713XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLEGIO ESTADUAL COMENDADOR CALAZANS, situado à RUA BARAO DO RIO BRANCO
GENILSON BARBOSA DA SILVA XXXX7846XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: EMEF RAIMUNDO CARVALHO DE MENESES, situado à POVOADO RUA DA PALHA
INGRID BARBOSA DE JESUS XXXX1632XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: EMEF REUNIDAS, situado à POVOADO CRASTO
JENISSON DOS SANTOS SOUZA XXXX6690XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: EMEF ARGEMIRO FRANKLIN DO AMOR, situado à POVOADO BOTEQUIM
LAYANNE DA SILVEIRA SANTOS XXXX4532XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: EMEF EDMAR JOSÉ DA CRUZ, situado à POVOADO PRIAPU I
MARIA EDUARDA RAMOS LIMA XXXX1049XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
MICAEL DOS SANTOS XXXX9026XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: EMEF SENADOR LEITE NETO, situado à POVOADO CAJAZEIRAS
NADJA BISPO DOS SANTOS XXXX3828XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: EMEF PAULO DE SOUZA VIEIRA, situado à POVOADO AREIA BRANCA
NADJA SALES SANTOS XXXX0391XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: EMEF JESSÉ DA SILVA PRADO, situado à RUA FRANCISCO COSTA CARVALHO
ROQUE SILVA CARDOSO XXXX5309XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLEGIO ESTADUAL COMENDADOR CALAZANS, situado à RUA BARAO DO RIO BRANCO
VICTOR FRANCO DOS SANTOS XXXX0136XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: EMEF ADELSON SILVEIRA LIMA, situado à POVOADO PICARREIRA
DIEGO PEREIRA FONTES XXXX7980XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE
GILVAN LIMA DE MACEDO XXXX6345XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE
APARECIDA TALITA FERREIRA DOS SANTOS XXXX4794XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: EMEF MANOEL CARDOSO DAS VIRGENS, situado à POVOADO ESTIVA
CAMILA SANTOS TRINDADE XXXX6636XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: COLÉGIO AGRÍCOLA ULISSES GUIMARÃES, situado à RUA 1 DE MAIO
CARMEM NADINY LIMA DA CRUZ XXXX6585XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL DR. ANTONIO GARCIA FILHO, situado à RUA BENJAMIM CONSTANT, S/N
DANILE SANTOS ALCANTARA XXXX7159XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: EMEF VEREADOR ELVINO MOREIRA GUIMARAES, situado à POVOADO DOIS RIACHOS
FERNANDA DOS SANTOS SOARES XXXX6878XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: EMEF CARLOS EDUARDO RIBEIRO SANTANA (ANTIGO BBN), situado à RUA BENJAMIM CONSTANT
FLAVIANE DA SILVA SANTOS XXXX6353XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: EMEF FLORISVAL MACEDO SILVA, situado à POVOADO PALMEIRINHA
ITALO JOSE ALMEIDA RODRIGUES XXXX6794XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: EMEF TOBIAS BARRETO, situado à POVOADO MATINHA
JULIANA DA CUNHA LOPES XXXX8894XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: EMEF DR. LOURIVAL BATISTA, situado à POVOADO QUEIMADA GRANDE
MARIA SABRINA DO NASCIMENTO RIBEIRO XXXX4395XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: EMEF ADELVAN CAVALCANTI BAPTISTA, situado à RUA JOSE DA COSTA, S/N
RAQUEL NUNES LIMA XXXX9960XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: EMEF JOAQUIM MACEDO SILVA, situado à POVOADO PAU AMARELO
ROSIANE RIBEIRO DOS SANTOS NASCIMENTO XXXX8473XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: EMEF JOÃO PEDRO DOS SANTOS, situado à POVOADO GUARAREMA
SARAH NASCIMENTO FONTES XXXX4397XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: EMEI ACINETE ALMEIDA BISPO (ANTIGO SOLDADINHO), situado à LARGO DO ROTARY
SAULO MENEZES FELISBERTO XXXX1746XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: EMEF DEOCLECIO DE GOIS, situado à POVOADO MATARONGOME
VALERIA REGINA VIANA SILVA XXXX4527XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: EMEF RAIMUNDO BARRETO DO NASCIMENTO (ANTIGO JOSEFINA), situado à TRAVESSA SÃO JOSÉ, S/N
VALMIRA DIAS SANTOS PEREIRA XXXX5378XXXX COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL PREFEITO ANFILÓFIO FERNANDES VIANA, situado à RUA CAMERINO, 805
ADRIELE OLIVEIRA SANTOS XXXX1659XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL PREFEITO ANFILÓFIO FERNANDES VIANA, situado à RUA CAMERINO, 805
CARLOS ANDRÉ SOUZA SANTOS XXXX4210XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: EMEF DEOCLECIO DE GOIS, situado à POVOADO MATARONGOME

DIOGO GONCALVES BOAVENTURA XXXX9813XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: EMEF TOBIAS BARRETO, situado à POVOADO MATINHA
DOMINGOS FRANCISCO DOS SANTOS XXXX7612XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: EMEF RAIMUNDO BARRETO DO NASCIMENTO (ANTIGO JOSEFINA), situado à TRAVESSA SÃO JOSÉ, S/N
EDILEUZA RODRIGUES DOS SANTOS XXXX1575XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: EMEI ACINETE ALMEIDA BISPO (ANTIGO SOLDADINHO), situado à LARGO DO ROTARY
EDNEUZA DOS SANTOS GUIMARAES XXXX5993XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: EMEF JOAQUIM MACEDO SILVA, situado à POVOADO PAU AMARELO
ELIEGE BEZERRA SANTOS XXXX1197XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: EMEF MANOEL CARDOSO DAS VIRGENS, situado à POVOADO ESTIVA
GELENILDO BOMFIM DOS SANTOS XXXX7682XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL PREFEITO ANFILÓFIO FERNANDES VIANA, situado à RUA CAMERINO, 805
ILDES SANTOS BATISTA XXXX0237XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: EMEF VEREADOR ELVINO MOREIRA GUIMARAES, situado à POVOADO DOIS RIACHOS
IZAQUE SANTOS XXXX7387XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: CENTRO DE EXCELÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ULYSSES GUIMARÃES, situado à RUA 1 DE MAIO
JAQUELINE SANTOS DE JESUS XXXX9604XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: EMEF TOBIAS BARRETO, situado à POVOADO MATINHA
JOSE MARTINS SANTOS MOREIRA XXXX8735XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL DR. ANTONIO GARCIA FILHO, situado à RUA BENJAMIM CONSTANT, S/N
JOSEFA INOCENCIO DOS SANTOS XXXX1233XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: EMEF FLORISVAL MACEDO SILVA, situado à POVOADO PALMEIRINHA
JOSELIA ALVES DA CRUZ XXXX0318XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: EMEF RAIMUNDO BARRETO DO NASCIMENTO (ANTIGO JOSEFINA), situado à TRAVESSA SÃO JOSÉ, S/N
MARIA ANAIDE COSTA MOREIRA XXXX4890XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL DR. ANTONIO GARCIA FILHO, situado à RUA BENJAMIM CONSTANT, S/N
MARIA CLEONICE DOS SANTOS XXXX8900XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: EMEF CARLOS EDUARDO RIBEIRO SANTANA (ANTIGO BBN), situado à RUA BENJAMIM CONSTANT
MARIANE DA SILVA DOS SANTOS XXXX9318XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: CENTRO DE EXCELÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ULYSSES GUIMARÃES, situado à RUA 1 DE MAIO
MASIELI SANTANA DE LIMA XXXX5004XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: EMEF DR. LOURIVAL BATISTA, situado à POVOADO QUEIMADA GRANDE
NADJA DE SOUZA SANTOS XXXX6895XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: EMEF DEOCLECIO DE GOIS, situado à POVOADO MATARONGOME
RODRIGO DOS SANTOS GUIMARAES XXXX4860XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: EMEF CARLOS EDUARDO RIBEIRO SANTANA (ANTIGO BBN), situado à RUA BENJAMIM CONSTANT

VALDEMIR DOS SANTOS XXXX8056XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: EMEF FLORISVAL MACEDO SILVA, situado à POVOADO PALMEIRINHA
VERA RAMOS DOS SANTOS COSTA XXXX7575XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: EMEF JOÃO PEDRO DOS SANTOS, situado à POVOADO GUARAREMA
ADELMO LEAL DOS SANTOS XXXX7539XXXX SUPERVISOR DE URNA ELETRÔNICA
ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS FILHO XXXX9554XXXX SUPERVISOR DE URNA ELETRÔNICA
DENISSON AZEVEDO DE SOUZA XXXX4605XXXX SUPERVISOR DE URNA ELETRÔNICA
DIOGO DOS SANTOS LIMA XXXX4438XXXX SUPERVISOR DE URNA ELETRÔNICA
MATHEUS ALEXANDRE VIEIRA RODRIGUES XXXX6480XXXX SUPERVISOR DE URNA ELETRÔNICA
MOISES VIEIRA RODRIGUES XXXX4617XXXX SUPERVISOR DE URNA ELETRÔNICA
ALINE DO NASCIMENTO SANTOS XXXX8509XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: EMEF CARLOS EDUARDO RIBEIRO SANTANA (ANTIGO BBN), situado à RUA BENJAMIM CONSTANT
ANA CLAUDIA SANTOS REIS XXXX8499XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: EMEF JOAQUIM MACEDO SILVA, situado à POVOADO PAU AMARELO
ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS XXXX8386XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO AGRÍCOLA ULISSES GUIMARÃES, situado à RUA 1 DE MAIO
ANA VICTORIA DIAS SANTANA XXXX7004XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: EMEF ADELVAN CAVALCANTI BAPTISTA, situado à RUA JOSE DA COSTA, S/N
BRUNA TRINDADE DE OLIVEIRA RODRIGUES XXXX9377XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: EMEF JOÃO PEDRO DOS SANTOS, situado à POVOADO GUARAREMA
EDMILSON MENEZES DA SILVA XXXX7069XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: EMEF CARLOS EDUARDO RIBEIRO SANTANA (ANTIGO BBN), situado à RUA BENJAMIM CONSTANT
FABIANO SANTANA SOUZA XXXX0082XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: EMEF MANOEL CARDOSO DAS VIRGENS, situado à POVOADO ESTIVA
JAMILES RODRIGUES DOS SANTOS XXXX8855XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: EMEF TOBIAS BARRETO, situado à POVOADO MATINHA
JOZENILDA SILVA SANTOS XXXX9147XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: EMEF RAIMUNDO BARRETO DO NASCIMENTO (ANTIGO JOSEFINA), situado à TRAVESSA SÃO JOSÉ, S/N
LEILA SANTOS SOUZA RIBEIRO XXXX4082XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: EMEF FLORISVAL MACEDO SILVA, situado à POVOADO PALMEIRINHA
LETICIA SANTOS XXXX5069XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: EMEI ACINETE ALMEIDA BISPO (ANTIGO SOLDADINHO), situado à LARGO DO ROTARY
MAIANA DO ESPIRITO SANTO SOUZA XXXX7490XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL DR. ANTONIO GARCIA FILHO, situado à RUA BENJAMIM CONSTANT, S/N
MICHELLE LISBOA ALVES XXXX7850XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL DR. ANTONIO GARCIA FILHO, situado à RUA BENJAMIM CONSTANT, S/N
RAYANE KAROLAINE DOS SANTOS XXXX5175XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: EMEF DEOCLECIO DE GOIS, situado à POVOADO MATARONGOME
ROSICLEIA ALVES NASCIMENTO XXXX4135XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: EMEF VEREADOR ELVINO MOREIRA GUIMARAES, situado à POVOADO DOIS RIACHOS
SARAI DOS SANTOS BISPO XXXX0533XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: EMEF DR. LOURIVAL BATISTA, situado à POVOADO QUEIMADA GRANDE
TAINAN MENEZES DA SILVA LEAL XXXX0069XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL PREFEITO ANFILÓFIO FERNANDES VIANA, situado à RUA CAMERINO, 805
VANESSA FREIRE BARROS XXXX4265XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: EMEF ADELVAN CAVALCANTI BAPTISTA, situado à RUA JOSE DA COSTA, S/N
JOSE ERIVALDO COSTA NASCIMENTO XXXX1684XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE
MAIQUE SANTOS COSTA XXXX3285XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE
ANDREA AMORIM SANTOS RODRIGUES XXXX5878XXXX ESCRUTINADOR
CINTIA OLIVEIRA VIANA XXXX9597XXXX ESCRUTINADOR
MARCELO DE JESUS SANTOS XXXX1617XXXX ESCRUTINADOR
MIZAEL PEREIRA DE OLIVA XXXX5466XXXX ESCRUTINADOR
JOSE RAIMUNDO SILVEIRA AMARO XXXX1227XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
DANIELA DE ALMEIDA BAYMA VALDIVIA XXXX8163XXXX PRESIDENTE DE JUNTA ELEITORAL
OZORIA DA SILVA SAMPAIO XXXX3176XXXX SECRETÁRIO-GERAL DE JUNTA ELEITORAL
ABRAAO COSTA RODRIGUES XXXX2218XXXX MEMBRO DE JUNTA ELEITORAL
INGRID ROSE VENANCIO RAMOS CRUZ XXXX6200XXXX MEMBRO DE JUNTA ELEITORAL
Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser
alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.
Por outro lado, o nomeado que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito,
sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.
E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 035ª Zona
Eleitoral UMBAÚBA/SE, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e publicado no mural do
Fórum Eleitoral Des. Pascoal Nabuco D'Avila, localizado na Rua Aniceto Lina, S/N, Umbaúba/SE, em 07/08/2024,
contendo as nomeações feitas, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia,hora e lugares designados.
O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 035ª Zona Eleitoral/SE.
Eu DANIELA DE ALMEIDA BAYMA VALDÍVIA Juiz(Juíza) da 035ª Zona Eleitoral, assino.
UMBAÚBA, 7 de agosto de 2024

_____

Dr(a) DANIELA DE ALMEIDA BAYMA VALDÍVIA
Juiz(Juíza) da 035ª Zona Eleitoral

EDITAL 866/2024 - 35ª ZE

Edital 866/2024 - 35ª ZE
EDITAL Nº 0032/2024
DESIGNAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS SEÇÕES ELEITORAIS

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) DANIELA DE ALMEIDA BAYMA VALDÍVIA, Juiz(Juíza) da 35ª Zona Eleitoral,
UMBAÚBA/SE, no exercício de suas atribuições,
FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem
conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que nos termos
do art. 135 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), foram designados os locais abaixo por este Juízo Eleitoral, discriminados
onde funcionarão as MESAS RECEPTORAS DE VOTOS desta 35ª Zona Eleitoral, com vistas ao pleito: ELEIÇÕES
MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.
Município: 31550 - INDIAROBA
Local de Votação: 1180 - COLEGIO ESTADUAL DIONÍZIO MACHADO
Endereço: PRAÇA DR. ARQUIBALDO MENDONÇA ARAÚJO, 612 CENTRO
Seções: 156, 159, 166, 170, 173(SA).
Local de Votação: 1023 - COLÉGIO ESTADUAL PROF. RAIMUNDO MENDONÇA DE ARAUJO
Endereço: PRACA JACKSON FIGUEIREDO CENTRO
Seções: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 86, 139.
Local de Votação: 1015 - COLÉGIO MUNICIPAL IRINETE CARDOSO COSTA (ANTIGO VALADARES)
Endereço: PRACA DA BANDEIRA, 334 CENTRO
Seções: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 134.
Local de Votação: 1082 - ESCOLA MUNICIPAL ANIZIO FONTES TORRES
Endereço: DISTRITO PONTAL POVOADO PONTAL
Seções: 17, 104, 141, 171(SA).
Local de Votação: 1058 - ESCOLA MUNICIPAL DR. ARQUIBALDO MENDONÇA DE ARAUJO
Endereço: POVOADO COLONIA SERGIPE COLONIA SERGIPE
Seções: 14, 96, 105, 111, 128, 150.
Local de Votação: 1147 - ESCOLA MUNICIPAL DR. ERONILDES DE CARVALHO
Endereço: POVOADO MURIÇOCA POVOADO MURIÇOCA
Seções: 87.
Local de Votação: 1090 - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO D'AVILA CHAVES
Endereço: POVOADO TERRA CAIDA POVOADO TERRA CAIDA
Seções: 18, 95, 137.
Local de Votação: 1139 - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO VILA NOVA
Endereço: VILA SAGUIM POVOADO SAGUIM
Seções: 22, 109, 165.
Local de Votação: 1155 - ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA
Endereço: POVOADO SÍTIO NOVO POVOADO SITIO NOVO
Seções: 88, 112.
Local de Votação: 1104 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA FRANCISCA BITTENCOURT
Endereço: POVOADO PREGUIÇA POVOADO PREGUIÇA
Seções: 19, 130.
Local de Votação: 1120 - ESCOLA MUNICIPAL MAURA NUNES DA ROCHA
Endereço: POVOADO BOTEQUIM POVOADO BOTEQUIM
Seções: 21, 131.
Local de Votação: 1074 - ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTÔNIO FONTES FREITAS

Endereço: DISTRITO CONVENTO POVOADO CONVENTO
Seções: 16, 147.
Local de Votação: 1171 - ESCOLA MUNICIPAL PROF. BENEDITO OLIVEIRA
Endereço: VILA ALTO ALEGRE POVOADO ALTO ALEGRE
Seções: 15.
Local de Votação: 1112 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VIVI
Endereço: POVOADO COLONIA RETIRO COLONIA RETIRO
Seções: 20, 129.
Local de Votação: 1163 - ESCOLA MUNICIPAL TOBIAS BARRETO
Endereço: POVOADO CAJUEIRINHO POVOADO CAJUEIRINHO
Seções: 89, 146.
Município: 32255 - SANTA LUZIA DO ITANHY
Local de Votação: 1015 - COLEGIO ESTADUAL COMENDADOR CALAZANS
Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO CENTRO
Seções: 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33.
Local de Votação: 1058 - EMEF ADELSON SILVEIRA LIMA
Endereço: POVOADO PICARREIRA POVOADO PICARREIRA
Seções: 39, 40, 41, 42, 113, 143, 164.
Local de Votação: 1066 - EMEF ARGEMIRO FRANKLIN DO AMOR
Endereço: POVOADO BOTEQUIM POVOADO BOTEQUIM
Seções: 43, 44, 106, 149.
Local de Votação: 1104 - EMEF EDMAR JOSÉ DA CRUZ
Endereço: POVOADO PRIAPU I POVOADO PRIAPU
Seções: 127, 161.
Local de Votação: 1023 - EMEF JESSÉ DA SILVA PRADO
Endereço: RUA FRANCISCO COSTA CARVALHO CENTRO
Seções: 30, 31, 34, 35, 36.
Local de Votação: 1074 - EMEF PAULO DE SOUZA VIEIRA
Endereço: POVOADO AREIA BRANCA POVOADO AREIA BRANCA
Seções: 45, 46, 123, 153, 162.
Local de Votação: 1090 - EMEF RAIMUNDO CARVALHO DE MENESES
Endereço: POVOADO RUA DA PALHA POVOADO RUA DA PALHA
Seções: 49, 50, 110, 144, 163.
Local de Votação: 1040 - EMEF REUNIDAS
Endereço: POVOADO CRASTO POVOADO CRASTO
Seções: 37, 38, 108, 133, 157.
Local de Votação: 1082 - EMEF SENADOR LEITE NETO
Endereço: POVOADO CAJAZEIRAS POVOADO CAJAZEIRAS
Seções: 47, 48, 142.
Município: 32514 - UMBAÚBA
Local de Votação: 1236 - CENTRO DE EXCELÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ULYSSES GUIMARÃES
Endereço: RUA 1 DE MAIO CENTRO
Seções: 154, 167.
Local de Votação: 1031 - COLÉGIO ESTADUAL DR. ANTONIO GARCIA FILHO
Endereço: RUA BENJAMIM CONSTANT, S/N CENTRO
Seções: 59, 60, 61, 62, 63, 64, 75, 76.
Local de Votação: 1201 - COLÉGIO ESTADUAL PREFEITO ANFILÓFIO FERNANDES VIANA

Endereço: RUA CAMERINO, 805 CENTRO
Seções: 70, 71, 73, 115, 116, 118, 119, 120, 136.
Local de Votação: 1023 - EMEF ADELVAN CAVALCANTI BAPTISTA
Endereço: RUA JOSE DA COSTA, S/N CENTRO
Seções: 54, 55, 56, 57, 58, 92, 169.
Local de Votação: 1040 - EMEF CARLOS EDUARDO RIBEIRO SANTANA (ANTIGO BBN)
Endereço: RUA BENJAMIM CONSTANT CENTRO
Seções: 65, 66, 67, 68, 69, 72, 74, 125, 138.
Local de Votação: 1082 - EMEF DEOCLECIO DE GOIS
Endereço: POVOADO MATARONGOME POVOADO MATARONGOME
Seções: 101, 140.
Local de Votação: 1163 - EMEF DR. LOURIVAL BATISTA
Endereço: POVOADO QUEIMADA GRANDE POVOADO QUEIMADA GRANDE
Seções: 100, 103, 124, 160.
Local de Votação: 1198 - EMEF FLORISVAL MACEDO SILVA
Endereço: POVOADO PALMEIRINHA POVOADO PALMEIRINHA
Seções: 80, 97, 172(SA).
Local de Votação: 1074 - EMEF JOÃO PEDRO DOS SANTOS
Endereço: POVOADO GUARAREMA POVOADO GUARAREMA
Seções: 78, 84, 85, 90.
Local de Votação: 1244 - EMEF JOAQUIM MACEDO SILVA
Endereço: POVOADO PAU AMARELO POVOADO PAU AMARELO
Seções: 155, 168(SA).
Local de Votação: 1180 - EMEF MANOEL CARDOSO DAS VIRGENS
Endereço: POVOADO ESTIVA POVOADO ESTIVA
Seções: 98, 148.
Local de Votação: 1228 - EMEF RAIMUNDO BARRETO DO NASCIMENTO (ANTIGO JOSEFINA)
Endereço: TRAVESSA SÃO JOSÉ, S/N CENTRO
Seções: 145, 152, 158.
Local de Votação: 1112 - EMEF TOBIAS BARRETO
Endereço: POVOADO MATINHA POVOADO MATINHA
Seções: 77, 81, 82, 91, 107, 132.
Local de Votação: 1171 - EMEF VEREADOR ELVINO MOREIRA GUIMARAES
Endereço: POVOADO DOIS RIACHOS POVOADO DOIS RIACHOS
Seções: 99, 126.
Local de Votação: 1015 - EMEI ACINETE ALMEIDA BISPO (ANTIGO SOLDADINHO)
Endereço: LARGO DO ROTARY CENTRO
Seções: 51, 52, 53, 114, 135
(SA) Seção agregada.
(AP) Seção alocada provisoriamente.
(VT) Seção selecionada para voto em trânsito.
(PP) Seção selecionada para preso provisório e adolescente interno.
(DI) Seção distribuída através de TTE de Ofício.
E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 35ª Zona
Eleitoral, UMBAÚBA/SE, foi publicado o presente Edital, que foi publicado no mural do
Fórum Eleitoral Des. Pascoal Nabuco D'Avila, localizado na Rua Aniceto Lina, S/N, Umbaúba/SE, em 07/08/2024,

Lavrado no Cartório da 35ª Zona Eleitoral/SE, aos 7 dia(s) do mês de Agosto do ano 2024 (07/08/2024).

Eu DANIELA DE ALMEIDA BAYMA VALDÍVIA Juiz(Juíza) da 35ª Zona Eleitoral/SE, fiz digitar e assino.

_____

Dr(a) DANIELA DE ALMEIDA BAYMA VALDÍVIA
Juiz(Juíza) da 35ª Zona Eleitoral/SE

ÍNDICE DE ADVOGADOS

AILTON ALVES NUNES JUNIOR (3475/SE) 37
ALEXANDRE MONTE DE HOLLANDA SANTOS (15106/SE) 28 28 30
ANA KATHELEEN MACHADO DOS ANJOS SOUZA (3051/SE) 312 312 326 326
ANTONIO EDUARDO SILVA RIBEIRO (843/SE) 32 37 52 265 277 277 277
ARIEL ALVES DORNELAS RIBEIRO TORRES (15410/SE) 262
AUGUSTO SAVIO LEO DO PRADO (2365/SE) 4 5 273
AYRLES SANTOS LIMA (15452/SE) 311 312 314 320 324 326
BRUNO NOVAES ROSA (3556/SE) 331 375 375
BRUNO SANTOS SILVA PINTO (4439/SE) 271 271
CAIO MARTINS ARAUJO FARIAS (15570/SE) 277 277 277
CAMILLE GOEBEL ARAKI (275371/SP) 268
CAMILLE MARIA OLIVEIRA NUNES SOARES (8688/SE) 181
CAMILLE OLIVEIRA CAETANO (9478/SE) 29
CARINA BABETO (207391/SP) 268
CARLOS ALBERTO GARCIA LEITE SEGUNDO (11400/SE) 4 5
CARMEM GABRIELA AZEVEDO SANTOS DE SOUZA (11067/SE) 12 12
CELSO DE FARIA MONTEIRO (138436/SP) 268 270 331
CHARLES ROBERT SOBRAL DONALD (5623/SE) 4 5 273
CLARA TELES FRANCO (14728/SE) 8 21 21
CLARISSE DE AGUIAR RIBEIRO SIMAS (4324/SE) 37
CLAUDIA LIRA SANTANA (10354/SE) 8 57 199
CRISTIANO MIRANDA PRADO (5794/SE) 4 5
DANILO GURJAO MACHADO (5553/SE) 4 5 273
DIEGO COSTA SPINOLA (296727/SP) 268
ELAINE CRISTINA CHAGAS PEREIRA (9358/SE) 12
EMANUEL MESSIAS BARBOZA MOURA JUNIOR (2851/SE) 37 277 277 277
EMANUEL MESSIAS PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR (16908/SE) 175 178
FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE) 12 12 21 32 34 93 281 289 293
FABIO SOBRINHO MELLO (3110/SE) 175 178
FABRICIO ANTONIO ARIMATEIA FREITAS ROSA (16267/SE) 60 68 70
FABRICIO PEREIRA XAVIER SOUZA (6174/SE) 8
FAUSTO GOES LEITE JUNIOR (2525/SE) 4 5 338
FERNANDA FEITOZA BARRETO (11251/SE) 375 375
FLAVIO FARIAS SANTOS (14798/SE) 338
GABRIEL CARVALHO OLIVEIRA REIS (12499/SE) 72 72 72
GABRIEL LISBOA REIS (14800/SE) 281 281 289 289 293 293
GENISSON CRUZ DA SILVA (2094/SE) 169
GERALDO RESENDE FILHO (1666/SE) 382

GILBERTO SAMPAIO VILA NOVA DE CARVALHO (2829/SE) 8 21 21
GUILHERME NEHLS PINHEIRO (9716/SE) 17 28 28 30 181
GUILHERME NELSON CORREA DOS SANTOS (51242/DF) 74
HAMILTON ALVES DOS SANTOS JUNIOR (7321/SE) 312 312 326 326
HARRYSSON OLIVEIRA DE JESUS (5818/SE) 4 5
HELENILSON ANDRADE E SIQUEIRA (11302/SE) 12 12
JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES (3131/SE) 12 12 33 34 35 57 169 199 270
JEAN FILIPE MELO BARRETO (6076/SE) 4 5 273
JEFFERSON ROSARIO SOUZA (7933/SE) 19
JEILSON RODRIGUES DA SILVA (8815/SE) 20
JESSICA LONGHI (346704/SP) 268
JOANA DOS SANTOS SANTANA (11884/SE) 169
JOAO LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR (36235/BA) 62 64
JOARLEIDE DE MATOS MENEZES CRUZ (4415/SE) 375
JOEL DIEGO SANTOS MOREIRA (10539/SE) 312 326
JOEL FREIRE DE ARAUJO NETO (9739/SE) 30 34
JOELIO GONCALVES DE ARAUJO (5474/SE) 30 34
JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO (12193/SE) 8 12 12 33 34 35 57 169 265 268 270 299 331 386
JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE) 7 18 18 18 24 301 301
JOSE HUNALDO SANTOS DA MOTA (1984/SE) 4 4 5 5 303
JULIO TACIO ANDRADE LOPES DE OLIVEIRA (31430/BA) 62 64
KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA (7297/SE) 10 12 34 48 299 299 300 300 374 374 375
LAURA REGINA LINS LUSTOSA (8545/AL) 35
LEISLY AGUIAR DE MENDONCA (8626/SE) 106
LEONNE FRANKLIN TELES SANTOS (9989/SE) 299 300
LETICIA MARIA SILVEIRA CHAGAS (15913/SE) 299
LETICIA SANTOS ANDRADE (12430/SE) 312 312 326 326
LORENA SOUZA CAMPOS FALCAO (5904/SE) 4 5
LUIZ GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA DA SILVA (6768/SE) 32 37 52 93 102 265 277 277 277
LUZIA SANTOS GOIS (3136/SE) 12 12 35 35 35 284
MARCELA PRISCILA DA SILVA (9591/SE) 32
MARCIO MACEDO CONRADO (3806/SE) 8 21 21 74 281 281 289 289 293 293
MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS FILHO (10178/SE) 312 326
MARCOS ANTONIO MENEZES PRADO (4485/SE) 22 147
MARCUS VINICIUS SANTA RITA FREIRE SILVA (2674/SE) 382
MARIANA MENDONCA LISBOA CARVALHO (14715/SE) 4 5
MARIANNE CAMARGO MATIOTTI DANTAS (11538/SE) 4 5 273
MARIO CESAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO (2725/SE) 4 5 273
MICHAEL JHONNATA SANTOS MOTA (9688/SE) 280 280 288 288
MILTON EDUARDO SANTOS DE SANTANA (5964/SE) 27
MIQUEIAS OLIVEIRA DAS GRACAS (16483/SE) 331
MYLENA SILVA DANTAS (15647/SE) 28 28
MYLLENA MIRIAM FLORENCIO OLIVEIRA (13414/SE) 4 5
NATALIA TEIXEIRA MENDES (317372/SP) 268

NATHANA ALMEIDA CORTES (12032/SE) 312 312 326 326
NIVYA CLEONY AMARO COSTA (13596/SE) 20
PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE) 8 12 12 33 34 35 57 169 199 265 268 270 386
PAULO ROBERTO NERY NASCIMENTO (5265/SE) 382
PEDRO AUGUSTO FATEL DA SILVA TARGINO GRANJA (9609/SE) 8 21 21 74
PRISCILA ANDRADE (316907/SP) 268
PRISCILA PEREIRA SANTOS (310634/SP) 268
RAFAEL MARTINS DE ALMEIDA (6761/SE) 12 12
RENATA DIAS SOARES (6385/SE) 31 287
RHUAN FELIPE LIMA NUNES (11879/SE) 312 326
ROBERTA DE SANTANA DIAS (13758/SE) 12 12 35 265 268 386
RODOLFO DANTAS ANDRADE (3196/SE) 382
RODOLFO SANTANA DE SIQUEIRA PINTO (5554/SE) 12 12
RODRIGO CASTELLI (152431/SP) 4 5 273
RODRIGO FERNANDES DA FONSECA (6209/SE) 4 5 74 281 281 289 289 293 293
RODRIGO STHEFANO BALBINO NUNES (10823/SE) 312 326
RODRIGO VIEIRA ARAUJO (7482/SE) 311 312 314 320 324 326
ROMERITO OLIVEIRA DA TRINDADE (6375/SE) 4 5
SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (33131/BA) 7 18 18 18 24 301 301
SILVIA MARIA CASACA LIMA (307184/SP) 268
THERESA RACHEL SANTA RITA DANTAS LIMA (3278/SE) 37
VENANCIO LUIZ FERNANDES DA FONSECA (13907/SE) 281 281 289 289 293 293
VICTOR EMANUEL DE MENEZES MACEDO MAIA (6405/SE) 270
VICTOR LOPES DOS SANTOS (13421/SE) 12 60 68 70 173 299 300
VINICIUS PEREIRA NORONHA (9252/SE) 12 12
WALLA VIANA FONTES (8375/SE) 311 311 311 320 320
WALMIR VARELA NETO (9179/SE) 20
WESLEY ARAUJO CARDOSO (5509/SE) 29 30 72 103
YURI ANDRE PEREIRA DE MELO (-8085/SE) 32 32

ÍNDICE DE PARTES

A BARRA AVANÇA COM TRABALHO[PODE / MOBILIZA / PL / UNIÃO] - BARRA DOS COQUEIROS - SE 40
A CORRENTE DO BEM POR AMOR A MOITA BONITA 11-PP / 40-PSB / 55-PSD 299 300
ADAUTO DANTAS DO AMOR CARDOSO 386
ADRIANA LIMA MALLEZAN 18
ADVOCACIA GERAL DA UNIAO EM SERGIPE 7
ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO EM SERGIPE 19
AIRTON COSTA SANTOS 22
ALEXSANDRO LINO DA CONCEICAO SILVA 303
ALLAN NOBRE DOS SANTOS 102
ANDRE LUIZ MENDONCA DOS SANTOS 32
ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO 280 288
ANTONIO DONIZETI DE ARAUJO 22
ARAUÁ NO RUMO CERTO[REPUBLICANOS / PP / Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)] - ARAUÁ - SE 51

ARLINDA VIEIRA DOS SANTOS DA SILVA 169
ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SANTA LUZIA DO ITANHI - ARACOSLI 375
AVANTE DO DIRETORIO MUNICIPAL DE CANINDE DE SAO FRANCISCO/SE 309 310
BRENO ALVES DE MENESES SOUZA 284
CARLA SOUZA VIEIRA DE OLIVEIRA 338
CARLOS ALEXANDRE SANTOS COSTA 375
CARLOS DA SILVA SANTOS 62 64
CARLOS DE ALMEIDA MENEZES 30 30
CASSIO MURILO COSTA DOS SANTOS 37
CIDADANIA (DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE) 331
CIDADANIA - CIDADANIA (DIRETÓRIO REGIONAL/SE) 24
CIDADANIA - DIRETORIO MUNICIPAL DE SIMÃO DIASAPARECIDA 275
CLEDSON MOTA CARVALHO SALVADOR 382
CLEOMAR MENEZES DA SILVEIRA 375
COLIGAÇÃO O TRABALHO VAI CONTINUAR 299 300
COLIGAÇÃO RIBEIRÓPOLIS AVANÇA COM CORAGEM[Federação PSDB CIDADANIA(PSDB /CIDADANIA) / UNIÃO] - RIBEIRÓPOLIS - SE 301
COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL - PMN DA BARRA DOS COQUEIROS/SE. 40
COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL -PMN DO MUNICIPIO DE PORTO DA FOLHA 199
COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO DA REPUBLICA DA BARRA DOS COQUEIROS/SE 40

COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO PROGRESSISTA DE CARIRA 311 317 320 329
COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO PROGRESSISTA DE ITABI 88 89
COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO PROGRESSISTA DE MACAMBIRA 284
COMISSAO PROVISORIA ESTADUAL DO PARTIDO PROGRESSISTA EM SERGIPE 287
COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DE SIRIRI DO PODE-PODEMOS 72
COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTAO DE LAGARTO/SE 147
COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOLIDARIEDADE EM NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE 93
COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOLIDARIEDADE EM PORTO DA FOLHA 199
COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOLIDARIEDADE EM SAO CRISTOVAO - SE 264
COMPROMISSO COM CARIRA[PSD / PP / Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT /PC do B/PV)] - CARIRA - SE 320 329
CORAGEM PARA MUDAR 12-PDT / 10-REPUBLICANOS 312 314 324 326
CRISTIANE SANTOS DE JESUS 106
CRISTIANO VIANA MENESES 271
Carira livre 40-PSB / 23-CIDADANIA 312 326
DANIELLE GARCIA ALVES 18
DEA NICE ALVES MOREIRA 311 311
DECIO GARCEZ VIEIRA NETO 7 103
DEMOCRACIA CRISTA-DC- COMISSAO PROVISORIA DO MUNICIPIO DE ARACAJU 305
DEMOCRACIA CRISTÃ - DC (DIRETÓRIO REGIONAL/SE) 22

DERMIVAL DOS SANTOS 18
DIOGO MENEZES MACHADO 320 320
DIRETORIO DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO DO MUNICIPIO DE PACATUBA-SE 171 172
DIRETORIO MUNICIPAL DE NEOPOLIS-SE PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO-PSD 170
DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES DE ARACAJU 37
DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO PROGRESSISTA DE ARAUA 46 51
DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD 32 89 90 93 94 95
DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO DA CIDADE BREJO GRANDE 181
DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO DO MUNICIPIO DE SANTANA DO SAO FRANCISCO - PSD 175 178
DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOLIDARIEDADE EM ITABAIANA - SE 97
DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO LIBERAL-PL-BOQUIM/SE 57
Destinatário para ciência pública 27 28 28 29 30 30 31 32 32 33 34 34
ECM - EDICAO, COMUNICACAO & MARKETING EIRELI 29
EDMILSON DA CONCEICAO 32
ELEICAO 2020 QUENIA OLIVEIRA LIMA BITTENCOURT VEREADOR 374
EPIFANIO NUNES DA ROCHA 273
ESMERALDO LEAL DOS SANTOS 277
ESTACIO ANTEOGENES MORAES DE MATOS 68
EVANDRO DA SILVA GALDINO 35
EVANDRO SILVA PEREIRA COSTA 21
EVERTON LIMA GOIS 199
FABIANO BRUNO LIMA VASCONCELOS 17
FABIO CRUZ MITIDIERI 12
FABIO SANTANA VALADARES 273
FABIO SILVA ANDRADE 93
FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA. 268 270 331
FEDERACAO BRASIL DA ESPERANCA (FE BRASIL) 51 55 166 172 199 217 316 320 329
FEDERACAO PSDB CIDADANIA 100 165 285 286 303 333
FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC do B/PV) - ARAUÁ - SE 55
FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC do B/PV) - AREIA BRANCA - SE 166
FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC do B/PV) - CARIRA - SE 316
FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC do B/PV) - JAPOATÃ - SE 217
FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC do B/PV) - SÃO CRISTÓVÃO - SE 262
FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA) - AREIA BRANCA - SE 165
FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA) - ITABAIANA - SE 100
FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA) - ITABAIANINHA - SE 333
FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA) - MACAMBIRA - SE 285 286
FELIPE CAVALCANTE SANTOS SOUTO 37
FELIPE SANTOS SANTANA 331
FERNANDO VITORIO DOS SANTOS 57
FRANCECLEIDE LIMA SANTOS SOUZA 48

FUTURO SEGURO PARA SANTO AMARO[PSD / UNIÃO / PP / PSB] - SANTO AMARO DAS BROTAS - SE 101
GABRIEL BRUNO SANTOS SOUZA 273
GEORGEO ANTONIO CESPEDES PASSOS 275 301
GIDELSON DE JESUS SANTANA 338
GUILHERME JULLIUS ZACARIAS DE MELO 7
HELIO MECENAS 31 287
HENRIQUE MURILO DA SILVA SANTOS 19
HERACLITO OLIVEIRA DE AZEVEDO 17
IMK CONTABILIDADE E ESCRITORIO VIRTUAL LTDA 30
INOR - INSTITUTO DE PESQUISA DO NORDESTE LTDA 28 28
ISADORA SUKITA REZENDE SANTOS 62 64 74
ISAIAS JOSE DA SILVA JUNIOR 273
ISMAEL SANTOS PASSOS 34
JACKSON COSTA SANTOS 57
JAQUELINE ALVES FERNANDES DE MENEZES 299 300
JEFFERSON FERREIRA LIMA 37
JOHNATAN CARLOS SILVA NASCIMENTO 280 288
JORGE LUIZ TELES SOARES 20
JOSE ANTONIO LEITE SERRA JUNIOR 27
JOSE CARLOS DOS SANTOS 102
JOSE MACEDO SOBRAL 18
JOSE MARCIO SOUZA 70
JULIO NASCIMENTO JUNIOR 265
JUNTOS PARA RECONSTRUIR PACATUBA[Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC do B/PV) / MDB] - PACATUBA - SE 172
JUÍZO DA 024ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO DO BRITO SE 31
JUÍZO DA 031ª ZONA ELEITORAL DE ITAPORANGA DAJUDA SE 33
Juiz Eleitoral da 34ª Zona Eleitoral de Nossa Senhora do Socorro 8
Juíza da 02º zona eleitoral 10
LAUDIANA SANTOS DE MENEZES 147
LAYANNE KAROLINE DE CARVALHO SANTOS 37
LEONEL BAUTISTA SEQUEIRA BLANCO 314 324
LOURIVAL DE MENEZES 147
LUCAS DIEGO PRADO BARRETO SANTOS 262
LUIZ AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO FILHO 17
LUIZ MELO DE FRANCA 173
MAIKON OLIVEIRA SANTOS 275
MANOEL MEDICI DE SOUSA 281 289 293
MANOEL MESSIAS SUKITA SANTOS 62 64
MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA 281 289 293
MARCIO REZENDE SANTOS COSTA 375
MARCOS ANTONIO SOARES DE SOUZA 35
MARIA DANIELA ANDRADE MENEZES 34
MARIA LUCIA MORAIS SANTANA 277
MARINEZ SILVA PEREIRA LINO 21
MF PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL 382
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE 374

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE 48
MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - MDB 308
MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO 89 91
MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-MDB-DE ITABAIANA 98
NOVO TEMPO PRA SERGIPE 12-PDT / 20-PSC / 44-UNIÃO / 70-AVANTE / 55-PSD / 10-REPUBLICANOS / 11-PP 12
OSCAR WAGNER DE SOUZA FERREIRA 8
PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO - PCB (DIRETÓRIO REGIONAL/SE) 22
PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO ORGAO DEFINITIVO BRASIL - BR - NACIONAL 22
PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DE ARACAJU /SE 35
PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL - NEOPOLIS/SE 180
PARTIDO DOS TRABALHADORES - DIRETORIO MUNICIPAL DE JAPARATUBA/SE 102 103
PARTIDO DOS TRABALHADORES DIRETORIO MUNICIPAL DE SIMAO DIAS/SE 271 277
PARTIDO LIBERAL - PL (DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE) 332 336
PARTIDO LIBERAL - PL DO DIRETORIO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/SE 167
PARTIDO LIBERAL-CARIRA-SE-MUNICIPAL 311 319 320
PARTIDO PROGRESSISTA COMISSAO PROVISORIA DE CANHOBA 94 95
PARTIDO PROGRESSISTA COMISSAO PROVISORIA DE GARARU 96
PARTIDO PROGRESSISTA COMISSAO PROVISORIA DE PEDRINHAS 30
PARTIDO PROGRESSISTA COMISSAO PROVISORIA DE SANTO AMARO DAS BROTAS 101
PARTIDO RENOVAÇÃO DEMOCRÁTICA - PRD (DIRETÓRIO NACIONAL) 32
PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO 338
PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - PRB - COMISSAO PROVISORIA - MUNICIPAL - LAGARTO / SE 28 28 30
PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL - ILHA DAS FLORES/SE 174
PARTIDO SOCIAL CRISTAO - DIRETORIO MUNICIPAL 67
PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC (DIRETÓRIO REGIONAL/SE) - INCORPORADO PELO PODEMOS 7
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO 8
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL PIRAMBU/SE 106
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - DIRETORIO MUNICIPAL DE ROSARIO DO CATETE/SE 29
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - DIRETORIO MUNICIPAL DE SAO CRISTOVAO - PSD 265 268
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD 96 315 320 329
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD - COMISSAO PROVISORIA 323 328
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD DIRETORIO MUNICIPAL DE BOQUIM/SE 52
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD DO DIRETORIO MUNICIPAL DE INDIAROBA/SE 383
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD DO DIRETORIO MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE 47

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD DO DIRETORIO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHY/SE 375 384
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD DO DIRETORIO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA/SE. 299

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD DO DIRETORIO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS/SE 101
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD DO MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DA GLORIA /SE 197
PARTIDO SOCIAL LIBERAL - ORGAO PROVISORIO - SIMAO DIAS - SE - MUNICIPAL 273
PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL 101
PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - DIRETORIO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS 10 38
PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB (DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE) 336 337
PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DIRETORIO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE 373
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL / DIR. MUN. DO BARRA DOS COQUEI 40
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL-PTN COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL-NEOPOLIS /SE 170
PATRIOTA - PATRI (DIRETÓRIO REGIONAL/SE) - FUNDIDO COM PTB GERANDO O PRD 32
PAULO TENORIO NETO 181
PELO POVO E PELA CIDADE[PSB / UNIÃO / PSD] - PEDRINHAS - SE 47
PODE - COMISSAO PROVISORIA - MUNICIPAL - ARACAJU - SE 307
PODEMOS - PODE (DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE) 336
PODEMOS - PODE (DIRETÓRIO REGIONAL/SE) 7 18
PODEMOS - SIMAO DIAS - SE - MUNICIPAL 271
PRA CAPELA SEGUIR MUDANDO 15-MDB / 44-UNIÃO / 20-PODE / 55-PSD 62 64
PRB - PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO DO DIRETORIO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE 34
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE 7 8 8 10 12 17 18 19 20 21 22 22 22 24 27 28 28 29 30 30 31 32 32 33 34 34
PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 5ª REGIÃO 280 288 382
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE 35 37 38 40 46 47 48 51 52 54 55 57 60 62 64 67 68 70 72 74 88 89 90 91 93 93 94 95 96 97 98 100 101 102 103 106 147 165 166 167 169 170 171 172 173 174 175 178 180 181 197 199 217 262 264 265 268 270 271 273 275 277 279 280 281 284 285 286 287 288 289 293 299 299 300 301 303 305 307 308 309 310 311 312 312 314 314 315 316 317 318 319 320 323 324 324 326 326 328 329 331 331 332 333 335 336 337 338 373 374 375 382 383 384 386
PSB - PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO MUNICIPAL DE PEDRINHAS 47
PSD PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - DIRETORIO MUNICIPAL DE MURIBECA/SE 60 68 70
PSDB - COMISSAO EXECUTIVA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO 281 289 293
PT- PARTIDO DOS TRABALHADORES DIRETORIO MUNICIPAL DE MARUIM 169
Para Gararu Continuar Avangando no Caminho do Bem[PSD / PP] - GARARU - SE 96
QUENIA OLIVEIRA LIMA BITTENCOURT 374
RB SERVICOS E PUBLICIDADE LTDA 301
RENISON DOS SANTOS SILVA - Presidente registrado(a) civilmente como RENISON DOS SANTOS SILVA 275
REPUBLICANOS (DIRETÓRIO REGIONAL/SE) 17
REPUBLICANOS - DIRETORIO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE 21

REPUBLICANOS - NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE - MUNICIPAL 8
REPUBLICANOS DO DIRETORIO MUNICIPAL DE ARAUA/SE 51 54
RICARDO ALVES DE MENESES SOUZA 284
RICARDO MACHADO TRINDADE 375
ROBSON CARDOSO ARAUJO JUNIOR 312 314 324 326
ROGERIO CARVALHO SANTOS 12
SAULO MAKERRAN ARAUJO LOUREIRO 32
SERGIPE DA ESPERANÇA Federação Brasil da Esperança - FE BRASIL(PT/PC do B/PV) / 15-MDB / 40-PSB / 77-SOLIDARIEDADE 12
SIGILOSO 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 41 41 41
TACIANE LIMA SANTOS 72
TERCEIROS INTERESSADOS 38 40 46 47 51 54 55 67 88 89 90 91 93 94 95 96 97 98 100 101 165 166 167 171 172 174 180 197 217 264 279 305 307 308 309 310 318 323 328 332 333 335 336 337 338 383 384
TOP PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME 52
UEZER LICER MOTA MARQUEZ 32
ULISSES COSTA DE SANTANA 275
UM NOVO CAMINHO PARA A MUDANÇA[PSD / UNIÃO / PODE] - NEÓPOLIS - SE 170
UNIAO BRASIL - BARRA DOS COQUEIROS - SE - MUNICIPAL 40
UNIAO BRASIL - CAPELA- SE - MUNICIPAL 74
UNIAO BRASIL - CARIRA - SE - MUNICIPAL 318
UNIAO BRASIL - ITAPORANGA D'AJUDA - SE - MUNICIPAL 33 34
UNIAO BRASIL - PEDRINHAS - SE - MUNICIPAL 47
UNIAO BRASIL - POCO VERDE - SE - MUNICIPAL 270
UNIAO BRASIL - PORTO DA FOLHA - SE - MUNICIPAL 199
UNIAO BRASIL - SANTA LUZIA DO ITANHY - SE - MUNICIPAL 386
UNIAO BRASIL - SANTO AMARO DAS BROTAS - SE - MUNICIPAL 101
UNIAO BRASIL - SIMAO DIAS - SE - MUNICIPAL 271
UNIAO BRASIL - TOBIAS BARRETO - SE - MUNICIPAL 279
UNIAO BRASIL -NEOPOLIS - SE - MUNICIPAL 170
UNIDOS PELA CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA ITABI[PP / MDB / PSD] - ITABI - SE 89
UNIÃO BRASIL - UNIÃO (DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE) 335 336
UNIÃO POR ITABAIANINHA[UNIÃO / PSB / PL / PODE] - ITABAIANINHA - SE 336
VAGNER COSTA DA CUNHA 299 300
VALDOMIRO FERNANDO DOS SANTOS 60
VALERIA MOTA ALCANTARA DE JESUS 72
VAN CARLOS INOCENCIO DA SILVA 175 178
VANNILTON STYVENSON ASSIS SILVA 72
WAYNE FRANCELINO DE JESUS 331
unidos pela reconstrução[UNIÃO / MOBILIZA / Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC do B/PV) / SOLIDARIEDADE] - PORTO DA FOLHA - SE 199
É DA GENTE É DO POVO[PP / PSD] - CANHOBA - SE 94 95

ÍNDICE DE PROCESSOS

AIME 0602093-13.2022.6.25.0000 4 5

CumSen 0000168-41.2016.6.25.0000 7
CumSen 0600294-13.2020.6.25.0029 312 326
CumSen 0600419-60.2020.6.25.0035 374
CumSen 0600479-51.2020.6.25.0029 314 324
CumSen 0600540-24.2020.6.25.0024 280 288
CumSen 0601244-41.2022.6.25.0000 19
ExFis 0000009-27.2015.6.25.0035 382
IP 0600041-09.2020.6.25.0002 41
MSCiv 0600214-97.2024.6.25.0000 8
MSCiv 0600219-22.2024.6.25.0000 10
MSCiv 0600229-73.2024.6.25.0030 331
PC-PP 0600020-31.2024.6.25.0022 277
PC-PP 0600038-46.2024.6.25.0024 284
PC-PP 0600046-02.2024.6.25.0031 338
PC-PP 0600047-44.2024.6.25.0012 147
PC-PP 0600069-08.2024.6.25.0011 106
PC-PP 0600072-60.2024.6.25.0011 102
PC-PP 0600116-51.2021.6.25.0022 275
PC-PP 0600126-95.2021.6.25.0022 273
PC-PP 0600165-56.2024.6.25.0000 17
PC-PP 0600270-04.2022.6.25.0000 32
PC-PP 0600286-55.2022.6.25.0000 18
PC-PP 0600296-02.2022.6.25.0000 22
PCE 0600052-70.2022.6.25.0001 35
PetCiv 0600111-90.2024.6.25.0000 33
PetCiv 0600127-96.2024.6.25.0015 173
PetCiv 0600210-60.2024.6.25.0000 287
RCand 0600016-88.2024.6.25.0023 279
RCand 0600034-30.2024.6.25.0017 197
RCand 0600054-48.2024.6.25.0008 88
RCand 0600059-07.2024.6.25.0029 319
RCand 0600062-59.2024.6.25.0029 329
RCand 0600063-44.2024.6.25.0029 320
RCand 0600064-29.2024.6.25.0029 315
RCand 0600065-29.2024.6.25.0024 285
RCand 0600065-77.2024.6.25.0008 89
RCand 0600068-32.2024.6.25.0008 90
RCand 0600068-81.2024.6.25.0024 286
RCand 0600076-76.2024.6.25.0018 199
RCand 0600077-28.2024.6.25.0029 317
RCand 0600079-61.2024.6.25.0008 91
RCand 0600083-35.2024.6.25.0029 311
RCand 0600087-72.2024.6.25.0029 316
RCand 0600088-81.2024.6.25.0021 264
RCand 0600090-33.2024.6.25.0027 303
RCand 0600090-90.2024.6.25.0008 96
RCand 0600091-66.2024.6.25.0011 101
RCand 0600093-45.2024.6.25.0008 93

RCand 0600100-53.2024.6.25.0035 383
RCand 0600103-86.2024.6.25.0009 100
RCand 0600104-74.2024.6.25.0008 94
RCand 0600106-44.2024.6.25.0008 95
RCand 0600111-85.2024.6.25.0034 373
RCand 0600119-59.2024.6.25.0035 384
RCand 0600120-92.2024.6.25.0019 217
RCand 0600127-32.2024.6.25.0004 51
RCand 0600128-81.2024.6.25.0015 170
RCand 0600129-02.2024.6.25.0004 54
RCand 0600131-36.2024.6.25.0015 174
RCand 0600132-21.2024.6.25.0015 180
RCand 0600136-19.2024.6.25.0028 310
RCand 0600138-83.2024.6.25.0029 318
RCand 0600140-31.2024.6.25.0004 55
RCand 0600141-41.2024.6.25.0028 309
RCand 0600141-98.2024.6.25.0009 97
RCand 0600146-05.2024.6.25.0015 172
RCand 0600147-45.2024.6.25.0029 328
RCand 0600148-14.2024.6.25.0002 40
RCand 0600149-15.2024.6.25.0029 323
RCand 0600149-57.2024.6.25.0015 171
RCand 0600151-66.2024.6.25.0002 38
RCand 0600152-45.2024.6.25.0004 47
RCand 0600155-97.2024.6.25.0004 46
RCand 0600159-22.2024.6.25.0009 98
RCand 0600165-41.2024.6.25.0005 67
RCand 0600189-45.2024.6.25.0013 167
RCand 0600202-44.2024.6.25.0013 165
RCand 0600215-43.2024.6.25.0013 166
RCand 0600230-58.2024.6.25.0030 333
RCand 0600239-29.2024.6.25.0027 307
RCand 0600243-57.2024.6.25.0030 336
RCand 0600246-12.2024.6.25.0030 335
RCand 0600256-56.2024.6.25.0030 337
RCand 0600267-94.2024.6.25.0027 305
RCand 0600269-55.2024.6.25.0030 332
RCand 0600290-40.2024.6.25.0027 308
REl 0600015-39.2024.6.25.0012 30
REl 0600023-28.2024.6.25.0008 32
REl 0600027-53.2024.6.25.0012 28
REl 0600029-63.2024.6.25.0031 34
REl 0600032-02.2024.6.25.0004 30
REl 0600032-57.2024.6.25.0018 34
REl 0600033-60.2024.6.25.0012 28
REl 0600038-64.2024.6.25.0018 21
REl 0600040-16.2024.6.25.0024 31
REl 0600081-13.2024.6.25.0014 29

REl 0600570-86.2020.6.25.0015 27
RROPCE 0600218-37.2024.6.25.0000 20
RROPCO 0600052-02.2024.6.25.0001 37
RROPCO 0600065-04.2024.6.25.0000 24
Rp 0600003-37.2024.6.25.0008 93
Rp 0600031-14.2024.6.25.0005 74
Rp 0600033-51.2024.6.25.0015 175 178
Rp 0600042-83.2024.6.25.0024 281 289 293
Rp 0600046-29.2024.6.25.0022 270
Rp 0600049-81.2024.6.25.0022 271
Rp 0600055-91.2024.6.25.0021 265
Rp 0600059-79.2024.6.25.0005 70
Rp 0600060-34.2024.6.25.0015 181
Rp 0600060-64.2024.6.25.0005 68
Rp 0600062-34.2024.6.25.0005 60
Rp 0600063-19.2024.6.25.0005 72
Rp 0600064-53.2024.6.25.0021 268
Rp 0600081-22.2024.6.25.0011 103
Rp 0600085-14.2024.6.25.0026 299
Rp 0600087-96.2024.6.25.0021 262
Rp 0600088-32.2024.6.25.0005 62 64
Rp 0600091-57.2024.6.25.0014 169
Rp 0600098-79.2024.6.25.0004 48
Rp 0600107-72.2024.6.25.0026 301
Rp 0600119-55.2024.6.25.0004 57
Rp 0600121-25.2024.6.25.0004 52
Rp 0600131-88.2024.6.25.0030 331
Rp 0600216-67.2024.6.25.0000 8
Rp 0600601-73.2020.6.25.0026 299 300
Rp 0601933-85.2022.6.25.0000 12
SuspOP 0600095-73.2023.6.25.0000 22
TutCautAnt 0600037-28.2024.6.25.0035 375
TutCautAnt 0600070-18.2024.6.25.0035 386